



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO IX – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO IX – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
DESPESA POR ÓRGÃO

Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor
10000 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP	867.000,00	0,00	867.000,00
Total Despesa:	867.000,00	0,00	867.000,00

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:5A5F0D07

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO X – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO X – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
QUADRO DE REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES
COMISSIONADOS

Descrição do Cargo	Carga	Remuneração
--------------------	-------	-------------

	Horária	
DIRETOR EXECUTIVO	Dedicação Exclusiva	4.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	Dedicação Exclusiva	3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	Dedicação Exclusiva	4.000,00
COORDENADOR TÉCNICO DE CÂMARA TEMÁTICA	Dedicação Exclusiva	2.000,00

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:AF1D179C

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 08-A/2023 –
CIMOP

CONTRATO N.º 08-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CNPJ: 08.355.471/0001-24. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.854,88 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Maria de Fátima Alves da Costa– Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:722A2421

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 13-A/2023 –
CIMOP

CONTRATO N.º 13-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN, CNPJ: 08.349.052/0001-80. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Jandiará Sinara Jácome Cavalcante– Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4A52DBEE

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA N.º 001/2023 – CIMOP

PORTARIA N.º 001/2023 – CIMOP

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, portadora de Documento de Identidade nº 4**.*** – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº ***.106.054-**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva do Cimop.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidentedo CIMOP

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador:E8FE4F2C

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

PORTARIA Nº 002/2023 – CIMOP

PORTARIA Nº 002/2023 – CIMOP

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. ROSEANE BESSA PASSOS, portadora de Documento de Identidade nº *.546.*** – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.608.034-**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativo/Financeiro do Cimop.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidentedo CIMOP

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador:20C1A6D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
109/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8592/2022**

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO PARA ALGUNS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023, A SABER:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **61.198.164/0001-60**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais)**.

Acari (RN), 02 de janeiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BC0906D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
110/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8562/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E FORNECIMENTO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PARA USO NOS SETORES INTERNOS DA PREFEITURA DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023, A SABER:

MULT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **38.038.006/0001-20**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais)**.

RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **23.035.197/0001-08**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

Acari (RN), 02 de janeiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:CDC00F3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 – PMA - GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Acari, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal nº 1.272, de 21 de outubro de 2022, e no Decreto nº 80, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do Decreto Municipal nº 80, de 29 de dezembro de 2022, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Transporte Escolar do Município de Acari-RN, ficando assim constituído:

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

ELIENE SILVA SANTOS

SANDRA GIZELI LIMA DE MEDEIROS

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão de Transporte Escolar do Município de Acari-RN será exercida por Maria Suelly da Silva Medeiros, tendo como Secretária Eliene Silva Santos, e como membro Sandra Gizeli Lima de Medeiros.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Acari/RN, 30 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:88FCE913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2022 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, **ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA**, CPF/MF nº 700.654.074-74, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda do Município de Acari, nomeado por meio da Portaria nº 77, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2EDEEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2022 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, **ERIK LEANDRO VIANA DE SALES**, CPF nº 084.149.664-11, do cargo de provedor em comissão de Coordenador de Meio Ambiente do Município de Acari-RN, nomeado por meio da Portaria nº 58, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3ACD8779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022 (EXONERAÇÃO) (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **IVANILDO XAVIER DOS SANTOS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de limpeza e Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de Dezembro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4CBF7925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 (EXONERAÇÃO)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JOAQUIM ALEXANDRE AVELINO BEZERRA**, CPF: 671.139.664-20 das atividades e atribuições inerentes a cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:570F726A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 (NOMEAÇÃO)

Nomear **JULIANA TAMIRES SOBRINHA BEZERRA VIEIRA**, para o cargo de Coordenador de Trabalhos Técnicos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor JULIANA TAMIRES SOBRINHA BEZERRA VIEIRA, CPF 083.678.594-04, para exercer as atribuições inerentes ao cargo Coordenadoria de Trabalhos Técnicos, auxiliando o Controlador Geral do Município no exercício das competências previstas nos artigos 25 ao 29 e artigo 62, todos da Lei Municipal nº. 581, 26 de dezembro de 2017, o qual será lotado na Controladoria Geral Do Município – CGM.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos retroagem a data de 03/01/2023.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 02de Janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1E41A746

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 (NOMEAÇÃO)**

Nomear ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO, para o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO – CGM

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor, ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO, CPF 067.710.184-82, para exercer as competências inerentes ao cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO – CGM, cujas competências estão previstas nos artigos 61 e artigo 62 da Lei Municipal nº. 581, 26 de dezembro de 2017, o qual será lotado na ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos retroagem a data de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9E80547E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 (NOMEAÇÃO)**

Nomear LINDORMANDO NASCIMENTO OLIVERIA DA SILVA, para o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Pública – ASES.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor LINDORMANDO NASCIMENTO OLIVERIA DA SILVA, CPF 084.382.134-56, para exercer as competências inerentes ao cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Pública – ASES, cujas competências estão previstas nos

artigos 20 e artigo 21 da Lei Municipal nº. 581, 26 de dezembro de 2017, o qual será lotado no GABINETE DO PREFEITO – GP.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:91D15924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.249, de 20 de dezembro de 2022.

Cria o Programa de Recuperação de Créditos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria -SAAE, excepcionalmente, promover Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para regularização de créditos de consumidores em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa, que constem com mais de 60 (sessenta) dias de atraso, com parcelamentos em até 60 (sessenta) vezes, que obedecerá às seguintes condições:

I – se requerido em cota única, dispensa de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – se requerido em até 06 (seis) vezes, desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas;

III – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) vezes, desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas;

IV – se requerido em mais de 12 (doze) até 18 (dezoito) vezes, desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas;

V – se requerido em mais de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) vezes, desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas;

VI – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) vezes, desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas;

VII – se requerido em mais de 30 (trinta) até 36 (trinta e seis) vezes, desconto de 40% (quarenta por cento) nos juros e multas;

VIII – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 42 (quarenta e dois) vezes, desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas;

IX – se requerido em mais de 42 (quarenta e dois) até 48 (quarenta e oito) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas;

X – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 54 (cinquenta e quatro) vezes, desconto de 10% (dez por cento) nos juros e multas;

XI – se requerido em mais de 54 (cinquenta e quatro) até 60 (sessenta) vezes, desconto de 5% (cinco por cento) nos juros e multas.

§1º O crédito oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total.

§2º A admissão ao REFIS dar-se-á por opção dos consumidores, podendo ser formalizado no período de 02 de janeiro a 28 de abril de 2023.

§3º A consolidação dos créditos alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Consumidor ou responsável na forma da Lei, inclusive os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§4º O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§5º Para fins desta Lei, considera-se sujeito a presente norma quaisquer valores com mais de 60 dias de atraso, somado das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 20 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D13E1C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 799, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **23 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:181A018C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 800, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B9B90C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 801, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente à diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:712B03B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 802, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D3F69F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 803, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. De Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:050DD20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 804, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:29E78487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 805, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:209D08DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 805, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D9555EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 806, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período do dia **26 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4587C37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCA LILIANE SILVA DE MACEDO**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização de Tributos, símbolo CC-00, com funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8FA1E37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **DENISE NOBRE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EE16F186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **THAIS RAQUEL HENRIQUE**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral - Nível A, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:455B1577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **PRISCILA ALMEIDA DE MELO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B3C2E19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023.

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,
CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Angicos - UFIRM para o ano de 2023 passa a vigorar no valor de R\$ 6,41 (Seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 6,90% (seis inteiros e noventa décimos por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2022, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2023.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não-tributários, no percentual de 6,90% (seis inteiros e noventa décimos por cento).

Art. 4º As Licenças para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidos para o ano de 2022 ficam válidos até 31 de janeiro de 2023, data limite para a sua renovação.

Art. 5º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 31 de março de 2023, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no art. 157 do CTM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 02 de janeiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:BCD3CDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0207/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **JAIRO FERNANDES VIEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AFFAC5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0208/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS AILSON DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Esporte e Lazer, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AF103EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0209/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Urbanismo e Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6F1562D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0210/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **MICHERLLES XAVIER DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F44DECDD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0211/2023–GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear IANKA DE OLIVEIRA MESQUITA, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5421B3BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0212/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **CIRIACO ALVES DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Obras e Transportes, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:51D5E36F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0213/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALICE DE MESQUITA PINHEIRO**, para o cargo de Chefe de Setor Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E56EF486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0214/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **YNGLETE ALVES REINALDO**, para o cargo de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E7CDEC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0215/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ESTER DA SILVA** para o Cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos-CC04 da Secretaria Municipal de Administração..

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:68658CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0216/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JANE CARLA XAVIER FARIAS**, como Assistente de Gabinete – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8EE9BD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0217/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FÁBIO JORGE DIAS CAVALCANTE FERNANDES**, para o Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:31302C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0218/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GILVANETE FERREIRA DE SOUSA**, como Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D76BDFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0219/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIS PAULO DUTRA**, como Chefe do Setor de Estudos e Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:47AFC4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0220/2023 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **THIAGO DA SILVA LIMA**, para o Cargo de Chefe de Setor de Processamento de Impostos da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9E822A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0221/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **UILSON AMORIM DE OLIVEIRA**, para o Cargo Coordenador da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1D255BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0222/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de setor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4BF7C68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0223/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, ARACELI NUNES DA SILVA, para o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:01E71D13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0224/2023-GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear ILTEAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA, para o Cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:FD3D86C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0225/2023 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA MEIRE DE LIMA, como Chefe de Divisão de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9C6B6212

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0226/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. SELMA LINO DE PAIVA, como Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B4AA9FC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0227/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º NOMEAR EMÍDIO NETO FERNANDES DE SENA, para o Cargo em comissão de Chefe de setor de Bens Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:44362EF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0228/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO, para o Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura..

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:BC3F3A68

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0229/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA LÚCIA DE PAIVA OLIVEIRA, para o Cargo Chefe de Setor de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:3AF5DB73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0230/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. MARCELO HENRIQUE FONSECA DE SOUSA, para o Cargo de Técnico de Apoio ao Usuário de Informática da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:96F68CD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0231/2023 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias ao Servidor Municipal, **Almai Reinaldo de Mesquita**, matrícula 010247-4, Ocupante do cargo de vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:031BA86B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0232/2023 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, Maria Edineide dos Santos, matrícula 101850, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023..

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:CD5A0E09

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-0233/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CÍCERO SIDNEY DA SILVA**, como Chefe de Setor de Distribuição de Leite da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:27EAB5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luan Carlos de Oliveira Torres**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade e Serviços Informatizados**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6ABD5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Marinho Maia Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Protocolo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92B895C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Euziario Jhonaton Bezerra Moreira**, para exercer o cargo em comissão **Chefe de Divisão Escola do Campo**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C10B2C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1219/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Evânia da Silva Lima de Oliveira**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F71C8DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1220/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Joseilton Bezerra de Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Turismo Urbano**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA972EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1221/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jose da Silva Oliveira Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Ex. Avançada Esporte**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74347EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1222/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Augusto Dantas**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Esporte**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:125C42C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1223/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Michael Douglas Alves de Macedo**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva Administração**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C8C51995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1224/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Perivaldo Nunes Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Esporte**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:311F45FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1226/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Carlos Rêgo Albuquerque**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Juventude**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B8850500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1227/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jose Francisco Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Ornamentação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41502D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1228/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Bruno de Moraes Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Serviços Informatizados**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74949BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1229/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mayara Morgânia Gurgel do Rosário**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de**

Turismo Rural e Urbano, Símbolo DU, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:AC2114BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1231/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Weskley de Albuquerque Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Protocolo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:007FEC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1232/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Hallisson de Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Orçamento** Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:04421F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1233/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Paulo Roberto de Lima Menezes**, para exercer o cargo em comissão de **Secretario Municipal de Urbanismos e Serviços Urbanos** Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3B2E13C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1234/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Walceli Marinho Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de urbanismo** Símbolo **GSEA** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C90CB990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1135/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco de Assis Leite Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Assuntos Institucionais**, Símbolo AAP, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B928E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1236/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Osni Sanderson Leite de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva comunicação**, Símbolo GSE, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC2D166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1237/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Manoel Filho Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Jurídico**, Símbolo, GSE, da **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41897545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1238/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Elvys Lindemberg Silveira de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Pesquisa Mercadológica**, Símbolo DU, da **Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AEE6680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1239/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Joao Batista da Silva Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A92DBCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1240/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luis Felipe Pereira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Fiscalização**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E9587994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1241/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Adonis Tomas de Sousa Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Fiscalização**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3EC09E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1242/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jose Ferreira Filho**, para exercer o cargo em **Gerencia Superior Executiva de Recursos Hídricos**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D45A7546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1243/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Canindé Tôrres de Lima Junior**, para exercer o cargo em **Gerencia Superior Executiva de Transporte**, Símbolo **GSEA**, **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB5F28A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1244/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Paulo do Rêgo Pinto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Promoção à Saúde**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:249FC93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1245/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Anderson Emanuel Torres da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Regulação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABC54EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1246/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Magnos Kelly Gama Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Transporte Símbolo DE** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8567057C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1247/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Djane Gomes da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Regulação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9DD4DEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1248/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcelo Augusto Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão **Direção Executiva de Desporto Escolar**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1149CA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1249/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria da Saúde do Carmo**, para exercer o cargo em comissão **Diretor de Unidade de Alimentação Escolar**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:836A8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1251/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gilney de Brito Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Turismo**, Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B58328E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1252/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Ronyellisson da Silva Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Turismo**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C29A652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1253/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Hodalissa Cynara Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Turismo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:83171DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1254/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alvenisio Victor de Moraes Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Frota** Símbolo **GSE** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:81A92F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1255/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Eduardo Figueiredo Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Sinais** Símbolo **DE** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:84A05F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1256/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Adeilson da Silva Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade Administrativo** Símbolo **DU** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:408B65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1257/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Uberlandio Donato**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade de Limpeza** Símbolo **DU** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE43C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1258/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Carlos Roberto de Souza Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão Administrativa** Símbolo **CD** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:22F9933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1259/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Marcos da Costa Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Urbanismo** Símbolo **CD** da **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:47278400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1260/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alan de Melo Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas** Símbolo **DSG** da **Secretaria Municipal De Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0D5A46CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1261/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Edinaldo Duarte**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada Obras** Símbolo **GSEA** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BFCAD825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1262/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Moreira Maia Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos de Fiscalização** Símbolo, **AAP** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E6D31370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1263/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Luis de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Frota** Símbolo, **GSE** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4861682B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1264/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aldeni Alves Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Fiscalização** Símbolo, **GSE** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B46DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1265/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Gildo de Moura Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Sinais Símbolo, DE** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8247439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1266/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Diogo Eduardo da Silva Moreira**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade Administrativo** Símbolo, **DU** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C89C8B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1267/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Eliel Paiva do Carmo** para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade de Planejamento Urbano** Símbolo, **DU** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:276C0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1268/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Kercio Bruno Noronha de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade de Administração de Cemitérios** Símbolo, **DU** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4F9ECF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1269/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aécio Moreira Rêgo**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Obras** Símbolo, **DU** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:60D9FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1270/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josy Valderlania Pereira Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão Administrativa** Símbolo, **CD** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6E49100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1271/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Vanderlei Raposo de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Urbanismo** Símbolo, **CD** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas -**

SEMTOP, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B578BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1272/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Elison Mayard Costa de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer**, Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F2CDA769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022*

Dispõe sobre a Revogação do Edital 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Bergson Iduino de Oliveira**, após consulta ao Comitê Permanente de Contratação Temporária (CPCT), estabelecido pela Lei Municipal 025/2022, de 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Edital 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Arez, o qual tinha como objeto o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva de vagas, objetivando prover

vagas, ocasionadas por afastamentos legais de servidores efetivos, por tempo determinado, para o desenvolvimento de ações de atividades docentes junto à Rede Pública Municipal de Ensino de Arez-RN.

Art. 2º A partir da publicação desta portaria, tornam-se sem efeitos os conteúdos do documento supracitado e todos os demais atos a ele relacionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

*Republicado por incorreção.

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER
Secretário Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D40CB9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, **CPF: 065.xxx.xxx-07**, para o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:61841D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeio Secretário Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **DAYVID PEREIRA DA CUNHA**, **CPF: 101.184.606-33** para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**

Pública, nível CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2E45264A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia a Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Ivanir de Oliveira Mendonça, CPF: 065.xxx.xxx-07**, para o cargo de **Secretária Municipal de Finanças, nível CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:35892ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Secretária Chefe de Gabinete do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Natanaelle Nayara Loló De Oliveira Silva, Cpf: 074.xxx.xxx-22** para o cargo de **Secretária Chefe de Gabinete** nível CC1, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A60E146D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Gerente do Setor de Compras e Complementos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Gildeon Carvalho Bezerra, CPF: 119.xxx.xxx-32**, para o cargo de **Gerente do Setor de Compras e Complementos, nível CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6E0C9A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros Cpf: 155.xxx.xxx-15** para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:045F0741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Secretária Municipal de Tributação do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **Cinthia Waleska Pereira de Oliveira, CPF: 046.xxx.xxx-86**, para o cargo de **Secretária Municipal de Tributação do município de Baraúna/RN**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:871E02A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Procuradora Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Brígida de Souza Nunes, CPF: 082.xxx.xxx-36**, para o cargo de **Procuradora Geral do Município**, nívelCC1, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F8901F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Kallívia da Costa Duarte Cpf:107xxx.xxx-05** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:60CE21D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Chefe do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Keliane de Melo Ramalho** para o cargo de **Chefe do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0AF0BAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Liana Amaral Do Vale** CPF: **037.xxx.xxx-94** para o cargo de **Assistente de Pregoeiro Oficial**, nível CC2-A, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:65B75092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Subcoordenador de Patrimônios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Tiago Silva dos Santos**, CPF: **101.xxx.xxx-88**, para o cargo de **Subcoordenador de Patrimônio**, nível CC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:197E2A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora de Informática do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ELANE CRISTINA DE MACEDO ABREU**, CPF: **060.xxx.xxx-47** para o cargo de **Coordenador de Informática**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:740D7027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a subcoordenadora de atos licitatórios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Telice do Nascimento Saldanha** Cpf: **700.xxx.xxx-94** para o cargo de **Subcoordenadora de Atos Licitatórios**, nível CC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8F3C35C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

v

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA LIMA, CPF: 107.xxx.xxx-52**, para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:74240C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia o Diretor Clínico do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Alexandre Carlos de Oliveira Bezerra** para o cargo de **DIRETOR CLÍNICO**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A954F568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Supervisor Geral da Atenção Primária da Saúde do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA, CPF: 094.473.684-09** para o cargo de **SUPERVISOR GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE**, nível **CC1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B01EE283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Subcoordenador de CPD (Central de Processamento de Dados) do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **LUIS MIGUEL DA SILVA LOURENÇO, CPF: 047.529.481-50** para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS)**, nível **CC4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:15FC99B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Subcoordenadora de Apoio Operacional do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Regineuma de Lima Cpf: 430.xxx.xxx-49** para o cargo de **Subcoordenadora de Apoio Operacional**, nívelCC4, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0DD8C87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Subcoordenadora de Controle de Metas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Ywanna Bianca De Lima Silva, CPF 142.xxx.xxx-89** para o cargo de **Subcoordenadora de Controle de Metas**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FDC4B348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Diretoria de Controle de Materiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **IOLANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF: 111.xxx.xxx-99**, para o cargo de **Diretoria de Controle de Materiais**, nívelCC5, com lotação na **Sec. Mun. de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5EB42D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28060001/2022**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, ZONA RURAL DE PICO ESTREITO DE BARAÚNA/RN.*

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº004/2022, Processo Administrativo Nº 28060001/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que foram aberto prazos recursais como está estabelecido no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93, por ter tido no processo licitatório um único licitante habilitado e classificado em todas as fases.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **NUNES CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ – 09.181.832/0001-26, VENCEDORA** da Tomada de Preços Nº 004/2022, com valor registrado na documentação apresentada de **R\$ 343.752,56 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 29 de dezembro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AC0099B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador de Cemitérios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Izidio Ferreira De Melo, Cpf: 231.xxx.xxx-00** para o cargo de **Coordenador de Cemitérios**, nívelCC3, com lotação na **Sec. Mun. De Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7176C202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeio Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **José Flávio Matias Pereira Cpf: 938.465.414-00** para o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:42B37F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora Técnica de Engenharia Agrônoma do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Amanda Layanna Da Silva Cpf: 700.984.794-07** para o cargo de **Coordenador Técnico de Engenharia Agrônoma**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2CEDB145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Presidente da Fundação Cultural do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria das Graças Luz Barbosa Cpf: 938.xxx.xxx-53** para o cargo de **Presidente da Fundação de Cultural de Baraúna**, nívelCC2, com lotação na **Fundação Cultural de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C49D1933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Presidente da Fundação Cultural do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria das Graças Luz Barbosa Cpf: 938.xxx.xxx-53** para o cargo de **Presidente da Fundação de**

Cultural de Baraúna, nívelCC2, com lotação na Fundação Cultural de Baraúna.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:86AE7A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Jose Carlos Candido de Oliveira, CPF: 430.xxx.xxx-34**, para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais, nívelCC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A8F631A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2022 BARAÚNA-RN, EM 02 DE JANEIRO
DE 2023.**

Dispõe sobre o calendário fiscal para fins de pagamento do IPTU.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, **RESOLVE**, estabelecer o calendário fiscal para o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2023, com as condições e datas de vencimento descritas abaixo.

Art. 1º – O valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, deverá ser recolhido observando-se, as seguintes datas:

Vencimento da Parcela Única – 28/04/2023
Vencimento da 1ª Parcela – 28/04/2023
Vencimento da 2ª Parcela – 31/05/2023
Vencimento da 3ª Parcela – 30/06/2023
Vencimento da 4ª Parcela – 31/07/2023
Vencimento da 5ª Parcela – 31/08/2023
Vencimento da 6ª Parcela – 29/09/2023
Vencimento da 7ª Parcela – 31/10/2023
Vencimento da 8ª Parcela – 30/11/2023

Art. 2º- O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, hipótese na qual o valor será reduzido no percentual de 20% (vinte por cento), ou em até 08 (oito) parcelas, nas datas previstas no artigo 1º, deste decreto, sendo que, nesta hipótese, o contribuinte não fará jus à redução prevista neste artigo

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna/RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7304935E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria das Graças Ferreira da Silva, CPF: 030.xxx.xxx-03**, para o cargo de **Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas, nívelCC1**, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9C872C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Sirleia Aparecida De Medeiros Lopes**, CPF: **047.xxx.xxx-65**, para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais, nível CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FFADC214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 70/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para, mediante pessoal qualificado, implementar ações de educação em saúde ambiental visando a promoção da saúde dos municípios, com estratégia de gestão com os resíduos sólidos, melhoria no saneamento ambiental, habitacionais para controle de doenças de chagas e outros agravos, melhorias sanitárias domiciliares e no saneamento rural do Município de Boa Saúde – RN.

VALOR TOTAL: R\$45.486,24 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE

Sub função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco

de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços

públicos de saúde

VIGÊNCIA: De 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Davidson José da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 21 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:3315046C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 70/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** P ADDISSON DA S DINIZ – CNPJ: 42.540.589/0001-60;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para, mediante pessoal qualificado, implementar ações de educação em saúde ambiental visando a promoção da saúde dos municípios, com estratégia de gestão com os resíduos sólidos, melhoria no saneamento ambiental, habitacionais para controle de doenças de chagas e outros agravos, melhorias sanitárias domiciliares e no saneamento rural do Município de Boa Saúde – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.799,89 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE

Sub função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco

de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços

públicos de saúde

VIGÊNCIA: De 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Pedro Addisson Da Silva Diniz – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 21 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:86167C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 70/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA – CNPJ: 29.483.800/0001-92;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para, mediante pessoal qualificado, implementar ações de educação em saúde ambiental visando a promoção da saúde dos municípios, com estratégia de gestão com os resíduos sólidos, melhoria no saneamento ambiental, habitacionais

para controle de doenças de chagas e outros agravos, melhorias sanitárias domiciliares e no saneamento rural do Município de Boa Saúde – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 41.892,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco

de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços

públicos de saúde

VIGÊNCIA: De 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Manoel Graciliano de Franca – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 21 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior

Código Identificador:83A5376A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1.891/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de equipamentos de Hidroginástica, Fisioterápicos e Brinquedos Psicológicos, para as atividades desempenhadas no CRIA – Centro de Reabilitação Infantil e Adulto, do município de Boa Saúde - RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 com valor total de R\$ 36.342,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 02 de janeiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior

Código Identificador:209A12B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Portaria nº 330, de 30 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **AURI LUCIO DE SOUZA**, Matrícula nº 122.562-6, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO –S-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:BAD37285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2023 - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N. 001/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA** portador do CPF: XX1.448.204-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:20327B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 - SMG NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N. 002/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor RONALDO MOREIRA DA SILVA portador do CPF: XX1.876.774-XX, para o cargo de Secretário de Governo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:0A8BC966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023-SMG NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N. 003/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE FABIO DOS SANTOS, portador do CPF: XX0.486.504-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:80E46C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023-SMG NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N. 004/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA portadora do CPF: XX9.404.154-XX, para o cargo de Secretária Municipal de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:CA681773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023-SMG NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA N. 005/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROMILDO BEZERRA DA SILVA portador do CPF: XX4.671.214-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:DD50FC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023-SMG NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 006/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA portador do CPF: XX0.604.754-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:E1A61B07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2023-SMG NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA N. 007/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. DAVID FRANCOLE DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: XX9.090.514-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:37204A58

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2023-SMG NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 008/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIETE BERNARDINO PEREIRA portadora do CPF: XX9.286.724-XX, para o cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:7448412C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2023-SMG NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 009/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA portador do CPF: XX0.143.444-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:1B85EE63

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR GERAL

PORTARIA N. 010/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO portadora do CPF: XX1.727.554-XX, para o cargo de Controlador Geral, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:B96DBF5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - GREGORY FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR

PORTARIA N. 011/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. GREGORY FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, portador do CPF: XX4.379.744-XX, para o cargo de Coordenadoria de Controle Interno, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:DE47A58F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

PORTARIA N. 012/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, portadora do CPF: XX1.635.334-XX, para o cargo de Coordenador de Licitação

e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:C9CEC292

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOAO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

PORTARIA N. 013/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, portador do CPF: XX0.678.034-XX, para o cargo de Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:9CF5A4B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - KLEBER HARLAN MEDEIROS DE LIMA

PORTARIA N. 014/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. KLEBER HARLAN MEDEIROS DE LIMA, portador do CPF: XX2.721.454-XX, para o cargo de Chefe de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:FFCC2E95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA

PORTARIA N. 015/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA, portadora do CPF: XX4.934.254-XX, para o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:0FCAFADB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 016/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XX6.629.494-XX, para o cargo de Diretor de Folha de Pagamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:2790F120

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ITALO ALVES AMORIM

PORTARIA N. 017/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ITALO ALVES AMORIM, portador do CPF: XX5.630.854-XX, para o cargo de Coordenador de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:31FAFD43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOÃO BATISTA BEZERRA DE LIRA

PORTARIA N. 018/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BATISTA BEZERRA DE LIRA, portador do CPF: XX8.483.977-XX, para o cargo de Coordenador de Compras e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:B75C4445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - CONCEIÇÃO SERAFIM FARIAS DE
MEDEIROS

PORTARIA N. 019/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. CONCEIÇÃO SERAFIM FARIAS DE MEDEIROS, portadora do CPF: XX1.142.424-XX, para o cargo de Gerente de Processos Administrativos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:3DAF99AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - GOTARDO PAULO DE AZEVEDO

PORTARIA N. 020/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, portador do CPF: XX6.311.344-XX, para o cargo de Coordenador de Comunicação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:14A2B204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE

PORTARIA N. 021/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE, portador do CPF: XX0.706.944-XX, para o cargo de Gerente de Comunicação, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:D2BD8650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - CLAUDIO FREIRE BEZERRA

PORTARIA N. 022/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAUDIO FREIRE BEZERRA, portador do CPF: XX1.279.754-XX, para o cargo de Coordenador de Gestão Integrada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:74CF8AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - PAULO FERREIRA FILHO

PORTARIA N. 023/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO FERREIRA FILHO, portador do CPF: XX6.911.124-XX, para o cargo de Diretor da Junta Militar, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:0161CFCB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - NADJA RAFAELLY MEDEIROS DE ARAUJO

PORTARIA N. 024/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. NADJA RAFAELLY MEDEIROS DE ARAUJO portadora do CPF: XX1.806.994-XX, para o cargo de Gerente de Empreendedorismo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:3D1034A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - THAINAR DA SILVA VIANA

PORTARIA N. 025/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAINAR DA SILVA VIANA, portadora do CPF: XX5.195.314-XX, para o cargo de Gerente de Execução Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:9C4A42AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - MATHEUS YURE GOMES DA SILVA

PORTARIA N. 026/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MATHEUS YURE GOMES DA SILVA, portador do CPF: XX4.063.614-XX, para o cargo de Gerente de Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1A37A17E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCISCO CANINDE GOMES JUNIOR

PORTARIA N. 027/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO CANINDE GOMES JUNIOR, portador do CPF: XX8.095.444-XX, para o cargo de Gerente de Controle Processual, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:F2EBDB69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - VICTOR JACKSON ALVES DA FONSECA

PORTARIA N. 028/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. VICTOR JACKSON ALVES DA FONSECA, portador do CPF: XX1.958.918-XX, para o cargo de Gerente Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:ACB9317A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCISCA YONA LINS DA SILVA

PORTARIA N. 029/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA YONA LINS DA SILVA, portadora do CPF: XX7.856.384-XX, para o cargo de Gerente de Empenho e Liquidação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:4E1724D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - DAFNE SEMIRES DE ARAÚJO SILVA

PORTARIA N. 030/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DAFNE SEMIRES DE ARAÚJO SILVA, portadora do CPF: XX2.356.254-XX, para o cargo de Coordenador de Arrecadação e Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:FA33A682

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSÉ AUGUSTO DA COSTA DE MACEDO

PORTARIA N. 031/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ AUGUSTO DA COSTA DE MACEDO, portador do CPF: XX1.339.364-XX, para o cargo de Coordenador da Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:DAF8114D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 032/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - HELOIZA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO****PORTARIA N. 032/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELOIZA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF: XX3.192.154-XX, para o cargo de Coordenador de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:56482C4A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº033/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA****PORTARIA N. 033/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA, portador do CPF: XX0.748.004-XX, para o cargo de Gerente de Tecnologia e Sistemas de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:F565C215**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 034/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - MARCOS ESDRAS MARINHO FELIX DE SENA****PORTARIA N. 034/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS ESDRAS MARINHO FELIX DE SENA, portador do CPF: XX2.639.214-XX, para o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:84A056B7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 035/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - AMANDA LORRAYNE SOARES DA SILVA****PORTARIA N. 035/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA LORRAYNE SOARES DA SILVA, portadora do CPF: XX7.856.414-XX, para o cargo de Diretor de Vigilância à Saúde e Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:052FE460**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 036/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - TAIS DE MOURA SILVA****PORTARIA N. 036/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. TAIS DE MOURA SILVA, portadora do CPF: XX8.879.084-XX, para o cargo de Diretor Clínico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:02EDB07B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOHNSON NEI GOMES FIGUEIREDO

PORTARIA N. 037/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOHNSON NEI GOMES FIGUEIREDO, portador do CPF: XX8.714.054-XX, para o cargo de Diretor de Gestão Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:80815F77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCYJANE EMANUELA FERREIRA DE MESQUITA SILVA

PORTARIA N. 038/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCYJANE EMANUELA FERREIRA DE MESQUITA SILVA, portadora do CPF: XX9.131.604-XX, para o cargo de Chefe de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D662BC73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JEAN PADILHA SILVA

PORTARIA N. 039/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JEAN PADILHA SILVA, portador do CPF: XX2.847.174-XX, para o cargo de Gerente de Transporte Sanitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A06FD028

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 040/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF: XX0.579.434-XX, para o cargo de Coordenador de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A0F1A31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA N. 041/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF: XX6.121.494-XX, para o cargo de Coordenador de Ensino Fundamental II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E1A8BC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - SÉRGIO PEREIRA DA SILVA FILHO

PORTARIA N. 042/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. SÉRGIO PEREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF: XX1.029.544-XX, para o cargo de Coordenador da Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:97D44D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO
JÚNIOR

PORTARIA N. 043/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO JÚNIOR, portador do CPF: XX7.739.014-XX, para o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DE38B85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - THOMAS RAVELLY FERREIRA VIANA

PORTARIA N. 044/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. THOMAS RAVELLY FERREIRA VIANA, portador do CPF: XX5.195.294-XX, para o cargo de Coordenador de Tecnologia Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:8D6D3656

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - LUZIA SILVANIA BEZERRA

PORTARIA N. 045/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUZIA SILVANIA BEZERRA, portadora do CPF: XX7.838.404-XX, para o cargo de Coordenador de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2F9AA5A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 046/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XX4.529.004-XX, para o cargo de Coordenador de Proteção Básica, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:965EB469

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA

PORTARIA N. 047/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA, portadora do CPF: XX7.723.874-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:16E3C64B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES

PORTARIA N. 048/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES, portador do CPF: XX6.937.594-XX, para o cargo de Gerente de Programas Sociais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:01CDE47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - MARIA ELENILDE DA SILVA

PORTARIA N. 049/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ELENILDE DA SILVA, portadora do CPF: XX8.241.094-XX, para o cargo de Coordenador de Políticas Agropecuárias, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F8D3DB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - JOATÁ ROBERTO TAVEIRA

PORTARIA N. 050/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOATÁ ROBERTO TAVEIRA, portador do CPF: XX9.986.494-XX, para o cargo de Diretor de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:D8453FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - WALKER CHRISTINO DANTAS ALVES

PORTARIA N. 051/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. WALKER CHRISTINO DANTAS ALVES portador do CPF: XX8.260.634-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:37C7B0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - REBERTT PONTES COSTA

PORTARIA N. 052/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. REBERTT PONTES COSTA, portador do CPF: XX6.995.324-XX, para o cargo de Gerente de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:62073342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº053/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - RAFAEL ASSIS DE PONTES

PORTARIA N. 053/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAFAEL ASSIS DE PONTES, portador do CPF: XX0.143.364-XX, para o cargo de Coordenador de Gestão Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B6CE43B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - FABIOLA DA SILVA BEZERRA

PORTARIA N. 054/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FABIOLA DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF: XX6.467.024-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:E703AD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - FABIOLA DA SILVA BEZERRA

PORTARIA N. 054/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FABIOLA DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF: XX6.467.024-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:DCF88F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO VIGENCIA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012001

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, representado por TATIANA TURCATTI NAGANO, SECRETARIA DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SYDELTA EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 28.976.809/0001-72, com sede na RUA ANTONIO VIANA BARBOSA,50, CENTRO, Nova Cruz-RN, CEP 59215-000, representada por GILIARD FAUSTINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97
Contratante

SYSDELTA EIRELI ME
CNPJ 28.976.809/0001-72
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:42A6BAAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO VIGENCIA**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007703

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA LTDA ME FILIAL, inscrito(a) no CNPJ 10.480.354/0002-15, com sede na R SAO SEBASTIAO, ROSA DOS VENTOS, Parnamirim-RN, CEP 59141-640, representada por FRANCISCO DE ASSIS COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA LTDA ME
FILIAL**

CNPJ 10.480.354/0002-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B8289594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO VIGENCIA**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014402

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F COSTA DE LIMA ME, inscrito(a) no CNPJ 35.660.489/0001-02, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por FRANCISCO COSTA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

F COSTA DE LIMA ME

CNPJ 35.660.489/0001-02

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BB743915

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO VIGENCIA PE 22/2021**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014402

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F COSTA DE LIMA ME, inscrito(a) no CNPJ 35.660.489/0001-02, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por FRANCISCO COSTA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

F COSTA DE LIMA ME

CNPJ 35.660.489/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2302C503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO VIGENCIA - PE 22/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014502

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 38.234.098/0001-14, com sede na RUA SILVIA BANDEIRA DE MELO, 40, PQ EXPOSIÇÕES, Parnamirim-RN, CEP 59146-640, representada por FRANKLIN LIMA DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA

CNPJ 38.234.098/0001-14
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7EE1F30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO VIGENCIA -

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022001101

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF 072.683.524-25, com sede na , Brejinho-RN, representada por ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

CPF 072.683.524-25

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B2B0B3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA JANEIDE BATISTA**, portador (a) do Documento de Identidade Nº 002476061, inscrito (a) no CPF sob o Nº061.053.084-42, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:9D6EDF70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **UDELANIO GABRIEL DE LIMA LISBOA**, portador do Documento de Identidade Nº 3151930, inscrito no CPF sob o Nº 110.566.394-90, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NUCLEO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:7BD9B22D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PRISCILLA FEITOSA DOS SANTOS**, portador do Documento de Identidade Nº 3279956, inscrito no CPF sob o Nº 018.032.664-30, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:D9FCC9C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILVANDA FELIPE DA SILVA**, portador do Documento de Identidade Nº 2392555, inscrito no CPF sob o Nº 055.555.484-86, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:229CF340

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Crinea Rayane Lisboa Feitosa, portadora do Documento de Identidade Nº 002.837.179, inscrita no CPF sob o Nº

013.352.454-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:6CF2563E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº06, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra.**MARCELLY KALINY VICENTE RAFAEL**, portador do Documento de Identidade Nº 3538688, inscrito no CPF sob o Nº 123.926.104-79, dos cargos de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C2D62DFC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº07, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 39, §3º da Lei 015/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que o dispositivo acima citado prevê que atendida a conveniência da administração, o titular de cargo poderá ser nomeado ou designado COMULATIVAMENTE como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular.

RESOLVE:

Art. 1º -Delegar as funções do cargo de Coordenadora do Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento a Senhora **MARCELLY KALINY VICENTE RAFAEL** inscrita no CPF/MF sob o nº 123.926.104-79, que a exercerá cumulativamente com o cargo de Gerente de Departamento Administrativo, sem qualquer acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º -O presente ato possui natureza discricionária e poderá ser revogado a qualquer momento, de acordo com a conveniência da Administração.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C6310B15

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº08, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ 08.351.819/0001-05, sediada na Rua São Sebastião, 36, Centro, CEP nº 59.540-000, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto Municipal nº 019/2021, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Caiçara do Rio do Vento, o servidor:

a) Gustavo Costa de Miranda, CPF 031.597.824-41.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão os seguintes servidores:

a) Crinea Rayane Lisboa, CPF 013.352.454-05

b) Marcelly Kaliny Vicente Rafael, CPF 123.926.104-79

Art. 3º - - Fica nomeado também o membro Maria Janeide Batista, CPF 061.053.084-42, como Pregoeiro em substituição, quando da falta, afastamento, licenciamento, impedimento ou outro fator que impeça o titular de desempenhar suas atribuições legais;

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B65240E3

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 437/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2023

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**

fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, destinada a contratação de serviços artísticos de alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de janeiro de 2023, conforme relacionado na proposta comercial, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global estimado corresponde a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A32787FD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO O disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO A referida despesa se faz necessária a realização de Show Artístico alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023. Onde as comemorações de aniversário do município propiciam momentos de descontração e diversão, com programações diversas, entre elas, show artístico musical, visando o entretenimento de todos os municípios.

Onde a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

CONSIDERANDO Haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso III, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração SIRANO & SIRINO para realização de alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023, em favor da F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS - LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, com endereço a Rua Tabelaio Manoel Procópio, 0015, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010,

concessionária de serviço público que detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 437/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:7A8F1C3E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 437/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: A contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração SIRANO & SIRINO para realização de Show Artístico, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023.

FAVORECIDO F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS - LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, com endereço a Rua Tabelaio Manoel Procópio, 0015, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função:.....13 – Cultura
Subfunção:.....392 – Difusão Cultural
Programa:.....0079 – Promoção a Cultura
Ação:.....2058 – Desenvolvimento da Cultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 25 da Lei 8.666/93, inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:ED274914

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0102001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS - LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 437/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS - LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, com endereço a Rua Tabelaio Manoel Procópio, 0015, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração SIRANO & SIRINO para realização de Show Artístico, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função:.....13 – Cultura
Subfunção:.....392 – Difusão Cultural
Programa:.....0079 – Promoção a Cultura
Ação:.....2058 – Desenvolvimento da Cultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, devendo seguir a observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS - LTDA

Contratada

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3FB73E1C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 438/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, destinada a contratação de apresentação de shows de serviços artísticos de apresentação da atração SAIA RODADA para realização de shows, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de janeiro de 2023, conforme relacionado na proposta comercial, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global estimado corresponde a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:CA28278D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO O arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO O disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO A referida despesa se faz necessária a realização de Show Artístico alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023. Onde as comemorações de aniversário do município propiciam momentos de descontração e diversão, com programações diversas, entre elas, show artístico musical, visando o entretenimento de todos os munícipes.

Onde a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

CONSIDERANDO Haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso III, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração SAIA RODADA para realização de alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA - LTDA, CNPJ: 05.325.996/0001-90, com endereço a Rua Capitão Bento, 16, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, concessionária de serviço público que detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 438/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:54C9762B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 438/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: A contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração SAIA RODADA para realização de Show Artístico, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023.

FAVORECIDO SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA - LTDA, CNPJ: 05.325.996/0001-90, com endereço a Rua Capitão Bento, 16, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Função:.....13 – Cultura
Subfunção:.....392 – Difusão Cultural
Programa:.....0079 – Promoção a Cultura
Ação:.....2058 – Desenvolvimento da Cultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 25 da Lei 8.666/93, inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: *Ex vi* do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:4FD2ED00

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0102002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA - LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 438/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA - LTDA, CNPJ: 05.325.996/0001-90, com endereço a Rua Capitão Bento, 16, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração SAIA RODADA para realização de Show Artístico, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função:.....13 – Cultura
Subfunção:.....392 – Difusão Cultural
Programa:.....0079 – Promoção a Cultura
Ação:.....2058 – Desenvolvimento da Cultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, devendo seguir a observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA - LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:89C7C82F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 439/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2023

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, destinada a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração TATY GIRL para realização de shows, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de janeiro de 2023, conforme relacionado na proposta comercial, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global estimado corresponde a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:06BF0021

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO O arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO O disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO A referida despesa se faz necessária a realização de show artístico banda, por saber que este é um período de muitas festividades pelo Brasil a fora, em nosso município não seria diferente, pois este evento proporciona aos munícipes diversão, encontros familiares, resgate da cultura junina, entre outros atrativos que são ocasionados através dos Shows Artísticos.

Onde a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

CONSIDERANDO Haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso III, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração TATY GIRL para realização de show, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de janeiro de 2023, conforme relacionado na proposta comercial, no largo da igreja do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 23.268.243/0001-00, estabelecido na Avenida Heráclito Graça, 300, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060, concessionária de serviço público que detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 439/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:1B9BBADD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 439/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: A contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração TATY GIRL para realização de Show Artístico, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023.

FAVORECIDO TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00, com endereço a Avenida Heráclito Graça, 300, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função:.....13 – Cultura
Subfunção:.....392 – Difusão Cultural
Programa:.....0079 – Promoção a Cultura
Ação:.....2058 – Desenvolvimento da Cultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 130.000,00 (cento e trinta sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 25 da Lei 8.666/93, inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D3B323ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.30.0022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSOR ORIEL SEGUNDO DE OLIVIERA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** Encontram-se habilitadas no presente processo as empresas: **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53)**, **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)**, **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)**, **GLOBAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.954.651/0001-32)**, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91)** e **MVP**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00). Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, registrando-se que não compareceram representantes credenciados pelas empresas licitantes na presente sessão. Da análise da documentação constante nos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, verificou-se o oferecimento das seguintes propostas: **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53)** – valor da proposta: **R\$ 3.580.214,68** (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos); **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)** – valor da proposta: **R\$ 3.725.546,07** (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sete Centavos); **GLOBAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.954.651/0001-32)** – valor da proposta: **R\$ 3.726.681,25** (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos); **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)** – valor da proposta: **R\$ 3.871.209,11** (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Nove Reais e Onze Centavos); **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)** – valor da proposta: **R\$ 4.052.431,59** (Quatro Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos); e **MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91)** – valor da proposta: **R\$ 4.113.153,37** (Quatro Milhões, Cento e Treze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos). Em razão da não participação de representantes credenciados das empresas licitantes, não houveram questionamentos para constar em ata. **Em seguida a documentação dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
 Membro da CPL

Publicado por:
 Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:57024C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 486/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE,** para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a funcionária **JANICE BEZERRA DA SILVA,** Matrícula nº 1.2344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9A48168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **RAIANNE VANESIA DANTAS RIBEIRO**, inscrita no CPF nº XXX.043.304-XX, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:08EDF9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **NAZARÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.659.294-XX, do cargo de Provimento em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, retroativo a 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E3BF2BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOEIRO – MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO	XXX.610.844-XX
MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO – RADILMA ALVES DE MORAIS	XXX.748.274-XX
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS	XXX.089.284-XX

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7F2E3E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.23.0032**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SANDRA MEDEIROS FÉLIX**, inscrita no CPF nº XXX.083.914-XX, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4247, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1B189387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.11.17.0021**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 5%**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica: Fundamentos Metabólicos e Nutricionais, a funcionária, **LEILA DAYANE RODRIGUES DA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF nº XXX.766.244-XX, Nutricionista, matrícula nº 1.4710, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8383AB8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.11.29.0002**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 5%**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência, a funcionária, **CINARA FONSECA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº XXX.021.884-XX, Enfermeira, matrícula nº 1.4695, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:01045F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI CPF/CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedora nos itens com código: 17046, 17047, 17048, 17049, 17050, 17051, 17058, 17059, 17071, 17269, 17305 e 17342; totalizando o valor de 12.026,50.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador DAYNER LEITE DANTAS EIRELI p/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A4CE19FD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CPF/CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens com código: 17042, 17057, 17058, 17082, 17083, 17094, 17095, 17114, 17133, 17134, 17136, 17147, 17161, 17162, 17163, 17164, 17165, 17166, 17167, 17168, 17169, 17170, 17171, 17172, 17173, 17174, 17175, 17176, 17190, 17196, 17197, 17200, 17201, 17209, 17244, 17245, 17258, 17260, 17294, 17295, 17296, 17297, 17298, 17299, 17300, 17301, 17302, 17346, 17347, 17348, 17349 e 17350; totalizando o valor de 30.254,60.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI p/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8A425EE5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora nos itens com código: 17062, 17063, 17064, 17065, 17072, 17139, 17151, 17152, 17153, 17159, 17202, 17222, 17248, 17249, 17251, 17259, 17261, 17262, 17263, 17264, 17265, 17266, 17267, 17268, 17344, 17345 e 17358; totalizando o valor de 17.497,80.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ órgão Gerenciador

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FE9F6F84**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora nos itens com código: 17073, 17074, 17075, 17076, 17084, 17085, 17086, 17087, 17088, 17089, 17090, 17091, 17106, 17107, 17108, 17109, 17110, 17111, 17130, 17131, 17141, 17150, 17199, 17224, 17274, 17275, 17276, 17278, 17279, 17280, 17281 e 17282, totalizando o valor de 171.406,00.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ órgão Gerenciador

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:963BA053**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: FDG MEDICAL LTDA CPF/CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedora nos itens com código: 17067, 17081, 17097, 17098, 17103, 17104, 17113, 17115, 17116, 17160, 17187, 17188, 17303, 17306, 17307, 17308, 17353, 17354, 17355, 17356 e 17357, totalizando o valor de 10.890,20.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ órgão Gerenciador

FDG MEDICAL LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:ED35A273**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, saiu vencedora nos itens com código: 17066, 17070, 17112, 17138, 17140, 17142, 17143, 17148, 17177, 17178, 17179, 17189, 17198, 17226, 17253, 17256, 17290, 17317, 17318, 17319, 17320, 17322, 17323, 17324, 17325, 17326, 17327, 17328, 17329, 17330, 17331, 17332, 17333, 17334, 17352 e 17360, totalizando o valor de 61.553,25.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ órgão Gerenciador

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A2178B4F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI CPF/CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens com código: 17092, 17127, 17149, 17180, 17181, 17182, 17183, 17184, 17185, 17186, 17223 e 17284, totalizando o valor de 14.263,10.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ órgão Gerenciador

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DBB2CA22**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, saiu vencedora nos itens com código: 17096, totalizando o valor de 2.348,00.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ órgão Gerenciador

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:72AF4452

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CPF/CNPJ: 11.877.124/0001-76, saiu vencedora nos itens com código: 17214, totalizando o valor de 6.903,95.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ órgão Gerenciador

PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E649FD4B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 31.940.808/0001-82, saiu vencedora nos itens com código: 17242, totalizando o valor de 4.000,00.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ órgão Gerenciador

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:95F4275D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 001/2023- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA 001/2023- GP, de 02 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre substituição temporária do Prefeito pelo Vice-Prefeito por prazo determinado”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Exmº. Srº. Gilson Dantas de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transmitir, em virtude de férias, o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, Luís Eduardo Dantas, que assumirá a Administração Municipal pelo período de 03 de janeiro 2023 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:0A822261

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 001/2023-GP, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO 001/2023-GP, 02 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o período de recesso estabelecido para os serviços e órgãos do poder Judiciário e demais órgãos ligados a execução da justiça;

CONSIDERANDO a não realização de sessões Ordinárias e redução das atividades do poder Legislativo local;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de serviços, organização de atividades e reprogramação das secretarias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, entre os dias 02/01/2023 ao dia 06/01/2023, irá funcionar em horário de expediente corrido das 07h às 13h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação, o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CA1ECAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Complementar nº 033/2021

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Varella de Figueiredo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Contabilidade (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B11BF3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020..

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marciane de Melo Ferreira Nogueira** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos (AE)** junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BBBE0BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arlson de Oliveira Santos** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Contabilidade (AE)** junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23AA893F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Williane Albuquerque dos Santos** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Geral de Saúde (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4521CC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gilberto Alves da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim (PR)** junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91973CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thaísa Sobral Arruda Câmara**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial de Licitação (AE)** junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:989DFA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonardo Morais da Silva** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral da Administração (AE)** junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0C3B98BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

1 - Gilberto Alves da Silva Júnior - CPF: 090.229.914-07, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro Comissão Permanente de Licitação.

3 - Wilson Leonardo Bezerra – CPF 201.582.114-72, Membro Comissão Permanente de Licitação.

4 - Thaísa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

5 - Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E17AD498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria do Socorro Oliveira da Luz**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial de Instrumentalização Processual (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3576E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eriky Joseph Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Finanças (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:17652ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Complementar nº 033/2021

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Varella de Figueiredo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Contabilidade (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E9FAC462

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE CITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA
MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES Nº. 11.682/2022.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
CNPJ: 08.004.061/0001-39, com sede na Rua General João Varella n.635, centro, e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br, contato:

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo – apuração irregularidades processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 027/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, neste ato representado, vem **NOTIFICAR** a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: **24.797.019/000179**, devidamente qualificado no contrato administrativo supra acerca dos fatos a seguir:

I - RESUMO DOS FATOS

Trata de instauração de processo de apuração de responsabilidade por possíveis irregularidades no fornecimento do objeto decorrente do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos moldes narrado no caderno administrativo, inaugurado pelo processo administrativo nº. **11.682/2022** da Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de termos contratuais, especialmente levando em conta a peculiaridade e imperiosidade do objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL PERCÍLIO ALVES**.

Destaca que a empresa nominada não vem cumprindo com o fornecimento do objeto conforme estabelecido contratualmente. Advirta-se, que sucedeu diversos comunicados, inclusive notificação extrajudicial para cumprimento do objeto, instante em que não atendeu em sua integralidade.

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA

- CLÁUSULAS LEGAIS INFRINGIDAS/SANÇÃO

Considerando o termo pactuado, a citada não vem cumprindo com suas obrigações firmadas, o que impõe a aplicação das sanções administrativas previstas.

Diante da infringência a ora citada fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

- FINALIDADE DA NOTIFICAÇÃO

Fica esta empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a comissão empresa, no endereço Rua General João Varella n.635 - centro, ou por meio digital diretamente na plataforma 1Doc, tendo em vista que há previsão legal de aplicação de sanções administrativas, conforme citadas acima, nos moldes prescritos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno, informo que se encontra acoplada cópia do ato que funda o presente processo administrativo processo n. Ainda, que os autos do processo encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para interposição da defesa prévia.

A inexistência de apresentação de defesa dentro do prazo legalmente estabelecido não impede o seguimento válido e contínuo do processo administrativo.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de dezembro de 2022.

CRISTIANO REGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Presidente

Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:510E0F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1356/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: CENTRO SOCIAL SANTA ZITA, CNPJ: 08.137.325/0001-22, RUA PREFEITO BEVENUTO PEREIRA, 03, CENTRO, CEP:59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIGENCIA: PRORROGADO ATÉ DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 55 DA LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

CERRO CORÁ/RN, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito

IVONETE MARIA DA SILVA–
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA–
Presidente da OSC

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:2D286EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 001/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de janeiro de 2023**, conduzindo a paciente **Maria Célia da Silva** vítima de queda da própria altura apresentando deformidade em MSD – Membro Superior Direito (Cotovelo), encaminhada para procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Senador Salgado Filho - Tirol, Natal - RN, 59015-000

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.0445-36

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F7F6C56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
002/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de janeiro de 2023**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **Luiz Antônio de Medeiros Silva** (Menor), que se encontrava de alta médica após ter passado por um período de internamento (Cirurgia), no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - Avenida Pedro Álvares Cabral - Nossa Senhora da Apresentação-Natal/RN – CEP: 59115-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.0445-36

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:51F42B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº. 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, supramencionada, em razão da necessidade de adequações no Edital presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.

Publique-se.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de dezembro de 2022.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2B97E681**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA N.º 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio ao servidor **LINDOMAR NUNES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2016 a 01/08/2021, a qual será usufruída entre os dias 03 de janeiro de 2023 e 03 de abril de 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3C891416**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA N.º 002/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ANCHIETA DE LIMA**, ocupante do cargo de motorista pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de janeiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de Janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0D8F191B**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA N.º 003/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a **LÍGIA AMORIM DA SILVA**, ocupante de cargo comissionado de Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de janeiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E8C96AF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º. 001/2023**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação n.º. 001/2023, Processo Licitatório n.º. 002/2023, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa OFICIO UNICO DA COMARCA DE CRUZETA, inscrita no CNPJ: 08.470.619/0001-71, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:28B298D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2023**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023, Processo Licitatório nº. 003/2023, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0298-61, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS: CARTA, TELEGRAMA, E MALOTE, JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços postais serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Sr.º. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:634D4104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2023**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023, Processo Licitatório nº. 004/2023, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0009-09, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o serviço de telefonia ser de interesse público inarredável, cujo Princípio

Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Sr.º. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9CD6324D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2023**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023, Processo Licitatório nº. 005/2023, fundamentada no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA.**

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de água ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Sr.º. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:4EB1CCA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 005/2023**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023, Processo Licitatório nº. 006/2023, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.272.908/0001-66, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO**

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços de publicações serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:4AAA5A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2023, Processo Licitatório nº. 007/2023, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a publicidade dos avisos de licitações e demais atos administrativos no diário oficial da união ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:798D28DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, Processo Licitatório nº. 008/2023, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no CNPJ: **00.639.299/0001-29**, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:BE39C14C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ITALO FELIPE DE SOUZA SANTOS, CPF: 073.413.394-46.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ITALO FELIPE DE SOUZA SANTOS
CPF nº 073.413.394-46

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BB148058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051-A/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 04 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO DA PORTARIA Nº 051-A/2022-GP		
FÉRIAS MÊS DE JULHO		
MATRICULA	SERVIDOR(A)	DATA DE GOZO
361-1	FRANCISCA OZENEIDE BEZERRA RODRIGUES DA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022
11-1	ZENÓBIO ALVES DOS SANTOS	01/07/2022 A 30/07/2022
3151-1	DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	01/07/2022 A 30/07/2022
423-1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	01/07/2022 A 30/07/2022
344-1	ANTONIO ZEFERINO	04/07/2022 A 02/08/2022
222-1	FRANCISCO GARCIA DA SILVA	01/07/2022 A 30/07/2022
416-1	MARIA DAS VITÓRIAS DE BRITO	04/07/2022 A 02/08/2022
412-1	MARIA JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS	04/07/2022 A 02/08/2022
117-1	MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	05/07/2022 A 03/08/2022
413-1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS	05/07/2022 A 03/08/2022
4042-1	ANGELYA LIDYANNE SANTOS SILVA	18/07/2022 A 16/08/2022
3437-1	CLERISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE	01/08/2022 A 30/08/2022
3523-1	BRIGIDA LAUANNA DE M. MACÊDO	01/08/2022 A 30/08/2022
4039-1	JOHN LENNON OLIVEIRA DE GOES	01/08/2022 A 30/08/2022

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:81A04795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 102/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, tipo sedan e hatch.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: STRADA VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e quantidade de 10 unidades.

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 97.810,00 (noventa e sete mil, oitocentos e dez reais) e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 28/12/2022 até 27/12/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3778226B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 519/2022-PMCN/GP, de 30/12/2022, protocolizado sob o nº 19.421/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Elton Freire de Sousa**, CPF nº 018.284.634-26, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico Administrativo, símbolo CC3, com atribuições na Controladoria Geral, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:51AE5C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 116/2022-PMCN/SEMAAB, de 31/12/2022, protocolizado sob o nº 618/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Simario Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 33983-2, do cargo comissionado de Administrador do Abatedouro, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:72AB2C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 116/2022-PMCN/SEMAAB, de 31/12/2022, protocolizado sob o nº 618/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **João Paulo Wyclif Santos de Araújo**, CPF nº 070.155.454-11, para o cargo

comissionado de Administrador do Abatedouro, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0A9B58D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 002/2023/RH/SEMSA/GP de 02/01/2023, protocolizado sob nº 560/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do Sr. **Antônio Luiz Neto**, matrícula 2224-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, designadas para o período de 02/01/2023 - 31/01/2023.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 18/02/2021 - 17/02/2022.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6FD979C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 001/2023/RH/SEMSA/GP de 02/01/2023, protocolizado sob nº 557/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, as férias do Sr. **Vicente Regivan Pereira Silva**, matrícula 2759-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à

disposição da Secretaria Municipal de Saúde, designadas para o período de 02/01/2023 - 31/01/2023.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 11/01/2022 - 10/01/2023.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:81080032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 001/2023-SEMTHAS, de 02/01/2023, protocolizado sob o nº 536/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Luan de Santana Fernandes**, CPF nº 112.727.904-10, para o cargo comissionado de Administrador(a) do Centro de Erradicação do Trabalho Infantil, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E5F45F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando o teor do Ofício nº 003/2023/RH/SEMSA/GP, de 02/01/2023, protocolizado sob o nº 522/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.252, de 05 de dezembro de 2022, referente a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade (1994-2004), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29/12/2022. Edição 2938.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FF79CF8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2023**

DECRETO Nº 01/2023 Doutor Severiano/RN, 02 de janeiro de 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME MDR nº 260/2022.

O Senhor **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Doutor Severiano/RN, tem ocasionado a escassez de água potável para o consumo humano na zona rural;

Que mesmo com a regularidade das precipitações pluviométricas no município no ano de 2022, não houve o aumento necessário das águas dos mananciais das comunidades rurais atingidas, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal MDR nº 260/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8C809FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. JOSINETE CANDIDO DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 056.082.784-96, do Cargo em Comissão de Diretor da Creche Municipal Rita de Cácia da Nóbrega Medeiros, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:C06F6435

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. ALDENISE ALVES DA SILVA FRANÇA, portadora do CPF nº 695.747.584-00, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Maria de Fátima Derick, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:5F5F0DC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora do CPF nº 067.491.054-08, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:0965A609

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ANDRÉ LUIZ DE MELO CARNEIRO, portador do CPF nº 981.875.974-53, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:EB3BADC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. FABIANA LUCENA NASCIMENTO DE MELO, portadora do CPF nº 929.546.504-00, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:D88E0330

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. AMANDA ALMEIDA SOARES BULCÃO, portadora do CPF nº 076.518.204-10, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da Creche Municipal Rita de Cácia da Nóbrega Medeiros, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:7B0724AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMANDA ALMEIDA SOARES BULCÃO, portadora do CPF nº 076.518.204-10, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Municipal Rita de Cácia da Nóbrega Medeiros, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de janeiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:22E5AAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALDENISE ALVES DA SILVA FRANÇA, portadora do CPF nº 695.747.584-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Maria de Fátima Derick, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de janeiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E317FC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora do CPF nº 067.491.054-08, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de janeiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:14F2B63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANDRÉ LUIZ DE MELO CARNEIRO, portador do CPF nº 981.875.974-53, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de janeiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:8915027A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FABIANA LUCENA NASCIMENTO DE MELO, portadora do CPF nº 929.546.504-00, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, lotado na Secretaria de Educação do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de janeiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E5CB1F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores WILEANO LEITE DE GÓIS, portador do CPF (MF) nº 029.xxx.xxx-21, ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, portador do CPF (MF) nº 055.xxx.xxx-73 e ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Portador do CPF (MF)

nº 423.xxx.xxx-15 sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) nº 029.xxx.xxx-21, Secretariada por **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.xxx.xxx-15 e assistida por **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) nº 055.xxx.xxx-73.

Art. 2º - DESIGNAR, como primeiro suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação, o servidor **FRANCISCO GERLENO DE LIRA**, portador do CPF (MF) nº 024.xxx.xxx-43.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 02 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9B866770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 - GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) 029.xxx.xxx-21, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, tendo como equipe de apoio, **THIAGO WANNIELLE DE OLIVEIRAGURGEL**, portador do CPF (MF) 092.xxx.xxx-84 e **FRANCISCO GERLENO DE LIRA**, portador do CPF (MF) nº 024.xxx.xxx-43.

Art. 2º - DESIGNAR, como suplente para equipe de apoio, o Servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.xxx.xxx-15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 02 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:EF03D3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 - GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomeia Membros de Comissão de Avaliação de Imóvel (CAI), que menciona e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação Vigente do Município em Especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de Abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhores **CLEZIMAR DE BRITO LEITE**, **HANS VAGNER MARTINS COSTA** E **PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA**, sob a presidência do PRIMEIRO, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Os membros de que trata o Artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste Município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.

Art. 3º - A comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o Artigo anterior, mediante a solicitação dos Serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.

Art. 4º - O laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em cartório de Registro Civil e/ou no Registro do Imóvel na Secretária Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra/RN, 02 de Janeiro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:34E12B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 22020001/22 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO – inscrita no CNPJ sob o n.º 08.261.349/0001-99. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. Valor: R\$ 1.026.197,64 (um milhão e vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência de Contrato: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AA2DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2022

PROCESSO Nº 05050001/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS - CNPJ: 17.803.287/0001-90. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública, na área de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Vigência de Contrato: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:38B1B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2023-SMARH - GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera o servidor Sr.Thiago Wannielle de Oliveira Gurgel do cargo de Assistente da Área Jurídica do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Thiago Wannielle de Oliveira Gurgel** do cargo de **Assistente da Área Jurídica do Município de Felipe Guerra RN** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9F05EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2023-SMARH - GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera a servidora Sra. Olga Luryan Bernadina leite do cargo de Assistente da Área Jurídica do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **Sra. Olga Luryan Bernadina leite** do cargo de **Assistente da Área Jurídica do Município de Felipe Guerra RN** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2250BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2023-SMARH - GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera a servidora Sra. Glória Cristina Góis de Oliveira do cargo de Supervisora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **Sra. Glória Cristina Góis de Oliveira** do cargo de **Supervisora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:42D19214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº45/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27120001/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74.CONTRATADA: MARIA ISABEL SOARES MAIA 11370407424- CNPJ: 47.637.216/0001-26. OBJETO: Contratação da atração “Dj Guilherme”, para realização de apresentações no Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2022, na realização da tradicional festa do ano novo de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Termo de Ratificação em: 29/12/2022.

Felipe Guerra/RN, 29 de Dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:359B10E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, informa a todos os interessados que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Fornecimento de Software de apoio e Organização da Gestão Estratégica da Informação com Controle Integrado de Documentos Eletrônicos com Certificado Digital em Forma de Licenciamento com Treinamento para Implantação, Operacionalização, Consulta, Gerenciamento e Análise do Software, bem como as possíveis atualizações do software para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos, que fica alterado a data de abertura do certame para o dia 13/01/2023, às 09h:00min. Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br no endereço eletrônico: cpl.pmf@p@gmail.com, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:4AFFDBAB**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Extrato do sexto Termo Aditivo do contrato Nº 026/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME, inscrita no **CNPJ:** 09.326.488/0001-16.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para prestação dos serviços especializado em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 10.05.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de Dezembro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2022

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Antonio Pires Chaves Neto

Pela Contratada**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:A55B6D69**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

Extrato do sétimo Termo Aditivo do contrato Nº 047/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 02.288.268/0001-04.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para prestação de serviços de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, tributação, folha de pagamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), para atender as necessidades administrativas do Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 31.07.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de Dezembro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de Dezembro de 2022

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Pedro Paulo do Nascimento Lourenço

Pela Contratada**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B8781220**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de ruas na área urbana do município de Fernando Pedroza/RN - pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da travessa Cecília Gomes Pedroza e Rua Belchior Matias, a Empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no **CNPJ:** 36.182.708/0001-58, com o valor global de **R\$ 336.309,21 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e nove reais e vinte e um centavos)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:24122860

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de ruas na área urbana do município de Fernando Pedroza/RN - pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da travessa Cecília Gomes Pedroza e Rua Belchior Matias.

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2022, a autoridade competente, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no **CNPJ: 36.182.708/0001-58**, com valor global de R\$ 336.309,21 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e nove reais e vinte e um centavos).

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:7D31DB94

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 046/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Extrato do quinto Termo Aditivo do contrato Nº 046/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** CONSTATADA: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, inscrita no **CNPJ:** 24.371.015/0001-24.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 31.07.2018, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de Dezembro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de Dezembro de 2022

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Joao Paulino dos Santos Neto

Pela Contratada**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F2826691

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019**

Extrato do Quinto Termo Aditivo do contrato Nº 030/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA 06146181420, inscrita no **CNPJ:** 31.030.886/0001-40.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.04.2019, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de Dezembro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO PEDROZA/RN 29 de Dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8B4DBAB0

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato Nº 034/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 05.621.288/0001-35.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação do serviço de informatização da rede de atenção à saúde do município envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos pontos da rede, através da implantação e suporte no Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano, sistema de automação das atividades do ACS e ACE de maneira georreferenciada, com manutenção aos equipamentos de TI e treinamento dos profissionais de saúde.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com previsão na Cláusula terceira do referido contrato, do pregão presencial nº 005/2021.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 12.05.2020, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de Dezembro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

ANDREW SOARES DA SILVA

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:53BB40E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Extrato do Terceiro termo Aditivo do contrato Nº 028/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAUJO 70189048468, inscrita no CNPJ: 27.199.896/0001-36.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de mão de obra, instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública e nos prédios públicos do Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.03.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de Dezembro de 2022

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Jose Carlos Fernandes de Araújo

Pela Contratada**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:9854DDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120125/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120125/2022**Objeto:** Serviços de limpeza de fossas sépticas Destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** REGINALDO TORRES DELFINO (07.829.144/0001-02)**Valor Total Julgado:** R\$ 450,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:27D44A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120126/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120126/2022**Objeto:** Lincença de Uso de Software de Gestão Publica, com Modulos: Contabil, Financeiro e Planejamento (PPA,LDO E LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparencia.**Contratado:** Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico LTDA- ME (18.603.971/0001-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.150,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1CB10E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120127/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120127/2022**Objeto:** Serviços de troca de óleo e manutenção das caçambas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.500,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D8866E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120128/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120128/2022**Objeto:** Serviços prestados de agenciamento de notícias para a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes**Contratado:** AURIZINEIDE LEÃO CARLOS OLIVEIRA (36.240.213/0001-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6229D2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120129/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120129/2022**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:13C334DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010001/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010001/2023

Objeto: Serviço de reposição de lâmpadas e consertos referente aos posteamentos de iluminação pública do município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)

Valor Total Julgado: R\$ 7.921,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: 194007C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010002/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010002/2023

Objeto: Serviço prestados de recuperação de calçamento e pintura do meio fio do Sítio Candéia, zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: FRANCINILDO ALCINO DA SILVA (035.135.814-59)

Valor Total Julgado: R\$ 7.510,53

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: 14C686FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2023 - GP**

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. WESLEY JONATHAN GALVÃO ROCHA, sob a portaria nº 001/2023, para o cargo de Tesoureiro(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador: DA178014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 002/2023 - GP**

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA, sob a portaria nº 002/2023, para o cargo de Procurador(a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador: 2CD1E958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 003/2023 - GP**

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. DANIEL ANSELMO SOARES, sob a portaria nº 003/2023, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador: 3D3D3C04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 004/2023 - GP**

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES, sob a portaria nº 004/2023, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:1D8FFC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 006/2023 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. DEILA FERREIRA PINTO, sob a portaria nº 006/2023, para o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CACCC9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 007/2023 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA, sob a portaria nº 007/2023, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:5C051FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 005/2023 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. CRISLAINE MOREIRA SILVA, sob a portaria nº 005/2023, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E165FD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-GP

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **ANTONIA ODETE BEZERRA DE MORAIS**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **02.01.2023 à 02.04.2023**, correspondente ao quinquênio de **2001 a 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, aos 02 de janeiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D21FAFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023-GP

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **ANTONIO GENILDO DO REGO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional II – AOP2, na função de Garf, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **02.01.2023 à 02.04.2023**, correspondente ao quinquênio de **1997 a 2002**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, aos 02 de janeiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7DFB671A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023-GP**

Revoga a Portaria nº 142/2021-GP, que dispõe sobre o exercício da função de fiscal de tributos, atribuindo-a a outro servidor.

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a portaria nº 142/2021-GP,

Considerando a existência do cargo referente à coordenação de tributação,

Resolve

Art. 1º Revogar a Portaria nº 142/2021-GP, que dispõe sobre o exercício da função de fiscal de tributos designada à servidora Janete Vieira de Lima Meneses (matrícula nº 6250).

Art. 2º Designar à servidora Luana Dyane de Oliveira a função de fiscal de tributos, posto que, na forma da matrícula nº 50716, exerça o cargo de coordenadora de tributação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1B44884E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - exonerar a Senhora MARIA ALICE DE ARAUJO GUEDES, portadora do CPF: 017.116.414-80, do cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, deste Município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 02 de janeiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BDCA7CE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 433/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 433/2022. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 432/2022**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 DE DEZEMBRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 09 H DO DIA 30 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 23 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F2C7A962

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 434/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:434/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:7A1F1643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 271022001**

PROCESSO Nº 010/2021 PP

CONTRATO Nº 271022001

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 271022001, QUE TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CAPITAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN E A EMPRESA UBIRATAN OLIVERIA DOS SANTOS.

O Fundo Municipal de Saúde de Itaú-RN, com sede na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, na cidade de Itaú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 70.031.612/0001-27, neste ato representado pela Sra. Secretária Márcia Rodrigues de Carvalho, CPF nº 067.960.734-01, doravante denominada CONTRATANTE, e a C.D.M. DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.751.435/0001-21, sediado na Rua Desembargador Antonio Soares, 1292, Tirol, Natal-RN, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/01/2022 a 01/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1. Nos termos do que determina a Lei nº 8.666/1993, esse prazo, como regra, deve ficar adstrito à duração dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, *caput*), sendo que para as situações previstas nos incisos do art. 57 admite-se que a vigência do contrato seja dilatada por período mais extenso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação da vigência contratual é de 02 de Janeiro de 2022 à 01 de Março de 2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Itaú, RN, 02 de Janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Itaú
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Responsável Legal da Contratante

C.D.M. de Lima
CARLOS DÉOGENES MORAIS DE LIMA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:4DC175EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA:

Retificar a portaria nº 00199/2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: "Período: 05 a 06 de novembro de 2022; "

Leia-se: "Período: 05 a 06 de dezembro de 2022 "

Ratifica o termo da Portaria supracitada.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:35F5A94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
ERRATA**

ERRATA:

Retificar a portaria nº 00201/2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: " Período: 15 a 16 de novembro de 2022; "

Leia-se: "Período: 15 a 16 de dezembro de 2022 "

Ratifica o termo da Portaria supracitada.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C7BED329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2023**

Portaria n.º 001/2023

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Rodrigo Falcão Leite e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR RODRIGO FALCÃO LEITE**, do Cargo em comissão Procurador Geral do Município, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:880F8FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2023**

Portaria n.º 002/2023

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Luiz Carlos de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR LUIZ CARLOS DE FREITAS**, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Receitas Transferidas e Controle Interno das Despesas, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E3F82051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 003/2023.

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR JOÃO VICTOR FERNANDES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor para transportar a paciente Francisca Veni Praxedes de Moraes, CPF: 650.xxx.xxx-15, para exames e consulta com Nefrologista e Hepatologista, no Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **João Victor Fernandes Silva** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 02 a 03 de janeiro de 2023;

Saída às: 18:00

Total das Diárias: 1 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:37F88AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Erica Damiana da Silva**, portadora do CPF/MF 017.XXX.XXX-21, para ocupar o cargo comissionado de “Assessora Administrativa”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:AF3F43DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2022
- REPUBLICAÇÃO**

O Município de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ZONA RURAL DE JARDIM DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme abaixo:

Licitante	Situação
RN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 07.555.440/0001-54	HABILITADA
BOBO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / CNPJ: 35.341.731/0001-85	HABILITADA
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / CNPJ: 36.182.708/0001-58	HABILITADA
MULTSERV DANTAS LTDA / CNPJ: 01.635.950/0001-55	HABILITADA
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI-EPP / CNPJ: 12.607.846/0001-73	INABILITADA

A empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI-EPP / CNPJ: 12.607.846/0001-73, não apresentou acervo técnico com execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, em desacordo com o item 8.2.3.4 do instrumento convocatório.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **Caso não haja apresentação de recursos contra esta decisão**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a **abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”** a se realizar no **dia 09 de janeiro de 2023**, às 11h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão obter acesso a toda documentação de habilitação, sendo solicitadas, através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com

Jardim de Angicos/RN, 29 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:BC0AE81E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 002/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Equipe Oficial dos Pregões, Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 415/2006,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes aos Pregões, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até o dia 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:

I – GEFERSSON CALADO DE SOUSA-(Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – Pregoeiro Oficial;

II –DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA - (Agente de Combate as Endemias, CPF: 083.301.984-80) - Membro Titular da Equipe de Apoio;

III –JEFFERSON MARTINS GONÇALVES- (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) - Membro Titular da Equipe de Apoio;

IV –DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE -(Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) - Membro Suplente da Equipe de Apoio.

V –ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA-(Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) – Membro Suplente da Equipe de Apoio;

VI –ELISAMA ALVES PEREIRA -(Coordenador de Tributos, CPF: 082.323.334-05) - Membro Suplente da Equipe de Apoio;

VII - FRANCISCO KLEBSON PEREIRA DE ALMEIDA - (Coordenador de Cultura e Turismo, CPF: 137.529.124-64)– Membro Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:172C528A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 001/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 415/2006,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

I – JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) – **Presidente**;

II – DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA - (Agente de Combate as Endemias, CPF: 083.301.984-80) - **Membro Titular**;

III - GEFERSSON CALADO DE SOUSA - (Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – **Membro Titular.**
IV - DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) – **Membro Suplente;**
V - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) - **Membro Suplente;**
VI - ELISAMA ALVES PEREIRA - (Coordenador de Tributos, CPF: 082.323.334-05) - **Membro Suplente.**
VII - FRANCISCO KLEBSON PEREIRA DE ALMEIDA - (Coordenador de Cultura e Turismo, CPF: 137.529.124-64) – **Membro Suplente.**

Art. 2º - Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro suplente **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, e na impossibilidade deste, o membro **DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:010668D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 003/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a designação de servidor para ser Gestor de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNARo senhor **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 057.443.884-00, **para atuar como Gestor de Contratos.**

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:354D562B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 004/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a designação de servidores para serem Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo IV, Seção I, Subseção II, Art. 10, alínea VII, letra “f” da Resolução nº 028/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, os servidores que serão Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN até 31 de dezembro de 2023.

I – Da Secretaria Municipal de Saúde:

Tatiany Laíse Gomes Freire, CPF: 098.808.354-09.

II – Da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Jarbas dos Santos Soares, CPF: 022.687.694-29.

III – Da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, CPF: 090.547.984-08.

IV – Da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e lazer:

Ana Paula Pereira de Araújo, CPF: 017.732.204-70.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:01990422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 005/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a cessão funcional de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II e X, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990. Considerando o Ofício nº 001/2023 da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor **LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**, Fiscal de Disciplina, matrícula nº 3020, inscrito no CPF sob nº 068.127.054-38, a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B6ADA7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 006/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	CARGO
AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA	703.431.074-22	AUXILIAR DE GABINETE – CC2
DAMIAO JAILSON DE LIMA	081.599.134-78	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2E054EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 007/2023 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

SERVIDOR	CPF	CARGO
HUDSON PEREIRA DA COSTA	702.701.914-02	COORDENADOR DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO – CC2
ISAAC SOUZA DONATO DOS SANTOS	072.257.424-00	ASSESSOR TÉCNICO - CC1
LUCAS GOMES SARAIVA	017.738.724-60	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
MARIA DOS AFLITOS SANTOS MEDEIROS	043.195.314-77	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:83C17991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
13º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº
1/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput. ADJUDICAMOS, os vencedores do Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022, realizada em 22/12/2022, a saber:

Objeto:**Contratação de Serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para realizar as demandas inerentes a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN.**

CLAUDIO DE LIMA RODRIGUES- CPF: 966.292.664-04, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais)**.

FRANCIMAR ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA- CPF: 785.170.874-53, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)**.

JOACI COSTA DA SILVA- CPF: 792.466.054-20, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais)**.

2 – **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022 com início em 11 de abril de 2022, realizada em 22 de dezembro de 2022 (quinta -feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor dos credenciados relacionados.

3 – **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F0520AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 39/2022.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 39/2022, realizado em 19/12/2022, a saber:

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES**

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 - CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**.

CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 98.950,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2023

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D7930563

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 39/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 39/2022 com início 06 de dezembro de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429- CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**.

CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 98.950,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:7073B5FD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2022.***

Súmula: Estabelece novos critérios sobre a concessão e o pagamento de diárias a servidores, colaboradores e colaboradores eventuais do Poder Executivo de Jardim do Seridó e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço,

DECRETA:

Art. 1º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão – ambos do Quadro Geral de Pessoal –, ou o que esteja cedido ao município de Jardim do Seridó/RN, QUANDO SE DESLOCAR A SERVIÇO, em caráter eventual, do Município sede do Poder Executivo para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito à percepção de diárias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:559350DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 580/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.320.084-41, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 010/2019, que tem como objeto “Contratação dos serviços de assessoria técnica especializada na área da saúde”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:2FF701A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1087/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para

exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.202.063/2022, Pregão Eletrônico nº 045/2022, que tem por objeto "Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) e vasilhame".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Mariana Carla de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.768.464-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Máilton Cirne de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.778.264-77.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:97B23095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **MICHELE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 1890, servidora ocupante do cargo de Controladora Geral, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2023, para participar de reuniões na sede do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, a fim de tratar de assuntos do interesse da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:47476F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 422, de 30 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias a Sra. Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhorita **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.735.914-03, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:03815BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE INTERINA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal nº 605, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 2 de janeiro de 2023, edição 2940, páginas 92-93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete Interina

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:EFF8C83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o §1º do art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 468/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora **PATRICIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.180.164-87, matrícula 1531, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - PD.II, pelo período de 28 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:3DB3EA6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito e trinta da manhã, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, José Amazan Silva, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Maria de Fátima da Silva, de acordo com a Lei Municipal n.º 744 de 22 de abril de 2005 alterada pelas Leis Municipais n.º 943-A de 16 de dezembro de 2013 e n.º 995 de abril de 2015, a Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó/RN, **MAYARA CRIS SILVA VASCONCELOS**, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para o cargo de suplente.

“Eu, Conselheira Tutelar de Jardim do Seridó/RN, eleita para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.”

Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Jardim do Seridó/RN

MAYARA CRIS SILVA VASCONCELOS
Conselheira Tutelar de Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:A567F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAIMUNDO ONALDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1359, ocupante do cargo de Gari PA-III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 30 (trinta) dias de férias no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:59C1A105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FABRÍCIO CLEMENTE DA SILVA**, matrícula nº 1495, ocupante do cargo de Tratorista PA-II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria nº 573, de 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D7A6A4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAYSIA CAROLINE CAVALCANTI GOMES**, matrícula nº 1400, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/01/2023 a 24/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5773FBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SÍLVIA MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula nº 1317, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 573, de 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A8FB1D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1365, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria nº 573, de 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:01C41BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2022 – PROC. ADM. MJ/ RN
Nº 08110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA – CNPJ 18.281.905/0001-42; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, 2048 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTES: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jader Lopes Queiroz – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:292AFCCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 28120001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL NA RUA CELSO FERNANDES, BAIRRO SANTA IZABEL, Nº 331, JUCURUTU/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a pessoa física **AILSON RAMALHO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **012.805.084-50**, perfazendo uma importância global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL NA RUA CELSO FERNANDES, BAIRRO SANTA IZABEL, Nº 331, JUCURUTU/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 30 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F0383C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

No dia 02 de janeiro de 2023, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 017/2022, e a inexistência de intenções

de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas:

C J DE ARAUJO PESSOA - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 15, 17, 18, 21, 30, 33, 34, 45, 47, 48 e 78; totalizando o valor de **R\$ 84.336,90 (Oitenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**.

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 26 e 35; totalizando o valor de **R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)**.

D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedora nos itens: 31, 57, 58 e 71; totalizando o valor de **R\$ 16.575,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

J R SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 10, 11, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 e 74; totalizando o valor de **R\$ 44.279,90 (Quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.

RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 12, 14, 22, 28, 36, 40, 42, 56, 62, 63, 64, 65, 75, 76 e 77; totalizando o valor de **R\$ 89.232,00 (Oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais)**.

RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedora no item: 55; totalizando o valor de **R\$ 9.144,00 (Nove mil cento e quarenta e quatro reais)**.

Totalizando o valor total estimado de **R\$ 244.070,80 (Duzentos e quarenta e quatro mil setenta reais e oitenta centavos)**.

OBS.: As empresas:

D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27 apresentou as Certidões Municipal, Estadual e FGTS vencidas, por se tratar de MICROEMPRESA, terá esta o direito assegurado de apresentar nova certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35 apresentou as Certidões vencida, por se tratar de MICROEMPRESA, terá esta o direito assegurado de apresentar nova certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Sendo assim, irei aguardar o prazo para apresentação das certidões, e posteriormente adjudicar o certame.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BACF8121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

No dia 02 de janeiro de 2023, às 15h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme

Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 018/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas:

J V DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 33.016.347/0001-81, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; totalizando o valor de **R\$ 200.080,00 (Duzentos mil e oitenta reais)**.

KADAFE ALVES PESSOA - CNPJ: 23.977.882/0001-45, saiu vencedora no item 8; totalizando o valor de **R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais)**.

Totalizando o valor global estimado de **R\$ 210.400,00 (Duzentos e dez mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8E23030F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

J V DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 33.016.347/0001-81, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; totalizando o valor de **R\$ 200.080,00 (Duzentos mil e oitenta reais)**.

KADAFE ALVES PESSOA - CNPJ: 23.977.882/0001-45, saiu vencedora no item 8; totalizando o valor de **R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais)**.

Totalizando o valor global estimado de **R\$ 210.400,00 (Duzentos e dez mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5CE0BA9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0001/2023 - GP**

de 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **VANDERLEI DA SILVA**, para cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.
2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.
3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:667D3568

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0002/2023 - GP**

de 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **AILTON MARINHO DE SOUZA**, para cargo comissionado de Chefe do Setor da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.
2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.
3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:1E384D3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0003/2023 - GP**

de 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **ALZIONE BERNARDO DA SILVA**, para cargo comissionado de Chefe do Setor da Assistencial Ambulatorial e Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:AB4ACEEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 -GP**

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Mayse de Lima Silva e Jose Augusto da Silva**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:CBB5D8E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023**

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA Sra. SILMARA MEIRELES DE OLIVEIRA**, devidamente empossado, para exercer o cargo de “Conselheira Suplente”, por 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 02/01/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:8F6B2D60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0002/2023 - GP**

De 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **AILTON MARINHO DE SOUZA**, para cargo comissionado de Chefe do Setor da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:F80C7D42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 040/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 040/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA - LAJES/RN, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentados, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **IVANI BATISTA NETO (L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob **42.241.189/0001-54**, estabelecida a Rua Ivo Furtado, nº 251, Cidade Nova, Natal/RN – CEP: 59.072-580, sendo representada pelo Sr. **IVANI BATISTA NETO**, inscrito(a) no CPF nº 012.781.964-98 e RG nº 38464 – MT/RN, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 7.318,50 (sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), no item 03 com valor unitário de R\$ 1.999,50 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no item 04 com valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), no item 05 com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no item 07 com valor unitário

de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) e no item 08 com valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais). A empresa **JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-600, sendo representada pelo Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, inscrito no CPF nº 007.422.234-18 e RG nº 2098307 – SSP/PB, saiu vencedora no item 02 com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O item 06 foi declarado fracassado por ausência de envio de proposta final do arrematante. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital. Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:15A83466

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
040/2022**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022** – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA - LAJES/RN, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **IVANI BATISTA NETO (L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALAR), inscrita no CNPJ sob 42.241.189/0001-54**, estabelecida a Rua Ivo Furtado, nº 251, Cidade Nova, Natal/RN – CEP: 59.072-580, sendo representada pelo Sr. IVANI BATISTA NETO, inscrito(a) no CPF nº 012.781.964-98 e RG nº 38464 – MT/RN, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 7.318,50 (sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), no item 03 com valor unitário de R\$ 1.999,50 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no item 04 com valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), no item 05 com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no item 07 com valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) e no item 08 com valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais). A empresa **JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-600, sendo representada pelo Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, inscrito no CPF nº 007.422.234-18 e RG nº 2098307 – SSP/PB, saiu vencedora no item 02 com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:BA92952A

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022. Processo Administrativo nº 742/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA - LAJES/RN, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **IVANI BATISTA NETO (L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALAR), inscrita no CNPJ sob 42.241.189/0001-54, JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:B7DC4030

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Paulo César Ferreira da costa

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Paulo César Ferreira da costa**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##4.141.804-##, para ocupar o cargo em comissão de **Procurador Geral**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:7E8B54C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Brena Christina Fernandes dos Santos

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Brena Christina Fernandes dos Santos**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0.471.064-##, para ocupar o

cargo em comissão de **Controladora Geral**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:CC517219

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) João Oliveira da Cruz Neto

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **João Oliveira da Cruz Neto**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0.980.654-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F9EE272E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) José Anchieta dos Santos

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **José Anchieta dos Santos**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.397.104-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:A268A0F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Vitória Maria Avelino da Silva Paiva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Vitória Maria Avelino da Silva Paiva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.878.494-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:266511AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Gilson Damasceno Nunes

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Gilson Damasceno Nunes**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##3.223.504-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:A47F5857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Maria Caroline Meneses Salviano

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Maria Caroline Meneses Salviano**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.941.984-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C7B478EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Raimundo Manoel da Silva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Raimundo Manoel da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.567.434-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:615DBDA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Raimundo Manoel da Silva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Raimundo Manoel da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.567.434-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:ABF649B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Lillyane Amália Ferreira De Meneses Cruz

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Lillyane Amália Ferreira De Meneses Cruz**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.764.964-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:34247BA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023 - GP**

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **José Edmilson da Silva**, matrícula nº 1415, Assistente Administrativo, para o **Tribunal de Justiça do Rio Grande Do Norte - TJRN**, onde o mesmo prestará seus relevantes serviços.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **15 de fevereiro de 2023 até o dia 14 de fevereiro de 2025** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:32F8B458

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Sidkley Salvador Mendes**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Sidkley Salvador Mendes**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.656.794-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:32158323

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **José Paiva Miranda**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **José Paiva Miranda**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.017.774-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6FD944FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023 - GP**

Nomeação do (a) senhor (a) **Robson Augusto Cosme de Souza**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Robson Augusto Cosme de Souza**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.532.134-##, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:0E378B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023**

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Kaliana Kaline Alvarenga Lopes**, matrícula: 99756, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1A454F03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 020105/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, neste município de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 03 de janeiro de 2023.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E7FF2F04

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DAS LICITAÇÕES DO ÓRGÃO. A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ENCONTRA-SE NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118-CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN CEP 59.217-000, MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. DAS 08h00min as 13h00min.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 02 de janeiro de 2023.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E51BB8F1

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - EXTRATO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação** a seguir:

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ENGLOBALANDO AS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO EM ESPECIAL AJUIZAMENTO DE AÇÕES, A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DE QUALQUER PEÇA JUDICIAL NECESSÁRIA À DEFESA DA CONTRATANTE, COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIAS, SUSTENTAÇÕES ORAIS, PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PLENA DEFESA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), JUSTIÇA FEDERAL (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), TRIBUNAIS SUPERIORES (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL), ESTANDO ELA NA CONDIÇÃO DE AUTORA, RÉ, ASSISTENTE, Oponente OU TERCEIRA INTERESSADA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

FAVORECIDO.....:MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.730/0001-50.

VALOR.....:R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:art. 25, Inciso II c/c o art. 13, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificado pelo Sr. Jailton Felix de Pontes, na qualidade de ordenador de despesas.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 02 de janeiro de 2023

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:49514B3F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - EXTRATO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Gameleiras/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação** a seguir:

OBJETO.....:Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunais Superiores e ainda assessoria na aplicação das normas gerais de direito financeiro DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN INTERESSADA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

FAVORECIDO.....:ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.707/0001-50.

VALOR.....:R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:art. 25, Inciso II c/c o art. 13, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificado pelo Sr. Jailton Felix de Pontes, na qualidade de ordenador de despesas.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 02 de janeiro de 2023

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5E353AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente de Inclusão Produtiva, a Sra. **JAYANA DIAS DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 003.331.090, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CE7D11C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0201001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CNPJ: 08.113.631/0001-29.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN - CNPJ - 08.334.385/0001-35.
OBJETO: Fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2023.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:CC890E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023/GP/PMP

Portaria nº 038/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA**, CPF nº 048.675.184-84, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO GOVERNAMENTAL**, no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:0196F7DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0201001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CNPJ: 08.113.631/0001-29.
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ - 08.324.196/0001-81.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2023.
BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:1ADB10C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023/GP/PMP

Portaria nº 039/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **MAURO GUSMÃO REBOUÇAS**, CPF nº 672.151.494-04, OAB/RN nº 4.349, do cargo de **CONSULTOR GERAL** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:857BAB12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0201002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CNPJ: 08.113.631/0001-29.
CONTRATADA: OI S.A - CNPJ - 76.535.764/0009-09
OBJETO: Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:A5497D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023/GP/PMP

Portaria nº 040/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **FÁBIO ALVES DE MIRANDA**, CPF nº 020.715.244-62, do cargo de CONTROLADOR-GERAL do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:BAC36D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023/GP/PMP

Portaria nº 041/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **ANTÔNIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 945.488.975-34, do cargo de COORDENADORA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C5B7B30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023/GP/PMP

Portaria nº 042/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **FRANCISCO LINDENALDO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 037.649.324-06, do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:ACB69D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023/GP/PMP

Portaria nº 043/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **JUCIMARIA VICTOR DA SILVA**, CPF nº 074.952.654-85, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C5193771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023/GP/PMP

Portaria nº 044/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **LEYLANE SANTOS DE SOUZA**, CPF nº 058.361.994-00, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:BF0EC264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023/GP/PMP

Portaria nº 045/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **MAURICÉLIA GOMES**, CPF nº 011.595.034-60, do cargo de COORDENADORA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C6C0030C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023/GP/PMP

Portaria nº 046/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **PATRICIA CARLA BILRO DA SILVA**, CPF nº 030.389.234-00, do cargo de COORDENADORA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8616212E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023/GP/PMP

Portaria nº 047/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **THALYTA SILVA DE SOUZA**, CPF nº 017.368.364-38, do cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:23ADFA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023/GP/PMP

Portaria nº 048/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **VERIANO LINDOLFO**, CPF nº 502.891.794-91, do cargo de ASSESSOR DE APOIO GOVERNAMENTAL do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:448AA3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023/GP/PMP

Portaria nº 049/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **ANA CATARINA LIMA NUNES DOS SANTOS SÁ**, CPF nº 058.045.284-08, do cargo de COORDENADORA DE SAÚDE no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:FA962B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023/GP/PMP

Portaria nº 050/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **ELIONE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº 307.729.314-53, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:DDC2E7E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 051/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **FRANCIELMA CASSIMIRO AZEVEDO**, CPF nº 010.843.984-43, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:34825EAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 052/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **JANEIDE BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 008.493.174-44, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:D0398ECD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 053/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **JOÃO VICTOR DA SILVA PAULINO**, CPF nº 101.895.364-70, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:D5E98296

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 054/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF nº 011.873.514-40, do cargo de **COORDENADOR** no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:764A64F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 055/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **NATHASSIA LOUYSE LEITE SOARES**, CPF nº 063.508.634-45, do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8F9C32C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023/GP/PMP

Portaria nº 056/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **RAVELLY FABRICIA SILVA CÂMARA**, CPF nº 128.330.474-01, do cargo de COORDENADORA DE SAÚDE do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:F1731290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023/GP/PMP

Portaria nº 057/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **RAIMUNDO TEIXEIRA DE MOURA**, CPF nº 904.233.644-72, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:B5A5BEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023/GP/PMP

Portaria nº 058/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **TATIANE DA CRUZ MACHADO**, CPF nº 095.312.454-10, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:63B3555A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023/GP/PMP

Portaria nº 057/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **RAIMUNDO TEIXEIRA DE MOURA**, CPF nº 904.233.644-72, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:36997F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023/GP/PMP

Portaria nº 059/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **ANA LÚCIA MATIAS DA SILVA**, CPF nº 063.739.534-40, do cargo de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NUBIA BEZERRA no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:4288EA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023/GP/PMP

Portaria nº 060/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **ANA PAULA INACIO DA SILVA**, CPF nº 109.351.044-70, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:61A07EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023/GP/PMP

Portaria nº 061/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **CHARLI DELEON DE OLIVEIRA**, CPF nº 074.379.804-01, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:EA006709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023/GP/PMP

Portaria nº 062/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **EDNALVA SILVA DA COSTA**, CPF nº 073.070.194-85, do cargo de SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5643129C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023/GP/PMP

Portaria nº 063/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **LUCIANA ANDRÉIA DA SILVA BASÍLIO CUNHA**, CPF nº 028.630.544-57, do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARFISA OLIVEIRA DE SANTANA, no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:00A74F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2023/GP/PMP

Portaria nº 064/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **MARIA RAFAELA DA TRINDADE SILVA**, CPF nº 062.022.864-40, do cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:E149B2A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 065/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **WENDDY LARISSA BARRETO SARAIVA**, CPF nº 061.618.454-90, do cargo de CHEFE DE GABINETE na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:2336D11A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 066/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **WAGNER DE SOUZA XAVIER**, CPF nº 035.671.654-61, do cargo de COORDENADOR do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:81CA0BF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 067/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **ALUIZIO SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 027.957.654-46, do cargo de COORDENADOR do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:BD0A7A29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 068/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **LENILSON CRUZ DA SILVA**, CPF nº 703.139.734-07, do cargo de COORDENADOR do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:D5D8C0C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 069/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **MARCOS SIQUEIRA DE LIMA**, CPF nº 030.802.364-16, do cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE ESPORTES do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:3F73A9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023/GP/PMP

Portaria nº 070/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **MAILTON DE OLIVEIRA AVELINO**, CPF nº 094.175.394-85, do cargo de COORDENADOR do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:AF160EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023/GP/PMP

Portaria nº 071/2023/GP/PMP

Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA**, CPF nº 011.872.354-58, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C89EB4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023/GP/PMP

Portaria nº 072/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **VITOR MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 119.608.404-10, do cargo de SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:30348618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023/GP/PMP

Portaria nº 073/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF nº 064.693.734-02, do cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5EF4DB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023/GP/PMP

Portaria nº 074/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **GASPAR GALDINO DO NASCIMENTO**, CPF nº 376.076.184-49, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:11ECDE4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 075/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **PEDRO BARREIRA DA SILVA**, CPF nº 048.640.614-83, do cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:A2F7C4A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 076/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **JAIRO MIRANDA SILVA**, CPF nº 029.006.164-41, do cargo de **CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE EVENTOS** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7010862B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 077/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **CAREN GENNIFER ALVES DE LIMA**, CPF nº 707.764.714-57, do cargo de **SECRETÁRIA DE EVENTOS** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:A6DEBE41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 078/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **SAVANNA PAULINO TAVARES**, CPF nº 117.463.064-75, do cargo de **SUBSECRETÁRIA DE EVENTOS** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7C9FB2AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 079/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **FABÍOLA RABELO DIAS DOMINGOS**, CPF nº 024.794.214-65, do cargo de SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:91DF0868

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 080/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**, CPF: Nº 406.872.794-53, ao cargo de **PREGOEIRO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:1B15A9D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 081/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 03 de Janeiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, os seguintes servidores:

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO – CPF: 051.979.354-48;
IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS – CPF: 105.811.984-25;
MARIA RITA SANTOS DA SILVA – CPF: 113.849.254-06.

§1º. Fica nomeado como Presidente da Comissão de Licitação o Senhor **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**.

Art.2º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, os seguintes servidores:

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO;

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS;
MARIA RITA SANTOS DA SILVA.

Art.3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:1CFCFA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O
ANO 2023**

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA todas as empresas/e ou pessoa física, interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores/prestadores de serviços, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro – Parazinho/RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
- 1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
- 1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
- 1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 1.5 Inscrição Estadual – (FAC);
- 1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
- 1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
- 1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
- 1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO conforme o caso, e Registro de quitação de pessoa física e Jurídica junto ao CREA ou órgão equivalente para empresas de construção – conforme o caso;
- 2.2 Atestado de Capacidade Técnica
- 2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e correlatos.

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
- 3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
- 4.3 A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação,

ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.

4.4 Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas das originais, através de requerimento (modelo anexo).

4.5 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

4.6 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

5.1 No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura, Telefone: (84) 3697 - 0077 ou no E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2023.

ROBSON SCIPião DE BRITO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO- I –MODELO REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, _____ (nome da empresa), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na (endereço) _____ CEP, _____, na Cidade de _____, Estado de _____, E-mail: _____, Telefone fixo/celular: (____) _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração/atualização do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços, juntando documentação exigida pelos artigos, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Representante Legal
CPF

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:CF45D163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

Objeto: QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELÉTRICO

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 45/2022 realizada em 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 351.606,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 79 ; totalizando o valor de **R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69 ; totalizando o valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - ME- CNPJ: 04.315.234/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12, 21, 22, 24, 30, 36, 47, 48, 58, 71, 72, 75, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 192.275,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 157.476,50 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:4F6B33D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

Objeto: QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELÉTRICO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 45/2022 realizada em 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 351.606,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 79 ; totalizando o valor de **R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69 ; totalizando o valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - ME- CNPJ: 04.315.234/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12, 21, 22, 24, 30, 36, 47, 48, 58, 71, 72, 75, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 192.275,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 157.476,50 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 28 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:160ECAAC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8.790/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 47/2022****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2022 realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 482.705,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de **R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 91, 92, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 115, 116, 121, 122, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 325.058,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais).**

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 37, 38, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 80, 85, 89, 93, 95, 97, 110, 111, 112, 113, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).**

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI- CNPJ: 34.823.982/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57 ; totalizando o valor de **R\$ 166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Via D'Água Comércio de Produtos de Medição, Hidráulica e Saneamento Lt- CNPJ: 16.637.264/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 36, 65, 67, 83, 86, 88, 90, 94, 96, 98, 100, 101, 107, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 1.789,25 (mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

P&J SOLUCOES LTDA- CNPJ: 42.271.881/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).**

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro substituto

Publicado por:Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:4CC83908**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8.790/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2022 realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 482.705,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de **R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 91, 92, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 115, 116, 121, 122, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 325.058,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais).**

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 37, 38, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 80, 85, 89, 93, 95, 97, 110, 111, 112, 113, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).**

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI- CNPJ: 34.823.982/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57 ; totalizando o valor de **R\$ 166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Via D'Água Comércio de Produtos de Medição, Hidráulica e Saneamento Lt- CNPJ: 16.637.264/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 36, 65, 67, 83, 86, 88, 90, 94, 96, 98, 100, 101, 107, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 1.789,25 (mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

P&J SOLUCOES LTDA- CNPJ: 42.271.881/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 28 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:E12495E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022****Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gamarra Dantas Messias.

Fornecedor: MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 37.653.978/0001-62	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Av Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, 1525, sala 01, Vista Bela, ASSU/RN		
Representante: Hellen Cristina Rodrigues de Araújo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0009	0021291 - NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 11ª GERAÇÃO • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • TECLADO PADRÃO ABNT2 – EM PORTUGUÊS (BRASIL) • ENTRADA DE HEADSET • PORTAS: USB 2.0; USB 3.1; ETHERNET RJ-45 (10/1000); HDMI • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS • TELA 15.6" • PLACA DE VÍDEO DEDICADA GEFORCE GTX MX330	Unidade	1	R\$ 4.295,00		R\$ 4.295,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.295,00						

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5F06CB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: LICITA HB INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 38.422.516/0001-05	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino/SC		
Representante: Helton Bilk		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0008	0021292 - NOBREAK 1500 VA • TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V • CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR14136 • POTÊNCIA: 1500 VA • TENSÃO SAÍDA: 115 V • CONEXÃO DE SAÍDA: 6 TOMADAS NBR14136	Unidade	2	R\$ 888,00		R\$ 1.776,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.776,00						

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1C134022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 11.138/2022 TOMADA DE PREÇOS 09/2022 CONTRATO Nº 216/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 11.138/2022
TOMADA DE PREÇOS 09/2022
CONTRATO Nº 216/2022

Objeto: **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE BOA VISTA.**

Data: 30/12/2022

Vigência: 30/12/2022 até 25/12/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS.** Representante: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Contratada: **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI.** Representante: **Aderilton de Souza Azevedo**

O valor do presente contrato é de **R\$ 49.963,49** (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:330737EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN** torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Japi/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 004/2022 – SRP - Ata de Registro de Preços nº 013/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Japi/RN, inscrita no CNPJ: 08.159.071/0001-43

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Objeto: Adesão Total à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 004/2022 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria administrativa, destinados ao atendimento da administração de Pedra Preta/RN, através de profissional devidamente qualificado, no âmbito deste município.

Empresa Registrada: J G ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 08.852.136/0001-31.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata: 12/07/2022 à 12/07/2023

Vigência do Termo de Adesão: 02/01/2023 à 02/01/2024

Pedra Preta/RN, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Órgão Participante (Carona)

J G ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME,
CNPJ: 08.852.136/0001-31
Empresa

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:327622AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria nº 0116/2023 - SEGOV

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

Art. 2º - A Comissão, de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros: HELIO PAIVA DAMASCENO, CPF nº 439.487.904-34 (presidente); GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 627.070.784-68 (membro); e GRACIENE CAVALCANTE DE MELO GAMA, CPF nº 058.372.104-40 (membro).

Art. 3º - O mandato dos integrantes da Comissão, objeto da presente portaria, terá validade até 31 de dezembro ano em curso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2023 - SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Willamy Soares

Código Identificador:21A9B23A

**SECRETARIA DE GOVERNO
NOMEIA EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO**

Portaria nº 0117/2023 - SEGOV

Nomeia Equipe de Apoio e Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício financeiro 2023.

Art. 2º - A Equipe de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros: PAULO GUEDES DA COSTA, CPF nº 030.600.954-42 (Pregoeiro); GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 627.070.784-68 (equipe de apoio); e ANDREA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 073.932.774-76 (equipe de apoio).

Art. 3º - O mandato dos integrantes da equipe, objeto da presente portaria, terá validade até 31 de dezembro ano em curso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2023 - SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Willamy Soares

Código Identificador:8AE34447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Locação de trator agrícola para corte de terra nas comunidades rurais deste município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI - R\$ 79.800,00.

Rafael Fernandes - RN, 02 de Janeiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:45276A17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO (A): JERRY ADRIANE LOPES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 023.999.424-85

MATRÍCULA: 170552-0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 01/12/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/12/2022 a 28/02/2023

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:435F46D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 001/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, para: **Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria em engenharia civil para prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para atender as demandas da secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Riachuelo/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 02 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E96689E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 002/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 1º e abril de 2021 (NLLC), com suas alterações subsequentes e a execução do objeto deste termo deverá atender ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, para: **Contratação de Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Riachuelo-RN, na administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da PREFEITURA DE RIACHUELO.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 02 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FBDC2F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal Nº 298/2007, de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, do município de Rodolfo Fernandes/RN, pelo mandato de 4 anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ERIVAM FERNANDES LINO – TITULAR
ALEXSANDRO BATISTA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO – TITULAR
MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

REGINALDO RICARTE DE FREITAS – TITULAR
ERONILDE BARBOSA DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO – TITULAR
JOANA DARC BRASIL FREITAS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

JOYCE MIRELLE MONTEIRO DANTAS ALMEIDA – TITULAR
MARIA BEZERRA CAVALCANTI – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

CARLA KARINE DO NASCIMENTO MAIA – TITULAR
ELIANE MARTINS SILVA LOPES – SUPLENTE
IZABEL SOARES OLIVEIRA – TITULAR
SABRINA DELMIRO FILGUEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ANA VITÓRIA MONTEIRO SILVA – TITULAR
ARTHUR EMANUEL COSTA DE LIMA – SUPLENTE
JOARLES NUNES FREITAS – TITULAR
GLORIA HYSSTHEFANY SILVA PINHEIRO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCA ANTONIA KEZIA FREITAS CAVALCANTE ALMEIDA – TITULAR
LUCIA DE FATIMA FILGUEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

KLARA PATRÍCIA MIRANDA REGIS – TITULAR
EDINILMA BARBOSA BRASIL – SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SAMYLLA CINTIA COSTA E SILVA CARMO – TITULAR
DAMIÃO MENDES LOPES SILVA – SUPLENTE
FRANCISCO NILO DA SILVA – TITULAR
CLOVIS NOGUEIRA DE AQUINO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO – TITULAR
LUIZA NETA DE MELO – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 184/2021.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FE5579D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE RODOLFO

FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 3º do Art. 10 do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e a lei municipal de nº 384/2010

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **JOÃO EVERTON OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG 002.869.150-SSP-RN e CPF: 016.781.424-92**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do município de Rodolfo Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2023.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG 2.760.286 – SSP/RN e CPF 073.907.414-81**; a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:79D49D3F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2023**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Contratação de empresa especializada, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, incluindo material/insumo para a confecção/produção de Próteses Dentárias junto ao Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que visa sobre a contratação de empresa especializada, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, incluindo material/insumo para a confecção/produção de Próteses Dentárias junto ao Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a contratação de empresa especializada, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, incluindo material/insumo para a confecção/produção de Próteses Dentárias junto ao Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1085551F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2023**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XVI e artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e

CONSIDERANDO, também, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

Art. 2º Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-la quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN os seguintes membros com suas respectivas funções:

1. **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** (CPF: 019.108.214-70) – Presidente da Comissão

2. **MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA** (CPF nº 913.372.674-49) – Membro da Comissão

3. **KALINY EMANUELE PEREIRA FREITAS FILGUEIRA** (CPF nº 044.450.514-89) – Membro da Comissão

4. **MÁRCIA MARIA VAZ DE FREITAS** (CPF nº 035.186.894-10) – Suplente da Comissão

5. **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS** (CPF 073.907.414-81) – Suplente da Comissão

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão a equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: A5B7A8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE**

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
13	12753 - AR CONDICIONADO - tipo Split Capacidade ciclo 9.000 a 12.000 btus quente e frio VENTISOL	UNID	3	1.538,00	4.614,00
Total					4.614,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:445DCE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araujo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente

designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

VRM IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
14	12790 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - modo de operação digital, capacidade até 75 litros DIGITALE	UNID	2	3.869,00	7.738,00
Total					7.738,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

VRM IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F2F91FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 001/2023 – GAB.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
João Marcelo da Silva Farias	Presidente	722.170.064-87
Maria Odete Dantas Azevedo	Membro	336.306.074-20
Sérgio Magno de Oliveira Freire	Membro	659.693.914-68
Renata Sabrina Silva de Menezes	Suplente	095.417.984-62
Kátia Mylena Galdino da Silva	Suplente	119.537.884-08

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que quaisquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:49E2BAB8

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 002/2023 – GAB.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Resolve,

Art. 1º. Designar João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF sob o nº 722.170.064-87; José Jailson Pereira, inscrito no CPF sob o nº 829.303.414-91 e Renata Sabrina Silva de Menezes, inscrita no CPF sob o nº 095.417.984-62, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados: Maria Odete Dantas Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 336.306.074-20 e Sérgio Magno de Oliveira Freire, inscrito no CPF sob o nº 659.693.914-68, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único. Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:63011123

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0401001/2022

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADA: Empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.636.767/0001-90. OBJETO: Prestação dos serviços de radiodifusão para veiculação dos atos e divulgação de assuntos de interesse do SAAE do Município de Santa Cruz/RN. VALOR: Importância mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o total global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para 12 (doze) meses de execução. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Despesa consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE / Recursos Próprios. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Despesa consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”. BASE LEGAL: Despesas autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:4F28E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO., inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: Autorizar a readequação dos serviços de mão de obras, no Município de Santa Cruz/RN, de acordo com a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, bem como em conformidade com o Projeto de Readequação exarado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, através do Departamento de Engenharia. VALOR: Com as supressões e/ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor inicialmente contratado. BASE LEGAL: Alínea “a” do inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato

celebrado permanecem alteradas. Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e José Alves Filho/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EC00DAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1/2023

Portaria de diária nº 1/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:86CEBE20

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 2/2023

Portaria de diária nº 2/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 29 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1CF6F4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. CNPJ:
40.998.734/0001-26.

O valor total deste contrato é de R\$ 115.550,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 102/2022, no Edital do Pregão N.º 027/2022 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25110010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022- PMSS

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na(s) seguinte (s) dotação(ões): Unidade Orçamentária: 01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Natureza: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informações/comunic. – PJ; Fonte: 1500000000;
Unidade Orçamentária: 04 122 0006 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Natureza: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informações/comunic. – PJ; Fonte: 1500000000;

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:1CDCCB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA.
CNPJ: 08.385.353/0001-59.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviço de Transmissão em rádio de atos Institucionais do Poder Executivo Municipal por meio do Gabinete do Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24110029/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022- PMSS

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0006.2.003; NATUREZA DE DESPESA: 339039; FONTE1500000000

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:FE7CABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA, do cargo Comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A1EE0BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, do cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:983B2357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: SERGIO FERREIRA DE MACEDO, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, do anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 0506 de 30 de março de 2017 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que cria a estrutura funcional para atendimento de Serviços de Controladoria do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:DBEE51B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES, para o cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 016 de 05 de outubro de 2022 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que criou o cargo em comissão e função de Agente de Contratação e respectivas alterações das leis complementares nº 004 de 06 de outubro de 2005 e nº 005 de 25 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4A5B872C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, para o cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 016 de 05 de outubro de 2022 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que criou o cargo em comissão e função de Agente de Contratação e respectivas alterações das leis complementares nº 004 de 06 de outubro de 2005 e nº 005 de 25 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B33AC3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000035/2022**, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA SENDO ELES: CARTUCHOS E TONNER NOVOS, RECARGA DE TONNER, E TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo **empresa JOSE JOÃO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)**, no **Lote Único: R\$ 54.597,80 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, conforme **Proposta de Preço apresentada.**

29 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:03B26C02

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000041-2022 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000041-2022**, tipo “MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) NO LOTE”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, PARA O USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme Anexo I do

Edital (Termo de Referência), sendo empresa **POSTO LAGOA D'ANTA LTDA (11.940.467/0002-19) - (FILIAL), MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) NO LOTE ORÇADO (PERCENTUAL), no percentual do LOTE 01: 2% (dois por cento), conforme Proposta de Preço apresentada.**

29 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:C6256258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. RUBERLÂNDIA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF nº 016.564.214-96 e portadora do RG 002.962.117-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 02 de janeiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C627964E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2021 - EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000017/2021

onde le-se: VIGÊNCIA DO ADITIVO:29/12/2021 a 30/12/2023

leia-se: VIGÊNCIA DO ADITIVO:29/12/2022 a 28/12/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2022. Edição 2939

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:CCD6B609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000035/2022, “MENOR VALOR POR LOTE”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **JOSE JOÃO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)**, no Lote Único: R\$

54.597,80 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme Proposta de Preço apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:66320099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA SENDO ELAS: CARTUCHOS E TONNER NOVOS, RECARGA DE TONNER, E TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** JOSE JOÃO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45) – “MENOR VALOR POR LOTE”: Lei nº 10.520/2002, no único **Lote:** R\$ 54.597,80 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme Proposta de Preço apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 29 de dezembro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:AED09B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000041-2022 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000041-2022, “MENOR VALOR POR LOTE”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **POSTO LAGOA D'ANTA LTDA (11.940.467/0002-19) - (FILIAL), MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) NO LOTE ORÇADO (PERCENTUAL), no percentual no LOTE 01: 2% (dois por cento), conforme Proposta de Preço apresentada.**

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:771A66E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041-2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061-2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, PARA O USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** POSTO LAGOA D'ANTA LTDA (11.940.467/0002-19) - (FILIAL) – “MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) NO LOTE”: Lei nº 10.520/2002, no único **Lote 01:** 2% (dois por cento), conforme Anexo I do Edital

(Termo de Referência), conforme Proposta de Preço apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 29 de dezembro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:942157B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001-GPMSF/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os Servidores Públicos Municipais, MATEUS CALISTA DA SILVA – Funcionário Público Municipal, – JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS - Funcionário Público Municipal, JOSIELLY MARIA DOS SANTOS – Funcionária Pública Municipal, PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS - Funcionário Público Municipal, RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS – Funcionária Pública Municipal e JUSCELINO DE LIMA SANTOS – Funcionário Público Municipal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.º- Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão presencial e eletrônico, e o senhor MATEUS CALISTA DA SILVA como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º- Os servidores supra relacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BED3BF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002-GPMSF/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada neste município por meio do Decreto Municipal n.º 037/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 0127/2022 resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os agentes públicos JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CPF 047.160.044-06, matrícula 170055-0, PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, CPF 087.554.684-62, matrícula 170498-3, MATEUS CALISTA DA SILVA, CPF 713.212.234-71, matrícula 170740-0, JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, CPF: 066.368.774-80, matrícula 170529-8, RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS, CPF: 053.504.324-43, matrícula 170478-8 e JUSCELINO DE LIMA SANTOS, CPF: 093.581.684-47, matrícula 170417-6, para as funções de Agente de Contratação, e equipe de auxiliares de apoio à Comissão de Contratação.

§ único – O agente público JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas no art. 2.º, § 1.º, incisos de I a XI do Decreto Municipal n.º 037/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 0127/2022, além das previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1E1B97FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003 GPMSF/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO SETOR DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os Servidores Públicos Municipais, **STÊNIO MAIA BEZERRA DOS SANTOS** – Funcionário Público Municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO** – Subcoordenador de Transportes e **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR** – Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, para, sob a presidência e gestão de contratos do primeiro, o segundo, e o terceiro como membros auxiliares, a constituírem o Setor de Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários elencados, nos incisos I ao XII e parágrafos primeiro e segundo, do Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 006/2017.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3.º- Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6E70A781

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004-GPMSF/2023.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

UÊNIO ALVES DANTAS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º. 002.736.831 – SSP/RN e do CPF n.º.077.463.104-00, para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, código CC-1; vinculado a Estrutura da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4C3AE977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005-GPMSF/2023.**

Nomeia Conselheiro Tutelar para substituir conselheiros tutelares em suas respectivas férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. Nathanael de Araújo Oliveira, portador do CPF n.º 089.267.654-07 e do RG n.º 002.884.736, residente e domiciliado na Rua Aluizio Alves, 965, Bairro Vital Galdino, São Fernando- RN, ao cargo de Conselheiro Tutelar, cujo mandato corresponderá de 02 (dois) de janeiro de 2023 a 31 (trinta e um) de maio de 2023, período que corresponde às férias de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares. Tal nomeação se dá em razão de o Sr. Nathanael de Araújo Oliveira ocupar a suplência do cargo de Conselheiro Tutelar, razão pela qual

deverá substituir os Conselheiros Tutelares Titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 2.º. A fim de esclarecimento, consta-se lista das férias cobertas pelo respectivo Conselheiro Tutelar:

JANEIRO 2023 - FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO
FEVEREIRO 2023 - REILDA ALVES DE ARAÚJO
MARÇO 2023 - MARIA ADRIANA DOS SANTOS
ABRIL 2023 - FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA
MAIO 2023 – ELIZETE KÁTIA SANTOS

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:577734A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, no auditório Alberto Cavalcante de Castro, na sede da Prefeitura Municipal, sito à rua São Francisco, Centro, no município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, às 11 horas (11h00min), foi realizada a cerimônia de posse dos Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o biênio 2023/2024, cujo o processo foi realizado através do Edital n.º 001/2022, de 02 de dezembro de 2022, que disciplina o processo para composição de lista tríplice para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Oeste/RN; em seguida à instalação, tomaram assento à mesa a Senhorita Gisely Porfírio Cavalcante, chefe de gabinete, representando no ato, o Prefeito Municipal Lusimar Porfírio, que por motivos justificados não pôde comparecer à cerimônia; Antonia Nilciene da Silva, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Alzineide Pereira Souza Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, tendo assumido a Presidência dos trabalhos a senhorita Gisely Porfírio. A Senhorita Presidente convidou a todos os eleitos para prestarem, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato para o qual foram escolhidos, a Constituição do País, as leis vigentes e o Estatuto da Entidade, através de juramento. A seguir, a senhorita presidente declarou-os empossados nos cargos a seguir nominados: a Senhora Abilene Paiva da Costa, como Diretora da Escola Municipal 7 de Setembro; a Senhora Edicleide Rodrigues Leite de Queiroz, como Vice-diretora da Escola Municipal 7 de Setembro; a Senhora Maria da Conceição Holanda de Freitas, como Diretora do Instituto de Educação Infantil Maria do Carmo Leite Marinho; a Senhorita Antonia Lígia Moraes Viana, como Vice-diretora do Instituto de Educação Infantil Maria do Carmo Leite Marinho; a Senhora Marta Maria Moreira Leite, como Diretora da Escola Municipal José Fortunato de Oliveira; a Senhora Maria Lindelice Gomes de Souza, como Diretora da Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento; apresentando suas saudações aos empossados, falou o Senhorita Gisely Porfírio. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, a presidente declarou encerrada a solenidade, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos componentes da Mesa e empossados.

São Francisco do Oeste, 01 de janeiro de 2023

Presidente

Secretário

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:3356BFC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-GP**

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências, conforme lei 8.666 de 21 de junho e 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Paulo Ferreira de Moraes CPF: 050.930.604-70, como Pregoeiro e Designar a Sra. Emanuela Cristina Estevão Leite CPF: 068.330.224-88, a Sra. Alzineide Pereira Souza Costa CPF: 034.506.094-67, como membros da Equipe de Apoio, bem como o Sra. Kátia Sueli de Lima Oliveira CPF 010.081.904-46 como membro suplente, na abertura de processos para aquisição de bens e materiais e na contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de "Pregão Presencial e Eletrônico".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de janeiro de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:E8C54A01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023-GP**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 8.666/93 e legislação complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município de São Francisco do Oeste/RN, a qual ficará assim constituída:

TITULARES:

Presidente: EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE – CPF: 068.330.224-88

Secretário: SEBASTIÃO SANTILHO FERNANDES COSTA – CPF: 119.749.754-44

Membro: ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA – CPF: 034.506.094-67

Membro: RAIGNA MARIA MARTINS ALMEIDA – CPF: 085.000.304-02

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de janeiro de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:6C61738E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023-GP**

Dispõe sobre a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, designação de membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais legislações pertinentes;

Considerando a necessidade da designação de servidores para atuarem na instrução dos processos licitatórios no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. João Paulo Ferreira de Moraes (CPF: 050.930.604-70) e a Sra. Emanuela Cristina Estevão Leite (CPF: 068.330.224-88).

Parágrafo Único - O Agente de Contratação João Paulo Ferreira de Moraes, atuará como Pregoeiro nas licitações da modalidade pregão.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratações os servidores:

I - Alzineide Pereira Souza Costa, CPF: 034.506.094-67;

II - Sebastião Santilho Fernandes Costa, CPF: 119.749.754-44;

III - Raigna Maria Martins Almeida, CPF: 085.000.304-02.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de janeiro de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:11C0F5F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 001/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRA MUNICIPAL** a Sra. **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 224, Servidora Pública Municipal do Quadro de Efetivos.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de **PREGÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os servidores **MONAIZA SORES DE SOUZA**, matrícula nº 406, Coordenadora; **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 7225, Servidora Pública Municipal do quadro de Efetivos, pelo período de 01 (um) ano; na condição de membros titulares e **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº 223, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos; **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 245, Secretário Municipal de Governo; e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 524, Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membro suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2CB696C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 002/2023**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda conforme determina o art. 51 da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 224, Servidora Pública Municipal do Quadro de Efetivos, **MONAIZA SORES DE SOUZA**, matrícula nº 406, Coordenadora, **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 7225, Servidora Pública Municipal do quadro de Efetivos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº 223, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 245, Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 524, Secretária-Adjunta de Administração e Gestão na condição de membros suplentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:35EAE944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 003/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **JOSIANA SANTOS DE MEDEIROS FERNANDES**, CPF nº 707.676.694-95, para exercer o cargo de Chefe de Setor - CS, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:88D98890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 004/2023**

Regulamenta o sistema de registro de ponto eletrônico nas unidades de estratégia de saúde da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar os serviços nas unidades de estratégia da saúde da família, com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que, em cumprimento à recomendação expedida pelo Ministério Público do Trabalho, foi instaurado sistema de controle de ponto eletrônico;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal protocolou Ação Civil Pública protocolada sob o nº 0800424-75.2022.4.05.8402, em desfavor deste município, com vistas a estabelecer a carga horária mínima de funcionamento das unidades de estratégia de saúde da família;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras pertinentes ao controle de ponto dos profissionais da saúde que prestam serviço nas referidas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os profissionais de saúde lotados nas unidades de estratégia de saúde da família ficam obrigados a realizar o registro de seus pontos, mediante sistema eletrônico de controle de ponto.

Art. 2º - Fica determinado que os servidores ficam obrigados a registrar 02 (duas) entradas e 02 (duas) saídas, com o registro do

horário referente ao período intrajornada, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora, quando a jornada de trabalho for superior a 06 (seis) horas diárias.

Art. 3º - A ausência de registro de ponto de qualquer das entradas ou saídas, salvo motivo devidamente justificado, ocasionará a desconsideração do período em que houver a falta de registro.

Art. 4º - A ausência de registro implicará em prejuízo da frequência, além de ser procedido o desconto integral da remuneração do período ausente, sem prejuízo de outras penalidades trazidas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 5º - O servidor que habitualmente deixar de inserir o seu ponto eletrônico será advertido formalmente, sem prejuízo da instauração do respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BB3DCA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 005/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JANE CLEIDE FERREIRA**, matrícula nº7657, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/01/2023 a 02/02/2023, retornando ao trabalho em 03/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0137F9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 006/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DO DESTERRO MORAIS**, matrícula nº87-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 17/01/2023 a 15/02/2023, retornando ao trabalho em 16/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8E7BD0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 007/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 5285-5, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:267A91D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 008/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **THAYSLA FREITAS SOARES**, matrícula nº 342-3, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8767E9EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 009/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,**
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA,
CPF nº 068.144.344-82, para exercer o cargo de Assistente
Administrativo - AA, pertencente à Secretaria Municipal de
Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016,
de 22 de dezembro de 2016.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4EFF2D75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 010/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,**
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. THAYSLA FREITAS SOARES, CPF nº
101.537.534-04, para exercer o cargo de Assistente Técnico - AT,
pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade
com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2185258A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
N.º 002/2022**A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da
comissão Permanente de licitações CPL, torna público que ouve
intenção de recursos contra a decisão da CPL referente ao julgamento
de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO:Contratação
de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da creche
Municipal Nevinha Carneiro Maciel. Informamos que ouve intensão
de recurso contra o julgamento de habilitação proferido pela CPL, por
parte das seguintes empresas: **ANJOS ENGENHARIA LTDA, e , H
& M CONSTRUÇÕES LTDA.** Ficam desde já as empresas
interessadas convocadas a apresentarem suas contrarrazões no prazo
de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação. As copias dos
recursos podem ser adquiridas através do e-mail
cpl.sjcampestre@gmail.com. Fica suspensa a abertura dos envelopes
de propostas marcadas para o dia 03/01/2023 (conforme publicação
anterior no Diário dos municípios na adição de n 2935 de
26/12/2022). Logo após passada a fase recursal, será marcada nova
data para abertura dos envelopes de proposta de preço

São Jose do Campestre/RN, 02 de janeiro de 2023

A COMISSÃO**Publicado por:**Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0EF9D406**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023***Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos
membros da Equipe de Apoio da Prefeitura
Municipal de São José do Seridó.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no
uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade
com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,**RESOLVE:**Art. 1º. Designar a servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS
SANTOS** para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da
Prefeitura Municipal de São José do Seridó.Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta
eventual será a servidora **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE
MEDEIROS.**Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de
Apoio as servidoras **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE
MEDEIROS** e **INGRID SOARES DE MEDEIROS** e, como
suplentes, **PATRICIA CARLA DE MEDEIROS** e **GUSTAVO
BRENO ALVES GUIMARÃES.**Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão
suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos
cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro
de 2023.**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:340D18F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS e MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão as servidoras e **INGRID SOARES DE MEDEIROS e KAMILA SINARE ALVES**.

Art. 3º. O servidor **ANTONIO FERNANDES NETO** fica designado como Secretário da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D02C895D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa servidor para exercer a função de pesquisador oficial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, art. 26, § 1º**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** (CPF nº 706.031.194-76) para realizar a pesquisa mercadológica destinada à elaboração de orçamento detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e serviços e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, visando a formação de preços de referência para contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E3396D93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores que serão Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN até 31 de dezembro de 2022.

I- Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL:

Carlos Alberto de Medeiros Alves – Titular

II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP e Gabinete do Prefeito.

Maria Francinete de Medeiros – Titular

Alline Dantas de Medeiros- Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

a) Maria Aparecida Costa e Silva - Titular

Maciana Batista de Araújo – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Francisco Igor Macedo da Costa - Titular

Mércio Gabriel de Araujo - Suplente

V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

Paulo Sergio Dantas de Lucena- Titular

Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD.

a) Flaviano da Silva - Titular

b) Josenildo Araujo dos Santos- Suplente

VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE

José Anchieta de Azevedo – Titular

Jailton Costa do Nascimento- Suplente

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação –SEMPLA

Antônio Fernandes Neto

Erika Katherine dos Santos Dantas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:76CEADA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 145/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias do servidor **ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA**, marcado de 02 a 16 janeiro de 2023, conforme processo nº 091/2022, para que seja transferido para o período de 16 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E10D88F3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 064/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (CNPJ nº 02.512.025/0001-08); OBJETO: alteração da sua cláusula terceira para se identificar o Contrato de Repasse nº 915.025/2021/ Operação 1075984-15/2021, através do Programa de Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária – Ministério do Desenvolvimento Regional; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B4003C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P. 049/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA EM GERAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

RAIMUNDA MARTA DA SILVA SANTOS 79209823400	48.850.524/0001-06
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9174	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA	HR		1.200,00	32.5000	39.000,00
				Total		39.000,00

Valor total da contratação 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E2CD0368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P.049/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA EM GERAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

RAIMUNDA MARTA DA SILVA SANTOS 79209823400	48.850.524/0001-06
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9174	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA	HR		1.200,00	32.5000	39.000,00
				Total		39.000,00

Valor total da contratação 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

São José do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:328A0461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 150/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RAIMUNDA MARTA DA SILVA SANTOS 79209823400**, inscrita no CNPJ nº 48.850.524/0001-06; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria em geral**; VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); VALIDADE: 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Aldo Cipriano dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:361A46BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Ao Senhor

Representante legal

Ronaldo Ozório de Queiroga**JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**

CNPJ 37.883.801/0001-52

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:07D4FCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando a **Inscrição ou Renovação no Cadastro no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2022**, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:75FB3B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO N°. 00035/2022.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.603.971/0001-91 com sede à Rua Independência, 2000, Terreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 07/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO
LTDA**

CNPJ n.º 18.603.971/0001-91

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:C6373341

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO N°. 02/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DANILO BEZERRA ARAUJO, inscrita no CNPJ n.º 19.686.025/0001-19 com sede à rua Senador Jose Bernardo, 806, centro, Caicó/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 02/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

DANILO BEZERRA ARAUJO

CNPJ n.º 19.686.025/0001-19

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:B38930CD

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO N°. 07/2022.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa EVOCORP LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.650.878/0001-75 com sede à Rua Francisco Rodrigues, 164, Centro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 07/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

EVOCORP LTDA - ME
CNPJ nº. 17.650.878/0001-75

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:40EF3C59

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO Nº. 01/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA 09388747488, inscrita no CNPJ nº 36.829.316/0001-38 com sede à Rua JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, 537, Centro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 01/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA
09388747488
CNPJ nº. 36.829.316/0001-38

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5428A284

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO Nº. 06/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa MARIA NEUMAN DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 04.324.590/0001-69 com sede à rua Ana Zita Germano, 65, centro, Major Sales/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 06/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
CNPJ nº. 04.324.590/0001-69

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:82CF7EA3

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO Nº. 011/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61 com sede à rua Das Flores, 15, centro, sala 01, Rafael Fernandes/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 011/2021, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 27.003.103/0001-61

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DBB88407

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO N.º 00032/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. Celma Cristina Fernandes Bezerra, inscrita no CPF n.º 937.939.364-49, residente a Rua Evaldo Augusto de Souza, sn, Manoel Vieira, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 00032/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

CELMA CRISTINA FERNANDES BEZERRA
CPF nº. 937.939.364-49

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5C45708D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO N.º 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 37.567.076/0001-03 com sede à Rua Napoleão Diógenes, 169, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,

resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 008/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA
CNPJ nº. 37.567.076/0001-03

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C0664768

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 01/2022 – CONTRATO N.º 014/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portadora da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ n.º 08.392.847/0001-70, com sede à Rua José Alves da Silva, 66, Terreo, Centro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato iniciando na data de 01/01/2023 e término na data de 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 28.262,16 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) ao contrato inicial.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO

CNPJ nº. 08.392.847/0001-70

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D98EFD02**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 – CONTRATO Nº 07/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portadora da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. Elissandro de Souza Rego, inscrito no CPF: 010.605.714-, com sede à Rua Monsenhor José Aires, sn, Treze de Maio, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato iniciando na data de 01/01/2023 e término na data de 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 19.707,60 (dezenove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos) ao contrato inicial.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

ELISSANDRO DE SOUZA REGO

CPF nº. 010.605.714-63

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:882D0FCC**GABINETE DO PREFEITO****ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO Nº. 02/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CCA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.628.540/0001-78 com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 443, Andar 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 02/2021, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

CCA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº. 10.628.540/0001-78

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BCED221D**GABINETE DO PREFEITO****ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO Nº. 01/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.962.732/0001-90 com sede à Rua José Tiburcio da Costa, 107, Centro, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 01/2021, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ nº. 19.962.732/0001-90

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:698D30E0**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 009/2022 - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de Sistema Informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência, online para o ano de 2023, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:523B6EAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 156

7GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 156 /2022
Decreto nº 156 /2022

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Alvarás de concessão do serviço de táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de tramitação dos pedidos de renovação da licença de concessão de serviço público de transporte de passageiros- táxi; Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

D E C R E T A

Art. 1º As Licenças anuais para Prestação de Serviços de transporte de passageiros - táxi emitidos para o ano de 2022 ficam válidos até 31 de janeiro de 2023, data limite para a sua renovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso Dados Básicos da Correção Pelo IPCA (IBGE)

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:53896144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º (quarto) Termo Aditivo de Prazo Pregão Presencial Nº. 08/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS”, firmado com a empresa A L Neto Assessoria e Serviço - CNPJ - 22.578.262/0001-70.

Pelo Presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à **Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São**

Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o senhor **Miguel Cabral Nasser, brasileiro, CPF Nº. 836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **A L Neto Assessoria e Serviço - CNPJ - 22.578.262/0001-70**, com sede a Travessa Almirante Alexandrino de Alencar - 491 - R - Alecrim - Natal/RN, neste ato sendo representada pelo seu proprietário, o senhor **Antônio Lopes Neto, portador do CPF nº 201.437.024- 91**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS**”, celebrado em **05 de setembro de 2019**, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias, devendo ser elaborado aditivo de prazo será até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 08/2019** onde sua contratação se deu em **05 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

A L Neto Assessoria e Serviço
CNPJ - 22.578.262/0001-70.

ANTÔNIO LOPES NETO
CPF – 201.437.024-91.
Proprietário
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:95D42FE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO COM A POTENCIAL ENGENHARIA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.329.229/000107. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o senhor **Miguel Cabral Nasser, brasileiro, CPF Nº. 836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **Potencial Engenharia e Serviços Eireli CNPJ: 22.329.229/000107**, neste ato representado por **Vinicius Cavalcante Barreto de Paiva – CPF: 065.155.814- 08, Engenheiro Civil, CREA/RN – 211538799-6**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epigrafe, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O Presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **Alteração de Prazo de Vigência ao contrato – carta convite 002/2018 - Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras do município de São Pedro/RN**, passando o prazo de vigência de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epigrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

Potencial engenharia e Serviços Eireli.
CNPJ – 22.329.229/000107.
VINICIUS CAVALCANTE BARRETO DE PAIVA.
CPF 065.155.814-08.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:B7F1DA95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o senhor **Miguel Cabral Nasser, brasileiro, CPF Nº. 836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa de **Lianna Kelly Souza Aguiar CPF: 032.803.344-89**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epigrafe, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **Alteração de Prazo de Vigência ao contrato – pregão Presencial - contratação de pessoa física para prestação de serviço de gestão da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro/RN**, passando o prazo de vigência de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epigrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
CPF: 032.803.344-89
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:6EC2605C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021.**

2º (segundo) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **M Guedes Duarte - EPP - AGEM Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal - CNPJ - 16.888.577/0001-11** com sede a **Rua Doutor Mucio Galvão - 426 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP - 59.022-530**, neste ato sendo representada pelo seu Procurador o **Senhor Bruno Gaspar Pinto**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato **08/2021**, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, celebrado em **27 de agosto de 2021**, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias do Município de São Pedro/RN, devendo ser elaborado aditivo de prazo até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2021** onde sua contratação se deu em **27 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
 CPF 836.950.794-87
 Prefeito
 Pelo Contratante

M Guedes Duarte - EPP.
 AGEM Assessoria em Gestão
 Empresarial e Municipal
 CNPJ - 16.888.577/0001-11
BRUNO GASPAR PINTO
 Procurador
 Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Documento: _____

2. _____
 Documento: _____

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:68A5FCBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 006/2022**

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRABALHISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO E REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO NO CRAS, RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA E DEMAIS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a Pessoa física de: **Elizabete Félix da Silva - CPF: 036.753.594-76 e OAB/RN 14.167** com sede a **Rua Monsenhor Expedito - 445 - Centro - CEP - 59.480-000 - São Pedro/RN**, firmam o presente termo de aditivo ao Processo administrativo **006/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **Prestação de serviços de análise da situação trabalhista dos servidores públicos, serviços de atendimento jurídico e realização de sessão de conciliação no CRAS, resolução de demandas da população na esfera extrajudicial, realização de sessão de conciliação para resolução de demandas na esfera administrativa e demais atos da secretaria municipal de administração e relações humanas**, celebrado em **07 de janeiro de 2022**, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias do Município de São Pedro/RN, devendo ser elaborado aditivo de prazo até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo do Processo administrativo **006/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** onde sua contratação se deu em **07 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

ELIZABETE FÉLIX DA SILVA.
CPF: 036.753.594-76.
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:F9EE023E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA.

CNPJ: 08.940.206/0003-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS AUTORIZADOS IVECO PARA REALIZAR A REVISÃO DE 20.000,00 (VINTE MIL) KM DO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: R\$ 3.035,15 (três mil e trinta e cinco reais e quinze centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:306D9387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ – 08.079.915/0001-46
AVISO DE COTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo 1º Termo aditivo de contrato de 02 de janeiro de 2023 ao contrato administrativo de servidor público temporário nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SANTOS REIS 2023” REALIZADA NOS DIAS 05 E 06 DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Débitos Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail cplpmsp34@gmail.com, até o dia **04 de janeiro de 2023, às 13h00min**, quando será verificada a proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplpmsp34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:663DECF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE HELTON

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São

Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº - **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **Helton Monte Faustino - ME - CNPJ - 11.778.101/0001-04** com sede a rua **Monsenhor Expedito 131 - Centro - São Pedro/RN**, neste ato sendo representada pelo seu proprietário, o senhor **Helton Monte Faustino** portador do CPF nº **014.263.534-05**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **“contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de forma parcelada de Acesso a Internet com Fornecimento e Suporte Técnico para atender as unidades do Poder Executivo Municipal de São Pedro/RN”**, celebrado em 24 de agosto de 2021, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias, devendo ser elaborado aditivo de prazo será até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 002/2021** onde sua contratação se deu em **24 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

Helton Monte Faustino - ME.
CNPJ - 11.778.101/0001-04
HELTON MONTE FAUSTINO
CPF - 014.263.534-05
Proprietário
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____
2. _____

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:DOB5F1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO DE JOÃO MARIA DECORAÇÕES

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS NOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DAS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº - **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **João Maria da Silva Recepções - CNPJ - 36.362.814-0001-13** com sede a rua **São José 06 - Macaíba/RN**, neste ato sendo representada por sua procuradora, a senhora **Nilza Maria da Silva** portadora do CPF nº **938.087.804-44**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **“contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN”**, celebrado em 20 de janeiro de 2022, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias, devendo ser elaborado aditivo de prazo será até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2020** onde sua contratação se deu em **20 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

João Maria da Silva Recepções
 CNPJ - 36.362.814-0001-13
NILZA MARIA DA SILVA
 CPF - 938.087.804-44
 Procuradora
 Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Documento: _____

2. _____
 Documento: _____

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:6E33E11A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 1º TERMO ADITIVO DE GALEGO DO POSTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº - **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **W.G.M. Galego do Posto - ME - Comercial Campo Grande - CNPJ - 23.976.306/0001-83** com sede a **Rua Reginaldo de Andrade Lisboa - 231 - Conjunto Nova Betânia - Goianinha/RN**, neste ato sendo representada por seu procurador, o senhor **Wilton Gomes Machado Galego do Posto Neto - CPF - 083.739.664-63**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de “**contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN**”, celebrado em 06 de julho de 2022, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias, devendo ser elaborado aditivo de prazo será até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 006/2021** onde sua contratação se deu em **06 de julho de 2022**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
 CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
 CPF 836.950.794-87
 Prefeito
 Pelo Contratante

W.G.M. Galego do Posto - ME
 Comercial Campo Grande
 CNPJ - 23.976.306/0001-83
WILTON GOMES MACHADO
 Galego do Posto Neto
 CPF - 083.739.664-63
 Procurador
 Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Documento: _____

2. _____
 Documento: _____

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:46EADA1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 1º TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº - **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **Igor Barbosa & Cia Ltda. - ME - Real Turismo - CNPJ - 23.330.896/0001-72** com sede a **Rua Dr. Olavo Montenegro - 764 - Planalto - Ceara Mirim/RN - CEP - 59.570-000**, neste ato sendo representada por seu procurador, o senhor **Luiz Antônio de Oliveira Brandão Filho - CPF - 878.710.174-20**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN**”, celebrado em 06 de julho de 2022, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis

na manutenção das atividades das secretarias, devendo ser elaborado aditivo de prazo será até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2021** onde sua contratação se deu em **06 de julho de 2022**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

Igor Barbosa & CIA LTDA. - ME.
Real Turismo
CNPJ - 23.330.896/0001-72

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Brandão Filho
CPF - 878.710.174-20
Procurador
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:4E7C04EC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023 DE 02 (DOIS) DE
JANEIRO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023 DE 02 (dois) DE
JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira do Magistério, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias aos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseado no princípio da Supremacia do Interesse Público e neste caso considerando também o interesse público relevante

CONSIDERANDO a viabilidade de coincidir as Férias Coletivas dos profissionais da educação com recesso escolar anual.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2023 aos profissionais do magistério e equipes de apoio das escolas públicas municipais e secretaria municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excluem-se deste Decreto os servidores cujas funções não possam ser interrompidas por serem consideradas de interesse público.

Art. 2º. Ficam sob a responsabilidade da gestão da Secretaria Municipal de Educação as adequações do presente Decreto às particularidades de sua pasta.

§ 1º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o envio da relação dos servidores que entrarão em gozo de férias ao Setor de Relações Humanas desta prefeitura até o dia 05 de janeiro de 2023.

§ 2º O valor referente ao pagamento das Férias Coletivas de que trata este decreto fica condicionado a disponibilidade financeira oriunda dos recursos do Fundeb.

Art. 3º. Ficam a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, incumbidas de tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7A1A6488

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2023 DE 02 (DOIS) DE
JANEIRO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2023 DE 02 (dois) DE
JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1143/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira do Magistério, e;

CONSIDERANDO o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023”.

DECRETA:

Art. 1º. FICA ESTABELECIDO o valor de R\$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais) para salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023 no município de São Pedro/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 (um) de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:1F335F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00009/22, DE 26 DE MAIO DE 2022**

DECRETO Nro 00009/22, de 26 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito especial no valor de R\$ 391.713,70 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01234/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 391.713,70 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$391.713,70 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 26 de Maio de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/22 de 26 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 01234/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	03 01 28 843 0018 1.009 4.6.91.71.00	385.985,92		
excesso de	03 01 04 122 0016 2.014	5.727,78		

arrecadação	3.1.91.13.00			
Totais :		391.713,70		0,00

São Tomé, 26 de Maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:EFA8C8B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora TERESA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 289.255.564-72, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:068B1075

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora ANA EDILEUZA DANTAS, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C93C1253

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D5E7769F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D8E2057F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **RITA RANGEL DE LIMA FILHA**, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FBD5F84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, do cargo de Provimento em comissão de **TESOUREIRO** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:08DF0513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 289.272.654-91, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6915FA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **HERMESON PÍPOLO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 916.384.964-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1FB1D34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **HERMESON PÍPOLO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 916.384.964-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:672C8646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora Dr^a. **IASMINI TAMARA BURITI TRINDADE**, OAB/RN 11460, inscrita no CPF sob o nº 044.959.784-97, do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:898E6027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ WALTER ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 721.821.304-97, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:05C32A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 041.775.494-95, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:272F80F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 034.464.544-46, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:907A1A1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JEOVÁ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.897.894-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:39F85917

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 041.775.494-95, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B1E28A2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 034.464.544-46, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F7064E02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMERAR a Senhora **TERESA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 289.255.564-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:207F3CF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA EDILEUZA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:432950B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CODFBC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora RITA RANGEL DE LIMA FILHA, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:61998B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1062A0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 289.272.654-91, para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9171889A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7E860A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor HERMESON PÍPOLO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 916.384.964-04, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A2F98D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Dr^a. **IASMINI TAMARA BURITI TRINDADE**, OAB/RN 11460, inscrita no CPF sob o nº 044.959.784-97, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:233412C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ WALTER ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 721.821.304-97, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:55967E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SÂMARA KAYONARA ALCÂNTARA DA SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 052.336.354-02, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão

de **COORDENADORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F1049A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 942.137.554-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Administração, e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B270EE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE COMPRAS E ORÇAMENTOS** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F8DA5F5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, para o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:77B9A63A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **WANEÇA WEZELLY MAURICIO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 068.610.544-37, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:031B4FEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JEOVÁ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.897.894-00, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F65E57D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de servidor, solicitando exoneração do cargo em comissão deste município, através do processo protocolado sob o nº 1/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o Sr. **PAULO JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 068.***.***-85 e portador do RG sob nº 001.***.800/Itep-RN, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:3908F193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 015/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que não houve interposição de recurso contra a decisão da CPL, com o término do prazo recursal e das conta razões da fase de HABILITAÇÃO, fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, **Quarta feira, 04 de Janeiro de 2023, às 14:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Unidade de Apoio à Saúde da família - Vila: Acre, no Município de Serra do Mel/RN. Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 02 de Janeiro de 2023. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com**. Ou pelo telefone: (84) 3334-0255 ramal 219.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BE53A48C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 015/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que não houve interposição de recurso contra a decisão da CPL, com o termino do prazo recursal e das conta razões da fase de HABILITAÇÃO, fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, **Quarta feira, 04 de Janeiro de 2023, às 14:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Unidade de Apoio a Saúde da família - Vila: Acre, no Município de Serra do Mel/RN. Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 02 de Janeiro de 2023. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com**. Ou pelo telefone: **(84) 3334-0255 ramal 219**.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E4AE9B26**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301020002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: a IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: Execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2AAAB953**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301020003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO

NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: Execução dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C6935078**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301020004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: OI S.A. (CNPJ: 76.535.764/0001-43); OBJETO: Execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil; 02.003.0040.2004 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 02.004.0040.2005 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; 08.122.0040.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2023 – Manutenção do Programa BPC – Benefício de Proteção Continuada; 08.244.0007.2024 – Bloco de gestão descentralizada do programa IGD PAB – AUXILIO BRASIL; 08.244.0007.2026 – Manutenção do bloco dos serviços de proteção social básica; 08.244.0007.2027 – Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 08.244.0007.2028 – Manutenção do Programa primeira infância no SUAS – Criança Feliz; 12.122.0040.2030 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.0011.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.122.0011.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.122.0011.2034 – Manutenção das Atividades Culturais; 12.122.0011.2036 – Manutenção dos Programas básicos do FNDE; 12.122.0011.2038 – Manutenção das Escolas com recursos do PDDE; 12.122.0011.2040 – Manutenção das atividades da Educação Infantil – Creche - MDE; 12.122.0011.2041 – Manutenção das demais atividades do ensino infantil – Pré-escola-FUNDEB30; 12.122.0011.2147 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 12.122.0011.2138 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola-MDE; 27.122.0040.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.301.0017.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.301.0017.2070 – Gestão e Manutenção da Academia da Saúde; 10.301.0017.2068 - Gestão e Manutenção da média alta complexidade ambulatorial; 10.301.0017.2072 – Associação de proteção e assistência a maternidade e a infância; 10.301.0017.2143 - Gestão e Manutenção do bloco da vigilância em saúde (sanitária); 10.301.0017.2066 - Gestão e Manutenção do bloco da vigilância em saúde (epidemiológica); 17.122.0040.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0040.2082 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0040.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.243.0033.2104 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 15410000;

15420000; 15430000; 15510000; 15690000; 16600000; 16210000; 17000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%, Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4C7886A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301020005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: Execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2023; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A5CC89C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301020006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n º 00.639.299/0001-29); OBJETO: Execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7CF669B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301020007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: OFÍCIO ÚNICO COMARCA SERRA NEGRA DO NORTE (CNPJ: 22.854.709/0001-97); OBJETO: Execução dos serviços cartorários; PERÍODO DE

EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil; 02.003.0040.2004 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 02.004.0040.2005 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; 08.122.0040.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2023 – Manutenção do Programa BPC – Benefício de Proteção Continuada; 08.244.0007.2024 – Bloco de gestão descentralizada do programa IGD PAB – AUXILIO BRASIL; 08.244.0007.2026 – Manutenção do bloco dos serviços de proteção social básica; 08.244.0007.2027 – Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 08.244.0007.2028 – Manutenção do Programa primeira infância no SUAS – Criança Feliz; 12.122.0040.2030 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.0011.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.122.0011.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.122.0011.2034 – Manutenção das Atividades Culturais; 12.122.0011.2036 – Manutenção dos Programas básicos do FNDE; 12.122.0011.2038 – Manutenção das Escolas com recursos do PDDE; 12.122.0011.2040 – Manutenção das atividades da Educação Infantil – Creche - MDE; 12.122.0011.2041 – Manutenção das demais atividades do ensino infantil – Pré-escola-FUNDEB30; 12.122.0011.2147 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 12.122.0011.2138 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola-MDE; 27.122.0040.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.301.0017.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.301.0017.2070 – Gestão e Manutenção da Academia da Saúde; 10.301.0017.2068 - Gestão e Manutenção da média alta complexidade ambulatorial; 10.301.0017.2072 – Associação de proteção e assistência a maternidade e a infância; 10.301.0017.2143 - Gestão e Manutenção do bloco da vigilância em saúde (sanitária); 10.301.0017.2066 - Gestão e Manutenção do bloco da vigilância em saúde (epidemiológica); 17.122.0040.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0040.2082 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0040.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.243.0033.2104 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 15410000; 15420000; 15430000; 15510000; 15690000; 16600000; 16210000; 17000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%, Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:EE84BF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301020001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município Serra Negra do Norte/RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil; 02.003.0040.2004 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município;

02.004.0040.2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 04.122.0040.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; 08.122.0040.2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2023 - Manutenção do Programa BPC - Benefício de Proteção Continuada; 08.244.0007.2024 - Bloco de gestão descentralizada do programa IGD PAB - AUXILIO BRASIL; 08.244.0007.2026 - Manutenção do bloco dos serviços de proteção social básica; 08.244.0007.2027 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 08.244.0007.2028 - Manutenção do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz; 12.122.0040.2030 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.0011.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.122.0011.2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; 12.122.0011.2034 - Manutenção das Atividades Culturais; 12.122.0011.2036 - Manutenção dos Programas básicos do FNDE; 12.122.0011.2038 - Manutenção das Escolas com recursos do PDDE; 12.122.0011.2040 - Manutenção das atividades da Educação Infantil - Creche - MDE; 12.122.0011.2041 - Manutenção das demais atividades do ensino infantil - Pré-escola-FUNDEB30; 12.122.0011.2147 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 12.122.0011.2138 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola-MDE; 27.122.0040.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.301.0017.2063 - Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.301.0017.2070 - Gestão e Manutenção da Academia da Saúde; 10.301.0017.2068 - Gestão e Manutenção da média alta complexidade ambulatorial; 10.301.0017.2072 - Associação de proteção e assistência a maternidade e a infância; 10.301.0017.2143 - Gestão e Manutenção do bloco da vigilância em saúde (sanitária); 10.301.0017.2066 - Gestão e Manutenção do bloco da vigilância em saúde (epidemiológica); 17.122.0040.2073 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0040.2082 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.122.0040.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0040.2099 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0040.2102 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.243.0033.2104 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 15410000; 15420000; 15430000; 15510000; 15690000; 16600000; 16210000; 17000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%; Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4DE2983F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 001/2023**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula 719, ocupante do cargo de ASSISTENTE

SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao segundo período aquisitivo, com gozo no período de 03 de janeiro à 02 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:326D7857

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 002/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANDREIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 764, do cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal Hermes Furtunato dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A7351785

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 003/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDERSON VICENTE TARGINO, matrícula 1759, do cargo comissionado de COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9BC7AE83

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 004/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ LEONCIO FURTUNATO DE BARROS, matrícula 1757, do cargo comissionado de DIRETOR DE GESTÃO DE FROTA GERAL lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E2CBE7D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 005/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ LEONCIO FURTUNATO DE BARROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 039.XXX.XXX-13, portador da Cédula de Identidade/CI nº 002.XXX.248 - ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE FROTA DA SAÚDE, SIMBOLOGIA DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4833F989

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 006/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON VICENTE TARGINO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 063.XXX.XXX-57, portador da Cédula de Identidade/CI nº 003.XXX.263 - ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE FROTA GERAL, SIMBOLOGIA DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3D84AD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINO: MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN.**

Empresas vencedoras valor total: R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):

JESSICA RENATA VIEIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA 08933560424 (36018906000180) com o lote: 1 no valor total de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 02 de janeiro de 2023

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:35823567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2023

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO BRAGA DE REZENDE NETO**, CPF: 108.969.634-54, para o cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO RURAL –CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D89E318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2023

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELI OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 083.198.834-74 para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA –CC-3**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F57EE4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023 Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VELANIA MARIA GOMES SOARES BARBOSA**, CPF: 011.932.924-76 para o cargo de **DIRETORA DO NÚCLEO RURAL –CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C07827EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2023

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JESIEL EVERSON ALVES RIBEIRO**, CPF: 078.873.384-25 para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO –CC-3**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:72850BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051201/2022

OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Pregão 32/2021PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS 09.638.554/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 658.732,38

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 06/12/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: 159 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo

575 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EC345E4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 287/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DALVANIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 249, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.174.444-78, portadora da Cédula de Identidade nº 1.551.978/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (dois) anos à contar de 02/01/2023 à 31/12/2025, conforme Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:4619AED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 288/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora **ROZIVÂNIA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 160, portadora da Cédula de Identidade nº 1.726.032/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.376.914-96 e no

Conselho Regional de Enfermagem-COREN-RN sob o nº 492.872-AE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (dois) anos à contar de 02/01/2023 à 31/12/2025, conforme Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3046DF5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Material Esportivo. Empresa(s) Vencedora(s): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 14, 15, 16; JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401- CNPJ: 47.307.126/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 21, 23, 25, 30, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 52, 55; D R G DE S SILVA- CNPJ: 46.027.640/0001-96 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 12, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 46, 49, 50, 51, 53, 54.

Taipu, RN, 02/01/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:A43D67D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Material Esportivo. Empresa(s) Vencedora(s): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 14, 15, 16; JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401- CNPJ: 47.307.126/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 21, 23, 25, 30, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 52, 55; D R G DE S SILVA- CNPJ: 46.027.640/0001-96 , saiu vencedor(a)

no(s) item(ns) : 2, 12, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 46, 49, 50, 51, 53, 54. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 02/01/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:EBA3A621

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 38/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Material Esportivo. Empresa(s) Vencedora(s): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 14, 15, 16; JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401- CNPJ: 47.307.126/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 21, 23, 25, 30, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 52, 55; D R G DE S SILVA- CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 12, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 46, 49, 50, 51, 53, 54. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 02/01/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:FF229AE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 133/2022**

Concede Férias aos Servidores da Secretaria Mun. de Educação que especifica e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

Considerando as proposições da Lei Municipal 068/2001;

Considerando as disposições do Calendário Escolar estabelecido para o Ano Letivo de 2023;

Considerando as disposições relativas ao gozo de férias regulamentares;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido o período do gozo de férias regulamentares, relativo ao Ano Letivo de 2022, dos servidores do Quadro de Apoio da Rede Municipal de Educação, abaixo relacionados, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de

fevereiro de 2023, com o retorno às atividades laborais, estabelecido para o dia 02 de fevereiro de 2023.

NOME	MAT/CARGO
Allef Santana Costa	518/ASG
Maria Zildilene Lopes Pereira	203/professora
Maria Gorethe Pereira de Abrantes	100/ASG
Dayane Pereira de Sousa	Professora
Marcio Barreto da Silva	ASG

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 3º Determinar que as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desportos e Administração, tomem as providências para o cumprimento às disposições da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:D2E9035F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-GP**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora, **MARIA VERONICA DA SILVA ALVES**, CPF de Nº **101.XXX.XXX-05** do Cargo **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2EBACDBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023-GP**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora, **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**, CPF de Nº **546.XXX.XXX-68** do Cargo de **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO**, nos termos da Lei Municipal nº 136 de 20 de maio de 2005 e suas alterações.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 106 de 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B30D3AD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023-GP**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora, **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**, CPF de Nº **546.XXX.XXX-68** para o Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B627BDC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023-GP**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor, **HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAUJO**, CPF de Nº **052.XXX.XXX-80** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 070 de 1º de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:AA282A80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023-GP**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor, **HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAUJO**, CPF de Nº **052.xxx.xxx-80** para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:FB3E6263

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023-GP**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora, **MARIA VERONICA DA SILVA ALVES**, CPF de Nº **101.xxx.xxx-05** para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E58F5037

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 – GP**

“DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a **PORTARIA DE Nº 072/2022-GP** que nomeia o Srº **THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, criado pela Lei Complementar Municipal nº 433, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares abaixo-relacionados, para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN para operacionalização da Modalidade Licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônico, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para o período compreendido de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, conforme:

I – MEMBROS:

Maria Veronica da Silva Alves – Equipe de Apoio;
Luciana Conceição de Araújo Dantas – Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:71009BE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023 – GP**

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações e resolução TCE 028/2020; e,

CONSIDERANDO, a reorganização administrativa conferida pela Lei Municipal nº 431 de 30 de junho de 2022, do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, responsáveis pela direção e julgamento das licitações, conforme abaixo-relacionados:

I – TITULARES:

José Erinaldo da Silva – Presidente;
Luciana Conceição de Araújo Dantas – Membro;
Maria Veronica da Silva Alves – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6E9D628D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – PMTLC/GAB**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS, ESCALA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DIGITALIZAÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:30B64FC1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: Trata do percentual de 17,98% que será acrescido ao valor global do objeto do contrato totalizando 113.424,79. (cento e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), ou seja o valor de R\$ 1.440,00 mensais por 12 meses para atender o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CNPJ: 01.623.787/0001-00 na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Vigência: 29 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:F68ADD53

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 – PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI,

CNPJ : 40.141.083/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: RUA SEVERINO BATISTA, PROJETADA 01, 02 E 03, TODAS LOCALIZADAS NA

ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:95141B48

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 – PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI,

CNPJ : 40.141.083/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JUSTINO FRANCELINO, PROJETADA 01, PROJETADA 02, PROJETADA 03 PROJETADA 04, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:9607396A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 – PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS

CNPJ Nº: 703.563.004-04

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NO SÍTIO CAPIM AÇU, ZONA RURAL, FLORÂNIA/RN, NA QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O ALOJAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:09C704E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2022-GP

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR COORDENADORES PEDAGÓGICOS e COORDENADORES DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO	TATYANNE ALVES DE ARAÚJO
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO	THAMARA JULIANA MACEDO DA COSTA
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO	MARIA DAS GRAÇAS DE S. TOSCANO SILVA
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	MARIA WILMA DE BRITO
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	MARIA JANICE NUNES VASCONCELOS
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	MARIA LUCIENE DA PAZ DE MEDEIROS
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	ELZA MARIA PEDRO DA SILVA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

*Republicação por incorreção.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:92FAD5F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023-GP**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora, **TATYANNE ALVES DE ARAUJO**, CPF de Nº **018.XXX.XXX-23** para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**., deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2EC68842

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 01/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº58, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A9848A0B

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 02/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a **ELIANE MATIAS DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6420F3FA

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 03/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:079FAB02

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 04/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS**, cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:ABEA3B2A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 05/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a **LUANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:44A5B4B4

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 06/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a **THIAGO SOUZA**, cargo efetivo de **FARMACEUTICO**, sob matrícula de nº54, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:0F7B6C22

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 07/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a **DJANILZA FAUSTINO DE ASSIS CANO**, cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob matrícula de nº76, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B78FA7C8

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 01/2023 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **LILIANE PINHEIRO BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula sob nº **78**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:78581BF9

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 02/2023 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIZA ARAÚJO DA GAMA GALVÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula sob nº **51**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DB5D604A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
038/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADO: COMUNIDADE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.938.076/0001-40
OBJETO: INSCRIÇÃO DE 4 SERVIDORES PARA CURSO DE TREINAMENTO NA ÁREA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
VALOR: R\$ 3.956,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais) referentes a quatro inscrições
BASE LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.001- Secretaria Municipal de Admin. Planejamento e finanças
Ação: 2011- Manutenção da Secretaria de administração
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DATA: 30/12/2022

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:49742238

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 791, DE 02 JANEIRO DE
2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE QUOTAS IMOBILIÁRIAS E SERVIÇOS DE VENDA ANTECIPADAS DE HOSPEDAGEM (TIME-SHARING) AO LONGO DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As atividades de captação de clientela para comercialização de quotas imobiliárias e serviços de venda antecipadas de hospedagem (time-sharing) e propagandista de empreendimentos imobiliários ao longo das vias, calçadas e demais logradouros públicos do Município de Tibau do Sul/RN, deverão atender ao disposto na presente Lei, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

SEÇÃO I
DA LICENÇA MUNICIPAL

Art. 2º. É de competência do Município, autorizar, mediante a expedição de Alvará de Licença, a realização de captação de clientela para comercialização de quotas imobiliárias e serviços de venda antecipadas de hospedagem (time-sharing) e propagandista de empreendimentos imobiliários fora dos espaços físicos das empresas de, desde que recolhido o valor inerente e atendidos os requisitos necessários para tal autorização.

Art. 3º. Para exercício das atividades de captação e propaganda as empresas imobiliárias e autônomos interessados deverão realizar

cadastro prévio junto à Secretaria de Tributação do Município, para a obtenção de alvará de licenciamento, para cada estabelecimento ou local onde poderão ser realizadas as captações

§ 1º. Não será permitida a abordagem de possíveis clientes em ruas, espaços e prédios públicos, praias ou na calçada de estabelecimentos privados estranhos àquele em que pretende efetuar comercialização de cotas imobiliárias, sendo o descumprimento do disposto neste artigo considerado como infração GRAVE, sujeitando os agentes infratores à multa pecuniária correspondente a esta modalidade de infração, aplicada individualmente para cada infração, considerando-se solidariamente responsáveis as empresas proprietárias e/ou as empresas terceiras interpostas comercializadoras de cotas imobiliárias e propagandista de empreendimentos imobiliários.

§ 2º. Não será permitida a abordagem na calçada de estabelecimentos privados estranhos àquele em que pretende efetuar comercialização de cotas imobiliárias, sendo o descumprimento do disposto neste artigo considerado como infração LEVE, sujeitando os agentes infratores à multa pecuniária correspondente a esta modalidade de infração, aplicada individualmente para cada infração, considerando-se solidariamente responsáveis as empresas proprietárias e/ou as empresas terceiras interpostas, comercializadoras de cotas imobiliárias.

Art. 4º. A abordagem de possíveis clientes nas calçadas de estabelecimentos somente será autorizada pelo Município com a prévia apresentação da documentação do estabelecimento e a expressa autorização do seu representante legal, observados os demais requisitos descritos nesta Lei, necessários para o exercício das atividades de captação.

Art. 5º. Em se tratando de autorização para obtenção das licenças para comercialização de cotas imobiliárias e serviços de venda antecipadas de hospedagem (time-sharing) e propagandista de empreendimentos imobiliários, deverá ser apresentada toda a documentação de validade do empreendimento ou serviço a ser comercializado, sob pena de indeferimento do pleito.

Art. 6º. Excepcionalmente, poderá ser permitida a emissão de licença para comercialização de cotas imobiliárias em áreas públicas, desde que haja Termo de Parceria firmado entre o Município de Tibau do Sul e a empresa comercializadora de cotas imobiliárias, relativas à construção e adoção de equipamentos públicos e áreas verdes e/ou áreas de praia, observado em qualquer a legislação municipal a espécie aplicável.

SEÇÃO II
DO CADASTRO PRÉVIO DE CAPTADORES DE CLIENTES

Art. 7º. As empresas comercializadoras de cotas imobiliárias e serviços de venda antecipadas de hospedagem (time-sharing) e propagandista de empreendimentos imobiliários deverão ter seus captadores cadastrados na Secretaria de Tributação do Município antes do início das atividades de captação, assim como os autônomos que realizem ou prestem serviços inerentes a essa atividade.

§ 1º. Por advento do cadastramento, além do valor correspondente à licença de estabelecimento prevista pelo Código Tributário Municipal, será cobrado da empresa comercializadora e/ou do empreendimento, a título do exercício do poder de polícia, o valor individual de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para cada captador cadastrado.

I – Cada empresa comercializadora e/ou empreendimento poderá cadastrar até 10 (dez) captadores, cabendo somente ao Poder Executivo autorizar que a quantidade seja ampliada, nas hipóteses de prévia solicitação devidamente fundamentada.

§ 2º. É de responsabilidade das empresas e dos autônomos captadores manter atualizado, junto à Secretaria Municipal de Tributação, os dados inerentes aos captadores em atividade.

§ 3º. Os captadores cadastrados deverão estar devidamente padronizados com fardamento identificado com a mesma cor e logomarca da empresa e/ou empreendimento e portando crachá de identificação com foto.

§ 4º. O descumprimento do disposto neste artigo será considerado como infração de grau leve, sujeitando os agentes infratores à multa pecuniária correspondente a esta modalidade de infração, aplicada individualmente para cada infração, sendo solidariamente responsáveis os agentes captadores infratores e as empresas comercializadoras de cotas imobiliárias.

§ 5º. O fardamento utilizado pelos captadores deverá constar promoção de projetos culturais de Tibau do Sul, sempre que solicitado pela secretaria competente, para fins de fomentar a cultura local.

§ 6º. Sobre os valores dos recolhimentos estipulados no § 1º, “I”, serão aplicados descontos as empresas que realizarem investimentos na construção, adoção ou revitalização de equipamentos públicos, áreas verdes e/ou praias na seguinte proporcionalidade:

I)- A partir de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em investimentos será concedido desconto de 10% (dez por cento), sendo vedada a progressividade dos descontos.

Art. 8º. O oferecimento, captação ou comercialização de cotas imobiliárias ou venda antecipada de hospedagem (time-sharing) e propagandista de empreendimentos imobiliários por captador não cadastrado será considerado como infração GRAVÍSSIMA, sujeitando os agentes infratores à multa pecuniária correspondente a esta modalidade de infração, aplicada individualmente para cada infração, considerando-se solidariamente responsáveis os agentes captadores, as empresas de comercialização de cotas imobiliárias e os captadores autônomos”.

SEÇÃO III

DAS REGRAS PARA CAPTAÇÃO

Art. 9º. Ficam terminantemente proibidas atividades de captação de clientela e venda antecipadas de hospedagem (time-sharing) e propagandista de empreendimentos imobiliários, em:

I - Vias de trânsito;

II - Praças, praias, prédios e instalações públicas, a menos que sejam autorizadas, através de Termos de Parcerias firmados com o Município de Tibau do Sul.

§ 1º. O descumprimento do disposto neste artigo será considerado como infração grave, sujeitando os agentes infratores à multa pecuniária correspondente a esta modalidade de infração, aplicada individualmente para cada infração, sendo solidariamente responsáveis os agentes captadores infratores, as empresas comercializadoras de cotas imobiliárias.

§ 2º. Será permitida a atividade de captação nas barracas de praias, mediante autorização expressa do concessionário do estabelecimento, ficando restrita a duas barracas por empresa, com um captador por local, em cada Praia do Município.

Art.10. Em qualquer das situações previstas para captação, deverão ser observadas regras de segurança para todos os atingidos pela atividade desenvolvida, sejam os profissionais da captação, os motoristas e os transeuntes, razão pela qual não poderá haver obstrução da passagem de pedestres, nem provocar desvios sobre calçadas e passeios públicos.

Art. 11. A captação será permitida em estabelecimentos comerciais que tenham o respectivo alvará de funcionamento em nome da comercializadora ou do empreendimento de cotas imobiliárias ou, ainda, da empresa de prestação de serviços de venda antecipada de hospedagem, respeitada a quantidade de agentes de captação descrita nesta lei.

§ 1º. A empresa comercializadora de cotas imobiliárias ou empresa de serviços de venda antecipada de hospedagem poderá obter alvará de funcionamento para equipamentos turísticos recreativos, podendo, na sua área interna, efetuar a captação de clientela.

§ 2º. Entende-se por equipamento turístico recreativo aqueles espaços destinados à atividade de lazer, atendendo não apenas ao visitante e ao turista, mas também à população local, como por exemplo: Museus, parques aquáticos e temáticos, cinema, teatro e etc.

Art. 12. Na distribuição dos pontos de captação deve ser respeitado o espaçamento de 2 (dois metros) entre os captadores simultaneamente, podendo ser utilizado unicamente o passeio público frente ao respectivo estabelecimento cadastrado, limitando-se ao número de 2 (dois) captadores em toda extensão da avenida baía dos golfinhos.

SEÇÃO IV

DAS MODALIDADES DE INFRAÇÃO

Art. 13. Para efeitos desta Lei, as modalidades de infrações serão classificadas como leves, graves e gravíssimas, com seus valores definidos conforme os incisos abaixo:

I - Infração leve valor equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Infração grave, valor equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III - Infração gravíssima, valor equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Os valores descritos nos incisos deste artigo serão atualizados anualmente, pela aplicação do índice acumulado do IPCA, observando-se o período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano imediatamente anterior.

Art. 14. Havendo reincidência nas condutas que ensejem as modalidades de infração, o *quantum* apurado será obtido mediante a aplicação do número de vezes que ocorreu a reincidência pelo valor corresponde à infração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial, a abertura de procedimento administrativo para revogação da licença concedida.

Parágrafo Único. Para efeitos de reincidência, será considerado o período correspondente aos doze meses seguintes à ratificação da infração, junto ao Contencioso da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município, ficando assegurado ao infrator interessado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos pela Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cabe à Secretaria Municipal de Tributação os procedimentos referentes à fiscalização quanto ao pagamento/recolhimento dos tributos municipais, e à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Mobilidade Urbana, no âmbito de suas competências, promover as ações relativas à fiscalização das atividades de captação, no que diz respeito a legalidade da sua execução, nos termos de que trata a presente Lei.

Art. 16. A forma de constituição do crédito tributário observará, no que couber, as normas do Código Tributário Municipal – CTM, inclusive, no que se refere aos procedimentos necessários para inclusão em Dívida Ativa do Município e posterior ação de execução fiscal.

Art. 17. As despesas com a execução desta Lei, caso existentes, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município de Tibau do Sul, ficando o Poder Executivo Municipal, desde logo autorizado, se necessário, a proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento, bem como a promover as necessárias alterações no PPA, na LDO e LOA.

Art. 18. Fica estipulado o prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação da presente Lei, para que os estabelecimentos interessados se adequem às normas nela estabelecidas, sob pena de, ultrapassado esse prazo, serem aplicadas as sanções previstas.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal, nos casos omissos, poderá regulamentar a presente Lei mediante a expedição de Decreto, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 02 de janeiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:95ACD4AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação de servidora do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora NYARA OLIVEIRA BELTRAME, brasileira, solteira, Engenheira Florestal, inscrita no CPF/MF sob o número 313.***.***-71, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefia do Setor de Análise, Fiscalização e Impacto Ambiental, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:3B62B517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRARRAZOES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

AVISO DE PRAZO CONTRARRAZÕES

Art. 109 §3º Lei 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que o prazo para a interposição das contrarrazões face ao recurso impetrado pelas licitantes **A L LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, F J DE LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ: 19.363.375/0001-44, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53 e ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 18.659.632/0001-27**, nas datas de 29/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023, inicia dia 03/01/2022, às 8:00 e termina no dia 09/01/2022, às 17:00.

Triunfo Potiguar/RN, 02 de janeiro de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:BBD8EBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.391/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GELO, GÁS, CAFÉ E

açúcar), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

VENCEDORES

Posto João Lopes LTDA ME- CNPJ: 09.459.395/0002-40, saiu vencedor nos itens: 5, 6; totalizando o valor de R\$ 73.989,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais).

FRANCISCO DIOGENES PIMENTA NETO- CNPJ: 24.297.862/0001-96, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA- CNPJ: 13.095.514/0001-10, saiu vencedor nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R\$ 11.066,00 (onze mil e sessenta e seis reais).

CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS 12311773496- CNPJ: 44.738.154/0001-50, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 7, 10; totalizando o valor de R\$ 5.882,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4A4C9707

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.391/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GELO, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022 – Processo Administrativo nº 3.391/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas:

Posto João Lopes LTDA ME- CNPJ: 09.459.395/0002-40, saiu vencedor nos itens: 5, 6; totalizando o valor de R\$ 73.989,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais).

FRANCISCO DIOGENES PIMENTA NETO- CNPJ: 24.297.862/0001-96, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA- CNPJ: 13.095.514/0001-10, saiu vencedor nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R\$ 11.066,00 (onze mil e sessenta e seis reais).

CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS 12311773496- CNPJ: 44.738.154/0001-50, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 7, 10; totalizando o valor de R\$ 5.882,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1A6EE3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 124/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a o servidor, **WESGLEY BENNER DE AZEVEDO SANTOS**, Controlador Adjunto do Município, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **16/01/2023**.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 29 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C56C7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 126/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a o servidor, **SEVERINO AZEVEDO DA SILVA JÚNIOR**, Fiscal de obras e tributos, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **16/01/2023**.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 29 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B8980407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1659/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:086A0A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1660/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear

despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 30/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:100FBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1661/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 31/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:63414F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 01 a 02/01/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A70DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N. 002/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 01 a 02/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/01/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A494C0B

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO I – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO I – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - Receitas Correntes		867.000,00	30000000 - DESPESAS CORRENTES		857.000,00
13000000 - Receita Patrimonial	14.999,97		31000000 - Pessoal e encargos sociais	182.000,00	
17000000 - Transferências Correntes	852.000,03		33000000 - Outras despesas correntes	675.000,00	
			40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
			44000000 - Investimentos	10.000,00	
Total		867.000,00	Total	867.000,00	

Resumo					
1 - RECEITAS CORRENTES	867.000,00		3 - DESPESAS CORRENTES		857.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00		4 - DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		9 - RESERVAS		0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00				
DEDUÇÕES-RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	0,00				
Total da Receita	867.000,00		Total da Despesa		867.000,00

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador: B0B3396D

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO II – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO II – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSO

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários do Cimop			14.999,97
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.999,97	
1724990101 - Transferências de Convênios do Estado do Rio Grande do Norte e de Suas Entidades			225.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	225.000,00	
1739500101 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Água Nova			4.441,36
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.441,36	
1739500102 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Alexandria			22.745,22
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.745,22	
1739500103 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Almino Afonso			9.958,35
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.958,35	
1739500104 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Antônio Martins			14.094,78
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.094,78	
1739500105 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Apodi			78.085,35
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.085,35	
1739500106 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Campo Grande			20.949,27
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.949,27	
1739500107 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caraúbas			39.959,97
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.959,97	
1739500108 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coronel João Pessoa			7.241,51
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.241,51	
1739500109 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Doutor Severiano			13.254,02
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.254,02	
1739500110 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Encanto			8.165,69
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.165,69	
1739500111 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Felipe Guerra			9.678,74
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.678,74	
1739500112 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Francisco Dantas			4.126,70
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.126,70	
1739500113 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Frutuoso Gomes			6.078,06
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.078,06	
1739500114 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gov. Dix-Sept Rosado			25.248,93
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.248,93	
1739500115 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itauá			11.362,33
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.362,33	
1739500116 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Janduí			8.019,09
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.019,09	
1739500117 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - João Dias			4.718,21
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.718,21	
1739500118 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - José da Penha			8.425,71
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.425,71	
1739500119 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lucrécia			5.674,43
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.674,43	
1739500120 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Luis Gomes			16.156,41
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.156,41	
1739500121 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Major Sales			5.114,39
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.114,39	
1739500122 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Marcelino Vieira			11.867,50
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.867,50	
	1739500123 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Martins		14.925,57
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.925,57	
	1739500124 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Messias Targino		6.541,30
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.541,30	
	1739500125 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Olho D'água do Borges		7.995,61

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.995,61	
1739500126 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Paraná		8.064,63
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.064,63	
1739500127 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Patu		24.414,33
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.414,33	
1739500128 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pau dos Ferros		61.181,44
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.181,44	
1739500129 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Pilões		7.005,45
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.005,45	
1739500130 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Portalegre		10.477,58
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.477,58	
1739500131 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Fernandes		9.574,71
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.574,71	
1739500132 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Godéiro		5.182,02
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.182,02	
1739500133 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho da Cruz		4.544,54
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.544,54	
1739500134 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho de Santana		8.482,96
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.482,96	
1739500135 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rodolfo Fernandes		8.012,42
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.012,42	
1739500136 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Francisco do Oeste		6.050,87
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.050,87	
1739500137 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Miguel		37.403,42
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.403,42	
1739500138 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serrinha dos Pintos		6.516,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.516,00	
1739500139 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Severiano Melo		11.597,53
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.597,53	
1739500140 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taboleiro Grande		3.326,92
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.326,92	
1739500141 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Ananias		20.224,83
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.224,83	
1739500142 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Umarizal		20.513,05
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.513,05	
1739500143 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Venha Ver		7.275,58
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.275,58	
1739500144 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Viçosa		2.323,25
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.323,25	
TOTALGERAL		867.000,00

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:564A017B

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO III – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO III – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000	Receitas Correntes			867.000,00
1300000000	Receita Patrimonial			14.999,97
1320000000	Valores Mobiliários			
1321000000	Juros e Correções Monetárias	14.999,97		
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários	14.999,97		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.999,97		
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários do Cimop	14.999,97		
1700000000	Transferências Correntes			852.000,03
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	225.000,00		
1724990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	225.000,00		
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	225.000,00		
1724990101	Transferências de Convênios do Estado do Rio Grande do Norte e de Suas Entidades	225.000,00		
1730000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			
1739000000	Outras Transferências dos Municípios	627.000,03		
1739500000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	627.000,03		
1739500100	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	627.000,03		
1739500101	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Água Nova	4.441,36		
1739500102	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Alexandria	22.745,22		
1739500103	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Almino Afonso	9.958,35		
1739500104	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Antônio Martins	14.094,78		
1739500105	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Apodi	78.085,35		
1739500106	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Campo Grande	20.949,27		
1739500107	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caraúbas	39.959,97		
1739500108	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coronel João Pessoa	7.241,51		
1739500109	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Doutor Severiano	13.254,02		
1739500110	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Encanto	8.165,69		
1739500111	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Felipe Guerra	9.678,74		
1739500112	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Francisco Dantas	4.126,70		
1739500113	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Frutuoso Gomes	6.078,06		
1739500114	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gov. Dix-Sept Rosado	25.248,93		
1739500115	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itaú	11.362,33		
1739500116	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Janduís	8.019,09		
1739500117	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - João Dias	4.718,21		
1739500118	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - José da Penha	8.425,71		

1739500119	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lucrécia	5.674,43		
1739500120	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Luis Gomes	16.156,41		
1739500121	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Major Sales	5.114,39		
1739500122	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Marcelino Vieira	11.867,50		
1739500123	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Martins	14.925,57		
1739500124	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Messias Targino	6.541,30		
1739500125	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Olho D'água do Borges	7.995,61		
1739500126	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Paraná	8.064,63		
1739500127	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Patu	24.414,33		
1739500128	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pau dos Ferros	61.181,44		
1739500129	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pilões	7.005,45		
1739500130	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Portalegre	10.477,58		
1739500131	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Fernandes	9.574,71		
1739500132	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Godeiro	5.182,02		
1739500133	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho da Cruz	4.544,54		
1739500134	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho de Santana	8.482,96		
1739500135	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rodolfo Fernandes	8.012,42		
1739500136	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Francisco do Oeste	6.050,87		
1739500137	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Miguel	37.403,42		
1739500138	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serrinha dos Pintos	6.516,00		
1739500139	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Severiano Melo	11.597,53		
1739500140	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taboleiro Grande	3.326,92		
1739500141	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Ananias	20.224,83		
1739500142	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Umarizal	20.513,05		
1739500143	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Venha Ver	7.275,58		
1739500144	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Viçosa	2.323,25		
Total da Receita:				867.000,00

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:9BB46554

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
 ANEXO IV – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023**

**ANEXO IV – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
 DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP			
UO:	10001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP			
30000000	DESPESAS CORRENTES			857.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			182.000,00
31900000	Aplicações diretas		182.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	148.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	148.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	34.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	34.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			675.000,00
33900000	Aplicações diretas		675.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	645.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	420.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Unidade:				867.000,00
Total Geral:				867.000,00

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:2E484D9C

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
 ANEXO V – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023**

**ANEXO V – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
 QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP			
UO:	10001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP			

Dotação:	04.122.0001.1001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		122.000,00	122.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	22.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		225.000,00	225.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				357.000,00
Dotação:	10.122.0002.1002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.000,00		
Total Dotação:				30.000,00
Dotação:	17.122.0003.1003 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.000,00		
Total Dotação:				30.000,00
Dotação:	17.512.0003.1004 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) DO ATERRO SANITÁRIO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		225.000,00	225.000,00
33900000	Aplicações diretas		225.000,00	225.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.000,00		
Total Dotação:				450.000,00
Total Unid. Orçamentária:				867.000,00
Total Orgão:				867.000,00
Total Geral:				867.000,00

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:A43045FD

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO VI – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO VI – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROG. POR PROJETO, ATIV. E OPER. ESPECIAL

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
04	Administração	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
04.122	Administração Geral	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
04.122.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
04.122.0001.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
10	Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122	Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0002.1002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17	Saneamento	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
17.122	Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.122.0003	MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.122.0003.1003	MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
17.512.0003	MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
17.512.0003.1004	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) DO ATERRO SANITÁRIO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAIS		867.000,00	0,00	0,00	867.000,00

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:309B006E

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO VII – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO VII – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONF. VÍNCULO COM RECURSOS

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
04	Administração	357.000,00	0,00	357.000,00
04.122	Administração Geral	357.000,00	0,00	357.000,00
04.122.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP	357.000,00	0,00	357.000,00
10	Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
10.122	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
10.122.0002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
17	Saneamento	255.000,00	225.000,00	480.000,00
17.122	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
17.122.0003	MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	225.000,00	225.000,00	450.000,00
17.512.0003	MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	225.000,00	225.000,00	450.000,00
Total da Despesa:		642.000,00	225.000,00	867.000,00

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:19A9A9C2

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ANEXO VIII – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023

ANEXO VIII – ORÇAMENTO DO CIMOP 2023
DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Especificação	Valor	(%)
10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP		
04 - Administração	357.000,00	41,176
10 - Saúde	30.000,00	3,460
17 - Saneamento	480.000,00	55,363
Total do Órgão	867.000,00	100,00
Total Geral:	867.000,00	

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:42421350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8592/2022

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO PARA ALGUNS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022** o qual teve como objeto o **SERVIÇO DE SEGURO PARA ALGUNS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 109/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ	61.198.164/0001-60		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	Item 1: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT DOBLÓ 1.8 E. TORQ AMBULÂNCIA (FLEX) Placa: OWF9914 Ano/Modelo: 2015 Renavam: 1053724788 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	5.000,00	5.000,00
002	Item 2: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT DOBLÓ 1.8 MPI ESSENCE 7L 16V FLEX 4P MANUAL Placa: RGG5C19 Ano/Modelo: 2020/2021 Renavam: 1248547257 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	4.500,00	4.500,00
003	Item 3: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT DOBLÓ 1.8 MPI ESSENCE 7L 16V FLEX 4P MANUAL Placa: QGT4I08 Ano/Modelo: 2018/2019 Renavam: 1182722811 Uso: PASSAGEIROS	1	UND	4.000,00	4.000,00

	Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA				
004	Item 4: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 EVO (FLEX) Placa: OWF9914 Ano/Modelo: 2018 Renavam: 1164646289 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	3.500,00	3.500,00
005	Item 5: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 (FLEX) Placa: QGP3835 Ano/Modelo: 2018/2019 Renavam: 1164645274 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	2.500,00	2.500,00
006	Item 6: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 (FLEX) Placa: QGT 4I28 Ano/Modelo: 2018/2019 Renavam: 1182724652 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	2.500,00	2.500,00
007	Item 7: COMPREENSIVA Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 416 STANDARD TA 2.2 (DIESEL) Placa: RCD 3H94 Ano/Modelo: 2019/2020 Renavam: 1241070145 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	12.600,00	12.600,00
008	Item 8: COMPREENSIVA Marca/Modelo: RENAULT MASTER 2.3 DCI 16V (DIESEL) Placa: RGH5C76 Ano/Modelo: 2021/2022 Renavam: 1257799352 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	6.500,00	6.500,00
009	Item 9: COMPREENSIVA Marca/Modelo: RENAULT MASTER 2.3 DCI 16V (DIESEL) Placa: RGH5C76 Ano/Modelo: 2021/2022 Renavam: 1257799352 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	6.500,00	6.500,00
010	Item 10: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT PALIO 1.0 MPI FIRE WAY 8V FLEX Placa: QGC0969 Ano/Modelo: 2014/2015 Renavam: 1030861835 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	2.500,00	2.500,00
011	Item 11: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT PALIO 1.6 TREKKING WEEKEND 16V Placa: OWF 5403 Ano/Modelo: 2015 Renavam: 1.047.400.879 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	2.500,00	2.500,00
012	Item 12: COMPREENSIVA Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN LT 5S 1.8 (FLEX) Placa: OWC6663 Ano/Modelo: 2014 Renavam: 1012895758 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	4.000,00	4.000,00
013	Item 13: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 (DIESEL) Placa: RGM5B86 Ano/Modelo: 2022 Renavam: 01293806380 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA	1	UND	6.000,00	6.000,00
014	Item 14: COMPREENSIVA Marca/Modelo: FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 (DIESEL) Placa: RGM5B86 Ano/Modelo: 2022	1	UND	6.000,00	6.000,00

	Renavam: 01293806380 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA				
015	Item 15: COMPREENSIVA Marca/Modelo: CITROEN Placa: Ano/Modelo: 2022/2023 Renavam: Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	1	UND	4.500,00	4.500,00
016	Item 16: COMPREENSIVA Marca/Modelo: YAMAHA/CROSSER S ABS Placa: OJY 0F67 Ano/Modelo: 2022/2023 Renavam: 1317628389 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	1	UND	1.800,00	1.800,00
017	Item 17: COMPREENSIVA Marca/Modelo: YAMAHA/CROSSER S ABS Placa: OJY0H26 Ano/Modelo: 2022/2023 Renavam: 1317675352 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	1	UND	1.800,00	1.800,00
018	Item 18: COMPREENSIVA Marca/Modelo: MOTO SAÚDE Placa: Ano/Modelo: 2022/2023 Renavam: Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	1	UND	1.800,00	1.800,00
019	Item 19: COMPREENSIVA Marca/Modelo: MOTO ADMINISTRAÇÃO Placa: Ano/Modelo: 2022/2023 Renavam: Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	1	UND	1.800,00	1.800,00
TOTAL				R\$ 80.300,00	

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 109/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 02 de janeiro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B92F0987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8562/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E FORNECIMENTO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PARA USO NOS SETORES INTERNOS DA PREFEITURA DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E FORNECIMENTO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PARA USO NOS SETORES INTERNOS DA PREFEITURA DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 110/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	MULT TECNOLOGIA LTDA	CNPJ	38.038.006/0001-20		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
002	CERTIFICADO DIGITAL ICP BRASIL PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF), TIPO A3 . Validade mínima de 3 anos	20	UN	95,00	1.900,00
003	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, TIPO A1 (INSTALADO NO COMPUTADOR) . Validade mínima de 1 ano.	03	UN	75,00	225,00
TOTAL				R\$ 2.125,00	

EMPRESA	RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME	CNPJ	23.035.197/0001-08		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	CERTIFICADO DIGITAL ICP BRASIL PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF), TIPO A1 (INSTALADO NO COMPUTADOR) Validade mínima de 1 ano	20	UN	60,00	1.200,00
TOTAL				R\$ 1.200,00	

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 110/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 02 de janeiro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EB844499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Enéas Pires Galvão, nº. 292, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formar cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO, para formar cadastro de reserva, para suprir, eventuais afastamentos temporários dos servidores públicos municipais efetivos, que exercem a função de Gari, em razão da concessão das licenças-prêmio, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria nº 46, de 20 de abril de 2022.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01(um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de 04 a 06 de janeiro de 2023.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado, **em formato PDF**, o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados, **em formato PDF**, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e experiências na área de atuação);

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovação de conclusão do ensino fundamental.	01		60
02	Avaliação do currículo profissional.	04		40
03	TOTAL DE PONTUAÇÃO			100 PONTOS

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- Maior tempo de experiência profissional conforme avaliação curricular;
- O candidato que obtenha maior nota;

III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do site cpmpss.acari@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **17 de janeiro de 2023**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

h) Carteira de Identidade;

i) Cartão PIS/PASEP;

j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

k) Declaração de dependentes para imposto de renda;

l) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, na Praça Cipriano Pereira, nº. 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;

9.7.5 ANEXO V - Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Acari-RN

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI-RN

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	GARI	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	40h	1 (um) salário mínimo.*	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- Atribuições do cargo de Gari:

Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher os montes de lixos.

acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; efetuar a coleta de lixo domiciliar, recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo. Executar serviço de jardinagem, conservação e limpeza de ruas, avenidas, praças e jardins públicos: preparar, conservar e limpar ruas, avenidas, praças e jardins públicos, compreendendo: capina, poda, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; realizar podas em árvores em geral; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outros; pintar o tronco de árvores. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, mediante solicitação da chefia imediata, nos termos da Lei Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2015.

* O vencimento será no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no momento da contratação.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):	
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:
RG:	CPF:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	
Nº Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
Cargo/Função:	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em / / 2023

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____
RG: _____ ; CPF: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari-RN para a função de Gari solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2023.

Assinatura Candidato(a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº _____, e no CPF/MF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Gari, sob classificação nº _____, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Divulgação do Edital	03 de janeiro de 2023	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	04 a 06 de janeiro de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado Preliminar	11 de janeiro de 2023	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	12 de janeiro de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos	16 de janeiro de 2023	Diário da FEMURN
Resultado Final	17 de janeiro de 2023	Diário da FEMURN
Homologação	17 de janeiro de 2023	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari	Diário da FEMURN

Obs: Como se trata de cadastro de reserva a publicação do edital de convocação e a respectiva entrega de documentos será realizado conforme a discricionariedade administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:06151B46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/2023 RESULTADO PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado pós recurso de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	NOTA FINAL	Resultado
1º	PMA- 38	Daiany Martins de Amorim Silva	ASD	8,00	Aprovado
2º	PMA- 168	Michelly Katiuce de Moraes Brilhante	ASD	8,00	Aprovado
3º	PMA- 142	Marcilia Batista da Silva Medeiros	ASD	8,00	Aprovado
4º	PMA- 69	Francisca Erististenia dos Santos F. Morais	ASD	8,00	Aprovado
5º	PMA- 201	Valmir Moreira de Oliveira	ASD	8,00	Aprovado
6º	PMA- 170	Mikael Fernandes de Sousa	ASD	8,00	Aprovado
7º	PMA- 148	Maria das Graças Boagua de Melo	ASD	7,20	Aprovado
8º	PMA- 158	Maria Helena de Souza Oliveira Moreira	ASD	8,00	Aprovado
9º	PMA- 150	Maria de Fatima Alves de Souza Pinto	ASD	7,88	Aprovado
10º	PMA- 102	Janaina Rodrigues de Souza	ASD	7,88	Aprovado
11º	PMA- 46	Derlândia Brena Souza Lima	ASD	7,84	Aprovado
12º	PMA- 78	Francisco Esio de Lima	ASD	7,84	Aprovado
13º	PMA- 51	Edjarles da Mota Fernandes	ASD	7,84	Aprovado
14º	PMA- 96	Ileano Akailson Pinto Marinho	ASD	7,84	Aprovado
15º	PMA- 143	Marcio Carleone Câmara	ASD	7,84	Aprovado
16º	PMA- 134	Luiz Sobrinho de Morais	ASD	7,76	Classificado
17º	PMA- 196	Sebastião Alcides da costa Filho	ASD	7,76	Classificado
18º	PMA- 39	Daniela Monique Targina Holanda	ASD	7,76	Classificado
19º	PMA- 122	Kécia Maria de Oliveira Soares	ASD	7,76	Classificado
20º	PMA- 145	Maria Cleide de Lima Lopes	ASD	7,76	Classificado
21º	PMA- 116	José Janes de Morais Oliveira	ASD	7,68	Classificado
22º	PMA- 203	Vera Lucia Alves Targino	ASD	7,68	Classificado
23º	PMA- 137	Luzia Alves Gurgel	ASD	7,68	Classificado
24º	PMA- 99	Isaías da Silva	ASD	7,60	Classificado
25º	PMA- 35	Claudia Cristina da Silva Cardoso	ASD	7,60	Classificado
26º	PMA- 26	Aurelino Fernandes de Morais	ASD	7,60	Classificado
27º	PMA- 72	Francisca Samara Alves de Souza	ASD	7,60	Classificado
28º	PMA- 89	Gildêania Monteiro de Morais	ASD	7,60	Classificado
29º	PMA- 62	Fernanda Sabrina da Silva Costa	ASD	7,56	Classificado
30º	PMA- 22	Antonio Gilmar de Lima Junior	ASD	7,52	Classificado
31º	PMA- 05	Allana Maria da Costa e França	ASD	7,52	Classificado
32º	PMA- 94	Iatamura Noronha Correia	ASD	7,52	Classificado
33º	PMA- 48	Deyse Monaliza da Silva Ferreira	ASD	7,52	Classificado
34º	PMA- 60	Felipe Johnatan da Costa Alves	ASD	7,52	Classificado
35º	PMA- 87	Geraldo Francisco Costa	ASD	7,44	Classificado
36º	PMA- 23	Antonio Marcos de Almeida	ASD	7,44	Classificado
37º	PMA- 11	Ana Paula Gomes Pinto Pinheiro	ASD	7,36	Classificado
38º	PMA- 184	Rafael Barbosa de Oliveira	ASD	7,36	Classificado
39º	PMA- 98	Irisvania Maria de Morais Brilhante	ASD	7,36	Classificado
40º	PMA- 44	Debora Morais Costa	ASD	7,28	Classificado
41º	PMA- 80	Francisco Kleber Freire Tôrres	ASD	7,28	Classificado
42º	PMA- 93	Hortencia Araújo de Morais	ASD	7,28	Classificado
43º	PMA- 123	Késia de Oliveira Mota	ASD	7,28	Classificado
44º	PMA- 169	Mikael Carlos Almeida Nunes	ASD	7,28	Classificado
45º	PMA- 61	Fernanda Maria Pereira Gomes	ASD	7,20	Classificado
46º	PMA- 107	Joacy José Alves	ASD	7,20	Classificado
47º	PMA- 84	Francisco Wdenilson Cabral Torres	ASD	7,20	Classificado
48º	PMA- 13	Andreza Ayanne de Menezes Câmara	ASD	7,20	Classificado
49º	PMA- 91	Girlene Suziane de Souza Costa Sena	ASD	7,12	Classificado
50º	PMA- 165	Maria Neuma Maia Silveira	ASD	7,12	Classificado
51º	PMA- 85	Francisco Yasser Arafat da Costa Araújo	ASD	7,12	Classificado
52º	PMA- 73	Francisca Viviane Melo da Silveira	ASD	7,12	Classificado
53º	PMA- 70	Francisca Jocineide Freire de Oliveira	ASD	7,12	Classificado

54°	PMA- 178	Patricia de Freitas Oliveira	ASD	7,04	Classificado
55°	PMA- 01	Adriana Carla de Freitas	ASD	7,04	Classificado
56°	PMA- 189	Rita de Cacia Miranda Lemos	ASD	7,04	Classificado
57°	PMA- 32	Carla Maria Costa	ASD	6,96	Classificado
58°	PMA- 76	Francisco Alves do Rosário Neto	ASD	6,96	Classificado
59°	PMA- 176	Osnan Duan de Albuquerque Silva	ASD	6,96	Classificado
60°	PMA- 06	Allyne Luzya Carvalho Oliveira	ASD	6,88	Classificado
61°	PMA- 166	Maria Silvanira de Moraes Silva	ASD	6,88	Classificado
62°	PMA- 183	Pedro de Oliveira Carlos	ASD	6,88	Classificado
63°	PMA- 146	Maria da Conceição de Oliveira Gama Freitas	ASD	6,72	Classificado
64°	PMA- 52	Edson Jesus Pereira Nunes	ASD	6,72	Classificado
65°	PMA- 108	Jocelio Fernandes dos Santos	ASD	6,72	Classificado
66°	PMA- 115	José Wilson Magno da Costa	ASD	6,72	Classificado
67°	PMA- 109	Johnnata Pereira de Lima	ASD	6,72	Classificado
68°	PMA- 173	Moabe Costa de Oliveira	ASD	6,72	Classificado
69°	PMA- 130	Luana Mikaele da Silva Moraes	ASD	6,64	Classificado
70°	PMA- 125	Larissa Kaliane de Oliveira Moraes	ASD	6,64	Classificado
71°	PMA- 140	Márcia Adriana Silva	ASD	6,64	Classificado
72°	PMA- 167	Maria Valdirene Ferreira Tórres	ASD	6,64	Classificado
73°	PMA- 175	Olinto Gurgel Neto	ASD	6,64	Classificado
74°	PMA- 182	Pedrina Dantas Soares	ASD	6,64	Classificado
75°	PMA- 31	Carla Maiara Silva Torres	ASD	6,64	Classificado
76°	PMA- 24	Arismar Torres da Silva	ASD	6,56	Classificado
77°	PMA- 74	Francisco Menezes de Melo	ASD	6,56	Classificado
78°	PMA- 81	Francisco Lindenberg Paiva Moraes	ASD	6,56	Classificado
79°	PMA- 88	Gigliola Carlos Gomes	ASD	6,56	Classificado
80°	PMA- 188	Ravena Oliveira	ASD	6,56	Classificado
81°	PMA- 190	Roberto Gomes Alves	ASD	6,56	Classificado
82°	PMA- 106	Jessina Micaeke Alves Targino	ASD	6,56	Classificado
83°	PMA- 112	José Francisco de Lima	ASD	6,56	Classificado
84°	PMA- 08	Ana Maria de Oliveira Alves	ASD	6,56	Classificado
85°	PMA- 119	Juberliana Viana Moreira	ASD	6,48	Classificado
86°	PMA- 12	Andrea Maria da Silva Oliveira	ASD	6,48	Classificado
87°	PMA- 17	Antônia Edilma da Silva Freitas Costa	ASD	6,48	Classificado
88°	PMA- 21	Antonio Arioberto de Melo Santos	ASD	6,48	Classificado
89°	PMA- 27	Bertilene Tórres Silva de Melo	ASD	6,48	Classificado
90°	PMA- 36	Claudio Taffarel França Fernandes	ASD	6,48	Classificado
91°	PMA- 41	Daria Danyelle de Freitas Bezerra	ASD	6,40	Classificado
92°	PMA- 54	Elayne Cristina Alves de Lima	ASD	6,40	Classificado
93°	PMA- 58	Eugênia Mirelle Carvalho Sampaio	ASD	6,40	Classificado
94°	PMA- 197	Simonne Sanja Bezerra Lima	ASD	6,40	Classificado
95°	PMA- 195	Sandra Paula de Souza Fernandes	ASD	6,40	Classificado
96°	PMA- 03	Aldilene da Costa Gomes	ASD	6,32	Classificado
97°	PMA- 67	Francisca Edinaria Rodrigues de Souza	ASD	6,32	Classificado
98°	PMA- 04	Aline Cristina Duarte dos Santos	ASD	6,32	Classificado
99°	PMA- 171	Mikarla Dandara Costa	ASD	6,32	Classificado
100°	PMA- 179	Paula Beatriz de Oliveira de Lima	ASD	6,24	Classificado
101°	PMA- 194	Samuel Mauro de Lima Nunes	ASD	6,16	Classificado
102°	PMA- 155	Maria Euderlania Marinho de Lima	ASD	6,16	Classificado
103°	PMA- 126	Laurenisse Vidal de Oliveira	ASD	6,08	Classificado
104°	PMA- 18	Antonia Massilene Pereira	ASD	6,00	Classificado
105°	PMA- 19	Antonia Rayanne Gama de Lima	ASD	6,00	Classificado
106°	PMA- 111	José Carlos Ferreira	ASD	6,00	Classificado
107°	PMA- 141	Marcia Leite Gurgel	ASD	6,00	Classificado
108°	PMA- 95	Ignia Maria Nunes Sales	ASD	6,00	Classificado
109°	PMA- 154	Maria Erbene de Oliveira Silva	ASD	6,00	Classificado
110°	PMA- 15	Angela Rodrigues Maia Gomes	ASD	5,92	Classificado
111°	PMA- 71	Francisca Rozimeire do Carmo Tavares	ASD	5,92	Classificado
112°	PMA- 121	Katiene Fernandes de Sales Moraes	ASD	5,84	Classificado
113°	PMA- 181	Paulo Cesar de Oliveira Pinheiro	ASD	5,76	Classificado
114°	PMA- 156	Maria Evania da Silva L. de Oliveira	ASD	5,76	Classificado
115°	PMA- 10	Ana Paula da Rocha Farias	ASD	5,76	Classificado
116°	PMA- 86	Geovaneide Carvalho Ferreira	ASD	5,76	Classificado
117°	PMA- 29	Carineia de Oliveira Rodrigues	ASD	5,96	Classificado
118°	PMA- 07	Alzira Jales dos Santos	ASD	5,76	Classificado
119°	PMA- 90	Gilkelyson Kayuri Rego Torres	ASD	5,76	Classificado
120°	PMA- 28	Bruno Hallison Lucena de Moraes	ASD	5,76	Classificado
121°	PMA- 135	Lusanira Isabel Souza da Silva Carvalho	ASD	5,76	Classificado
122°	PMA- 144	Maria Aldineide da Conceição	ASD	5,76	Classificado
123°	PMA- 124	Kelly Egídia de Oliveira Sampaio Araujo	ASD	5,68	Classificado
124°	PMA- 147	Maria Dalia Regis Quirino Garcia	ASD	5,68	Classificado
125°	PMA- 200	Valessa klezia de Souza Lima	ASD	5,68	Classificado
126°	PMA- 205	Walderlandia Michelly de Moraes Brillhante	ASD	5,68	Classificado
127°	PMA- 160	Maria José Dias de Paiva	ASD	5,68	Classificado
128°	PMA- 77	Francisco de Assis Pereira Rego Filho	ASD	5,60	Classificado
129°	PMA- 100	Italo Marcio Kelly Paiva	ASD	5,60	Classificado
130°	PMA- 129	Lorena Thalia Lima Viana	ASD	5,60	Classificado
131°	PMA- 66	Francisca Dilvanira de Lima Sousa	ASD	5,60	Classificado
132°	PMA- 103	Janete de Moraes Gama	ASD	5,60	Classificado
133°	PMA- 133	Luciana Alves de O. Souza	ASD	5,80	Classificado
134°	PMA- 45	Denilio Denes da Costa Pompeu	ASD	5,52	Classificado
135°	PMA- 131	Lucas Matheus Mota Ferreira	ASD	5,52	Classificado
136°	PMA- 185	Rafaela Cinesia Belarmino	ASD	5,52	Classificado
137°	PMA- 139	Marcelo Henrique Alves de Oliveira	ASD	5,52	Classificado
138°	PMA- 57	Estefania Costa Lima Araújo	ASD	5,52	Classificado
139°	PMA- 82	Francisco Matheus Henryque G. de Carvalho	ASD	5,44	Classificado
140°	PMA- 09	Ana Patrícia Maia Moreira	ASD	5,36	Classificado
141°	PMA- 53	Elaine Cristina Barros	ASD	5,28	Classificado
142°	PMA- 40	Danison de Oliveira Fernandes	ASD	5,20	Classificado

143º	PMA- 159	Maria Janaina da Costa	ASD	5,12	Classificado
144º	PMA- 30	Carla Leite Soares da Silva	ASD	5,04	Classificado
145º	PMA- 114	José Vandilson Brilhante	ASD	4,96	Classificado
146º	PMA- 138	Mara Vanessa de Oliveira Carvalho	ASD	4,88	Classificado
147º	PMA- 33	Carlos Galante da Costa Neves	ASD	4,80	Classificado
148º	PMA- 97	Inéis de Oliveira Barboza	ASD	4,80	Classificado
149º	PMA- 117	Joselia Antonia Targino da Silva Costa	ASD	4,80	Classificado
150º	PMA- 113	José Vanderley da Silva	ASD	4,80	Classificado
151º	PMA- 110	Joice Talita de Oliveira Firmino	ASD	4,80	Classificado
152º	PMA- 79	Francisco Josinaldo Torres Alves	ASD	4,80	Classificado
153º	PMA- 75	Francisco Adriano de Gois Oliveira	ASD	4,80	Classificado
154º	PMA- 68	Francisca Edivania de Oliveira	ASD	4,80	Classificado
155º	PMA- 92	Graciela Cristina de Souza Moreira	ASD	4,80	Classificado
156º	PMA- 120	Katiene Jane de Oliveira Morais	ASD	4,80	Classificado
157º	PMA- 25	Atson Carlos de Oliveira Guilherme	ASD	4,80	Classificado
158º	PMA- 186	Rafaela da Silva Maia	ASD	4,80	Classificado
159º	PMA- 192	Samara Kesia da Costa Targino	ASD	4,72	Classificado
160º	PMA- 118	Josileide Carla Torres de Farias	ASD	4,72	Classificado
161º	PMA- 83	Francisco Rejanio de Gois	ASD	4,72	Classificado
162º	PMA- 132	Lucas Silva Rezende	ASD	4,72	Classificado
163º	PMA- 16	Angélica Silva de Souza	ASD	4,72	Classificado
164º	PMA- 20	Antonia Zoraide de Lima	ASD	4,64	Classificado
165º	PMA- 187	Raimunda Antonia da Costa Targino Lima	ASD	4,64	Classificado
166º	PMA- 02	Adriano da Costa Fernandes	ASD	4,64	Classificado
167º	PMA- 204	Victor Guilherme Silveira de Menezes	ASD	4,64	Classificado
168º	PMA- 157	Maria Francisca de França Rego	ASD	4,64	Classificado
169º	PMA- 163	Maria Neonice da Silva	ASD	4,56	Classificado
170º	PMA- 43	Debora Karina Fernandes da Silva	ASD	4,56	Classificado
171º	PMA- 42	Dasilva Soares da Costa	ASD	4,56	Classificado
172º	PMA- 37	Cleide Regina de Oliveira	ASD	4,56	Classificado
173º	PMA- 34	Claudia Antonia de Oliveira Lima	ASD	4,56	Classificado
174º	PMA- 162	Maria Lenilma de Oliveira Lopes	ASD	4,56	Classificado
175º	PMA- 161	Maria Katia Targino de Morais	ASD	4,48	Classificado
176º	PMA- 174	Nicole Costa Xavier	ASD	4,48	Classificado
177º	PMA- 65	Francisca Clédna Arruda Gomes	ASD	4,44	Classificado
178º	PMA- 172	Misleny Raquel Morais da Silva	ASD	4,40	Classificado
179º	PMA- 127	Lidiane Nere de Souza	ASD	4,36	Classificado
180º	PMA- 177	Pamela Carolane de Morais	ASD	4,32	Classificado
181º	PMA- 180	Paula Priscila Valdevino Carvalho	ASD	4,24	Classificado
182º	PMA- 153	Maria Eliane Castro Chaves	ASD	4,24	Classificado
183º	PMA- 105	Jeferson Fernandes Martins	ASD	4,24	Classificado
184º	PMA- 56	Erismara dos Santos Nascimento	ASD	4,12	Classificado
185º	PMA- 55	Erica dos Santos do Nascimento	ASD	4,08	Classificado
186º	PMA- 50	Edjano Gurgel Cabral	ASD	4,00	Classificado
187º	PMA- 49	Edjanilma Dantas Moreira	ASD	4,00	Classificado
188º	PMA- 152	Maria Eduarda Maia da Silva	ASD	4,00	Classificado
189º	PMA- 149	Maria das Neves dos Santos Melo	ASD	4,00	Classificado
190º	PMA- 202	Valtenir Fernandes Oliveira	ASD	4,00	Classificado
191º	PMA- 151	Maria Edilza de Souza Gomes	ASD	4,00	Classificado
192º	PMA- 136	Luzia Alessandra de Oliveira Paiva	ASD	4,00	Classificado
193º	PMA- 198	Suliane Pinheiro Rebolsas	ASD	3,92	Classificado
194º	PMA- 104	Jeanne Fernandes de Oliveira	ASD	3,92	Classificado
195º	PMA- 47	Derlania de Paiva Silva	ASD	3,92	Classificado
196º	PMA- 101	Janaina Alves Costa de Carvalho	ASD	3,84	Classificado
197º	PMA- 128	Litaiane Torres Alves	ASD	0,00	Desclassificado
198º	PMA- 14	Andrezia Karla da Silva Costa Araujo	ASD	0,00	Desclassificado
199º	PMA- 191	Ruanderson de Albuquerque da Silva	ASD	0,00	Desclassificado
200º	PMA- 193	Samília Moura Monteiro	ASD	0,00	Desclassificado
201º	PMA- 164	Maria Nerivanda Nunes Santiago Silva	ASD	0,00	Desclassificado
202º	PMA- 206	Ysla Karolina Silva Alves	ASD	0,00	Desclassificado
203º	PMA- 59	Fabicleide Antonia Dantas de Paiva	ASD	0,00	Desclassificado
204º	PMA- 199	Tiago Paulino da Costa	ASD	0,00	Desclassificado
205º	PMA- 63	Fernando Elder da Costa Alves	ASD	0,00	Desclassificado
206º	PMA- 64	Francisca Adailza Soares de Morais	ASD	0,00	Desclassificado
1º	PMA - 191	Acimonia Bezerra de Madeiros	Digitador	8,20	Aprovado
2º	PMA - 189	Benedito Alves de Freitas Neto	Digitador	8,00	Classificado
3º	PMA - 192	Watha Maruana de Oliveira Noronha	Digitador	7,84	Classificado
4º	PMA - 200	Thayne Mirelly de Morais Souza	Digitador	7,84	Classificado
5º	PMA - 203	Joelma Regina de Morais Costa	Digitador	7,76	Classificado
6º	PMA - 195	Rebeca Maeli da Costa	Digitador	7,20	Classificado
7º	PMA - 193	Simone Brasil de Morais	Digitador	6,56	Classificado
8º	PMA - 196	Patrícia da Silva Franco Gomes	Digitador	5,92	Classificado
9º	PMA - 202	Edelberto Eisower Pereira Torres	Digitador	5,20	Classificado
10º	PMA - 245	Simão Veiga Júnior	Digitador	4,40	Classificado
11º	PMA - 201	Rodrigo Breno Gurgel de Freitas	Digitador	4,32	Classificado
12º	PMA - 199	Pedro Nildo Costa Lima da Silva	Digitador	4,32	Classificado
13º	PMA - 269	Yasnara Monike de Sousa Gama	Digitador	0,00	Desclassificado
1º	PMA - 207	Ellen Karolyne Alves de Oliveira Lopes	Orientador de Arte e Cultura	8,00	Aprovado
2º	PMA - 204	Daymon Moreira Barbosa	Orientador de Arte e Cultura	7,84	Classificado
3º	PMA - 212	Antônio Yan da Silva Gomes	Orientador de Arte e Cultura	7,76	Classificado
4º	PMA - 210	Jessica Mirelly de Oliveira Alves	Orientador de Arte e Cultura	7,12	Classificado
5º	PMA - 211	Kalliane Gama da Silva	Orientador de Arte e Cultura	6,48	Classificado
6º	PMA - 208	Eduarda Menezes Lisboa	Orientador de Arte e Cultura	6,04	Classificado
7º	PMA - 209	Eliana Medeiros Marinho Marcolino	Orientador de Arte e Cultura	5,68	Classificado
1º	PMA - 216	Kelyson Henrique Freire de Souza	Orientador Musical	8,20	Aprovado
2º	PMA - 215	Agnaldo Lopes	Orientador Musical	7,52	Classificado
3º	PMA - 214	Sonaylli Thaise Souza Cortez	Orientador Musical	7,08	Classificado
4º	PMA - 214	Jose Marcone Torres Medeiros	Orientador Musical	6,40	Classificado
5º	PMA - 213	Marcos Bem-Hur Reginaldo de Souza	Orientador Musical	0,00	Desclassificado

1º	PMA - 251	Simone Souza de Paiva	Psicopedagogo CREAS	8,20	Aprovado
1º	PMA - 218	Carlos Eduardo Tôrres de Moaris	Orientador de Capoeira	8,00	Aprovado
2º	PMA - 219	Paulo Samuel de Sousa Vieira	Orientador de Capoeira	7,20	Classificado
1º	PMA - 262	Maria da Saúde Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	8,20	Aprovado
2º	PMA - 255	Marielly Juana Câmara Tôrres	Orientador Pedagógico	7,72	Classificado
3º	PMA - 259	Rafaella Maria de Souza Machado Alves	Orientador Pedagógico	6,88	Classificado
4º	PMA - 261	Aparecida da Costa Fernandes	Orientador Pedagógico	6,44	Classificado
5º	PMA - 253	Edivânia Fernandes Alves da Costa	Orientador Pedagógico	5,76	Classificado
6º	PMA - 264	Priscila Raiane de Oliveira Pinheiro	Orientador Pedagógico	5,32	Classificado
7º	PMA - 254	Katiane da Costa Pinheiro	Orientador Pedagógico	4,84	Classificado
8º	PMA - 263	Ana Paula Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	4,56	Classificado
9º	PMA - 260	Lidia Maria de Carvalho Gomes	Orientador Pedagógico	4,48	Classificado
10º	PMA - 256	Paula Hortência Maia Alves	Orientador Pedagógico	4,48	Classificado
1º	PMA - 268	Aigna Simone de Albuquerque Batista	Coordenador de Programas	8,20	Aprovado
2º	PMA - 267	Otaciana Abreu de Noronha Oliveira	Coordenador de Programas	7,64	Classificado
3º	PMA - 265	Maria Luciana Furtado do Rosario	Coordenador de Programas	6,60	Classificado
4º	PMA - 266	Renata Larissa Gurgel de Moraes	Coordenador de Programas	5,84	Classificado
1º	PMA - 228	Michelly Miasmim Maia	Visitador de Criança Feliz	8,00	Aprovado
2º	PMA - 241	Maria Rosana Costa da Silva	Visitador de Criança Feliz	7,56	Classificado
3º	PMA - 246	Thalytta Thattyanne de Souza Sales	Visitador de Criança Feliz	6,88	Classificado
4º	PMA - 247	William Felipe do Vale Sobrinho	Visitador de Criança Feliz	6,00	Classificado
5º	PMA - 234	Patrício Alves de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	5,60	Classificado
6º	PMA - 238	Joelma Pinto de Sousa	Visitador de Criança Feliz	5,16	Classificado
7º	PMA - 240	Jamile Janara Alves de Carvalho	Visitador de Criança Feliz	4,48	Classificado
8º	PMA - 230	Wendell Cristiano da Costa Moraes	Visitador de Criança Feliz	4,16	Classificado
9º	PMA - 244	Alecio Camilo Marinho de Freitas	Visitador de Criança Feliz	4,00	Classificado
10º	PMA - 249	Cleonia Almeida Silva	Visitador de Criança Feliz	3,92	Classificado
11º	PMA - 229	Nara Daiane Gama Pinheiro	Visitador de Criança Feliz	3,92	Classificado
12º	PMA - 226	Vitoria Joanny da Silva	Visitador de Criança Feliz	3,84	Classificado

Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2D0E6A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS Nº 001/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 309/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, CONVOCA, nos termos dos itens 6 e 7 do edital, os candidatos classificados na 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, para se submeterem a 2ª Fase, que se compreende as ENTREVISTAS, as quais serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	LOCAL, DATA E HORÁRIO
AUXILIAR DE SALA – M001	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 10 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – S001	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 10 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - S002	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 11 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - S003	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 11 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h
PROFESSOR DE HISTÓRIA - S004	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 11 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - S005	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 11 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - S006	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 11 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h
PEDAGOGO - S007	Local: Escola Municipal Jesse Pinto Freire, Av. Doutor Mario Câmara – Centro, Boa Saúde/RN; Ordem Alfabética dos candidatos: Iniciais: A até E; Data: 12 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h Iniciais: F até J; Data: 13 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h Iniciais: K até M; Data: 17 de janeiro de 2023; Horário: 09h às 16h Iniciais: N até W; Data: 18 de janeiro de 2023;

Horário: 09h às 16h

Observações:

Os candidatos selecionados para a entrevista são aqueles que apresentaram às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem (classificados na 1ª fase);

A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos e horário marcado para cada cargo;

Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista;

Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2023.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA

Membro

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Membro

SEVERINO CRISOSTOMO SILVESTRE BARBOSA

Membro

ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA

Membro

PABLO DIEGO SANTOS AVELINO

Membro

CAMILA FERNANDA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:35A714C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
JULGAMENTO RECURSO PSS 002_2022**

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2022

RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2022, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – CÓDIGO S004			
CANDIDATO: DIEGO DE SOUZA SILVA			
INSCRIÇÃO: 332/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota não atribuída referente a Possível título de Pós Graduação. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista a não comprovação de acordo com o edital, Curso de pós-graduação lato sensu exigências do item 7.1, a do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs-1. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu. Obs-2. Será aceito apenas cursos de pós-graduação realizados/finalizados após a conclusão da graduação relacionada a função ao qual está concorrendo).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga INDEFERIDO o presente recurso.			
RECURSO INDEFERIDO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CÓDIGO S006			
CANDIDATO: PABLO PINHEIRO DE SOUZA			
INSCRIÇÃO: 310/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, 05 (cinco) pontos para 01 (um) ano de experiência profissional, comprovado através de declaração e 05 (cinco) pontos referentes a experiência profissional registrada na sua CTPS, totalizando 10 (dez) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional	A cada 01 (um) ano, conta-se	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos

na função para a qual concorre.	05 pontos.	90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
---------------------------------	------------	---

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO**FUNÇÃO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – CÓDIGO S005****CANDIDATO: MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA****INSCRIÇÃO: 402/2022****DOS FUNDAMENTOS:**

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente a possível apresentação de títulos e Experiência profissional na função para a qual concorre. Em seu recurso a candidata alega que não foram aceitas as documentações de título de pós graduação, especialização e comprovações de experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista que, a ora candidata não apresentou no ato da inscrição tais documentos, descumprindo as exigências do item 5.1.5, a do edital do Processo seletivo simplificado. Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso.

RECURSO INDEFERIDO**FUNÇÃO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – CÓDIGO S005****CANDIDATO: CLAUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA****INSCRIÇÃO: 395/2022****DOS FUNDAMENTOS:**

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente ao Mestrado na Área de Conhecimento para a qual concorre. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, totalizando 10 (dez) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10	10 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO**FUNÇÃO: PEDAGOGO – CÓDIGO S007****CANDIDATO: SILVANETE REGIA DA SILVA****INSCRIÇÃO: 390/2022****DOS FUNDAMENTOS:**

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente a Experiência Profissional e os Cursos de aperfeiçoamento. Em seu recurso o candidato alega que não foi atribuído a pontuação no quesito de Experiência Profissional e Cursos de aperfeiçoamento, desta forma solicita a reavaliação dos cursos. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, a candidata apresentou apenas uma declaração para comprovação de experiência profissional, onde o referido documento não possui timbre e/ou carimbo do órgão responsável pela expedição, dessa forma impossibilitando a verificação da veracidade do documento e possível pontuação. Em relação aos cursos de aperfeiçoamento, a candidata apresentou 03 (três) certificados, um sem carga horária e outro sem relação com a área no qual está concorrendo, dessa forma foi pontuado apenas um deles, conforme o item 7.1 do edital do Processo Seletivo Simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre..	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre	A cada curso, conta-se 05 pontos.	05	35 pontos	Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso.

RECURSO INDEFERIDO**FUNÇÃO: PEDAGOGO – CÓDIGO S007****CANDIDATO: ADENILZE MOREIRA DA SILVA****INSCRIÇÃO: 248/2022****DOS FUNDAMENTOS:**

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 05 (cinco) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO**FUNÇÃO: PEDAGOGO – CÓDIGO S007****CANDIDATO: ALDECI HONORIO DA FONSECA****INSCRIÇÃO: 115/2022****DOS FUNDAMENTOS:**

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 15 (quinze) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 15 (quinze) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO**FUNÇÃO: PEDAGOGO – CÓDIGO S007****CANDIDATO: JOSE WALTERMIR TAVEIRA****INSCRIÇÃO: 021/2022****DOS FUNDAMENTOS:**

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista, que alguns anos de trabalhos informados nos documentos apresentados pelo candidato, foram anteriores a conclusão da sua formação acadêmica, na avaliação dos documentos, foi considerado como experiência profissional, os anos de trabalhos após a sua formação acadêmica, dessa forma

descumprindo as exigências do item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga INDEFERIDO o presente recurso.			
RECURSO INDEFERIDO			
FUNÇÃO: PEDAGOGO – CÓDIGO S007			
CANDIDATO: AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA			
INSCRIÇÃO: 281/2022			
DOS FUNDAMENTOS: A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional e Curso de Aperfeiçoamento. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 15 (quinze) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos em experiência profissional e 35 (trinta e cinco) pontos em curso de aperfeiçoamento, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	35 pontos	Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			

CANDIDATO: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO			
INSCRIÇÃO: 404/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			
CANDIDATO: PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO			
INSCRIÇÃO: 051/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente ao Curso de Mestrado. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 10 (dez) pontos no curso de Mestrado, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			
CANDIDATO: FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO: 049/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 05 (cinco) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 15 (quinze) pontos em experiência profissional, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO parcialmente o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			
CANDIDATO: MARIA DANIELE GENUINO			
INSCRIÇÃO: 079/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista, que alguns anos de trabalhos informados nos documentos apresentados pela candidata, foram anteriores a conclusão da sua formação acadêmica, na avaliação dos documentos, foi considerado como experiência profissional, os anos de trabalhos após a sua formação acadêmica, dessa forma descumprindo as exigências do item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga INDEFERIDO o presente recurso.			
RECURSO INDEFERIDO			
CANDIDATO: NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM			
INSCRIÇÃO: 064/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 10 (dez) pontos em experiência profissional, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na A cada 01 (um) ano, função para a conta-se 05 pontos, qual concorre.		25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			
CANDIDATO: RENATA SANTOS DE LIMA			
INSCRIÇÃO: 008/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista, que alguns anos de trabalhos informados nos documentos apresentados pela candidata, foram anteriores a conclusão da sua formação acadêmica, na avaliação dos documentos, foi considerado como experiência profissional, os anos de trabalhos após a sua formação acadêmica, dessa forma descumprindo as exigências do item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga INDEFERIDO o presente recurso.			
RECURSO INDEFERIDO			
CANDIDATO: JOSE ANILTON DA SILVA			
INSCRIÇÃO: 197/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 15 (quinze) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			
CANDIDATO: MARIA WALCLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA			
INSCRIÇÃO: 127/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 20 (vinte) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 20 (vinte) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			
CANDIDATO: JULIETE LIMA DA SILVA			
INSCRIÇÃO: 302/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 10 (dez) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na qual concorre.	A cada 01 (um) ano, função para a conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Diante dos fatos elencados, a Comissão julga DEFERIDO parcialmente o presente recurso, alterando o resultado publicado.			
RECURSO DEFERIDO			
CANDIDATO: GILMAR GUEDES DE MOURA			
INSCRIÇÃO: 149/2022			
DOS FUNDAMENTOS:			
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não haver acréscimos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
--	---	-----------	--

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO INDEFERIDO**CANDIDATO:** MARTA CLEENE DANTAS DO NASCIMENTO SILVA**INSCRIÇÃO:** 329/2022**DOS FUNDAMENTOS:**

A candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista, que alguns anos de trabalhos informados nos documentos apresentados pelo candidato, foram anteriores a conclusão da sua formação acadêmica, na avaliação dos documentos, foi considerado como experiência profissional, os anos de trabalhos após a sua formação acadêmica, dessa forma descumprindo as exigências do item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso.

RECURSO INDEFERIDO**CANDIDATO:** SEBASTIÃO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**INSCRIÇÃO:** 393/2022**DOS FUNDAMENTOS:**

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente ao Curso de Pós Graduação. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 09 (nove) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 18 (dezoito) pontos no curso de Pós Graduação, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso de pós- graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs-1. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu. Obs-2. Será aceito apenas cursos de pós-graduação realizados/finalizados após a conclusão da graduação relacionada a função ao qual está concorrendo).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO**CANDIDATO:** MARIA DO LIVRAMENTO DE FREITAS NASCIMENTO**INSCRIÇÃO:** 265/2022**DOS FUNDAMENTOS:**

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional e ao mestrado na área. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos no quesito experiência profissional e acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 10 (dez) pontos no quesito mestrado na área, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO PARCIALMENTE** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE**CANDIDATO:** MARIA ROSICLEIA SILVA ROCHA BASILIO**INSCRIÇÃO:** 234/2022**DOS FUNDAMENTOS:**

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 10 (dez) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO**CANDIDATO:** LUZIMIRA CILY DO NASCIMENTO SALUSTRO**INSCRIÇÃO:** 135/2022**DOS FUNDAMENTOS:**

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista, que alguns anos de trabalhos informados nos documentos apresentados pela candidata, foram anteriores a conclusão da sua formação acadêmica, na avaliação dos documentos, foi considerado como experiência profissional, os anos de trabalhos após a sua formação acadêmica, dessa forma descumprindo as exigências do item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso.

RECURSO INDEFERIDO**CANDIDATO:** EDSON FREIRE DE LIMA**INSCRIÇÃO:** 218/2022

DOS FUNDAMENTOS:

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a sua desclassificação no processo. Em seu recurso, o candidato alega que os seus documentos foram devolvidos pelo membro da comissão responsável pela sua inscrição. No que tange a análise do recurso por parte da comissão, foi decidido permanecer com a eliminação do candidato, conforme o item 8.1 "C" do Edital nº 002/2022, tendo em vista que o mesmo não apresentou no momento da inscrição o diploma de graduação para área ao qual estava se inscrevendo.

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO: EVAIR DE LIMA SOARES GOMES

INSCRIÇÃO: 348/2022

DOS FUNDAMENTOS:

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional e Cursos de Aperfeiçoamento. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido acrescentar 25 (vinte e cinco) pontos referentes aos documentos apresentados, comprovado através de declaração, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO parcialmente** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO: MARIA JOSE DA SILVA

INSCRIÇÃO: 140/2022

DOS FUNDAMENTOS:

A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1ª Fase, tendo em vista, que alguns anos de trabalhos informados nos documentos apresentados pela candidata, foram anteriores a conclusão da sua formação acadêmica, na avaliação dos documentos, foi considerado como experiência profissional, os anos de trabalhos após a sua formação acadêmica, dessa forma descumprindo as exigências do item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, in verbis:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO: EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 275/2022

ERRATA:

Após análise por parte da Comissão do Processo Seletivo 002/2022, foi constatado equívoco na pontuação da ora candidata, atribuindo um Curso de Mestrado, o que não foi constatado nos documentos apresentados. No que tange a competência da Comissão fica retificado o Curso de Mestrado atribuindo o desconto de 10 (dez) pontos no quesito de Mestrado. Diante dos fatos elencados, a Comissão retifica a pontuação da candidata.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2023.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Membro

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA

Membro

CAMILA FERNANDA DA SILVA

Membro

SEVERINO CRISOSTOMO SILVESTRE BARBOSA

Membro

ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA

Membro

PABLO DIEGO SANTOS AVELINO

Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:59F4098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO 1ª FASE PSS Nº 002-2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS Nº 002/2022

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2022, nos termos do Edital nº 002/2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - CÓDIGO: M001

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	330/2022	ASSUCENA DANTAS AQUINO DA SILVA	50	50	100	CLASSIFICADO
2	019/2022	JOELEN ALEXANDRE DE FREITAS SILVA	40	30	70	CLASSIFICADO
3	089/2022	MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA	30	40	70	CLASSIFICADO
4	090/2022	ANAÍZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	30	40	70	CLASSIFICADO
5	287/2022	MARIA DE FATIMA DE SALES DA HORA	20	50	70	CLASSIFICADO
6	134/2022	SHIRLEY WENDY BEZERRA	10	50	60	CLASSIFICADO
7	133/2022	WENIA KARLA LOPES DUARTE	50	10	60	CLASSIFICADO
8	107/2022	MONICA PINHEIRO DE LIMA	5	50	55	CLASSIFICADO
9	088/2022	FRANCIEDINA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	40	50	CLASSIFICADO
10	210/2022	ROSA MARIA DA SILVA	0	50	50	CLASSIFICADO
11	193/2022	TASSILA CAMILE OLIVEIRA ARAUJO	0	50	50	CLASSIFICADO
12	355/2022	AMANDA ROCHERLLY DA CRUZ MAFRA	50	0	50	CLASSIFICADO
13	316/2022	VIVIANE CUSTODIO DA SILVA	0	50	50	CLASSIFICADO
14	098/2022	ADAILTON HONORIO DA FONSECA	0	40	40	CLASSIFICADO
15	094/2022	DEYMISON MATHEUS DA SILVA GERMANO	0	40	40	CLASSIFICADO
16	367/2022	NADJA MARCELLA PEREIRA GALVAO	40	0	40	CLASSIFICADO
17	264/2022	ANA MARIA CUSTODIO DA SILVA LEITAO	40	0	40	CLASSIFICADO
18	187/2022	ADILEIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	20	20	40	CLASSIFICADO
19	252/2022	FRANCISCA JAINI MACEDO DE ARAUJO	5	30	35	CLASSIFICADO
20	328/2022	ROSILENE DA SILVA SANTOS	25	10	35	CLASSIFICADO
21	132/2022	MARAYSA RAFAELA DE MESQUITA BEZERRA	25	0	25	CLASSIFICADO
22	146/2022	ROZEMERI MIGUEL DA ROCHA	25	0	25	CLASSIFICADO
23	360/2022	VANDESSA APARECIDA DE PAIVA	15	10	25	CLASSIFICADO
24	026/2022	MIRIAM CARLA DA CRUZ	0	20	20	CLASSIFICADO
25	101/2022	REGIVALDA SOARES DE OLIVEIRA	0	20	20	CLASSIFICADO
26	106/2022	JOSE WELINTON DA SILVA	0	20	20	CLASSIFICADO
27	237/2022	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA	20	0	20	CLASSIFICADO
28	199/2022	EDUARDA FERNANDES DE MENDOÇA	0	20	20	CLASSIFICADO
29	205/2022	RAQUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	0	20	20	CLASSIFICADO
30	382/2022	JOAQUIM DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	0	20	20	CLASSIFICADO
31	359/2022	NATHALIA TEREZA ROZENO DO NASCIMENTO	0	20	20	CLASSIFICADO
32	394/2022	ANIELE MENDES DE SOUZA	0	20	20	CLASSIFICADO
33	022/2022	LARISSA FRANCIELY DE SOUZA PONTES	0	10	10	CLASSIFICADO
34	181/2022	MARIA DAS DORES DA SILVA	0	10	10	CLASSIFICADO
35	384/2022	SELMARA MARIA DA COSTA	10	0	10	CLASSIFICADO
36	365/2022	RAQUEL RAVENNA SILVA SALDANHA	10	0	10	CLASSIFICADO
37	313/2022	JOSIEL NASCIMENTO DE SOUZA	10	0	10	CLASSIFICADO
38	084/2022	MARIA OZANA TEIXEIRA DA SILVA PINHEIRO	0	10	10	CLASSIFICADO
39	066/2022	EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
40	093/2022	FRANCILLY MONIK DE OLIVEIRA BONDADE	0	0	0	CLASSIFICADO
41	244/2022	MARIA REGIANE DOS SANTOS FRANCELINO DE SOUZA	0	0	0	CLASSIFICADO
42	139/2022	JESSICA VITORIANO DOS SANTOS	0	0	0	CLASSIFICADO
43	177/2022	KAROLLAYNE DOS SANTOS GOMES	0	0	0	CLASSIFICADO
44	369/2022	BRENDA VITORIA BEZERRA DO AMARANTE	0	0	0	CLASSIFICADO
45	350/2022	ELOIZA BEZERRA DE SOUZA	0	0	0	CLASSIFICADO
46	289/2022	MARIA ISMAIZY DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - PCD - CÓDIGO: M001

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	114/2022	MIRIAM PAULINO PEREIRA DE SOUZA	50	40	90	CLASSIFICADO
2	192/2022	KALINE OLIVEIRA CHAGAS DE PAIVA	0	10	10	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS					PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA		
1	217/2022	CLOVIS UMBELINO DE LIMA	25	35	18	10	0	88	CLASSIFICADO
2	189/2022	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	25	35	9	10	0	79	CLASSIFICADO
3	401/2022	MACIEL FLORENCIO DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
4	327/2022	LUCILENE DE OLIVEIRA SALES	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
5	347/2022	ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
6	050/2022	EDCLEBESON BERTO DE SOUZA	25	25	0	10	0	60	CLASSIFICADO
7	230/2022	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
8	220/2022	THIAGO MARCELLO OLIVEIRA	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
9	309/2022	DENN SIDNEY ZACARIAS DA CUNHA	25	5	0	10	0	40	CLASSIFICADO
10	242/2022	LAIS FERNANDA DE PONTES SANTOS	15	5	18	0	0	38	CLASSIFICADO
11	351/2022	GESSICA LAIZE BERTO GOMES	0	15	0	10	12	37	CLASSIFICADO
12	163/2022	IRANILDO DA SILVA	5	20	9	0	0	34	CLASSIFICADO
13	345/2022	MARINALVA NOGUEIRA PATRICIO DE MEDEIROS	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
14	274/2022	HIDER PAULO DIAS	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO

		ANDRADE							
15	033/2022	RAYANE ESTPHANE ROCHA DE SENA SILVA	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
16	386/2022	MARSILO PEREIRA DA ROCHA SECUNDO	0	0	0	10	0	10	CLASSIFICADO
17	380/2022	JOSY KAROLINE DA SILVA BARBOSA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S002

Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	004/2022	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	014/2022	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR	0	35	18	10	12	75	CLASSIFICADO
3	302/2022	FABIO FERREIRA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
4	085/2022	PABLO DA SILVA BARACHO	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
5	038/2022	ROMERO FONSECA VIEIRA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
6	124/2022	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
7	062/2022	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
8	209/2022	FRANCINILDO DA COSTA BERNARDES	25	10	9	10	0	54	CLASSIFICADO
9	109/2022	ERIC STEFANI DOS SANTOS ALVES	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
10	306/2022	VALDIR NAZARIO DA SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
11	326/2022	ALEX BEZERRA DA COSTA	15	20	9	0	0	44	CLASSIFICADO
12	184/2022	PAMELA THAYS GONZAGA DE MELO	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
13	036/2022	LENILDO LUCENA MEDEIROS	5	20	9	0	0	34	CLASSIFICADO
14	118/2022	JOSENILSON FREIRE GAMA	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
15	226/2022	ARTUR HERMINIO DA SILVA	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
16	353/2022	HELVIS ALVES XAVIER DO NASCIMENTO	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
17	059/2022	LEVI NASCIMENTO SILVEIRA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
18	206/2022	FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES	15	10	0	0	0	25	CLASSIFICADO
19	166/2022	MARCONE HERCULANO PEREIRA	0	15	9	0	0	24	CLASSIFICADO
20	167/2022	LARISSA MARIA COSTA	0	15	9	0	0	24	CLASSIFICADO
21	339/2022	ANDERSON TAVEIRA DOS SANTOS	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
22	091/2022	LUAN JACOME DE LIMA	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
23	259/2022	KALIANY FRANCA DA SILVA XAVIER	10	5	0	0	0	15	CLASSIFICADO
24	249/2022	MARINALDO PONTES DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003

Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	102/2022	JOSENILTON PAULO DE ARAUJO	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
2	276/2022	MANOEL CLAUDINO NETO	10	10	18	0	0	38	CLASSIFICADO
3	356/2022	HUGO LEONCIO DE CARVALHO	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
4	374/2022	JULIANA MARIA XAVIER	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
5	391/2022	JEFFERSON GUILHERME MENDONCA DE PAIVA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
6	087/2022	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTORIA - CÓDIGO: S004

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	207/2022	ABRAÃO ALVES DA SILVA	20	35	18	0	0	73	CLASSIFICADO
2	223/2022	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	25	35	0	10	0	70	CLASSIFICADO
3	080/2022	DIEGO CESAR DE ARAUJO SANTOS	10	35	18	0	0	63	CLASSIFICADO
4	332/2022	DIEGO DE SOUSA SILVA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
5	040/2022	CAUE ALMEIDA GALVAO	5	35	9	10	0	59	CLASSIFICADO
6	333/2022	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
7	042/2022	MARIA VALDENIA FELIX DOS SANTOS	10	35	0	10	0	55	CLASSIFICADO
8	255/2022	ELIELSON SOUZA ALVES	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
9	375/2022	EDINALDO BARBOSA DA SILVA	20	25	9	0	0	54	CLASSIFICADO
10	204/2022	SEVERINA CASADO ALBUQUERQUE	25	25	0	0	0	50	CLASSIFICADO
11	017/2022	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
12	411/2022	MARINALVA ALVES SILVA DA COSTA	25	10	0	0	0	35	CLASSIFICADO
13	041/2022	FRANCISCO DAS CHAGAS GONZAGA JUNIOR	0	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
14	068/2022	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
15	372/2022	JESSE DAVI DOS SANTOS SILVA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
16	013/2022	WERLESON RODRIGUES DA SILVA	10	5	0	0	0	15	CLASSIFICADO
17	403/2022	JOYCE DA SILVA ALVES	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
18	076/2022	ANDREA CARLA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: S005

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	043/2022	IRINEU MOREIRA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	278/2022	MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
3	250/2022	AMANDA DA COSTA SANTOS RAIMUNDO	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
4	335/2022	JOAO BATISTA RUFINO DE LIRA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
5	395/2022	CLAUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA	25	0	9	10	0	44	CLASSIFICADO
6	097/2022	LIVIA HORTENCIO RIBEIRO	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
7	144/2022	JOANA DARC MARCIA DE SANTANA	20	10	0	0	0	30	CLASSIFICADO
8	402/2022	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
9	092/2022	ELIDIANE DE OLIVEIRA PONTES SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMATICA - CÓDIGO: S006

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	044/2022	JOSE GENILSON DA COSTA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	224/2022	IVONEIDE MARIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO
3	238/2022	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
4	334/2022	FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DO NASCIMENTO	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
5	229/2022	FRANCISCO ANDRE SOUZA DA SILVA	25	10	0	0	0	35	CLASSIFICADO
6	310/2022	PABLO PINHEIRO DE SOUZA	10	20	0	0	0	30	CLASSIFICADO
7	370/2022	CID LIMA COSTA	5	5	0	0	0	10	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S007

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS	SITUAÇÃO
-------------	-----------------	-------------------	--	----------

	INSCRIÇÃO		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO APERFEIÇOAMENTO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	051/2022	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	25	35	18	10	0	88	CLASSIFICADO
2	265/2022	MARIA DO LIVRAMENTO DE FREITAS NASCIMENTO	25	35	18	10	0	88	CLASSIFICADO
3	003/2022	LIGIA MARIA DAS FLORES DO NASCIMENTO ALEXANDRE	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
4	053/2022	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
5	061/2022	RAINE DE LIMA CAVALCANTE	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
6	054/2022	VITORIA FERREIRA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
7	060/2022	TAYANARA SOARES DE AZEVEDO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
8	046/2022	CARLA ANDREA LIMA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
9	025/2022	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
10	143/2022	CICERO ARIMATEIA DA HORA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
11	271/2022	MARIA DA CONCEICAO ALVES	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
12	288/2022	MARILIA SILVA XAVIER	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
13	117/2022	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
14	125/2022	ESTEFANIA FERREIRA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
15	138/2022	RONILSON DE PAIVA ROBERTO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
16	156/2022	JOSEFA FRANCIIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
17	070/2022	MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
18	067/2022	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
19	065/2022	ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
20	292/2022	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
21	300/2022	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAUJO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
22	294/2022	DANIELLY CLEMENTINO GOMES	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
23	277/2022	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
24	148/2022	ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
25	243/2022	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
26	251/2022	AKYCIMINIANE DE SOUZA BRITO	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
27	248/2022	ADENILZE MOREIRA DA SILVA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
28	393/2022	SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
29	123/2022	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO
30	140/2022	GIZELIA TARGINO DA SILVA	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO
31	127/2022	MARIA WALCLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA	20	35	18	0	0	73	CLASSIFICADO
32	174/2022	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
33	037/2022	LUCIENE ANGELO DE MOURA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
34	030/2022	ANA LUCIA DE SALES DA CRUZ	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
35	048/2022	MARINALVA VENCESLAU DE LIMA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
36	031/2022	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
37	145/2022	GEAN DE OLIVEIRA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
38	228/2022	IZABEL CLAUDIA DUARTE BEZERRA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
39	222/2022	JOSEMEIRE DANTAS FREIRE DE MENDOCA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
40	319/2022	MARIA JOSIANE DA SILVA LIMA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
41	283/2022	FLAVIANE PLACIDO DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
42	325/2022	JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
43	272/2022	RITA DE CASSIA BARAUNA DE SOUZA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
44	105/2022	ANA PAULA E SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
45	266/2022	SANDRA MARIA DE MOURA NASCIMENTO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
46	281/2022	KATIANY SOARES NUNES	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
47	290/2022	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
48	341/2022	RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
49	373/2022	JEANNE DE LIMA INACIO DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
50	400/2022	JUSSIER FREITAS DE MELO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
51	364/2022	ALBANIRA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
52	202/2022	OZILENE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
53	388/2022	RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RIOS	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
54	337/2022	JANAINA BARBOSA MARCOLINO SOUZA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO

55	258/2022	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
56	200/2022	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
57	186/2022	SUZIELY DANTAS DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
58	216/2022	FRANCISCA JOILMA DA ROCHA TARGINO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
59	253/2022	MARIA DAS GRACAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
60	260/2022	MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
61	214/2022	GENISELMA GONCALVES DE SA NOVAES	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
62	404/2022	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
63	234/2022	MARIA ROSICLEIA SILVA ROCHA BASILIO	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
64	197/2022	JOSE ANILTON DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
65	241/2022	AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA	25	35	9	0	0	69	CLASSIFICADO
66	074/2022	ELIANE MARTINS DE SOUZA	25	25	18	0	0	68	CLASSIFICADO
67	149/2022	GILMAR GUEDES DE MOURA	15	35	18	0	0	68	CLASSIFICADO
68	198/2022	JANETE SOARES PEREIRA LOPES	25	25	18	0	0	68	CLASSIFICADO
69	007/2022	JOYCE HELEM OLIVEIRA DA SILVA	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
70	262/2022	JONAS SOARES CANDIDO	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
71	119/2022	LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA SANTOS	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
72	221/2022	MARIA JOSE GALDINO GOMES CARDOSO	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
73	194/2022	REJANE DE SOUZA DA SILVA	20	35	9	0	0	64	CLASSIFICADO
74	348/2022	EVAIR DE LIMA SOARES	25	30	9	0	0	64	CLASSIFICADO
75	275/2022	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	25	20	18	0	0	63	CLASSIFICADO
76	157/2022	JAQUELINE SILVINO DA SILVA	10	35	18	0	0	63	CLASSIFICADO
77	227/2022	MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
78	256/2022	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	25	35	0	0	0	60	CLASSIFICADO
79	015/2022	ALINE PEDRO DE MOURA	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
80	178/2022	JEAN CARLOS DA SILVA	15	35	9	0	0	59	CLASSIFICADO
81	165/2022	KIONEIME CAMPOS DA SILVA	20	30	9	0	0	59	CLASSIFICADO
82	385/2022	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA	20	30	9	0	0	59	CLASSIFICADO
83	336/2022	MONICA EDUARDO DA SILVA	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
84	190/2022	JANIELE FIRMINO DOS SANTOS COSTA	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
85	320/2022	ALBANIZE BEZERRA DA SILVA FRANCISCO	25	25	9	0	0	59	CLASSIFICADO
86	049/2022	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	15	35	9	0	0	59	CLASSIFICADO
87	006/2022	MARILIA LUCIA LIMA DE ANDRADE	25	5	18	10	0	58	CLASSIFICADO
88	298/2022	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	5	35	18	0	0	58	CLASSIFICADO
89	135/2022	LUZIMIRA CILY DO NASCIMENTO SALUSTRO	10	30	18	0	0	58	CLASSIFICADO
90	213/2022	ROSILDA PEREIRA DE LIMA	25	15	18	0	0	58	CLASSIFICADO
91	354/2022	ANA SUELI COSTA DUARTE	25	30	0	0	0	55	CLASSIFICADO
92	279/2022	JOSEFA ALVES RODRIGUES	25	30	0	0	0	55	CLASSIFICADO
93	072/2022	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
94	021/2022	JOSE WALTEMIR TAVEIRA	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
95	232/2022	EDILEIDE FERREIRA DA SILVA MENDONCA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
96	314/2022	MARIA FRANCISCA HONORIO DA CUNHA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
97	137/2022	GLENDA GUEDES DE MOURA	25	20	9	0	0	54	CLASSIFICADO
98	302/2022	JULIETE LIMA DA SILVA	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
99	052/2022	CILENE CARLOS DA SILVA	0	35	18	0	0	53	CLASSIFICADO
100	323/2022	KEILA SILVANIA LIMA DA SILVA	25	10	18	0	0	53	CLASSIFICADO
101	358/2022	ANABELYS LUCAS TAVARES	25	10	18	0	0	53	CLASSIFICADO
102	273/2022	JOSENIDA DE PONTES	25	10	18	0	0	53	CLASSIFICADO
103	010/2022	ERIVANIA DE LIMA BARBOSA	25	25	0	0	0	50	CLASSIFICADO
104	151/2022	MARILIA DA SILVA BELO	20	30	0	0	0	50	CLASSIFICADO
105	304/2022	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	15	35	0	0	0	50	CLASSIFICADO
106	240/2022	GENARIA LOPES DA SILVA FERREIRA	15	35	0	0	0	50	CLASSIFICADO
107	115/2022	ALDECI HONORIO DA FONSECA	15	35	0	0	0	50	CLASSIFICADO
108	055/2022	MARIA FRANÇOISE DA SILVA	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
109	299/2022	MARIA HELENA SOUZA TEIXEIRA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
110	162/2022	SANDRA ROSIVANIA DE GOES	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
111	110/2022	MARIA JOSEILDA DE SENA	10	30	9	0	0	49	CLASSIFICADO
112	211/2022	MARIA LUCINEIDE SALUSTINO DA SILVA BEZERRA	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
113	131/2022	ADRIANA MARIA PINHEIRO SARAIVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
114	270/2022	DAIANE MILENA DE MOURA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
115	183/2022	LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
116	317/2022	TATIANE CIPRIANO DA SILVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
117	329/2022	MARTA CLEENE DANTAS DO NASCIMENTO SILVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO

118	378/2022	ROBSON GADELHA RIBEIRO	15	25	9	0	0	49	CLASSIFICADO
119	147/2022	CELEIDA BERTO DE LIMA	15	25	9	0	0	49	CLASSIFICADO

120	413/2022	MARIA HELENA FAUSTINO DE SENA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
121	409/2022	KECIA AMARO DA SILVA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
122	141/2022	LEIDIANE MANDU DA SILVA	25	15	9	0	0	49	CLASSIFICADO
123	196/2022	ANDREZA CARDOSO DE MOURA OLIVEIRA	5	35	9	0	0	49	CLASSIFICADO
124	063/2022	EDNELE ANGELO BRAZ	25	5	18	0	0	48	CLASSIFICADO
125	396/2022	MILANE BARBOSA DA SILVA	15	15	18	0	0	48	CLASSIFICADO
126	295/2022	ANA RAQUEL DA SILVA DE MOURA	25	20	0	0	0	45	CLASSIFICADO
127	245/2022	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	25	20	0	0	0	45	CLASSIFICADO
128	280/2022	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	25	20	0	0	0	45	CLASSIFICADO
129	153/2022	LEONARDO LIMA DA SILVA	10	35	0	0	0	45	CLASSIFICADO
130	016/2022	JOSELIA ESTEVAM DE FREITAS SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
131	082/2022	RUTH FAUSTINO BARBOSA ALVES	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
132	069/2022	MARIA LUCIA DOS SANTOS	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
133	083/2022	THALITA MYCARLLA DE LIMA LEONARDO	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
134	057/2022	ANDREIA MARIA DA SILVA	10	25	9	0	0	44	CLASSIFICADO
135	079/2022	MARIA DANIELE GENUINO	10	25	9	0	0	44	CLASSIFICADO
136	100/2022	ALESSANDRA DANTAS DOS ANJOS	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
137	269/2022	ADELZA TORRES DA SILVA	10	25	9	0	0	44	CLASSIFICADO
138	150/2022	NAILZA DIONISIA DE BASTOS	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
139	103/2022	ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
140	125/2022	FRANCISCA CLAUDIA BEZERRA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
141	142/2022	MADSON RANIER DE ARAUJO MACHADO	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO

142	286/2022	GEANE IZAIAS DA SILVA DE PAIVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
143	318/2022	MARIA AURELIA FELICIANO CRUZ	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
144	263/2022	ANA MARIA MEDEIROS	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
145	311/2022	ADRIANA RAFAEL DA SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
146	381/2022	HALANNA LIEGENYS BEZERRA DE MENDONÇA LIRA	15	20	9	0	0	44	CLASSIFICADO
147	405/2022	DANIELI SUELI DE SALES	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
148	410/2022	MARIA JOSE DA SILVA	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
149	412/2022	MARIA DE LOURDES DE SANTANA ANDRADE	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
150	338/2022	MARIA LUCIA VALCACIO DE LIMA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
151	201/2022	ALINY LINS DE OLIVEIRA	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
152	169/2022	LUZIANE DA SILVA RODRIGUES	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
153	128/2022	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	0	35	9	0	0	44	CLASSIFICADO
154	366/2022	VALDECI DA SILVA DOS ANJOS	25	0	18	0	0	43	CLASSIFICADO
155	029/2022	ANA KERLLE DE SOUZA	25	15	0	0	0	40	CLASSIFICADO
156	077/2022	FRANCIELHO DA SILVA DE LIMA	5	35	0	0	0	40	CLASSIFICADO
157	176/2022	IARA BENTO DA SILVA FRANCELINO	25	15	0	0	0	40	CLASSIFICADO
158	182/2022	ADRIANA ROSENDO DE LIMA	10	30	0	0	0	40	CLASSIFICADO
159	377/2022	KALINE NASCIMENTO FERREIRA	5	35	0	0	0	40	CLASSIFICADO
160	233/2022	ELISANDRA ALBINO DE SOUZA SILVA	25	15	0	0	0	40	CLASSIFICADO
161	111/2022	JOSEFA JOSENILDA PIAUI DE SENA	5	25	9	0	0	39	CLASSIFICADO

162	340/2022	JANAINA FERREIRA DE MOURA	0	30	9	0	0	39	CLASSIFICADO
163	343/2022	JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	0	30	9	0	0	39	CLASSIFICADO
164	397/2022	CRISLAYNE MICHELLY DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
165	361/2022	VALDIRENE VEIGA SALLES	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO
166	267/2022	LEILANE MARIA DA SILVA SANTOS	0	30	9	0	0	39	CLASSIFICADO
167	039/2022	ANDREIA LOPES DE LIMA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
168	116/2022	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
169	225/2022	HERCULANO LAZARO BARBALHO	15	20	0	0	0	35	CLASSIFICADO
170	071/2022	ELIZABETE PEREIRA BATISTA DA SILVA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
171	321/2022	EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
172	344/2022	RENAN CIRNE CHIANCA	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
173	268/2022	RAFAELA DA SILVA SALES	0	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
174	387/2022	WANESSA SOARES MARREIRO	5	30	0	0	0	35	CLASSIFICADO
175	028/2022	DEBORA FREIRE DA SILVA SOUZA	20	5	9	0	0	34	CLASSIFICADO
176	073/2022	DALIANE GENUINO DA SILVA	15	10	9	0	0	34	CLASSIFICADO
177	075/2022	MICHELLY DAYANE DA SILVA DE SOUZA	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
178	159/2022	DANIELE MESIA PONTES RODRIGUES	10	15	9	0	0	34	CLASSIFICADO
179	293/2022	MARIA DE FATIMA DAVINO DA SILVA	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
180	312/2022	RAYLA MARIA DA SILVA	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
181	368/2022	ANDREZA LYANE PROCOPIO BEZERRA	20	5	9	0	0	34	CLASSIFICADO

182	346/2022	JOSE NEILSON DE OLIVEIRA ATANAZIO	0	25	9	0	0	34	CLASSIFICADO
183	392/2022	LUCAS RAFAEL DE MEDEIROS	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO
184	247/2022	JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA	20	5	9	0	0	34	CLASSIFICADO
185	158/2022	EDMILSON BARBOSA	0	25	9	0	0	34	CLASSIFICADO
186	254/2022	MURILO SOARES DE OLIVEIRA	10	5	18	0	0	33	CLASSIFICADO
187	002/2022	ANA CAROLINA DE ARAUJO SOARES	5	25	0	0	0	30	CLASSIFICADO
188	032/2022	CRISTINA MIGUEL DA SILVA	15	15	0	0	0	30	CLASSIFICADO
189	399/2022	SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO	5	25	0	0	0	30	CLASSIFICADO
190	239/2022	JANIEDSON DA SILVA	0	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
191	381/2022	MIRTES SOUZA DOS SANTOS AVELINO	25	5	0	0	0	30	CLASSIFICADO
192	261/2022	BENIGNA VIEIRA DA SILVA	0	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
193	018/2022	VALDENICE DOS SANTOS FREITAS	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
194	058/2022	MAGNO MUNIZ PEIXOTO	10	10	9	0	0	29	CLASSIFICADO
195	408/2022	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
196	291/2022	OLIVIA NETA DE SOUZA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
197	307/2022	ROSEANE RIBEIRO DE SENA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
198	296/2022	MARIA DA PAZ DE LIMA DA SILVA	20	0	9	0	0	29	CLASSIFICADO
199	215/2022	SEVERINA GOMES DE PAIVA NETA	0	20	9	0	0	29	CLASSIFICADO
200	173/2022	MASSAMIA DO NASCIMENTO DANTAS	10	10	9	0	0	29	CLASSIFICADO
201	171/2022	MARIA DA CONCEICAO TAVARES FERREIRA DE SOUZA	15	5	9	0	0	29	CLASSIFICADO
202	246/2022	JOSEFA JANAILZA LEANDRO DA SILVA	10	0	18	0	0	28	CLASSIFICADO

203	020/2022	EDEVANIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
204	104/2022	RIZIELE MAYARA DE SANTANA SILVA	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
205	154/2022	IRANETE VENANCIO DA ROCHA SOUZA	0	25	0	0	0	25	CLASSIFICADO
206	179/2022	CAMILA CUSTODIO HORTENCIO DA SILVA	5	20	0	0	0	25	CLASSIFICADO
207	282/2022	ERIKA VIEIRA DA SILVA	20	5	0	0	0	25	CLASSIFICADO
208	362/2022	FRANCISCA EDINEIDE LOPES	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
209	220/2022	MARCIA MAURILIA DA SILVA	20	5	0	0	0	25	CLASSIFICADO
210	371/2022	JOSEFA VERONICE DE OLIVEIRA CAETANO BEZERRA	5	20	0	0	0	25	CLASSIFICADO
211	379/2022	JOSINEIDE GOMES DE LIMA	20	5	0	0	0	25	CLASSIFICADO
212	011/2022	DALIANE FARIAS DA COSTA SANTOS	5	10	9	0	0	24	CLASSIFICADO
213	001/2022	JANE DANIELE DE LIMA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
214	099/2022	JANICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	15	0	9	0	0	24	CLASSIFICADO
215	235/2022	ERINEIDE ERASMO DOS SANTOS FREITAS	15	0	9	0	0	24	CLASSIFICADO
216	195/2022	JANIETE SOARES PEREIRA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO
217	023/2022	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO
218	035/2022	TATIANE BENTO DA SILVA	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO
219	285/2022	DANIELE AUGUSTO DE LIMA	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO
220	160/2022	ELISSANDRA RIBEIRO DE SOUZA	20	0	0	0	0	20	CLASSIFICADO
221	342/2022	FRANCISCA SILVANA CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
222	297/2022	ELAIDE CRISTINA FERREIRA	10	10	0	0	0	20	CLASSIFICADO

223	389/2022	MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
224	407/2022	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
225	212/2022	LEA DE OLIVEIRA AQUINO SILVA	20	0	0	0	0	20	CLASSIFICADO
226	231/2022	SIMONE MOURA LOPES	5	15	0	0	0	20	CLASSIFICADO
227	086/2022	MARIA LOPES LIMA DA SILVA	0	10	9	0	0	19	CLASSIFICADO
228	203/2022	ANGELA PATRICIA FREIRE	0	10	9	0	0	19	CLASSIFICADO
229	064/2022	NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM	10	0	9	0	0	19	CLASSIFICADO
230	012/2022	ANDRESSA SALES PEREIRA DA SILVA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
231	056/2022	FRANCISCA TELMA DA SILVA	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
232	112/2022	SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
233	122/2022	FRANCINE FERREIRA CAMARA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
234	161/2022	RUAMA MIDYAN FLORENCIO SILVESTRE	10	5	0	0	0	15	CLASSIFICADO
235	108/2022	ADALBERTO FERREIRA DA COSTA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO
236	308/2022	ANTONIA HENRIQUE DA SILVA	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
237	406/2022	ELIANE MENDONCA DA SILVA ALVES	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
238	126/2022	ANGELICA LINS DE VARGAS	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
239	236/2022	RAIMUNDA SUELI LOPES	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
240	170/2022	ELIANE DO NASCIMENTO	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO
241	027/2022	FRANCISCA SUELY DA SILVA	0	5	9	0	0	14	CLASSIFICADO
242	129/2022	MARIA VALDELENE BORGES DOS SANTOS	5	0	9	0	0	14	CLASSIFICADO
243	141/2022	ALDENICE TORRES DA SILVA	0	5	9	0	0	14	CLASSIFICADO

244	155/2022	LUCIVANIA ALVES VIANA GALDINO	5	0	9	0	0	14	CLASSIFICADO
245	180/2022	JOIZA LUIZA DE MORAIS FELIX	5	0	9	0	0	14	CLASSIFICADO
246	045/2022	KATILEN MARCIA MAFRA LIBERATO	0	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
247	164/2022	NAIARA HENRIQUE DE PONTES	0	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
248	305/2022	MARIA LUIZA DA SILVA FIRMINO	5	5	0	0	0	10	CLASSIFICADO
249	352/2022	JONNATHA LEIAN DA SILVA MENDONCA	10	0	0	0	0	10	CLASSIFICADO
250	121/2022	MANOEL BENTO DE SOUZA	10	0	0	0	0	10	CLASSIFICADO
251	172/2022	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA	0	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
252	125/2022	VANUZA COSME DE OLIVEIRA	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
253	349/2022	IELVA ARETUSA PEREIRA DE AZEVEDO	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
254	357/2022	JOSE ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
255	009/2022	MARIA MARTA OLIVEIRA GOMES	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
256	113/2022	MARISTELA DE OLIVEIRA SILVA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
257	081/2022	MARIA JOSE RODRIGUES FELICIANO	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
258	168/2022	MARIA ROSELANIA DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
259	219/2022	RENATA MARIA PIRES MARINHO	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
260	136/2022	ROSINEIDE DIAS RUFINO	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
261	152/2022	TAIS CAROLINE DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
262	315/2022	GILSON CARNEIRO DA COSTA	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
263	303/2022	ELIDIANE KELLY FERREIRA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
264	324/2022	CELIA MARIA DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO

265	322/2022	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
266	390/2022	SILVANETE REGIA DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO
267	208/2022	MAYRA LAISE CAMARA BEZERRA CARDOSO	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
268	024/2022	JOSE HENRIQUE VITORINO DA SILVA ARAUJO	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
269	005/2022	JOCILENE FERREIRA CABRAL	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
270	047/2022	ALAN GOMES CARDIM	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
271	284/2022	GEONEIDE MAGNA RAMOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
272	383/2022	JOAO PAULO LOTERIO FERNANDES	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
273	398/2022	RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
274	363/2022	RAYARA DE LIMA ARAUJO	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
275	257/2022	JANTUIR SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
276	188/2022	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
277	078/2022	GENIELSON GOMES MOREIRA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO – PCD - CÓDIGO: S007

Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	376/2022	JOELMA MARQUES BEZERRA	25	35	18	0	0	78	CLASSIFICADO
2	008/2022	RENATA SANTOS DE LIMA	10	35	9	0	0	54	CLASSIFICADO
3	185/2022	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	10	20	9	0	0	39	CLASSIFICADO
4	096/2022	JOSE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA	10	5	9	0	0	24	CLASSIFICADO

CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
045/2022	LUCIVALDO ANTONIO DA SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
034/2022	WEVERTON HENRIQUE DE ANDRADE SARTORI	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
218/2022	EDSON FREIRE DE LIMA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2023.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA

Membro

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Membro

SEVERINO CRISOSTOMO SILVESTRE BARBOSA

Membro

ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA

Membro

PABLO DIEGO SANTOS AVELINO

Membro

CAMILA FERNANDA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7D8815AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 042-A/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 01 de junho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO DA PORTARIA Nº 042-A/2022-GP

FÉRIAS MÊS DE JUNHO		
MATRICULA	SERVIDOR(A)	DATA DE GOZO
3198-1	JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	09/05/2022 A 07/06/2022
35-1	ELISONIA MARIA DA SILVA	01/06/2022 A 30/06/2022
3095-1	JUCELIO MEDEIROS DE ARAUJO	01/06/2022 A 30/06/2022
308-1	ARNALDO DA SILVA	01/06/2022 A 30/06/2022
103-1	JOSÉ LÁZARO ROCHA	01/06/2022 A 30/06/2022
76-1	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SOUZA	01/06/2022 A 30/06/2022
484-1	AMBROSIO JOSÉ DA SILVA	01/06/2022 A 30/06/2022
238-1	VALDENOR TRAJANO DA SILVA	01/06/2022 A 30/06/2022
4015-1	CELIO TORQUATO DE ARAUJO JUNIOR	06/06/2022 A 05/07/2022
406-1	ELIENE DANTAS DE MEDEIROS CESARIO	06/06/2022 A 05/07/2022
354-1	MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	06/06/2022 A 05/07/2022
3148-1	ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR	10/06/2022 A 29/06/2022
403-1	LUCIANO TRAJANO DA SILVA	13/07/2022 A 01/08/2022
3778-1	ISABELLA MELO FARIAS	01/06/2022 A 30/06/2022
2016-1	MARIA MARINHO DA COSTA NETA	15/06/2022 A 14/07/2022
387-1	MARIA DA GUIA DA SILVA	01/06/2022 A 30/06/2022

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AA5A4694**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2022 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA ANTONIO WILSON BEZERRA**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física **ANTONIO WILSON BEZERRA**, **CPF: 030.344.794-09** residente e domiciliado no Sítio Monte Alegre, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 116/2022, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE ATE 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DO ADITIVO DE 25% (R\$)
1	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	1.500	250	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 116/2022 oriundo da Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 059/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	ANTONIO WILSON BEZERRA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	Representante legal
Prefeito Municipal	
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:00D6B896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2022 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJ

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física **MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO**, CPF: **022.511.144-67** residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 117/2022, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE ATÉ 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DO ADITIVO DE 25% (R\$)
1	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	1.500	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50
2	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	2.000	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.326,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 117/2022 oriundo da Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 059/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	Representante Legal
Prefeito Municipal	(Contratado)
(Contratante)	

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:51609CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2022 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA DIEGO MADSON DE OLIVEIRA

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física **DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA**, CPF: **100.558.594-61** residente e domiciliado no Sítio Varzea de Araras, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 121/2022, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE ATÉ 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DO ADITIVO DE 25% (R\$)
1	BATATA INGLESA. Legume in natura, 1ª qualidade, Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	500	125	R\$ 7,62	R\$ 952,50
2	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	500	125	R\$ 6,57	R\$ 821,25
3	CEBOLA BRANCA. In natura, firme, cor branca, tamanho médio, sem sujidade, mofo ou alterações.	KG	500	125	R\$ 8,14	R\$ 1.017,50
4	TOMATE. Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	500	125	R\$ 8,14	R\$ 1.017,50
VALOR TOTAL						R\$ 3.808,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 121/2022 oriundo da Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 059/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	DIEGO MADSON DE OLIVEIRA LUCENA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	Representante legal
Prefeito Municipal	(Contratado)
(Contratante)	

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:105196B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2022 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA JOSEFA EDILEUSA DO NASCIM

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física **JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO**, CPF: **061.926.394-69** residente e domiciliado no Sítio Varzea de Araras, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 119/2022, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE ATÉ 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DO ADITIVO DE 25% (R\$)
1	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	800	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 119/2022 oriundo da Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 059/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito Municipal
 (contratante)

JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO
 Representante Legal
 (Contratado)

Publicado por:
 Nadja de França Costa
Código Identificador:DF58FF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022
 LICITAÇÃO Nº 120/2022

Ao **segundo** dia do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, processo administrativo nº 1271/2022, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **FOCO COMERCIAL LICITACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.451.825/0001-72**, estabelecida a Rua José Gomes Baylão, nº 794, Conjunto Morada Nova, Goiânia/GO – CEP: 74.423-342, sendo representada pela senhora **BELKISIA PEREIRA SANTANA**, portadora do CPF: 967.582.281-34 e RG: 3943515 – DGPC/GO/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 07 (SETE) LUGARES, 0KM (ZERO QUILOMETRO) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MELHORANDO O TRANSLADO DE PACIENTES QUE NECESSITAM REALIZAR CONSULTAS E EXAMES EM CLÍNICAS CONVENIADAS FORA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	UND	VALOR UNIT.
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NÚMERO LUGARES: 7 LUGARES; NÚMERO DE PORTA: MÍNIMO 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 106CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1747CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO - 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2022. NA COR BRANCA OU PRATA, COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS EM ADESIVOS DO TIPO VINIL, COM AS INFORMAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.271/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP XXX/XXXX NA TRASEIRA E NAS LATERAIS DO VEÍCULO. VEÍCULO COM PLOTAGEM DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO “ZERO QUILOMETRO”. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL E LICENCIADO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENTREGUE CONFORME O ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	CHEVRO-LET/ SPIN LT 1.8 AT	1	UND	R\$ 133.498,00

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue conforme solicitação do setor responsável, localizado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, CEP: 59.544-000, neste Município, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

4.2. O Gestor de Contrato, Servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

4.3 O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.4 O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto no disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

DO PRAZO DE ENTREGA

O Prazo de entrega do material será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de emissão da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho, emplacado e licenciado em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jardim de Angicos/RN.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:
 - Grave perturbação da ordem;
 - Estado de emergência;
 - Calamidade pública;
 - Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
 - Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constata a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irrevogáveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os produtos e/ou serviços do presente termo de referência, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** contados a partir de emissão da ordem de compra/serviço, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal; Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;

Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:7

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Foco Comercial Licitacoes E Servicos LTDA

CNPJ nº 42.451.825/0001-72

BELKISIA PEREIRA SANTANA

CPF: 967.582.281-34 e RG: 3943515 – DGPC/GO/RN

Fornecedor registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:89662012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 027/2022 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Gabinete da Prefeita

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.

CNPJ 08.159.162/0001-89

DECRETO Nº 027/2022 – GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 411/2022 - LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa de Velhos/RN para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Lagoa de Velhos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUSA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 395, Data: 08/11/2021	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	01.031.0002.1001.0000						80.000,00

MUNICIPAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS						80.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	80.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	01.031.0002.1073.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	01.031.0002.2001.0000					1.160.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						865.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.00	142.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						295.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.50.41.00	8.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.001	3.3.90.35.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	160.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.001.001	3.3.90.40.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.00	6.000,00			
TOTAL						1.270.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE DE PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0001.1101.0000						22.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.500,00	
4 INVESTIMENTOS					22.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	11.250,00			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.35	11.250,00			
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	04.122.0001.2002.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	4.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	4.500,00			
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	04.122.0001.2003.0000						165.115,00
3 DESPESAS CORRENTES						165.115,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					149.115,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	18.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	50.615,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	75.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.99	2.000,00			
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.91.99	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
DEPSESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.04	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	4.500,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.99	3.000,00			
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.99	1.000,00			
MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	04.122.0001.2004.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						101.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE DE PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	04.122.0001.2004.0000						101.000,00

3 DESPESAS CORRENTES											101.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	9.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	45.000,00				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS						1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	10.500,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						1.500.0000.001.001	3.1.90.16.99	2.000,00				
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS						1.500.0000.001.001	3.1.90.91.99	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						1.500.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										31.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL						1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	1.500,00				
MATERIAL DE CONSUMO						1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	18.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00				
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						1.500.0000.001.001	3.3.90.93.99	1.000,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA						04.122.0001.2005.0000						255.500,00
3 DESPESAS CORRENTES											251.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										238.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	7.500,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	150.000,00				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS						1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	75.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						1.500.0000.001.001	3.1.90.16.99	1.000,00				
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS						1.500.0000.001.001	3.1.90.91.99	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00				
DEPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA						1.500.0000.001.001	3.1.90.94.04	1.000,00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO												
ORGÃO 02 GABINETE DE PREFEITO												
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO												
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	04.122.0001.2005.0000						255.500,00					
3 DESPESAS CORRENTES										251.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									12.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL						1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO						1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	1.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS						1.500.0000.001.001	3.3.90.91.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00				
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						1.500.0000.001.001	3.3.90.93.99	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL											4.500,00	
4 INVESTIMENTOS									4.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00				
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						04.122.0001.2006.0000						651.000,00
3 DESPESAS CORRENTES											651.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										443.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	345.000,00				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS						1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	72.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						1.500.0000.001.001	3.1.90.16.99	3.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	7.500,00				
DEPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA						1.500.0000.001.001	3.1.90.94.04	1.000,00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO												
ORGÃO 02 GABINETE DE PREFEITO												
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO												
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.					
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2006.0000						651.000,00					
3 DESPESAS CORRENTES										651.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									207.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL						1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	18.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO						1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	89.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						1.500.0000.001.001	3.3.90.31.00	1.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	9.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00				

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	75.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.001.001	3.3.90.40.00	1.500,00			
DIVERSAS SENTENÇAS		1.500.0000.001.001	3.3.90.91.99	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.99	1.000,00			
APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	04.122.0003.1098.0000						7.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS						7.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE E DA PREFEITURA	04.122.0003.1099.0000						37.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						37.500,00	
4 INVESTIMENTOS						37.500,00	
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.01	37.500,00			
REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO	04.122.0003.1100.0000						11.250,00
CONTROLE INTERNO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.250,00	
4 INVESTIMENTOS						11.250,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	11.250,00			
TOTAL						1.260.365,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	04.122.0001.1013.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	6.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	04.122.0001.1102.0000						60.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.750,00	
4 INVESTIMENTOS					60.750,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.01	56.250,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	4.500,00			
CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	04.122.0001.2008.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.50.41.00	150.000,00			
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2009.0000					1.597.700,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.357.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					635.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	400.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	150.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	3.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.91.00	28.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.04	1.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2009.0000					1.597.700,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.357.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					722.700,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	7.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	7.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.001	3.3.90.35.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	368.700,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.001.001	3.3.90.40.00	1.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.001	3.3.90.47.00	150.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.48.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	7.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.00	7.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						240.000,00	

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					240.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.001	4.6.90.71.00	240.000,00			
CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS	04.128.0001.2010.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
TOTAL						1.844.450,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	04.122.0001.1004.0000						157.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.500,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					7.500,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.001	3.2.90.21.00	7.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					150.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.001	4.6.90.71.00	150.000,00			
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	04.123.0001.1003.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					30.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.001	3.2.90.21.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						180.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					180.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.001	4.6.90.71.00	180.000,00			
AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA CONTARTADA	04.123.0001.1055.0000						19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					18.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.001	3.2.90.21.00	18.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	04.123.0001.1056.0000						18.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.000,00	
4 INVESTIMENTOS					18.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	18.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0001.2011.0000						201.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						201.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					145.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	45.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	75.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	18.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.99	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	4.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0001.2011.0000						201.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						201.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	7.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	7.500,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.001	3.3.90.31.00	7.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.001	3.3.90.35.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.001.001	3.3.90.40.00	1.500,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
TOTAL						606.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.0001.2012.0000						547.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					410.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.001	3.1.90.04.00	75.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	225.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.1001.001.001	3.1.90.13.02	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
INATIVO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.92.02	7.500,00			
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO E PENSIONISTAS		1.500.1001.001.001	3.1.90.94.02	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.001	3.3.90.14.00	4.500,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.001.001	3.3.90.18.00	4.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.001	3.3.90.32.00	7.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.001	3.3.90.33.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.1001.001.001	3.3.90.40.00	1.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.001	3.3.90.47.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						46.500,00	
4 INVESTIMENTOS					46.500,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.1001.001.001	4.4.90.51.01	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	4.4.90.92.00	7.500,00			
REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.1007.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	45.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.001.001	4.4.90.52.00	45.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0007.1008.0000						65.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						65.000,00	
4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.001.001	4.4.90.52.00	35.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	12.361.0007.1103.0000						225.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						225.000,00	
4 INVESTIMENTOS					225.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.1001.001.001	4.4.90.51.01	165.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.569.0000.001.001	4.4.90.51.01	10.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.01	50.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	12.361.0007.1135.0000						15.000,00
DE ESPORTES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.							
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	7.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	7.500,00			
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	12.361.0007.2014.0000						200.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	85.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.001	3.3.90.30.00	105.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	10.000,00			
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	12.361.0007.2019.0000						34.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						34.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.500,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.001.001	3.3.90.30.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.001.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.001.001	3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	12.361.0007.2019.0000						34.500,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2020.0000						533.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						524.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	150.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.1001.001.001	3.1.90.13.02	30.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1001.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					324.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	75.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.001	3.3.90.32.00	7.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	106.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.001	3.3.90.47.00	3.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.001	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	4.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00	
4 INVESTIMENTOS					9.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	4.4.90.92.00	1.500,00			
CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDOR EDUCAÇÃO	12.361.0007.2021.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	4.500,00			
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	12.361.0007.2022.0000						163.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						163.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	12.361.0007.2022.0000						163.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						163.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					163.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	93.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.001	3.3.90.92.00	9.000,00			
MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	12.361.0007.2027.0000					1.114.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.084.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					875.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.001	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.001	3.1.90.11.00	621.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.540.0000.001.001	3.1.90.13.02	220.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		1.540.0000.001.001	3.1.90.16.99	1.000,00			

CIVIL							
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					209.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.001.001	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.001	3.3.90.30.00	116.250,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.001	3.3.90.30.00	23.750,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.001	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	12.361.0007.2027.0000					1.114.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.001.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	12.361.0007.2028.0000					3.756.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.756.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.756.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.001	3.1.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.001	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.001	3.1.90.11.00	2.400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.001	3.1.90.11.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.001	3.1.90.11.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.1070.001.001	3.1.90.11.00	25.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.540.1070.001.001	3.1.90.13.02	285.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.542.1070.001.001	3.1.90.13.02	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA SECRETARIA	12.361.0007.2099.0000						24.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.500,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.001	3.3.90.33.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	12.362.0007.2023.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						34.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	12.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	1.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12.365.0007.1136.0000						39.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.500,00	
4 INVESTIMENTOS					39.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	37.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	4.4.90.92.00	2.000,00			
REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS	12.365.0007.1137.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.1001.001.001	4.4.90.51.01	30.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.01	25.000,00			

MELHORIA							
APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0007.1138.0000						39.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.500,00	
4 INVESTIMENTOS					39.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.001.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700.0000.001.001	4.4.90.92.00	9.500,00			
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR	12.365.0007.2015.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.001	3.3.90.30.00	34.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	12.365.0007.2017.0000						68.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						68.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.001	3.3.90.30.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	12.365.0007.2024.0000						97.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						89.500,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	12.365.0007.2024.0000						97.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						89.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.001	3.1.90.04.00	7.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	35.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.1001.001.001	3.1.90.13.02	7.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1001.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.001	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	7.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.001	3.3.90.32.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	11.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.001	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS					7.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	4.4.90.92.00	3.000,00			
MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA- FUNDEB	12.365.0007.2029.0000						367.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						329.500,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA- FUNDEB	12.365.0007.2029.0000						367.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						329.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					279.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.001	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.001.001	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.001.001	3.1.90.13.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.001.001	3.1.90.13.00	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
DEPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA		1.540.0000.001.001	3.1.90.94.04	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.500,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.001	3.3.90.30.00	37.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						37.500,00	
4 INVESTIMENTOS							
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.540.0000.001.001	4.4.90.51.01	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR	12.365.0007.2101.0000						22.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							22.500,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						22.500,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.001	3.3.90.32.00	22.500,00			
APAREL/ REAPAREL. DE ESCOLAS DA EDUC. BÁSICA E DA SECRETARIA	12.365.0007.2103.0000						6.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							6.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APAREL/ REAPAREL. DE ESCOLAS DA EDUC. BÁSICA E DA SECRETARIA	12.365.0007.2103.0000						6.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.500,00	
4 INVESTIMENTOS					6.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	4.4.90.92.99	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	12.365.0007.2116.0000						680.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						680.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					680.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.001	3.1.90.11.00	525.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.001	3.1.90.11.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.001.001	3.1.90.13.00	105.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.001	3.1.90.13.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	12.365.0007.2120.0000						64.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.001	3.1.90.04.00	7.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	20.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.1001.001.001	3.1.90.13.02	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1001.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						22.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.001	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.001	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	12.365.0007.2120.0000						64.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	4.4.90.92.00	1.000,00			
MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	12.365.0007.2122.0000						262.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						247.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					241.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	15.000,00			

DETERMINADO							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.13.00	7.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.0000.001.000	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.500,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.001.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	12.366.0007.2016.0000						36.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						36.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	12.366.0007.2016.0000						36.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	12.366.0007.2025.0000						105.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						96.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					64.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.001	3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	45.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.001	3.1.90.13.00	7.500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1001.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	12.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.001	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00	
4 INVESTIMENTOS					9.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	9.000,00			
MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	12.366.0007.2030.0000						289.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						289.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					289.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.001	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.001	3.1.90.11.00	120.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.001	3.1.90.11.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.1001.001.001	3.1.90.13.02	6.300,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.540.1070.001.001	3.1.90.13.02	18.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.542.1070.001.001	3.1.90.13.02	20.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	12.366.0007.2030.0000						289.300,00
MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB	12.366.0007.2031.0000						84.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						77.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.001	3.1.90.11.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.540.0000.001.001	3.1.90.13.02	7.500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.001	3.3.90.30.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.001	3.3.90.39.00	4.500,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS						7.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0007.2026.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							37.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						21.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.001	3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.001	3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0007.2026.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						37.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.001	3.3.90.32.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.001	3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00			
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE	12.367.0007.2119.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	12.368.0007.2018.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						68.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.001.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.001.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						42.000,00	
4 INVESTIMENTOS					42.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.550.0000.001.001	4.4.90.51.01	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.001.001	4.4.90.52.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.001	4.4.90.92.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	12.782.0007.2115.0000						362.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						362.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	12.782.0007.2115.0000						362.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						362.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					362.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.701.0000.001.001	3.3.90.30.00	57.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.701.0000.001.001	3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.001	3.3.90.39.00	50.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0013.2098.0000						102.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						102.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					102.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.001	3.3.90.31.00	7.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL						9.693.800,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0001.2045.0000					1.973.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.945.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.183.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.001	3.1.90.04.00	300.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.11.00	750.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.1002.001.001	3.1.90.13.02	123.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.16.99	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					762.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.1002.001.001	3.3.50.41.00	45.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.001	3.3.90.14.00	16.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	450.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.001	3.3.90.32.00	37.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.001	3.3.90.33.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	90.000,00			
ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.500.1002.001.001	3.3.90.38.00	4.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	87.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.48.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	4.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.001.001	3.3.90.93.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						28.500,00	
4 INVESTIMENTOS						28.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	27.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	4.4.90.92.00	1.500,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2036.0000						1.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00		
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1002.001.001	3.3.90.40.00	1.500,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	10.301.0005.1105.0000						299.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DE SAUDE							
4 DESPESAS DE CAPITAL						299.000,00	
4 INVESTIMENTOS					299.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.1002.001.001	4.4.90.51.01	150.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.601.0000.001.001	4.4.90.51.01	129.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.631.0000.001.001	4.4.90.51.01	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10.301.0005.1106.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	45.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.0000.001.001	4.4.90.52.00	35.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA	10.301.0005.1107.0000						60.575,00
DE 15 PASSAGEIROS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.575,00	
4 INVESTIMENTOS					60.575,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	25.575,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.0000.001.001	4.4.90.52.00	35.000,00			
CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	10.301.0005.2086.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.1002.001.001	3.3.50.41.00	45.000,00			
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	10.301.0005.2105.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.001	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	10.301.0006.1108.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	142.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	10.301.0006.2039.0000					1.243.144,89	
3 DESPESAS CORRENTES						1.240.144,89	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	10.301.0006.2039.0000					1.243.144,89	
3 DESPESAS CORRENTES						1.240.144,89	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					797.842,45		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.001	3.1.90.04.00	125.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.001	3.1.90.04.00	209.342,45			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.11.00	75.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.001	3.1.90.11.00	75.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.001	3.1.90.13.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.02	150.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	10.301.0006.2039.0000					1.243.144,89	
3 DESPESAS CORRENTES						1.240.144,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					442.302,44		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	72.960,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	159.342,44			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.001	3.3.90.30.00	70.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.001	3.3.90.32.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	4.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00			
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.301.0006.2040.0000						597.940,00
3 DESPESAS CORRENTES						584.440,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.301.0006.2040.0000						597.940,00
3 DESPESAS CORRENTES						584.440,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					540.240,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.001	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.001	3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	211.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.001	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.001	3.1.90.11.00	156.240,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.001	3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.02	33.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.1.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.001.001	3.1.90.94.00	500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600.0000.001.001	3.1.90.94.00	500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.301.0006.2040.0000						597.940,00
3 DESPESAS CORRENTES						584.440,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.200,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.001	3.3.90.33.00	200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600.0000.001.001	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.500,00	
4 INVESTIMENTOS					13.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	1.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	4.4.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	4.4.90.92.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	10.301.0006.2041.0000						114.489,00
3 DESPESAS CORRENTES						109.489,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					96.739,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	2.739,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.001	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.001	3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	3.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.11.00	3.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.001	3.1.90.11.00	7.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.001	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.02	12.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	10.301.0006.2041.0000						114.489,00
3 DESPESAS CORRENTES						109.489,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.750,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	1.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	750,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.001	3.3.90.33.00	500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600.0000.001.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	4.4.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	4.4.90.92.00	1.000,00			
PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	10.301.0006.2042.0000						32.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.750,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	10.301.0006.2042.0000						32.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.750,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.750,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	250,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	250,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.500,00	
4 INVESTIMENTOS					4.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO ADULTO/CRA	10.301.0006.2081.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	10.301.0006.2087.0000						13.500,00	13.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							13.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	10.301.0006.2087.0000							13.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.500,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	750,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.001	3.3.90.32.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	1.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	250,00				
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10.302.0005.1069.0000							357.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						357.500,00		
4 INVESTIMENTOS					357.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	100.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.001.001	4.4.90.52.00	200.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	4.4.90.92.00	50.000,00				
MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0006.2047.0000							537.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						528.750,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0006.2047.0000							537.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						528.750,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	2.500,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.001	3.1.90.04.00	2.500,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.001	3.1.90.04.00	2.500,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.11.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.001	3.1.90.11.00	10.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.00	20.000,00				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.02	3.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					463.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	49.500,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	150.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	48.750,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.001	3.3.90.32.00	750,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	22.250,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0006.2047.0000							537.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00		
4 INVESTIMENTOS					9.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	4.4.90.92.00	1.500,00				
MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10.303.0006.2038.0000							117.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						117.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					117.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	45.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	22.500,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.001	3.3.90.32.00	30.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	15.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00				
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	10.304.0006.2048.0000							157.500,00

3 DESPESAS CORRENTES						138.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						138.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.001	3.3.90.92.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							19.500,00
4 INVESTIMENTOS							19.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.001	4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00			
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	10.305.0006.2049.0000						334.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							331.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	10.305.0006.2049.0000						334.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						331.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					258.996,11		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.001	3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.001	3.1.90.11.00	45.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.001	3.1.90.11.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.001	3.1.90.11.00	62.496,11			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.001	3.1.90.13.00	7.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.001	3.1.90.13.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.503,89		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.001	3.3.90.30.00	2.003,89			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00			
TOTAL							6.164.148,89
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.244.0001.1110.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	08.244.0001.2057.0000						214.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						193.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					107.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	60.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	33.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	4.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	12.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	7.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	18.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.48.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	18.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	3.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.244.0009.1110.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.665.0000.001.001	4.4.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.665.0000.001.001	4.4.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.665.0000.001.001	4.4.90.39.00	50.000,00			
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA	08.244.0009.1111.0000						95.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						95.000,00	

4 INVESTIMENTOS					95.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.665.0000.001.001	4.4.90.51.01	75.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000.001.001	4.4.90.92.01	20.000,00			
APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE	08.244.0009.1112.0000						47.500,00
UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						47.500,00	
4 INVESTIMENTOS					47.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.665.0000.001.001	4.4.90.52.00	37.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.665.0000.001.001	4.4.90.92.00	10.000,00			
INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	08.244.0009.1113.0000						28.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						28.750,00	
4 INVESTIMENTOS						28.750,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	18.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	10.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV	08.244.0009.1140.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.706.0000.001.001	4.4.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.706.0000.001.001	4.4.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.0000.001.001	4.4.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.706.0000.001.001	4.4.90.92.00	3.000,00			
PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)	08.244.0009.2054.0000						332.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						318.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)	08.244.0009.2054.0000						332.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						318.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.001	3.1.90.04.00	14.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.001	3.1.90.11.00	84.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.660.0000.001.001	3.1.90.13.02	21.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					147.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.750,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.001	3.3.90.30.00	24.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	750,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.001	3.3.90.32.00	10.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.36.00	22.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.39.00	42.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						14.000,00	
4 INVESTIMENTOS					14.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.001	4.4.90.52.00	12.000,00			
PISO BÁSICO FIXO - PBF	08.244.0009.2055.0000						76.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						72.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PISO BÁSICO FIXO - PBF	08.244.0009.2055.0000						76.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						72.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					46.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.001	3.1.90.11.00	7.500,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.660.0000.001.001	3.1.90.13.02	18.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.660.0000.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.001	3.3.90.30.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.36.00	10.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000.001.001	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.500,00	

4 INVESTIMENTOS					4.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00			
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	08.244.0009.2056.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						83.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.001	3.1.90.11.00	9.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.660.0000.001.001	3.1.90.13.02	6.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.660.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	08.244.0009.2056.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						83.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.39.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000.001.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.000,00	
4 INVESTIMENTOS					18.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.001	4.4.90.52.00	18.000,00			
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA	08.244.0009.2058.0000						26.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						26.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.500,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	4.000,00			
PROGRAMA DE CESTA BÁSICA	08.244.0009.2059.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.001	3.3.90.32.00	15.000,00			
ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS	08.244.0009.2061.0000						45.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.001	3.3.90.30.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.39.00	18.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS	08.244.0009.2061.0000						45.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS					7.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
CONFERÊNCIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	08.244.0009.2062.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO	08.244.0009.2106.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.50.41.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0009.2117.0000						151.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						151.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					59.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.001	3.1.90.04.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.00	9.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.001.001	3.1.90.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.001	3.3.90.30.00	22.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.001	3.3.90.32.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.482.0009.1109.0000						235.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.482.0009.1109.0000						235.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						235.000,00	
4 INVESTIMENTOS					235.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	150.000,00			
CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS		1.665.0000.001.001	4.4.90.51.07	75.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	16.482.0009.2051.0000						78.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.750,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.750,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	15.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	6.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	750,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	7.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.48.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00			
DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL	16.482.0009.2091.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		1.500.0000.001.001	3.3.90.48.00	15.000,00			

PESSOA FÍSICA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						1.709.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.122.0001.2067.0000						337.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						328.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						181.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	35.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						147.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	24.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00	
4 INVESTIMENTOS						9.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	9.000,00			
PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	20.122.0001.2112.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO							
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	20.605.0010.1078.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	20.605.0010.1078.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						22.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.000,00	
4 INVESTIMENTOS						18.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	18.000,00			
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	20.605.0010.1114.0000						35.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.300,00	
4 INVESTIMENTOS						35.300,00	
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.01	15.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.01	20.300,00			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	20.605.0010.1116.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS						55.000,00	

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
APOIO A COMPRA DIRETA AGRICULTURA FAMILIAR	20.605.0010.2063.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	7.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	4.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20.605.0010.2092.0000						19.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
PROGRAMA CARRO PIPA	20.605.0010.2111.0000						73.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA CARRO PIPA	20.605.0010.2111.0000						73.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	18.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.000,00	
4 INVESTIMENTOS					18.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	18.000,00			
PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.	20.606.0010.1117.0000						127.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						127.000,00	
4 INVESTIMENTOS					127.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	75.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	20.608.0010.1115.0000						72.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						72.000,00	
4 INVESTIMENTOS					72.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20.608.0010.1139.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.001.001	4.4.90.52.00	250.000,00			
DISTRIBUIÇÃO DE VACINA ANIMAL	20.608.0010.2107.0000						22.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.500,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	22.500,00			
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	20.608.0010.2108.0000						26.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						26.250,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	20.608.0010.2108.0000						26.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						26.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.250,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	26.250,00			
PROGRAMA CORTE DE TERRAS	20.608.0010.2109.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			

PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	4.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS						7.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
PROGRAMA GARANTIA SAFRA	20.608.0010.2110.0000						55.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							55.500,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						55.500,00	
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.50.41.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.48.00	7.500,00			
TOTAL							1.181.550,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DE SECETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.122.0001.2070.0000					1.018.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES						966.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					539.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	146.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	350.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	34.500,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	7.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						426.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.001.001	3.3.90.30.00	83.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.705.0000.001.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.708.0000.001.001	3.3.90.30.00	13.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.750.0000.001.001	3.3.90.30.00	11.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	78.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.001.001	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.001.001	3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.500,00	
4 INVESTIMENTOS						52.500,00	
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.01	18.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	18.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.001	4.4.90.61.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.4.90.92.00	1.500,00			
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	15.421.0008.1129.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E	15.451.0008.1118.0000						231.011,11
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.							
4 DESPESAS DE CAPITAL						231.011,11	
4 INVESTIMENTOS					231.011,11		
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.04	55.000,00			
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.04	50.000,00			
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.706.0000.001.001	4.4.90.51.04	106.011,11			
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.710.0000.001.001	4.4.90.51.04	20.000,00			
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	15.451.0008.1119.0000						125.000,00
ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						125.000,00	
4 INVESTIMENTOS						125.000,00	
OBRAS RODOVIARIAS		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.05	75.000,00			

OBRAS RODOVIARIAS		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.05	50.000,00			
CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL	15.451.0008.1120.0000						65.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						65.000,00	
4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.04	15.000,00			
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.04	50.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO,	15.451.0008.1121.0000						60.000,00
CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	60.000,00			
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS	15.451.0008.1122.0000						142.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						142.500,00	
4 INVESTIMENTOS					142.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	142.500,00			
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0008.1123.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO	15.451.0008.1124.0000						75.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PÓRTICO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	75.000,00			
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL	15.451.0008.1125.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0008.1126.0000						37.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						37.500,00	
4 INVESTIMENTOS					37.500,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.001	4.4.90.61.00	37.500,00			
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	15.451.0008.1127.0000						56.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						56.250,00	
4 INVESTIMENTOS					56.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	56.250,00			
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	15.451.0008.2113.0000						36.500,00
ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL							
3 DESPESAS CORRENTES						36.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						36.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COLETA DE LIXO	15.452.0001.1141.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.001.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0001.2071.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0001.2071.0000						80.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0008.2072.0000						193.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						193.500,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					193.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.000.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.000.001.001	3.3.90.30.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.751.000.001.001	3.3.90.36.00	61.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.000.001.001	3.3.90.39.00	119.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.000.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE AÇUDES	15.605.0008.1130.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.001.001	4.4.90.51.00	75.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	17.512.0001.2037.0000						75.150,00
3 DESPESAS CORRENTES						67.650,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						67.650,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.001.001	3.3.90.30.00	49.650,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.001.001	3.3.90.39.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS					7.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO	17.512.0008.1016.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.000.001.001	4.4.90.51.01	15.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.700.000.001.001	4.4.90.51.01	15.000,00			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.0008.1017.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.0008.1017.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.000.001.001	4.4.90.51.01	75.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.700.000.001.001	4.4.90.51.01	15.000,00			
CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	17.512.0008.1018.0000						52.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.500,00	
4 INVESTIMENTOS					52.500,00		
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.500.000.001.001	4.4.90.51.04	7.500,00			
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.700.000.001.001	4.4.90.51.04	45.000,00			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO	17.512.0008.1071.0000						65.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						65.000,00	
4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.500.000.001.001	4.4.90.51.04	15.000,00			
OBRAS E URBANIZAÇÃO		1.700.000.001.001	4.4.90.51.04	50.000,00			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	17.512.0008.1072.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS		1.500.000.001.001	4.4.90.51.07	15.000,00			
CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS		1.700.000.001.001	4.4.90.51.07	10.000,00			
CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA	18.542.0008.1128.0000						125.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						125.000,00	
4 INVESTIMENTOS					125.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		1.500.000.001.001	4.4.90.51.01	75.000,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	26.782.0001.2114.0000						164.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						142.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	26.782.0001.2114.0000	F.R. - C.A.					164.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						142.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					142.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	75.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.500,00	
4 INVESTIMENTOS					22.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	22.500,00			
TOTAL						3.032.911,11	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER							
UNIDADE 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO SETOR DA JUVENTUDE	04.122.0001.2073.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.001	3.3.90.31.00	1.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR TURISMO	23.695.0011.2074.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						77.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					62.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	24.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS					7.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	7.500,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	27.812.0001.2075.0000						226.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER							
UNIDADE 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	27.812.0001.2075.0000						226.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						221.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					171.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	3.1.90.11.00	120.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.500.0000.001.001	3.1.90.13.02	33.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		1.500.0000.001.001	3.1.90.16.00	2.000,00			

PESSOAL CIVIL							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.1.90.92.00	1.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	3.3.90.30.00	7.500,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.001	3.3.90.31.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.001	3.3.90.32.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	9.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.48.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	1.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.001	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.500,00	
4 INVESTIMENTOS						4.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	4.500,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	27.812.0012.1131.0000						57.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							57.500,00
4 INVESTIMENTOS						57.500,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	7.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	27.812.0012.1132.0000						37.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							37.500,00
4 INVESTIMENTOS						37.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.001	4.4.90.52.00	37.500,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	27.812.0012.1133.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							90.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER							
UNIDADE 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	27.812.0012.1133.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	75.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	15.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	27.812.0012.1134.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.001	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.001	4.4.90.51.00	25.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	27.812.0013.2077.0000						64.775,00
3 DESPESAS CORRENTES						64.775,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.775,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.001	3.3.90.31.00	2.775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL						617.775,00	
PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99.999.0099.9001.0000						300.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						300.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.001.001	9.9.99.99.00	300.000,00			
TOTAL						300.000,00	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:55D5C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

Nome	Função	Representação
Jislene Lopes da Costa	Presidente	Professores da Educação Básica
Rodrigo Serafim de Araújo	Vice-Presidente	Professores da Educação Básica
Francisco Adriano Bezerra da Silva	Titular	Representante do Executivo
Heloisia Rodrigues de Sena	Suplente	Representante do Executivo
Arinaldo Lopes Pereira	Titular	Representante dos Servidores Técnico Administrativo
Ana Iris de Oliveira	Suplente	Representante dos Servidores Técnico Administrativo
Hilda Gomes de Souza Silva	Titular	Representante dos Diretores das Escolas Básicas
José Washington dos Santos Silva	Suplente	Representante dos Diretores das Escolas Básicas
Aldenizia da Silva Pereira Ferreira	Titular	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas
Rita de Cássia Lima do Nascimento Inocêncio	Suplente	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas
Alzenir Barros da Silva Pereira	Titular	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Margarida Moura da Silva	Suplente	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Esmael Suel da Silva	Titular	Representante do Conselho Tutelar Municipal
Gilceane Valdivino de Souza	Suplente	Representante do Conselho Tutelar Municipal
Maria Joseane Gomes Costa	Titular	Representante da Organização da Sociedade Civil
Albaniza Maria de Lima	Suplente	Representante da Organização da Sociedade Civil
Ivanildo Paulo da Silva	Titular	Representante das Escolas do Campo
Deuzinete Pereira Barros da Silva	Suplente	Representante das Escolas do Campo

Art. 2º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 2 (dois) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:51634CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 938/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 938/2022

Lucrécia/RN, 23 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.074,69 (vinte e um mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 21.074,69 (vinte e um mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrecia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
			1570 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 12.440,00
Total da Ação:					R\$ 12.440,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.440,00
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			1903 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 600,00
Total da Ação:					R\$ 600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 600,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			1980 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 8.034,69
Total da Ação:					R\$ 8.034,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.034,69
Valor total Suplementado:					R\$ 21.074,69
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			1907 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 600,00
Total da Ação:					R\$ 600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 600,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1987 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 16.931,68
			1996 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.543,01
Total da Ação:					R\$ 20.474,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.474,69
Valor total Reduzido:					R\$ 21.074,69

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
 Código Identificador:F501A912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: NUZIA LEILA DA SILVA DANTAS - ME		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Jarques Lúcio da Silva, bosque do Piranhas, São Bento/PB		
Representante: Nuzia Leila da Silva Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0016	0006819 - Forno de micro-ondas - CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	Unidade	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
VALOR TOTAL: R\$ 649,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A123FCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022 VIGÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Martins/RN		
Representante: Marcos Juliano da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0014	0006002 - REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 352L BRANCO 220V. TIPO DE DEGELO: Frost Free. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Display eletrônico com LED laranja - Controle de temperatura do refrigerador eletrônico externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos alimentos - Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo - Prateleiras do refrigerador: com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis, é possível trocá-las de lugar, conforme suas necessidades - Frost Free: não precisa fazer o degelo - Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto - Iluminação interna - 2 formas de gelo - Profundidade com a porta aberta a 90°: 122,3 cm - Largura com a porta aberta a 155°: 89,1 cm - Capacidade de congelamento (em até 24 horas): 4 kg.	Unidade	1	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00					

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Martins/RN		
Representante: Marcos Juliano da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0014	0006002 - REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 352L BRANCO 220V. TIPO DE DEGELO: Frost Free. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Display eletrônico com LED laranja - Controle de temperatura do refrigerador eletrônico externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos alimentos - Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo - Prateleiras do refrigerador: com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis, é possível trocá-las de lugar, conforme suas necessidades - Frost Free: não precisa fazer o degelo - Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto - Iluminação interna - 2 formas de gelo - Profundidade com a porta aberta a 90°: 122,3 cm - Largura com a porta aberta a 155°: 89,1 cm - Capacidade de congelamento (em até 24 horas): 4 kg.	Unidade	1	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE****1231 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	12760 - BOMBA DE INFUSÃO – equipo possui, kvo possui, bolus possui, alarme possui, bateria possui, MDK / MI23	UNID	2	3.550,00	7.100,00
17	12766 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – tipo, material de confecção da braçadeira analógico, nylon ou tecido em algodão PREMIUM	UNID	1	61,00	61,00
Total					7.161,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4B18102A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12750 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento BROTHER	UNID	1	1.740,00	1.740,00
2	12751 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF CATFELLI	UNID	1	885,00	885,00
3	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento WORD PC MONITOR HQ	UNID	1	2.400,00	2.400,00
5	12754 - MESA PARA computador - material de confecção gavetas Madeira ou MDP ou MDF ou similar de 01 a 02 Gavetas CATFELLI	UNID	1	300,00	300,00
6	12755 - ARMÁRIO VITRINE - número de portas material de confecção laterais de vidro 02 portas aço ferro pintado possui CATFELLI	UNID	1	877,00	877,00
Total					6.202,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.093.723/0001-83

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	12780 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; BROTHER	UNID	3	1.700,00	5.100,00
16	12792 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção aço ou alumínio, capacidade de 03 até 10 litros suporte com rodízios não possui válvula reguladora e fluxômetro. GASLIVE	UNID	4	1.027,00	4.108,00
17	12793 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - fluxo de aspiração de 10 a 30 LPM, válvula de segurança possui, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável, suporte com rodízios. NEVONI	UNID	1	1.580,00	1.580,00
Total					10.788,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3FD247F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/rn
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

MARCOS JULIANO DA SILVA
CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	12798 - TABLET Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado AMAZON	UNID	11	1.070,00	11.770,00
25	12800 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. ACER	UNID	1	2.889,00	2.889,00
Total					14.659,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/rn
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

MARCOS JULIANO DA SILVA
CNPJ: 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9B104B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

MR TECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.000.136/0001-28

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

MR TECH INFORMATICA LTDA (48.000.136/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVM e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento Martech	UNID	4	2.469,00	9.876,00
Total					9.876,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

MR TECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.000.136/0001-28

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 1D2B5DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	12788 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - tipo pressão coluna simples. ESMALTEC	UNID	3	699,00	2.097,00
Total					2.097,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C146AA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL, COM COLETAS SEMANAIS EM BOMBONAS DE 200 LT (DUZENTOS LITROS) ACONDICIONANDO 25 KG	BOMBONAS DE 200 LT	500

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 02 Janeiro de 2023.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:835250B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB** do Município de São João do Sabugi/RN, com mandato para 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2026.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃO REPRESENTADO
DIEGO ANDRADE DA SILVA	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TARCIANA LARISSA DA SILVA VALE	MONAIZA SOARES DE SOUZA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CLEANE MEDEIROS DE ARAUJO	MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS
CLEOPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS	SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS
MARIA RITALMA DOS SANTOS ALVES/ UBIRATAN JACSON	ANA CARLA MEDEIROS DOS SANTOS/EMANUELA LIGIA MORAIS DA	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS

DE MEDEIROS	NOBREGA	
LAUDECIR MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA	VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS	IVANOSKE MEDEIROS	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
ANDRESSA GARCIA DE MEDEIROS FERNANDES	DERCILIO PINTO MEDEIROS MORAIS	CONSELHO TUTELAR
VANESSA ARAUJO DOS SANTOS GALVÃO/AMANDA DRIELLE DE MORAIS	VANDERLEIA SOARES VALE/FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
ABRAÃO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS/ JOSÉ FAGNER ARAUJO	BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO/ WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 28 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1BCCEF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários em Cargo de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2023, conforme demonstrativo abaixo:

01	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES	02/01 a 16 /01 de 2023
02	JOEL DANTAS	04/01 a 18/01 de 2023
03	EDNO DA SILVA AZEVEDO	04/01 a 18/01 de 2023
04	LÚCIA MARIA NOBREGA DE AZEVEDO	04/01 a 18/01 de 2023
05	RAILSON SILVA DE ABREU DANTAS	04/01 a 18/01 de 2023
06	MONICA GORGONIO MEDEIROS	24/01 a 07/02 de 2023
07	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	17/01 a 31/01 de 2023
08	MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS	01/02 a 15/02 de 2023
09	LARA VIRGINIA DANTOS MEDEIROS	23/02 a 04/03 de 2023
10	ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA	17/03 a 31/03 de 2023
11	ANA CAROLINE DA SILVA	28/04 a 12/05 de 2023
12	INGRID SOARES DE MEDEIROS	02/05 a 16/05 de 2023
13	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	08/05 a 22/05 de 2023
14	JULIANA ANDREA DANTAS	08/05 a 22/05 de 2023
15	ELIANE CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	08/05 a 22/05 de 2023
16	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	08/05 a 22/05 de 2023
17	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	08/05 a 22/05 de 2023
18	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	08/05 a 22/05 de 2023
19	HELIDA WANDERLEY DA COSTA	08/05 a 22/05 de 2023
20	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	08/05 a 22/05 de 2023
21	FILIFE CAMPOS TOLENTINO	08/05 a 22/05 de 2022
22	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO	08/05 a 22/05 de 2023
23	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	08/05 a 22/05 de 2023
24	FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR	15/05 a 29/05 de 2023
25	RAFAELA LOPES DE MELO COSME	15/05 a 29/05 de 2023
26	CARLOS ROBERTO FELIPE	16/05 a 30/05 de 2023
27	RAILSON SILVA DE ABREU DANTAS	01/06 a 15/06 de 2023
28	JOEL DANTAS	01/06 a 15/06 de 2023
29	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	01/06 a 15/06 de 2023
30	JOÃO PEREIRA DE ARAUJO	16/06 a 30/06 de 2023
31	MONCHARLES DE OLIVEIRA	16/06 a 30/06 de 2023
32	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	30/06 a 14/07 de 2023
33	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	17/07 a 31/07 de 2023
34	DAMIÃO HONORATO DANTAS	01/08 a 15/08 de 2023
35	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	01/08 a 15/08 de 2023
36	GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARAES	01/08 a 15/08 de 2023
37	MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS	08/08 a 22/08 de 2023
38	ALEXANDER ALVES DE SALES	15/08 a 29/08 de 2023
39	FABIANA JOZIANE DE SOUZA	22/08 a 31/08 de 2023
40	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	04/09 a 18/09 de 2023
41	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	04/09 a 18/09 de 2023
42	FILIFE CAMPOS TOLENTINO	04/09 a 18/09 de 2023
43	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	04/09 a 18/09 de 2023
44	HELIDA WANDERLEY DA COSTA	04/09 a 18/09 de 2023
45	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	04/09 a 18/09 de 2023
46	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO	04/09 a 18/09 de 2023
47	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	04/09 a 18/09 de 2023
48	ELIANE CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	04/09 a 18/09 de 2023
49	JULIANA ANDREA DANTAS	04/09 a 18/09 de 2023
50	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	04/09 a 18/09 de 2023

51	CARLOS ROBERTO FELIPE	15/09 a 29/09 de 2023
52	JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS	15/09 a 29/09 de 2023
53	LUCIA MARIA NOBREGA DE AZEVEDO	15/09 a 29/09 de 2023
54	EDNO DA SILVA AZEVEDO	15/09 a 29/09 de 2023
55	TAYSON THADEU DE MEDEIROS	15/09 a 29/09 de 2023
56	MONICA GORGONIO MEDEIROS	18/09 a 02/10 de 2023
57	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	18/09 a 02/10 de 2023
58	ENILMA MEDEIROS ALVES	18/09 a 02/10 de 2023
59	ANA CAROLINE DA SILVA	18/09 a 02/10 de 2023
60	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	19/09 a 03/10 de 2023
61	VICTOR HUGO DANTAS ARAÚJO	02/10 a 16/10 de 2023
62	FABIANA JOZIANE DE SOUZA	10/10 a 29/10 de 2023
63	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	16/10 a 30/10 de 2023
64	RAFAELA LOPES DE MELO COSME	16/10 a 30/10 de 2023
65	MONCHARLES DE OLIVEIRA	17/10 a 31/10 de 2023
66	JOÃO PEREIRA DE ARAUJO	17/10 a 31/10 de 2023
67	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES	17/10 a 31/10 de 2023
68	FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR	17/10 a 31/10 de 2023
69	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	07/11 a 21/11 de 2023
70	ALEXANDER ALVES DE SALES	16/11 a 30/11 de 2023
71	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	21/11 a 05/12 de 2023
72	TANISE FABIOLA DE MEDEIROS	30/11 a 29/12 de 2023
73	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	01/12 a 15/12 de 2023
74	FRANCISCO CELIO DE AZEVEDO	01/12 a 15/12 de 2023
75	LARA VIRGINIA DANTOS MEDEIROS	11/12 a 30/12 de 2023
76	JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS	15/12 a 29/12 de 2023
77	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	15/12 a 29/12 de 2023
78	VICTOR HUGO DANTAS ARAÚJO	15/12 a 29/12 de 2023
79	DAMIÃO HONORATO DANTAS	15/12 a 29/12 de 2023
80	GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARAES	15/12 a 29/12 de 2023
81	ENILMA MEDEIROS ALVES	18/12 de 2023 a 01/01/2024
82	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	21/12 de 2023 a 04/01/2024
83	TAYSON THADEU DE MEDEIROS NUNES	22/12 de 2023 a 05/01/2024
84	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	02/01 a 16/01 de 2024
85	FRANCISCO CELIO DE AZEVEDO	02/01 a 16/01 de 2024
86	INGRID SOARES DE MEDEIROS	02/01 a 16/01 de 2024
87	ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA	19/01 a 02/02 de 2024

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B64E83DD

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP 050/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI		37.883.801/0001-52				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6975	SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS E PREPARO DE SOLOS PARA O PLANTIO DA SAFRA 2022, COM USO DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75CV, TRAÇÃO 4X4, IMPLEMENTO AGRÍCOLA GRADE ARADORA DE COMANDOS HIDRÁULICOS COM 14 DISCOS OU ACIMA. DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS E OPERADORES DE MÁQUINAS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.	HR		350,00	200,0000	70.000,00
6976	SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE SILAGENS COM USO DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75CV, COM ENSILADEIRA DE TRÊS LINHAS OU MAIS, OU AINDA ESTACIONÁRIAS. DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS E OPERADORES DE MÁQUINAS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.	HR		150,00	196,0000	29.400,00
6977	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E REPARO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MÁQUINAS DO TIPO TRATOR, COM POTÊNCIA IGUAL	HR		250,00	196,0000	49.000,00

61	VANESSA LORENA DANTA NOBREGA	02/01/23	31/01/23
62	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
63	HADDOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
64	ARTUR FERNANDES TORRES	03/01/23	01/02/23
65	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	06/01/23	25/01/23
66	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	09/01/23	28/01/23
67	MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA	10/01/23	08/02/23
68	ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	12/01/23	10/02/23
69	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	15/01/23	30/01/23
70	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	16/01/23	30/01/23
71	CARLOS JOSE DOS SANTOS	17/01/23	31/01/23
72	NILSON ARAUJO DOS SANTOS	25/01/23	23/02/2023
73	LECINA PEREIRA DE LIRA	01/02/23	02/03/23
74	IZIANE GOMES DA SILVA	09/02/23	10/03/23
75	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	13/02/23	27/02/23
76	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	15/02/23	01/03/23
77	HELIO DE ALMEIDA ARAUJO	18/02/23	19/03/23
78	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	22/02/23	08/03/23
79	JOAO PAULO DA COSTA	01/03/23	30/03/23
80	WANESSA PEREIRA RODRIGUÊS	01/03/23	30/03/23
81	JAIRO MEDEIROS NETO	01/03/23	30/03/23
82	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	01/03/23	30/03/23
83	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	03/03/23	17/03/23
84	SANDRA ROSARIO PEREIRA	04/03/23	18/03/23
85	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	06/03/23	15/03/23
86	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	17/03/23	15/04/23
87	DENIZE CRUZ E SILVA	20/03/23	03/04/23
88	JOAO TEIXEIRA DE MOURA NETO	01/04/23	10/04/23
89	JOSE AMARO DANTAS FILHO	03/04/23	02/05/23
90	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	03/04/23	12/04/23
91	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	03/04/23	17/04/23
92	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	29/04/24	08/05/24
93	JOEL FERREIRA DA SILVA	02/05/23	31/05/23
94	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	02/05/23	11/05/23
95	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	02/05/23	16/05/23
96	JUCILENE DANTAS	02/05/23	31/05/23
97	APRIGIO DANTAS DOS SANTOS	02/05/23	31/05/23
98	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	02/05/23	31/05/23
99	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	15/05/23	30/05/23
100	CARLOS GUEDES CAMARA	01/06/23	30/06/23
101	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/06/23	15/06/23
102	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	01/06/23	15/06/23
103	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	01/06/23	30/06/23
104	KATHYWSY LORANNA DA COSTA COUTINHO	01/06/23	30/06/23
105	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	01/06/23	30/06/23
106	DANAINA COSTA DOS SANTOS	03/07/23	01/08/23
107	KAMILA SINARE ALVES	03/07/23	01/08/23
108	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	03/07/23	01/08/23
109	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	03/07/23	01/08/23
110	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	03/07/23	01/08/23
111	DANIELE ARAUJO DE MACEDO	03/07/23	01/08/23
112	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	17/07/23	15/08/23
113	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	17/07/23	31/07/23
114	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	17/07/23	31/07/23
115	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	17/07/23	31/07/23
116	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	17/07/23	31/07/23
117	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	17/07/23	31/07/23
118	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/07/23	31/07/23
119	SANDRA ROSARIO PEREIRA	19/07/23	02/08/23
120	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	19/07/23	28/07/23
121	RAFAELA DA SILVA XAVIER	20/07/23	29/07/23
122	MARIANE CAMPO DINIZ	24/07/23	02/08/23
123	DENIZE CRUZ E SILVA	31/07/23	14/08/23
124	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	01/08/23	15/08/23
125	JOAO TEIXEIRA DE MOURA NETO	01/08/23	20/08/23
126	SYLVIO JUSSYE RIBEIRO DANTAS DA SILVA	01/08/23	30/08/23
127	GERALDO VITORIANO DA SILVA	01/08/23	30/08/23
128	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	01/08/23	30/08/23
129	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	01/08/23	30/08/23
130	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08/23	30/08/23
131	GILENE ROBERTA LIMEIRA	07/08/23	21/08/23
132	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	07/08/23	22/08/23
133	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	09/08/23	23/08/23
134	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	15/08/23	29/08/23
135	MARTINHA MEIRA LIRA	01/09/23	30/09/23
136	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/09/23	30/09/23
137	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09/23	30/09/23
138	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	01/09/23	30/09/23
139	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09/23	30/09/23
140	JOSEMARIO HUGO DE MEDEIROS	04/09/23	03/10/23
141	VALDELICE MEDEIROS	04/09/23	18/09/23
142	LUANA SANTOS COSTA	08/09/23	07/10/23
143	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	08/09/23	22/09/23
144	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	11/09/23	25/09/23
145	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	11/09/23	25/09/23
146	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	11/09/23	30/09/23
147	CLAYTON MARIANO DE SÁ	15/09/23	14/10/23
148	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	15/09/23	29/09/23
149	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	18/09/23	02/10/23

150	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	18/09/23	02/10/23
151	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	18/09/23	02/10/23
152	KANDICE ALVES DE ARAUJO	18/09/23	02/10/23
153	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	18/09/23	02/10/23
154	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	02/10/23	16/10/23
155	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	02/10/23	31/10/23
156	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	02/10/23	31/10/23
157	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	03/10/23	01/11/23
158	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	04/10/23	02/11/23
159	CARLOS JOSE DOS SANTOS	04/10/23	18/10/23
160	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	11/10/23	25/10/23
161	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	13/10/23	01/11/23
162	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	18/10/23	01/11/23
163	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/11/23	15/11/23
164	CARMECY DE MEDEIROS	01/11/23	20/11/23
165	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	01/11/23	30/11/23
166	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	10/11/23	24/11/23
167	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	16/11/23	30/11/23
168	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	30/11/23	29/12/23
169	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	01/12/23	30/12/23
170	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/12/23	30/12/23
171	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12/23	30/12/23
172	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12/23	30/12/23
173	FLAVIANO DA SILVA	01/12/23	30/12/23
174	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/23	30/12/2023
175	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12/23	30/12/23
176	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	01/12/23	30/12/23
177	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	02/12/23	31/12/23
178	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	04/12/23	18/12/23
179	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	04/12/23	02/01/24
180	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	06/12/23	04/01/24
181	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	13/12/23	27/12/23
182	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	15/12/23	29/12/23
183	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	15/12/23	29/12/23
184	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/12/23	30/12/23
185	CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS	17/12/23	15/01/24
186	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	18/12/23	01/01/24
187	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	18/12/23	01/01/24
188	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	18/12/23	16/01/24
189	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	19/12/23	02/01/24
190	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	21/12/23	04/01/24
191	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	21/12/23	19/01/24
192	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	22/12/23	10/01/24
193	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	26/12/23	09/01/24
194	SANDRA DANTAS DA COSTA	26/12/23	24/01/24
195	FACIONES DA COSTA PEREIRA	02/01/24	31/01/24
196	CARMECY DE MEDEIROS	02/01/24	11/01/24
197	VALDELICE MEDEIROS	02/01/24	16/01/24
198	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/01/24	16/01/24
199	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAUJO	02/01/24	31/01/24
200	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	02/01/24	31/01/24
201	SILVIO DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
202	KANDICE ALVES DE ARAUJO	15/01/24	29/01/24
203	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	15/01/24	29/01/24
204	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/24	02/03/24
205	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	05/02/24	19/02/24

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:66A40235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 050/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6975	SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS E PREPARO DE SOLOS PARA O PLANTIO DA SAFRA 2022, COM USO DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75CV, TRACÇÃO 4X4, IMPLEMENTO AGRÍCOLA GRADE ARADORA DE COMANDOS HIDRÁULICOS COM 14 DISCOS OU ACIMA. DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS E OPERADORES DE MÁQUINAS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.	HR		350,00	200,0000	70.000,00
6976	SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE SILAGENS COM USO DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75CV, COM ENSILADEIRA DE TRÊS LINHAS OU MAIS, OU AINDA ESTACIONÁRIAS. DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS E OPERADORES DE MÁQUINAS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.	HR		150,00	196,0000	29.400,00
6977	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E REPARO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MÁQUINAS DO TIPO TRATOR, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75CV, TRACÇÃO 4X4, LÂMINA E SCRAP. DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS E OPERADORES DE MÁQUINAS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.	HR		250,00	196,0000	49.000,00
					Total	148.400,00

Valor total da contratação 148.400,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:A134AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00008/22, DE 02 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nro 00008/22, de 02 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.241.661,87 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.241.661,87 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.241.661,87 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 02 de Maio de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de São Tomé

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	03 01 28 843 0018 1.004 4.6.90.71.00	300.000,00		
anulação de dotação	04 01 18 544 0011 1.012 4.4.90.51.00	9.000,00		
			05 02 12 361 0033 1.018 4.4.90.51.00	10.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0011 1.030 4.4.90.51.00	47.037,41		
anulação de dotação	07 01 15 451 0012 1.042 4.4.90.52.00	43.540,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0010 1.052 4.4.90.51.00	56.194,69		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.92.00	193,94		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.30.00	2.450,57		

anulação de dotação	03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	50.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	1.958,56		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	1.300,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.92.00	325,61		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.92.00	88,39		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	4.240,40		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	9.100,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.35.00	3.800,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.800,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	18.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	9.100,43		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	11.980,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	6.160,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.92.00	2.795,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	140,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.35.00	11.400,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	524,32		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	216,48		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.0193 3.90.30.00	600,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	3.100,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.1.90.11.00	127.500,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.1.90.11.00	10.500,00		
			05 02 12 361 0030 2.020 3.1.91.13.00	20.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	300.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	50.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.40.00	130.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 4.4.90.52.00	50.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 4.4.90.51.00	28.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.024 3.3.90.30.00	13.452,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.024 3.3.90.30.00	9.249,42		
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	340.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.13.00	350.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.94.00	10.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.13.00	100.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	21.200,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	981,18		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.36.00	407,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	3.342,76		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	3.840,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.733,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	1.466,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	406.187,23		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	600,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	50.000,00		
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.04.00	130.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.11.00	650.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.13.00	80.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.13.00	150.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	450.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.52.00	70.000,00
anulação de dotação	05 02 12 362 0030 2.030 3.3.90.30.00	24.312,00		
anulação de dotação	05 02 12 362 0030 2.030 3.3.90.30.00	1.480,58		
			05 02 12 365 0030 2.032 3.1.90.04.00	50.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.1.90.11.00	80.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.30.00	26.019,50		
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.11.00	150.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	43.661,87
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	2.478,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	3.478,00		
anulação de dotação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	28.500,00		
anulação de dotação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	31.900,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	66.648,76		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	90.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.426,96		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	4.300,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	10.500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	91.970,69		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	38.287,63		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	2.204,69		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	85.383,21		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.92.00	40,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.32.00	3.240,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	30.677,20		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	312,30		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	106.105,08		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	25.520,82		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	117.771,09		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	1.523,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	4.100,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	10.500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	5.020,80		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.062 4.4.90.52.00	6.730,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.062 3.3.90.39.00	29.273,78		

anulação de dotação	06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.39.00	35.778,70	
anulação de dotação	06 02 10 305 0030 2.069 3.3.90.39.00	17.199,68	
anulação de dotação	06 02 10 305 0030 2.069 3.3.90.30.00	2.200,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	4.400,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	6.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	2.852,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	10.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	52.944,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	15.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	80.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	1.094,84	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	2.857,62	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	8.200,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	24.234,73	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	64.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	88,78	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	355,12	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	280.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.1.90.11.00	220.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	70.000,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	15.500,00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	1.102,18	
anulação de dotação	07 01 26 782 0030 2.075 3.3.90.30.00	13.442,00	
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	1.013,34	
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	11,00	
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	3.560,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	150,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.31.00	5.630,70	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	91,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	350,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	250,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	100,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	840,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	700,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	1.770,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	4.180,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	1.312,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	840,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	720,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	1.420,85	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	3.000,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	10.000,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	2.000,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	17.500,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	25.057,05	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	21.360,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	21.360,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	379,00	
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	6.908,80	
Totais :		3.241.661,87	3.241.661,87

São Tomé, 02 de Maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FC13F1DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00010/22, DE 26 DE MAIO DE 2022

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Tomé

DECRETO Nro 00010/22, de 26 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.216,67 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.216,67 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$27.216,67 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 26 de Maio de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/22 de 26 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	03 01 04 122 0016 2.014 3.1.91.13.00	27.216,67		
			05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	27.216,67
Totais :		27.216,67		27.216,67

São Tomé, 26 de Maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FCF53A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00011/22, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nro 00011/22, de 01 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.230.778,92 (Seis Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.230.778,92 (Seis Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$6.230.778,92 (Seis Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Junho de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	03 01 04 122 0012 1.002 4.4.90.52.00	350,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0012 1.002 4.4.90.52.00	2.835,00		
			03 01 28 843 0018 1.009 4.6.91.71.00	227.903,79
anulação de dotação	04 01 20 605 0010 1.013 4.4.90.51.00	1.195.240,67		
			06 01 17 512 0011 1.028 4.4.90.51.00	70.000,00
			06 01 17 512 0011 1.028 4.4.90.51.00	70.000,00
			06 01 17 512 0028 1.029 4.4.90.51.00	400.000,00
			06 02 10 301 0011 1.030 4.4.90.51.00	20.000,00
			06 02 10 301 0011 1.030 4.4.90.51.00	80.000,00
			06 02 10 302 0011 1.031 4.4.90.51.00	136.500,00
			06 02 10 302 0011 1.031	140.500,00

			4.4.90.51.00	
			06 02 10 302 0011 1.031	90.500,00
			4.4.90.51.00	
			06 02 10 302 0011 1.032	40.000,00
			4.4.90.52.00	
anulação de dotação	07 01 15 451 0010 1.034 4.4.90.51.00	951.046,23		
			07 01 26 782 0010 1.053	109.147,35
			4.4.90.51.00	
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.004 3.1.90.04.00	11.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0013 2.011 3.3.50.41.00	40.000,00		
			03 01 04 122 0016 2.014	10.227,78
			3.1.91.13.00	
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.689,75		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.11.00	500.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	3.851,30		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.335,50		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.619,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	508,80		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	4.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	9.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	55.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	600,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.35.00	70.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.04.00	1.212,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.900,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	153,34		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	4.242,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	140,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	10.919,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.50.41.00	12.070,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	7.233,26		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	67,82		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	2.473,52		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	2.473,52		
			05 02 12 361 0030 2.020	50.000,00
			3.3.90.30.00	
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	800,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	5.306,03		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	43.087,63		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	9.800,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.216,61		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	406.187,23		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.91.00	26.073,77		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.445,99		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	3.050,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	25.703,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	48.494,46		
			05 02 12 361 0030 2.026	55.000,00
			3.1.90.04.00	
			05 02 12 361 0030 2.026	100.000,00
			3.1.90.11.00	
			05 02 12 361 0030 2.026	30.000,00
			3.1.90.11.00	
			05 02 12 361 0030 2.026	116.000,00
			3.3.90.30.00	

			05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	30.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.13.00	22.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.13.00	50.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.1.90.04.00	10.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.1.90.11.00	50.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.3.90.30.00	96.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.3.90.39.00	15.000,00
			05 02 12 361 0032 2.028 3.3.90.30.00	150.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.13.00	70.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	1.000.000,00		
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	2.000.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	35.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.13.00	30.000,00
			05 02 12 365 0030 2.037 3.3.90.30.00	20.000,00
			05 02 12 365 0030 2.037 3.3.90.39.00	65.000,00
			05 02 12 365 0030 2.038 3.1.90.04.00	50.000,00
			05 02 12 365 0030 2.038 3.1.90.11.00	120.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	3.700,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	2.193,64		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	796,22		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	1.965,42		
anulação de dotação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	61.100,00		
			05 02 12 366 0030 2.041 3.1.90.11.00	67.000,00
			05 02 12 366 0030 2.042 3.1.90.11.00	113.000,00
			05 02 12 366 0032 2.044 3.3.90.30.00	25.000,00
			05 02 13 392 0041 2.048 3.3.90.48.00	30.000,00
anulação de dotação	05 02 27 812 0039 2.053 3.3.90.39.00	2.180,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	32.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.32.00	5.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	4.400,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.90.11.00	431.386,62		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.040,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	5.200,36		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	2.082,65		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	15.110,96		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	8.267,68		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	140,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	97,74		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	58.915,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	2.898,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	2.204,69		
			06 02 10 301 0030 2.056 3.1.91.13.00	50.000,00
			06 02 10 301 0030 2.056 4.4.90.51.00	122.000,00
			06 02 10 301 0030 2.058 3.1.90.04.00	50.000,00
			06 02 10 301 0030 2.058 3.1.90.11.00	30.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.1.90.11.00	141.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.1.91.13.00	59.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	5.779,07		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060	8.738,13		

	3.3.90.30.00			
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	9.800,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	680,05		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	32.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	85,60		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	9.560,80		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	4.357,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	800,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	30.179,42		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	114.833,80		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	73.500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	4.299,80		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	6.999,99		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	4.100,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	320,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	64.498,80		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	320,00		
			06 02 10 301 0030 2.060 3.1.90.04.00	90.000,00
			06 02 10 301 0030 2.060 3.1.90.11.00	55.000,00
			06 02 10 301 0030 2.060 3.1.90.13.00	70.000,00
			06 02 10 301 0030 2.060 3.1.90.16.00	40.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.04.00	250.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.11.00	30.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.13.00	80.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.062 3.3.90.39.00	13.900,00		
anulação de dotação	06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.39.00	147.075,03		
			06 02 10 302 0030 2.066 3.1.90.16.00	150.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 3.1.90.04.00	20.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 3.1.90.11.00	50.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 3.1.90.13.00	50.000,00
anulação de dotação	06 02 10 305 0030 2.069 3.3.90.39.00	2.200,00		
			06 02 10 305 0030 2.069 3.1.90.04.00	100.000,00
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	69.032,24		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	23.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	567,22		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	23.593,04		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	551,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 4.4.90.52.00	12.600,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	1.890,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	5.130,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	7.525,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.1.90.04.00	250.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	21.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	9.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	763,28		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	400,00		

anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	1.982,18		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	2.500,00		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	147,50		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.33.00	1.652,73		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	9.694,50		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	440,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	290,64		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	200,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	22.000,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	51.547,21		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	1.985,58		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	320,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	834,40		
Totais :		6.230.778,92		6.230.778,92

São Tomé, 01 de Junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:854093F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00012/22, DE 01 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nro 00012/22, de 01 de Julho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.897.016,64 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.897.016,64 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$5.897.016,64 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Julho de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	03 01 04 122 0012 1.002 4.4.90.52.00	17.842,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0012 1.002 4.4.90.52.00	12.311,93		
anulação de dotação	04 01 18 544 0011 1.012 4.4.90.51.00	57.480,97		
			07 01 15 451 0010 1.033 4.4.90.39.00	10.000,00
			07 01 15 451 0010 1.033 4.4.90.39.00	10.000,00
			07 01 15 451 0010 1.033 4.4.90.51.00	30.000,00
			07 01 15 451 0010 1.033 4.4.90.51.00	40.000,00
			07 01 15 451 0010 1.033 4.4.90.51.00	30.000,00
			07 01 15 451 0010 1.034 4.4.90.51.00	140.000,00
			07 01 15 451 0010 1.034 4.4.90.51.00	40.000,00
			07 01 15 451 0010 1.034 4.4.90.92.00	10.000,00
			07 01 15 451 0010 1.034 4.4.90.92.00	10.000,00
			07 01 15 451 0010 1.035 4.4.90.51.00	20.000,00
			07 01 15 451 0010 1.035 4.4.90.51.00	80.000,00
			07 01 15 451 0010 1.035 4.4.90.51.00	30.000,00
			07 01 15 451 0010 1.036 4.5.90.61.00	80.000,00
			07 01 15 451 0010 1.037 4.4.90.52.00	10.000,00
			07 01 15 451 0010 1.038 4.4.90.51.00	30.000,00

			07 01 15 451 0011 1.039 4.4.90.51.00	60.000,00
			07 01 15 451 0011 1.040 4.4.90.51.00	50.000,00
			07 01 15 451 0011 1.040 4.4.90.51.00	100.000,00
			07 01 15 451 0011 1.040 4.4.90.51.00	80.000,00
			07 01 15 451 0011 1.041 4.4.90.39.00	27.600,00
			07 01 15 451 0011 1.041 4.4.90.51.00	50.000,00
			07 01 15 451 0012 1.042 4.4.90.52.00	10.000,00
			07 01 15 451 0012 1.042 4.4.90.52.00	50.000,00
			07 01 15 452 0010 1.043 4.4.90.52.00	40.000,00
			07 01 25 752 0011 1.044 4.4.90.51.00	30.000,00
			07 01 26 782 0010 1.045 4.4.90.52.00	20.000,00
			07 01 26 782 0010 1.046 4.4.90.51.00	16.000,00
			08 01 16 482 0026 1.047 4.4.90.51.00	20.000,00
			08 01 16 482 0026 1.047 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 16 482 0026 1.047 4.4.90.51.00	34.500,00
			08 02 08 243 0011 1.048 4.4.90.51.00	100.500,00
			08 02 08 243 0030 1.049 4.4.90.51.00	30.000,00
			08 02 08 243 0030 1.049 4.4.90.51.00	35.000,00
			08 02 08 244 0009 1.050 4.4.90.51.00	100.000,00
			08 02 08 244 0012 1.051 4.4.90.52.00	30.000,00
			08 02 08 244 0012 1.051 4.4.90.52.00	35.000,00
anulação de dotação	07 01 15 451 0010 1.052 4.4.90.51.00	93.271,64		
anulação de dotação	07 01 15 451 0010 1.052 4.4.90.51.00	199.500,00		
			07 01 26 782 0010 1.053 4.4.90.51.00	140.852,65
			07 01 26 782 0010 1.053 4.4.90.51.00	250.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.1.90.11.00	5.100,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.1.90.92.00	2.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.1.91.13.00	5.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.1.91.92.00	500,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.08.00	1.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.14.00	2.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.30.00	3.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.35.00	1.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.36.00	2.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.39.00	3.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.40.00	3.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.40.00	2.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.49.00	1.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 3.3.90.92.00	1.000,00
			02 01 02 062 0008 2.003 4.4.90.52.00	4.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	1.306,08		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	4.950,00		
			02 01 04 122 0002 2.004 3.1.91.13.00	5.000,00
			02 01 04 122 0002 2.004 3.1.91.92.00	300,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.006 3.1.90.11.00	49.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 124 0007 2.008 3.1.90.11.00	60.000,00		
			02 01 04 124 0007 2.008 3.1.90.13.00	310,04
anulação de dotação	02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.36.00	4.100,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	158.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.36.00	2.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.94.00	10.269,34		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	3.233,15		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.04.00	1.212,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.92.00	5.873,98		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.92.00	75,98		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	350,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.205,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	2.062,50		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	920,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	8.377,50		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	340,32		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	1.983,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	2.700,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	3.450,50		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	4.100,60		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.91.92.00	24.225,66		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	42.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.40.00	2.100,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.36.00	6.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	4.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	244,80		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.1.90.11.00	5.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.1.90.11.00	115.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	18.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	30.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.36.00	17.400,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	6.100,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.50.41.00	6.035,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	13.469,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	7.700,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.1.90.11.00	179.670,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	3.662,35		
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	65.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.36.00	31.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	25.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.40.00	18.425,63
			05 02 12 361 0030 2.021 3.3.90.30.00	10.000,00
			05 02 12 361 0030 2.021 3.3.90.36.00	10.000,00

			05 02 12 361 0030 2.021 3.3.90.39.00	10.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	1.359,05		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	420,00		
			05 02 12 361 0030 2.023 3.3.90.30.00	3.000,00
			05 02 12 361 0030 2.023 3.3.90.36.00	6.000,00
			05 02 12 361 0030 2.023 3.3.90.39.00	6.000,00
			05 02 12 361 0030 2.024 3.3.90.30.00	8.312,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.91.13.00	450.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	500.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.04.00	250.000,00		
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	10.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	10.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	40.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.91.13.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.91.13.00	15.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.91.13.00	5.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	207,34		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	300,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	560,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.13.00	26.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.52.00	15.211,50		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	100.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.781,98		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	4.201,40		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.080,49		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.999,65		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.040,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	300,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.32.00	34.991,12		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	45.125,93		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	5.279,25		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.04.00	50.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	2.860,24		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	2.651,88		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	6.230,45		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.490,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.807,95		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	100.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	247.373,00		
			05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.52.00	50.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.52.00	695.000,00		
			05 02 12 361 0030 2.027 3.1.90.92.00	1.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.1.91.13.00	3.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.3.90.08.00	1.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.3.90.36.00	8.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.3.90.92.00	1.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 4.4.90.52.00	15.000,00
			05 02 12 361 0032 2.028 3.3.90.92.00	3.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 3.1.90.04.00	5.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 3.1.90.11.00	10.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 3.1.91.13.00	3.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 3.3.90.08.00	1.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 3.3.90.30.00	20.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 3.3.90.36.00	3.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 3.3.90.39.00	4.000,00
			05 02 12 361 0036 2.029 4.4.90.52.00	5.000,00
			05 02 12 364 0030 2.031 3.3.90.39.00	18.500,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.1.90.11.00	20.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.1.90.13.00	30.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.1.90.92.00	1.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.1.91.13.00	8.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.19.00	1.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.30.00	50.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.36.00	8.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.39.00	10.000,00
			05 02 12 365 0030 2.033 3.3.90.30.00	20.000,00
			05 02 12 365 0030 2.033 3.3.90.36.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.033 3.3.90.39.00	12.000,00
			05 02 12 365 0030 2.033 4.4.90.51.00	15.000,00
			05 02 12 365 0030 2.033 4.4.90.52.00	5.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.036 3.1.91.13.00	174.200,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.04.00	240.000,00		
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	429.698,07
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	3.662,35		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	388,85		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	18.736,18		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	18.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	1.196,65		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	7.200,30		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	4.178,46		
anulação de dotação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	61.100,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.90.94.00	2.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.14.00	225,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	2.204,69		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.90.94.00	18.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	4.600,76		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	7,74		

anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.32.00	7.202,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	4.287,30		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	22.574,58		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	18.599,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	6.285,65		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	2.680,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.200,55		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.32.00	8.010,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	9.082,65		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.526,23		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.90.04.00	120.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	6.203,40		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	702,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	36.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	12.600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	1.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	1.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	700,00		
			06 02 10 301 0030 2.058 4.4.90.52.00	15.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.059 3.1.90.04.00	50.000,00		
			06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.08.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.14.00	1.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.30.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.33.00	3.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.36.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.39.00	8.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.92.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 4.4.90.52.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.059 4.4.90.52.00	30.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.36.00	2.800,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	879,63		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	1.600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.36.00	12,75		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	100,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	1.300,71		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	22.681,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	7.480,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	3.201,61		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	11.300,30		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	41.274,18		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.1.91.13.00	2.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.475,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	1.250,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	25.096,16		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	6.199,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	840,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	1.447,98		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	9.694,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	60.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.658,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	1.968,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	320,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	3.135,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	362,00		
			06 02 10 301 0030 2.060 3.1.90.92.00	29.314,00
			06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.30.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.39.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.39.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.51.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.51.00	50.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.04.00	400.000,00		
			06 02 10 301 0030 2.061 3.3.90.39.00	15.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.04.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.91.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.92.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.91.13.00	40.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.1.91.92.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.3.90.08.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.3.90.14.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.3.90.36.00	37.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 3.3.90.39.00	3.000,00
			06 02 10 301 0030 2.061 4.4.90.52.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.062 3.1.90.04.00	38.000,00
			06 02 10 301 0030 2.062 3.1.90.13.00	50.000,00
			06 02 10 301 0030 2.062 3.1.90.16.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.062 3.1.90.92.00	5.000,00
			06 02 10 301 0030 2.062 3.1.91.13.00	24.000,00
			06 02 10 301 0030 2.062 4.4.90.52.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.062 4.4.90.52.00	5.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	5.087,52		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	15.000,00		

anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	14.069,70		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	3.135,50		
			06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	50.000,00
			06 02 10 301 0030 2.064 3.3.71.70.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.065 3.3.90.30.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.065 3.3.90.36.00	10.000,00
			06 02 10 301 0030 2.065 3.3.90.39.00	20.000,00
			06 02 10 301 0030 2.065 4.4.90.52.00	17.400,81
anulação de dotação	06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.39.00	3.217,81		
			06 02 10 302 0030 2.066 3.1.90.92.00	5.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 3.1.91.13.00	20.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 3.1.91.92.00	1.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.36.00	19.690,04
			06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.48.00	5.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.92.00	13.615,62
			06 02 10 302 0030 2.066 4.4.90.52.00	5.000,00
			06 02 10 302 0030 2.066 4.4.90.52.00	10.000,00
			06 02 10 303 0030 2.067 3.1.90.04.00	17.600,00
			06 02 10 303 0030 2.067 3.1.90.11.00	8.000,00
			06 02 10 303 0030 2.067 3.1.90.13.00	5.000,00
			06 02 10 303 0030 2.067 3.1.90.92.00	1.000,00
			06 02 10 303 0030 2.067 3.1.91.13.00	5.000,00
			06 02 10 303 0030 2.067 3.1.91.92.00	1.000,00
			06 02 10 303 0030 2.067 3.3.90.30.00	8.000,00
anulação de dotação	06 02 10 304 0030 2.068 3.3.90.36.00	2.200,00		
			06 02 10 304 0030 2.068 3.1.90.11.00	30.000,00
			06 02 10 304 0030 2.068 3.1.90.13.00	15.000,00
			06 02 10 304 0030 2.068 3.1.90.16.00	1.000,00
			06 02 10 304 0030 2.068 3.1.90.91.00	1.000,00
			06 02 10 304 0030 2.068 3.1.90.92.00	5.000,00
			06 02 10 304 0030 2.068 3.1.91.13.00	5.000,00
			06 02 10 304 0030 2.068 3.3.90.30.00	8.000,00
			06 02 10 304 0030 2.068 3.3.90.39.00	11.500,00
anulação de dotação	06 02 10 305 0030 2.069 3.3.90.39.00	2.720,00		
			06 02 10 305 0030 2.069 3.1.90.11.00	50.000,00
			06 02 10 305 0030 2.069 3.1.90.13.00	28.000,00
			06 02 10 305 0030 2.069 3.1.90.16.00	5.000,00
anulação de dotação	06 02 10 305 0030 2.070 3.1.90.04.00	30.000,00		
			06 02 10 305 0030 2.070 3.1.90.11.00	50.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.1.90.13.00	15.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.1.90.16.00	1.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.1.90.91.00	3.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.1.90.92.00	5.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.1.91.13.00	10.800,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.1.91.92.00	1.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.3.90.30.00	24.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.3.90.32.00	5.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.3.90.36.00	5.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 3.3.90.39.00	10.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 4.4.90.52.00	5.000,00
			06 02 10 305 0030 2.070 4.4.90.52.00	5.000,00
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	7.346,33		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	6.916,29		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	3.583,94		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	6.146,76		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	10.899,78		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	4.282,47		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 4.4.90.39.00	217,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	13.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	1.456,42		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	640,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	100,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	259,23		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	88,78		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	38.446,52		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	11.525,84		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	100.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	4.600,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	1.865,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	5.303,76		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	700,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	662,99		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	32.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	1.024,93		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	39.119,57		
			07 01 15 451 0030 2.071 3.1.91.13.00	28.178,40
			07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	20.000,00
			07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	12.000,00
			07 01 15 452 0030 2.072 3.3.90.30.00	5.000,00
			07 01 15 452 0030 2.072 3.3.90.30.00	1.000,00
			07 01 15 452 0030 2.072 3.3.90.36.00	5.000,00
			07 01 15 452 0030 2.072 3.3.90.39.00	30.000,00
			07 01 15 452 0030 2.072 3.3.90.39.00	5.000,00
			07 01 15 452 0030 2.072 3.3.90.92.00	1.000,00
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.073 3.3.90.39.00	104.880,90		
			07 01 15 452 0030 2.074 3.3.90.30.00	5.000,00

			07 01 15 452 0030 2.074 3.3.90.36.00	10.000,00
			07 01 15 452 0030 2.074 3.3.90.39.00	15.000,00
			07 01 26 782 0030 2.075 4.4.90.52.00	15.000,00
			07 01 26 782 0030 2.075 3.3.90.30.00	13.472,00
			07 01 26 782 0030 2.075 4.4.90.30.00	5.000,00
			07 01 26 782 0030 2.075 4.4.90.39.00	10.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.1.90.04.00	20.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.1.90.11.00	10.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.1.90.13.00	3.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.1.90.92.00	10.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.1.91.13.00	45.400,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.1.91.92.00	500,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.3.90.08.00	1.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.3.90.30.00	8.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.3.90.33.00	2.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.3.90.36.00	5.000,00
			08 01 11 331 0030 2.076 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 01 14 422 0009 2.077 3.3.90.14.00	1.000,00
			08 01 14 422 0009 2.077 3.3.90.30.00	1.000,00
			08 01 14 422 0009 2.077 3.3.90.36.00	1.000,00
			08 01 14 422 0009 2.077 3.3.90.39.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.078 3.3.90.14.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.078 3.3.90.30.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.078 3.3.90.36.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.078 3.3.90.39.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.079 3.3.90.14.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.079 3.3.90.30.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.079 3.3.90.36.00	1.000,00
			08 01 14 422 0031 2.079 3.3.90.39.00	1.000,00
			08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.32.00	25.900,00
			08 02 08 241 0030 2.081 3.3.90.36.00	2.000,00
			08 02 08 241 0030 2.081 3.3.90.39.00	3.200,00
			08 02 08 241 0030 2.081 3.3.90.92.00	1.000,00
			08 02 08 242 0030 2.082 3.3.90.30.00	5.000,00
			08 02 08 242 0030 2.082 3.3.90.32.00	3.000,00
			08 02 08 242 0030 2.082 3.3.90.36.00	4.000,00
			08 02 08 242 0030 2.082 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 02 08 242 0030 2.082 3.3.90.48.00	2.000,00
			08 02 08 242 0030 2.082 3.3.90.92.00	500,00
			08 02 08 242 0030 2.082 4.4.90.52.00	5.000,00
			08 02 08 242 0030 2.083 3.3.50.43.00	10.000,00
			08 02 08 242 0030 2.083 3.3.90.39.00	4.100,00
			08 02 08 243 0009 2.084 3.3.50.43.00	10.000,00
			08 02 08 243 0009 2.084 3.3.50.43.00	12.400,00
			08 02 08 243 0030 2.085 3.3.50.43.00	8.000,00
			08 02 08 243 0030 2.085 3.3.50.43.00	32.933,51
			08 02 08 243 0030 2.086 3.3.90.30.00	5.000,00
			08 02 08 243 0030 2.086 3.3.90.36.00	8.000,00
			08 02 08 243 0030 2.086 3.3.90.39.00	10.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.14.00	3.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.30.00	15.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.32.00	2.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.36.00	6.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.39.00	10.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 4.4.90.52.00	5.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.92.00	1.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.48.00	2.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.1.90.04.00	20.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.1.90.11.00	30.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.1.90.13.00	8.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.1.90.92.00	1.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.1.91.13.00	3.000,00
			08 02 08 243 0030 2.087 3.3.90.08.00	3.000,00
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	1.561,60		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	1.780,00		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	1.951,00		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	1.301,50		
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	2.000,00		
			08 02 08 243 0030 2.088 3.1.90.04.00	70.000,00
			08 02 08 243 0030 2.088 3.1.90.11.00	10.000,00
			08 02 08 243 0030 2.088 3.1.90.13.00	20.000,00
			08 02 08 243 0030 2.088 3.1.90.92.00	1.000,00
			08 02 08 243 0030 2.088 3.1.91.13.00	5.000,00
			08 02 08 243 0030 2.089 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 02 08 243 0030 2.089 3.3.50.43.00	10.000,00
			08 02 08 243 0030 2.089 3.3.90.30.00	5.000,00
			08 02 08 243 0030 2.089 3.3.90.36.00	2.000,00
			08 02 08 243 0030 2.090 3.3.90.30.00	3.000,00
			08 02 08 243 0030 2.090 3.3.90.32.00	2.000,00
			08 02 08 243 0030 2.090 3.3.90.36.00	3.000,00
			08 02 08 243 0030 2.090 3.3.90.39.00	5.250,00
			08 02 08 243 0030 2.090 3.3.90.48.00	1.910,00
			08 02 08 244 0027 2.091 3.3.90.30.00	2.000,00
			08 02 08 244 0027 2.091 3.3.90.32.00	5.000,00
			08 02 08 244 0027 2.091 3.3.90.36.00	3.000,00
			08 02 08 244 0027 2.091 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 02 08 244 0027 2.091 3.3.90.48.00	5.000,00
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	315,43		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.14.00	27,16		

anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	1.815,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	403,98		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	354,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	10.096,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	26.000,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	15.410,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	8.200,57		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	17.834,30		
			08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	3.346,16
			08 02 08 244 0030 2.092 4.4.90.30.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 4.4.90.39.00	10.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 4.4.90.52.00	3.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 4.4.90.61.00	30.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 4.4.90.92.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 3.1.90.04.00	67.900,00
			08 02 08 244 0030 2.092 3.1.90.11.00	100.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 3.1.90.13.00	130.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 3.1.90.16.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 3.1.90.91.00	2.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 3.1.91.13.00	60.000,00
			08 02 08 244 0030 2.092 3.1.91.92.00	1.088,81
			08 02 08 244 0030 2.093 3.1.90.04.00	50.000,00
			08 02 08 244 0030 2.093 3.1.90.11.00	10.000,00
			08 02 08 244 0030 2.093 3.1.90.13.00	20.000,00
			08 02 08 244 0030 2.093 3.1.90.92.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.093 3.1.91.13.00	10.000,00
			08 02 08 244 0030 2.093 3.1.91.92.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.093 3.3.90.08.00	697,00
			08 02 08 244 0030 2.093 4.4.90.52.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.1.90.04.00	40.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.1.90.11.00	10.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.1.90.13.00	15.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.1.90.92.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.1.90.94.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.1.91.13.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.1.91.92.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.3.90.08.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.3.90.14.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.3.90.36.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.3.90.39.00	1.007,00
			08 02 08 244 0030 2.094 3.3.90.92.00	9.340,00
			08 02 08 244 0030 2.094 4.4.90.52.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.095 3.3.90.32.00	2.000,00
			08 02 08 244 0030 2.095 3.3.90.36.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.095 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.095 3.3.90.48.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.3.90.39.00	5.236,47
			08 02 08 244 0030 2.096 3.3.90.92.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 4.4.90.52.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.1.90.04.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.1.90.13.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.1.90.92.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.1.91.13.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.1.91.92.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.3.90.08.00	800,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.3.90.30.00	3.763,53
			08 02 08 244 0030 2.096 3.3.90.32.00	3.000,00
			08 02 08 244 0030 2.096 3.3.90.36.00	3.000,00
			08 02 08 244 0030 2.097 3.3.90.30.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.097 3.3.90.36.00	3.000,00
			08 02 08 244 0030 2.097 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 02 08 244 0030 2.098 3.3.50.43.00	20.000,00
			08 02 08 244 0030 2.099 3.3.90.32.00	30.000,00
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	9.000,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	1.290,23		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	6.198,80		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	3.900,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	2.951,70		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	962,50		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	3.860,95		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	2.101,65		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	1.712,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	2.000,00		
			08 02 08 244 0030 2.100 3.1.90.04.00	70.000,00
			08 02 08 244 0030 2.100 3.1.90.11.00	20.000,00
			08 02 08 244 0030 2.100 3.1.90.13.00	30.000,00
			08 02 08 244 0030 2.100 3.1.90.92.00	10.000,00
			08 02 08 244 0030 2.100 3.1.91.13.00	15.000,00
			08 02 08 244 0030 2.100 3.1.91.92.00	1.000,00
			08 02 08 244 0030 2.100 4.4.90.52.00	2.659,90
			08 02 08 244 0030 2.100 4.4.90.92.00	500,00
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	310,04		
			08 02 08 244 0030 2.101 3.3.90.39.00	5.860,00
			08 02 08 244 0030 2.101 3.3.90.48.00	30.000,00
			08 02 08 244 0030 2.102 3.3.50.41.00	10.000,00
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.1.90.11.00	38.000,00		
			09 01 04 123 0030 2.103 3.1.90.04.00	2.300,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.1.91.13.00	16.000,00

			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.30.00	1.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.30.00	2.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	16.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	5.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	2.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	1.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.40.00	20.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.93.00	1.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 4.4.90.52.00	8.000,00
			09 01 04 123 0030 2.103 4.4.90.92.00	1.000,00
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.105 3.3.90.39.00	4.000,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.105 4.4.90.52.00	255,00		
			10 10 09 272 0030 2.105 3.1.22.05.00	4.255,00
			99 99 99 999 0099 9.001 9.9.99.99.99	50.000,00
Totais :		5.897.016,64		5.897.016,64

São Tomé, 01 de Julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1E6EB11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00013/22, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nro 00013/22, de 01 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.979.807,95 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.979.807,95 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.979.807,95 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Agosto de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática		Dotação Anulada	Valor
	Dotação Suplementada	Valor		
excesso de arrecadação	04 01 18 544 0011 1.011 4.4.90.51.00	29.850,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	800,44		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.14.00	3.600,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.30.00	60.000,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.30.00	1.348,00		
excesso de arrecadação	02 01 08 243 0011 2.010 3.1.90.11.00	60.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	50.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.94.00	10.686,67		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	900,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	7.016,50		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	6.600,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.08.00	4.000,00		

excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	1.350,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.750,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.04.00	6.060,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.2.90.22.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.14.00	675,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.14.00	450,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.93.00	22.808,91		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	730,80		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	13.975,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	2.200,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	2.200,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	1.120,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	4.670,30		
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	710,20		
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.14.00	225,00		
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	5.340,00		
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	9.904,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.14.00	300,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	11.073,75		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	82,08		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.36.00	8.746,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	15.062,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	14.241,92		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	12.598,95		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	10.700,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.024 3.3.90.30.00	3.651,30		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.024 3.3.90.39.00	1.623,60		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.13.00	80.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	286.527,09		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	2.735,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	100.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.36.00	700,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	6.530,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	1.791,50		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	25.126,35		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	8.325,90		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	14.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	1.607,04		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	995,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	134.342,59		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	290.352,13		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.13.00	200.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	12.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	5.690,34		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	2.525,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	630,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	17.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026	3.000,00		

	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	1.000.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	1.690,86		
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	11.830,07		
excesso de arrecadação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	61.100,00		
excesso de arrecadação	05 02 27 812 0039 2.053 3.3.90.31.00	6.600,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.90.94.00	2.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	1.184,12		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.005,40		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.103,50		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	4.047,89		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	35.409,76		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	2.100,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	3.500,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.556,21		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	1.922,57		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	895,38		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	404,82		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	716,03		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	2.432,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	1.150,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	9.734,04		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.92.00	3.400,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.90.94.00	10.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	56.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	7.220,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	2.088,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	7.282,50		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.239,10		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	17.199,68		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	49.449,08		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	116.392,27		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.950,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	3.286,30		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	1.184,30		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	19.671,16		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.36.00	3.600,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	12.667,24		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	19.941,17		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.52.00	10.285,17		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.36.00	2.800,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	30.800,30		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	17.899,38		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.1.91.13.00	50.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	64.262,53		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	14.643,90		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	1.271,34		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	4.315,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	6.237,80		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	5.083,20		

excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	320,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.900,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.062 3.3.90.39.00	3.980,56		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	952,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	1.446,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.065 4.4.90.52.00	14.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.39.00	30.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	54,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	2.400,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	85.513,80		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	24.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	3.500,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	1.665,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	6.666,89		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	20.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	88,78		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	70.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	11.800,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	88,78		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	70.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	12.202,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	13.202,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	2.055,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	20.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	22.682,31		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	20.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 452 0030 2.073 3.3.90.39.00	34.338,52		
excesso de arrecadação	07 01 15 452 0030 2.073 3.3.90.39.00	23.387,00		
excesso de arrecadação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	500,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	5.200,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	16.735,54		
excesso de arrecadação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	1.780,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	1.515,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.30.00	2.781,50		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	1.050,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	50.000,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.48.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.14.00	675,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	5.075,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	10.118,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	15.410,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	2.781,50		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	1.310,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	5.236,47		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	36.621,68		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	10.773,15		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	6.000,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	1.560,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	1.712,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100	2.000,00		

	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	9.799,54		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.14.00	450,00		
excesso de arrecadação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	0,50		
	Totais :	3.979.807,95		0,00

São Tomé, 01 de Agosto de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:97CB8786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00014/22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nro 00014/22, de 01 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé , o crédito suplementar no valor de R\$ 4.088.247,04 (Quatro Milhões, Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.088.247,04 (Quatro Milhões, Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.979.920,39 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$2.108.326,65 (Dois Milhões, Cento e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Setembro de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/22 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			01 01 01 031 0001 1.001 4.4.90.51.00	15.000,00
			03 01 04 122 0012 1.002 4.4.90.52.00	22.891,93
			03 01 28 843 0018 1.003 3.2.90.21.00	5.000,00
			03 01 28 843 0018 1.004 3.2.90.21.00	9.669,21
			03 01 28 843 0018 1.004 4.6.90.71.00	5.387,69
			03 01 28 843 0018 1.005 3.2.90.21.00	5.000,00
			03 01 28 843 0018 1.006 3.2.90.21.00	5.000,00
			03 01 28 843 0018 1.006 4.6.90.71.00	263,28
			03 01 28 843 0018 1.007 3.2.90.21.00	5.000,00
			03 01 28 843 0018 1.008 3.2.90.21.00	329,16
			03 01 28 843 0018 1.008 4.6.90.71.00	627,38
			03 01 28 843 0018 1.009 3.2.91.21.00	5.000,00
			04 01 18 544 0011 1.012 4.4.90.51.00	297,00
			04 01 20 605 0010 1.013 4.4.90.51.00	10.000,00
			05 02 12 361 0036 1.021 4.4.90.52.00	10.000,00
			05 02 12 361 0038 1.023 4.4.90.30.00	5.000,00
			05 02 27 812 0040 1.027 4.4.90.92.00	5.000,00
			05 02 27 812 0040 1.027 4.4.90.92.00	5.000,00
anulação de dotação	07 01 15 451 0010 1.052 4.4.90.51.00	108.946,45		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.36.00	15.000,00		
anulação de dotação	02 01 02 062 0008 2.003 3.1.90.11.00	16.000,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	6.730,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	600,00		
			02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.30.00	90,22
			02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.30.00	2.000,00
			02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.33.00	8,37
			02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	65,52
			02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	3.000,00
			02 01 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	1.000,00

			02 01 04 122 0002 2.005 3.3.90.30.00	1.000,00
			02 01 04 122 0002 2.005 3.3.90.36.00	1.000,00
			02 01 04 122 0002 2.005 3.3.90.39.00	2.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.39.00	1.654,54		
			02 01 04 122 0002 2.006 3.1.90.04.00	4.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.1.90.16.00	1.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.1.91.13.00	10.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.1.91.92.00	1.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.08.00	3.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.14.00	2.300,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.33.00	2.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.36.00	5.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.39.00	40,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.40.00	3.000,00
			02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.49.00	5.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.1.90.04.00	10.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.1.90.11.00	8.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.1.90.13.00	5.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007	1.000,00
			3.1.90.92.00	
			02 01 04 122 0002 2.007 3.1.91.13.00	3.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.1.91.92.00	500,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.3.90.08.00	1.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.3.90.30.00	5.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.3.90.36.00	3.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.3.90.39.00	4.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.3.90.40.00	3.000,00
			02 01 04 122 0002 2.007 3.3.90.92.00	1.000,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.1.90.13.00	1.689,96
			02 01 04 124 0007 2.008 3.1.91.13.00	300,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.1.91.92.00	100,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.08.00	280,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.14.00	2.550,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.30.00	3.000,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.36.00	2.000,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.39.00	5.000,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.40.00	2.000,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.49.00	2.000,00
			02 01 04 124 0007 2.008 3.3.90.92.00	500,00
			02 01 04 124 0007 2.008 4.4.90.52.00	3.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.1.90.04.00	8.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.1.91.13.00	5.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.1.91.92.00	500,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.3.90.08.00	400,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.3.90.14.00	1.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.3.90.30.00	3.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.3.90.36.00	3.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.3.90.39.00	5.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 3.3.90.40.00	2.000,00
			02 01 06 182 0005 2.009 4.4.90.52.00	5.000,00
anulação de dotação	02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.14.00	300,00		
			02 01 08 243 0011 2.010 3.1.90.16.00	500,00
			02 01 08 243 0011 2.010 3.1.90.92.00	1.000,00
			02 01 08 243 0011 2.010 3.1.91.13.00	10.000,00
			02 01 08 243 0011 2.010 3.1.91.92.00	500,00
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.08.00	192,96
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.14.00	150,00
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.30.00	0,36
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.30.00	2.000,00
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.30.00	500,00
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.36.00	8,83
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.39.00	38,91
			02 01 08 243 0011 2.010 3.3.90.40.00	33,40
			02 01 08 243 0011 2.010 4.4.90.52.00	8.000,00
			03 01 04 122 0013 2.011 3.3.50.41.00	170,61
anulação de dotação	03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	3.000,00		
			03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	14.613,68
			03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	64,85
			03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	1.000,00
			03 01 04 122 0015 2.012 3.3.90.47.00	1.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0016 2.013 3.1.90.13.00	120.000,00		
			03 01 04 122 0016 2.013 3.1.90.92.00	539,72
			03 01 04 122 0016 2.013 3.2.90.22.00	4.226,63
			03 01 04 122 0016 2.014 3.1.91.13.00	5.000,00
			03 01 04 122 0016 2.014 3.1.91.13.00	500,00
			03 01 04 122 0016 2.014 3.2.91.22.00	5.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.94.00	13.740,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	7.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.40.00	2.100,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.35.00	25.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.36.00	1.200,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	13.975,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	2.922,47		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.900,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	559,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	660,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	2.783,32		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.36.00	10.000,00		

anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.1.90.04.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	3.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	3.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.40.00	7.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	600,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	560,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	15.000,00		
			03 01 04 122 0020 2.015 3.1.91.13.00	938,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.2.90.21.00	135,72
			03 01 04 122 0020 2.015 3.2.90.22.00	904,80
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	53,45
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	10.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	32.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	3.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	1.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.30.00	5.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	5.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	1.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	1.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.39.00	29.000,00
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.40.00	0,70
			03 01 04 122 0020 2.015 3.3.90.40.00	5.000,00
			03 01 28 843 0018 2.016 3.1.90.91.00	3.281,92
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.50.41.00	13.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017	2.000,00		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	5.340,00		
			04 01 20 605 0020 2.017 3.1.90.91.00	5.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.1.91.13.00	4.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.1.91.92.00	3.815,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.50.41.00	930,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	2.297,63
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	1.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.30.00	3.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	1.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	500,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	100,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.39.00	15.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 3.3.90.49.00	0,61
			04 01 20 605 0020 2.017 4.4.90.30.00	5.000,00
			04 01 20 605 0020 2.017 4.4.90.39.00	15.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.14.00	450,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	1.000,00		
			05 02 12 361 0030 2.019 3.1.90.04.00	218,93
			05 02 12 361 0030 2.019 3.1.90.92.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.019 3.1.91.92.00	2.000,00
			05 02 12 361 0030 2.019 3.3.90.39.00	74,50
			05 02 12 361 0030 2.019 4.4.90.30.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.019 4.4.90.39.00	10.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	7.288,42		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	1.500,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.36.00	120,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	6.410,86		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.36.00	9.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	16.012,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	16.012,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	1.500,00		
			05 02 12 361 0030 2.020 3.1.90.11.00	3.461,74
			05 02 12 361 0030 2.020 3.1.90.91.00	3,68
			05 02 12 361 0030 2.020 3.1.90.92.00	96,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.1.91.92.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.19.00	884,65
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	0,34
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.30.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.39.00	9.609,10
			05 02 12 361 0030 2.020 3.3.90.93.00	58,62
			05 02 12 361 0030 2.020 4.4.90.30.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 4.4.90.39.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.020 4.4.90.51.00	350,00
			05 02 12 361 0030 2.020 4.4.90.52.00	5.000,00
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.30.00	1.891,94		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.30.00	21.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.39.00	550,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.022 3.3.90.30.00	2.000,00		
			05 02 12 361 0030 2.022 4.4.90.39.00	3.420,00
			05 02 12 361 0030 2.023 3.3.90.92.00	100,00
			05 02 12 361 0030 2.024 3.3.90.39.00	0,01
			05 02 12 361 0030 2.024 3.3.90.92.00	22,76
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.025 3.1.90.11.00	1.000.000,00		
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.91.13.00	720,02
			05 02 12 361 0030 2.025 3.1.91.92.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.025 3.3.90.08.00	2.000,00

anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	536,21		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	3.703,07		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	2.102,60		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	104.807,51		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	600,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	14.375,79		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	294.645,19		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.13.00	200.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	294.645,19		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	8.371,65		
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	2.720,39		
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.11.00	2.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.11.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.16.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.91.00	2.910,94
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.90.92.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.13.00	13.445,65
			05 02 12 361 0030 2.026 3.1.91.92.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	11,65
			05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	1.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.30.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 3.3.90.39.00	280.694,95
			05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	200.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.51.00	494.746,00
			05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.52.00	2.000,00
			05 02 12 361 0030 2.026 4.4.90.52.00	5.000,00
			05 02 12 361 0030 2.027 3.3.90.30.00	700,00
			05 02 12 362 0030 2.030 3.3.90.30.00	1.480,58
			05 02 12 365 0030 2.032 3.1.91.92.00	1.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.08.00	500,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.14.00	500,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.40.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 3.3.90.92.00	1.000,00
			05 02 12 365 0030 2.032 4.4.90.52.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.034 3.3.90.32.00	50.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.04.00	10.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.11.00	30.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.11.00	2.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.11.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.11.00	4.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.90.92.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.91.13.00	20.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.1.91.92.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.08.00	2.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.30.00	5.270,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.30.00	1.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.30.00	8.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.33.00	3.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.36.00	10.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.39.00	15.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.40.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 3.3.90.92.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 4.4.90.52.00	8.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 4.4.90.52.00	2.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 4.4.90.52.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.035 4.4.90.52.00	3.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	26.640,06
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.11.00	5.483,67
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.92.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.90.94.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.91.13.00	1.091,10
			05 02 12 365 0030 2.036 3.1.91.92.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.036 3.3.90.08.00	1.000,00
			05 02 12 365 0030 2.037 3.3.90.36.00	8.000,00
			05 02 12 365 0030 2.037 3.3.90.92.00	1.000,00
			05 02 12 365 0030 2.038 3.1.90.13.00	20.000,00
			05 02 12 365 0030 2.038 3.3.90.08.00	100,00
			05 02 12 365 0030 2.038 3.3.90.30.00	30.000,00
			05 02 12 365 0030 2.038 3.3.90.36.00	5.000,00
			05 02 12 365 0030 2.038 3.3.90.39.00	6.000,00
			05 02 12 365 0030 2.038 4.4.90.52.00	5.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	4.337,31		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	524,66		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	1.579,68		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	1.995,30		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	4.451,73		
anulação de dotação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	19.184,92		
			05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.30.00	381,22
			05 02 12 365 0032 2.039 3.3.90.32.00	1,97
			05 02 12 366 0030 2.040 3.1.90.04.00	5.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.1.90.11.00	8.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.1.90.13.00	3.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.1.90.92.00	1.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.1.91.13.00	3.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.1.91.92.00	1.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.08.00	800,00

			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.14.00	500,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.18.00	500,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.19.00	1.200,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.30.00	5.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.32.00	1.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.36.00	3.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.39.00	4.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 3.3.90.40.00	1.000,00
			05 02 12 366 0030 2.040 4.4.90.52.00	5.000,00
excesso de arrecadação	05 02 12 366 0030 2.041 3.3.90.36.00	80.000,00		
			05 02 12 366 0030 2.041 3.1.90.04.00	19.154,75
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	20.886,24		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.90.94.00	6.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	2.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	57.555,62		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	19.217,40		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.302,79		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.433,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	600,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	3.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.194,82		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	2.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	800,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.14.00	225,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.1.91.13.00	80.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	135.853,22		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	2.800,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	700,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.39.00	840,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.490,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.101,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	3.150,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	1.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.30.00	5.849,60		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.056 3.3.90.36.00	1.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.059 3.3.90.08.00	1.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	8.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.605,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.52.00	22.006,71		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.52.00	10.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 4.4.90.52.00	15.799,90		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	41.411,70		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	12.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060 3.3.90.30.00	5.301,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.061 3.1.90.11.00	100.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.062 3.1.90.04.00	80.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	13.757,50		
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.063 3.3.90.30.00	66.760,50		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.064 3.3.71.70.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.39.00	5.044,80		
excesso de arrecadação	06 02 10 302 0030 2.066 3.3.90.39.00	76.875,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 303 0030 2.067 3.1.90.04.00	1.200,00		
excesso de arrecadação	06 02 10 303 0030 2.067 3.1.90.04.00	30,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	2.400,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	20,37		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	18.719,34		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 4.4.90.52.00	9.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	9.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	7.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.1.91.13.00	30.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	1.158,70		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	100.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	4.032,04		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071 3.3.90.39.00	1.500,00		
excesso de arrecadação	07 01 15 452 0030 2.073 3.3.90.39.00	70.000,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	150,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	200,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	100,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	1.000,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	50,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	100,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	500,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	500,00		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.080 3.3.90.48.00	500,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 243 0030 2.088 3.3.90.39.00	13.992,33		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.30.00	1.900,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	11.879,22		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	1.780,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	1.538,78		

anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	200,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.1.90.11.00	100.000,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	62.218,78		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092 3.3.90.39.00	1.700,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	44.561,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	10.000,00		
excesso de arrecadação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100 3.3.90.39.00	9.984,00		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.101 3.3.90.39.00	624,00		
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.30.00	7.000,00		
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.30.00	8.836,42		
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.30.00	9.023,06		
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	7.000,00		
anulação de dotação	09 01 04 123 0030 2.103 3.3.90.39.00	1.000,00		
Totais :		4.088.247,04		1.979.920,39

São Tomé, 01 de Setembro de 2022.
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:COF525E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00015/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nro 00015/22, de 03 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.679.705,16 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01297/21
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.679.705,16 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$429.863,07 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$2.249.842,09 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso

II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 03 de Outubro de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte				
Prefeitura Municipal de São Tomé				
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/22 de 03				
de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 01297/21.				
Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			01 01 01 031 0001 1.001	35.000,00
			4.4.90.51.00	
			01 01 01 031 0001 1.001	5.000,00
			4.4.90.52.00	
excesso de arrecadação	03 01 28 843 0018 1.004	120.000,00		
	4.6.90.71.00			
excesso de arrecadação	03 01 28 843 0018 1.006	40.000,00		
	4.6.90.71.00			
excesso de arrecadação	04 01 18 544 0011 1.011	4.890,00		
	4.4.90.51.00			
			06 02 10 302 0011 1.032	20.000,00
			4.4.90.52.00	
			06 02 10 302 0011 1.032	11.108,07
			4.4.90.52.00	
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001	2.500,00		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001	40.000,00		
	3.1.90.13.00			
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001	7.000,00		
	4.4.90.52.00			
			01 01 01 031 0001 2.001	5.000,00
			3.2.90.22.00	
			01 01 01 031 0001 2.001	4.000,00

			3.2.91.22.00	
			01 01 01 031 0001 2.001	500,00
			3.2.91.22.00	
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004	6.730,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004	16.200,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004	3.170,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004	5.339,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.004	3.042,21		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.006	1.780,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	02 01 04 122 0002 2.006	1.780,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	02 01 08 243 0011 2.010	375,00		
	3.3.90.14.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0016 2.013	200.000,00		
	3.1.90.13.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	18.320,01		
	3.1.90.94.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	2.100,00		
	3.3.90.40.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	15.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	16.245,32		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	2.200,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	2.223,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	13.313,50		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	3.520,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	5.500,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	5.500,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	2.692,93		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	928,90		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	10.150,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	1.050,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	03 01 04 122 0020 2.015	1.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017	50.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017	8.005,63		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017	1.200,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017	14.249,67		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017	4.129,38		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017	2.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	04 01 20 605 0020 2.017	1.251,18		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.019	30.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.019	4.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.019	20.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	210,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	8.866,00		
	3.3.90.36.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	2.202,60		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	34.500,00		
	4.4.90.52.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	2.498,70		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	6.200,81		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	38.221,11		
	4.4.90.51.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	8.100,50		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	3.960,00		
	3.3.90.39.00			

excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	4.677,57		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	885,99		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	2.800,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	40.000,00		
	3.1.91.13.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.020	18.193,12		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.022	4.185,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.022	2.055,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.024	80.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.024	8.550,96		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.024	19.857,22		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026	6.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026	7.100,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026	8.281,30		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026	600,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 361 0030 2.026	200.000,00		
	3.1.91.13.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 362 0030 2.030	80.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 362 0030 2.030	15.157,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0030 2.036	12.000,00		
	3.1.90.13.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0030 2.036	20.000,00		
	3.1.90.13.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039	2.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039	9.745,05		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039	2.130,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039	1.130,28		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039	11.153,33		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 365 0032 2.039	4.013,14		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	05 02 12 366 0030 2.041	62.500,00		
	3.3.90.36.00			
excesso de arrecadação	05 02 13 392 0041 2.048	55.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	05 02 13 392 0041 2.048	2.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	50.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	600,00		
	3.3.90.36.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	500,00		
	3.3.90.36.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	500,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	2.800,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	5.340,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	100.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	2.800,00		
	3.3.90.36.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	720,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	351,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	9.781,08		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	3.968,00		
	3.3.90.32.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	8.927,70		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	8.369,70		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	2.293,95		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	5.566,84		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	3.600,00		

	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	5.334,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	2.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	1.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	3.300,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	4.100,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	1.800,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	19.564,15		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	3.750,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	14.079,99		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	16.592,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.056	6.980,40		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.059	106.315,35		
	3.1.90.11.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	6.400,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	6.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	15.000,00		
	4.4.90.52.00			
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.060	63,06		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	1.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	4.100,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	25.543,35		
	4.4.90.52.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	10.728,58		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	18.760,30		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.060	5.299,35		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.064	5.000,00		
	3.3.71.70.00			
excesso de arrecadação	06 02 10 301 0030 2.064	4.000,00		
	3.3.71.70.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	10.286,14		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	2.400,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	25.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	10.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	3.600,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	37.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	120.000,00		
	3.1.90.11.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	19.865,52		
	3.1.90.04.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	10.000,00		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	28.397,12		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	2.870,85		
	3.3.90.30.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	6.196,23		
	3.3.90.30.00			
anulação de dotação	07 01 15 451 0030 2.071	486,92		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	5.000,00		
	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	07 01 15 451 0030 2.071	13.337,72		
	3.3.90.30.00			
			07 01 15 451 0030 2.071	5.000,00
			3.3.90.30.00	
			07 01 15 451 0030 2.071	4.000,00
			3.3.90.30.00	
excesso de arrecadação	07 01 15 452 0030 2.073	40.462,36		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	08 02 08 243 0030 2.088	500,00		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	18,09		
	3.3.90.14.00			

anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	6.000,00		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	2.000,00		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	6.500,00		
	3.3.90.30.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	8.500,00		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	4.000,00		
	3.3.90.30.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	8.500,00		
	3.3.90.33.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.092	200,00		
	3.3.90.33.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.095	840,00		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.100	2.500,00		
	3.3.90.30.00			
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.105	320.000,00		
	3.1.90.01.00			
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.105	20.000,00		
	3.1.90.03.00			
			10 10 09 272 0030 2.105	232.500,00
			3.1.22.05.00	
			10 10 09 272 0030 2.105	107.500,00
			3.1.90.92.00	
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.105	255,00		
	3.3.90.39.00			
			10 10 09 272 0030 2.105	255,00
			3.3.90.92.00	
			Totais :	2.780.264,50
				530.422,41

São Tomé, 03 de Outubro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 7B72F001

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42158344/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Prefeitura Municipal de São tome					
Registro de Preços Eletrônico - 028/2022					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Cadeira secretária giratória, espaldar baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 40 mm, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 38 x 31 na cor preta. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 550,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	INTERNAUTA	MARTIFLEX	5	1.495,00
Item: 0002 - Cadeira secretária fixa, espaldar baixo em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm base fixa com quatro pés com cachimbo sanfonado, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 31 x 38 com capa de proteção no assento e encosto. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 237,87					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	INTERNAUTA FIXA	MARTIFLEX	40	7.080,00
Item: 0003 - Armário em aço com 2 portas, medindo 210 x 90 x 45, com 4 prateleiras - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.400,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	OFFICE	VEGEL	2	2.168,00
Item: 0004 - Armário em aço com 2 porta, medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.382,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	1.70	PANDIN	2	1.418,00
Item: 0005 - Armário de Cozinha, kit em aço com 06 portas. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.953,80					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS (42.092.696/0001-73)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	gold 8 portas	parana	1	1.089,00
Item: 0006 - Estante em aço com 05 prateleiras, dimensões: 2000 mm de altura, 925 mm de largura e 300 mm de profundidade. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 432,14					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	OFFICE	VEGEL	5	1.445,00
Item: 0007 - Mesa de apoio estrutura em Aço Carbono Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 400,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	Fit	Própria	3	684,00
Item: 0008 - Mesa tipo birô, confeccionada em mdp de 15 mm e encabecamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 560,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	Prisma	Própria	3	1.047,00
Item: 0009 - Mesa redonda de reunião, redonda com tampo de 25mm de espessura, em mdf revestido em laminado com diâmetro de 3 polegadas e parede de 1,5 mm de espessura. diâmetro de 1,00m. garantia de 5 anos. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 736,93					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	JOB - 25	MARTINUCCI	2	1.098,00
Item: 0010 - Mesa plástica quadrada medindo 70x70x72 cm (altura, largura e profundidade). Peso aproximado de 5kg certificado pelo INMETRO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 112,38					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	010	JESUS	50	4.250,00
Item: 0011 - Carteira escolar, com estrutura metálica tubular, assento e encosto em polipropileno na cor azul e prancheta em mdp. Descrição: Assento medindo 0,41 x 0,40m com espessura de 5,00mm injetado em plástico rígido reforçado (PP) com fixação por meio de 04 (quatro) rebites. Asuperfície do assento totalmente anatômica e lisa na cor azul. Encosto medindo 0,25 x 0,435m com espessura de 5,00mm injetado em plástico rígido reforçado (PP) com superfície lisa, totalmente anatômica, na cor azul, fixado por 4 (quatro) rebites, sem deixar rebarbas. Moldado anatomicamente conforme o raio da curvatura do tubo. Prancheta lateral com formato anatômico em MDP de 22mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão na cor branca e brodas em perfil de pvc, fixado a estrutura através de 04 (quatro) parafusos auto-atarrachantes, com as seguintes dimensões: comprimento = 520mm, largura=250mm. Estrutura - Reforçada, em tubo de aço SAE 1008/1010 7/8"x1,20mm, contendo porta-livro abaixo do assento em forma de grelha com 5 tiras de varão de 1/4", e ponteiros 7/8" em pvc nas extremidades do tubo. Pintura - partes metálicas pintadas em pó, brilhante, polimerizada em estufa a 200oC, na cor cinza. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a tratamento anti-ferrugem pelo processo nanocerâmico. Dimensões: assento - altura em relação ao piso a parte frontal: 460mm; Largura: 410mm; Profundidade: 400mm; espessura: 5,00mm; Encosto - altura mínima do piso a parte superior 810 mm, Largura: 435mm; Altura: 255mm; espessura: 5,00mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.051,32					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	LINHA ESCOLAR	JR	20	6.500,00
Item: 0012 - Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 1,20 x 2,10 m. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 499,66					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	STANDARD	CORTIARTE	1	480,00
Item: 0013 - Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 1,00 x 1,20 m. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 397,00					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:24:10 - Por: Anteomar Pereira da Silva	STANDARD	CORTIARTE	1	330,00
Item: 0014 - Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 0,90 x 1,00 m. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 385,67					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:24:10 - Por: Anteomar Pereira da Silva	STANDARD	CORTIARTE	2	500,00
Item: 0015 - Forno Microondas, 31 litros Branco, Voltagem 220V. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.093,24					
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	32L	CONSUL	3	2.100,00
Item: 0016 - Refrigerador duplex, cycle defrost com capacidade para 400 litros na cor branca, 220v. Recipiente para guardar gelo Sim. Porta ovos Sim. Classificação energética A. Garantia 12 meses e assistência técnica local comprovada. Tipo de Degelo Cycle Defrost. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 4.256,33					
AC COMERCIO LTDA (46.221.464/0001-29)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	Electrolux	Electrolux	2	7.254,00
Item: 0017 - Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potencia mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com garantia de 12 meses. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 206,67					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	EVOLUTION LIQ347	CADENCE	3	429,00
Item: 0018 - Refrigerador 1 porta, capacidade, capacidade 259 a 280 litros, na cor branca - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.807,47					
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	RCD35	ESMALTEC	2	4.138,00
Item: 0019 - Caixa de Som Amplificada Multiuso com microfone, Potência mínima: 60W Auto Falante de 10". - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.065,33					
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	MONDIAL	MONDIAL	2	1.160,00
Item: 0020 - TELEVISÃO 43" LED. Especificações Mínimas: Resolução (modo TV) 1366 x 768 (HD), 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.573,94					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	AOC	AOC	2	3.696,00
Item: 0021 - SUPORTE PARA TV LED DE 32" à 50" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	SPRING	THOMPSOM	2	98,00
Item: 0022 - BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com garantia de 12 meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.954,33					
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	KF10	KNOX	1	2.399,00
Item: 0023 - Fogão doméstico com 06 bocas, possui tampa de vidro e mesa em inox. Cor: branco. Bocas em alumínio com valvula de segurança. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 889,67					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	BALE	ESMALTEC	2	1.656,00
Item: 0024 - Ventilador de Parede de 60 CM - Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 302,67					
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	NEW 60CM	VENTISOL	10	1.950,00
Item: 0025 - Ar condicionado completo Split com 9.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.819,33					
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	ECS09F	AGRATTO	1	1.570,00
Item: 0026 - Ar condicionado completo Split com 12.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.133,66					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	Agratto	Agratto	2	3.436,00
Item: 0027 - Ar condicionado completo Split com 18.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.908,72					
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	ECS18F	AGRATTO	3	7.860,00
Item: 0028 - Ar condicionado completo Split com 30.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.000,00					
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	CCS30F	AGRATTO	1	4.265,00
Item: 0029 - Cadeira de plástico com braço, medindo 81,50x57x56 cm (altura, largura e profundidade). Capacidade de peso 140kg. Peso aproximado de 2,354kg certificado pelo INMETRO. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 95,00					
	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	001	JESUS	500	18.750,00
Item: 0030 - Mesa dobrável retangular, em polipropileno, medindo 74x75x183 cm (altura, largura e profundidade). Material em metal e plástico, capacidade de peso 110kg. Peso aproximado de 12kg certificado pelo INMETRO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	DCASA	DCASA	20	12.000,00
Item: 0031 - Cadeira de plástico sem braço, medindo 88,8x42,5x51,2 Unid 1000 cm (altura, largura e profundidade). Capacidade de peso 140kg. Peso aproximado de 2,33kg certificado pelo INMETRO. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 95,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	002	JESUS	500	17.000,00
Item: 0032 - Armário alto, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 950,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	Prisma	Própria	2	1.278,00
Item: 0033 - Mesa reta em MDF/MDP de 75 cm x 100 cm x 60 cm - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 325,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 30/12/2022 - 12:23:27 - Por: Filipe Neri Soares	Fit	Própria	8	1.968,00

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FF8799EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022. PROCESSO: N.º 629.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, assinatura da ata 28.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

END.: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553, CENTRO, RIO FORTUNA – SC, CEP: 88760-000

REPRESENTANTE: NATHALIA RICKEN OENNING CPF: 114.620.469-83

E-MAIL: licitacao@jnpneus.com.br, contato@jnpneus.com.br TEL.: (48) 3653-1482

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 215-75/17,5	AMULET AT501	20	UN	843,90	16.878,00
5	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL RADIAL	AMULET AT505	16	UN	1.899,91	30.398,56
6	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO RADIAL	AMULET AD506	24	UN	1.988,98	47.735,52
21	PNEU 1400X24 L2	SUPERGUIDER QH808	8	UN	4.019,92	32.159,36
22	PNEU 19.5-24	SUPERGUIDER QH601	4	UN	4.399,92	17.599,68
23	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	SUPERGUIDER QH603	8	UN	1.899,96	15.199,68
VALOR TOTAL R\$						159.970,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Nathalia Ricken Oenning - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F3437D92

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. PROCESSO: N.º 629.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, assinatura da ata 28.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

TC PNEUS LTDA

CNPJ: 40.710.302/0001-78

END.: RUA RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE, 140, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM – RN, CEP: 59146-275

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO CPF: 393.314.074-91

E-MAIL: tcpneusltda@gmail.com TEL.: (84) 99667-2100 / 99667-2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PNEU 7.50-16 AS22 BORRACHUDO	JK	20	UN	950,00	19.000,00
3	PNEU 9.00-20 LT-65 DIRECIONAL RADIAL	LT65	4	UN	1.700,00	6.800,00
7	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL RADIAL	JK	4	UN	2.190,00	8.760,00
8	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO TRASEIRO RADIAL	JK	16	UN	2.500,00	40.000,00

18	PNEU 18.4/30 12 LONAS	ASCENSO	6	UN	5.100,00	30.600,00
19	PNEU 12.4/24 12 LONAS	SPEEDMAX	4	UN	2.200,00	8.800,00
20	PNEU 17.5-25 L3	AEOLUS	12	UN	5.100,00	61.200,00
28	PNEU 225/75 R16	OVATION	20	UN	800,00	16.000,00
51	BATERIA 100AH	EXCELL	14	UN	670,00	9.380,00
52	BATERIA 90AH	EXCELL	8	UN	640,00	5.120,00
53	BATERIA 80AH	EXCELL	8	UN	680,00	5.440,00
54	BATERIA 70AH	EXCELL	4	UN	510,00	2.040,00
VALOR TOTAL R\$						213.140,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Leite Monteiro - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:ADE100F4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022. PROCESSO: N.º 629.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, assinatura da ata 28.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 47.270.248/0001-36
END.: RUA PADRE DEHON, 3300, BOQUEIRAO, CURITIBA – PR, CEP: 81670-100
REPRESENTANTE: JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL CPF: 509.124.029-20
E-MAIL: pneuscuritiba@gmail.com TEL.: (41) 3042-2516 / 9674-2013

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PNEU 900-20 RT-59 BORRACHUDO TRASEIRO RADIAL	CHENGSHAN CSP13C	8	UN	1.856,99	14.855,92
9	PNEU 225/70R15	APTANY RL108	8	UN	668,99	5.351,92
11	PNEU 205/70R15	ROADKING R109	4	UN	663,65	2.654,60
17	PNEU 14.9/24	MNT TYRES R1	2	UN	2.699,99	5.399,98
40	CAMARA DE AR 6.50 X 16	TORTUGA	8	UN	73,99	591,92
43	CAMARA DE AR 90/90 X 18	VULCAN	2	UN	26,99	53,98
44	PROTETOR 10.00 X 20	SBN	20	UN	63,99	1.279,80
45	PROTETOR 9.00 X 20	SBN	16	UN	61,99	991,84
46	PROTETOR 7.50-16	SBN	40	UN	32,99	1.319,60
47	PROTETOR 17.5 - 25	SBN	8	UN	278,99	2.231,92
57	BATERIA 6AH	JUPITER	2	UN	148,89	297,78
VALOR TOTAL R\$						35.029,26

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Salesio Muniz do Amaral - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:407EB64F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022. PROCESSO: N.º 629.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, assinatura da ata 28.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 13.151.333/0001-63
END.: RUA NIZIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO – RN, CEP: 59600-270
REPRESENTANTE: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA CPF: 026.310.504-01
E-MAIL: neirediasoliveira@hotmail.com TEL.: (84) 3317-2395 / 98719-8505

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	PNEU 205/75 R 16C	HIFLY	8	UN	611,98	4.895,84
12	PNEU 175/70R13	GENERAL	4	UN	348,99	1.395,96
13	PNEU 175/70 R14	HIFLY	32	UN	358,99	11.487,68
15	PNEU 90/90-18	CRUSER	2	UN	166,99	333,98
24	PNEU 6.50-16	ANTEO	4	UN	600,00	2.400,00
25	PNEU 7.00-16	ANTEO	8	UN	869,99	6.959,92
26	PNEU 7.50-16	ANTEO	30	UN	869,99	26.099,70
27	PNEU 195/65 R15	TRAZANO	8	UN	436,00	3.488,00
29	PNEU 265/70 R16	ONIX	30	UN	849,99	25.499,70
30	CAMARA DE AR 18.4 X 30	MAGNUM	6	UN	389,00	2.334,00
31	CAMARA DE AR 18.4 X 34	MAGNUM	2	UN	434,00	868,00
33	CAMARA DE AR 12.4 X 24	MAGNUM	4	UN	167,00	668,00
34	CAMARA DE AR 17.5 X 25	MAGNUM	12	UN	339,00	4.068,00
35	CAMARA DE AR 1400 X 24	MAGNUM	12	UN	300,00	3.600,00

36	CAMARA DE AR 19.5 X 24	MAGNUM	4	UN	399,00	1.596,00
37	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	MAGNUM	8	UN	169,00	1.352,00
38	CAMARA DE AR 9.00 X 20	MAGNUM	16	UN	122,00	1.952,00
39	CAMARA DE AR 7.50 X 16	MAGNUM	40	UN	73,00	2.920,00
41	CAMARA DE AR 10.00 X 20	MAGNUM	20	UN	136,00	2.720,00
42	CAMARA DE AR 2.75 X 18	MAGNUM	2	UN	26,00	52,00
48	PROTETOR 1400 - 24	G. FLEX	6	UN	98,00	588,00
49	PROTETOR 19.5 - 24	G. FLEX	6	UN	98,00	588,00
VALOR TOTAL R\$						105.866,78

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Neire Dias de Oliveira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:82D10810

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022. PROCESSO: N.º 629.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, assinatura da ata 28.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.422.751/0001-31

END.: RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459, BLOCO 109 SALA 5, JARDIM PRIMAVERA, PIRAQUARA – PR, CEP:83302-000

REPRESENTANTE: JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES CPF: 442.604.838-97

E-MAIL: borealempresarial@gmail.com TEL.: (41) 98790-2623 / 99617-6393

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	PNEU 18.4/34 12 LONAS	FORERUNNER 12PR TT R-1	2	UN	5.220,00	10.440,00
VALOR TOTAL R\$						10.440,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jessica Raiane das Neves Antunes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:3460A373

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022. PROCESSO: N.º 629.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, assinatura da ata 28.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS

CNPJ: 35.284.764/0001-30

END.: RUA DOM CARLOS, 17, SALA 01, CENTRO, EXTREMOZ – RN, CEP: 59575-000

REPRESENTANTE: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS CPF: 702.309.754-61

E-MAIL: dhdmercantil@hotmail.com TEL.: (84) 99451-9315 / 98146-5131

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PNEU 2.75-18	CIBORG	2	UN	156,00	312,00
32	CAMARA DE AR 14.9 X 24	MAGNUM	2	UN	308,00	616,00
55	BATERIA 60AH	ELETRAN	6	UN	400,00	2.400,00
56	BATERIA 45AH	ELETRAN	3	UN	370,00	1.110,00
VALOR TOTAL R\$						4.438,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Dayane Rafaela de Melo França Dantas - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:DEA675DB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022. PROCESSO: N.º 629.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, assinatura da ata 28.12.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

SOUZA AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 14.296.822/0001-76

END.: PRACA ALICE ADRIANO FERREIRA DA SILVA, 60, LOJA B, 3X1, SANTA CRUZ – RN, CEP: 59200-000
 REPRESENTANTE: ROSELHO DE SOUZA CPF: 791.948.184-87
 E-MAIL: deltapsouza@hotmail.com, roselhojamielle@hotmail.com TEL.: (84) 99982-0784 / 99971-3320

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	BATERIA 150AH	CRAL	16	UN	899,00	14.384,00
VALOR TOTAL R\$						14.384,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Roselho de Souza - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C6E174AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281201/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos**, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00028/2022, processo administrativo nº 10110028/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETICAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA**, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR									
Nome:		H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA				CNPJ:		26.994.505/0001-02	
Endereço:		R PROFESSOR MANOEL JOAO		Compl:		SALA A			
Bairro:		DOZE ANOS		Cidade:		Mossoró		UF: RN	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total		
1	23529	USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - MÍNIMA 30 MÓDULOS SOLARES DE 550 Wp	JA		1,00	72.286,90	72.286,90		
2	23530	USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - MÍNIMA 156 MÓDULOS SOLARES DE 550 Wp	JA		1,00	310.012,34	310.012,34		
3	23531	USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - MÍNIMA 112 MÓDULOS SOLARES DE 550 Wp	JA		1,00	233.385,40	233.385,40		
4	23545	USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - MÍNIMA 60 MÓDULOS SOLARES DE 550 Wp	JA		1,00	130.419,80	130.419,80		
SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						Total Geral	746.104,44		

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/12/2022 tendo seu término em 28/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de dezembro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
26.994.505/0001-02

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F9DBDF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 42/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 42/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 42/2022, homologado em 28 de dezembro de 2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc), com fornecimento de peças**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, inscrito no CNPJ: 17.279.907/0001-34, como DETENTORA DA ARP.**

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

I) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450		
CNPJ: 17.279.907/0001-34	Telefone: 1733531945	Email:
Endereço: Senador Elói de Souza, 0 zona rural, Senador Elói de Souza, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59250-000		
Representante: MARIA IRANI DA SILVA - CPF: 018.490.204-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0027354 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		Pça	135.000,000
2	0027372 - Serviços de manutenção preventiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc)		Serv	50,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

Maria Irani Da Silva 01849020450

CNPJ: 17.279.907/0001-34

MARIA IRANI DA SILVA

CPF: 018.490.205-50

Sócia

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ - CPF: _____

2ª - _____ - CPF: _____

Publicado por:
Cícero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:844D9395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
DECRETO Nº 100 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2022

DECRETO Nº 100, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$988.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				988.100,00
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
658		04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
668		12.361.0008.2095.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
669		12.361.0008.1106.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	338.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
670		12.361.0008.2094.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
671		12.361.0008.2091.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 542 0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

672		12.361.0008.2095.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
675		10.302.0016.2153.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	400.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
673		08.244.0019.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
674		15.452.0027.2053.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		988.100,00
Fontes de Recurso		
500	0000	500.000,00
540	0000	338.100,00
542	0000	50.000,00
550	0000	80.000,00
660	0000	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de NOVEMBRO de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

Tesoureiro
011.024.964-05

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:33ADECCD

SETOR CONTABIL
DECRETO Nº 101 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício: 2022

DECRETO Nº 101, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.283

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$96.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				96.250,00
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
595		04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
140		12.361.0008.2017.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	300,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
145		12.361.0008.2018.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	47.350,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
185		12.361.0008.2192.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
611		12.361.0008.2018.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
629		12.365.0009.2189.0000	MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
		3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS - CIVIL	F.R.: 1 542 0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
359		10.302.0015.2092.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
610		10.301.0015.2098.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	5.000,00

		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	456	08.122.0019.2140.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	600,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	592	08.122.0019.2101.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	6.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO				
		20	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		26	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
		32	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	-19.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
		146	12.361.0008.2018.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		503	08.244.0019.2154.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-600,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
		664	15.452.0027.2053.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS	-63.650,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
Anulação (-)					-96.250,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de NOVEMBRO de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

Tesoureiro
011.024.964-05

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:403A31F6

SETOR CONTABIL
PORTARIA Nº 011/2022 - REMANEJAMENTO

R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício: 2022

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 276 de 02/08/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº276, de 02 de AGOSTO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de NOVEMBRO de 2022

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha: 12	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	16.500,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 13	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	13.300,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha: 69	04.123.0005.2006.0000		MANUT. DA SEC. MUN DE FINANÇAS	100.000,00
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 133	12.361.0008.2013.0000		MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 281	10.301.0015.2033.0000		ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	24.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 282	10.301.0015.2033.0000		ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	47.200,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 298	10.301.0015.2098.0000		ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	5.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 332	10.301.0016.2149.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 446	08.122.0019.2101.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.500,00
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 452	08.122.0019.2101.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 457	08.122.0019.2140.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 468	08.122.0019.2156.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 474	08.122.0019.2157.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	6.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 518	08.244.0021.2046.0000		DIREITO A SER CIDADÃO	6.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha: 533	15.451.0027.2145.0000		SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 537	15.452.0027.2053.0000		SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS	209.900,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	16	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 576	08.122.0019.2176.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				475.400,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 01			PODER LEGISLATIVO	
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha: 1	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	-5.000,00
3.1.90.03.00			Pensões do RPPS e do Militar	
Ficha: 2	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	-3.300,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 10	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	-16.500,00
3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 16	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	-5.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 141	12.361.0008.2017.0000		MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-438.100,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 436	08.122.0019.2101.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-7.500,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-475.400,00

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:553749E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**

PROCESSO: 1223978/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade:26/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: VOLSKI CULTURAL LTDA
CNPJ: 03.920.811/0001-07

ENDEREÇO: Rua Izabel de Souza, nº 304, Imbiribeira, Recife/PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MATERIAS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 210.410,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos e dez reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 29 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, I.

Tibau/RN, 29 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FERNANDO COSTA
Volski Cultural LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C2A01DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO QUADRO DE VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRENCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 14/2022.

CONSIDERANDO O EDITAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, EDIÇÃO 2912, PUBLICADO NO SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FEMURN/, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022;

CONSIDERANDO O TERMINO DA PRIMEIRA FASE E SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO, BEM COMO PRAZOS RECURSAIS;

RESOLVE PUBLICAR RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ° 01/2022.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO QUADRO DE VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRENCIA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ARNALDO MOREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE ZOONOSES	1	3	4
ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ALINE KIVYA REGO SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ALISON PEIXOTO DE VASCONCELOS ALVES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ALLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ALVARO DIEGO MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANA ALICIA DA COSTA FERREIRA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANA CAROLINE GALDINO DE MELO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANA MARIA TRAJANO DE ASSIS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANA PAULA PINHEIRO HONÓRIO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANA RAQUEL MENDES SANTIAGO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANDERSON ANDRADE DA ROCHA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANDRÉ AVELINO ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANDRE PIRES DE MEDEIROS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANNE KAYANNE ANDRADE GILA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANTÔNIO HECTOR CHIANCA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANTONIO ILANIO DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ANTONIONE BISPO ALVES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
AYNARA MAIRRANE DE MENEZES FERNANDES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
BRASILINA IZABEL DE MENEZES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
BRUNA ISABELLE DE PAULA RODRIGUES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
CELINE LIMA DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DAMIÃO LIMA BARBOSA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DANIELE DA SILVA FRANÇA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DAVID COSTA DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DAVID DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DIOGENES WILLAMES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DJULIAN LETÍCIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DOUGLAS FABIANO VARELA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
DUANNY DANTAS DE LIMA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EDILAINE MELO DA COSTA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EDILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EDIONEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EDNALVA NICULAU DOS SANTOS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EDVALDO ROCHA DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EGERLANE SILVA DE LIMA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ELIZA AZEVEDO SANTIAGO NETA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ELLEN DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SANTOS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ELTON JALES SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ERIVAN FREIRE CACHO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EVENN HAPILA OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
EVILAZIO FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0

FELIPE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
FERNANDA ALVES DE ALMEIDA CÂNDIDO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
FERNANDO FLURINDO DA ROCHA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
FRANCISCA VIVIANE NUNES DANTAS ANDRADE	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
FRANCISCO BATISTA DE FREITAS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
FRANKLIN LEVY SALDANHA DE ARAUJO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
GILVANA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
GIRLANE KALINE SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
GIVANISE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
GLAUCIONE MICHELL CABRAL SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
GUILHERME MARQUES CARNEIRO NETO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
HERICK VINNYCIUS SALES DE ANDRADE	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
HIAGO FELIPE VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
HIAGO JOSE SOUZA BARROS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
IARA KELLY LIMA DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
IZAIRA FERREIRA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JAILSON NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JANDIR SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JEFFERSON MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JEFFERSON WILLIAN SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JESSICA RABELO DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JOANA GARCIA PINHEIRO DA CRUZ	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JOAO MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JOÃO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JOSÉ ARTHUR DE SÁ SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JOSÉ CLAUDIORGENE DANTAS PORFIRIO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JOSE HUDSON DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JOSÉ ILSON FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JUCÉLE CATARINA VIANA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
JULIANO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
KAMILA SANTOS DE MORAIS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
KATIA ALVES PRAXEDES	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
KELLY EMANUELLE ARAÚJO MAIA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
KLEYTON SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
KLIVIA DE MELO DANTAS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
LAÉCIO DE LIMA SÁ	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
LUCIANO ANAWIN MATIAS FREIRE	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
LUCICLEIDE PIMENTEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
LUIZ PEDRO LUNA SANTIAGO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
LYNELLE MELO DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MADAON DA SILVA PESSOA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MAGNA COELI ALVES PEREIRA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MAGNO FRANÇA DOS SANTOS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MAÍRA GONÇALVES PIVATO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MÁRCIO PAULINO DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARCONES JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA DA CRUZ DANTAS DA CÂMARA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA DAS DORES DE LIMA BARROS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA DAS DORES PAIVA DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA FERNANDA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA GESSECLEIDE CRUZ DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA HELENA ANDRADE DE ARAÚJO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIA JOELMA BEZERRA ALVES	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARIANE DA SILVA PIMENTEL MARINHO	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MARYELLE GONÇALVES MARQUES	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MAS BRANDON SOARES DA SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MATHEUS MEDEIROS NUNES	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MAURO ALEXANDRE SANTOS DE LIMA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0
MICAELE DAYANA RODRIGUES SILVA	AGENTE DE ZONOSSES	0	0	0

MIGUEL PIMENTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
NATÁLIA SIQUEIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
NAUAN DA COSTA SOARES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
PAULO HENRIQUE MELO BARBOSA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
PAULO OTAVIO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RALYSON MAURICIO BARBOSA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RANIERY ALVES BARBOSA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RAQUEL SANTIAGO RANGEL	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RENATA DE FREITAS CHALEGRE	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ROBERTA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RODRIGO FERREIRA DE SENA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RODRIGO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RODRIGO SILVA NAZÁRIO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ROMILDO DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
RONALDO CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ROSEMARY DO NASCIMENTO GONÇALVES MARQUES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
ROZANGELA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
STEPHANNI KELLY MONTEIRO COSTA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
TACIANA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
THIAGO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
TUANNY ISSA LEGÍTIMO GUEDES	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
VITOR PABLO ANDRADE MEDINO	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
WYLLYAM CARLOS DE LIMA FERNANDES CAMPOS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
YANE FONTES MENESES DA SILVA	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
YNGRIDE GOMES DE MEDEIROS	AGENTE DE ZOONOSES	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MARIA DE FÁTIMA VARELA	ARTESÃO	3	6	9
WALÉCIA GALVÃO RODRIGUES	ARTESÃO	3	6	9
FELIPE ANDREI P. L. DE GÓIS E S. ALBUQUERQUE	ARTESÃO	0	0	0
JULIO CESAR FERREIRA GOMES	ARTESÃO	0	0	0
REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	ARTESÃO	0	0	0
RELMITO FRANCIS BARRETO DA SILVA	ARTESÃO	0	0	0
ALICE ESTEFANI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ARTESÃO	0	0	0
ANA PAULA FREIRE DA SILVA	ARTESÃO	0	0	0
ANDREA TORRES MOREIRA	ARTESÃO	0	0	0
BRUNA CRISTINA DE SÁ DANTAS DA SILVA	ARTESÃO	0	0	0
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ARTESÃO	0	0	0
ELAINE RODRIGUES DE FRANÇA	ARTESÃO	0	0	0
ERAIDE CRISTINA DA SILVA	ARTESÃO	0	0	0
FRANCISCO EDIMILSON DA COSTA	ARTESÃO	0	0	0
IRIS GRACIE COSTA DA SILVA	ARTESÃO	0	0	0
KEILA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	ARTESÃO	0	0	0
LAIANE SOARES DE ANDRADE	ARTESÃO	0	0	0
LAÍS DA SILVA OLIVEIRA	ARTESÃO	0	0	0
MARIA MICHELE MACHADO ALVES	ARTESÃO	0	0	0
PIERRE KEYTH RODRIGUES FERREIRA	ARTESÃO	0	0	0
SUELEIDE GALDÊNCIO OLIVEIRA	ARTESÃO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MAGNA ANDRÉIA BARRETO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	3,5		6,9,5
FLAVIA RAQUEL DE OLIVEIRA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	3,4		6,9,4
ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3	5,5	8,5
HÉLIA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	2,5	6	8,5
SÂMILLA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	2,2	6	8,2
LUCINETE DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	2	6	8
ROSIANE DE MOURA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	2,5	5,5	8
LENYJARA DO NASCIMENTO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	3	4,5	7,5
AMANDA PEREIRA SOARES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	3,5	7
EDNA HORÁCIO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	3,5	7
GERLÂNIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	3,5	7
JOANA DARCI VARELA JACOME	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	3,5	7
MIRNA VASCONCELOS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	3,5	7
ROSANE VICENTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	4	3	7
WATSON WILKS DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	3,5	7

DANIELLY DAYSE DOS SANTOS DANTAS DE MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	2	4,5	6,5
DIOGENA BEZERRA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	3,5	3	6,5
EDJANE DO NASCIMENTO SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	1	5,5	6,5
MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2,5	4	6,5
CIRIA DAYANNY GERMANO MEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1	5	6
JANAINA CARLA MARQUES DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	0,5	5,5	6
SANDY CERISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2	4	6
HORTÊNCIA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	1	4,5	5,5
LUANA MARIA FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0,5	5	5,5
POLLYANA KARLA DE LIMA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	3,5		3,5
MARILIA FARIAS DE ALENCAR ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	0,5	1,5	2
ROSANGELA BALBINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1,5	0	1,5
JÉSSICA FERNANDES DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	1	0	1
SABINA DO NASCIMENTO PONTES	ASSISTENTE SOCIAL	0,5	0	0,5
ADRIANA ÂNGELA DA COSTA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ADRIELY CRISTINA BATISTA DE LACERDA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANA BEATRIZ TORRES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANA CLARA MELQUIADES BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANA CLÁUDIA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANA CLÁUDIA RIBEIRO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANA IRIS SILVA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANA MARLI CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANDRÉA NUNES MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANDRESSA KATIUCE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANDRIA KALINE CHAGAS DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANGÉLICA NASCIMENTO DA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANIELLE BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANIELY AURELIANO RODRIGUES GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANIZIA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ANNY HELOISA PALHANO DE OLIVEIRA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
BÁRBARA BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
BARBARA BRUNA VIANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
BRUNA THUYSA BARACHO LINO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CARLA CAROLINE DA SILVA DAMASCENA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CARLA GLEIBE ALVES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CARLOS IAGO ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CARMEM SILVA BEZERRA DE MELO ANGELO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CÁSSIO RAMON SOBRINHO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CELSO SARTORI FILHO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CIBELLI ANNY DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CINARA DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CRISTIANA MARQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
DANIELLY TEREZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
DAYANNE EMANUELLY FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
DÉBORA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
EDILMA DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ELANE SALES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ELEIDIANA AZEVEDO COSTA BULHÕES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ERICK KLEBER MARTINERI FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
ERICKA KAREN OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
EUGÊNIA DA COSTA FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
EVELINNY ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
FABIANA DE CÁSSIA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
FABRÍCIO JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
FELIPE LUCAS SOARES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
FERNANDA DA SILVA FELIX	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
FLÁVIA MEYRELLE MORAIS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
GERUZA CLESIA INÁCIO DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
GILVANIA DE OLIVEIRA ALVES DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0

HANDRYA EMILLY DE SOUZA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
HÉLIA VANESSA DA CRUZ CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
HEMILIANE PEREIRA JACINTO VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
HESROM BARBOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
IGOR COSTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
INAARA HÉRIKA CÂMARA FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
IRANILDA PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
IVANIA CRISTINA LINS DE LIMA CÂNDIDO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
IZABEL ELIZA BANDEIRA DAMASCENA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
IZABEL PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
JANAINA DUARTE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
JEREMIAS DE MOURA VALENTIM	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
JÉSSICA IARA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
JOELMA DA SILVA EPIFANIO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
JOSENILDE DO NASCIMENTO FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
JUCIARA GOMES DE MATOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
JUSSARA MILENA SILVA VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
KADJA ROUSIANE BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
KAREN CHRISTINNE DE CASTRO SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
KÁTIA DANTAS AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
KATIANE DOS SANTOS MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LARISSA MARIA SOUTO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LEONARDO BORGES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LIDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LUAMAR CAVALCANTI DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LUANA CAMILA DA SILVA FAUSTINO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LUANA TARGINO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LUCIANE DE CÁSSIA SOUZA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LUCYVANIA MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LUCYVANIAM MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
LUZIA FARIAS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MAGNA MYCHELE MORAIS SILVA BENTO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA AMÉLIA MANDU DA SILVA IGLESIAS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA CLARA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA ELOIZA DA SILVA BARBOSA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA FATIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA HELENA GABRIEL DAS NEVES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA ITAMIRA DINIZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA LUIZA SOARES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIA VANUSA CESARIO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIANA FERNANDES SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARIANE JOYCE FERREIRA SARAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARILIA FABIOLA SALUSTIANO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MARYANA LINS SILVA VALENTIM	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MOISÉS FERNANDES DE LIMA NETO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
MORGANA SOARES LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
NELY LIMEIRA COSTA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
PAULA EDUARDA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
POLIANE GEÍSE FERNANDES MUNIZ	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
RANNIE YASMINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
REBECA CELLY FERREIRA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
RENATA LUCAS DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
RILLANY PAMELA BERNARDO SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SABRINA RAYRES LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SAMUEL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SHEYLA DOAMOR DIVINO CLAUDINO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0

SHIRLEY GETSEMANE PAIVA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SHYRLENE BORGES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SILMARA BRENNA DOS SANTOS TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SILVANA HIGINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SILVANA MORAIS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SILVIA MARCELINO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
SORAYA DE ARAÚJO MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
TAYNARA DE ANDRADE CANDIDO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
TERCIA ADRIANA PONCIANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
VALQUIRIA SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
VANESSA GONÇALVES LOURENÇO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
VETÚRIA MARIA DE AQUINO SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
VITÓRIA RÉGIA DAMASCENO SOBRAL	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
WANESSA SOARES PAULINO	ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0
				NOTA
NOME COMPLETO OPÇÃO DO CARGO		NOTA 1	NOTA 2	FINAL
SAMARA TÂMARA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	6	9,5
EDILEUZA SILVA DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	6	9
ANA PATRICIA CAMARA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	6	9
VELUZIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,1	5,5	8,6
ANA RAQUEL PESSOA DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	5,5	8,5
MARIA CONCEIÇÃO XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	5	8,5
ALANNA PATRICIA COSTA E SILVA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	5	8,5
RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	5	8,5
LAÍS PRISCILA GALDINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	4	4,5	8,5
EDNEIDE AURINA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	5	8,5
KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	2,5	6	8,5
LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	4	4	8
NEUMA KAROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	4	4	8
EVANIA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	4,5	8
GEISHA BEZERRA FAGUNDES DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	4,5	8
IONARA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	4,5	8
ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	4,5	8
ANA ROSA VENTURINI	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	4	7,5
GABRIELA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	4	7,5
GILENE VALENTIM DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	4,5	7,5
LUANA CAMILA DA SILVA FAUSTINO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	4,5	7,5
MIKAELE DO NASCIMENTO COSTA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	4,5	7,5
FRANCISCA FIRMINO DA SILVA MELO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	3,5	7
KENIA ROSELIA DO NASCIMENTO ARAÚJO GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	3,5	7
ROBERTA DAYANE DE ARAUJO GADELHA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	3,5	7
DALLIEVANY CHRISTINY DE MOURA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	1	5	6
ANA PAULA FARIAS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0,5	5	5,5
ARETUSA CARLA DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0,5	5	5,5
MARIA HELENA GABRIEL DAS NEVES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0,5	4,5	5
GLAZIANE DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	1	3,5	4,5
LUCIANA DA SILVA FERREIRA BITTENCOURT	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0,5	4	4,5
JESIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	0	3,5
MARIA DE FÁTIMA LORENA TORRES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	0	3
ELOYSE VALÉRIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	2	0	2
PAULA JULIET MEDEIROS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	2	0	2
NATÁLIA VILMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
SULMAYA CORDEIRO MENDES FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
DAILMA DUARTE DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ADRIANA MAGDA GABRIEL DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ALESSANDRA DE MELO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
AMANDA TEIXEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ANA CÉLIA FLORÊNCIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ANA MÔNICA OLINTO DE FRANÇA SALES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ANA PAULA FARIAS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ANDREIA GAMA MAIO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0

ANIZIA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ANTONIO GALDINO DA COSTA W	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
AURICELIA DE OLIVEIRA BENTO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
BRUNA THUYSA BARACHO LINO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
CARLOS HENRIQUE CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
CELMARY JÁCOME DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
CIBELE CRISTINA FERREIRA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
CLÁUDIA GONÇALVES DO ROSÁRIO FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
DENILSON RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ELIANE MACIEL DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ERIKA MARIA PINTO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
FRANCISCA SIMONE DE MELO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
HORTENCIA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
IVANIA SILVA DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JANAINA MARIA SILVA FÉLIX	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JESSICA SOARES BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JOANA PAULA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JOCELAINÉ FAILDE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JOICE DOS REIS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JOSELMA RAMOS CARVALHO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JUCEVÂNIA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JULIANA MOURA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JULIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
JULYANA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
KALINE ELAINE DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
KÍVIA DE FARIAS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
KYVIA HELOYSA BARBOSA DE ALBUQUERQUE LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
LEOTONIO PAIVA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA AMELIA REGIS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA ISABEL PAIVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA KALINE IGINIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA LUIZA RODRIGUES DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA MONALIZA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARIA ROSIANE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARINA NUNES SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MARYANA LINS SILVA VALENTIM	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MÉRCIA MARIA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MIKAELE DO NASCIMENTO COSTA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MIKARLA MOREIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MILLENÁ RIVÂNIA BRILHANTE CAMPÊLO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
MIRNA TERESA GALVÃO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
NILZA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
PATRICIA KELLY DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
PATRICIA MICHELLE FILGUEIRA ACCIOLE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
RAFAEL ALVES BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
RAISSA CINTYA TORRES RODRIGUES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
RENATA CELLI DA SILVA NOGUEIRA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
RENATA MARIA PIRES MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
ROBERTA LAMARA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
SAMARA CIBELE FERNANDES BARRETO MAGNOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
SANDY CERISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
SULMAYA CORDEIRO MENDES FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MARCILIA NEWMAN NASCIMENTO DE GOIS	AUXILIAR DE COZINHA	3,5	6	9,5
TATIANA ISIDORIO PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA	3,6	5,5	9,1
SILVANA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	2	6	8
MARCOS MATHEUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	3	4,6	7,6
MARIA DAS DORES VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	1	6	7
JAILZA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	1,0	6,0	7

GILSON CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	3	3,5	6,5
MILENA DE MEDEIROS TEIXEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	2	4,5	6,5
GILDENE SILVA DA CÂMARA RODRIGUES	AUXILIAR DE COZINHA	2	4	6
MARCIA MARIA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	2	4	6
ROSENIER DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	2	4	6
MÔNICA BEZERRA CEZÁRIO	AUXILIAR DE COZINHA	0,5	3,5	4
MARCILMA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0,5	3,3	3,8
VERONILDA DE SOUZA SILVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0,5	3,1	3,6
MARIA DE FATIMA HERMINIO VALENTIN	AUXILIAR DE COZINHA	1	2,5	3,5
ADELINO CASSIANO DE MORAIS NETO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ADRIANA FREIRES ARAÚJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ADRIANA PORTO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ADRIANA SIMIAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ADRIEL CÉSANE MARTINS LACERDA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALAN LÁZARO GUIMARÃES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALANA SILVA DE FREITAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALCIENE FARIAS DE ANDRADE CARVALHO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALCIONE LAURINA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALDENIR ALVES SOARES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALESSANDRO DE MELO MARQUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALEXANDRE ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALICIA PEREIRA PONTES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALLIAM KELLE SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALINE MATIAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ALZENIRA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
AMANDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
AMANDA FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
AMANDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
AMANDA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
AMANDA RUTY ANY SILVA DE LIMA SOARES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA BEATRIZ FERNANDES LEITE	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA CARLA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA CAROLINA PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA CIBELE FELIPE DA SILVA BERNARDO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA CLAUFIA FELIX	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA DARC COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA FLÁVIA CARVALHO DA CRUZ	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA KELLY DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA KELLY DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA KELY LOPES SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA PATRICIA NASCIMENTO DA CUNHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA PAULA DE ARRUDA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA PAULA OLIVEIRA INÁCIO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA PAULA ROCHA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANA PAULA SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANDRÉA CARLA MARTINS NUNES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANDRESSA SAYONARA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANDREZA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANE KAROLINE DA COSTA ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANGELA VARELA PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANGÉLICA PATRÍCIA NERI DE FARIAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANNY RAFAELLY DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ANTONIA CLEIDE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
AQUILA NICOLAS LIMA E SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ARIAMAN BARRETO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
BÁRBARA KATARINA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
BRUNA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CALINE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CAMILA JUSTINO BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0

CAMILA SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CARLOS EDUARDO SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CINTHIA RAFAELA DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CIRLAINE DAIANE CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CLAUDIA MARIA FEITOZA DAS FLORES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CLÁUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES SOARES DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CLEANNY TORRES LIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CRISTIANE ALICE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CRISTIANE JANIELLE GREGORIO PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CRISTIANE MARIA ALVES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CRISTIANO PAULINO DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CRISTINA DIANA ALVES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CYBELLE KARLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
CYNALDO ROBERTO E SILVA FAGUNDES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DAMIÃO FERNANDES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DANIEL RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DAVID COSTA DA CRUZ	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DAVID MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DAYVISON RICCELI ARAÚJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DÉBORA JESICA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DÉBORA MARIA DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DILIENE GOMES PASCOAL	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DJAILSON DOS SANTOS NERI	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
DORALICE DO NASCIMENTO MOURA SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ECLEZIA DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
EDILEUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
EDNA MARIA ADOLFO MACIEL	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
EDSON FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELAINE CRISTINA SILVA DE SENA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELAINE MIRANDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELIANE MARIA SILVA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELIANE VARELA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELIAS CARLOS DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELISANGELA LEMOS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELIZABETE DE SOUZA TORRES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELIZABETE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ELIZANGELA FARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
EMANUELE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ERINALDO JOAQUIM DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ERIVANIA MAYARA DA SILVA LINHARES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ERIVANILDO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
EWILA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
EZEQUIEL SABINO MARQUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FABIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FABIANANASCIMENTODEOLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FABRICIA LAVÍNIA SOUZA DE MELO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FERNANDA BRUNA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FERNANDA DANIELA DE MOURA TAVARES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FERNANDA GISLANE BRAZ DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FLAVIA DO NASCIMENTO BEZERRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FLÁVIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FLAVIO SOARES SANTANA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCICLEIDE SANTOS FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCA CRISTINA SOBRINHO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCA DAMASCENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0

FRANCISCA VALÉRIA DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCO BENJAMIM LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVESTRE DE LIMA JUNIOR	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCO EMANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GABRIELA BEZERRA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GABRIELA DANTAS GOMES DE ASSIS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GABRIELA THAISE MORAIS COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GEICIANY MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GELMA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GEOVANA SALES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GEOVANA SALES DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GEOVANE ALVES PAULINO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GERRI ADRIANO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GEZIEL ALVES SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GIGLIANE KELLI NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GILMARA ANDRADE DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GILTON DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GIOVANNA SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GISELE CRISTINA DE MELO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GISLEIDE DOS SANTOS VICENTE	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GLEDSON FAUSTO DE BRITO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GLENDIA PEREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GRACIELE LEOCADIO BENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
HAROLDO DE SÁ DANTAS NETO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
HEITOR FERNANDES DA SILVA NETO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
HELMANO KLEYBER DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
HELOISA CARLA RIBEIRO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
HERICO KLEBER DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
IARA KAROLINA OLINDA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
IDAIA NE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
INGRID SANTOS DE LIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
IONARA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
IRANEIDE VIEIRA DE MELO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ISA CRISTINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ISABELLE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ISAC GERMANO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ISIS NOBREGA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
IVONETE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JACKELINE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JANE CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JANE DA SILVA PESSOA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JANICLEIDE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JAQUELINE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JEFFERSON LUÍS GOMES DE ASSIS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JÉSSICA ALÍPIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JESSICA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JESSYCA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOÃO OLIMPO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOÃO PEDRO ANSELMO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOÃO PEDRO GALDINO DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOÃO VICTOR FERREIRA DA PAZ	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOÃO VICTOR FERREIRA DA PAZ	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOÃO VIDAL FILHO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOELMA GURGEL DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOELMA ROQUE DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JONAS VARELA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOSÉ SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0

JOSEMEIRI ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOSENEIDE DE OLIVEIRA JACINTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JOSIANE SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JULIA SAMARA NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JULIANA BEZERRA MARQUES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
JULIANE THÁISE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KALINE DE LIMA TORRES DA CRUZ	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KALINE MAYARA CÂMARA DE SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KALINE SMITY SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KAMILY VITÓRIA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KARLA SUELEM DE MORAIS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KARLA YONARA PACHECO GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KATIA REJANE DO NASCIMENTO FELIX COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KAYLANE CHRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KENIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0

KETYNNI OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
KEYLLA THATIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LAIZY WILANE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LARISSA LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LAURA DANTAS FERNANDES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LAURA FÁBIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LAYANE DE SOUZA SANTIAGO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LEILA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LENILSON NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LIDAIANA PEDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LILIANE CHRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LILIANE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LÍVIA MARIA DANTAS MASCIMIANO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUANA DE FREITAS PAIVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCAS EDUARDO OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCAS LEONIDAS DE SOUSA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCÉLIA DE OLIVEIRA VICTOR COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO MASCENA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCICLEIDE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA NOBRE	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCIJANE LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUCINEIDE SILVA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
LUIZ FERNANDO COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MÁCIO BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MAGNA COELI ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MAGNA GONÇALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MAGNOLIA ANDREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARCIA DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MÁRCIOMIRIANO OLEGÁRIO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARCOS MATHEUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARCOS VITOR BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA AUREA DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SALES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DA CRUZ DA FONSECA EVANGELISTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DAMIANA SOARES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0

MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DE FÁTIMA BRÁZ DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DE FÁTIMA HERMINIO VALENTIN	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DE LOURDES CICONHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS DA MASSENA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA EDUARDA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA FERNANDA SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA GENUBIA GOMES FREITAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA HELOÍSA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA IZABELLA SOARES DE MACEDO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA JACINEIDE DA CRUZ	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA JOSINEIDE SILVA ANTUNES CORREIA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA LIDIANE DE SOUZA TORRES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA NAZARÉ DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA NAZARÉ SILVA DE LIMA LOPES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA NILVANETE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA NUNES DE LIMA SOUSA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA PATRÍCIA BERNARDO DANTAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA ROSENI DE MOURA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA SILVANA PACHECO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARIA VITÓRIA DE MEDEIROS SANTANA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARINA GRAZIELA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARLUSIA SILVA DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARLY NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MARTINIANO FELIPE SOARES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MATEUS SOARES FERNANDES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MAURICIO FELIX MORENO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MAX BIENO VITALIANO MENDES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MAX MYLLYANY SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MAYRA ISABELLY NASCIMENTO DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MESSILIANA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MICAEI NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MICARLA DAYANE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MICARLA DOS SANTOS MOURA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MICHAEL PATRÍCIO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MICLECIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MILENA COSTA DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MIQUELE DE MEDEIROS TEIXEIRA DANTAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MIRIANEIDE SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MOISÉS RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MÔNICA DE SOUSA ROSAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MÔNICA JULIANA BEZERRA PIMENTEL	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MONICA SILVA DA CAMARA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
MYRLEIDSON DA SILVA CABRAL	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
NAGILA PAULA DIAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
NAIARA SOARES GUILHERME	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
NATHALIA SMIRNA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
NAYARA RUTH GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
NIELMER PATRICK DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PATRÍCIA MARY DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PATRICIA NUNES DA ROCHA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PAULA DIANA DEFREITAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PAULA LUANA BEZERRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PEDRO KAÚÁ LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
PRISCILA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAFAEL COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0

RAFAEL FERNANDO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAFAELA DA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAFAELA JULIA DE PAIVA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAFAELA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAISSA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAISSA FLÁVIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAKELLY YSTEFANY FERNANDES RODRIGUES				
MARQUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RAWLLYSON COSTA GONZAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RENATA DE CASTRO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RICARDO JOSÉ PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RICARDO ROCHA JANUARIO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ROBSON MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ROSANE MARIA DE GOIS MARQUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ROSANGELA ARAÚJO DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ROSEMEIRE AZEVEDO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ROSENIR DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
RUTH MARIANE DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SAMARA REGINA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SANDRA ROCHELE RODRIGUES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SARA SILVA CABRAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SEVERINA SOARES DIAS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SIDNEIA ANDRADE SOBRINHO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SILVANA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SILVANA REGIA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SIMONALDO DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SIMONE ENEDINO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SIMONE NÓBREGA FIGUEREDO BEZERRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SIONE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SORAYA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
STHUBERT DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SUERDA NUNES DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SUERDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SUSANE LEOPOLDINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SUZIANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
SUZILENE DO NASCIMENTO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
TAIANA ROCHELLY NASCIMENTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
TALYANE SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
TEREZA CANDICE MONTEIRO DIOGENES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
THAIANE CARLY ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
THAIS SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
THAIS VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VALERIA DOS SANTOS AVELINO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VALÉRIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VALESKA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VALTECIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VALTER COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VÂNIA DO NASCIMENTO GERMANO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VANIZIA BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VERA LÚCIA CÂMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VERA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VERONICE DE SOUZA SILVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VINICIUS SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VITORIA DE MORAIS FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
WAGNER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
WAGNER PEREIRA CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
WALLACE RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
WENIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
WERIKA ALINE DANTAS DE FREITAS VALENTIM	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
WILIANA DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
WILLIANE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0

WILMA VICENTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
YNAIARA SANSIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
ZULEIDE CÂMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ALINE JOSEANA DIAS DA TRINDADE	AUXILIAR DE DENTISTA	4	6	10
KALINE KERCIA BARBOSA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE DENTISTA	3,9	6	9,9

MARIA DILMA DE MOURA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,8	6	9,8
ANNA KARLA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,7	6	9,7
GRASIANNE MELLO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	3,6	6	9,6
REJANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	6	9,5
TALITA NATALIA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,4	6	9,4
KESIA SIMONE VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,3	6	9,3
ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,1	6	9,1
ISABEL LEIDE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	2,9	6	8,9
MARIA MARILAC GALDINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	2,8	6	8,8
CHARLENE BATISTA MENDES	AUXILIAR DE DENTISTA	2,6	6	8,6
JUMBIARA ANGÉLICA DE FREITAS INACIO	AUXILIAR DE DENTISTA	2,5	5,9	8,4
MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA	2,4	6	8,4
IRANILDA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	2,2	6	8,2
ATACIANA NICÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	2,1	6	8,1
DAIANE DAS FLORES SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	2	6	8
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE DENTISTA	1,9	6	7,9
DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	AUXILIAR DE DENTISTA	1,8	6	7,8
MARIA APARECIDA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE DENTISTA	1,7	6	7,7
ANA CÉLIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	1,6	6	7,6
LADY DAIANA DE MOURA PEREIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	1,6	6	7,6
VALÉRIA DA ROCHA PEREIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	2	5,6	7,6
GEIZA MARIA DA SILVA LOURENÇO SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	1,5	6	7,5
LELIA TAISE ARAUJO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	3,9	7,4
LUZANE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	3	4,4	7,4
JULIANA DA SILVA LOURENÇO ALVES	AUXILIAR DE DENTISTA	1,2	6	7,2
CRISTIANE GOMES OLIVEIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	3,5	7
FRANCISCO GARCIA DE ARAÚJO NETO	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	6,5	7
ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	3,5	7
IRIS LARISSA MENDES TINOCO	AUXILIAR DE DENTISTA	3	4	7
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	3,5	7
MIEZIA DE LIMA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	3,5	7
MARÍA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	3,2	6,7
TALITA TOMÉ GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	3,5	3,2	6,7
MARGARETH DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA	3	3,5	6,5
JOSÉ ALEXSANDRO DE LIMA	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	5,5	6
ALINE FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	4,5	5
JACKELENE DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA	3	2	5
RAFAELE DUARTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	4,5	5
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	4	0	4
GLÁUCIA MELLO PEREIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	2,8	3,3
KALINE ROSEANE FAGUNDES DA CRUZ	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	2,5	3
SANDERSON DAMASCENO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	3	0	3
VANUZA CARVALHO FONSECA PELONHA	AUXILIAR DE DENTISTA	3	0	3
ANNY VITORIA LIMA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	0	0,5
LEILIANNE MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA	0,5	0	0,5
ALESSANDRA NUNES DE SENA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ALINE BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ALISON LOPES MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ALYNE CAMPOS DIAS	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
AMANDA CRISTINA COSTA DE LIMA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ANA BEATRIZ CAMPOS BANDEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ANA CRISTIANE DA COSTA CAMPOS	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ANA DEISE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ANNA LUIZA COSTA DE FRANÇA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ANTONIA RAFAELA PAIVA DAS CHAGAS SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0

CAMILA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
DENISE CONSTANTINO DANTAS	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
EDNA CLEIDE DE OLIVEIRA MACEDO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
EDNA GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
EDUARDA BRUNA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ELIVANIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ERICARLA DO NASCIMENTO VALDIVINO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
FABIA LUANA MORAIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
FLAVIANILDO SILVA DE PAIVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
FRANCISCA DENISE DE SALES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
FRANCISCA RENATA SANTOS DE MOURA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
FRANCISCO FERNANDES CAMPOS NETO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
GEISE BARBOSA GOMES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
HEITOR SOARES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
HEMELLY LÚCIA OLIVEIRA DE MACEDO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
IASHA OLIVEIRA BELÉM	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
INARA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
IRANILDA ALBINO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
JAQUELINE VIEIRA JOTA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
JONATHA LUAN COSME COSTA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
JOSILIANA DE OLIVEIRA FRAIAS	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
JOYCE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
JULIANA LIMA ARAÚJO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
JULIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
KAREN THATIANE NASCIMENTO DA COSTA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
KÁTIA SUELY NOBERTO TARGINO DANTAS	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
KHEMYLLY SILVA BORGES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
LEILANE FELIX DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
LETÍCIA EDUARDA FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
LIDIA GRAZIELE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
LÍGLIA MARTINS COSTA DE LUCENA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
LINÁRIA MEDEIROS DE LIMA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MACILIANA KEYLA ROSENDO AGUIAR	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARA RÚBIA SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARGONIZIA CESARIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA BEATRIZ SOARES COSTA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA DAS DORES LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA DOS NAVEGANTES OLIVEIRA DA CRUZ GOMES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA EDILMA DE ARAÚJO SOUSA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA EDILZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA EDUARDA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA EDUARDA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA ERENITE CAMPOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA HELENA SILVA COSTA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA ILZAMAR BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIA TAISE DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARÍA UBERLÂNDIA DÊ OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MARIANA DE JESUS HILARIO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
MATEUS PANTOJA SARRAF	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
PRISCILA_PEREIRA02@HOTMAIL.COM	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
RAIMUNDA KÁTIA DO CARMO LIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
REJANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
RENATA NICACIO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
RENATA NICÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
RICARDO HENRIQUE ANDRADE DA ROCHA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ROSECLECIA PIMENTEL ALVES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
ROSEMERY DA SILVA CANDIDO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
SANDRA MARIA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
SOLANGE JERÔNIMO DE MELO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0

SONIELY MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
TALYTA MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
TATHIANA DA SILVA PAIVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
THALITA SCARLETT DIAS JUSTINO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
THALYA LUANNA ALBUQUERQUE PONTES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
VALÉRIA CAVALCANTE LOPES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
VITÓRIA GRACE HENRIQUES DE AGUIAR	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
VITÓRIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
WISLLA FELIX DE SALES	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
WISLLA KILVIA FRANÇA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
YLLIRIA BELEM GERMANO	AUXILIAR DE DENTISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO ANSELMO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3,5	6	9,5
ANGELICA PRICILA DE ARAÚJO CRUZ DURVAL	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	6	9
JOSÉ ALDO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3,4	5,4	8,8
ALINNE STEFANY EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2,5	5	7,5
ROSSILANE MARIA DE MIRANDA ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	5,4	7,4
ANA KALINE PEREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	4	7
ERLANDA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	4	7
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	6	7
LENILDA PAULA DOS ANJOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	4	3	7
ROBSON DE SOUZA GRILO JUNIOR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	4	7
RODRIGO ROQUE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3,5	3,5	7
TALIANE NOBRE CAMARA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0,5	6	6,5
NELSON CALIXTO DE CARVALHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3,5	2,9	6,4
LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	3,3	6,3
JARDEL RODRIGUES DA FONSECA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1,9	4	5,9
JUCIARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	2,9	5,9
THAISA CHRISTINA MOREIRA BEZERRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	4	5
EDVAN MARTINS DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0,5	3,5	4
LUANA TARGINO DE SOUSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	0	3
LUCIMARA TARGINO DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	0	3
AIRTON DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ALBANIR SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ALDENORA LIMA DE FARIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ALEF GHUTTYÉRRE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ALEX KYLDERY MARTINS MARQUES SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ALICE EDLA DE MEDEIROS JUSTINO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ALINE MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
AMANDA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
AMANDA EMANUELY DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANA CAMILA FELIPE DE ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANA CAROLINA FARIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANA KARINE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANA VIRGÍNIA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANDELIANA ANTUNES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANDERSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANDRÉA ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANDRÉA DE BRITO SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANDRÉIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANDRÉIA SIMONE DE LIMA JACINTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANNE CRISTINA CHAVES PALHETA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANNY KELLY SIQUEIRA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANTHONY ROMANNENKO CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANTONIA VILANEIDE HOLANDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ANTÔNIO GALDINO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
AURICELIA FLURINDO DA ROCHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
BIANCA CRISTINA DE ARAUJO QUIRINO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
BRUNA KAYNARA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
BRUNA RAFAELA VILAR LOPES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
CARLOS ANTONIO ADELINO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0

CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
CARLOS HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
CLAUDIA CRISTINA DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
CLECIANA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
DAISY LUCIA BATISTA RAYMUNDO SA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
DAISY THAYNARA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
DANIELLE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
DANILO DE ARAUJO BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
DOUGLAS LEONARDO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
EDINEIDE PAIVA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA LEITE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
EMANUEL VICTOR PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ERLANDA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ESTELA YASMIN SILVA DE LEMOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ESTEPHANI EDUARDA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
EVANIelly ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
EVERTON DO NASCIMENTO SILVESTRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
EVERTON JOSÉ DE MEDEIROS ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
EZEQUIEL MAIA DE FREITAS JÚNIOR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FABIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA FRUTUOSO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FLAVIA JEANY SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FLÁVIO FARIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FRANCILENE SOUZA DA E	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FRANCISCA NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FRANCISCA WILZENI VITORIA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FRANCISCO DE ASSIS BORGES DO VALE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
FRANCISCO VAGNER BARROS CAVALCANTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
GABRIEL DO NASCIMENTO BENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
GEANE ELIAS DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
GERLANIA RAFAELA MACEDO BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
GILDEMARA SALES DE MEDEIROS MARQUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
HANNA GRACE ALVES DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
HELOÍSA GABRIELE AMARAL DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
IDAIA NE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
IGOR GABRIEL SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ISAUMARA PATRICIA SANTOS NOGUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
IULIANE SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JÁCIA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JACKSON SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JAMES BARRETO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JANAÍNA NASCIMENTO FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JANAINA OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JANECLÉIA VARELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JAQUELINE COSME DA SILVA E SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JEFFERSON EDUARDO DA PAZ BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JENNIFER LOHANY SOUZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JETSON DE MELO LIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOÃO KENNEDY OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOÃO VITTOR CARVALHO MELO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOICIELLY ALBUQUERQUE LOPES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOICY ARAÚJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JORGE ANTONIO SILVEIRA SOBRINHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JORGE LEANDRO DO NASCIMENTO LOURENÇO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOSÉ FLÁVIO ARAÚJO DE MELO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOSEDNA KAROLYNE FREIRE SANTIAGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOSEFA IRANEIDE PENHA BERNARDO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOSELY CARDOSO DA ROCHA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOSIELLY NERI CABRAL	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOSINEIDE MARIA DA SILVA CUSTÓDIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0

JOVANIA BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JOYCIELE SALVIANO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JUCIARA SANTANA CABRAL DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JULIANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
JULIANA VITÓRIA NASCIMENTO FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
KARINA DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LANNIER ANTONIO DE ARAUJO VENANCIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LAYSA MAYARA DE SOUSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LEDAYANE CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LEIDE JANE CRUZ VIEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LEILANE ANDRADE DA ROCHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LENITA BERNARDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LEONARDO DO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LILIANE PATRÍCIA SOUZA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LILIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LORENA MARIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUCAS MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUCIANA CARLA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUCIANO HENRIQUE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUCIELLY VICTOR DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUCINEIDE DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUCYENE RIBEIRO DE MORAES COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUIZ ROSENDO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
LUYZA MAJARA VALÉRIO BANDEIRA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MANOEL GEILTON MATIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MANUELA BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARCELO SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARCIO DOUGLAS DO NASCIMENTO VERISSIMO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARCIVANE DE MELO FERREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARCONES JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MACÊDO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA EDUARDA DE LIMA GONZAGA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA EDUARDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA EDUARDA NOGUEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA EDUARDA TRINDADE ROQUE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA ELANE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA ELIEUZA ALEXANDRE FERRER	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA ELISANGELA FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA HELENA SILVA DE BARROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA LAIANE AVELINO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA TAYNARA AGOSTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARIA WILLIANY SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARÍLIA PAIVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MARTA RUTH CANDIDO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MATHEUS SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MAX EMILIANO ANDRADE DE ARAÚJO CAMARA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MAX IGOR EMILIANO FURTADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MILENA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MOISÉS JERÔNIMO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MONALIZA GOMES DE MORAIS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MORGANA DANDARA TORRES SILVESTRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
MUCYKELLEN ALVES RAFAEL ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
NATANAEEL FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
NICOLLAS GHAEL MESSIAS DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
PAULO DEYLLER LIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
PEDRO FELIX DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
PEDRO VITOR FRANÇA CELESTINO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
RAFAEL FREITAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
RAFAEL HENRIQUE MARTINS BEZERRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0

RAFAELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
RENATA MELO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
RHUANE SUELLEN SILVA SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
RICARDO SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ROSEANE LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ROSELENE DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ROSELY DO NASCIMENTO MOTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ROSIANE ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ROSSILANE MARIA DE MIRANDA ARAÚJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
ROZIMAR JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
RUSSIELY FELICIO FERNANDES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
SANIVIA CARLA DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
SAYONARA KALINNE DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
SIMONE PEREIRA DANTAS SOARES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
STEPHANY NASCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
SUELY MIRANDA DE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
SUELY MIRANDA DE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
SULAMYTA ANDRADE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
TALITA DE MOURA FREIRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
TARCIANA ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
TÁRCYS MALCO DE MORAES COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
TATIANE RAQUEL MOREIRA DE MIRANDA ROSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
TAYANA SAMURAYA SABINO BRANDÃO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
THALITA MARA MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
TOBBIAS BERNARD DIAS DA COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
URSULA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
VALDERY MATHIAS DA SILVA JÚNIOR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
VERA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
VICTOR GABRIEL BARBOSA MELO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
VINICIUS FEITOSA DE MACEDO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
VITÓRIA KAROLINE SANTOS DA ROCHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WALKÍRIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WALYRES HERCULANO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WASHINGTON COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WELLINGTON NOIA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WIDERLEY LOPES DANTAS MONTEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WILLIAN CRISTIANO BEZERRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
WILLIANE SILVA DE MELO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MAGNA BANDEIRA PEREIRA DE BERTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	6	10
FRANCISCA WELMA PINTO DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	5,5	8,5
MARIA APARECIDA FRANÇA DE LIMA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	5,1	8,1
JEORGE WASHINGTON FERREIRA DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	4	8
JANAÍNA DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	3,1	7,1
LEILA FELIX DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3,5	2,7	6,2
DEILTON WILLIAMS DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0,5	4,5	5
RICARDO SEGUNDO DA SILVA DUTRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0,5	4,5	5
VANUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1,5	2,7	4,2
CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	0	4
JANAÍNA SANTOS DO NASCIMENTO GARCIA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	0	4
ADRIANA CELES FERNANDES DE MACEDO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
ALICE CAMILA DE LIMA LEANDRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
ANA PAULA DOS SANTOS MOTTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
ANADEGE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
ANDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
CLECIENE COSTA DE CARVALHO SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
DAYANNE THAMARA BEZERRA E SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
DENISE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
ELIZAMS SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
ERIC ANTÔNIO OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
FLAVIO CRISTIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0

GABRIELA BARROS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
GEOVANA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
HALLIANE GISELLE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
HILDERLEIDE CANELA BRANDAO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
IVANILTON VARELA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JANAINA JENUARIO MARTINS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JESSICA BRUNA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JÉSSICA MIRELLY ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JOÃO FELIPE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JOICE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JOSÉ LIONALDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
JOSINEIDE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
KAROLINA DAYANA FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
LEONARDO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
LUANA BRILHANTE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
LUCAS DE MOURA FONSECA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
LUCIENE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
LUIZ ANDRADE DA COSTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
MARIA ALICE GOMES DE MACEDO SABINO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
MARIA EDUARDA DE SOUZA TÓRRES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
MARIA HELENA PAZ DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
MARIA KATIANE DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
MARILEIDE BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
MATHEUS KATSON DA SILVA FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
MIKARLA DA COSTA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
NADJA NAARA DE ARAUJO MENDONCA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
RAQUEL DE BRITO PIRES NASCIMENTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
RENATA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
RENEIDE DO NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
SAMARA MARIA DE QUEIROZ ALVES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
SEVERINA CASADO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
SUELANE SILVINO DE FREITAS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
VITORIA DENISE NEVES LISBOA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ALEXSANDRO MELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	4	6	10
FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	4	6	10
WILLIAMS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	4	6	10
ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	3,9	6	9,9
GEANI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,8	6	9,8
HILDERICA DA CONCEIÇÃO FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	3,8	6	9,8
JOSIANE ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,8	6	9,8
MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,7	6	9,7
MARIA JOSÉ TEIXEIRA VARELA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,7	6	9,7
CLÁUDIO ONOFRE DE CASTRO SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5	6	9,5
MATHEUS CARRIERY SOARES COUTINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5	6	9,5
RAISSA COSTA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5	6	9,5
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	3,4	6	9,4
RENATA PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	3,4	6	9,4
GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,2	6	9,2
JUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,2	6	9,2
LÁDSON DE LIMA SÁ	AUXILIAR OPERACIONAL	3,2	6	9,2
FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	3	6	9
LAURA BEATRIZ VARELA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	3	6	9
MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	6	9
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL	3	6	9
JAILSON ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5	5,4	8,9
MIKARLA MENDONÇA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,9	8,9
ADENILSON BARBOSA DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,8	8,8
ALEKSANDRA BRITO DE ALCÂNTARA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,8	8,8
JUVENAL ROBERTO DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,8	8,8
JOELTA CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,7	8,7

JOSELIA MELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	6,7	8,7
FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,6	8,6
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,6	8,6
ALBERI PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,5	8,5
FÁBIO SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5	5	8,5
ALINE FLORES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,4	8,4
JULIANA FRANÇA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL	2,4	6	8,4
ALLANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	2,3	6	8,3
EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR OPERACIONAL	2,3	6	8,3
JOAQUIM AVELINO FERREIRA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	2,3	6	8,3
JOSÉ MARIA MESSIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,2	8,2
MARIA VITORIA GOMES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2,2	6	8,2
ISAQUIANA SOUZA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	2,1	6	8,1
URIEL APRIGIO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5,1	8,1
LILIANE VARELA CLAUDINO	AUXILIAR OPERACIONAL	3	5	8
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	6	8
MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	6	8
ANA BEATRIZ BARBOSA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,9	7,9
ELIANE DE LIMA CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL	1,9	6	7,9
ERMERSON RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1,8	6	7,8
JOSÉ DASMASCENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,8	7,8
PABLO GUSTAVO DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,8	7,8
KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,7	7,7
NILDA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,7	7,7
CÍCERA CANDIDO DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,6	7,6
FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES	AUXILIAR OPERACIONAL	1,6	6	7,6
JUCINEIDE ROBERTA RESENDE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,6	7,6
LUIZ BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,6	7,6
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DA PAZ	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5	6	7,5
MARIA LUZINETE DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5	5	7,5
MARIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,5	7,5
FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,4	7,4
TERCEIRO ABRAÃO QUEIROGA FORMIGA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,4	7,4
JOSIANE TEREZINHA BRAZ DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,3	7,3
ERICCK VIKTOR ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,3	7,3
WELDERSON DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5,2	7,2
JOSE ANTONIO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,1	7,1
SAMUEL DA COSTA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,1	7,1
ADRIELY DUARTE EUGÊNIO	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5	6	7,1
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4	7,1
VITORIA RAQUEL MARTINS DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	2	5	7
LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	1	6	7
ITALENE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4,1	7,1
SAYMON NICKSON DO NASCIMENTO ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4	7
CARLOS AUGUSTO GUSMAO DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4	7
MARLUCE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4	7
MÁRCIO MOURA DE SALLES	AUXILIAR OPERACIONAL	3	4	7
MARCONDIS AUGUSTO DA SILVA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5	5,5	7
ADEILZA DA CONCEICAO FELIX	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5	4	6,5
ANA BEATRIZ NICÁCIO GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	2	4,5	6,5
JUCELIA CAMARA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1	5,5	6,5
OZIMAR MORAIS PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5	4	6,5
SAYMON NICKSON DO NASCIMENTO ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL	3	3,2	6,2
EVILAZIO FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	1	5	6
CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5	3,5	6
ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5	5,5	6
FRANCISCO CANINDÉ BRAZ	AUXILIAR OPERACIONAL	3	3	6
JADSON DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	4	6
JOÃO DA CRUZ MOURA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	4	6
LUCIANA FELIX	AUXILIAR OPERACIONAL	2	4	6
JOSÉ MARIA DIAS DE SÁ	AUXILIAR OPERACIONAL	2	3,8	5,8
FRANCISCA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	3	2,5	5,5
JOSE CARLOS COSTA DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5	2	5,5

MARCOS ANDRE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	1	4,2	5,2
MARCOS VINICIUS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5	4,6	5,1
ADAILTON ANDRADE DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	2	3	5
ILANIA PRICILLA LINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	3	2	5
MARIA DE LOURDES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	2	3	5
MARIA JUCELIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1	4	5
JOSÉ WILSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1	3,7	4,7
EVILAZIO FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	1	3	4
ADAILTON PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADALBERTO CARDOSO DE PAIVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADRIANA DE SOUZA DUARTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADRIANO ALVES MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADRIANO DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADRIANO SILVA MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADRIELLY MUNIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADRIENE SILVA DE AQUINO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ADRYANNA KADJA BEZERRA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALAOO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALBERTO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALDECY DA SILVA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALÉCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALESSANDRA GODINHO QUITETE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALESSANDRA SILVA DAMASCENA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALESSANDRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALESSANDRO PONTES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALINE CARLA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALINE MARÍLIA DE LIMA CIRILO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALLAN DA SILVA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALUYANNY BEATRIZ FERNANDES DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALYKSON SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALYNE BEATRIZ MELO DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ALYSON VICENTE DO CARMO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
AMANDA BIBIANO BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA CLÁUDIA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA ELOIZA SILVA GUILHERME	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA GRAZIELA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA PAULA CRUZ CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA PAULA PIMENTA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANA RAQUEL MENDES SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANDERSON HENRIQUE DA ROCHA PIO DE AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ÂNGELA SAMARA DE MEDEIROS NUNES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANNY RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANTONIO ALEXSANDRO DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ANTONIO KELTON DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ARLENIO SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ARTHUR PIRES DE QUEIROZ	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ATHOS LUCAS DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
BECKSON BRAULLE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
BRUNA RAYLA ISIDORIO ANTUNES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
BRUNO INÁCIO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CAMILA DE ARAÚJO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CAMILLY GABRIELE BEZERRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO AGOSTINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CARLOS EDUARDO SOARES BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CARLYANE CHRISTINA DANTAS VARELA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0

CHRISTIAN DEYVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CLARA BEATRIZ VALENTIM PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CLARA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CLAUDIO JOADES BATISTA DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
CRISTIANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DAIANA PRISCILA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DANIELE CEZARIO DOS SANTOS JERÔNIMO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DANIELLE REGINA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DANIELLE SOUZA DE ALCANTARA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DANIELSONDA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DAVID EDUARDO DA SILVA VICENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DAYSE MARIA RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DEBORA KAROLINE DA SILVA BORGES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DEBORA NOBERTO RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DIEGO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAMARA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DIEGO LUCAS DE MOURA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTI	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EDCLEITON DAVID SILVA SALES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ÉDER DE OLIVEIRA ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EDMILSON BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EDMILSON SOARES DE QUEIROZ	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EDNEIDE DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EDUARDA VITÓRIA TRINDADE SILVESTRE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EDUARDO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EDYLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELAÍDE MAYANNI DO NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELAINE PAULA FONSECA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELBER DOUGLAS DUARTE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELEIDE VIRGINIA VIANA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELIANA FRANCISCA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELIANE GOMES DE BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELISSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ELISSONRODRIGUES98@GMAIL.COM	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EMANOEL MESSIAS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EMANUEL MESSIAS DE FRANÇA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
EMMILLY LETICIA VALENTIM PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ERBELY DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ERCÍLIA MARIA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ERICA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ERIFRANKLIN ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ERIKA LUCIA DE AMORIM	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ESAEL YURI DA COSTA ROMÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ESTER MIRANDA DA SILVA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FABIANA CRISTINA ROCHA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FABIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FÁTIMA MINEIA SILVA AVUNDANO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FERNANDA NELES DE ANDRADE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FERNANDO DE SALES COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FERNANDO LUCAS DOS ANJOS SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FHILYPE AUGUSTO DOS ANJOS SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FLÁVIO DE MELO GUEDES FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FLAVIO FREIRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FLÁVIO RAMOS DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCIELIO LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCILENE BRENA SILVA RIBEIRO MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCIMAR RIBEIRO DANTAS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCINAIDE COSTA DA CÂMARA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCA LUCIA DANTAS DE ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCA PAULA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCO ELSON DE SOUZA VITAL	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0

FRANCISCO FERNANDES CAMPOS NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCO JOSENILDO RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCO RAFAEL DA ROCHA LIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANCISCO RODRIGO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANKLIN FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
FRANKLIN SERGIO FERREIRA DE SENA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GABRIEL ARAÚJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GABRIEL DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GABRIEL KLEBSON DA SILVA DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GECONALDO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GEICIANY MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GEORGE ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GEORGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GERALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GESSIVAN ABREU PARENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GESSYCA RAYANNE CÂNDIDO SOARES TAVARES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GILDENCLEIVER PACHECO ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GILSARA MOURA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GILSON DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GILSON RODRIGUES PAULINO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GILTON PEDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GILZA BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GISLAINE SANTOS DE BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GLADSON SILVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GLEICIA ALVES NASCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GLEYDSON MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GUILHERME SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
HELIO LEITE CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ICAUÁ KEVIN MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IGOR LAWAN CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IRAN TORRES DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IRANILDO GOMES DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IRANILSON SILVA DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IRAPUERA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ISABEL DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ISOLADO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ÍTALO ANDRADE VICENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IVANILDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IVANILDO BILAU DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
IZABELA PEREIRA DA COSTA SANTANA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JACKSON BERNARDINO DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JACKSON JANDIR DOS SANTOS DANTAS JÚNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JAINI FERREIRA FRANCA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JAMYLLER RUAMA LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JANAÍNA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JANIELSON CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JÁNIELSON CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JAQUELINE ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JAQUELINE VIEIRA JOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JASMIEL JACKSON BARBOSA DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JEDSON GUTEMBERG SOUSA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JEFFERSON FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JESSICA MELO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOÃO PAULO ROCHA DE MEDEIROS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOÃO PEDRO BRAZ DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOICE FLORES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOILTON DA SILVA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JONAS DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JONAS MELLO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JONATHA COSTA NUNES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JONATHAN ALVES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0

JOSADACK MARTINS DE PAIVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSÉ AUGUSTO SILVA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE DE ARIMATEIA SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE EDILSON PAULO JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE FERREIRA DE LIMA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE GUTENBERG DA SILVA BARBOSA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE HENRIQUE SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSÉ HILTON DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE JURANDIR DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSE NOGUEIRA CÂMARA JÚNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSÉ WILSON SILVA VARELA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSEANE ROSELLY PENHA INACIO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JOSIANE HENRIQUE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JUCIARA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JÚLIA HELENA LEANDRO FAGUNDES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JULIANA DE ARAÚJO MATIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
JULIANA OLIVEIRA BARACHO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
KATIA ALVES PRAXEDES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
KAWANA KAREN SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
KECYA KALINE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0

KERCIA VARELA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
KLEBER JOSÉ BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
KLEYTON SILVA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LAILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LAIS DE LIMA CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LARISSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LARISSA GABRIELA GONÇALVES SOARES DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LEANDRO JOSE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LEANDRO LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LELRISMAR BEZERRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LEMÔEL DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LEMUEL MORAIS DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LEONARDO CESAR PEREIRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LEONARDO LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LIDIANE PRISCILA DOS REIS CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LIDIS DAIHANE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LILIAN CARLA CASSIANO FAUSTINO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LILIAN MANOELA DA SILVA RESENDE ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LILIAN MARIA BARBOSA DOS REIS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LILIANE PATRICIA SOUZA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUANA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUANA TAVARES BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUANNA COSTA E SILVA BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCAS LIMA SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCAS MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCIANO BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCIANO GREGORIO BARRETO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCIANO LIVANIO MARÇAL	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCIANO SILVA CORREIA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCIENE FARIAS DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCIMAR DANTAS DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUCYENE RIBEIRO DE MORAES COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
LUIZ EDUARDO ROSA BARACHO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MANASSEIS CARVALHO DE LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARCELO AUGUSTO LOPES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARCELO VITOR NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MÁRCIA FLOR TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MÁRCIA GILMARA DOS SANTOS FIRMINO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARCÍLIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0

MARCOS ANTONIO RABELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA HENRIQUE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NETA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARÍA DE FÁTIMA PEREIRA SILVINO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA EDILENE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA EDUARDA CÂMARA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA EDUARDA FAUSTINO NICÁCIO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA EDUARDA PEIXOTO BENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA FERNANDA DE SOUZA HENRIQUE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA FERNANDA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA HELOÍSA LIMA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO SENA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA KARINE DE LIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA LUZINETE TRINDADE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA RANESSA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA ROSEMEIRY DA SILVA MARQUES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA VELÚSIA DA SILVA SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARÍA VICTORIA ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA VITÓRIA COSTA DO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIA VITÓRIA GONDIM DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIANA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARIENE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARILENE DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARÍLIA GABRIELA SILVA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MARINA GRAZIELA SILVA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MATHEUS EMANUEL BATISTA FAUSTINO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MATHEUS KATSON DA SILVA FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MATHEUS PATRÍCIO PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MAX MYLLYANY SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MAYARA MAX FERNANDES CANDIDO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MAYARA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MAYKON LUIZ ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MICARLA DE MELO FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
MYCARLA GOMES FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NARCISO DA SILVA RESENDE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NATALIA TANARA BARBOSA DO NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NATHANAEL ANDERSON CARVALHO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NAUAN DA COSTA SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NAYANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NILDETE DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NILMA SENA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NILMA SENA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NIVIA LARISSA PEREIRA CANÁRIO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
OSNEIDE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
OZIEL PINHEIRO MACHADO NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PABLO RODRIGO DE SÁ FIGUEIROA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PAULO MAURÍCIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PAULO SERGIO DE MELO FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PEDRO HENRIQUE DE PAIVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PEDRO MARCOLINO DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
PERICLES SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RAFAELA ISIDORIO APOLINÁRIO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RAIANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0

RAILA PRISCILA SANTANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RAILSON EDEIROS DO CARMO GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RAISSA PRISCILA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RANDSON PACHECO DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RAYLIANE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RENATA IZAMIS DA SILVA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RENE CORREIA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RIAN MENEZES JUVÊNCIO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RICARDO WAGNER NUNES RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RICKSON BRENO DE BRITO NUNES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ROBSON DANTAS DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RODOLFO SILVA SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ROGER GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ROMOALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RONIELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ROSELE MAIRA SILVA DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ROSENILTON DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ROZIMAR JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
RUAN CARLOS MARTINS ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SAMARAH KETLYN DE ARAÚJO ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SAMUEL DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SAMUEL FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SANDRA MORAIS DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SAUL DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SÉRGIO DANTAS COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SEVERINO VITOR ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SHIRLEY ALVES DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SILVIA JAISA FORTUNATO MARINHO CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SILVIA LAURIENE CARVALHO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SIMONE DANIELE DE ARAUJO BRASIL	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SOLANGE CRISLAINE SILVA GONCALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
SYLVYA MARYA DA COSTA SANTOS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
TAINAH GOMES LUCENA DE MEDEIROS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
TÁRCYS MALCO DE MORAES COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
THAIANE DE LIMA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
THAIS CRISTIANE NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
THAISA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
THIAGO HENRIQUE DA SILVA MENEZES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
TIAGO SIMONETTI DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VALÉRIA CRISTINA DE MOURA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VALÉRIA SILVINO DA CÂMARA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VANDERLEIA DA SILVA CORREIA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VANESSA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VANTUI DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VANUSIA SEVERIANO MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VINÍCIUS SILVA DELMIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VINÍCIUS THOMÁS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VITAL GOMES BEZERRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
VITÓRIA DE MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WALLACE SOUZA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WANDERNALDO TAVARES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WANIZIA TAVARES SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WELLINGTON NOIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WIDERLEY LOPES DANTAS MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WILDSON ALVES DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WILLIAM NOIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WILLIANE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WILSON PATRÍCIO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
WILTON GLADSTON DA COSTA CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0

WISLANE THALITA DAMASCENO BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
YARA CARENE DOS SANTOS SILVA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
YRAPUIZE YARA DE MELO LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
ZACARIAS LOPES DOS REIS NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ROCHELY ANGIE SILVA MARQUES	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	4	6	10
FRANCISCO HUDSON SOARES DA CÂMARA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	3	6	9
MAURO MITSUO CANEVASSI KAGUE	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	3,5	5,4	8,9
LUCAS MATHEUS RIBEIRO SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	2,5	6	8,5
RALFO CAVALCANTI DE MEDEIROS	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	3,5	4,5	8
JOÃO PAULO RIBEIRO PAIXÃO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0,5	6	6,5
MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	4	2,5	6,5
MARCELO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0,5	5,5	6
MÁRCIA MARIA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	3,5		3,5
CLEVERTON DA PAZ MANGABEIRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	2,5		2,5
ADRIELLY KARINGY CHAVES DA SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ALEXSANDRO PINTO DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ALISSANDRO DA SILVA LESSA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ANA DOS SANTOS LIMA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ANA FRANCIELLY DANTAS FERNANDES	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ANA LUIZA DA SILVA VITAL	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ANA VÍVIAN RODRIGUES DE ARAÚJO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ANDRÉ LUIS GUEDES DA SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
BERENICE DA COSTA JORGE	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
BRYAN ROBSON FERNANDES DA SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
CLAUDIA RAFAELA GONÇALVES BEZERRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
DÉBORA HELLEN DE OLIVEIRA LOPES	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
EWERTON CHAGAS BEZERRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
FABRINY APRIGIO VIEIRA DANTAS	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
GESSICA CRISTINA DA FONSECA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
GESSIKA BRENNNA COSTA ALVES	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
IANE MAYARA DE LIMA FERREIRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ISNARA RAQUEL ESTEVAN DA SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
JENIELLY DE NORONHA FERREIRA DE CASTRO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
KARINI KAROLAINY GOMES DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
KÍCIA DE MORAES PATRÍCIO RAMOS	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
LEONARDO BARBOSA DE BRITO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
LIDIA DANTAS BEZERRA SOARES	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
LÍGIA TERESA DE MEIROZ GRILLO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
LORENA IVNYR SILVA DE SOUZA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
MACELIA PINHEIRO FERREIRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
MARCIA MARIA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA MARIANA DE MENEZES SAMPAIO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
MARIANE DOS SANTOS DUARTE SPINELLI	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
MATHEUS MEDEIROS	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
MAURO MITSUO CANEVASSI KAGUE	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
NICORRAI MALLONE PEREIRA DE MOURA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
RAFAEL DE ASSIS SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
RENATA PEREIRA DE ARAUJO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
RITA YANKA PEREIRA DA SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
SÂNZIA MARIA MEDEIROS DE VASCONCELOS NOBREGA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
THIAGO ANDRÉ CIDRAL	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
VANESSA ALVES DA PAZ	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0
VERA LÚCIA DIAS DA SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA	0	0	0

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
JAILSON SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,6	6	9,6
ALEX FABIANO DA CRUZ SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,4	6	9,4
LUCIANA ELÓISA DA SILVA CASTRO NÓBREGA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,4	6	9,4
JOELMA SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,3	6	9,3

ELIZANDRA MARIA PAIVA COUTINHO DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,6	5,5	9,1
PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3	6	9
AUGUSTO CÉSAR FERNANDES DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4	4,6	8,6
IRENE VALÉRIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,5	5	8,5
LAURA GÉSSICA DANTAS DA SILVA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,5	5	8,5
ANYABELLY SOBRAL DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	2	5,5	7,5
VALDENICE TEREZA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1	6	7
FELIPE AMERICO MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3,5	3	6,5
JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1	5,1	6,1
ANA CLARA SILVA BATISTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1	4,5	5,5
RENATO BARBOSA SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	2	3,5	5,5
CINTIA BARRETO DE OLIVEIRA VARELA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0,5	4,5	5
LUÍSA DE SÁ SALDANHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0,5	4,5	5
ANNA CLARA GOMES DE ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1	0	1
JAYNE DE ALMEIDA BAIMA TIBOLLA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0,5	0	0,5
KAROLINA PIRES MARCELINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0,5	0	0,5
ALDYELLE LIMA DA COSTA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ALESSANDRA CARLA FELIX DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ANA BEATRIZ DE FREITAS PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ANA CLEIDE DANTAS BORGES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ANDRÉ CORREIA MELO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ANNA CAROLINA CASINI DE ABREU	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
BÁRBARA LUANA DE OLIVEIRA RÉGIS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
BRENDA SOARES RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
CLARA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA ANDRADE DINIZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
CLEITON JORGE DE ALENCAR	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
CLEONICE EUGÊNIO FAUSTINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
DÉBORA GOMES NUNES LEMOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
DRIELLY COSTA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
EDYNELSON DA SILVA GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ENDYARA LARISSA ARAÚJO PEREIRA E SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ERIKA FABRICIA SANTANA DE MACEDO.	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ERMON EDELEY SIMÕES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
EVERARDO DE LUCENA ALVES NETO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
FRANCIUNG CHAGAS DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
GEIZA RARENE SARAIVA GUARA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
GILLIAN JOYCE AQUINO DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
GISELE DOS SANTOS FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
GISELE KAROLINA DE OLIVEIRA BRILHANTE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
GLÍCIA THÁIS TRINDADE DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
INGRID DE FARIA UCHÔA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
JAILDSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
JESSICA GUILHERME VALENCA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
JOELMA PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
JOSE DE ANCHIETA TAVARES JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
JULIANA AUGUSTA NASCIMENTO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
JULLYANA MARIANO LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
KADYDJA KACCYELY BEZERRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
KALIANE MEDEIROS ADERALDO FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
KARLA DE PAIVA AQUINO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
KÁTALIN MYCHELLE COSTA OLIVEIRA PESSOA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
MARIA LIDIANE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
MICARLA MELO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
NATALLYA MARIANO LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
PEDRO FELIPE ARRUDA TARGINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
PEDRO LUCAS DE GOÓS OLIVEIRA DANTAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
PRISCILA SOUSA BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
RODRIGO BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
RODRIGO OZÍLIO MARQUES DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
ROMILDO FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
RONEY XAVIER DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
RUDÁ NERY FERRAZ MAGALHÃES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
SAULO DE OLIVEIRA UBARANA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0

SILVIANE REBOUÇAS DA SILVA GOES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
SOPHIA QUEIROZ MARQUES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
WENZEL DE MOURA MATIAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
WILLARY THAYNNÁ ALVES DE SOUZA GOIS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MARIA EUNICE MEDEIROS DA SILVEIRA NETA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	4	6	10
MARIA CLARA SOARES SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	4	5,7	9,7
PAULO CÉSAR PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3,5	6	9,5
ALANNA RODRIGUES DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	6	9
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	4	5	9
DAMIANA DE LIMA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	6	9
ROSILENE XAVIER DE SOUSA GONZAGA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3,5	5,5	9
SHEILA VARELLA DE FIGUEIREDO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	6	9
THAYNÁ TUANNE SOARES MILITAO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	6	9
MARX DE OLIVEIRA FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	4	4,9	8,9
JORGE REGIS DE MELO NETO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	5,6	8,6
KÉSIA RUTH BASTOS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	5,1	8,1
ROSÁRIO DE FÁTIMA MEIRA DA TRINDADE	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	2	5,5	7,5
THAYNARA JÉSSICA BRANDÃO CHAGAS MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	2	5,5	7,5
DÉBORA THAÍS DE OLIVEIRA NOBRE DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	2	5,4	7,4
LARISSA MACCARTNEY DE AQUINO NOGUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3,5	3,7	7,2
ALINE SANTOS CARLOS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	2	5,1	7,1
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	6	7
FELIPE SÁ DANTAS LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	4	7
YASMIN CÂNDIDO PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	6	7
EDILENE DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3,5	3,5	7
DEYVID FLÁVIO BARRETO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	5,5	6,5
JONATAS MOAB SILVA DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	4	2,2	6,2
ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3	3	6
CLEONICE EUGÊNIO FAUSTINO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	3,5	2,5	6
CRISTIANE DOS SANTOS ARISTIMUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	5	6
DEBORAH GONDIM LAMBERT MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	2	4	6
IVANA QUEIROZ MURITIBA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	5	6
KADYNA DAIARA BATISTA LUCIO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	5	6
MÁRCIO AIRES DE AMORIM	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	2	4	6
MARIA RAQUEL FELIPE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	5	6
MURYLO RIBEIRO DA SILVA PRADO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	5	6
ROBSON NORMANDO MOREIRA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	4	2	6
SEBASTIANA VICENTE DE ARAÚJO BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	5	6
THAISE DE OLIVEIRA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	4	2	6
FELIPE YURI ARAUJO EVARISTO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1	4	5
ALEX SANDRO XAVIER DE PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
ALEXSA PRISCILA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
ANA KAROLINE MELO PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
ANA LETÍCIA SILVA MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
BRUNA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
CAMILA CORRÊA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
DÉBORA MARIA SANTIAGO DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
ELIANA DOS SANTOS REIS BUNGA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
ELOIZA CRISTINA VERÍSSIMO DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
FELIPE RAONI DOS SANTOS FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
GABRIEL MARQUES DA ROCHA NEVES MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
GABRIELLA SOUTO BARRETO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
HELOISA MARTINS DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
IRIS REGINA DE ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
JÉSSICA BATISTA GOMES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
JÉSSICA MARIANA DE FREITAS FRANÇA LUCENA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
JOÃO PAULO VICTOR DE AMORIM BARROS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
JORGE HENRIQUE LACERDA PEDROSA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
JORGEBALDO DA SILVA BEZERRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
JOYSSE CARLA DE FRANÇA E SILVA LOBO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
LARISSA SABRINA DA SILVA DANTAS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0

LARYSSA SILVA DE QUEIROZ	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
LUIZ VINICIUS SANTOS MOURA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
MÁRCIO OLIVEIRA MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
MARIA LIDIANE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
MATHEUS MESQUITA DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
MAYARA MAURICIO DE SOUSA BERTOLDO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
PEDRO HENRIQUE SANTOS FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
RALLEYKA DO NASCIMENTO MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
REUEL FELIPE NUNES FERRAZ	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
THAÍS MEDEIROS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
THAIZA MORAES DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ISAURA LUIZA PEGADO GOMES	COPEIRO	4	6	10
ANDREZZA LUZANA COUTINHO COSTA	COPEIRO	3	5,5	8,5
MARIA JUVANETE RODRIGUES DE SOUZA	COPEIRO	3	4,5	7,5
VALESSIA DA SILVA EMÍDIO	COPEIRO	2	5,4	7,4
AMANDA KALIENE DA SILVA LIMA	COPEIRO	3	4	7
MARIA DE JESUS ANTUNES DE SOUZA	COPEIRO	1	6	7
ROSEMILDA BARACHO SOARED	COPEIRO	1	6	7
ANA CLÁUDIA DUARTE DE ARAÚJO BREJEIRO	COPEIRO	2	4,5	6,5
SAMARA REGINA DE SOUZA	COPEIRO	2	4	6
ITAMAR BARROS	COPEIRO	2	3,5	5,5
MATEUS PANTOJA SARRAF	COPEIRO	1	4,5	5,5
FRANCISCA RIVELINA DA SILVA	COPEIRO	1,5	3	4,5
MIKARLA SILVA DE SOUZA	COPEIRO	2	2,5	4,5
CARLOS EDUARDO CALIXTO DA SILVA	COPEIRO	1	3,1	4,1
APARECIDA FERNANDA MAFRA BEZERRA	COPEIRO	0,5	2	2,5
MARLEIDE NASCIMENTO DE OLIEVIRA	COPEIRO	2	0	2
CLEONICE MAGNOS DA SILVA	COPEIRO	1	0	1
SILVANA NUNES BANDEIRA	COPEIRO	1	0	1
ERIKSON PEDRO DA SILVA NICACIO	COPEIRO	0,5		0,5
ADEILDES BARBOSA	COPEIRO	0	0	0
ADRIANA COSTA DE MOURA	COPEIRO	0	0	0
ADRIANA ENEDINO DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ADRIANA MATIAS DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ADRIENE JÁCOME DE PAULA	COPEIRO	0	0	0
ALANI LORENA SANTANA DE	COPEIRO	0	0	0
ALBANIRIA ALVES PINHEIRO	COPEIRO	0	0	0
ALBERTINA GOMES FERREIRA	COPEIRO	0	0	0
ALEF SAN ADBERG JUSTINO PEREIRA	COPEIRO	0	0	0
ALESSANDRO GOMES DE ANDRADE	COPEIRO	0	0	0
ALEX DA SILVA ALVES	COPEIRO	0	0	0
ALEX EDUARDO SANTOS DA CRUZ	COPEIRO	0	0	0
ALINE MARCOLINO BASILIO	COPEIRO	0	0	0
AMANDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ANA BÁRBARA DA SILVA BEVENUTO	COPEIRO	0	0	0
ANA CLÁUDIA FARIAS COSTA	COPEIRO	0	0	0
ANA CRISTINA FÉLIX	COPEIRO	0	0	0
ANA KARLA GOMES CAVALCANTI	COPEIRO	0	0	0
ANA LIGIA SILVA DE MELO	COPEIRO	0	0	0
ANA LUIZA CAMPELO SANTOS	COPEIRO	0	0	0
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	COPEIRO	0	0	0
ANA TEREZA DE ASSIS MOURA	COPEIRO	0	0	0
ANDERSON DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA	COPEIRO	0	0	0
ANDERSON MOISÉS DE AZEVEDO LIMA	COPEIRO	0	0	0
ANDRÉ DE LIMA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ANDREA PEREIRA DA COSTA	COPEIRO	0	0	0
ANDREZA SILVEIRA VALENÇA CARIDADE	COPEIRO	0	0	0
ÂNGELA MARIA CARDOSO DE LEMOS	COPEIRO	0	0	0
ANNE GABRIELA DA SILVA VENÂNCIO	COPEIRO	0	0	0
ANNY RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	COPEIRO	0	0	0
ANTHONY RAFAEL LOPES DE AZEVEDO SOARES	COPEIRO	0	0	0
ANTÔNIO GOMES DE LIMA	COPEIRO	0	0	0

AURELIANA LIRA	COPEIRO	0	0	0
BIANCA BORGES PEREIRA	COPEIRO	0	0	0
BRUNA DO NASCIMENTO BATISTA	COPEIRO	0	0	0
CASSIA VIEIRA VENÂNCIO	COPEIRO	0	0	0
CECÍLIA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS	COPEIRO	0	0	0
CÍCERO FÁBIO DANTAS DO NASCIMENTO	COPEIRO	0	0	0
CLAUDECIA TEIXEIRA TRAJANO	COPEIRO	0	0	0
CLAUDECIA TEIXEIRA TRAJANO	COPEIRO	0	0	0
CLECIANA SILVA DE ARAUJO	COPEIRO	0	0	0
COSME ALISON DA SILVA SOARES	COPEIRO	0	0	0
CRISLENE SILVA XAVIER	COPEIRO	0	0	0
CRISTIANE BARROS PAULINO BEZERRA	COPEIRO	0	0	0
DAIANA PRISCILA VARELA DE SOUZA	COPEIRO	0	0	0
DANIEL ALISON DE SOUZA ANDRADE	COPEIRO	0	0	0
DARIANA MOURA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
DAYANA ELOIZA DE SOUZA	COPEIRO	0	0	0
DEBORAH REGINA FIDELIS JERONIMO	COPEIRO	0	0	0
DENISE DE SOUZA MARTINS	COPEIRO	0	0	0
DIANY VALERIA VIEGAS DANTAS	COPEIRO	0	0	0
DIOGO BRUNO DE MOURA	COPEIRO	0	0	0
DOMENIQUE PAMELA DE MEDEIRAS FERREIRA	COPEIRO	0	0	0
EDIENE ALVES	COPEIRO	0	0	0
EDUARDA VIRGINIA SANTOS DE ALCÂNTARA	COPEIRO	0	0	0
EDVALDO DO NASCIMENTO	COPEIRO	0	0	0
ELIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	COPEIRO	0	0	0
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ELISANGELA TORRES DA COSTA	COPEIRO	0	0	0
ELIZA GABRIELA DE LIMA ARCANJO	COPEIRO	0	0	0
ELIZANDRA MARY DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ELOIZA MARIELE DE MOURA PEREIRA	COPEIRO	0	0	0
EMANUEL FÉLIX DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
EMERSON SOUZA DA ROCHA	COPEIRO	0	0	0
EMERSON SOUZA DA ROCHA	COPEIRO	0	0	0
ERLANDA SILVA BEZERRA	COPEIRO	0	0	0
ESEQUIAS DA ANUNCIAÇÃO NETO	COPEIRO	0	0	0
FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	COPEIRO	0	0	0
FABIO MARCELINO DA COSTA	COPEIRO	0	0	0
FERNANDA ELIANE DE MORAIS NASCIMENTO PEREIRA	COPEIRO	0	0	0
FLÁVIA TAINÁ FERREIRA	COPEIRO	0	0	0
FRANCICLEIDE DE MELO DANTAS	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCA DE PAULA DANTAS DE SOUSA	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCA ERIVANETE GOMES	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCA LUZANI FERNANDES FERREIRA	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCO CANINDE DE SOUZA JÚNIOR	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO ALMEIDA	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCO SILVA DE LIMA	COPEIRO	0	0	0
FRANCISCO SOARES FLORÊNCIO	COPEIRO	0	0	0
GABRIEL DOS SANTOS BEZERRA	COPEIRO	0	0	0
GEANE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	COPEIRO	0	0	0
GILMARA SOUSA DE MORAIS	COPEIRO	0	0	0
GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	COPEIRO	0	0	0
GITSON DE MOURA	COPEIRO	0	0	0
GLEYCIANE TIFFANY VICENTE DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
GRAZIELA MARY DE ARAÚJO GUEDES	COPEIRO	0	0	0
GUSTAVO GONÇALVES SOARES DA ROCHA	COPEIRO	0	0	0
HELIO TEIXEIRATRAJANO	COPEIRO	0	0	0
IDAWAN MIRANDA DOS SANTOS	COPEIRO	0	0	0
ISRAEL LIMA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ÍTALO JOSÉ BEZERRA	COPEIRO	0	0	0
ITAWAN ITALO LIMA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JACIARA RODRIGUES DE ALMEIDA	COPEIRO	0	0	0
JACQUELINE LIMA ALVES	COPEIRO	0	0	0

JADSON FELIPE DA SILVA FERREIRA	COPEIRO	0	0	0
JAIRENE MIRELLA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JANDERSON BATISTA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JANIELE JANUÁRIO FELIX DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JARLENE SANTIAGO DE MORAIS	COPEIRO	0	0	0
JEANE MARIA DOS SANTOS SOUZA	COPEIRO	0	0	0
JEANE PINHEIRO MOURA	COPEIRO	0	0	0
JESSICA SANTOS DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JOALMIR FERREIRA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JOÃO EWERTON RODRIGUES DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JOÃO GABRIEL MACENA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JOÃO PAULO LACERDA CAVALCANTI	COPEIRO	0	0	0
JOHNNYQUEIROZ HOLANDA	COPEIRO	0	0	0
JOSÉ HUMBERTO PESSOA DE ARAÚJO FILHO	COPEIRO	0	0	0
JOSE JAILTON DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JOSÉ NILSON DA ROCHA	COPEIRO	0	0	0
JOSEILMA DANTAS MEDEIROS	COPEIRO	0	0	0
JOSELIA MARIA DE LIMA SOARES	COPEIRO	0	0	0
JOSENUBIA DA SILVA DANTAS	COPEIRO	0	0	0
JOSIANE DE LIMA LINO	COPEIRO	0	0	0
JOSILEIDE AUGUSTO DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JOSINEIDE SOUSA MARIANO DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
JOSSUSY MARIA SOUZA DOS SANTOS	COPEIRO	0	0	0
JUCIARA EE SOUZA ALVES	COPEIRO	0	0	0
JULIANA GOMES DA ROCHA	COPEIRO	0	0	0
JÚLIO CÉSAR FERREIRA RODRIGUÊS	COPEIRO	0	0	0
JULIO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA	COPEIRO	0	0	0
KAROLINE FEITOZA DAS FLORES	COPEIRO	0	0	0
KATIANE GERMANO SILVA DOS SANTOS	COPEIRO	0	0	0
LENIANA LIRA TRINDADE	COPEIRO	0	0	0
LENILDA NEVES PEREIRA JUSTINO	COPEIRO	0	0	0
LENILSON JACINTO NETTO	COPEIRO	0	0	0
LETHICIA MEDEIROS DOS SANTOS	COPEIRO	0	0	0
LETÍCIA DAMASCENA GUIMARÃES	COPEIRO	0	0	0
LIDIA PEREIRA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
LIDIANE KELLY DE MEDEIROS ALVES	COPEIRO	0	0	0
LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA	COPEIRO	0	0	0
LIEGE LIMA DE SOUSA	COPEIRO	0	0	0
LILIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	COPEIRO	0	0	0
LINDSAY CANDIDO SANTOS	COPEIRO	0	0	0
LISLIANE SILVA DA CÂMARA	COPEIRO	0	0	0
LÍVIA EVANGELISTA DE MIRANDA	COPEIRO	0	0	0
LORENA LAYSE PAULINO BEZERRA	COPEIRO	0	0	0
LUAN CRISTIAN DA SILVA SANTOS	COPEIRO	0	0	0
LUANA DA SILVA MIRANDA	COPEIRO	0	0	0
LUCAS DA SILVA MIRANDA	COPEIRO	0	0	0
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
MARA KEILA GUEDES DE FREITAS	COPEIRO	0	0	0
MARCELA DA SILVA MENDONÇA	COPEIRO	0	0	0
MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA	COPEIRO	0	0	0
MÁRCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	COPEIRO	0	0	0
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	COPEIRO	0	0	0
MÁRCIO BARBOSA LOPES	COPEIRO	0	0	0
MARCIONEDASILVAMENDONCA	COPEIRO	0	0	0
MARCONES NOGUEIRA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
MARIA ANDREIA DE LIMA CAVALCANTI	COPEIRO	0	0	0
MARIA CLARA CAMPOS DA CRUZ	COPEIRO	0	0	0
MARIA EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA	COPEIRO	0	0	0
MARIA EUGÊNIA FERNANDES DE ARAÚJO	COPEIRO	0	0	0
MARIA EVANI DA SILVA LIMA	COPEIRO	0	0	0
MARIA FRANCINEIDE DA CRUZ EMIDIO	COPEIRO	0	0	0
MARIA JOSE DOS SANTOS	COPEIRO	0	0	0
MARIA JOSÉ LEMOS DA CÂMARA	COPEIRO	0	0	0

MARIA NUNES DE LIMA SOUSA	COPEIRO	0	0	0
MARIA TAYNARA AGOSTINHO DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
MARÍLIA FRANCIELLY DE MELO	COPEIRO	0	0	0
MARINHO BEZERRA DE ARAÚJO FILHO	COPEIRO	0	0	0
MARINICE GOMES PEREIRA	COPEIRO	0	0	0
MATHEUS DA COSTA FREIRE	COPEIRO	0	0	0
MAX MYLLYANY SANTOS	COPEIRO	0	0	0
MÉRCIA LEAL DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
MICAELI BELARMINO DE MELO	COPEIRO	0	0	0
MICARLA DEODATO DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
MICARLA ROQUE DE LIMA	COPEIRO	0	0	0
MILCA DINÁ FERREIRA MARINHO	COPEIRO	0	0	0
MILCA DINÁ FERREIRA MARINHO	COPEIRO	0	0	0
MIZAEL MASSENA DE OLIVEIRA	COPEIRO	0	0	0
MOISÉS DA SILVA NICACIO	COPEIRO	0	0	0
MONACHARA DE MACEDO BATISTA	COPEIRO	0	0	0
NACLEANE BARROSO DE OLIVEIRA	COPEIRO	0	0	0
NADJANE MARLA FERNANDES ALVES SILVA	COPEIRO	0	0	0
NATALIA SOARES FERNANDES	COPEIRO	0	0	0
NATALIA SOARES FERNANDES	COPEIRO	0	0	0
NATHALIA BARACHO GABRIEL	COPEIRO	0	0	0
NERISANDRA BARBOSA SOARES	COPEIRO	0	0	0
NISIA SENA DE MORAIS	COPEIRO	0	0	0
ODICEIA FÉLIX DO NASCIMENTO SOUZA	COPEIRO	0	0	0
OZIMAN PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	COPEIRO	0	0	0
PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES	COPEIRO	0	0	0
PATRICIA GEOVANIA DO NASCIMENTO	COPEIRO	0	0	0
PAULO BENJAMIM LIRA CAPISTRANO	COPEIRO	0	0	0
PEDRO HENRIQUE GOMES SANTANA	COPEIRO	0	0	0
RAFAEL VINICIUS DE MEDEIROS	COPEIRO	0	0	0
RAYANE ARAÚJO DE FREITAS	COPEIRO	0	0	0
REJANE SILVA DE MORAIS	COPEIRO	0	0	0
RILDETE NUNES MARTINS DE MELO	COPEIRO	0	0	0
RIVANIA DA SILVA FERREIRA	COPEIRO	0	0	0
ROBERT DAYVID MARINHO BEZERRA	COPEIRO	0	0	0
ROBERTO BRITO DE CARVALHO	COPEIRO	0	0	0
ROSELI AMARO FARIAS	COPEIRO	0	0	0
RUBENS MURILO PEREIRA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
SAMARA KALINE GOMES DA SILVA ADELINO	COPEIRO	0	0	0
SANDRA MARIA MARTINS DO NASCIMENTO CRUZ	COPEIRO	0	0	0
SARAH VITÓRIA FIDELIS JERÔNIMO	COPEIRO	0	0	0
SELTON SARAIVA MAIA	COPEIRO	0	0	0
SHIRLEI CRISTINE DE SOUZA	COPEIRO	0	0	0
SHIRLEI DA SILVA LIMA	COPEIRO	0	0	0
SOLANGE FIDELES DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
SUZIENE SOUZA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
THAINA YLANA PEREIRA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
THAIZI SILVA DE FREITAS	COPEIRO	0	0	0
VALNEIDE ALVES DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
VANESSA CRISANTO DO NASCIMENTO	COPEIRO	0	0	0
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	COPEIRO	0	0	0
VERA LÚCIA GOMES DA SILVA FRANÇA	COPEIRO	0	0	0
VERONICA SILVA MACEDO MORAIS	COPEIRO	0	0	0
WALTER AMADEU DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
WASHINGTON DOUGLAS MARTINS	COPEIRO	0	0	0
WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
WELTON BEZERRA DE LIMA	COPEIRO	0	0	0
WELTON BEZERRA DE LIMA	COPEIRO	0	0	0
WILLIAM SILVA PEREIRA	COPEIRO	0	0	0
WILSON PATRÍCIO DOS SANTOS	COPEIRO	0	0	0
ZENILDE PEREIRA DA SILVA	COPEIRO	0	0	0
ZENUBIA SILVA DA ROCHA	COPEIRO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL

LUCIA MARIA DA SILVA BRITO	COZINHEIRO	3	6	9
LUZINETE CALIXTO DE SOUZA COSTA	COZINHEIRO	3,5	5	8,5
ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	COZINHEIRO	3	5,5	8,5
SOLANGE SILVA DE SOUZA	COZINHEIRO	3	5,5	8,5
MARIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	COZINHEIRO	3	4,8	7,8
SUÉRIA NASCIMENTO DE MORAIS	COZINHEIRO	3	4,5	7,5
KAROLINE ZUZA LIRA DE LIMA	COZINHEIRO	3	4	7
JOHANAIDE CIPRIANO DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	2	4,5	6,5
ALCIONE LAURINA DA SILVA SOARES	COZINHEIRO	2	3,5	5,5
PERIVALDO ARAÚJO DA CRUZ	COZINHEIRO	1	4,5	5,5
	COZINHEIRO	0	0	0
ADERSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	COZINHEIRO	0	0	0
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
ANA BEATRIZ DA COSTA	COZINHEIRO	0	0	0
APARECIDA VERÔNICA DE MACEDO GOMES	COZINHEIRO	0	0	0
ARAILTON CARDOZO DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
CAMILA KATIANE LIMA DO NASCIMENTO GÓIS	COZINHEIRO	0	0	0
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE SANTANA	COZINHEIRO	0	0	0
DANYELLE COSTA DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
EDILMA ALVES DE SOUZA	COZINHEIRO	0	0	0
ELIGIA MIRIAM DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	0	0	0
ELISSANDRA RIBEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
EMANOEL LIMA	COZINHEIRO	0	0	0
ERICK DE ARAÚJO TARGINO	COZINHEIRO	0	0	0
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DA ROCHA	COZINHEIRO	0	0	0
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CRUZ	COZINHEIRO	0	0	0
FRANCISCO ROBERTO DE TORRES FILHO	COZINHEIRO	0	0	0
FULVIO RENÉ SILVA DE SOUZA	COZINHEIRO	0	0	0
GLICIA MARIA BEVENUTO MARTINS	COZINHEIRO	0	0	0
GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
JACINTO ARAUJO DA SILVA NETO	COZINHEIRO	0	0	0
JOÃO PAULO CARDOSO DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
JOELTA CAMPELO DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
JOSE WILSON DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
JOSIANE SOUZA DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
KARLA ANGELA SANTANA DA SILVA E SOUZA	COZINHEIRO	0	0	0
KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	0	0	0
KETYNNI OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	0	0	0
LUCIA PONTES DE MIRANDA	COZINHEIRO	0	0	0
LUCYEDJA DO NASCIMENTO RODRIGUES	COZINHEIRO	0	0	0
MACIEL SANTOS FEITOSA	COZINHEIRO	0	0	0
MAICON SILVESTRE DE CASTRO	COZINHEIRO	0	0	0
MARCIO DE ALBUQUERQUE SOUZA	COZINHEIRO	0	0	0
MÁRCIO GLEITES DE ARAUJO MARTINS	COZINHEIRO	0	0	0
MARIA CONCEIÇÃO RANGEL ALVES	COZINHEIRO	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA DE ARAÚJO	COZINHEIRO	0	0	0
MARIA DAYANE FERNANDES DE SOUZA	COZINHEIRO	0	0	0
MARIA GEANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	COZINHEIRO	0	0	0
MARIA HELOISA SILVA DE LIMA	COZINHEIRO	0	0	0
MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO	COZINHEIRO	0	0	0
MIRIAM ALVES DE ALMEIDA	COZINHEIRO	0	0	0
OSVALDO MATHEUS SILVA DE SENA	COZINHEIRO	0	0	0
PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
RAQUEL INACIO	COZINHEIRO	0	0	0
RAYANE LOPES DE ARAUJO	COZINHEIRO	0	0	0
SANDRA MARIA ALVES	COZINHEIRO	0	0	0
SOELANGE SATURNINO DA SILVA	COZINHEIRO	0	0	0
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	COZINHEIRO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ALLAN BRUNO FARIAS DE AQUINO	EDUCADOR FÍSICO	3	6	9
MARIANA PINHO DE MEDEIROS	EDUCADOR FÍSICO	3,5	5	8,5

RAFAEL FERNANDES PEREIRA	EDUCADOR FÍSICO	4	4,5	8,5
DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE	EDUCADOR FÍSICO	3,5	3,5	7
ANA PATRICIA DA FONSECA EVANGELISTA	EDUCADOR FÍSICO	3	3	6
FRANCIMACKSON ADRIANO SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	0,5	3,5	4
ADRIEL APARECIDO DANTAS DE SOUZA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
ALISSON LUCAS SOARES	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA FONSÊCA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
ANTÔNIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
ÁTILA ALECIO LIMA DAMASCENO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
CARLOS DIEGO RAMOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
DOUGLAS SANTANA DE CASTRO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
EDMILSON ANDRADE DA SILVA FILHO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
ERIC COELHO CARLOS	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
FÁBIO WESLEY MARQUES DOS REIS	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
FELIPE TEIXEIRA COUTINHO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
FLADJA MESKELLY MENDONÇA DE FIGUEIREDO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
FRANCISCO WILLIANO SANTOS DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
FRANKLIN DELANO DE MENESES LIMA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
GÉRSON MARCUS FARIAS ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
GETULIO COSTA JÚNIOR	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
HEVERTON PEREIRA DE MEDEIROS	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
HUDSON ANDRÉ SILVA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
ILLANY KATELLYNE VICENTE DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
IVANILDO BARBOSA CERQUEIRA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JACKYSON DYOGO DA SILVA RUFINO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JANAINA SOUSA DE ARAUJO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JANETE DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JANILSON SILVA DA CULNHA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JHENNER ALANA LINO DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JOÃO MARIA DE LIMA E SILVA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JUAN PABLO DA SILVA CASTRO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
JUDSON DE SOUZA BARRETO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
KATHRINE SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
LEYDSON VALÉRIO PEREIRA DE MORAIS	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
MARCOS PAULO DE ANDRADE BARBOSA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
MARCUS FILIPE DANTAS CUNHA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
MARIA EDNARA DE OLIVEIRA LEITE	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
MONICA GERMANO DE SALES	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
NILCEA SUZIE LOPES DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
VALTER DE LIMA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
WIVYA ZULEIDE DA SILVA ALVES	EDUCADOR FÍSICO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	6	9,5
MARIA DAS VITÓRIAS TAVARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	5,6	9,1
ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,8	6	8,8
JULIETE ARAÚJO MATIAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,8	6	8,8
JOAO VICTOR OLIVEIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,8	6	8,8
MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,7	6	8,7
ANA PATRÍCIA MARINHO CÂMARA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	5,5	8,5
WANDESSA DOS SANTOS RANGEL SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	6	8,5
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	5,4	8,4
THAZYA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4	4,3	8,3
ALINE SAMALY DA COSTA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4,5	8
ANA PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA FREIRE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4,5	8
ANDREILZA PRICILA DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4	4	8
AYRTON SILVA DE BRITO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4,5	8
DAYSE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	5	8
ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	5	8
FRANCINECLÁUDIA PAULA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	5	8
INGRYD ROSSIANY VERAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	5	8
ISABELLY CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4,5	8

JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	5,5	8
MAYKON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2	6	8
THAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA FRANÇA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4	4	8
ANDRÉIA CARIELO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4	7,5
CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4	7,5
CARLA PRICILHA DE LIMA PAULINO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4	7,5
ELAYDY CRISTINA DE MACEDO LEITAO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	5	7,5
FRANCISCA MARIA EVARISTO DE MELO FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4,5	7,5
LYLYAN PATRICIA LINS DE LUCENA MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4	7,5
MARCONI TORQUATO SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4,5	7,5
MARIA KATIANE LOPES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4	7,5
MICHELY DALLILA BRITO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	5	7,5
RAFAELLA MAYARA DE ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4	7,5
ALEX ROCHA MENDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4	7
AURINES BEZERRA DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	4,5	7
FABRICIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4	7
FRANCINEIDE SANTANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4	7
GENOVEVA CARLOS MATIAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4	7
GRACILENE PEIXOTO DE ALENCAR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4	7
MARIA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4	7
POLLYANA MONIQUE DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	5,5	7
TALITA SUERDA DE MOURA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	4	7
ANA KARYLLYNE DA SILVA COSTA VARELA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	5,5	6,5
EDINIETE FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4	2,5	6,5
EDNA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4	2,5	6,5
FRANCICLEIDE ADRIANA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	3	6,5
FRANCIMARA CUNHA TAVARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	5,5	6,5
KATIA FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	3,5	6,5
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DIAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	6	6,5
NECÉSIO MACENA DA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	6	6,5
YUGARISH RAYLLA DIAS GOMES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	4	6,5
ILANA BRUNA DE LIMA FEITOZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	5,5	6
JULIETE LINO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	3	6
KARLLA KÁTIA NEYMARD NÓBREGA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2	4	6
KIVIA MATEUS DOS SANTOS DE QUEIROZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	4,5	6

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	4,5	6
MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO SOARES DANTAS FONSECA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	3,5	6
MARIA SUELY VALENTIM	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	4,5	6
MILENA CAROLAYNE DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	5,5	6
ROBERTA KELLY DA SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	3,5	6
DANILO LOPES DA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	4,5	5,5
EDSON AMÉRICO SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	5	5,5
FÁTIMA DANNIELE UCHÔA DE MELI	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	5	5,5
KÊNYA SUNERIQUE CAMPELO DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	4	5,5
MARIA LUÍSA RAMOS SOBREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	5	5,5
ADRIANA SALUSTIANO CAVALCANTE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4,5	5
ANA JULIA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2	3	5
ELAYNE MARIA SILVA DA GAMA CANELLA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	3,5	5
JOANISON CARDOSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4,5	5
	ENFERMEIRO			

JOSÉ EUDES DA SILVA	PLANTONISTA	1	4	5
MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4,5	5
MELUZIA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4,5	5
ROBERIA HELOIZA DA FONSECA OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4,5	5
WÊNIA DE SOUZA BRITO FREIRE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4,5	5
WYLKELY LEITE DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	4	5
JOYCE MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4,1	4,6
ANNA CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA XAVIER	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	3,5	4,5
JESSICA JULIANE DE MELO FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4	4,5
NICOLLE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	3	4,5
RISIA NOGUEIRA GONCALVES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	1,5	4,5
SAMARA ANTONIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4	4,5
TELMA FAUSTINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	4	4,5
FERNANDA WADSA DA SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	3	4
FRANCIACA JOSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	2,5	4
MONNALLY SANTOS RAMOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	3,5	4
GILMARA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4,0	7,5
JANES ANGELO RIBEIRO VIEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	0	3,5
KÁTIA ALVES DOS SANTOS PIRES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	0	3,5
LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	0	3,5
FERNANDA CARVALHO DE MELO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	0	3
LUCIARA SILVA MACHADO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	2,5	3
RENNÊ AUGUSTHO DA SILVEIRA COUTINHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	0	3
SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JULIANA DA SILVA PIRES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	0	2,5
SUELLEN RIBEIRO VARELA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	1	2,5
WANILLE DE MELO TAVARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2,5	0	2,5
JEAN BATISTA AMORIM	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	0	1,5
MISSILENE ADRIANA BERNARDINO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	0	1,5
PALOMA DA SILVA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1,5	0	1,5
MARAIZA PEREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	0	1
CRISTIANE MARIA GARCIA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	0	0,5
EUNICE FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	0	0,5
HERTA NADETE SILVA DE LUCENA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	0	0,5
MARIA CRISTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0,5	0	0,5

ADELMA TOMAZ ARCANJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ADRIANA FERNANDES COUTINHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ADRIANA VIRGINIO DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AGUISLENE FERNANDES SANTIAGO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ÂILSON RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AIUDA ADELITA ZHANDRA SANTOS E PAIVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALANIA PATRICIA DE LIMA ABATH	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALBA RAFAELA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALCIDES ALLISON PEREIRA JOTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALDEMARIA DE SOUZA GABRIEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALINE CARLA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALINE JÉSSICA LIMA DA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALINE KELLEN ROSÁRIO DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ALLYSON ANGELO CRUZ BATISTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AMANDA ARAÚJO FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AMANDA DA COSTA JUSTINO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AMANDA GUEDES SOUZA DE MENEZES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AMANDA MATIAS DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA CRISTIANA TAVARES COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA FLÁVIA DE LIMA ROCHA CRUZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA JÚLIA SEVERO EPIFÂNIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA NERI MIRANDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA NERY ALVES DURVAL	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA PAULA MELLO ROCHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA PAULA ALMEIDA TAVARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA PAULA MELLO ROCHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANA PAULA RIBEIRO DA FONSECA LOPES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANAILMA BEZERRA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANDREA SANTANA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANDRESSA VIANA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
	ENFERMEIRO			

ANDREZA CINTHIA BEZERRA DA SILVA	PLANTONISTA	0	0	0
ANDSON ANGELO CRUZ BATISTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANNE KAROLLINE RANGEL REBOUÇAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ANNI GIOCONDA ALVES DE MORAIS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AUCIRLEIA SHIRLEY DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS JÚNIOR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
BEATRIZ MAURICIO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
BRENDO RAFAEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
BRUNO ROBERTO PEREIRA BRAGA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CAMYLE BEZERRA DE MELO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CARLA LUANA FRANCELINO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CARLOS ANTONIO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CAROLINA GARCIA CAPISTRANO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CASSIANA LARIÇA DE OLIVEIRA CONFESSOR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CÉLIA SILVA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CICERA MARIA DA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CINARA RAQUEL GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CINTHIA DANIELE DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CINTIA VANNELY DA SILVA VIEIRA GUILHERME	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CLEDINEIDE CAVALCANTE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
CLOVIS GABRIEL MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANDARA HENRIQUES COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELA FERREIRA DE MIRANDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELE DE MEDEIROS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELE DE MEDEIROS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELE GOMES DE SOUZA PAU FERRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELLE CRISTINA DE BARBALHO CAMPOS MARINHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELLE KALINE XAVIER DE MACEDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DANIELY CARNEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DAVID NATANAEL FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DAYANE MEDEIROS DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DAYANY SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0

DAYVISON RAMYLIS GILA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DEYSE TAYANA SERAFIM DA SILVA NOBREGA DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
DULCE KELLY DE ALBUQUERQUE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
EDILEIDE COSTA DE PAULA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
EDNA PAULINO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
EDNALDO GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
EGYLLYS KEBBSON LUCAS DE CASTRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ELANIA KATIA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ELAYNE MARIA SILVA DA GAMA CANELLA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ELIANA ANDRÉ DO NASCIMENTO FÉLIX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ÉRICA JULIANA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ERICKA SHEILA DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ERICLEIDE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ERIKA MARA VALENTIM DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ERTA BEZERRA DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
EVERTON LUIZ ALVES MENDES OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
EVINY DE MOURA SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FABIANA TORRES BARBOSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FABIANO LIMEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FLAVIANA CALIXTA DE MEDEIROS SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FLÁVIO BARRETO DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FRANCISCA CÉLIA LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FRANCISCA ELIZABETH DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FRANCISCA JOSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FRANCISCA LUCIENE SIQUEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FRANCISCO IVIS DUARTE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FRANCISCO RICARDO SILVA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
FRANCY CÂMARA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
GABRIELA KARLA RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
GABRIELLA TOSCANO BERNARDO CORREIA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
GICELE PATRÍCIO DA SILVA CACIANO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
GIRLLANE KARLA CAVALCANTE DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
GISLEYNE MARITANIA MEDEIROS OTAVIANO SANTANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
GLAUCE SUELLEN DE MELLO PEREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
	ENFERMEIRO			

GLAUSON FERNANDO AMORIM DE MACEDO	PLANTONISTA	0	0	0
HELOISE FABIANA DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
INDALÉCIA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ISABELLY FAUSTINO PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ÍTALA LOUISE BULHÕES DA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ÍTALO GABRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JACKSON DOUGLAS FREITAS DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JACQUELINE MIRANDA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JAMINA ANDRESA PEREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JANAÍNE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JANIELLE FERREIRA DA ROCHA ARAÚJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JÂNIO LUIZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JEANE DE LIMA LINHARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JEFFERSON VINICIUS DE OLIVEIRA ROSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JESSICA MARIELLE INACIO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JÉSSICA MAYARA DE MEDEIROS TAVARES ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JÉSSICA RIBEIRO DE ARAÚJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JÉSSIKA LUANA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOALISSON LUIZ DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOANA DARC DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOSE ISAIAS DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOSÉ PEREIRA NETO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA DE MELO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOSÉ VALDERLI DANTAS SOARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOSEANA DA COSTA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOSENILSON MARCOLINO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JOYCE KATIANE PEDROSA DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JUDSON JOSE LINO DA SILVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JULIANA FERREIRA COELHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
JULIENNE KAREN PACHECO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
KALINE SILVA DA CRUZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
KARLLA KELLY DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0

KATIANE MARIA LOBATO DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
KLEBIA PAULINO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
KYARA NAYARA ARAÚJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LAHELYA CARLA DE ANDRADE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LAIS DE CARVALHO SANTOS BEZERRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LARISSA LYANA LIMA DA NOBREGA SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LARISSA ROCHA DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LAYS DANTAS DE OLIVEIRA DUTRA COUTINHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LEDILSON RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LEILANE ALICE MOURA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LEILANE TASSIA DE MEDEIROS DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LENITA HELENA PALHARES BERNARDINO MESQUITA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LEONILSON NUNES LISBOA JUNIOR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LHAUANY MONAYARA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LIEGE MIRNA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LÍLIA DA SILVA BRITO DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LIONEZIA DOS SANTOS VALLE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LITHELLY GERTICA SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LIZANGELA FELIX DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LUANA FLORÊNCIO MARTINS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LUANA SOUSA DO NASCIMENTO FARIAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LUCIENE BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LUÍS FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LUSINETE MARIA DE LIMA CASSIMIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LUYNAJARA FERNANDA SABINO ROCHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
LUZIMARA NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MAGALI REGINA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MAIKIA ADINAIARA DE SOUZA ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARA BETÂNIA MORAIS DE QUEIROZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARCIANA BRITO GOMES DE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARCIEL DA SILVA ALEXANDRE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MÁRCIO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA APARECIDA ARAÚJO BATISTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
	ENFERMEIRO			

MARIA APARECIDA ARAÚJO BATISTA	PLANTONISTA	0	0	0
MARIA APARECIDA OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA DA CONCEÇÃO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA DE FATIMA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA DE FATIMA VELOSO DA SILVA BAZILIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA EDINEUZA DE SENA ARAÚJO CARVALHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA GABRIELA COSTA TORRES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA ISABEL SIMÃO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA IVONETE FELIX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA LÚCIA BARBOSA PEIXOTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA MADALENA VITALIANO DA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA SAMARA CAETANO DE ARAÚJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA STEFANIA KARINA AUGUSTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA SUELEIDE FEITISA PINHEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA SUELY VALENTIM	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIANA CAVALCANTE FELIPE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARIELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MARTA DE ANDRADE SILVA HONÓRIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MAYARA CAMILA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MELINA DE OLIVEIRA PIMENTEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MICHEL ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MILENA MARIA BARROS DE ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MIRTALLE TORGAN LIMA DE MATOS ALVES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
MYLENA GOMES SORES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
NATALY AUGUSTA NUNES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
OZINETE ANA TRINDADE MELO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PATRICIA APARECIDA FONTES DE ANDRADE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PATRÍCIA DANIELE DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PATRICIA KARLA DA COSTA E SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PAULA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PEDRO HENRIQUE NUNES DE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PEDRO HENRIQUE NUNES DE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PLÍNIO MARCOS GALVÃO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0

POLLYANA MONIQUE DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PRISCILA ANDRADE DA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
PRISCILLA PÂMELA ALEXANDRE DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
QUERCIO JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RAQUEL PETRONILIO BATISTA GOMES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RAYANE KARLA DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RAYDANIRA DYANNE SOUSA DE MELO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RAYLA PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
REJANE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RENATA RAIANNY BERNARDINO DA SILVA CD	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RISIA NOGUEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RITA DE CÁSSIA FERREIRA NUNES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RIVAILDA DE OLIVEIRA MELO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RIVAILDE SOUZA DA SILVA MORAIS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ROCHELLE LUSTOSA FONSECA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ROGERIA MARIA SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
RUTH CLEIA DE ANDRADE FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SANDRA PEDRO DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SARA ERICA DOS SANTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SARA RIBEIRO DE LIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SAYONARA MONIQUE DE MELO NOGUEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SILVANARA HIGINO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SILVIE SILVANA BARBOSA E SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SIMONE PEREIRA FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SONALY MELO DE MACEDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
SUELEN MIRANDA FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
TAIRON VERISSIMO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
TAMARA ALMEIDA BRAGA MENEZES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
TÂMARA TEIXEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
TAYNARA TAYANA MACÊDO ARAÚJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
TILARA MARAVILHA CRISANTO REINALDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
ÚRSULA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
	ENFERMEIRO			

VALDENEIDE PATRICIA DE CARVALHO FERREIRA	PLANTONISTA	0	0	0
VALDERIANA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
VALÉRIA ALEXANDRE CORTEZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
VALERIA CAMILA ROCHA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
VANESSA DE FREITAS ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
VANESSA SILVA DE CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
VANUCE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
WELBER DE SOUZA XAVIER	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
WELINA MARIA DE PAVIA DIAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
WENNIA ÁRTHEMIS NOBRE SILVA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
WIGNA LEYZIANY DE SOUZA REBOUÇAS BICHÃO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
WILLIENE BARROS DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
WILLIENE BARROS DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
YASMIN BEATRIZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
YSABELLY CRISTINA ARAUJO FONSECA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ	ENFERMEIRO	4	6	10
ALANNI LORENA FERREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA MAIA	ENFERMEIRO	4	5,6	9,6
TACIANA PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO	3,6	6	9,6
EUNICE SILVA MAGGI	ENFERMEIRO	3,5	6	9,5
JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	3,5	6	9,5
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	3,5	6	9,5
MARGARIDA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	3,5	6	9,5
RAISA KÉCIA VARELA BARBOSA	ENFERMEIRO	3,5	6	9,5
ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	3	6	9
ÁUREA SHAYANNY BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	3	6	9
GUARACIRA CAMPOS LYRA	ENFERMEIRO	3	6	9
LARYZE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	3	6	9
MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	3	6	9
MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA ARAÚJO	ENFERMEIRO	3	6	9
PÂMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	3	6	9
ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	3	5,8	8,8
RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	3,7	5	8,7
JOYCE FRANCELINO LIMA DOS SANTOS DAMASCENO	ENFERMEIRO	3	5,6	8,6
LETÍCIA MANIÇOBA FERREIRA DE PAIVA	ENFERMEIRO	2,5	6	8,5
NATHALY RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO	3	5,5	8,5
TALISSE VIRGÍNIA DA SILVA	ENFERMEIRO	3	5,5	8,5
ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	ENFERMEIRO	2,6	5,6	8,2
ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	ENFERMEIRO	2,5	5,7	8,2
JOELMA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	3	5,2	8,2
MARIA DO SOCORRO FERNANDES LINHARES	ENFERMEIRO	2,1	6	8,1
FRANCIONE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	3	5	8
MARIA CLÉA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO	3	5	8
LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	3,1	4,5	7,6
ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO	3,5	4	7,5
ADRIANGELA FERREIRA BARBOSA CAMPOS LOPES	ENFERMEIRO	3,5	3,9	7,4
ELISANDRA CATARINA DA SILVA	ENFERMEIRO	3,5	3,9	7,4
LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	3,5	3,9	7,4
LEANDRO PAULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	3	4,3	7,3

LIANA PATRICIA POMPEU DE PAULA	ENFERMEIRO	3,5	3,8	7,3
MAURICELIA DO NASCIMENTO DIAS	ENFERMEIRO	3,5	3,8	7,3
ANA LÚCIA MARQUES DE LIMA	ENFERMEIRO	2	5	7
ANA VIRGÍNIA CAVALCANTE DE QUEIROZ PAIVA	ENFERMEIRO	4	3	7
ELISANGELA BAILOSA LOUREIRO	ENFERMEIRO	1	6	7
GEOVANA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	2	5	7
HIPOLEQUISSANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	3,5	3,5	7
JACICLEIDE FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	3,5	3,5	7
JANILSON COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	1,5	5,5	7
JOELMA DA SILVA SOUSA	ENFERMEIRO	3	4	7
KÁTIA SILENE DA SILVA MELO SANTOS	ENFERMEIRO	3	4	7
LIONEZIA DOS SANTOS VALLE	ENFERMEIRO	3,5	3,5	7
MARA JAMILES DE OLIVEIRA LEOCADIO DE PAULA	ENFERMEIRO	3,5	3,5	7
MILENA NILMA SANTIAGO DE SOUZA	ENFERMEIRO	3	4	7
MONIQUELE HENRIQUE DE SOUZA	ENFERMEIRO	3	4	7
NAASSOM ALVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	3,5	3,5	7
NAYARA GUEDES NAVARRO BARBOSA	ENFERMEIRO	3,5	3,5	7
SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA	ENFERMEIRO	3	4	7
MARÍLIA DA ESCÓSSIA COLLACO LACERDA DE SOUZA	ENFERMEIRO	3	3,9	6,9
ANA PAULA VIEIRA LEITE	ENFERMEIRO	2,5	4	6,5
BRENDO RAFAEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0,5	6	6,5
CLEITON DE FARIAS ALEXANDRE	ENFERMEIRO	2,5	4	6,5
CRISLENE VELOSO FERREIRA	ENFERMEIRO	3,5	3	6,5
DANIELA GOMES GONZALEZ LEVINHAL	ENFERMEIRO	0,5	6	6,5
ELIONE SOARES DA ROCHA AMORIM	ENFERMEIRO	3,5	3	6,5
FRANCISCO VEILSON AMBROZIO NUNES	ENFERMEIRO	3	3,5	6,5
ISANA DA SILVA DANTAS	ENFERMEIRO	0,5	6	6,5
OLENKA AZEVEDO MEDEIROS DO MONTE	ENFERMEIRO	0,5	6	6,5
PAULO HENRIQUE MAIA	ENFERMEIRO	1,5	5	6,5
SANDRA IARA DA SILVA ALEXANDRE	ENFERMEIRO	3	3,5	6,5
SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	ENFERMEIRO	3	3,5	6,5
WANILLE DE MELO TAVARES	ENFERMEIRO	2,5	4	6,5
EVERUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	1	5,2	6,2
CÁSSIA VALÉCIA FERNANDES DE LIMA	ENFERMEIRO	1,5	4,5	6
HELEN KELREN E SILVA TAVARES	ENFERMEIRO	0,5	5,5	6
MARLETE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	3	3	6
MARLI AQUINO DE PAULA	ENFERMEIRO	2,5	3,5	6
OLGA CECÍLIA AMORIM DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	0,5	5,5	6
REGIANE ARAÚJO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	0,5	5,5	6
VIVIANE EMÍLIA PINHEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0,5	5,5	6
DENISE GOMES SILVA	ENFERMEIRO	2	3,5	5,5
PAULO RICARDO PESSOA PEREIRA	ENFERMEIRO	0,5	5	5,5
ROMILDO ARAÚJO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	1	4,5	5,5
ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	3	2,5	5,5
MARIA RICHELLE ALINNE TOMAZ	ENFERMEIRO	0,5	4,9	5,4
FLÁVIA ARICHELLE CAVALCANTE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0,5	4,5	5
HELOIZY VALESSA NASCIMENTO SANTOS	ENFERMEIRO	0,5	4,5	5
HESLLIN ANTONIO SILVA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	0,5	4,5	5
MÁRCIA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	2,5	2,5	5
MARIA VITÓRIA SOUZA BUENO	ENFERMEIRO	0,5	4,5	5
NATALIA MUSALENE DE ARAUJO BARBOSA	ENFERMEIRO	2	3	5
RAFAEL DA SILVA FILGUEIRA	ENFERMEIRO	2	3	5
SAYANNE DE ARAÚJO FEITOSA	ENFERMEIRO	0,5	4,5	5
TLECIA COSME DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	1	4	5
WELLINGTON CUNHA ALVES	ENFERMEIRO	0,5	4,5	5
JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	1,5	3	4,5
JOSIANE DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	0,5	4	4,5
NÁGILA KALINE DA SILVA SIMÃO	ENFERMEIRO	1	3,5	4,5
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	0,5	3,7	4,2
EDELAYDE MARTINS DA ROCHA SILVA	ENFERMEIRO	0,5	3,5	4
RAIMUNDO EMÍDIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0,5	3,5	4
CAIO VITOR GOMES SILVA	ENFERMEIRO	0,5	3	3,5
CLARA REGINA DE MEDEIROS SILVA	ENFERMEIRO	0,5	3	3,5

MIRIAN SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	3,5		3,5
IVONE KAROLINE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	0,5	2,5	3
EDIVÂNIA BENTO DA COSTA	ENFERMEIRO	2,5	0	2,5
RAIANY APOLINÁRIO SILVA	ENFERMEIRO	2,5	0	2,5
JÉSSICA KAMILA ALVES DE PAULA	ENFERMEIRO	1	0	1
MARIA LUIZA DE ARAÚJO GUEDES	ENFERMEIRO	1	0	1
ANA CHRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
FABIANE KATINE DE MELO	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
FLÁVIA ARIDIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SEGUNDO	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
GABRIELA QUEIROZ	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
JOSÉ ANSELMO CAMPOS JUNIOR	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
KESSIANE MEDEIROS DE SOUZA	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
MARIA GABRIELA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
SEVERINO FERREIRA SOBRINHO	ENFERMEIRO	0,5	0	0,5
ADELE BEZERRA DE GOUVEA FLUHR	ENFERMEIRO	0	0	0
ADILANE RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ADRIANA CORTEZ DIAS	ENFERMEIRO	0	0	0
ADRIANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ADRIANA ROCHA DE FARIAS SILVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
ADRIANA SILVA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	0	0	0
ADRIANO MÁRCIO DOS SANTOS JÚNIOR	ENFERMEIRO	0	0	0
ADRYELLE KELLY DOS SANTOS GOUVEIA	ENFERMEIRO	0	0	0
AILTON GOMES	ENFERMEIRO	0	0	0
ALANA CRISTINA SILVA DE SOUZA CASTRO	ENFERMEIRO	0	0	0
ALANA FERREIRA DE LEMOS	ENFERMEIRO	0	0	0
ALANE BEZERRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	0	0	0
ALANNA GLEYCE DE OLIVEIRA DANTAS	ENFERMEIRO	0	0	0
ALDENICE DA SILVA SANTIAGO	ENFERMEIRO	0	0	0
ALEDY ALAN ANTÔNIO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ALEXIA THIEMY DA COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
ALICE RAFAELA PEREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
ALIKES KATIENE BEZERRA ALVARES	ENFERMEIRO	0	0	0
ALINE CRISTINA SANTOS ALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
ALIPIO DE PAIVA BARBOSA NETO	ENFERMEIRO	0	0	0
ALKES KATIENE BEZERRA ALVARES	ENFERMEIRO	0	0	0
ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
ALVANI TENÓRIO MATIAS	ENFERMEIRO	0	0	0
AMÁLIA TAVEIRA SIQUEIRA NETA	ENFERMEIRO	0	0	0
AMANDA ALICE DA SILVA GUEDES	ENFERMEIRO	0	0	0
AMANDA DE OLIVEIRA BARBALHO	ENFERMEIRO	0	0	0
AMANDA GABRIELA ALVES BATISTA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA ADELAIDE SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA CAROLINA VIEIRA DE FRANCA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA CÉLIA DE LIMA BEZERRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA CLARA LUNA SANTIAGO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA CLARA TRIGUEIRO GONÇALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA FLAVIA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA KARINE TEIXEIRA ALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA LUCIA DA SILVEIRA MELO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA PAULA DA COSTA SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA RAFAELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANA ZEPHERINA OLIVEIRA DE MELO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANACLEIDE AVELINO DE SOUSA LEÃO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANÁYRA DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANDERSON ANTONIO LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
ANDERSON ITALO AQUINO SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANDREA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANDRESSA CARLA DE MOURA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANDRIZA ARIELLY IVA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0

ANNE CAROLINE PEREIRA DA SILVEIRA LOPES	ENFERMEIRO	0	0	0
ANNE KALINE DE LIMA FONSECA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANTONIA ROSEANNE DO NASCIMENTO SOARES	ENFERMEIRO	0	0	0
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO	0	0	0
ANTONIO JOSE GUSMÃO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANTONIO JUDSON DE PAIVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ANZIELYSON FÉLIX SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
ATANIEL COSTA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
AUDILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
AVANIR FERREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0
AYANE KEILA DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
BIANCA RAYANE FRANCO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
BRENDA GOMES MOISÉS	ENFERMEIRO	0	0	0
BRUNA HELLEM FERNANDES SANTANA	ENFERMEIRO	0	0	0
BRUNA THAIS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
CALIANE NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
CAMILA DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
CAMILA NOGUEIRA CHAGAS DE CARVALHO BARBALHO	ENFERMEIRO	0	0	0
CARLA JULIANA SILVA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	0	0	0
CAROLINE MACIEL DUARTE	ENFERMEIRO	0	0	0
CAROLINE MACIEL DUARTE	ENFERMEIRO	0	0	0
CATIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
CECÍLIA PAULINO CASSIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
CHARLLYS JOSEPHUS OSÉAS TAVARES	ENFERMEIRO	0	0	0
CRISMEIRE NASCIMENTO DA COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
DAMIANA PAULA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
DANIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
DANIELE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
DANIELLY ARAÚJO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
DAPHNE LOUISE GOMES BEZERRA	ENFERMEIRO	0	0	0
DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
DAYANE TRINDADE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
DAYANE TRINDADE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
DÉBORA AINOÁ BEZERRA BORGES	ENFERMEIRO	0	0	0
DÉBORA MOURA MARTINS DE AQUINO ROCHA	ENFERMEIRO	0	0	0
DOMENIQUE PINHEIRO DE ARAÚJO MESQUITA	ENFERMEIRO	0	0	0
EDIANE CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	0	0	0
EDILANIA ADINA DE FARIAS LIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
EDIVÂNIA BENTO DA COSTA / CPF: 017.530.864-00	ENFERMEIRO	0	0	0
EDLANE KELLY NUNES PEREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
EDNA MARIA BATISTA	ENFERMEIRO	0	0	0
EDUARDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CÂMARA	ENFERMEIRO	0	0	0
EDUARDO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
EJERLISA DALIANE LIRA VALERIO	ENFERMEIRO	0	0	0
ELDRICK JEODANIO DE ARAUJO DAMAZIO	ENFERMEIRO	0	0	0
ELISANGELA AZEVEDO DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
ELISÂNGELA EMILIANO DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	0	0	0
ELISSANDRA ROCHA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
ELIUDE DOS ANJOS CARDOSO	ENFERMEIRO	0	0	0
ELLEN MAURICIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
ELYMARY JULIANA MIRANDA DE MELO	ENFERMEIRO	0	0	0
ELYSSANDRA PAULA RIBEIRO DE PAIVA	ENFERMEIRO	0	0	0
EMILY SOARES MARIZ	ENFERMEIRO	0	0	0
ENILEIDE FERREIRA DANTAS	ENFERMEIRO	0	0	0
ERICA CARLA DE LIMA COSTA FONSECA	ENFERMEIRO	0	0	0
ERINEIDE BEZERRA MATIAS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
EVERSON CAMPOS DE ALENCAR	ENFERMEIRO	0	0	0
EVILANE RODRIGUES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	0	0	0
FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	0	0	0
FABÍOLA KELLY BARBOSA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
FABRICIA DAMASCENO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
FERNANDA DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	0	0	0

FERNANDA KALINE RAFAEL DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
FERNANDA LAVINIA RIBEIRO SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
FERNANDO JEFERSON QUEIROZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
FRANCISCO CANINDÉ BORGES COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
FRANCISCO HUDSON DA ROCHA COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
FRANCYELLE RIBEIRO TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
GABRIEL ZAMBIAZE FARIAS	ENFERMEIRO	0	0	0
GABRIELLA TOSCANO BERNARDO CORREIA	ENFERMEIRO	0	0	0
GABRYELA CRISTINA SALES DA COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
GENEIZA MIRANDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
GEOVANNA ANTONNIELY PESSOA NUNES	ENFERMEIRO	0	0	0
GIOVANNA OLIVEIRA PIMENTEL	ENFERMEIRO	0	0	0
GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA ALENCAR GURGEL	ENFERMEIRO	0	0	0
GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA ALENCAR GURGEL	ENFERMEIRO	0	0	0
GLAUCIANE ROMEICA CORREIA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
GLAUCY TAVARES DE ARAÚJO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
GLEDJA AKYTHIARA DE ARAUJO FERREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
GUARACIRA CAMPOS LYRA	ENFERMEIRO	0	0	0
HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
HELOISA ILAMARY CAMARA DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO	0	0	0
HELOYSE KELLY DE SOUSA MACEDO	ENFERMEIRO	0	0	0
HIANY KAROLINY SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO	0	0	0
HINGRID ROCHELLY NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
HUGO VICTOR PAULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
IARA GOMES NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
IASMIN DE CASTRO GAMA	ENFERMEIRO	0	0	0
IGOR BRUNO ARAÚJO BRITO	ENFERMEIRO	0	0	0
IONARA FERREIRA NUNES DA PAZ	ENFERMEIRO	0	0	0
IRLEY BELO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ISABELA DAYANE COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
ISABELA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
ISRAELA SANTOS BARBALHO	ENFERMEIRO	0	0	0
IVANILDA DE LIMA TRINDADE	ENFERMEIRO	0	0	0
IZABELLE JAMYLE PEREIRA SOARES TINOCO	ENFERMEIRO	0	0	0
IZAILDA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
JACKSON DOUGLAS FREITAS DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
JADSON EDUARDO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
JAIANE LIMA RIBEIRO	ENFERMEIRO	0	0	0
JANAINA LÚCIA GOMES VARELA RODRIGUES	ENFERMEIRO	0	0	0
JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
JANIELLE PEREIRA ABEL	ENFERMEIRO	0	0	0
JARDA ADRIENE PINTO CUNHA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	0	0	0
JENNIFER CAMILA BEZERRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
JENNIFER CAMILA BEZERRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
JÉSSICA CRISTINA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO	ENFERMEIRO	0	0	0
JESSICA KARINE GERMANO DA SILVA AGUIAR	ENFERMEIRO	0	0	0
JESSICA MARIELLE INÁCIO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
JESSICA MARIELLE INÁCIO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
JOANA DARC DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO	0	0	0
JOANIZETE DE ANDRADE ROCHA FONSECA	ENFERMEIRO	0	0	0
JOICY CAROLINE MARTINS DE SANTANA	ENFERMEIRO	0	0	0
JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA CANUTO	ENFERMEIRO	0	0	0
JOSÉ ALCIMAR BARACHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
JOSÉ IGOR FERREIRA ALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
JOSÉ MARCOS VINÍCIOS OTAVIANO DA ROCHA	ENFERMEIRO	0	0	0
JOSÉ RODRIGO FIDELES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
JOSENY FERREIRA BRILHANTE	ENFERMEIRO	0	0	0
JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
JOYCE KAROLAYNE DOS SANTOS DANTAS	ENFERMEIRO	0	0	0
JOYCE PETROVNA CARRILHO DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	0	0	0
JOZIVIANE LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
JUDICLEY DOS SANTOS FERNANDES GOMES	ENFERMEIRO	0	0	0
JULIELLE DE SOUZA PEIXOTO	ENFERMEIRO	0	0	0

JULIETE ARAÚJO MATIAS	ENFERMEIRO	0	0	0
JULIO CESAR DE MEDEIROS NOBRE	ENFERMEIRO	0	0	0
KALINE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
KALINE KELLY AVELINO FERNANDES	ENFERMEIRO	0	0	0
KAMILA RAQUEL DO NASCIMENTO RIBEIRO	ENFERMEIRO	0	0	0
KAMILLA BRAGA DE AZEVEDO VARELA ROCHA	ENFERMEIRO	0	0	0
KARINA FABIANA BENTO FERNANDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
KARINNA DO NASCIMENTO MOREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
KARINY NAYARA FERNANDES CANDIDO	ENFERMEIRO	0	0	0
KARLA SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
KATHIANE PATRICYA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
KATIENE SILVA DE LIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
KELLEN DE SOUZA FREITAS DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
KELLY ROSEANE DE LIMA GOMES AVELINO	ENFERMEIRO	0	0	0
KEZIA CRISTINA ALVES DA FONSECA SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
KHETRIN ANDRIELLI RAMOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
KLEYTE MAYARA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
LAÍS DE ANDRADE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
LALESCA KAROLINE DE MORAIS DELGADO FREITAS	ENFERMEIRO	0	0	0
LARISSA DE SOUZA GUEDES PEREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
LARISSA KETLEY DA SILVA BRITO	ENFERMEIRO	0	0	0
LARISSA LARRANA SILVA NOLASCO	ENFERMEIRO	0	0	0
LAURA NOBRE DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LAVÍNIA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LAYANA RAQUEL MOTA DA FONSECA	ENFERMEIRO	0	0	0
LEILA JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	0	0	0
LETÍCIA MANIÇOBA FERREIRA DE PAIVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LIDIANE CRISTINA DE SOUSA NERI	ENFERMEIRO	0	0	0
LIDYANE PEREIRA BEZERRA	ENFERMEIRO	0	0	0
LIGIANE CAVALCANTI DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LILLIAN DANTAS MARIZ RABELO	ENFERMEIRO	0	0	0
LÍRIO PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LORENA CARLA DE ANDRADE DO O	ENFERMEIRO	0	0	0
LUANA ANDREA DE ALMEIDA ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0
LUANA FERNANDA SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	0	0	0
LUANA FERNANDA SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LUCIANA DA COSTA MONTENEGRO	ENFERMEIRO	0	0	0
LUCIANA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LUCIANA SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
LUCIKELLY MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MENDONÇA	ENFERMEIRO	0	0	0
LUZIA SOFIA DE SOUZA AZEVEDO	ENFERMEIRO	0	0	0
MANASSES CIRILO DE MEDEIROS NETO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARCELO DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
MÁRCIA REJANE NUNES PEREIRA BARROS	ENFERMEIRO	0	0	0
MARCIO LEANDRO GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARGARIDAMARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA APARECIDA ARAÚJO BATISTA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA ARLETE GONÇALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA BETIANY GABRIELLY GENUÍNO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA CLARA MORAIS DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA DIAS DE MELO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DAS DORES DE LIMA ARAÚJO ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CABRAL	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DE LOURDES FREITAS RODRIGUES DANTAS	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA DIONEI DO NASCIMENTO CAVALCANTE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA EDUARDA BELO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0

MARIA ELIONE MENEZES DE FREITAS	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA EUNICE LIMA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA ISABEL FELIPE DE MORAIS	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA ARRUDA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA JAINE DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA JOSE DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA JOSE RAULINO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA KAROLINA XAVIER LOPES	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA LETÍCIA DE PAIVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA LETÍCIA LOPES DUARTE	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA LUANA FÉLIX DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIA SUEELY VALENTIM	ENFERMEIRO	0	0	0
MARINA KAREN DE MORAIS FABRICIO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARINA MARISA PALHANO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
MARINEIDE FELIX DOS SANTOS ARAUJO	ENFERMEIRO	0	0	0
MARIZA SILVA DE PAULA	ENFERMEIRO	0	0	0
MATEUS LUCAS DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
MAYANNA THEREZA FARIAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
MAYRA DE ARAÚJO DIAS	ENFERMEIRO	0	0	0
MELUZIA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
MICHELE DE LIMA AIRES BEZERRA	ENFERMEIRO	0	0	0
MICHELE MARILAINE SOARES BARROS MACHADO	ENFERMEIRO	0	0	0
MICHELINÉ VIEIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
MIRTALLE TORGAN LIMA DE MATOS ALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
MÔNICA DOMINGOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	0	0	0
NATHALIA EMMANUELE PEREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO	0	0	0
NATHÁLIA KAROLINE ISIDRO DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0
NATHALIA SAMARA DE LIMA TAVARES	ENFERMEIRO	0	0	0
NATTHÁLIA FELINTO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	0	0	0
NICOLE RICHARD GALVÃO GONÇALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
NÚBIA SANTOS DE SANTANA	ENFERMEIRO	0	0	0
OZINETE ANA TRINDADE MELO	ENFERMEIRO	0	0	0
PABLO HENRIQUE DA ROCHA ALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
PATRICIA CARLA DO NASCIMENTO MEDEIROS	ENFERMEIRO	0	0	0
PATRÍCIA SANTOS BERTO	ENFERMEIRO	0	0	0
PATRÍCIA SIMONE DE LEMOS SALDANHA ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0
PAULA CAROLINE MELO DE SOUSA	ENFERMEIRO	0	0	0
PAULA DANIELE FARIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
PAULA THALITA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
PAULO RICARDO BERNARDO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA GASQUE	ENFERMEIRO	0	0	0
RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA	ENFERMEIRO	0	0	0
RAFAELA BEZERRA DIAS MIRANDA	ENFERMEIRO	0	0	0
RAFAELA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
RAFAELLA RAYANE NUNES SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
RAISSA JERÔNIMO DE BRITO	ENFERMEIRO	0	0	0
RANIELE DIAS DA COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
RAQUEL INÁCIO DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
RAYANA MAYARA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	0	0	0
RAYARA KERLIANE DE PAULA NASCIMENTO RIBEIRO	ENFERMEIRO	0	0	0
RENAN ALVES	ENFERMEIRO	0	0	0

RENINA MORAIS OLEGÁRIO	ENFERMEIRO	0	0	0
RHAYANNY KELYNNY VASCONCELOS DE LIMA AVELINO	ENFERMEIRO	0	0	0
ROBERTA PAIVA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	0	0	0
ROMILDO ARAÚJO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	0	0	0
ROSALIA MARIA DE AZEVEDO NETA	ENFERMEIRO	0	0	0

ROSÂNGELA DANTAS CAVALCANTI	ENFERMEIRO	0	0	0
ROSEANE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
ROSIEL FARIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
RUBIA KARLA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	0	0	0
RUCHE KAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
RUTH MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
RUTH MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
SAFYRA NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
SAMARA RAYSSA DE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
SANDRA CRISTINA BARBOSA MONTEIRO	ENFERMEIRO	0	0	0
SANDRA MOURA FERNANDES	ENFERMEIRO	0	0	0
SARA DO NASCIMENTO MARTINS	ENFERMEIRO	0	0	0
SÁRVIO LAMEC BEZERRA GOMES	ENFERMEIRO	0	0	0
SEBASTIANA RENATA DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO	0	0	0
SEVERINA FLAVIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	0	0	0
SHELLA MARIA DUARTE	ENFERMEIRO	0	0	0
SHIRLEY PATRICIADO NASCIMENTO BENTO DE ARRUDA	ENFERMEIRO	0	0	0
SIMONE VIANA DE MEDEIROS XAVIER	ENFERMEIRO	0	0	0
SOLANGE CAVALCANTI	ENFERMEIRO	0	0	0
STEFANY MILENA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
STEFFANY CAROLINE DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0
STEPHANIE RODRIGUES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	0	0	0
SUELEN MIRANDA FERREIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
SULAMITA MAGALHÃES DANTAS DE ANDRADE	ENFERMEIRO	0	0	0
SUSANA PAULA DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	0	0	0
TALES AUGUSTO NASCIMENTO DOS ANJOS	ENFERMEIRO	0	0	0
TATIANE DE SOUZA GUERRA	ENFERMEIRO	0	0	0
TATIANE MEYRELLES DA SILVA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	0	0	0
TEREZA FERNANDA GURGEL DANTAS	ENFERMEIRO	0	0	0
THAIS SUEYDE AZEVEDO ALVES	ENFERMEIRO	0	0	0
THALIA RAYANNA FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0
THALISON FERREIRA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
THALYTA BARBARA FELIPE DOS SANTOS SALES	ENFERMEIRO	0	0	0
THIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO FERNANDES	ENFERMEIRO	0	0	0
VALÉRIA GOMES DA COSTA	ENFERMEIRO	0	0	0
VANESSA DOS SANTOS GONZAGA	ENFERMEIRO	0	0	0
VICTOR ALEXANDRE SILVA FARIAS	ENFERMEIRO	0	0	0
VIVIANE ARAÚJO DA CÂMARA	ENFERMEIRO	0	0	0
WANESSA AVELINO TAVARES	ENFERMEIRO	0	0	0
WASHINGTON BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0
WELBER DE SOUZA XAVIER	ENFERMEIRO	0	0	0
WELTON CHRISTIAN RODRIGUES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	0	0	0
WESKLA JACICLEIA DE MOURA	ENFERMEIRO	0	0	0
WILLIANY DO NASCIMENTO VERAS	ENFERMEIRO	0	0	0
YANKA PATRÍCIA FERREIRA BEZERRA	ENFERMEIRO	0	0	0
YNES FONSECA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0
YURIANA SOARES DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	3,5	6	9,5
ABILENE ANGELO RIBEIRO	FARMACÊUTICO	3	6	9
EMILLY BEZERRA SIQUEIRA DE MIRANDA	FARMACÊUTICO	3,5	5	8,5
JULIANA NUNES DA SILVA ARAÚJO	FARMACÊUTICO	3	5,1	8,1
MARCELO MAX DA SILVA DE AZEVEDO	FARMACÊUTICO	3,5	4,6	8,1
MARIANA CÂMARA DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	2,5	5	7,5
KARINA DA SILVA ALVES	FARMACÊUTICO	3	4	7
ALAMO AUGUSTO MAIA BEZERRA	FARMACÊUTICO	1,5	5,4	6,9
CÍNTIA DÉLIO DE ALMEIDA SENA	FARMACÊUTICO	0,5	5	5,5
SORAIA ACIOLE DA SILVA	FARMACÊUTICO	0,5	4,5	5
PRISCYLLA GISLAYNE DANTAS OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	0,5	3,5	4
KARLA CRISTIANNE DE ARAUJO DANTAS	FARMACÊUTICO	3,5	0	3,5
ALINE CRISTINA DA SILVA	FARMACÊUTICO	0	0	0
AMERSON RODOLFO OLIVEIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	0	0	0
ANA CLAUDIA MOURÃO DE MORAES	FARMACÊUTICO	0	0	0

ANDRÉA CHAVES DA SILVA	FARMACÉUTICO	0	0	0
ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	FARMACÉUTICO	0	0	0
ÂNGELA KELLY DA CUNHA MOURA	FARMACÉUTICO	0	0	0
ARLENE DA CÂMARA	FARMACÉUTICO	0	0	0
ARTEMIZIA CIBELLY PEREIRA DE LIRA	FARMACÉUTICO	0	0	0
BÁRBARA DE LIMA OLIVEIRA	FARMACÉUTICO	0	0	0
CARLOS HENRIQUE CORREIA COSTA	FARMACÉUTICO	0	0	0
CLÁUDIA RAFAELA GONÇALVES BEZERRA	FARMACÉUTICO	0	0	0
EDJANIO DE SOUZA AMARO	FARMACÉUTICO	0	0	0
ELISÂNGELA CAMARA	FARMACÉUTICO	0	0	0
FERNANDA DANIELLE DE MORAIS SILVA	FARMACÉUTICO	0	0	0
FRANCILENE MARIA MOREIRA DE LIMA	FARMACÉUTICO	0	0	0
FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA MARTINS	FARMACÉUTICO	0	0	0
JESSIKA ALINE DO NASCIMENTO MEDEIROS	FARMACÉUTICO	0	0	0
JOÃO LUÍS MEDEIROS DE SOUZA	FARMACÉUTICO	0	0	0
JULIA KANDISSE VIEIRA DE ALMEIDA	FARMACÉUTICO	0	0	0
JULIANE MARQUES DUARTE	FARMACÉUTICO	0	0	0
KAREM ANACLETO FÉLIX	FARMACÉUTICO	0	0	0
KAROLLYNE LOPES BARBOZA DA COSTA	FARMACÉUTICO	0	0	0
MACELIA PINHEIRO FERREIRA	FARMACÉUTICO	0	0	0
MARIA DAS GRAÇAS ALVES	FARMACÉUTICO	0	0	0
MARIA DO CARMO MARTINS BEZERRA	FARMACÉUTICO	0	0	0
MARIA WILKA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	FARMACÉUTICO	0	0	0
MARIANA SANTOS DE ARAÚJO	FARMACÉUTICO	0	0	0
MARÍLIA DA COSTA DUARTE	FARMACÉUTICO	0	0	0
MAYARA CHRISTINE DE OLIVEIRA E SOUZA	FARMACÉUTICO	0	0	0
MOISÉS MAK SOARES GOMES	FARMACÉUTICO	0	0	0
PÂMELA DANUTA COSTA FERNANDES	FARMACÉUTICO	0	0	0
PATRICIA SUELY DA SILVA	FARMACÉUTICO	0	0	0
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÉUTICO	0	0	0
SOLANGE MARIA FRANÇA DA CRUZ SOUZA	FARMACÉUTICO	0	0	0
THAINÁ ELLEN SILVA DE ALMEIDA	FARMACÉUTICO	0	0	0
THAYNARA MIRELLY GOMES DANTAS	FARMACÉUTICO	0	0	0
VALLÉRIA CHRISTINA CÂMARA DE SOUSA PAIVA SOARES	FARMACÉUTICO	0	0	0
VANDERSON TIAGO DUARTE TINOCO	FARMACÉUTICO	0	0	0
VANESSA SOUZA DE ARAÚJO	FARMACÉUTICO	0	0	0
WAGNOVAN FRANCISCO DE JESUS SILVA	FARMACÉUTICO	0	0	0
WÊNIA SANTINA DA SILVA LIMA	FARMACÉUTICO	0	0	0
WILLIANE CAMPOS MONTEIRO	FARMACÉUTICO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ISLÁVIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	3,5	6	9,5
WENDELL RAFAEL SILVA DA NÓBREGA	FISIOTERAPEUTA	3,4	6	9,4
ELIS REGINA VITOR DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	3	6	9
JULIMAR GRACIELE DE ALMEIDA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	3	6	9
RUTH TEIXEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	2,5	6	8,5
FERNANDA DO NASCIMENTO PACHECO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	3	5,5	8,5
JOHNATAS FERNANDES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	3,5	5	8,5
CARLA DOMINIQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	3	5	8
CLARISSA MARIA SILVA MORAIS	FISIOTERAPEUTA	3,5	4,5	8
GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	3	5	8
ISAAC LEANDRO GOMES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	3	5	8
ISRAEL LUCIO SOUZA	FISIOTERAPEUTA	3	5	8
JÉSSICA RIBEIRO CORREIA DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	3,5	4,5	8
ROCHELY CHIRLYS SOARES CAVALCANTE	FISIOTERAPEUTA	3	5	8
SAYONARA RODRIGUES DA SILVA MACEDO	FISIOTERAPEUTA	3,5	4,5	8
VIRIATO DE LIRA ALVARES	FISIOTERAPEUTA	3,5	4,5	8
JULIA ANGÉLICA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	3,5	4	7,5
SHERMA DINIZ VIEIRA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	4	3,5	7,5
WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	3,5	4	7,5
JACKSON CLAUDIO COSTA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	3,5	4	7,5
JADSON GUEDES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0,5	6	6,5
TAILANY DA SILVA PONTES	FISIOTERAPEUTA	0,5	6	6,5
LINDINEIDE FLORENCIO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	1	5,4	6,4

NATHÁLIA BRUNA FIRMINO DE ASSIS	FISIOTERAPEUTA	1,5	4,8	6,3
LUANA DANTAS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	1	5	6
PAMELLA SABRINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	1,5	4,5	6
ALEILSON ABNER CÂMARA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	1,5	4	5,5
MARCELO PAULINO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0,5	5	5,5
MARIA DO SOCORRO RICARDO MANGUEIRA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	3,5	2	5,5
WANDERSON DE SANTANA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0,5	4,7	5,2
AMANDA CLECIANE LIMA DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	1	4	5
IDALIANA FAGUNDES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	3,5	1,5	5
DIORGENIS LIMA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	1,5	3	4,5
DUCILENE DO NASCIMENTO ROCHA	FISIOTERAPEUTA	0,5	4	4,5
MARIA DO SOCORRO DE MOURA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	0,5	3,5	4
MATEUS AVELINO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0,5	3,5	4
INGRID LOUHANNE ALVES DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	3,5		3,5
JÚLIO CESAR DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	1,5	2	3,5
LARA FRANKLIN NARBAL DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	3,5		3,5
MARIANA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	3,5		3,5
ANGELA MYLENY DA CRUZ COCENTINO	FISIOTERAPEUTA	0,5	2	2,5
ARTECLÉFIA BARROSO MAFRA	FISIOTERAPEUTA	0,5	1,9	2,4
AYANE SILVA DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	0,5	1,5	2
ROBERTA ELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	2	0	2
DOROTÉIA BARBOSA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	1,5	0	1,5
ROZALINNY BARBOZA DE QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	1,5	0	1,5
ADRIANELY GUEDES DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ALANNA ALEXANDRE DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ALEX FERNANDO MONTE GALDINO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA MAIA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ALEXANDRE JOSÉ SANTOS DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ALINE DOS SANTOS MENDES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ALLAN MADRUGA DANTAS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ALYNE SILVA SEVERIANO MACIEL	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
AMANDA SOUZA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ANA CAROLINA MOREIRA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ANA LAVÍNIA SANTANA PEREIRA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ANA PAULA MARTINS DA SILVA DANTAS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ANA PAULA MATIAS DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ANDREARA DE OLIVEIRA TARGINO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ANNELY DO VALE	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ANTHONY FELIPE ALEXANDRE DA SILVA GOMES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ASRIEL ADDISON SAMI OLIVEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
AURÉLIA RODRIGUES GOMES DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
CAMILA DE LIMA PEGADO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
CARLA CILENE PEREIRA DE ARAÚJO FERNANDES.	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
CAROLINA REBECA FERREIRA GARCIA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
CÉSAR CAMILO CARNEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
CLÁUDIO LUIZ MAIA BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
DALVANICE DE SOUZA HERCULANO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
DIEGO ECKSON CÂMARA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ELANNY MORENO DE LUCENA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ELIANE MELO DO NASCIMENTO ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ELIZABETE SUZANI DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ELIZAMA SIMONY DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
EMANUEL MENDES HERCULANO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
EMERSON RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
EVILAZIO FERNANDES SANTIAGO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
FÁBIA DANIELA CÂMARA DE MOURA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
FRANCIANE BATISTA BASILIO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
GESSYMILIA LEITE CARVALHO DE MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
GILMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS DUTRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
GLENDA MATEUS ESTEVÃO FONSECA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
HELIANA VANESSA LIRA TEIXEIRA VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
IARA CRISTIANE DO NASCIMENTO GABRIEL	FISIOTERAPEUTA	0	0	0

INDIANARA CRISTINA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
INGRID DE SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ISAAC LEANDRO GOMES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ISAAC LEANDRO GOMES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ISABEL CRISTINA BARBOSA DANTAS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
IVO ARAUJO DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JACIELLE DA SILVA MASCENA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JADSON ROMULO GOMES DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JAINO MARINHO DE FARIAS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JAKIANE MEDEIROS E SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JÉSSICA LARISSA DA COSTA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JÉSSICA MARIA ROCHA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JOBSON SIMPLICIO TARGINO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JONATHAS RODRIGUES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JOSEANE RENATA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JOSINETE BARROS DA CUNHA LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JOYCE FRANÇA JANUÁRIO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
JULIANA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
KARINE MABELY AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
KAROLINA BEATRIZ GOMES SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
KATARINY DA SILVA PORFÍRIO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
KATIA MARIA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
KATIANNY SILVA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
KISSIA OLIVEIRA DE ABREU	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LAÉRCIO JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LARISSA CICIANNY LUZ FERREIRA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LARISSA MELINA MAGALHÃES DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LAURA CRISTINA DE CARVALHO ZAGLOUT BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LENILSON NEIVA CAMPOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LENISIO DE SOUZA LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LINDINEIDE FLORÊNCIO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LÍVIA KAROLINE SOUZA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LIZANDRA THAYANE SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LUANA KAROLINE CARVALHO DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LUCAS VINNICIUS VALENTIM FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LUENDE DE FRANÇA LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LUENDE DE FRANÇA LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
LUZIA PEREIRA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARA ANDREZA SOARES BARROS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIA EDNETE SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIA HELENA DA SILVA MORAIS MENDES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIA MONALISA MARTINS DA MATA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIA THAYNARA SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIA WANESSA SANTOS DA CUNHA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARIANA SILVA DE ANDRADE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MARILUCI MIRANDA RUDES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MATHEUS DE OLIVEIRA REBOUÇAS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MERCIA DANTAS DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MILTON ROCHA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MONALIZA FERREIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
MONALIZA PRISCILLA CAMILO DE SALES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
NADJA NARA SANTOS DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
NAJILA DELAJE SOUZA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
NAYANA DE MENEZES OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
PEDRO VITOR VIEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
POLYAGNA FERREIRA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
PRISCILA SANTOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
RAELLY CARDOSO DA MOTTA SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
REJANE VILAR DA ROCHA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
RIVALDO GARCIA DANTAS NETO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ROSÁLIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0

ROSICLÉA ALZIRA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
ROZALINNY BARBOZA DE QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SARA MIRELLY FONSECA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SEVERINA LAURENTINO DO VALE SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SÉVORA FERREIRA SERAFIM MACEDO SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SHIRLENE CHRISTINY DE MELO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SILLWE CAPITULINO FARIAS COSTA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SILVANA VITOR DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SIMONE REINALDO DO CARMO SOARES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
STEFANY DE SOUSA SACRAMENTO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
SUEVYLLA DAYANE DA COSTA DUARTE	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
TALITA MEDEIROS CATOMBE DANTAS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
THALLYCIA DE FÁTIMA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
THAYNAR GONZAGA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
THAYS PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
THIAGO NAELISSON DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
VALDA FLÁVIA BARBOSA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
VALDEIZIA GALVÃO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
VALDIZIA LIGIA NUNES ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
VALÉRIA BALBINO DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
VINICIUS RODRIGUES DE SENA LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
WENDELL ROSA ALVES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
WILDSON SOUZA DE MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
WILMA LEÔNIO CHACON	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
YASMIN CAVALCANTE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
LIRIA CAVALCANTE MAIA BARRA	FONOAUDIÓLOGO	4	6	10
ERISON FELIPE FONSECA DE ARAUJO	FONOAUDIÓLOGO	3	6	9
CLAUDIA ROBERTA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	3,5	2,5	6
MARIA DO LIVRAMENTO CARDOSO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	0,5	3,5	4
ISABELY ALVES DE SOUSA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
CLAUDIA ROBERTA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
DENNYELE FERREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
EDSON DANTAS DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
ELOISE MICEIA DE FREITAS SILVA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
FRANCISCA NAIARA DOS SANTOS SOUSA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
GIOVANNA DE FATIMA MORAIS SOARES	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
GRACIELE BARBOSA CHAVANTE	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
ISABELLY RAIANNY DE SOUZA OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
JAIANY SILVA DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
JÉSSICA STEFANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
LAUREM OHANA SANTANA COSTA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
LIDIA TEREZA DE ANDRADE GOMES	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
LUANA PAÓLA DE LIMA VAZ	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
LUANA THAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
MARIA RAQUEL GIMINIANO DE MELO	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
NATALIA DE SOUSA LEAL SILVA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
NATHALY ALVES MAGALHÃES	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
RAIANE FERREIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
YNGRID STEPHANIE ALBANO DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ANA LUIZA DA SILVA CÂMARA	NUTRICIONISTA	4	5,5	9,5
SUELLEN DANTAS GOMES	NUTRICIONISTA	3,5	6	9,5
CARLA PRISCILLA GALVÃO DA SILVA FARIAS	NUTRICIONISTA	2,5	6	8,5
AMANDA BEATRIZ DANTAS BARBOSA	NUTRICIONISTA	2	6	8
CHRISTIANE NOGUEIRA DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA	3,5	4	7,5
JEFFERSON CARDOSO DA SILVA	NUTRICIONISTA	3	4,5	7,5
HELIA MARCELLY DE ARAUJO TAVARES FERNANDES	NUTRICIONISTA	3,5	3,5	7
IZA MARIA CAVALCANTE VIEIRA	NUTRICIONISTA	3	4	7
IZABELLA INGREDY DE MIRANDA CRUZ	NUTRICIONISTA	4	3	7
JESSYKA MENDES LUCENA	NUTRICIONISTA	3	4	7

MARIA JOSÉ RIBEIRO BRANDÃO TITO	NUTRICIONISTA	3	4	7
NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	NUTRICIONISTA	3,5	3,5	7
PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	2,5	4,5	7
ROBERTA MYLENA MELO E SILVA	NUTRICIONISTA	3	4	7
DENISE MARIA DE LIMA E SILVA GALVÃO	NUTRICIONISTA	3,5	3	6,5
LORENA THALIA PEREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	2	4,5	6,5
ALDIANE DE ASSIS COSTA	NUTRICIONISTA	1	4	5
ELIESIO DAVI RIBEIRO JUNIOR	NUTRICIONISTA	3	1,5	4,5
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	1	2,5	3,5
MARIA GLÊDES DA SILVA	NUTRICIONISTA	3	0	3
MARINEIDE DE FREITAS SILVA	NUTRICIONISTA	0,5	0	0,5
ADEMILTON RAMOS BOTELHO	NUTRICIONISTA	0	0	0
ALEXANDRE DA SILVA BAETA NEVES	NUTRICIONISTA	0	0	0
ALINE DANIELLY VIEIRA DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	0	0	0
AMAURI CARVALHO DANTAS	NUTRICIONISTA	0	0	0
AMAURI CARVALHO DANTAS	NUTRICIONISTA	0	0	0
ANA BEATRIZ DE SOUSA FÉLIX	NUTRICIONISTA	0	0	0
ANA KARLA SILVA DE LIMA	NUTRICIONISTA	0	0	0
ANA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	0	0	0
ANDREZA FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
ANGELA MARIA DE QUEIROZ	NUTRICIONISTA	0	0	0
APARECIDA BENEDITA DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
ARABELLA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA	0	0	0
ARTHUR EMANOEL DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
BRENA OLIVEIRA DA FONSECA	NUTRICIONISTA	0	0	0
BRENDA KAYNARA LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
BRUNA KAROLINA SILVA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	0	0	0
CLARA BEATRIZ FELIX DE AQUINO	NUTRICIONISTA	0	0	0
CRISTINA LÚCIA FERNANDES A DE ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA	0	0	0
DANIELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
DANIELLY LUANNA RIBEIRO SANTANA GONÇALVES	NUTRICIONISTA	0	0	0
DAVIDSON MATHEUS ANDRADE DA HORA	NUTRICIONISTA	0	0	0
DAYANA DANTAS FERNANDES	NUTRICIONISTA	0	0	0
DÉBORA GABRIELA FERNANDES ASSUNÇÃO	NUTRICIONISTA	0	0	0
DISRAELI SILVA PEREIRA SÁTIRO	NUTRICIONISTA	0	0	0
DOMINIQUE GREICY DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
EMANUELLA HALANA FAGUNDES DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
ERIKA NAYARA BEZERRA PEREIRA	NUTRICIONISTA	0	0	0
ESTEFANY KALINE TAVARES DA SILVA SENNA	NUTRICIONISTA	0	0	0
FERNANDA MEDEIROS DE BRITO	NUTRICIONISTA	0	0	0
FLÁVIA VALÉRIA FÉLIX DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
FRANCISCA FABINEIDE DANTAS DE PAIVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
FRANCISCA FREIRE SILVESTRE	NUTRICIONISTA	0	0	0
GILCÉLIA MARIA LOURENÇO DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
GISELLE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
GLEIDSON LOURENÇO SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
HELOISE ASSIS PEREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
IARA DA SILVA DOMINGOS	NUTRICIONISTA	0	0	0
ILANNY MICHELLY FARIAS DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	0	0	0
INGRID EMANUELA DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
INGRIDE MIRELY DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
IRLANA DE MACEDO WANDERLEY	NUTRICIONISTA	0	0	0
ISABELA NAVES DE SOUSA	NUTRICIONISTA	0	0	0
ITALO BRUNO RIBEIRO DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
IZABELLA INGREDY DE MIRANDA CRUZ	NUTRICIONISTA	0	0	0
JAKELLYNE JANY ALVES FONTES CARNEIRO	NUTRICIONISTA	0	0	0
JESSIANE FRANCISCO DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
JESSICA HYONARA DE ASSIS AZEVEDO	NUTRICIONISTA	0	0	0
JOSEDNA KAROLYNE FREIRE SANTIAGO	NUTRICIONISTA	0	0	0
JULIANA ANDRADE DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
JUSSIENE DE ARAÚJO BERNARDINO	NUTRICIONISTA	0	0	0
KAMILA RANY LIMA CAMPOS	NUTRICIONISTA	0	0	0
KARINA CRISTIANE NASCIMENTO DE MORAIS	NUTRICIONISTA	0	0	0

KAYO EMMANUELL BRANDÃO NELSON	NUTRICIONISTA	0	0	0
LARISSA CAROLINA DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
LARISSA KAROLINS DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
LARISSA OLIVEIRA PIMENTEL	NUTRICIONISTA	0	0	0
LÉA BEATRIZ SILVA DE FRANÇA	NUTRICIONISTA	0	0	0
LIDIANE BERNARDO DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
LUANA LABRES MELO DE SANT ANA	NUTRICIONISTA	0	0	0
LUCIA MORGANA FELIPE	NUTRICIONISTA	0	0	0
LYDIANE SILVA MATIAS	NUTRICIONISTA	0	0	0
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	NUTRICIONISTA	0	0	0
MARIA EDINALVA DA SILVA VENÂNCIO	NUTRICIONISTA	0	0	0
MARIA TAÍSE DE SOUSA	NUTRICIONISTA	0	0	0
MARIA THEREZA MOREIRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	0	0	0
MARIA WYLLIANY COSTA DE LIMA	NUTRICIONISTA	0	0	0
MARINEIDE FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
MAURA DA COSTA TORRES	NUTRICIONISTA	0	0	0
MYRIAM SILVA CARDOSO ALVES	NUTRICIONISTA	0	0	0
NAARA ROBERTO ALMINTAS SABINO	NUTRICIONISTA	0	0	0
PAULO OTAVIO DA SILVA FERREIRA	NUTRICIONISTA	0	0	0
POLYANNA CRISTINA SOARES FONSECA	NUTRICIONISTA	0	0	0
PRISCILLA BEZERRA RAFAEL	NUTRICIONISTA	0	0	0
RAFAELA CRISTINA DE SOUSA LOBATO	NUTRICIONISTA	0	0	0
RAFAELHE AQUINO SOUZA	NUTRICIONISTA	0	0	0
RAISSA NASCIMENTO DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	0	0	0
RAYANE RAÍSSA FERNANDES DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
ROBERTA BATISTA NÓBREGA	NUTRICIONISTA	0	0	0
SARA MARIA DE LIMA SOUZA	NUTRICIONISTA	0	0	0
SHIRLEI DA SILVA LIMA	NUTRICIONISTA	0	0	0
SUANE CORDEIRO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	0	0	0
TAYNARA DA SILVA PEREIRA	NUTRICIONISTA	0	0	0
VIRGÍNIA CRISTHE BATALHA	NUTRICIONISTA	0	0	0
VIRGÍNIA CRISTHE BATALHA	NUTRICIONISTA	0	0	0
WALQUIRIA VALESSA DA SILVA	NUTRICIONISTA	0	0	0
WINAYARA SILVA DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	0	0	0
WITHINY COSTA DE MORAES	NUTRICIONISTA	0	0	0
YONARA FERNANDES GOIS	NUTRICIONISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ADRIANA VARELA DA SILVA SOUZA	PEDAGOGO	3,5	6	9,5
ANN KARINE MATEUS BRANDÃO	PEDAGOGO	3	6	9
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	3	5,5	8,5
WALTER ROMERO RAMOS E SILVA JÚNIOR	PEDAGOGO	3	5,5	8,5
FRANKLENE ALBINO DE MEDEIROS NASCIMENTO	PEDAGOGO	2,5	5,1	7,6
JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	PEDAGOGO	3,5	3,5	7
RAFAELA STHEFANY DA SILVA	PEDAGOGO	1,5	5	6,5
SIBELLY RAIANY DE LIMA DA SILVA	PEDAGOGO	3	3,5	6,5
SILVANA DO NASCIMENTO COSTA	PEDAGOGO	3	3	6
LORDS KELVIN LORENTZ PEREIRA DA PENHA	PEDAGOGO	1	4,9	5,9
ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA	PEDAGOGO	1	4,5	5,5
JOÍRES MARIA DA SILVA	PEDAGOGO	1,5	4	5,5
EDITE MARTA DOS SANTOS	PEDAGOGO	0,5	4,5	5
RAYSSA FRANCYS FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	0,5	4,5	5
LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	PEDAGOGO	0,5	4,4	4,9
DANYELE DA COSTA GESTEIRA	PEDAGOGO	0,5	4	4,5
LECIJANE DE OLIVEIRA DE ASSIS	PEDAGOGO	1,5	2,5	4
FRANCIMARA MIRANDA DE LIMA	PEDAGOGO	0,5	3	3,5
LILIAN RODRIGUES DE SOUZA	PEDAGOGO	0,5	3	3,5
REGENIA MARIA DE ARAÚJO FIRINO	PEDAGOGO	0,5	3	3,5
ROSEMBERG CAMPOS DA SILVA	PEDAGOGO	3,5	0	3,5
RAQUEL CAVALCANTE SILVA DE LIMA	PEDAGOGO	3	0	3
LUCIANA QUIRINO DE SOUZA CAMPOS	PEDAGOGO	1,5	1	2,5
ALEXSANDRO IGOR PIVOMAR BEZERRA	PEDAGOGO	1,5	0	1,5
JANAÍNA PETRÓVNA DE FREITAS CARRILHO	PEDAGOGO	1,5	0	1,5
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	PEDAGOGO	0,5		0,5

ALDA SUELY GRACIANO DA COSTA	PEDAGOGO	0	0	0
ALESSANDRA DAUANE PIMENTEL DE SOUZA MELO	PEDAGOGO	0	0	0
ALEX PESSOA	PEDAGOGO	0	0	0
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ALICE MEDEIROS DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ALICE SIMIAO DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	0	0	0
ALINE BEZERRA DA CRUZ	PEDAGOGO	0	0	0
AMANDA CLEMENTE DA SILVA COSTA	PEDAGOGO	0	0	0
AMANDA DA SILVA CAVALCANTE	PEDAGOGO	0	0	0
AMANDA EMANUELY DA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGO	0	0	0
AMANDA MORAIS DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
AMELIA VICENCIA MELO DA CRUZ	PEDAGOGO	0	0	0
ANA CAROLINE PINHEIRO DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	0	0	0
ANA GABRIELA COUTINHO DE ARAUJO	PEDAGOGO	0	0	0
ANA MARIA DA COSTA TOMAZ	PEDAGOGO	0	0	0
ANA PAULA PEGADO PIMENTEL	PEDAGOGO	0	0	0
ANDRÉ LIMA DE SOUZA	PEDAGOGO	0	0	0
ANDREIA DAYANE DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
ANN KARINE MATEUS BRANDÃO	PEDAGOGO	0	0	0
ANNA PAULA PENHA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
APARECIDA EMANUELLE SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
ARÍCIA KATRINNY INÁCIO DE ANDRADE BORGES	PEDAGOGO	0	0	0
AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	PEDAGOGO	0	0	0
BÁRBARA GABRIELLE DE ARAÚJO E SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
CELIA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
CELINA DE SOUZA LIMA FARIAS	PEDAGOGO	0	0	0
CIMARA CRISTIANE DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
CLÁUDIA KELLY OLIVEIRA DE SOUSA	PEDAGOGO	0	0	0
CLÁUDIA KELLY OLIVEIRA DE SOUSA	PEDAGOGO	0	0	0
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
CRISTIANE DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	0	0	0
DAYANA ELOIZA DE SOUZA	PEDAGOGO	0	0	0
DEISE JANINI DE SOUZA ALVES	PEDAGOGO	0	0	0
EDILMA ALVES DA SILVA LOPES	PEDAGOGO	0	0	0
EDINEIDE AVELINO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
EFIGENIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ELIANA RAYANE ANDRADE DE FREITAS	PEDAGOGO	0	0	0
ELIELZA MARIA MARQUES AMANCIO	PEDAGOGO	0	0	0
ELINDIANE GOMES DE SOUZA	PEDAGOGO	0	0	0
ELINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
EMILIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	0	0	0
ERAIDE CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ERIBERTO GALDINO DE SALES	PEDAGOGO	0	0	0
EVANUSKA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	PEDAGOGO	0	0	0
FABIANA NASCIMENTO DA COSTA FERREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
FLÁVIA MARCELA VARELA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
FLÁVIA SIMÔNE DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
FRANCIRILDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
FRANCISCO PELONHA GONÇALVES NETO	PEDAGOGO	0	0	0
FRANCISCOPELONHA GONÇALVES NETO	PEDAGOGO	0	0	0
GABRIEL ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
GENUBIA SOARES PEREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
GILDENE BALDUÍNO DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
GRAZIANE MARCELINO DA CRUZ GOMES	PEDAGOGO	0	0	0
HELOIZA DUARTE SILVA DE MOURA	PEDAGOGO	0	0	0
HERIBERTO SANTOS DA CRUZ	PEDAGOGO	0	0	0
HILDBERTO CORDEIRO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
HILDBERTO CORDEIRO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ILANE OLIVEIRA LINS DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0

ILIZANDRA THAYSIE DE LIMA CAVALCANTE	PEDAGOGO	0	0	0
INGRID NATÁLIA BORGES TAVARES	PEDAGOGO	0	0	0
ISADORA CRISTINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
IVANICE MARIA BEZERRA	PEDAGOGO	0	0	0
IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	PEDAGOGO	0	0	0
IVONETE ROQUE DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
IZABEL CRISTINA CORTEZ	PEDAGOGO	0	0	0
JANAÍNA DE ALMEIDA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
JANAÍNA TORRES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
JANECLÉCIA VARELA DOS SANTOS FERNANDES	PEDAGOGO	0	0	0
JANNE CRUZ DE LIMA FERREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
JAQUELINE CORREIA	PEDAGOGO	0	0	0
JAQUELINE GOMES SOARES DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
JOSÉ MAURILIO FABRÍCIO DE SOUZA	PEDAGOGO	0	0	0
JOSENEIDE RUFINO DE LIMA CARNEIRO	PEDAGOGO	0	0	0
JOSIELMA LEANDRO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
JOSILDA BEZERRA DA SILVA ROCHA	PEDAGOGO	0	0	0
JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO	PEDAGOGO	0	0	0
JOSILENE SANTIAGO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
JOSIVÂNIA SOARES DA COSTA PAIVA	PEDAGOGO	0	0	0
JULLYANE FRANCYNE DE LIMA CARNEIRO	PEDAGOGO	0	0	0
JUSSARA DE MEDEIROS SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
JUSSARA DE MEDEIROS SILVS	PEDAGOGO	0	0	0
KAIONARA CYBELLE FERNANDES CARER	PEDAGOGO	0	0	0
KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	PEDAGOGO	0	0	0
KATIANNE SOUZA DE ARAÚJO PAIVA	PEDAGOGO	0	0	0
KATIANNE SOUZA DE ARAÚJO PAIVA	PEDAGOGO	0	0	0
KATIUSCIA GOMES DE ALMEIDA COSTA E SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
KEILA SILVANA LIMA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
KESIA FRANCISCA SOARES DE SENA	PEDAGOGO	0	0	0
KHEDMA KARLA DE ANDRADE COSTA BARBOSA	PEDAGOGO	0	0	0
LEILANY DE LIMA CAVALCANTE	PEDAGOGO	0	0	0
LENIRA COSTA LAURENTINO	PEDAGOGO	0	0	0
LIANA DE OLIVEIRA MACHADO	PEDAGOGO	0	0	0
LIANA MARIA DA SILVA BRITO	PEDAGOGO	0	0	0
LIDIANE MACIEL DE SOUSA CIRINO LUZ	PEDAGOGO	0	0	0
LIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	PEDAGOGO	0	0	0
LIDILAILE DE MELO LIRA	PEDAGOGO	0	0	0
LIDILAILE DE MELO LIRA	PEDAGOGO	0	0	0
LUANA FRAGA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
LUANA SILVA DA COSTA	PEDAGOGO	0	0	0
LUCAS CAMPELO DE MACEDO ARAÚJO	PEDAGOGO	0	0	0
LUCINETE PEDRO DE SOUZA	PEDAGOGO	0	0	0
MÁCIA JOSILENE BORGES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
MADSON RANIER DE ARAÚJO MACHADO	PEDAGOGO	0	0	0
MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA APARECIDA DE FREITAS DA COSTA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA APARECIDA EMILIANO LOPES DA COSTA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA AURICELIA VIEIRA DE LIMA HOLANDA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO BANQUEIRO GONÇALVES	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA NEVES	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA DE JESUS ELAINE DE LIMA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA DJAILMA DE MELO SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA DOCÉU DOS SANTOS MELO	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA ISABEL DE ANDRADE MEDEIROS	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA JANAÍNA RAMOS GERALDO	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA JÉSSICA GOMES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA JOSÉ DA CUNHA	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA JOSÉ PAIVA DOS SANTOS	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0

MARIA MARLY INÁCIO	PEDAGOGO	0	0	0
MARIA PATRÍCIA SILVA DAMASCENA GUIMARÃES	PEDAGOGO	0	0	0
MARLUCE BATISTA DA SILVA CORDEIRO	PEDAGOGO	0	0	0
MARLY FERREIRA CÂMARA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
MARTA ALVES DE LIMA GOMES DE SANTANA	PEDAGOGO	0	0	0
MAURICEIA PACÍFICO DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
MAYARA KEYTE LEO FERREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
MÉRCIA FRANCISCA FREITAS LINS DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
MICHAELI NOGUEIRA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
MICEIA DE PAULA RODRIGUES	PEDAGOGO	0	0	0
MICHELLE IVELINNE DE OLIVEIRA FERREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
OSELITA ARAÚJO DE CARVALHO	PEDAGOGO	0	0	0
PRISCILA MARIANE DE OLIVEIRA MOUSINHO	PEDAGOGO	0	0	0
RAFAEL VIEIRA FERNANDES	PEDAGOGO	0	0	0
RAFAELA DA SILVA FAUSTINO	PEDAGOGO	0	0	0
RAIANE MICHELE TARGINO BARBOSA	PEDAGOGO	0	0	0
RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
RAILDA DOS SANTOS GOMES	PEDAGOGO	0	0	0
RAYSSA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
RENATA SOARES DE ANDRADE	PEDAGOGO	0	0	0
RICARDO GOMES FERREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
ROBERTA ALMEIDA DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ROSANGELA BERNARDINO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ROSEANE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGO	0	0	0
ROZEANE RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
ROZEANE RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
SAMARA THALINE SOARES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
SAULO RODRIGUES DE ANDRADE	PEDAGOGO	0	0	0
SILVIA CRISTINA TAVARES	PEDAGOGO	0	0	0
SIMONE ALVES DE BARROS SOUSA	PEDAGOGO	0	0	0
SOLANGE DE MELO MEDEIROS	PEDAGOGO	0	0	0
SOLANGE FELIPE DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	0	0	0
SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	PEDAGOGO	0	0	0
STEFANY LETÍCIA CANTANHEDES DE SOUTO	PEDAGOGO	0	0	0
STEISSY DA CRUZ SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
TATHIANA RIBEIRO BATISTA	PEDAGOGO	0	0	0
TATIANA MIKAELA DE SOUTO	PEDAGOGO	0	0	0
TATIANA PEDRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	0	0	0
TAURIANE PAZ DA COSTA	PEDAGOGO	0	0	0
TÉRCIA PAULA VARELA	PEDAGOGO	0	0	0
TÉRCIA PAULA VARELA	PEDAGOGO	0	0	0
THAISA CHRISTINA MOREIRA BEZERRA	PEDAGOGO	0	0	0
VALDIRENE SOARES DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
VALERIA CARLA MARTINS MONTE	PEDAGOGO	0	0	0
VÂNIA FIGUEREDO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
VÂNIA FIGUEREDO DA SILVA	PEDAGOGO	0	0	0
VANUZA MARIA GOMES MORAIS	PEDAGOGO	0	0	0
VITÓRIA TAISE FREIRE GOMES	PEDAGOGO	0	0	0
YONARA NATALLY DA COSTA FERREIRA	PEDAGOGO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	3	6	9
GERAILTON MORAIS PEREIRA	PSICÓLOGO	3	6	9
LARYCE JUSTINO DE MOURA	PSICÓLOGO	3	5	8
RENATA LAGO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	4	4	8
LUANA LUCAS NOBRE	PSICÓLOGO	2	5,5	7,5
MARIA CLARISSE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	4	3,5	7,5
RANIERE MARCIANO DE SOUSA	PSICÓLOGO	3,5	4	7,5
VALDOMIRO SILVA NETO	PSICÓLOGO	3,5	4	7,5
MARÍLIA MANUELLA SANTOS DE LIMA	PSICÓLOGO	1	6	7
MÍRIA CARLA CAMPOS SILVA	PSICÓLOGO	3	4	7
PATRIZIA DANIELA SELFES DE MENDONÇA	PSICÓLOGO	3	4	7
BRUNO ANGELO DA SILVA	PSICÓLOGO	1	5,5	6,5

MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	PSICÓLOGO	1	4	5
SANDY CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	PSICÓLOGO	0,5	4	4,5
PALOMA NOÁDIA DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO	0,5	3,5	4
SYZAINÉ PÂMELA SANTANA DA SILVA	PSICÓLOGO	4		4
THIAGO DE LIMA BARBOSA	PSICÓLOGO	1	3	4
MELANI MACEDO BARBOSA	PSICÓLOGO	0,5	3	3,5
RONDINELE DUARTE COSTA DE ASSIS	PSICÓLOGO	0,5	3	3,5
URSULA JOVELINA DE MORAIS PAIVA MOURA	PSICÓLOGO	0,5	3	3,5
CAMILA GUEDES DE ARAÚJO	PSICÓLOGO	1,5		1,5
ALEX SANDRO DA SILVA ALVES	PSICÓLOGO	0,5		0,5
JULIANNE ANDREA LEITE DE SOUZA	PSICÓLOGO	0,5		0,5
ADNA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	PSICÓLOGO	0	0	0
ADRIANA SILVA DA CRUZ	PSICÓLOGO	0	0	0
ALANY CRISTINA MARTINS DA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
AMANDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
AMANDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
ANA BEATRIZ BRANDÃO DE SOUZA BEZERRA	PSICÓLOGO	0	0	0
ANDRÉA KATARINA RÚCK DE MEIROZ GRILO	PSICÓLOGO	0	0	0
ANNY BEATRIZ FRANÇA VIEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
BÁRBARA RAFAELA SOUZA DE MEDEIROS	PSICÓLOGO	0	0	0
BIANCA MONIK MOREIRA PEREIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	PSICÓLOGO	0	0	0
BRUNA RAMOS FERREIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
CRISTIANA PAULO DA SILVA PAIVA	PSICÓLOGO	0	0	0
EDYLA TARCIANE PALHARES DE ARAÚJO	PSICÓLOGO	0	0	0
ELIENE FEITOSA DE OLIVEIRA DO BOMFIM	PSICÓLOGO	0	0	0
ELINALVA DA SILVA BEZERRA PEIXOTO	PSICÓLOGO	0	0	0
ERIC VANDERSON DANTAS DA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
ERICA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	0	0	0
FÁBIO HENRIQUE DE ANDRADE	PSICÓLOGO	0	0	0
FELIPE CORDEIRO TROSS	PSICÓLOGO	0	0	0
FRANCISCA NICAELLY DE QUEIROZ CAMILO	PSICÓLOGO	0	0	0
FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	0	0	0
GABRIELA GOMES DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
GEANE DA SILVA MARINHO CANÁRIO	PSICÓLOGO	0	0	0
GIULLIANO SANTOS DE SÁ	PSICÓLOGO	0	0	0
GIZELLE HUMBERTA DA SILVA COSTA	PSICÓLOGO	0	0	0
GLÊNIO TAVARES COSTA	PSICÓLOGO	0	0	0
ILMA CARLA DA SILVA COSTA	PSICÓLOGO	0	0	0
INGRID MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
ISRAEL BATISTA GOMES	PSICÓLOGO	0	0	0
ITASSUAN WAGNER DANTAS PRIMITIVO	PSICÓLOGO	0	0	0
IZAIAS DIAS DA MATA	PSICÓLOGO	0	0	0
JEANNE CÂMARA FERNANDES DANTAS	PSICÓLOGO	0	0	0
JEFFERSON CARLOS DA SILVA SALUSTINO	PSICÓLOGO	0	0	0
JÉSSICA MICHELE ALVES OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
JOSEANE ANDRADE MARTINS	PSICÓLOGO	0	0	0
JOYCE CAROLINY ROCHA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
JÚLIA DA SILVA MELO	PSICÓLOGO	0	0	0
JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	PSICÓLOGO	0	0	0
JÚLLY TORRES DA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
JUVANILDO MENDES RIOS	PSICÓLOGO	0	0	0
KARLA KAROLINE FREIRE	PSICÓLOGO	0	0	0
KARLA VIVIANE SILVA DE LIMA	PSICÓLOGO	0	0	0
KYMBERLLE OHANNA ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
LARISSA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PSICÓLOGO	0	0	0
LARISSA VALESKA FREITAS DE SOUZA	PSICÓLOGO	0	0	0
LIDIA NATACHA MARTINS DE LUCENA	PSICÓLOGO	0	0	0
LÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
LÍVIA VICTÓRIA ALVES DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	0	0	0
MAÍRA SOARES ROCHA	PSICÓLOGO	0	0	0
MARIA VICTORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
MICHELLE CAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0

MÔNICA VIEIRA DE CAMPOS	PSICÓLOGO	0	0	0
MÔNICA VIEIRA DE CAMPOS	PSICÓLOGO	0	0	0
NADIELE PIEDADE FRANÇA DA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
NAYHARA KALYNE MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
NEIRES MARIA XAXA DA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
PABLO DE VASCONCELOS MOLICK	PSICÓLOGO	0	0	0
PATRÍCIA ARAÚJO PINHEIRO NOGUEIRA	PSICÓLOGO	0	0	0
PATRICIA DE GÓES CRUZ	PSICÓLOGO	0	0	0
RAYSSA DA SILVA BESERRA	PSICÓLOGO	0	0	0
REBECA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO RAMOS	PSICÓLOGO	0	0	0
ROSÂNGELA DA COSTA CORDEIRO	PSICÓLOGO	0	0	0
SARA REGINA NEGREIROS DE SOUZA	PSICÓLOGO	0	0	0
THAINÁ SOUZA CRUZ BELMIRO	PSICÓLOGO	0	0	0
THAYNÁ DE SOUZA SILVA LIMA	PSICÓLOGO	0	0	0
VALDILENE DE SOUSA SILVA	PSICÓLOGO	0	0	0
VANESE TAVARES DE SOUZA	PSICÓLOGO	0	0	0
VITÓRIA DOS ANJOS NOLETO MOURA	PSICÓLOGO	0	0	0
VITÓRIA DOS ANJOS NOLETO MOURA	PSICÓLOGO	0	0	0
WALESKA BRENDA COSTA BARRETO.	PSICÓLOGO	0	0	0
WLADIRAN IRINEU DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	0	0	0
YARA TATIANE DOS SANTOS	PSICÓLOGO	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES PAIVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	3,5	6	9,5
CLARISSE MENDES DE LIMA COELHO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	3,5	5	8,5
EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	2	6	8
ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	4	3,5	7,5
MARIANA LUIZA DE ANDRADE CABRAL	PSICÓLOGO PLANTONISTA	3,5	3,5	7
RAISSA CRISTINA CÂMARA DE FRANÇA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	3,5	3	6,5
JÉSSICA FELIX DE LUCENA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0,5	5,5	6
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	3	2,5	5,5
RAILSON PEREIRA GARCIA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0,5	4,5	5
RITA DE CASSIA MARTINS SALES	PSICÓLOGO PLANTONISTA	2	3	5
DAYANE KELLY DE MEDEIROS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	1,5	3	4,5
EDVANIA MARIA ALMEIDA DE MENEZES FERREIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	3	0	3
GLEICY SANNY DE LIMA MELO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0,5	0	0,5
AILA ALVES DE LIMA SOUZA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
AISSA CARLA BASÍLIO DE FREITAS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
ALEXANDRA DE LIMA SALIMOS FERREIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
ALINE MONTEIRO DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
ANA TEREZA RANGEL ANDRADE	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
ANDREZZA MADRUGA DE MENDONÇA FLORÊNCIO CARVALHO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
ARISSIA REGIS DA SILVA TAVARES	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
BEATRIZ NICOLAU FURTADO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
DAYANNA CLÉCIA DE OLIVEIRA BARROS PEREIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
EDUARDO MELO DOS SANTOS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
EMANUELA VARELA DE AGUIAR	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
HOSANA PATRÍCIA ARAÚJO AMORIM	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
IRADIANA NASCIMENTO DE FREITAS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
ITALA DA SILVA SOUSA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
JULIANA CARVALHO SIQUEIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
KARLA KAROLINE FREIRE	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
LAÍSE CAROLINE FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
LIDIA NATACHA MARTINS DE LUCENA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
LUANA VALÉRIA DA COSTA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA KATARINA RUCK DE MEIROZ GRILO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA LUCÉLIA DA SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA LÚCIA DA SILVA BARBOSA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
MARIA LUIZA DA COSTA PAJEÚ	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
MAYSLAM GOMES DIAS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
MICAELY DUARTE DE OLIVEIRA FREIRE	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
NUBIA FERREIRA SANTOS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0

PRISCILA TAISA FERNANDES DE CARVALHO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
RANIER ZÓRIO GENEZ	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
RAYSSA DA SILVA BESERRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
SARA GABRIELLE VICENTE DA SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
SAULO BEZERRA FLOR	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
SAYONARA DE PAIVA ROCHA E SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
SILVANEIDE FIDELIS TEIXEIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
TALIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
THAINÁ SOUZA CRUZ BELMIRO	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
THAÍSA CARVALHO PEREIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
THALITA CÂMARA XAVIER DA SILVA DANTAS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
VIRNA MYRELLI RODRIGUES ALBUQUERQUE LYRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
VIVIANE VIEIRA RESENDE	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
WAGNA TAVARES DA SILVA SOUZA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
WAGNER MACEDO DANTAS	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
WALKIRIA SANTOS DA FONSECA LIMA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ANA PATRICIA DO NASCIMENTO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
EDUARDO HENRIQUE DANTAS TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
FERNANDA NATACIA MASSENA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
FRANCIELIA MARIA PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
GISELLE REGINA DE CARVALHO VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
JULIANA FERREIRA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4,0	6	10
THAINA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
VALÉRIA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	10
JÉSSICA LUANA MENDES DA SILVA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,9	6	9,9
MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,9	6	9,9
ALDONEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	6	9,8
CINTYA DA SILVA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	6	9,8
GESSICA LAIS MOURA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	6	9,8
ISABEL BEZERRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	6	9,8
JÂNSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	6	9,8
MARIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	6	9,8
MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	6	9,8
KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,7	6	9,7
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,7	6	9,7
ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,7	6	9,7
ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,6	6	9,6
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,6	6	9,6
MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,6	6	9,6
MARIA JOSÉ TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,6	6	9,6
MARISTELA SILVA DD MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,6	6	9,6
CACILDA VARELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	6	9,5
JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,4	6	9,4
JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,4	6	9,4
JOÃO MARIA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,4	6	9,4
KÁTIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	5,3	9,3
LUANA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,2	6	9,2
LUCÉLIA CANDIDO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,2	6	9,2
MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,2	6	9,2
DANIELE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	6	9
JANAÍNA DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	6	9
KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	6	9
MARTINA PACHECO DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	6	9
NICELLE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	6	9
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	6	9
ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	6	9
ANA PAULA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,9	8,9

JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,9	8,9
NATÁLIA SANTOS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,9	8,9
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,8	5	8,8
RIZELDA NUNES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,7	8,7
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,6	6	8,6
ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,6	8,6
MARIA DE FÁTIMA KAMILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,6	8,6
ADRIANA VILELA DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,5	8,5
CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	6	8,5
JULIANA MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	6	8,5
MARIA DA CONCEIÇÃO VERISSIMO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,5	8,5
REJEANE DE SOUZA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6,5	8,5
SAMARA RAFAEL FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,5	8,5
ELIANE DA SILVA GERMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6,4	8,4
JOSÉ MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,4	6	8,4
LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,4	8,4
DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,3	8,3
JOÃO MARIA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,3	8,3
MARIA BETÂNIA FERREIRA DO NASCIMENTO BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,3	8,3
THAYNÁ DE OLIVEIRA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,3	8,3
JOSE HILDO VIEIRA VENANCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,2	8,2
JULIANA VALENTINO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6,2	8,2
LENILDA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5,2	8,2
JANILSON PACHECO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,1	6	8,1
RONILDO ALVES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	5,1	8,1
ALDACI GONÇALO DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5	8
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,0	6	8
HELENILDA MATIAS DA COSTA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6	8
KARENINA DA SILVA CAMPOS ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6	8
MARIA BEATRIZ FREIRE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5	8
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	4,5	8
NÁDIA DE SOUZA CÂMARA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5	8
ROMEIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	5	8
SILVIA REGINA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6	8
VILMA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6	8
LIDIANE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	6,0	8
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,9	7,9
ELIS REGINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,9	6	7,9
JULIANA MORAIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,8	7,8
KIVIA PATRÍCIA DA SILVA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,0	5,8	7,8
MARIA EDIVANIA SILVA DE CARVALHOGARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,8	7,8
IANY PRISCILA DAMASCENA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	3,7	7,7
MARILIA SAMPAIO XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,6	6	7,6
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,5	7,5
MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,5	6	7,5
MARISTELA SOARES DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	4,5	7,5
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,5	6	7,5
STHEFANY SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,5	7,5
ANA CLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,4	6	7,4
JORDANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,4	7,4
RAYANE STEFANE MARTINS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,3	6	7,3
TELMA REGINA BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,3	7,3
DJALMA FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	4,2	7,2
SHEILA DE LIMA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,2	6	7,2
DESIRÉE ROSE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,1	5	7,1
GISLAINE SOUZA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5,1	7,1
ANNA TATYANE CAMPELO DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	6	7
DAYANELINE SILVA DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	5	7
DILMA DALVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	6	7
IVANIR LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	4	7
IVANIR LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	4	7
JÉSSICA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	4	7
LEYDE DAYANA FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	6	7

MARIA DAS DORES DE LIMA ARAÚJO ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	6	7
MARIA DE FATIMA ARAÚJO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	6	7
MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	6	7
MARLI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	4	7
MELUZIA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	6	7
SOLANGE SOARES TIBURCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	3	7
INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,0	6,0	7
DANIELA CIBELE ANSELMO SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,8	6,8
ANA LUIZA DE MOURA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4,5	6,5
ANA PATRÍCIA BEZERRA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
ANDERFLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	3	6,5
ANDREZA COSTA PAULISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
CHARLES BRAULI ROCHA DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
CLEYSA SILVA DE SOUSA SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	4	6,5
EDNA PAULINO SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	5,5	6,5
ERINALVA DE SOUZA OLIVEIRA TRAJANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	5,5	6,5
FLAVIA SHEILA ARCANJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	3	6,5
FRANCISCA ILZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3,5	6,5
FRANCISCA LUCINARIA DINIZ DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
FRANCISCA RAILEIDE DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3,5	6,5
GERLIANE ALVES DA SILVA DAMASCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4,5	6,5
JANETE SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4,5	6,5
JESSICA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3,5	6,5
JOMARA OLIVEIRA DOS SANTOS DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	5,5	6,5
JUDHILMA MARTINS DE OLIVEIRA CORDEIRO CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
LIDIANE GIUCELE DA SILVA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	3	6,5
LORRAYNY MAYARA GALVÃO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,0	5,5	6,5
LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
LUCELHA SILVA DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
MARIA CARLIANA LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
MARIA DO SOCORRO BARBOZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3,5	6,5
MARIANNA ILLA ALVES DE MOURA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	3	6,5
MISLANE IGLESIA PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4,5	6,5
NATÁLIA SANTOS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3,5	6,5
NAYARA DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3,5	6,5
NEILMA DA SILVA MAXIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	3	6,5
RUTHIANNE VICENTE SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	5,5	6,5
SOLANGE CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	3	6,5
SOLANGE JORGE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3,5	6,5
JUSSARA FERREIRA BANDEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	3,9	6,4
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4,4	6,4
IZABEL VENTURA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4,2	6,2
FREUD SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3,1	6,1
ROCHELLE FERNANDES FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,0	5,1	6,1
ADRIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
ALESSANDRA PATRÍCIA SIMÕES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
ALINE CASIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
ANA CATIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
ANA CLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	5,5	6
ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,0	5	6
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
ANA VALÉRIA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
ANNA KAROLINE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	2	6
ANNANERY CAVALCANTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4	6
ANTÔNIA FLÁVIA MOURA CASSIMIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	5,5	6
APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4	6
AURICELIA KATHIANE VENANCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
BRUNO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4	6
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
FRANCISCA WILDEMILA DIOCLÉCIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6

GLEIDENALIA MARIA DA COSTA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
IONETE ELOI CAVALCANTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
ISLANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
JACILENE NASCIMENTO DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
JACLEIDE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
JANILSON PACHECO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4	6
JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	5	6
JOSE EDMILSON LINS DE MEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
JOSÉ HERIBERTO CARDOSO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
JOSE ROBERTO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
JUDERLANE EVANGELISTA FLORÊNCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4	6
MARIA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	2,5	6
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	5	6
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	5,5	6
MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	5	6
MARIA EUNICE TEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
MARIA LUCIMAR DUARTE DOS RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	4	6
MARIA ZILMA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
MARLECIA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
MILENY BESSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	5,5	6
NUBIA MARIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
PEDRO EMERENCIANO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
RODOLFO DE MORAIS CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
ROMILDO ARAUJO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	6
RONILDO ALVES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
SAMUEL RAMOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	3	6
JERUSA DIONIZIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3,7	5,7
ANA LÚCIA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2,5	5,5
AZENILDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
BRUCE AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
CLAUDETE NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	2	5,5
CRISTIANE REGIA BRITO FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
FRANCISCA JACIARA SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3,5	5,5
GERALDA DANTAS DE ARAÚJO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	2,5	5,5
JORDANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,5	4	5,5
JULLYANA DAISY SILVA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	2,5	5,5
LUCILA ERICA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
MARCIA MARIA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2,5	5,5
MARIA ELIVIANE PATRICIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
MARIA RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3,5	5,5
MARLI EVANGELISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
PEDRO VINICIUS TENÓRIO DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3,5	5,5
ROSA MARIA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	3	5,5
SHEILA DE LIMA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
VALÉCIA POLYANNA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	5	5,5
WITALO MELO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4,5	5,5
ELIANE DA SILVA GERMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3,3	5,3
DALLIANNE MAYARA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	4,6	5,1
GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	4,6	5,1
AMANDA MARIA CAMPELO FRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	2,5	5
ANA CLAUDIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	2	5
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4	5
CHIRLY CLAUDIA BARBOSA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	5
EDILANE RAQUELINE VASCONCELOS DE MELO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4	5
ERIKA MARIA DE FREITAS ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	5
FLÁVIO MOURA MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	5
MARIA NAIDE MIRANDA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	5
RIZELDA NUNES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	5
ROSANE SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	1	5
ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	5

TAILLY KASSIA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	5
JOSINEIDE TOLOSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3,9	4,9
ELANE CRISTINA DE ARRUDA EUGÊNIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	4,1	4,6
ELIANE SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1,5	4,5
JAILMA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3,5	4,5
JEFFERSON PAIVA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,0	3,5	4,5
KELLY CRISTINE MARQUES DA FONSECA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	1,5	4,5
LUZIA LUZINETE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3,5	4,5
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	4	4,5
MARIA DA CONCEIÇÃO SENA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	2	4,5
MARIA LEDA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	2	4,5
MAYARA CAMILA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,0	2,5	4,5
AIRLY DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1	4
ARMANDO RICARDO DIAS FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3	4
EDNA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1	4
INGRID RAYANNE CATARINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1	4
LÍRIO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1	4
MARCELO VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3	4
MARIA DOS NAVEGANTES NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	3,5	4
VILMA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3	4
CASSIA MARIA RODRIGUES ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	2,5	3,5
NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	2,5	3,5
NEILMA DA SILVA MAXIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	0	3,5
SILMÁRIA CABRAL RAFAEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	3	3,5
SUELY BATISTA DE AGUIAR SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	3	3,5
WIGNA DARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	3	3,5
AGTONIO ANGELO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	2,5	3
ANNA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
CLAUDIA ELIAEDE FERREIRA DA CAMARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
DARCILENE NUNES DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	0	3
ELIENE DO CARMO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	0	3
PREUD SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,0	0	3
JACIARA LEANDRO DAMIÃO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
LARISSA DAMASCENO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	1	3
LAZARO HENRIQUE SOARES DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	2	3
LILIANA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
MARIA HELENA ANTUNES BENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
RAUANA EVANIZ DA SILVA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
SUZIANNY DE SOUZA CÂMARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	0	3
VALDIRA RUTH PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	2	3
ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	0	2,5
LUCIANA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5	0	2,5
JOSEILMA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	0	2
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,0	0	2
MARIA EDILENE DE SOUZA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	0	2
MARIA OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	0	2
WLADIMIR DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	0	2
ANA CRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,0	0	1
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,0	0	1
ELIZÂNGELA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	1
INGRID THUANE SANTANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	1
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	1
JOSÉ RAVELLIS AIRES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	1
LYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	1
MARIA ROBERTINA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	1
NAUANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	0	1
ODSON DE ARAÚJO BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,0	0	1
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	0	0,5
JEFFERSON RENATO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	0	0,5
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	0	0,5
MARLI ALVES BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	0	0,5
ROSINERE ROQUE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5	0	0,5

ADELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADELVINA CRISTINA DA PAZ MANGABEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADRIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADRIANA DE ANDRADE RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADRIANA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADRIANA SABINA SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADRIANA SHEILA DE ANDRADE SEIXAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADRIANA SILVESTRE DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ADRIELLY EDUARDA BEZERRA MESSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALANE RAQUEL MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALANNA EMANUELLE SILVA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALDAIR JOSE LIMA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALESSANDRA DE BERTO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALESSANDRO MAGNUS BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALICE MAGALHÃES CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALIKES KATIENE BEZERRA ALVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALINE MARTINS DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALLANY SUELY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ALLESON MATHEUS SÁ DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
AMABYLLY THANNY MARTINS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
AMANDA MAIZA DA SILVA MARINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
AMANDA MARIA BRITO DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA ANGÉLICA DA SILVA SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA BEATRIZ DA SILVA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA BEATRIZ HORÁCIO GALVÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA CARLA SILVESTRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA CÁTIA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA CLAUDIA EVANGELISTA DE FIGUEIREDO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA CLÁUDIA SERAFIM DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA CRISTINA ARRUDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA CRISTINA LIMA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA DEYSE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA GLAYDE DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA JÚLIA FAUSTINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA KAMILA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA KARINA VICENTE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA KARLA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA LUCIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA LÚCIA DA SILVA MARIANO SALVIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA LÚCIA GONZAGA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA LÚCIA ROMUALDO AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA MARIA DE MELO MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA PATRICIA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA PAULA LIMA DE SOUSA MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA PAULA MENEZES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA ROGÉRIA CORREIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANA VANESSA DA SILVA SABINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANAFABYAN NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANALICE PEREIRA DE PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDERSON DE MORAIS LANDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDERSON DO NASCIMENTO LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDERSON MATIAS DE ARAÚJO CORCINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDRA GERÓNIMO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREA CRISTINA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREA DA SILVA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDRÉA TEIXEIRA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREIA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREIA FERREIRA DA SILVA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREIA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0

ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDRESSA SANTIAGO FELIPE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDRESSA DA SILVA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREZA CINTHIA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREZA DANIELE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREZA PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE JOÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREZA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDREZZA MYLENA MELO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDRIELE BARBOZA BELIZIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANDRIELLY MEDEIROS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANELLY KALINE ROQUE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANGÉLICA PATRÍCIA NERI DE FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANIELE CARLA DO NASCIMENTO FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANNA ANGÉLICA DE AZEVEDO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANNA JULIA DE SOUZA MATIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANNE CRISTINA CHAVES PALHETA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANNELIESE GOMES DA SILVA DE AQUINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANTÔNIA CÁSSIA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ANTONIO CAMPELO NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ARIANI DANTAS LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ASSUCENA PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ATANIEL LUIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
AURIZETE PONTES DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
AYANE TAYRRANE DE MENEZES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
BEATRIZ BARBOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
BEATRIZ CRISTINA NEVES FLORENCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
BRENA NUNES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
BRENDA MELISSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
BRUNO HENRIQUE DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CADIZIA SILVA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CAIO CÉSAR FERREIRA SARMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CALEBE LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CAMILA DANIELLY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CAMILA DE ARAUJO FRANCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CAMILA GRACIANO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CAMILA KARLA DO NASCIMENTO VICENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CARLA ANTONIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CARLA CONSTÂNCIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CARLA JARLIANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CARLA MARIA DANTAS CAVALCANTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CARLA VERÔNICA DE FARIAS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CARLOS MAGNO MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CAROLINE ALVES MAIA EMIDIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CAYANE MONIQUE TORRES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CECILIA STEPHANE DE LIMA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CHEILHA MARIUSCA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CINTIA MARIA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CLARA DE ASSIS TAVARES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CLAUDIANA ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CLÁUDIO EDUARDO ANANAIS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CLAUDJA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CLÉCIA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
CRISTIANE BENICIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAIANE ALVES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAIARA DA COSTA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAIHANA SILVA DAS CHAGAS SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DALIANA KARLA DOS SANTOS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DALVACI CUSTODIO SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAMIANA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAMIAO CONSTANTINO EVARISTO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAMIAO PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0

DANIEL SILVA DO NASCIMENTO MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DANIELE DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DANIELI TRAJANO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAYANE BEATRIZ SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAYANE CRISTINA PAZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DAYANE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DÉBORA FERNANDA ARAÚJO REGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DÉBORA FRANSSUIZA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DÉBORA MELO DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DEIJA CASSIMIRO DA SILVA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DENISE DA SILVA BARCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DENISE MEDEIROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DENISE SANTOS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DENIZE CARNEIRO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DESIANE AFONSO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DEYSE RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DIANA FERREIRA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DILIANE XAVIER LEAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA EVANGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DULCE MANUELY IRINEU DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
DULCINEIDE MARTINS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDILENE CRUZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDILENE DOMINGOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDILEUZA MELO DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDINAIDE DOS SANTOS GOMES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDISLEYANNE COSTA VELEZ LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDMARA KALINE DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDNA PAULISTA FELIPE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDNA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDSON BENEDITO NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDVANIA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EDVANIA SARAIVA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELAISSE KEIVIA SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELAYNE CRISTINA VARELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELEIDE MARIA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELIACÁNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELIANE DE LIMA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELICARLIA ROSENO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELINAYARA OLIVEIRA DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELINEIDE FÉLIX DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELINEIDE LINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELIONEIDE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELISANDRA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELISANGELA SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELIUDE ESTEVAM DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELIVANA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELIZABETH SAVALA DE LIMA SANTIAGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ELLISON JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EMANOELY ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EMANUELLE EULÁLIA DA CUNHA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EMILLY KARLA BARBOSA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EMMILY GABRIELLE DOS ANJOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ENIELLEM ARAUJO CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ÉRICA CAETANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ERICA MARIA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ERIKA AVELINO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ERIKA DALIANE SOUZA DA SILVA FAGUNDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ERWESON FELLIPE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ESMENIA BARBOSA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ESTEFANNYA TOMAZ EVANGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0

ESTELA RAYANNE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EUDES ANTÔNIO SALES BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EUVANIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
EVANDRO RUDSON OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABIANA CARLOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABIANA RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABIANA SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABIANA VARELLA PATRÍCIO DA SILVA DAMASCENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABIANE TEIXEIRADA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABIO BENTO BANDEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABIULA AMBRÓSIO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABRICIA CRISTINA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FABRÍCIO SOARES PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FAGNER FELISBERTO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FELIPE FREIRE DE FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FELIPE PEIXOTO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FERNANDA BRUNA DE MOURA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FERNANDA DAMILA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FERNANDA LIMA DE ANDRADE BOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FERNANDA LOPES DE LIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FERNANDA ROCHA DE ARAÚJO TOMAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FERNANDA SAMARA GERCINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCIMERY MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCINARIA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA ADJANE VITORIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA ALYNE DA SILVA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA APARECIDA MARTINS AGUIAR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA ILMARA JORGE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA LÚCIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA ROZICLEIDE NUNIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA SIMONE DE MELO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCA VERONICE DA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCO FILHO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCO JERÔNIMO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCO LEONARDO DE FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCO OLIOSMA FERNANDES VICTOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANCISCO WALDERLAN NUNES GONÇALO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
FRANSOIZE KELLY MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GABRIEL LIPSON PEREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GABRIELA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GABRIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GECIARA DO NASCIMENTO FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GEISA MATIAS LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GENILDA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GENILSON DE MELO VICENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GENILZA RODRIGUES DE MELO FIRMINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GEOVANA NATÁLIA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GERCINA TOMAZ DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GESSICA FERNANDA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GILEADE FERREIRA PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GILKLINTON GILVAN DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GIRLEIDE COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GIRLEINE DA COSTA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GISLANE HELEN ARAÚJO DE MACÊDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GISLAYNE RAYANNE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GIULIANE VARELA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0

GIZELDA DO NASCIMENTO GABRIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GORETTI DE FATIMA BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GRAZIELE CARDOSO DE SOUZA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GREYCIA GALVÃO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
GUSTAVO RIBEIRO DE SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HELLEN MAYARA SOUZA DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HELOISA VANIELLY DE ASSIS MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HELOIZA LEMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HENGREDY MONALIZA DE ARAÚJO SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HÉRCULES DIONÍSIO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HERIKA KASSANDRA DOS SANTOS PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HIDAYNE SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
HILDA CLEMENTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IGNA INGRYDY DE ARAÚJO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IGOR EDUARDO BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ILDEGARDI MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
INAFONTE COSTA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
INGRID CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
INGRID FARIAS AGUIAR DO VALE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
INGRID RAYANE DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
INGRID SUSANY TORRES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
INGRIDY STEFFANY SANTANA CACHINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IONARA MICHELY SILVEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IONE DO NASCIMENTO BOTELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IRANI COSME DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IRANICE DIOGO DE ALMEIDA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IRIANA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IRIS ALVES GUIMARAES DE AQUINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ISABELA DE OLIVEIRA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ISABELE KALINE PONTES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ITAMARA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
ITAMIRIA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
IVONETE NEPOMUCENO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JACI BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JACKSONARA FELIX DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JACQUELINE SANTOSDE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JAIR DE MOURA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JANAINA OLIVEIRA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JANE KLEIDE SOARES DA SILVA REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JANEIZA DE LEMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JANICE TEIXEIRA DO NASCIMENTO FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JANIELLE ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JAQUELINE RODRIGUES BRUNE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JEANE BARBOSA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JECIANE DE SOUZA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JERLIANE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JESSICA CAMILA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JESSICA JENNIFER DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JESSICA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOANA DARC SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOAO FORTUNATO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOAO VICTOR GOMES SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0

JOCILEIDE SILVA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOELSON LOPES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOELZA KYMBERLLY GOMES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOHNATHAN WESLEY VICENTE CÂMARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JORGE DA COSTA NOBRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOSÉ AURINO DO NASCIMENTO FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOSE DE GOIS FILGUEIRA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0
JOSÉ GILIARD RUFINO FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0

JOSÉ IVAN BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSEANE VANESSA DE SOUZA FIRMINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSEANE VARELA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSELMA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSENELIA VARELA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSENILDA DIAS DE SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSIANE SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSIENE MOREIRA DE SOUZA.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSILEIDE SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSILENE SANTOS DA SILVA FLORENCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSIMAR BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOSIMARIO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOYCE ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOYCE KELLY BRASIL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JOYCI BRASIL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JUCLARA DO NASCIMENTO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JUCIELMA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JUCILENE MARIA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JUDERLANE EVANGELISTA FLORÊNCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIANA GUEDES DOS SANTOS CAMPELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIANA MONTE DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIANA STTELA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIANA XAVIER FAUSTINO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIANNE FARIAS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULIO CESAR SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JULLIANE RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JUNIA MARIA DA SILVA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JURANDI LOPES DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JUSSARA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
JUSSIARA CASSIANO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KACIA JANE BOTELHO MATOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KADMA ROSIMEIRE GOMES JUVENAL BARROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KAIO CESAR ANDRADE DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KAIO FELIPE DE CARVALHO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KALINE CRISTINA DA SILVA GOMES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KALINE MAIARA COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KALINE NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KARINA CRISTINA DE SOUSA SILVA BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KARINA FABIANA BENTO FERNANDES DOS PRESENTE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KARLA PRISCLA PROFIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KARLA RICHERLY ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KAROLAINÉ GOMES DE OLIVEIRA ANSELMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KATIA SILVA DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KÁTIA SUELLY PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KATIANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KATIANE HORÁCIO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KATIANE RIBEIRO DE LIMA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KATIUCE DANTAS DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KELYANE DE LIMA LUCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KELYSOY RENATO PACHECO ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
KERLHIANE DA SILVA PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LADY DYANE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LANUZIA NASCIMENTO MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LARYSSA KAREN RAMALHO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LAUDICEIA DE SOUZA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LAURA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LEICIANE BARACHO MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LEIDLARA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000

LEILA COSME DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LEONARA DA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LETÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LETICIA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LIDENILSON SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LIDJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LÍGLIA MARIA ROCHA DE LIMA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LILIANE DE MELO RODRIGUES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LINDNALVA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LISE CHIARA DO NASCIMENTO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LISLENE OTÁVIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LIZANDRA DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LOUISE MARIANE ABREU DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUANA TEIXEIRA MUNIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCAS EDUARDO MACIEL VITORIANO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCAS MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIANA DA SILVA MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIANA FELIPE LEOCADIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIANA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIANA LOPES EVANGELISTA DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIANA PAES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIANA SANTOS DE LUCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIENE CIPRIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIENE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCIMARA SOUZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUCINALVA PEGADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUIZ MANOEL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUIZ SIDRONIO DE SOUZA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUSIA VICTOR DE FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUZIA FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
LUZIANE ROSÁRIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MACARDSON EMIDIO FAGUNDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MACIELLE YASMIM DA SILVA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAGDA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAGNO DIEGO SILVA FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAGNÓLIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAIARA RAKEL SILVA GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAJÓ DE SALES COSTA CAVALCANTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MANOEL DUARTE DA SILVA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARCELA MARCELINO DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MÁRCIA DE PAULA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MÁRCIA FRANÇOISE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARCILIANA DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARCONEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARCOS VENICIUS LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA ADRIANA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA ADRIANA PACHECO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA ALINE DA SILVA CACHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA APARECIDA BRILHANTE DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA CÍCILIA DA SILVA CRUZ LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA CLARA MUNIZ PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA CRISTINA ÂNGELO DE SOUZA DO VALE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CAPISTRANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DAGUIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DAS DORES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000

MARIA DAS NEVES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DE FATIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DE FATIMA DE MACEDO ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DE FÁTIMA PEDRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DE JESUS BOTELHO MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DENISE ALVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DO SOCORRO SARAIVA DANTAS SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DO SOCORRO TAVARES DE QUEIRÓS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA EDIVANIA SILVA DE CARVALHO GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA EDUARDA BARBOSA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA EDUARDA FERREIRA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA ERINEIDE FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA FRANCISCA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA HELOÍSA MORAIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA ILCARLA LINHARES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA ILDERLÂNIA COSTA MULATINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JEANNE NASCIMENTO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JOSÉ PEREIRA SILVINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JOSICLEIDE SILVA DE LIMA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARÍA JOSINEIDE DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA JUDITE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA KAROLINA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA OLÍVIA DE SOUZA LISBOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA OTÁVIA COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA ROSEANE DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA SELMA DE LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA VITÓRIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIA VITÓRIA DE ANDRADE SIQUEIRA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARÍA VITORIA PEREIRA NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIADASGRACASFONASCIMENTOMELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIANA DA SILVA GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIANA FERREIRA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARICELIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARÍLIA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARÍLIA ESTELA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARILIA GOMES DE MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARILIA LILIANE PIRES FILGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARINA DE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARISTELA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MARIZA NOBREGA DIAS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MATEUS SILVA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MATHEUS CARLOS LOPES DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYARA CRISTY PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYARA KALINE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYARA KAMILE ROQUE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYARA RAQUEL SILVA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYARA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYCON DO NASCIMENTO MARINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYRYLENE RAYANE VIANA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MAYUMI MYURI DO NASCIMENTO SILVA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MÉRCIA DE LIMA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MERCIA MARIA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MERCIA SILVA DE MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MICAELLA BENTO DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MICAELLY RAIANY DA COSTA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MICHELLE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MICHELLE RENATA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000

MICHELY ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MIKAELA BARACHO CLEMENTINO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MILEIDE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MILENA VALINTIM DE OLIVEIRA MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MIRIA KEYLA SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MIRIA MOURA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MIRIELE SANTANA DE MELO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MÓISES FELIX DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MONALIZA REGINA RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MONIARA LANIELY PEREIRA DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MÔNICA MARCOLINA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MÔNICA MARIA FERREIRA BELIZIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MONIK DAYSE ALVES PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MONIQUE SIMÕES MIRANDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
MYRELLE PACHECO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
NADIA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
NAIDE ANANIAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
NATALI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
NAYANNE CRISTINA SOARES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
NAYARA JÉSSICA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
PAMELA TOMAS QUERINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
PEDRO HENRIQUE FREIRE DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
POLIANA MELO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
POLIANA PRISCILA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
POLIANE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
POLLYANA PACÍFICO DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
PRICILA KATIUSCA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
PRISCILA GRACIELLE DA SILVA ROCHA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
PRISCILA PONTES DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
PRISCILA RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RÁDILA SUELEN LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAFAEL KILTER TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAFAELA ALEXANDRE VARELA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAFAELA BARBOSA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAIANE IASMIM GOMES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAIANE OLIVEIRA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAIMUNDA RISALIA FURTADO RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAIMUNDO NONATO DIAS JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAIMUNDO WILLER LIMA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAINILSON DE LIMA VITORIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAMONN FERREIRA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RANDIVIA CARLA RIBEIRO DE PAULA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RANIELE DE MESQUITA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RANIELE JANUÁRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RANILSON XAVIER DA HORA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RANNY LUZIA PAZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAQUEL COSTA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAQUEL RAYANE SILVA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAYANE ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAYANE CRISTINA FRANCELINO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAYARA MARA DE MEDEIROS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAYONARA RAYSSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAYRA DA SILVA FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RAYSSA DE SOUZA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
REGINA NASCIMENTO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
REJANE CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
REJANE DIOGO ANDRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RENAN BORGES DE FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RENATA CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RENATA HALALY XAVIER NUNES GUEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RENATA KAROLAINY DE FREITAS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000

RENATA MORAIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RENATA VALDEVINO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RHANNARA SILVA BARACHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RICARDO HENRIQUE MENDES MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RICKELLY ORIANA DA SILVA GAOZZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RITA DE CASSIA FREIRE DA PENHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RIZIA NAIARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROBERTA DO NASCIMENTO VARELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROBERTA LUIZA DE MEDEIROS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROBSON LIMA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROCHIELLE KALYNE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROMÁRIO CLÉCIO DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROMEIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROMILLA KAROLYNE MENDES BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RONALD ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RONIELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSA MARIA NUNES DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSALIA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSANA MARIA DA SILVA LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSÂNGELA DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSELINA PAULA GRANGEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSENALVA MARIANO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSENILDE RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROSIMARY LIMA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROUZE CLEIZE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROUZE CLEIZE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROZANIA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROZELIA DE LIMA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RSYNARA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RUBIANA PEREIRA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RUTH DE MELO MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RUTHE DE SANTANA SILVANEI DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
RUTY EMANUELLE BARBOSA DA SILVA RIBEIRO ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SAFYRA NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SAIONARA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SAMARA FERNANDES BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SAMARA RAYSSA CARLOS DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SAMARA THAWANNY VITAL DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SANMARA MONISIA FERNANDES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SAONARA GILDICLE GOMES DA SILVA REGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SARA MEIRIELLY LEANDRO TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SARAH MAY ANE FREIRE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SELMA MARIA SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SEVERINA TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SHEILA DANIELE DE MOURA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SILMARA MONTEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SILVANEIDE NOGUEIRA NICACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SILVANEIDE NOGUEIRA NICACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SILVIA MARIA DE MORAES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SIMONE BARBOSA RODRIGUES DA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SIMONE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SIMONY SALES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SOLANGE LEITE DA SILVA MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SÔNIA CRISTINA DUARTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SÔNIA CRISTINA DUARTE DA SILVA MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
STHEFANE SOFIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
STHERFANNY CRISLAYNE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SUÉLIA RODRIGUES CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000

SUELY LUIZ BRITO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SUERDA CARNEIRO FÉLIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SUERDA NASCIMENTO DE MORAIS BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SUERLANIAMESSIAS@HOTMAIL.COM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SUZE LIDIANE BEZERRA DE LIMA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
SYLVYA ANGELA NUNES TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TAIS DE OLIVEIRA MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TAÍSSA VIVIANE AVELINO CORCINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TALITA DAYANE FRANÇA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TÁLITA LAIZY SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TÂNIA GÉCIA GALVÃO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TARCIARA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TATIANA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TATIANA DE LIMA FRUTUOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TATYANE GONÇALVES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TATYANE GONÇALVES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TAUANA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TAYNA YASMIM DANTAS DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TELMA ANUNCIADA BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
TERESA NOANY FONSECA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THAIS CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THAIS MELO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THAÍSE DE PAULA SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THALITA PRISCILLA BARBOSA AMARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THALYA CAMARA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THALYA CÂMARA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THATIANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THATY ANNE CORTEZ FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THAYNA APARECIDA DO CARMO FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
THIARA MOREIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VALERIA CRISTINA DAMASCENO FERREIRA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VALESKA VICENTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VALTEISA ALANI PAULINO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VANIA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VANIA NASCIMENTO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VANUZA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VECIA MARIA AVELINO BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VERA LÚCIA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VERBENIA ANDEZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VERONICE CRISOSTOMO CÂMARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VICTOR HUGO DOS SANTOS DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VINICIUS XAVIER DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VISLANDIA GALDINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
VIVIANE SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WALDSON DANTAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WALKA MICHELIN FELIPE DE SOUSA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WALTEISA BARBOSA DE LIMA GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WANDERLEIA MATIAS DE MELO ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WANESSA DA SILVA FRANCELINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WANESSA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WASHINGTON ZAYDAN DE ALENCAR RIBEIRO VARELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WEDSON SANTOS CAMPELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WENDJA SUZANNY SILVA DE BORBA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WERIKA WANNA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WESLEY COELHO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WILDMA PRISCILLA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WILLA CABRAL BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WILLIANE DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
WILMA MARIA DE SOUZA SEABRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
YARA JOYCE FLORENCIO ASSUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
YASMIN ALMERINDA MEDEIROS BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000
YNGRID REBEKA PAULINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	000

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
FLÁVIO COSTA ASSIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	4,9	7,9
RICARLA LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	4,8	5,8
JOEL LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3,5	4,2	7,7
FABIANA PEREIRA OTAVIANO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	3,2	3,7
MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	4,6	7,6
GEILSON FERREIRA BARROSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	5,1	5,6
RAONNY AVELINO DE FARIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3,5	6	9,5
SANDRA SARA SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3,5	5	8,5
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	5,5	8,5
LAURO JEFERSON TARGINO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3,5	4	7,5
NAYARA AVELINO FLORES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	7	7,5
LORENA DOS SANTOS CABRAL CACHINA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	6	6,5
ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	3,5	6,5
LUANDERSON DE SOUZA RAFAEL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	5	5,5
RICKSON MIRELLY FAUSTINO DE ARAUJO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	5	5,5
JOSICLEIDE BEZERRA FERNANDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	3,5	4,5
CARLOS ANDERSON DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	4	4,5
CICERO JANUÁRIO DE ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3,5		3,5
ADRIANO CESAR AUGUSTO FREIRE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	4,4	7,4
JOSE EZEQUIEL LIMA MACIEL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	3,9	4,4
GEFFESON FERNANDES DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	3,7	4,2
FRANCHELYSON MAXWELL PROCOPIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5		0,5
HEBERTON TENORIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	4	8
ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	4	8
DANIEL MESSIAS PINHEIRO RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3,5	3,5	7
MARIA JOSE CABRAL DE MACEDO ARAUJO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	6,5	7
PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	5,5	6
JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	4,5	5
ISABELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,5	3,5	4
DANIELLY GLEISSY DUARTE DE FREITAS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MAXWELL SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
PAULO SOUZA DE CASTRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
RUANY DANIELE TAVEIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ADSON MARTINS DANTAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ALEXANDRE CRUZ FERNANDES DE ARAÚJO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ALYNE BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ANA JOYCE SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ANA JOYCE SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ANDRÉZA SILVA DE MORAIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ARTHUR DOUGLAS DO NASCIMENTO MILITÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
BIANCA RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
BRUNO MARTINS BEZERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
BRUNO WELIS DE PAULA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
CAIO CESAR SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE MACEDO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
CHAILZE TICIARA FERREIRA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
CILLANE ARAÚJO DANTAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
CLEYDSON YKARO DANTAS RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
CLEYDSON YKARO DANTAS RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DAISY LUCIA BATISTA RAYMUNDO SA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DANIELE DIAS DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DANIELE DIAS DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DANIELLE CARLA SOARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DÉBORA LUÍZA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DÉBORA LUÍZA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DIANA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DIEGO FERREIRA ROCHA DA CRUZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
DIEGO VINICIUS SILVA DE MEDEIROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
EDGLEYSO SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0

EDNILSON DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ELANE ALMEIDA DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ELYUILZA ROSA MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
EMERSON COSTA DANTAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
EVARISTO ANTONIO GOMES XAVIER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
FERNANDA LUCRÉCIA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
FRANCISCO EVANUEL DE SOUTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
GABRIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
GIANINI HERCULANO RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
GILIENE SOARES DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
GIOVANNA AMORIM DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
GUILHERME DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
HERLANDSON SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
HIGOR GABRIEL GOMES GUEDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
HIGOR GABRIEL GOMES GUEDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
IASMIM CABRAL MIL HOMENS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JALLYSSON BARBOSA DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JHON EDUARD DOS SANTOS MARQUEZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOÃO MARIA BARBOSA DOS ANJOS FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOILTON DE ABREU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JORGE AUGUSTO MEDEIROS DANTAS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JORGE LUIS DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOSÉ CARLOS ROCHA ELIAS JUNIOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOSÉ RICARDO REGIS COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOSÉ WELYTON DA SILVA FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JOSIMEIRE CUNHA DANTAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JULIANA DA SILVA NOGUEIRA MARTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JULIO CARLYSON SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
KAREN GABRIELLY CORTES BRAGA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
KATELINE NAYARA CÂMARA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
KÁTIA FERREIRA RODRIGUES ARRUDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
KATIANE LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
LÍVIAN CRISTIAN SILVA MENDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
LORENA MULATO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
LUANA CARLA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
LUCAS MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
LUZIA FERREIRA MENDONÇA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
LUZIVÂNIA SANTOS ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MAGNÓLIA TRINDADE ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARCILIO DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARCONE PHILIPPE PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARCOS ANDRÉ MIRANDA BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARIA EMÍLIA MEDEIROS DE MOURA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARIANA CARLA ANTUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MARISTELA AVELINO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MATHEUS FELIPE GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MICARLA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MIRELLY MARIA TORRES PAULO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
MONIZE ROCHELLE MENDONÇA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
NIVIA LARISSA PEREIRA CANÁRIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
PACELLY SANTOS DE MARIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
PAULO CESAR DA PAIXAO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
PEDRO RICARDO DE ARAÚJO PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
PENÉLOPE DANTAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
RAFAELA PATRÍCIA DA COSTA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
RAUL EDWARD BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0

RICARDO DANTAS DO VALE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ROBERMAN DE LIMA MOURA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
RODRIGO GOMES DOS REIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
ROSEMBERG DA PAZ LEANDRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
SAMYR EUFRASIO SARAIVA DE MEDEIROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
SANDERSON LUISI SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
SAYONARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
THAYS DA SILVA DIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
VALDIR CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
VINICIUS SANTOS BEZERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
WAGNER YURI TEIXEIRA DA CUNHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
WELITON DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
WELLINGSON LUIZ COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
YASMIN BARBOSA DE MOURA GERMANO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
YURI MATEUS DE MENEZES MATIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0
JACKSON DA CRUZ SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	0	0
JACKSON DA CRUZ SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	0	0
RAPHAEL DE OLIVEIRA FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	0	0

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
DANIELLA VIEIRA TOSTA KAGUE	MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DO HOSPITAL	4		4
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	4	6	10
FERNANDO GALDENÇO DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	3,5	6	9,5
KEYVYNE IVISSON DE MEDEIROS ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	3	6	9
ISABELLA GATTI PINHEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	0	0	0
JAIRO PAULA DE MELO JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	0	0	0
RAÍSSA KARLA DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
BEATRIZ BARTH DIÓGENES FERNANDES DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	4	6	10
KARLA PRISCILA FREITAS DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	4	6	10
LEOPOLDO JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	4	6	10
ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3,5	6	9,5
ANTÔNIO JÁCOME DE LIMA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3,5	6	9,5
ANTONIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3,5	6	9,5
CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3,5	6	9,5
EDVALDO PEREIRA CARREIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3,5	6	9,5
LIÉGE BEZERRA DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3,5	6	9,5
REGIVANIA MARIA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3,5	5,5	9
ANDRESA REGINA DOS SANTOS BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	2,5	6	8,5
LILIAN KAROLINE DE OLIVEIRA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1,5	6	7,5
MARIANA PIEROPAN GONÇALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1,5	6	7,5
THAISE TEIXEIRA DE LIRA ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1,5	6	7,5
EDSON EDER LIRA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3	0	3
NATALIA GABRIELE MENEZES SILVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1	0	1
REBECCA LOUISE EVANGELISTA DO CARMO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1	0	1
ANTONIA NAYRA GOMES LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
CAMILA MOTA ALENCAR MAIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
EDYNNARA PRISCYLA SOUZA DE MELO DANTAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
GLERISTANO RUBEM FERNANDES OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
IVAN SOARES DE AZEVEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE BRITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
MARINA GABRIELLE DAMIÃO MENDES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
MAYKON KENNEDY RODRIGUES DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
SAMANTHA V DANTAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
WENDY GUTIERREZ CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
YASMIM CÂMARA FAGUNDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
DANIELLA VIEIRA TOSTA KAGUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
DANIELLA VIEIRA TOSTA KAGUE	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	4	6	10
LUIZ CARLOS DE LUCENA TORRES	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	3	5,5	8,5

TARCÍSIO PIRES RIBEIRO	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	1,5	4	5,5
DANIEL FELIPE DE MELO SILVA	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
IVAN SOARES DE AZEVEDO	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
JAIRO PAULA MELO JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
JOSE VALDO BARBOSA DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
LENO GÓES DELGADO DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
NATHALIA VITORIA RAMOS	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
NATHALIA VITORIA RAMOS	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
RAFAEL FELIPE GREGÓRIO MACHADO	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
RAFAEL FELIPE GREGORIO MACHADO	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
RAFAEL LUCAS SANTOS OLIVEIRA GOMES	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
RENNYER RUGGERY DE SOUZA MENANDRO	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
FRANCISCO GOMES DAMASCENO JUNIOR	MÉDICO DO TRABALHO PLANTONISTA	0		0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MÁRCIA MIRANDA CAVALCANTI SILVA	MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA	3,5	6	9,5
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
CAROLINA DANTAS GADELHA SARAIVA	MÉDICO FATURISTA PLANTONISTA	0	0	0
CRISTÓVÃO MEDEIROS REZENDE	MÉDICO FATURISTA PLANTONISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
LUCILA SAMARA DANTAS DE OLIVEIRA	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA			0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	MÉDICO GINECOLOGISTA	4	6	10
ANNELYSE FARIAS DE AQUINO	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	0	0
ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	0	0

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
LEONARDO VINICIUS DE MORAES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
LUCIANA BARRETO DRUMMOND GOUVEA	MÉDICO NEFROLOGISTA	3,5	6	9,5
WLADIMIR DE OLIVEIRA MELO	MÉDICO NEUROLOGISTA	3,5	6	9,5
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ANTÔNIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JACOME	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	3	6	9
THATIANY OLIVEIRA DE BRITO PASSOS MAIA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	4	4,5	8,5
ALESSANDRA CAVALCANTE DE SOUZA LINS	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	0	0	0
FRANCISCO GOMES DAMASCENO JUNIOR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	0	0	0
MARCELO CAMARA MARTINS DA COSTA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	0	0	0
RICARTE PROCOPIO DE LUCENA JUNIOR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	MÉDICO ORTOPEDISTA	3,5	6	9,5
SORAYA MELINA ALVES	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	6	7
THALES NUNES DE ASSUNÇÃO	MÉDICO ORTOPEDISTA	0,5	6	6,5
DANIEL SALDANHA DE MEDEIROS	MÉDICO ORTOPEDISTA	0	0	0
FRANCISCO ROBSON QUEIROZ REGO	MÉDICO ORTOPEDISTA	0	0	0
SEBASTIÃO MEDEIROS NETO	MÉDICO ORTOPEDISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 2
ANA KATARINA DANTAS MEDEIROS	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1,5	5,5	7
ALINE COSTA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1,5	0	1,5
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
FERNANDA PATRÍCIA FERNANDES BEZERRA DE PAIVA	MÉDICO PEDIATRA	1,5	5,5	7
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
GERALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO	MÉDICO PSIQUIATRA	4	6	10
OLAVO DE GUSMÃO FREITAS NETO	MÉDICO PSIQUIATRA	4	6	10
VERÔNICA DE FÁTIMA RODRIGUES	MÉDICO PSIQUIATRA	3,5	6	9,5
PATRÍCIO JOSÉ CHAVES FERNANDES DE FIGUEIREDO	MÉDICO PSIQUIATRA	2,5	6	8,5
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
CAIO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA	MÉDICO REGULAR PLANTONISTA	3,0	6	9
LARISSA SENA ALVES DE SOUSA	MÉDICO REGULAR PLANTONISTA	0	0	0
SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	MÉDICO REGULAR PLANTONISTA	0	0	0
CRISTÓVÃO MEDEIROS REZENDE	MÉDICO REGULAR PLANTONISTA	0	0	0
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ARTUR DIÓGENES FREITAS	MÉDICO REUMATOLOGISTA			0

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO	4	6	10
ALBERTO LUIZ FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	4	3	7
JAMES TIBURCIO DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	3	4	7
ALESSANDRO PINHEIRO GOMES SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	3,5	2,8	6,3
THAINA MARTINS FELIPE DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	2,5	2	4,5
ANA ÍRIS DE ARAÚJO BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
GIOVANA LOUISE BEZERRA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
JOÃO EUGÊNIO DA SILVA SENA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
JOÃO LUÍS MEDEIROS DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
LUANA KARIANA PESSOA DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
LUDMYLLA NAYARA FERREIRA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
MARIA CAROLINA DE FRANCISCO	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
MARIA KÉCIA SANTOS DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
MARIELLY DA ROCHA EMERENCIANO LUCENA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
RAISSA GIOVANNA FAGUNDES DE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
RAQUEL LUANNE OLIVEIRA PINHEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
RUANA CÉLIA GOMES DE MORAIS COSTA RODRIGUES	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
THIAGO HENRIQUE CARNEIRO FORMIGA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0
VÍVIAN KARINE DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	0	0

ANEXO II**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO QUADRO DE VAGAS PARA DEFICIENTE**

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	1,5	5	6,5
JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	2	6	8
NÓANNY DE ARAÚJO COSTA	FISIOTERAPEUTA	3	4,5	7,5
MARLON GUTEMBERG ALENCAR DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3	6	9
SHIRLENNE NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	3,5	5	8,5
IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3,5	4,5	8
RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3,5	3,8	7,3
EUGENIO BENICIO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5	5,5	9
GEORGE BATISTA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3,5	4,5
MARIA DE LOURDES DA COSTA MELO	PEDAGOGO	0,5	3	3,5

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C25328B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - LOA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		67.086.495	Despesas Correntes		58.897.001
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.797.073	
Contribuições	2.748.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.560	
Receita Patrimonial	660.974		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.081.368	
Transferências Correntes	61.870.521				
Outras Receitas Correntes	32.000				

			Superavit Corrente		8.189.494
Total		67.086.495	Total		67.086.495
Receitas de Capital		7.980.000	Despesas de Capital		18.614.494
Alienação de Bens	78.000		INVESTIMENTO	16.792.290	
Transferências de Capital	7.902.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	680.204	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.142.000	
Déficit de Capital		11.134.494			
			Reserva de Contingência		500.000
Total		75.066.495	Total		19.114.494
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		2.945.000			
Contribuições	2.945.000				
Total		2.945.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		67.086.495	DESPESAS CORRENTES		58.897.001
Receitas de Capital		7.980.000	DESPESAS DE CAPITAL		18.614.494
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.945.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
Total		78.011.495	Total		78.011.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		47.838.995	Despesas Correntes		44.062.163
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.304		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.083.001	
Contribuições	2.748.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.560	
Receita Patrimonial	651.374		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.960.602	
Transferências Correntes	42.910.317				
Outras Receitas Correntes	26.000		Superavit Corrente		3.776.832
Total		47.838.995	Total		47.838.995
Receitas de Capital		5.250.000	Despesas de Capital		14.836.906
Alienação de Bens	78.000		INVESTIMENTO	13.114.702	
Transferências de Capital	5.172.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	580.204	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.142.000	
Déficit de Capital		10.086.906			
			Reserva de Contingência		500.000
Total		53.088.995	Total		15.336.906
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		2.945.000			
Contribuições	2.945.000				
Total		2.945.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		47.838.995	DESPESAS CORRENTES		44.062.163
Receitas de Capital		5.250.000	DESPESAS DE CAPITAL		14.836.906
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.945.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
Transf. do Orçamento da Seguridade		3.365.074			
Total		56.033.995	Total		59.399.069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		19.247.500	Despesas Correntes		14.834.838
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.696		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.714.072	
Receita Patrimonial	9.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.120.766	
Transferências Correntes	18.960.204				
Outras Receitas Correntes	6.000		Superavit Corrente		4.412.662
Total		19.247.500	Total		19.247.500
Receitas de Capital		2.730.000	Despesas de Capital		3.777.588
Transferências de Capital	2.730.000		INVESTIMENTO	3.677.588	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Déficit de Capital		1.047.588			
Total		21.977.500	Total		3.777.588

		RESUMO			
Receitas Correntes		19.247.500	DESPESAS CORRENTES		14.834.838
Receitas de Capital		2.730.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.777.588
			Transf. para Orçamento Fiscal		3.365.074
Total		25.342.574	Total		21.977.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		67.086.495	33.150.176	33.936.319	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.775.000	1.775.000	0	
	Fiscal	1.503.304	1.503.304	0	
	Seguridade Social	271.696	271.696	0	
1.2 Contribuições		2.748.000	0	2.748.000	
	Fiscal	2.748.000	0	2.748.000	
1.3 Receita Patrimonial		660.974	22.300	638.674	
	Fiscal	651.374	20.300	631.074	
	Seguridade Social	9.600	2.000	7.600	
1.7 Transferências Correntes		61.870.521	31.325.876	30.544.645	
	Fiscal	42.910.317	25.486.696	17.423.621	
	Seguridade Social	18.960.204	5.839.180	13.121.024	
1.9 Outras Receitas Correntes		32.000	27.000	5.000	
	Fiscal	26.000	21.000	5.000	
	Seguridade Social	6.000	6.000	0	
2 Receitas de Capital		7.980.000	0	7.980.000	
2.2 Alienação de Bens		78.000	0	78.000	
	Fiscal	78.000	0	78.000	
2.4 Transferências de Capital		7.902.000	0	7.902.000	
	Fiscal	5.172.000	0	5.172.000	
	Seguridade Social	2.730.000	0	2.730.000	
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		2.945.000	0	2.945.000	
7.2 Contribuições		2.945.000	0	2.945.000	
	Fiscal	2.945.000	0	2.945.000	
	Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319	
	Fiscal	56.033.995	56.033.995	0	
	Seguridade Social	21.977.500	21.977.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes					67.086.495
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.775.000	
1.1.1 Impostos			1.685.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			175.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			140.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Fiscal	94.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Seguridade Social	16.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Fiscal	24.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Seguridade Social	5.760		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		Fiscal	204		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		Seguridade Social	36		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			35.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		Fiscal	29.600		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		Seguridade Social	5.400		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			800.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			800.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			600.000		

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	492.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	108.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		200.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	170.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		710.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		710.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		710.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	595.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	105.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	8.400		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	100		
1.1.2 Taxas		90.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		90.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		90.000		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		90.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	90.000		
1.2 Contribuições			2.748.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		2.130.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.130.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		2.130.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.100.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		2.100.000		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Fiscal	2.100.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		30.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Fiscal	30.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		618.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		618.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		618.000		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	618.000		
1.3 Receita Patrimonial			660.974	
1.3.2 Valores Mobiliários		660.974		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		660.974		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		60.974		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		60.974		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	24		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	4.100		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.500		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	850		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.700		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	50		
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	300		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	450		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		600.000		
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		600.000		
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Fiscal	600.000		
1.7 Transferências Correntes			61.870.521	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		46.499.384		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.080.160		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.080.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		26.080.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		26.080.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	27.410.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.190.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.520.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		160		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		160		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	170		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	30		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		786.800		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		786.800		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		28.800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	28.800		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		218.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	168.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		540.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	459.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	81.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		9.546.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.730.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.930.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.930.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.510.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	420.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.310.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.310.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.310.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		426.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		426.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	276.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		144.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		144.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	144.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		120.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		120.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		1.800.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.800.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		756.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		240.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		240.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		60.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	60.000		

1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		96.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	96.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		120.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		60.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		868.900		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		280.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	280.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.440		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	1.440		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		316.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		316.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	316.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		271.460		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		271.460		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	271.460		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.160.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.640.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.640.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		420.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	420.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	100.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.250.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.250.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade	50.000		
	Social			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.006.024		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		180.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		300.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		214.024		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	214.024		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		120.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		192.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	192.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.801.500		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.500.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	800.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	700.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		6.500		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	6.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		295.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	295.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.973.116		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.265.616		

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.880.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.880.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.060.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	540.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-720.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		355.680		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		355.680		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	336.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	108.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-88.920		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.536		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.536		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.270		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.150		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-884		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		26.400		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	26.400		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		567.500		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		327.500		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	327.500		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		240.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	240.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		20.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		20.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	20.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		960.000		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		960.000		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		960.000		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	960.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.438.021		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.438.021		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.438.021		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.438.021		
1.9 Outras Receitas Correntes			32.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		32.000		
1.9.2.1 Indenizações		9.600		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		9.600		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	6.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	3.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições		22.400		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		22.400		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	2.400		
2 Receitas de Capital				7.980.000
2.2 Alienação de Bens			78.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		78.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		78.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		78.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	78.000		

2.4 Transferências de Capital			7.902.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades			7.702.000	
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.820.000	
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			720.000	
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			240.000	
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social		240.000	
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			240.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	240.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		60.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	60.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		60.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	60.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		120.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		860.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		240.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	240.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		200.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	120.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		60.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	60.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		240.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	240.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		240.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	240.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		900.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		900.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		300.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	300.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		360.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	360.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		240.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	240.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		60.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		60.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	60.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.622.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		240.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	240.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		302.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	302.000		

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		180.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	180.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.800.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.800.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.300.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		1.300.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	550.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	750.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				2.945.000
7.2 Contribuições			2.945.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		2.945.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		2.945.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		2.945.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.945.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.945.000		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Fiscal	2.945.000		
Total Geral:				78.011.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-7.329.844	22.907.710
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	4.126.490
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	6.115.976
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.967.406
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	7.490.615
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	126.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	294.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	792.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.848.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	280.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.440
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	316.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	271.910
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	900.024
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	540.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	327.500
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	273.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	8.821.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.461.400
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	300.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	216.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	570.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	120.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	280.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	131.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.315.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	214.074
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.599.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	440.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	0	0	960.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	619.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	60.800
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	1.200.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	800.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	800.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	27.250
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	619.700
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	78.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	2.504.000	0	5.239.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	441.000	0	441.000
	Total:	2.945.000	-7.329.844	78.011.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		58.897.001	26.402.504	32.494.497
	Fiscal	44.062.163	23.127.838	20.934.325
	Seguridade Social	14.834.838	3.274.666	11.560.172
4 Despesas de Capital		18.614.494	6.405.172	12.209.322
	Fiscal	14.836.906	5.369.986	9.466.920
	Seguridade Social	3.777.588	1.035.186	2.742.402
9 Reserva de Contingência		500.000	342.500	157.500
	Fiscal	500.000	342.500	157.500
	Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319
	Fiscal:	59.399.069	28.840.324	30.558.745
	Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			58.897.001	26.402.504	32.494.497
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.797.073	14.158.118	23.638.955
		Fiscal	29.083.001	12.813.806	16.269.195
		Seguridade Social	8.714.072	1.344.312	7.369.760
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.560	18.560	0
		Fiscal	18.560	18.560	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.081.368	12.225.826	8.855.542
		Fiscal	14.960.602	10.295.472	4.665.130
		Seguridade Social	6.120.766	1.930.354	4.190.412
4 Despesas de Capital			18.614.494	6.405.172	12.209.322
	4 INVESTIMENTO		16.792.290	4.590.968	12.201.322
		Fiscal	13.114.702	3.655.782	9.458.920
		Seguridade Social	3.677.588	935.186	2.742.402
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		680.204	672.204	8.000
		Fiscal	580.204	572.204	8.000
		Seguridade Social	100.000	100.000	0

	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.142.000	1.142.000	0
		Fiscal	1.142.000	1.142.000	0
9 Reserva de Contingência			500.000	342.500	157.500
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	342.500	157.500
		Fiscal	500.000	342.500	157.500
		Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319
		Fiscal:	59.399.069	28.840.324	30.558.745
		Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 LEGISLATIVA		2.288.600	2.288.600	0	
	Fiscal	2.288.600	2.288.600	0	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		313.200	313.200	0	
	Fiscal	313.200	313.200	0	
04 ADMINISTRAÇÃO		5.704.737	5.184.437	520.300	
	Fiscal	5.704.737	5.184.437	520.300	
06 SEGURANÇA PÚBLICA		111.400	111.400	0	
	Fiscal	111.400	111.400	0	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.458.201	2.884.227	1.573.974	
	Fiscal	272.364	272.364	0	
	Seguridade Social	4.185.837	2.611.863	1.573.974	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.522.500	0	5.522.500	
	Fiscal	5.522.500	0	5.522.500	
10 SAÚDE		18.875.647	6.016.047	12.859.600	
	Fiscal	4.651.258	4.520.258	131.000	
	Seguridade Social	14.224.389	1.495.789	12.728.600	
11 TRABALHO		1.303.200	224.200	1.079.000	
	Fiscal	1.101.000	22.000	1.079.000	
	Seguridade Social	202.200	202.200	0	
12 EDUCAÇÃO		20.655.385	4.126.490	16.528.895	
	Fiscal	20.655.385	4.126.490	16.528.895	
13 CULTURA		1.138.804	761.204	377.600	
	Fiscal	1.138.804	761.204	377.600	
15 URBANISMO		6.132.086	3.306.736	2.825.350	
	Fiscal	6.132.086	3.306.736	2.825.350	
16 HABITAÇÃO		428.844	292.044	136.800	
	Fiscal	428.844	292.044	136.800	
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.300.736	784.336	516.400	
	Fiscal	1.300.736	784.336	516.400	
20 AGRICULTURA		4.495.359	3.433.959	1.061.400	
	Fiscal	4.495.359	3.433.959	1.061.400	
23 COMERCIO E SERVIÇOS		547.940	226.640	321.300	
	Fiscal	547.940	226.640	321.300	
26 TRANSPORTE		760.579	260.379	500.200	
	Fiscal	760.579	260.379	500.200	
27 DESPORTO E LAZER		2.301.517	1.421.017	880.500	
	Fiscal	2.301.517	1.421.017	880.500	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.172.760	1.172.760	0	
	Fiscal	1.172.760	1.172.760	0	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000	342.500	157.500	
	Fiscal	500.000	342.500	157.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319	
	Fiscal:	59.399.069	28.840.324	30.558.745	
	Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574	

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.288.600	2.288.600	0
	Fiscal	2.288.600	2.288.600	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		313.200	313.200	0
	Fiscal	313.200	313.200	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.891.899	4.572.599	319.300
	Fiscal	4.516.347	4.197.047	319.300
	Seguridade Social	375.552	375.552	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		773.490	603.990	169.500
	Fiscal	773.490	603.990	169.500
124 CONTROLE INTERNO		395.900	395.900	0
	Fiscal	395.900	395.900	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
181 POLICIAMENTO		111.400	111.400	0
	Fiscal	111.400	111.400	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		410.100	130.200	279.900
	Seguridade Social	410.100	130.200	279.900
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		120.700	54.100	66.600
	Seguridade Social	120.700	54.100	66.600
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.021.064	412.520	608.544
	Fiscal	264.400	264.400	0
	Seguridade Social	756.664	148.120	608.544
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.689.790	2.070.860	618.930
	Seguridade Social	2.689.790	2.070.860	618.930
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		5.522.500	0	5.522.500
	Fiscal	5.522.500	0	5.522.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		14.152.471	5.212.283	8.940.188
	Fiscal	4.651.258	4.520.258	131.000
	Seguridade Social	9.501.213	692.025	8.809.188
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.234.424	355.564	2.878.860
	Seguridade Social	3.234.424	355.564	2.878.860
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		732.056	183.700	548.356
	Seguridade Social	732.056	183.700	548.356
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		135.875	61.879	73.996
	Fiscal	61.879	61.879	0
	Seguridade Social	73.996	0	73.996
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		409.200	0	409.200
	Seguridade Social	409.200	0	409.200
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		21.500	12.500	9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	21.500	12.500	9.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		287.231	287.231	0
	Seguridade Social	287.231	287.231	0
333 EMPREGABILIDADE		1.101.000	22.000	1.079.000
	Fiscal	1.101.000	22.000	1.079.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		12.887.271	2.313.750	10.573.521
	Fiscal	12.887.271	2.313.750	10.573.521
362 ENSINO MÉDIO		296.500	0	296.500
	Fiscal	296.500	0	296.500
364 ENSINO SUPERIOR		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.931.674	1.587.700	5.343.974
	Fiscal	6.931.674	1.587.700	5.343.974
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		346.240	52.040	294.200
	Fiscal	346.240	52.040	294.200
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		136.700	116.000	20.700
	Fiscal	136.700	116.000	20.700
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		50.964	33.464	17.500

	Fiscal	50.964	33.464	17.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.068.340	708.240	360.100
	Fiscal	1.068.340	708.240	360.100
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		7.964	7.964	0
	Fiscal	7.964	7.964	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.795.286	2.251.936	2.543.350
	Fiscal	4.795.286	2.251.936	2.543.350
452 SERVIÇOS URBANOS		1.336.800	1.054.800	282.000
	Fiscal	1.336.800	1.054.800	282.000
482 HABITAÇÃO URBANA		428.844	292.044	136.800
	Fiscal	428.844	292.044	136.800
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		70.000	12.000	58.000
	Fiscal	70.000	12.000	58.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		470.200	94.200	376.000
	Fiscal	470.200	94.200	376.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		735.536	595.136	140.400
	Fiscal	735.536	595.136	140.400
605 ABASTECIMENTO		3.878.100	2.901.100	977.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.878.100	2.901.100	977.000
606 EXTENSÃO RURAL		142.200	110.700	31.500
	Fiscal	142.200	110.700	31.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		309.180	282.780	26.400
	Fiscal	309.180	282.780	26.400
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		134.000	134.000	0
	Fiscal	134.000	134.000	0
695 TURISMO		515.440	194.140	321.300
	Fiscal	515.440	194.140	321.300
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		760.579	260.379	500.200
	Fiscal	760.579	260.379	500.200
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		523.000	121.000	402.000
	Fiscal	523.000	121.000	402.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.746.517	1.268.017	478.500
	Fiscal	1.746.517	1.268.017	478.500
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.172.760	1.172.760	0
	Fiscal	1.172.760	1.172.760	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	342.500	157.500
	Fiscal	500.000	342.500	157.500
	Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319
	Fiscal:	59.399.069	28.840.324	30.558.745
	Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0022 Organização e Modernização		2.425.729	1.065.529	1.360.200
	Fiscal	2.384.229	1.045.529	1.338.700
	Seguridade Social	41.500	20.000	21.500
0088 Desenvolvimento Animal		112.000	112.000	0
	Fiscal	112.000	112.000	0
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		9.900.849	681.225	9.219.624
	Seguridade Social	9.900.849	681.225	9.219.624
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA		2.288.600	2.288.600	0
	Fiscal	2.288.600	2.288.600	0
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		14.390.959	10.522.159	3.868.800
	Fiscal	14.390.959	10.522.159	3.868.800
1003 COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA		2.170.700	2.153.700	17.000
	Fiscal	2.170.700	2.153.700	17.000
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		2.822.350	2.022.080	800.270
	Fiscal	2.822.350	2.022.080	800.270

1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.702.500	469.800	1.232.700
	Fiscal	1.702.500	469.800	1.232.700
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		4.618.901	3.066.427	1.552.474
	Fiscal	272.364	272.364	0
	Seguridade Social	4.346.537	2.794.063	1.552.474
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		20.676.885	4.138.990	16.537.895
	Fiscal	20.655.385	4.126.490	16.528.895
	Seguridade Social	21.500	12.500	9.000
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		5.308.158	5.025.758	282.400
	Fiscal	4.651.258	4.520.258	131.000
	Seguridade Social	656.900	505.500	151.400
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.196.144	311.564	2.884.580
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	3.181.144	296.564	2.884.580
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		463.996	0	463.996
	Seguridade Social	463.996	0	463.996
1015 FOMENTO A CULTURA		1.235.804	751.704	484.100
	Fiscal	1.235.804	751.704	484.100
1016 Administração Iprevsapp		5.522.500	0	5.522.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.522.500	0	5.522.500
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura		675.420	198.140	477.280
	Fiscal	675.420	198.140	477.280
9000 Reserva de Contingência		500.000	342.500	157.500
	Fiscal	500.000	342.500	157.500
	Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319
	Fiscal:	59.399.069	28.840.324	30.558.745
	Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Modalidade de Aplicação				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	364.600	353.800	10.800
	Seguridade Social	40.800	30.000	10.800
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		324.000	24.000	300.000
	Seguridade Social	324.000	24.000	300.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		76.718.495	32.325.476	44.393.019
	Fiscal	58.569.269	28.168.024	30.401.245
	Seguridade Social	18.149.226	4.157.452	13.991.774
90 APLICAÇÕES DIRETAS		104.400	104.400	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	98.400	98.400	0
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		500.000	342.500	157.500
	Fiscal	500.000	342.500	157.500
	Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319
	Fiscal:	59.399.069	28.840.324	30.558.745
	Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.907.710	22.907.710	0
	Fiscal	20.093.647	20.093.647	0
	Seguridade Social	2.814.063	2.814.063	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.126.490	4.126.490	0
	Fiscal	4.126.490	4.126.490	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.115.976	6.115.976	0
	Fiscal	4.620.187	4.620.187	0
	Seguridade Social	1.495.789	1.495.789	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.295.206	0	3.295.206
	Fiscal	3.295.206	0	3.295.206
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.162.815	0	7.162.815

	Fiscal	7.162.815	0	7.162.815
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		381.520	0	381.520
	Fiscal	381.520	0	381.520
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		38.480	0	38.480
	Fiscal	38.480	0	38.480
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.602.000	0	2.602.000
	Fiscal	2.602.000	0	2.602.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		38.000	0	38.000
	Fiscal	38.000	0	38.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		280.500	0	280.500
	Fiscal	280.500	0	280.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por	Fonte de Recurso	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	do	316.500	0	316.500
	Fiscal	316.500	0	316.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		271.910	0	271.910
	Fiscal	271.910	0	271.910
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		900.024	0	900.024
	Fiscal	900.024	0	900.024
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		540.000	0	540.000
	Fiscal	540.000	0	540.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		327.500	0	327.500
	Fiscal	327.500	0	327.500
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		273.000	0	273.000
	Fiscal	273.000	0	273.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.821.200	0	8.821.200
	Seguridade Social	8.821.200	0	8.821.200
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.461.400	0	1.461.400
	Seguridade Social	1.461.400	0	1.461.400
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		216.000	0	216.000
	Seguridade Social	216.000	0	216.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por	Fonte de Recurso	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		570.000	0	570.000
	Seguridade Social	570.000	0	570.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		280.000	0	280.000
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		131.000	0	131.000
	Fiscal	131.000	0	131.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.315.000	0	1.315.000
	Seguridade Social	1.315.000	0	1.315.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		214.074	0	214.074
	Fiscal	33.600	0	33.600
	Seguridade Social	180.474	0	180.474
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.599.000	0	3.599.000
	Fiscal	3.599.000	0	3.599.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		440.000	0	440.000
	Fiscal	440.000	0	440.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		960.000	0	960.000
	Seguridade Social	960.000	0	960.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		619.000	0	619.000

	Fiscal	619.000	0	619.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.800	0	60.800
	Fiscal	60.800	0	60.800
17060000 Transferência Especial da União		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.141.500	0	1.141.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	58.500	0	58.500
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		27.250	0	27.250
	Fiscal	27.250	0	27.250
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		619.700	0	619.700
	Fiscal	619.700	0	619.700
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		78.000	0	78.000
	Fiscal	78.000	0	78.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.239.000	0	5.239.000
	Fiscal	5.239.000	0	5.239.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		441.000	0	441.000
	Fiscal	441.000	0	441.000
	Total	78.011.495	33.150.176	44.861.319
	Fiscal:	59.399.069	28.840.324	30.558.745
	Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Executivo			78.011.495
	Câmara Municipal	2.288.600	
	Gabinete do Prefeito	2.087.442	
	Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	3.778.465	
	Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	462.390	
	Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.616.559	
	Sec.Mun.de Educação	20.655.385	
	Sec.Mun.de Tributação	463.100	
	Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	8.066.508	
	Fundo Municipal de Saúde	18.875.647	
	Fundo Municipal de Assistência Social	4.028.285	
	Sec.Mun.de Turismo e Cultura	1.634.744	
	Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.224.693	
	Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	5.522.500	
	Controladoria Geral	213.700	
	Procuradoria Jurídica	313.200	
	Contadoria Geral	182.200	
	Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.301.517	
	Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	796.560	
	Reserva de Contingência Fiscal	342.500	
	Reserva Orçamentaria RPPS	157.500	
Total:			78.011.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
01.001 Câmara Municipal		2.288.600	2.288.600
	Fiscal	2.288.600	2.288.600
02.001 Gabinete do Prefeito		2.087.442	2.073.842
	Fiscal	2.087.442	2.073.842
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		3.778.465	3.479.765
	Fiscal	3.778.465	3.479.765

04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		462.390	309.390	153.000
	Fiscal	462.390	309.390	153.000
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.616.559	3.523.659	1.092.900
	Fiscal	4.616.559	3.523.659	1.092.900
06.001 Secretaria Municipal de Educação		20.655.385	4.126.490	16.528.895
	Fiscal	20.655.385	4.126.490	16.528.895
07.001 Sec.Mun.de Tributação		463.100	439.600	23.500
	Fiscal	463.100	439.600	23.500
08.001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		8.066.508	3.661.958	4.404.550
	Fiscal	8.066.508	3.661.958	4.404.550
09.001 Fundo Municipal de Saúde		18.875.647	6.016.047	12.859.600
	Fiscal	4.651.258	4.520.258	131.000
	Seguridade Social	14.224.389	1.495.789	12.728.600
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		4.028.285	2.454.311	1.573.974
	Seguridade Social	4.028.285	2.454.311	1.573.974
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.634.744	935.844	698.900
	Fiscal	1.634.744	935.844	698.900
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.224.693	708.293	516.400
	Fiscal	1.224.693	708.293	516.400
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		5.522.500	0	5.522.500
	Fiscal	5.522.500	0	5.522.500
16.001 Controladoria Geral		213.700	213.700	0
	Fiscal	213.700	213.700	0
17.001 Procuradoria Jurídica		313.200	313.200	0
	Fiscal	313.200	313.200	0
18.001 Contadoria Geral		182.200	182.200	0
	Fiscal	182.200	182.200	0
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.301.517	1.421.017	880.500
	Fiscal	2.301.517	1.421.017	880.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		796.560	659.760	136.800
	Fiscal	436.808	300.008	136.800
	Seguridade Social	359.752	359.752	0
90.001 Reserva de Contingência Fiscal		342.500	342.500	0
	Fiscal	342.500	342.500	0
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		157.500	0	157.500
	Fiscal	157.500	0	157.500
Total		78.011.495	33.150.176	44.861.319
Fiscal:		59.399.069	28.840.324	30.558.745
Seguridade:		18.612.426	4.309.852	14.302.574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Executivo			78.011.495
	01 - Câmara Municipal		2.288.600
		01 - LEGISLATIVA	2.288.600
	02 - Gabinete do Prefeito		2.087.442
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.729.642
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	93.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.400
	03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		3.778.465
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.605.705
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.760
	04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		462.390
		04 - ADMINISTRAÇÃO	462.390
	05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca		4.616.559
		04 - ADMINISTRAÇÃO	48.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.200

		20 - AGRICULTURA	4.495.359
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	52.000
	06 - Sec.Mun.de Educação		20.655.385
		12 - EDUCAÇÃO	20.655.385
	07 - Sec.Mun.de Tributação		463.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	463.100
	08 - Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		8.066.508
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	18.000
		11 - TRABALHO	1.101.000
		15 - URBANISMO	6.132.086
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	54.843
		26 - TRANSPORTE	760.579
	09 - Fundo Municipal de Saúde		18.875.647
		10 - SAÚDE	18.875.647
	10 - Fundo Municipal de Assistência Social		4.028.285
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.962.285
		11 - TRABALHO	66.000
	11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.634.744
		13 - CULTURA	1.138.804
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	495.940
	12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.224.693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.224.693
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.522.500
	16 - Controladoria Geral		213.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	213.700
	17 - Procuradoria Jurídica		313.200
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.200
	18 - Contadoria Geral		182.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	182.200
	19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.301.517
		27 - DESPORTO E LAZER	2.301.517
	20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		796.560
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.516
		11 - TRABALHO	136.200
		16 - HABITAÇÃO	428.844
	90 - Reserva de Contingencia Fiscal		342.500
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	342.500
	99 - Reserva Orçamentaria RPPS		157.500
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	157.500
Total:			78.011.495

QUADRO RESUMO		
	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.288.600	2.288.600
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.200	313.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.704.737	5.704.737
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	111.400	111.400
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.458.201	4.458.201
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.522.500	5.522.500
10 - SAÚDE	18.875.647	18.875.647
11 - TRABALHO	1.303.200	1.303.200
12 - EDUCAÇÃO	20.655.385	20.655.385
13 - CULTURA	1.138.804	1.138.804
15 - URBANISMO	6.132.086	6.132.086
16 - HABITAÇÃO	428.844	428.844
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.300.736	1.300.736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		Poder Executivo	Total
	20 - AGRICULTURA	4.495.359	4.495.359
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	547.940	547.940
	26 - TRANSPORTE	760.579	760.579
	27 - DESPORTO E LAZER	2.301.517	2.301.517
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.760	1.172.760
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	500.000	500.000
Total		78.011.495	78.011.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3	Despesas			58.897.001	26.402.504	32.494.497	
Correntes							
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.797.073	14.158.118	23.638.955	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.153.021	9.153.021	0	
			Fiscal	8.108.909	8.108.909	0	
			Seguridade Social	1.044.112	1.044.112	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.197.584	1.197.584	0	
			Fiscal	1.197.584	1.197.584	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.807.513	3.807.513	0	
			Fiscal	3.507.313	3.507.313	0	
			Seguridade Social	300.200	300.200	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.536.800	0	2.536.800	
			Fiscal	2.536.800	0	2.536.800	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.162.815	0	7.162.815	
			Fiscal	7.162.815	0	7.162.815	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		39.960	0	39.960	
			Fiscal	39.960	0	39.960	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		38.480	0	38.480	
			Fiscal	38.480	0	38.480	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.207.960	0	1.207.960	
			Fiscal	1.207.960	0	1.207.960	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		38.000	0	38.000	
			Fiscal	38.000	0	38.000	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.680	0	7.680	
			Fiscal	7.680	0	7.680	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.228.000	0	6.228.000	
			Seguridade Social	6.228.000	0	6.228.000	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		30.100	0	30.100	
			Seguridade Social	30.100	0	30.100	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		547.100	0	547.100	
			Seguridade Social	547.100	0	547.100	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		564.560	0	564.560	
			Seguridade Social	564.560	0	564.560	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.081.500	0	5.081.500	
			Fiscal	5.081.500	0	5.081.500	

	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		156.000	0	156.000
		Fiscal	156.000	0	156.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			18.560	18.560	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.560	18.560	0
		Fiscal	18.560	18.560	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.081.368	12.225.826	8.855.542
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.482.061	8.482.061	0
		Fiscal	7.131.281	7.131.281	0
		Seguridade Social	1.350.780	1.350.780	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.112.246	2.112.246	0
		Fiscal	2.112.246	2.112.246	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.631.519	1.631.519	0
		Fiscal	1.051.945	1.051.945	0
		Seguridade Social	579.574	579.574	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		559.200	0	559.200
		Fiscal	559.200	0	559.200
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		335.800	0	335.800
		Fiscal	335.800	0	335.800
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.016.440	0	1.016.440
		Fiscal	1.016.440	0	1.016.440
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		80.640	0	80.640
		Fiscal	80.640	0	80.640
	15500000 Transferência do Salário-Educação		240.900	0	240.900
		Fiscal	240.900	0	240.900
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.020	0	1.020
		Fiscal	1.020	0	1.020
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		213.500	0	213.500
		Fiscal	213.500	0	213.500
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		271.910	0	271.910
		Fiscal	271.910	0	271.910
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		37.800	0	37.800
		Fiscal	37.800	0	37.800
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		327.500	0	327.500
		Fiscal	327.500	0	327.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		196.200	0	196.200	
			Fiscal	196.200	0	196.200	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.352.872	0	2.352.872	
			Seguridade Social	2.352.872	0	2.352.872	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		180.900	0	180.900	
			Seguridade Social	180.900	0	180.900	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		16.500	0	16.500	
			Seguridade Social	16.500	0	16.500	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		120.000	0	120.000	
			Seguridade Social	120.000	0	120.000	
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		107.000	0	107.000	
			Fiscal	107.000	0	107.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		538.140	0	538.140	
			Seguridade Social	538.140	0	538.140	
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.000	0	16.000	
			Seguridade Social	16.000	0	16.000	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		19.200	0	19.200	
			Fiscal	13.200	0	13.200	

			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.200	0	19.200
			Fiscal	19.200	0	19.200
		17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		960.000	0	960.000
			Seguridade Social	960.000	0	960.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		389.200	0	389.200
			Fiscal	389.200	0	389.200
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		36.120	0	36.120
			Fiscal	36.120	0	36.120
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		561.500	0	561.500
			COSIP	561.500	0	561.500
			Fiscal	561.500	0	561.500
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		258.000	0	258.000
			Fiscal	258.000	0	258.000
4	Despesas de Capital			18.614.494	6.405.172	12.209.322
	4	INVESTIMENTO		16.792.290	4.590.968	12.201.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.357.364	3.357.364	0
			Fiscal	3.038.193	3.038.193	0
			Seguridade Social	319.171	319.171	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		556.660	556.660	0
			Fiscal	556.660	556.660	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		676.944	676.944	0
			Fiscal	60.929	60.929	0
			Seguridade Social	616.015	616.015	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		199.206	0	199.206
			Fiscal	199.206	0	199.206
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.760	0	5.760
			Fiscal	5.760	0	5.760
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		377.600	0	377.600
			Fiscal	377.600	0	377.600
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		11.680	0	11.680
			Fiscal	11.680	0	11.680
		15500000 Transferência do Salário-Educação		39.600	0	39.600
			Fiscal	39.600	0	39.600
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		420	0	420
			Fiscal	420	0	420
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		103.000	0	103.000
			Fiscal	103.000	0	103.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		862.224	0	862.224
			Fiscal	862.224	0	862.224
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		540.000	0	540.000
			Fiscal	540.000	0	540.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		76.800	0	76.800
			Fiscal	76.800	0	76.800
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.328	0	240.328
			Seguridade Social	240.328	0	240.328
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.461.400	0	1.461.400
			Seguridade Social	1.461.400	0	1.461.400
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		89.000	0	89.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Seguridade Social	89.000	0	89.000
				216.000	0	216.000

		Seguridade Social	216.000	0	216.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		6.400	0	6.400
		Seguridade Social	6.400	0	6.400
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		280.000	0	280.000
		Seguridade Social	280.000	0	280.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		24.000	0	24.000
		Fiscal	24.000	0	24.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		212.300	0	212.300
		Seguridade Social	212.300	0	212.300
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000	0	4.000
		Seguridade Social	4.000	0	4.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		188.874	0	188.874
		Fiscal	14.400	0	14.400
		Seguridade Social	174.474	0	174.474
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.579.800	0	3.579.800
		Fiscal	3.579.800	0	3.579.800
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		440.000	0	440.000
		Fiscal	440.000	0	440.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		229.800	0	229.800
		Fiscal	229.800	0	229.800
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		24.680	0	24.680
		Fiscal	24.680	0	24.680
17060000	Transferência Especial da União		1.200.000	0	1.200.000
		Fiscal	1.141.500	0	1.141.500
		Seguridade Social	58.500	0	58.500
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		800.000	0	800.000
		Fiscal	800.000	0	800.000
17063120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		800.000	0	800.000
		Fiscal	800.000	0	800.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		27.250	0	27.250
		Fiscal	27.250	0	27.250
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		58.200	0	58.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Fiscal	58.200	0	58.200
			Fiscal	78.000	0	78.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		78.000	0	78.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			680.204	672.204	8.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		412.204	412.204	0
			Fiscal	312.204	312.204	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		260.000	260.000	0
			Fiscal	260.000	260.000	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.142.000	1.142.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.142.000	1.142.000	0
			Fiscal	1.142.000	1.142.000	0
9 Reserva de Contingência				500.000	342.500	157.500
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000	342.500	157.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		342.500	342.500	0
			Fiscal	342.500	342.500	0
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		157.500	0	157.500
			Fiscal	157.500	0	157.500
Total				78.011.495	33.150.176	44.861.319
Fiscal:				59.399.069	28.840.324	30.558.745

Seguridade:	18.612.426	4.309.852	14.302.574
-------------	------------	-----------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.288.600	2.288.600	0
	01.001 Câmara Municipal		2.288.600	2.288.600	0
		Fiscal	2.288.600	2.288.600	0
02 Gabinete do Prefeito			2.087.442	2.073.842	13.600
	02.001 Gabinete do Prefeito		2.087.442	2.073.842	13.600
		Fiscal	2.087.442	2.073.842	13.600
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			3.778.465	3.479.765	298.700
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		3.778.465	3.479.765	298.700
		Fiscal	3.778.465	3.479.765	298.700
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			462.390	309.390	153.000
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		462.390	309.390	153.000
		Fiscal	462.390	309.390	153.000
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			4.616.559	3.523.659	1.092.900
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.616.559	3.523.659	1.092.900
		Fiscal	4.616.559	3.523.659	1.092.900
06 Sec.Mun.de Educação			20.655.385	4.126.490	16.528.895
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		20.655.385	4.126.490	16.528.895
		Fiscal	20.655.385	4.126.490	16.528.895
07 Sec.Mun.de Tributação			463.100	439.600	23.500
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		463.100	439.600	23.500
		Fiscal	463.100	439.600	23.500
08 Sec.Mun.de Obras Púb.Le Serviços Urbanos			8.066.508	3.661.958	4.404.550
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púb.Le Serviços Urbanos		8.066.508	3.661.958	4.404.550
		Fiscal	8.066.508	3.661.958	4.404.550
09 Fundo Municipal de Saúde			18.875.647	6.016.047	12.859.600
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		18.875.647	6.016.047	12.859.600
		Fiscal	4.651.258	4.520.258	131.000
		Seguridade Social	14.224.389	1.495.789	12.728.600
10 Fundo Municipal de Assistência Social			4.028.285	2.454.311	1.573.974
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		4.028.285	2.454.311	1.573.974
		Seguridade Social	4.028.285	2.454.311	1.573.974
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura			1.634.744	935.844	698.900
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.634.744	935.844	698.900
		Fiscal	1.634.744	935.844	698.900
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.224.693	708.293	516.400
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.224.693	708.293	516.400
		Fiscal	1.224.693	708.293	516.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			5.522.500	0	5.522.500
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		5.522.500	0	5.522.500
		Fiscal	5.522.500	0	5.522.500
16 Controladoria Geral			213.700	213.700	0
	16.001 Controladoria Geral		213.700	213.700	0
		Fiscal	213.700	213.700	0
17 Procuradoria Jurídica			313.200	313.200	0
	17.001 Procuradoria Jurídica		313.200	313.200	0
		Fiscal	313.200	313.200	0
18 Contadoria Geral			182.200	182.200	0
	18.001 Contadoria Geral		182.200	182.200	0
		Fiscal	182.200	182.200	0
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.301.517	1.421.017	880.500
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.301.517	1.421.017	880.500

		Fiscal	2.301.517	1.421.017	880.500
20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			796.560	659.760	136.800
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		796.560	659.760	136.800
		Fiscal	436.808	300.008	136.800
		Seguridade Social	359.752	359.752	0
90 Reserva de Contingencia Fiscal			342.500	342.500	0
	90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		342.500	342.500	0
		Fiscal	342.500	342.500	0
99 Reserva Orçamentaria RPPS			157.500	0	157.500
	99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		157.500	0	157.500
		Fiscal	157.500	0	157.500
Total			78.011.495	33.150.176	44.861.319
Fiscal:			59.399.069	28.840.324	30.558.745
Seguridade:			18.612.426	4.309.852	14.302.574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0022 Organização e Modernização			2.425.729	1.065.529	1.360.200
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		21.600	21.600	0
		2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almojarifado	21.600	21.600	0
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.490.000	710.300	779.700
		1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	158.800	44.400	114.400
		1010 Construção de Galpão para Avicultura	205.160	26.400	178.760
		1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	100.800	100.800	0
		1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	86.640	38.400	48.240
		1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	165.600	101.800	63.800
		1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joachim S. dos Santos	136.000	62.000	74.000
		1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	136.000	52.000	84.000
		1115 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	96.000	52.000	44.000
		1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	100.000	17.000	83.000
		1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	70.000	12.000	58.000
		1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	48.000	16.500	31.500
		1166 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público - E. Impostivas 02,03,04,05,06,07/2022	120.000	120.000	0
		2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	40.500	40.500	0
		2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	26.500	26.500	0
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		43.200	43.200	0
		1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.400	5.400	0
		2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	37.800	37.800	0
	08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		218.500	42.500	176.000
		1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	18.000	18.000	0
		1122 Construção de Rotatórias	57.500	2.500	55.000
		1148 Urbanização e Construção de Calçadas	143.000	22.000	121.000
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		41.500	20.000	21.500
		1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	25.500	4.000	21.500
		1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	16.000	16.000	0
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		37.500	37.500	0
		2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	10.000	10.000	0
		2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	9.500	9.500	0
		2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	18.000	18.000	0
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		293.429	109.429	184.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	39.929	39.929	0
		1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	114.000	12.000	102.000
		1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	16.000	16.000	0
		1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	94.000	12.000	82.000
		2119 Aquisição de Mudanças Nativas e Frutíferas	10.000	10.000	0
		2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	9.000	9.000	0

		2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	10.500	10.500	0
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		280.000	81.000	199.000
		1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	65.500	22.000	43.500
		1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	73.500	22.000	51.500
		1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	121.000	17.000	104.000
		2179 Aquisição de Material Esportivo - Emenda Impositiva 18,19/2022	20.000	20.000	0
0088 Desenvolvimento Animal			112.000	112.000	0
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		52.000	52.000	0
		2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	52.000	52.000	0
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		60.000	60.000	0
		2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	60.000	60.000	0
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA			9.900.849	681.225	9.219.624
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		9.900.849	681.225	9.219.624
		1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	259.800	13.800	246.000
		1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	601.800	7.800	594.000
		1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	214.800	7.200	207.600
		1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	340.200	13.800	326.400
		1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	31.964	31.964	0
		1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	6.000	6.000	0
		1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	6.000	6.000	0
		1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	10.800	10.800	0
		1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	10.800	10.800	0
		1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	10.364	10.364	0
		1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	16.364	16.364	0
		1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	15.600	15.600	0
		1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	19.964	19.964	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	12.764	0	12.764
		1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	19.964	0	19.964
		1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab. da Vig. Ambulatorial	19.200	0	19.200
		1178 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Espec. Odontológicas - E. Impositiva 22/2022	27.879	27.879	0
		1179 Aquisição de Consultório Odontológico Portátil - Emenda Impositiva 23/2022	14.000	14.000	0
		1180 Aquisição de Equipamentos e/ou Mobília para a UBS Boa Vista - Emenda Impositiva 24/2022	6.879	6.879	0
		1181 Aquisição de Equipamentos e/ou Mobília para a UBS Pedra Branca - Emenda Impositiva 24/2022	7.000	7.000	0
		1182 Construção da Sala Odont., na Comunidade Arisco de Condesa - Emenda Impositiva 29/2022	27.879	27.879	0
		1183 Aquisição de Equip. de Hematologia p/ o Lab da Policlínica Dr Raimundo D. Fernandes - E. imp. 31/22	27.879	27.879	0
		1184 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Marta Lopes - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
		1185 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Santa Clara - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
		1186 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Assunção - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
		1187 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Cabaço - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
		1188 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Jurema - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
		1189 Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia - E. Impositiva 32/2022	7.879	7.879	0
		1190 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Emenda Impositiva 27/2022	10.000	10.000	0
		2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	5.651.160	8.400	5.642.760
		2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.117.736	0	1.117.736
		2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	171.000	21.000	150.000
		2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	16.364	0	16.364
		2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	15.600	0	15.600
		2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	12.000	0	12.000
		2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	620.836	151.200	469.636
		2162 Manutenção das Ações do Programa Médicos pelo Brasil	23.500	23.500	0
		2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	369.600	0	369.600
		2181 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - Emenda Impositiva 21,30/2022	55.758	55.758	0
		2182 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriát. p/ Associação Casa de R. L Cardoso - E. Impositiva 25/22	27.879	27.879	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2183 Aquisição de Medic. em caráter de Urg. e Psicot. para a Farmácia Básica - E. Impositiva 26,28/2022	45.758	45.758	0

		2185 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande - E. Impositiva 33/2022	27.879	27.879	0
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA			2.288.600	2.288.600	0
	01.001 Câmara Municipal		2.288.600	2.288.600	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.288.600	2.288.600	0
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			14.390.959	10.522.159	3.868.800
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.823.042	1.809.442	13.600
		1001 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	86.000	82.400	3.600
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.643.642	1.633.642	10.000
		2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	93.400	93.400	0
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		3.756.865	3.458.165	298.700
		1002 Reforma do Prédio da Prefeitura	81.142	74.642	6.500
		1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	165.400	165.400	0
		1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	558.400	558.400	0
		1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	268.600	268.600	0
		1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	53.360	53.360	0
		1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	127.000	127.000	0
		2006 Recolhimento do PASEP Corrente	393.000	393.000	0
		2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	107.600	107.600	0
		2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	151.200	151.200	0
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.488.363	1.196.163	292.200
		2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	16.800	16.800	0
		2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	176.000	176.000	0
		2118 Promoção de Concursos Públicos	170.000	170.000	0
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		462.390	309.390	153.000
		2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	462.390	309.390	153.000
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		723.259	530.859	192.400
		1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	21.200	21.200	0
		1103 Construção de Parque de Exposição	150.000	23.000	127.000
		1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	91.000	52.000	39.000
		2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	70.680	44.280	26.400
		2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	21.000	21.000	0
		2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	13.000	13.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	23.000	23.000	0
		2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	134.000	134.000	0
		2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	186.500	186.500	0
		2167 Aquisição de Medicamentos para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	12.879	12.879	0
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		419.900	396.400	23.500
		1140 Aquisição de Veículo	89.000	82.000	7.000
		2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	267.900	251.400	16.500
		2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	25.500	25.500	0
		2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação e Execução da Dívida Ativa Municipal	37.500	37.500	0
	08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		3.603.622	1.429.922	2.173.700
		1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	307.800	25.800	282.000
		1043 Construção de Caixa d'Água	26.964	26.964	0
		1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	24.000	24.000	0
		1106 Construção de Garagem Pública	181.000	102.000	79.000
		1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	6.000	114.000
		1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	70.000	16.000	54.000
		1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	117.000	6.000	111.000
		1143 Construção de Galpões Industriais	914.000	0	914.000
		1173 Const. de Passagem Molhada onde dá passagem à Comunidade de Potengi Pequeno - E. Impositiva 08/22	27.879	27.879	0
		1174 Construção de Cinco Cisternas de Placas, na Comunidade de Riacho Salgado - E. Impositiva 09/22	27.879	27.879	0
		2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	641.700	22.000	619.700
		2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.029.000	1.029.000	0
		2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	116.400	116.400	0
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		871.264	538.864	332.400
		1079 Construção de Parque Ecológico	199.200	7.200	192.000
		1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	193.800	130.200	63.600

		1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	87.600	10.800	76.800
		1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	31.964	31.964	0
		2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	306.200	306.200	0
		2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	11.000	11.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	12.500	12.500	0
		2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	19.000	19.000	0
		2180 Programa de Revitalização da Área Urbana do Rio Potengi - E. Impositiva 20/2022	10.000	10.000	0
	16.001 Controladoria Geral		213.700	213.700	0
		1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	7.800	7.800	0
		2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	205.900	205.900	0
	17.001 Procuradoria Jurídica		313.200	313.200	0
		2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	313.200	313.200	0
	18.001 Contadoria Geral		182.200	182.200	0
		2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	182.200	182.200	0
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.021.517	1.340.017	681.500
		1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	12.000	12.000	0
		1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	31.800	20.400	11.400
		1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	172.200	23.400	148.800
		1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	142.200	13.200	129.000
		1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	125.400	13.800	111.600
		1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	48.000	13.800	34.200
		1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	18.000	18.000	0
		1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	13.964	13.964	0
		1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	6.000	6.000	0
		1094 Construção de uma Pista para Atletismo no Bairro Santa Clara	19.964	19.964	0
		1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	19.200	19.200	0
		1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	31.964	31.964	0
		1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	32.729	32.729	0
		1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	44.000	12.000	32.000
		1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	74.000	32.000	42.000
		1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	34.000	11.000	23.000
		1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	95.500	12.000	83.500
		1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	81.000	15.000	66.000
		2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	115.800	115.800	0
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	841.996	841.996	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2109 Apoio ao Atleta Local	49.800	49.800	0
		2110 Aquisição de Material Esportivo	12.000	12.000	0
1003 COMUNIDADE RURALASSISTIDA			2.170.700	2.153.700	17.000
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		2.170.700	2.153.700	17.000
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.918.000	1.901.000	17.000
		2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	71.200	71.200	0
		2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	134.000	134.000	0
		2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	47.500	47.500	0
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO			2.822.350	2.022.080	800.270
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púb.e Serviços Urbanos		2.393.506	1.730.036	663.470
		1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	146.650	7.200	139.450
		1030 Pavimentação de Novas Ruas na Sede do Município	187.800	21.000	166.800
		1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	210.600	27.600	183.000
		1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	53.100	21.000	32.100
		1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	133.000	27.000	106.000
		2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.662.356	1.626.236	36.120
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		428.844	292.044	136.800
		1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	121.800	23.400	98.400
		1099 Aquisição de Imóveis	121.404	121.404	0

		1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	114.000	75.600	38.400
		2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	32.400	32.400	0
		2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	39.240	39.240	0
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			1.702.500	469.800	1.232.700
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		165.600	61.800	103.800
		1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	165.600	61.800	103.800
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púb.e Serviços Urbanos		1.536.900	408.000	1.128.900
		1034 Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas	77.000	21.000	56.000
		1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	90.000	27.000	63.000
		1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	78.000	14.400	63.600
		1037 Implantação de Passeios Públicos	68.000	15.000	53.000
		1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	122.600	39.000	83.600
		1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	78.600	33.000	45.600
		1040 Aquisição de Imóveis	96.000	96.000	0
		1041 Construção de Pórticos	318.900	21.600	297.300
		1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	66.000	20.400	45.600
		1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	40.200	14.400	25.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	43.200	18.600	24.600
		1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	129.000	0	129.000
		1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	31.200	9.600	21.600
		1048 Construção de Garagem Pública	115.200	30.000	85.200
		1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	56.000	11.000	45.000
		1124 Construção de Calçada	106.000	31.000	75.000
		1125 Recuperação de Comporta de Barragens	21.000	6.000	15.000
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			4.618.901	3.066.427	1.552.474
	02.001 Gabinete do Prefeito		264.400	264.400	0
		2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	264.400	264.400	0
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		3.986.785	2.434.311	1.552.474
		1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.200	7.200	24.000
		1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	47.024	6.600	40.424
		1071 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares	12.000	12.000	0
		1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	146.000	12.000	134.000
		1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	83.550	11.500	72.050
		1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	47.500	31.000	16.500
		1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	23.500	11.500	12.000
		1176 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares - Emenda Impositiva -10,11,12,13,14,15,16,17/2022	73.031	73.031	0
		2066 Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	79.200	0	79.200
		2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal 2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	82.000	39.200	42.800
		2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	25.200	22.800	2.400
		2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	52.200	52.200	0
		2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	66.000	35.400	30.600
		2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	59.880	40.800	19.080
		2073 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	83.400	0	83.400
		2074 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	149.760	0	149.760
		2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	50.160	16.200	33.960
		2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	113.800	0	113.800
		2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	106.200	0	106.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	61.200	0	61.200
		2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	54.000	37.800	16.200
		2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	13.800	10.200	3.600
		2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	61.320	61.320	0
		2081 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	1.439.000	1.439.000	0

		2082 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	117.600	0	117.600
		2083 Manutenção das Ações dos Serviços de Atend. às Famíl.do CREAS/PAEFI/MSE/PTMC/AS	105.700	0	105.700
		2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	52.200	0	52.200
		2085 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	195.600	195.600	0
		2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	48.360	48.360	0
		2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	23.760	23.760	0
		2088 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	43.560	24.360	19.200
		2089 Promoção de Eventos Sociais	30.480	30.480	0
		2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	25.200	13.200	12.000
		2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	58.560	58.560	0
		2092 Manutenção das Ações do Cadastro único e do Auxílio Brasil	52.200	0	52.200
		2093 Manutenção de Conferências Municipais	24.240	24.240	0
		2094 Manutenção das Ações do índice de Gestão Descentralizada do SUAS/ IGDSUAS	122.400	0	122.400
		2113 Manutenção do Centro de Treinamento Francisca Tavares	66.000	66.000	0
		2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	15.500	15.500	0
		2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	44.500	14.500	30.000
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		367.716	367.716	0
		1147 Aquisição de Imóvel	100.000	100.000	0
		2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	123.552	123.552	0
		2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	7.964	7.964	0
		2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	70.800	70.800	0
		2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	65.400	65.400	0
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			20.676.885	4.138.990	16.537.895
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		20.655.385	4.126.490	16.528.895
		1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	339.600	7.800	331.800
		1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	389.424	26.400	363.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1018 Aquis.e Inst.de Equip.de Climatiz.de Salas de aula das escolas municipais	38.400	19.200	19.200
		1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	68.400	37.200	31.200
		1020 Aquisição de imóveis	60.000	60.000	0
		1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	252.000	36.000	216.000
		1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	369.606	42.000	327.606
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	145.800	14.400	131.400
		1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	144.000	14.400	129.600
		1104 Aquisição de Imóveis	200.000	200.000	0
		1105 Construção e Intalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	258.400	117.000	141.400
		1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	31.000	31.000	0
		1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	47.000	47.000	0
		1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	18.500	12.000	6.500
		1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	43.500	32.000	11.500
		2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	123.000	0	123.000
		2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	498.600	498.600	0
		2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	4.830.661	0	4.830.661
		2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	3.707.840	0	3.707.840
		2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.311.750	1.151.550	160.200
		2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	19.200	19.200	0
		2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	15.000	15.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	114.500	7.800	106.700
		2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	132.450	0	132.450
		2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.440	0	1.440
		2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	56.400	0	56.400
		2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	180.000	0	180.000
		2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	30.000	30.000	0
		2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	1.321.600	1.285.600	36.000
		2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.304.274	0	2.304.274
		2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.399.400	0	2.399.400
		2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	69.600	7.800	61.800
		2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	92.640	0	92.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
----------	---------	------	-------	---------------------	------------------------

		2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	31.800	4.200	27.600
		2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	31.560	0	31.560
		2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	33.840	33.840	0
		2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	116.960	0	116.960
		2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	113.080	0	113.080
		2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	21.000	3.600	17.400
		2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	44.400	44.400	0
		2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	49.000	49.000	0
		2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos Fundamentais	84.000	72.000	12.000
		2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	82.500	69.500	13.000
		2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	19.000	14.000	5.000
		2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	22.300	19.000	3.300
		2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	17.500	17.500	0
		2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	27.000	27.000	0
		2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	22.960	0	22.960
		2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	147.500	0	147.500
		2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	116.500	0	116.500
		2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	60.500	60.500	0
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		21.500	12.500	9.000
		2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	21.500	12.500	9.000
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE			5.308.158	5.025.758	282.400
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		5.308.158	5.025.758	282.400
		1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	55.000	34.000	21.000
		1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	20.000	16.000	4.000
		2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	252.000	252.000	0
		2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.651.258	4.520.258	131.000
		2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	25.200	25.200	0
		2057 Manutenção de Conferências Municipais	22.800	22.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	66.400	51.000	15.400
		2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	26.000	13.500	12.500
		2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	32.500	8.500	24.000
		2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	45.000	15.500	29.500
		2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	112.000	67.000	45.000
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.196.144	311.564	2.884.580
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		15.000	15.000	0
		2168 Aquisição de Ração para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	15.000	15.000	0
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		3.181.144	296.564	2.884.580
		1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	165.900	21.000	144.900
		1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	133.800	7.800	126.000
		1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	19.964	19.964	0
		1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	195.500	143.000	52.500
		1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.000	31.000	6.000
		2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	973.800	0	973.800
		2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.322.160	0	1.322.160
		2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	211.800	19.800	192.000
		2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	78.720	24.000	54.720
		2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	42.500	30.000	12.500
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			463.996	0	463.996
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		463.996	0	463.996
		2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	73.996	0	73.996
		2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	390.000	0	390.000
1015 FOMENTO A CULTURA			1.235.804	751.704	484.100
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.235.804	751.704	484.100
		1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvano Evangelista de Medeiros	16.964	16.964	0
		1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	166.200	25.800	140.400
		1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	91.800	15.600	76.200

		1108 Construção do Memorial do Marco Zero	39.500	11.500	28.000
		1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	80.000	16.500	63.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	86.000	22.000	64.000
		1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	54.500	11.500	43.000
		1134 Construção da Escola Municipal de Arte	83.000	31.500	51.500
		1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	34.000	16.500	17.500
		2095 Promoção de Eventos Culturais	139.200	139.200	0
		2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	259.360	259.360	0
		2097 Manutenção da Escola de Música	54.000	54.000	0
		2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	33.600	33.600	0
		2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	58.680	58.680	0
		2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	15.000	15.000	0
		2146 Manutenção de Projetos Culturais, Visando à Valorização de Artistas Locais	24.000	24.000	0
1016 Administração Iprevsapp			5.522.500	0	5.522.500
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		5.522.500	0	5.522.500
		2103 Administração dos Recursos do IPREVSAPP	5.522.500	0	5.522.500
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura			675.420	198.140	477.280
	08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		313.980	51.500	262.480
		1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	40.500	13.000	27.500
		1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	32.000	32.000	0
		1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	114.000	6.500	107.500
		1163 Construção de Calçadas	127.480	0	127.480
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		361.440	146.640	214.800
		1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	186.000	10.800	175.200
		1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	25.800	14.400	11.400
		1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.000	25.200	16.800
		1077 Criação de Rotas Turísticas	13.800	9.000	4.800
		1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.200	3.600	6.600
		2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	59.040	59.040	0
		2101 Logística Trística para Agentes Locais	24.600	24.600	0
9000 Reserva de Contingência			500.000	342.500	157.500
	90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		342.500	342.500	0
		9001 Reserva de Contingência	342.500	342.500	0
	99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		157.500	0	157.500
		9002 Reserva de Contingência	157.500	0	157.500
Total			78.011.495	33.150.176	44.861.319
Fiscal:			59.399.069	28.840.324	30.558.745
Seguridade:			18.612.426	4.309.852	14.302.574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		86.000	82.400	3.600	
	Fiscal	86.000	82.400	3.600	
1002 Reforma do Prédio da Prefeitura		81.142	74.642	6.500	
	Fiscal	81.142	74.642	6.500	
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS		165.400	165.400	0	
	Fiscal	165.400	165.400	0	
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal		558.400	558.400	0	
	Fiscal	558.400	558.400	0	
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS		268.600	268.600	0	
	Fiscal	268.600	268.600	0	
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		53.360	53.360	0	
	Fiscal	53.360	53.360	0	
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condessa		21.200	21.200	0	
	Fiscal	21.200	21.200	0	
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros		16.964	16.964	0	
	Fiscal	16.964	16.964	0	
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção		158.800	44.400	114.400	

	Fiscal	158.800	44.400	114.400
1010 Construção de Galpão para Avicultura		205.160	26.400	178.760
	Fiscal	205.160	26.400	178.760
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP		100.800	100.800	0
	Fiscal	100.800	100.800	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre		86.640	38.400	48.240
	Fiscal	86.640	38.400	48.240
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público		165.600	61.800	103.800
	Fiscal	165.600	61.800	103.800
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal		165.600	101.800	63.800
	Fiscal	165.600	101.800	63.800
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		339.600	7.800	331.800
	Fiscal	339.600	7.800	331.800
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		389.424	26.400	363.024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	389.424	26.400	363.024
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais		38.400	19.200	19.200
	Fiscal	38.400	19.200	19.200
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE		68.400	37.200	31.200
	Fiscal	68.400	37.200	31.200
1020 Aquisição de imóveis		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas		252.000	36.000	216.000
	Fiscal	252.000	36.000	216.000
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas		369.606	42.000	327.606
	Fiscal	369.606	42.000	327.606
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil		145.800	14.400	131.400
	Fiscal	145.800	14.400	131.400
1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S		144.000	14.400	129.600
	Fiscal	144.000	14.400	129.600
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		307.800	25.800	282.000
	Fiscal	307.800	25.800	282.000
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		146.650	7.200	139.450
	Fiscal	146.650	7.200	139.450
1030 Pavimentação de Novas Ruas na Sede do Município		187.800	21.000	166.800
	Fiscal	187.800	21.000	166.800
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo		210.600	27.600	183.000
	Fiscal	210.600	27.600	183.000
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno		53.100	21.000	32.100
	Fiscal	53.100	21.000	32.100
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco		133.000	27.000	106.000
	Fiscal	133.000	27.000	106.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1034 Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas		77.000	21.000	56.000
	Fiscal	77.000	21.000	56.000
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças		90.000	27.000	63.000
	Fiscal	90.000	27.000	63.000
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		78.000	14.400	63.600
	Fiscal	78.000	14.400	63.600
1037 Implantação de Passeios Públicos		68.000	15.000	53.000
	Fiscal	68.000	15.000	53.000
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos		122.600	39.000	83.600
	Fiscal	122.600	39.000	83.600
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos		78.600	33.000	45.600
	Fiscal	78.600	33.000	45.600

1040 Aquisição de Imóveis		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
1041 Construção de Pórticos		318.900	21.600	297.300
	Fiscal	318.900	21.600	297.300
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		66.000	20.400	45.600
	Fiscal	66.000	20.400	45.600
1043 Construção de Caixa d'Água		26.964	26.964	0
	Fiscal	26.964	26.964	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito		40.200	14.400	25.800
	Fiscal	40.200	14.400	25.800
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte		43.200	18.600	24.600
	Fiscal	43.200	18.600	24.600
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais		129.000	0	129.000
	Fiscal	129.000	0	129.000
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		31.200	9.600	21.600
	Fiscal	31.200	9.600	21.600
1048 Construção de Garagem Pública		115.200	30.000	85.200
	Fiscal	115.200	30.000	85.200
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		259.800	13.800	246.000
	Seguridade Social	259.800	13.800	246.000
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre		601.800	7.800	594.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	601.800	7.800	594.000
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		214.800	7.200	207.600
	Seguridade Social	214.800	7.200	207.600
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		340.200	13.800	326.400
	Seguridade Social	340.200	13.800	326.400
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida		31.964	31.964	0
	Seguridade Social	31.964	31.964	0
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida		10.800	10.800	0
	Seguridade Social	10.800	10.800	0
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa		10.800	10.800	0
	Seguridade Social	10.800	10.800	0
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca		10.364	10.364	0
	Seguridade Social	10.364	10.364	0
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista		16.364	16.364	0
	Seguridade Social	16.364	16.364	0
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca		15.600	15.600	0
	Seguridade Social	15.600	15.600	0
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII		19.964	19.964	0
	Seguridade Social	19.964	19.964	0
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa		12.764	0	12.764
	Seguridade Social	12.764	0	12.764
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO		19.964	0	19.964
	Seguridade Social	19.964	0	19.964
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		165.900	21.000	144.900
	Seguridade Social	165.900	21.000	144.900
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC		133.800	7.800	126.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	133.800	7.800	126.000
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes		19.964	19.964	0
	Seguridade Social	19.964	19.964	0
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial		19.200	0	19.200
	Seguridade Social	19.200	0	19.200
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado		39.929	39.929	0

	Fiscal	39.929	39.929	0
1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		31.200	7.200	24.000
	Seguridade Social	31.200	7.200	24.000
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos		47.024	6.600	40.424
	Seguridade Social	47.024	6.600	40.424
1071 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		166.200	25.800	140.400
	Fiscal	166.200	25.800	140.400
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer		91.800	15.600	76.200
	Fiscal	91.800	15.600	76.200
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"		186.000	10.800	175.200
	Fiscal	186.000	10.800	175.200
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		25.800	14.400	11.400
	Fiscal	25.800	14.400	11.400
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		42.000	25.200	16.800
	Fiscal	42.000	25.200	16.800
1077 Criação de Rotas Turísticas		13.800	9.000	4.800
	Fiscal	13.800	9.000	4.800
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.200	3.600	6.600
	Fiscal	10.200	3.600	6.600
1079 Construção de Parque Ecológico		199.200	7.200	192.000
	Fiscal	199.200	7.200	192.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares		193.800	130.200	63.600
	Fiscal	193.800	130.200	63.600
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		87.600	10.800	76.800
	Fiscal	87.600	10.800	76.800
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba		31.964	31.964	0
	Fiscal	31.964	31.964	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		31.800	20.400	11.400
	Fiscal	31.800	20.400	11.400
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal		172.200	23.400	148.800
	Fiscal	172.200	23.400	148.800
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito		142.200	13.200	129.000
	Fiscal	142.200	13.200	129.000
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema		125.400	13.800	111.600
	Fiscal	125.400	13.800	111.600
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara		48.000	13.800	34.200
	Fiscal	48.000	13.800	34.200
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha		13.964	13.964	0
	Fiscal	13.964	13.964	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1094 Construção de uma Pista para Atletismo no Bairro Santa Clara		19.964	19.964	0
	Fiscal	19.964	19.964	0
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição		31.964	31.964	0
	Fiscal	31.964	31.964	0

1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida		32.729	32.729	0
	Fiscal	32.729	32.729	0
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária		121.800	23.400	98.400
	Fiscal	121.800	23.400	98.400
1099 Aquisição de Imóveis		121.404	121.404	0
	Fiscal	121.404	121.404	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda		114.000	75.600	38.400
	Fiscal	114.000	75.600	38.400
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN		127.000	127.000	0
	Fiscal	127.000	127.000	0
1103 Construção de Parque de Exposição		150.000	23.000	127.000
	Fiscal	150.000	23.000	127.000
1104 Aquisição de Imóveis		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI		258.400	117.000	141.400
	Fiscal	258.400	117.000	141.400
1106 Construção de Garagem Pública		181.000	102.000	79.000
	Fiscal	181.000	102.000	79.000
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos		146.000	12.000	134.000
	Seguridade Social	146.000	12.000	134.000
1108 Construção do Memorial do Marco Zero		39.500	11.500	28.000
	Fiscal	39.500	11.500	28.000
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal		44.000	12.000	32.000
	Fiscal	44.000	12.000	32.000
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara		74.000	32.000	42.000
	Fiscal	74.000	32.000	42.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande		34.000	11.000	23.000
	Fiscal	34.000	11.000	23.000
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito		91.000	52.000	39.000
	Fiscal	91.000	52.000	39.000
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos		136.000	62.000	74.000
	Fiscal	136.000	62.000	74.000
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado		136.000	52.000	84.000
	Fiscal	136.000	52.000	84.000
1115 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público		96.000	52.000	44.000
	Fiscal	96.000	52.000	44.000
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária		100.000	17.000	83.000
	Fiscal	100.000	17.000	83.000
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito		70.000	12.000	58.000
	Fiscal	70.000	12.000	58.000
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura		48.000	16.500	31.500
	Fiscal	48.000	16.500	31.500
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental		114.000	12.000	102.000
	Fiscal	114.000	12.000	102.000
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal		94.000	12.000	82.000
	Fiscal	94.000	12.000	82.000
1122 Construção de Rotatórias		57.500	2.500	55.000
	Fiscal	57.500	2.500	55.000
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal		56.000	11.000	45.000
	Fiscal	56.000	11.000	45.000
1124 Construção de Calçadão		106.000	31.000	75.000
	Fiscal	106.000	31.000	75.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1125 Recuperação de Comporta de Barragens		21.000	6.000	15.000
	Fiscal	21.000	6.000	15.000
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos		95.500	12.000	83.500

	Fiscal	95.500	12.000	83.500
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município		65.500	22.000	43.500
	Fiscal	65.500	22.000	43.500
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol		73.500	22.000	51.500
	Fiscal	73.500	22.000	51.500
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade		81.000	15.000	66.000
	Fiscal	81.000	15.000	66.000
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas		121.000	17.000	104.000
	Fiscal	121.000	17.000	104.000
1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi		80.000	16.500	63.500
	Fiscal	80.000	16.500	63.500
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves		86.000	22.000	64.000
	Fiscal	86.000	22.000	64.000
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem		54.500	11.500	43.000
	Fiscal	54.500	11.500	43.000
1134 Construção da Escola Municipal de Arte		83.000	31.500	51.500
	Fiscal	83.000	31.500	51.500
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos		34.000	16.500	17.500
	Fiscal	34.000	16.500	17.500
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		120.000	6.000	114.000
	Fiscal	120.000	6.000	114.000
1140 Aquisição de Veículo		89.000	82.000	7.000
	Fiscal	89.000	82.000	7.000
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor		70.000	16.000	54.000
	Fiscal	70.000	16.000	54.000
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial		117.000	6.000	111.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	117.000	6.000	111.000
1143 Construção de Galpões Industriais		914.000	0	914.000
	Fiscal	914.000	0	914.000
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi		195.500	143.000	52.500
	Seguridade Social	195.500	143.000	52.500
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		83.550	11.500	72.050
	Seguridade Social	83.550	11.500	72.050
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social		47.500	31.000	16.500
	Seguridade Social	47.500	31.000	16.500
1147 Aquisição de Imóvel		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1148 Urbanização e Construção de Calçadas		143.000	22.000	121.000
	Fiscal	143.000	22.000	121.000
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		40.500	13.000	27.500
	Fiscal	40.500	13.000	27.500
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		47.000	47.000	0
	Fiscal	47.000	47.000	0
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		55.000	34.000	21.000
	Seguridade Social	55.000	34.000	21.000
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		37.000	31.000	6.000
	Seguridade Social	37.000	31.000	6.000
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		23.500	11.500	12.000
	Seguridade Social	23.500	11.500	12.000
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		18.500	12.000	6.500
	Fiscal	18.500	12.000	6.500
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		43.500	32.000	11.500
	Fiscal	43.500	32.000	11.500
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		25.500	4.000	21.500
	Seguridade Social	25.500	4.000	21.500
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		20.000	16.000	4.000
	Seguridade Social	20.000	16.000	4.000
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		114.000	6.500	107.500
	Fiscal	114.000	6.500	107.500
1163 Construção de Calçadas		127.480	0	127.480
	Fiscal	127.480	0	127.480
1166 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público - E. Impostivas 02,03,04,05,06,07/2022		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1173 Const. de Passagem Molhada onde dá passagem à Comunidade de Potengi Pequeno - E. Impositiva 08/22		27.879	27.879	0
	Fiscal	27.879	27.879	0
1174 Construção de Cinco Cisternas de Placas, na Comunidade de Riacho Salgado - E. Impositiva 09/22		27.879	27.879	0
	Fiscal	27.879	27.879	0
1176 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares - Emenda Impositiva -10,11,12,13,14,15,16,17/2022		73.031	73.031	0
	Seguridade Social	73.031	73.031	0
1178 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Espec. Odontológicas - E. Impositiva 22/2022		27.879	27.879	0
	Seguridade Social	27.879	27.879	0
1179 Aquisição de Consultório Odontológico Portátil - Emenda Impositiva 23/2022		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
1180 Aquisição de Equipamentos e/ou Móvel para a UBS Boa Vista - Emenda Impositiva 24/2022		6.879	6.879	0
	Seguridade Social	6.879	6.879	0
1181 Aquisição de Equipamentos e/ou Móvel para a UBS Pedra Branca - Emenda Impositiva 24/2022		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1182 Construção da Sala Odont., na Comunidade Arisco de Condesa - Emenda Impositiva 29/2022		27.879	27.879	0
	Seguridade Social	27.879	27.879	0
1183 Aquisição de Equip. de Hematologia p/ o Lab da Policlínica Dr Raimundo D. Fernandes - E. imp. 31/22		27.879	27.879	0
	Seguridade Social	27.879	27.879	0
1184 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Marta Lopes - E. Impositiva 32/2022		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1185 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Santa Clara - E. Impositiva 32/2022		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1186 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Assunção - E. Impositiva 32/2022		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1187 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Cabaço - E. Impositiva 32/2022		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1188 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Jurema - E. Impositiva 32/2022		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1189 Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia - E. Impositiva 32/2022		7.879	7.879	0
	Seguridade Social	7.879	7.879	0
1190 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Emenda Impositiva 27/2022		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.288.600	2.288.600	0
	Fiscal	2.288.600	2.288.600	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.643.642	1.633.642	10.000
	Fiscal	1.643.642	1.633.642	10.000
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública		93.400	93.400	0
	Fiscal	93.400	93.400	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		264.400	264.400	0
	Fiscal	264.400	264.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente		393.000	393.000	0
	Fiscal	393.000	393.000	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP		107.600	107.600	0

	Fiscal	107.600	107.600	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS		151.200	151.200	0
	Fiscal	151.200	151.200	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		1.488.363	1.196.163	292.200
	Fiscal	1.488.363	1.196.163	292.200
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais		16.800	16.800	0
	Fiscal	16.800	16.800	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN		176.000	176.000	0
	Fiscal	176.000	176.000	0
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento		462.390	309.390	153.000
	Fiscal	462.390	309.390	153.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca		1.918.000	1.901.000	17.000
	Fiscal	1.918.000	1.901.000	17.000
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural		71.200	71.200	0
	Fiscal	71.200	71.200	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca		70.680	44.280	26.400
	Fiscal	70.680	44.280	26.400
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental		123.000	0	123.000
	Fiscal	123.000	0	123.000
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação		498.600	498.600	0
	Fiscal	498.600	498.600	0
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental		4.830.661	0	4.830.661
	Fiscal	4.830.661	0	4.830.661
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental		3.707.840	0	3.707.840
	Fiscal	3.707.840	0	3.707.840
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		1.311.750	1.151.550	160.200
	Fiscal	1.311.750	1.151.550	160.200
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental		114.500	7.800	106.700
	Fiscal	114.500	7.800	106.700
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL		132.450	0	132.450
	Fiscal	132.450	0	132.450
2025 Manutenção do Programa - PDDE		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE		56.400	0	56.400
	Fiscal	56.400	0	56.400
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		1.321.600	1.285.600	36.000
	Fiscal	1.321.600	1.285.600	36.000
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil		2.304.274	0	2.304.274
	Fiscal	2.304.274	0	2.304.274
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil		2.399.400	0	2,399,400
	Fiscal	2.399.400	0	2.399.400
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil		69.600	7.800	61.800
	Fiscal	69.600	7.800	61.800
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil		92.640	0	92.640
	Fiscal	92.640	0	92.640
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA		31.800	4.200	27.600
	Fiscal	31.800	4.200	27.600
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA		31.560	0	31.560
	Fiscal	31.560	0	31.560

2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		33.840	33.840	0
	Fiscal	33.840	33.840	0
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA		116.960	0	116.960
	Fiscal	116.960	0	116.960
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA		113.080	0	113.080
	Fiscal	113.080	0	113.080
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE		21.000	3.600	17.400
	Fiscal	21.000	3.600	17.400
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		44.400	44.400	0
	Fiscal	44.400	44.400	0
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação		37.800	37.800	0
	Fiscal	37.800	37.800	0
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação		267.900	251.400	16.500
	Fiscal	267.900	251.400	16.500
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia		641.700	22.000	619.700
	Fiscal	641.700	22.000	619.700
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		1.029.000	1.029.000	0
	Fiscal	1.029.000	1.029.000	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1.662.356	1.626.236	36.120
	Fiscal	1.662.356	1.626.236	36.120
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes		116.400	116.400	0
	Fiscal	116.400	116.400	0
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		252.000	252.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	Seguridade Social	252.000	252.000	0
		5.651.160	8.400	5.642.760
	Seguridade Social	5.651.160	8.400	5.642.760
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas		1.117.736	0	1.117.736
	Seguridade Social	1.117.736	0	1.117.736
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		171.000	21.000	150.000
	Seguridade Social	171.000	21.000	150.000
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande		16.364	0	16.364
	Seguridade Social	16.364	0	16.364
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema		15.600	0	15.600
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		4.651.258	4.520.258	131.000
	Fiscal	4.651.258	4.520.258	131.000
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		25.200	25.200	0
	Seguridade Social	25.200	25.200	0
2057 Manutenção de Conferências Municipais		22.800	22.800	0
	Seguridade Social	22.800	22.800	0
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP		973.800	0	973.800
	Seguridade Social	973.800	0	973.800
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.322.160	0	1.322.160
	Seguridade Social	1.322.160	0	1.322.160
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		211.800	19.800	192.000
	Seguridade Social	211.800	19.800	192.000
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		620.836	151.200	469.636
	Seguridade Social	620.836	151.200	469.636
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		78.720	24.000	54.720
	Seguridade Social	78.720	24.000	54.720
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		73.996	0	73.996
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Seguridade Social	73.996	0	73.996
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica		390.000	0	390.000
	Seguridade Social	390.000	0	390.000
2066 Manutenção das Ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS		79.200	0	79.200
	Seguridade Social	79.200	0	79.200
2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal		82.000	39.200	42.800
	Seguridade Social	82.000	39.200	42.800
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso		25.200	22.800	2.400
	Seguridade Social	25.200	22.800	2.400
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		52.200	52.200	0
	Seguridade Social	52.200	52.200	0
2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência		66.000	35.400	30.600
	Seguridade Social	66.000	35.400	30.600
2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal		59.880	40.800	19.080
	Seguridade Social	59.880	40.800	19.080
2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"		83.400	0	83.400
	Seguridade Social	83.400	0	83.400
2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz		149.760	0	149.760
	Seguridade Social	149.760	0	149.760
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"		50.160	16.200	33.960
	Seguridade Social	50.160	16.200	33.960
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos		113.800	0	113.800
	Seguridade Social	113.800	0	113.800
2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos		106.200	0	106.200
	Seguridade Social	106.200	0	106.200
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos		61.200	0	61.200
	Seguridade Social	61.200	0	61.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência		54.000	37.800	16.200
	Seguridade Social	54.000	37.800	16.200
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança		13.800	10.200	3.600
	Seguridade Social	13.800	10.200	3.600
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		61.320	61.320	0
	Seguridade Social	61.320	61.320	0
2081 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		1.439.000	1.439.000	0
	Seguridade Social	1.439.000	1.439.000	0
2082 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF		117.600	0	117.600
	Seguridade Social	117.600	0	117.600
2083 Manutenção das Ações dos Serviços de Atend. às Famíl.do CREAS/PAEFI/MSE/PTMC/AS		105.700	0	105.700
	Seguridade Social	105.700	0	105.700
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social		52.200	0	52.200
	Seguridade Social	52.200	0	52.200
2085 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		195.600	195.600	0
	Seguridade Social	195.600	195.600	0
2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		48.360	48.360	0
	Seguridade Social	48.360	48.360	0
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		23.760	23.760	0
	Seguridade Social	23.760	23.760	0
2088 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social		43.560	24.360	19.200
	Seguridade Social	43.560	24.360	19.200
2089 Promoção de Eventos Sociais		30.480	30.480	0
	Seguridade Social	30.480	30.480	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		25.200	13.200	12.000
	Seguridade Social	25.200	13.200	12.000
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita		58.560	58.560	0
	Seguridade Social	58.560	58.560	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 Manutenção das Ações do Cadastro Único e do Auxílio Brasil		52.200	0	52.200
	Seguridade Social	52.200	0	52.200

2093 Manutenção de Conferências Municipais		24.240	24.240	0
	Seguridade Social	24.240	24.240	0
2094 Manutenção das Ações do índice de Gestão Descentralizada do SUAS/ IGDSUAS		122.400	0	122.400
	Seguridade Social	122.400	0	122.400
2095 Promoção de Eventos Culturais		139.200	139.200	0
	Fiscal	139.200	139.200	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		259.360	259.360	0
	Fiscal	259.360	259.360	0
2097 Manutenção da Escola de Música		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos		33.600	33.600	0
	Fiscal	33.600	33.600	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial		58.680	58.680	0
	Fiscal	58.680	58.680	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		59.040	59.040	0
	Fiscal	59.040	59.040	0
2101 Logística Trística para Agentes Locais		24.600	24.600	0
	Fiscal	24.600	24.600	0
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		306.200	306.200	0
	Fiscal	306.200	306.200	0
2103 Administração dos Recursos do IPREVSAPP		5.522.500	0	5.522.500
	Fiscal	5.522.500	0	5.522.500
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral		205.900	205.900	0
	Fiscal	205.900	205.900	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral		313.200	313.200	0
	Fiscal	313.200	313.200	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral		182.200	182.200	0
	Fiscal	182.200	182.200	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer		115.800	115.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	115.800	115.800	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		841.996	841.996	0
	Fiscal	841.996	841.996	0
2109 Apoio ao Atleta Local		49.800	49.800	0
	Fiscal	49.800	49.800	0
2110 Aquisição de Material Esportivo		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		123.552	123.552	0
	Seguridade Social	123.552	123.552	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo		7.964	7.964	0
	Fiscal	7.964	7.964	0
2113 Manutenção do Centro de Treinamento Francisca Tavares		66.000	66.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho		70.800	70.800	0
	Seguridade Social	70.800	70.800	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		65.400	65.400	0
	Seguridade Social	65.400	65.400	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		32.400	32.400	0
	Fiscal	32.400	32.400	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		39.240	39.240	0
	Fiscal	39.240	39.240	0
2118 Promoção de Concursos Públicos		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"		134.000	134.000	0
	Fiscal	134.000	134.000	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação		13.000	13.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI		42.500	30.000	12.500
	Seguridade Social	42.500	30.000	12.500
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas		26.000	13.500	12.500
	Seguridade Social	26.000	13.500	12.500
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		32.500	8.500	24.000
	Seguridade Social	32.500	8.500	24.000
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS		45.000	15.500	29.500
	Seguridade Social	45.000	15.500	29.500
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas		15.500	15.500	0
	Seguridade Social	15.500	15.500	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19		44.500	14.500	30.000
	Seguridade Social	44.500	14.500	30.000
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19		112.000	67.000	45.000
	Seguridade Social	112.000	67.000	45.000
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL		22.960	0	22.960
	Fiscal	22.960	0	22.960
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL		147.500	0	147.500
	Fiscal	147.500	0	147.500
2162 Manutenção das Ações do Programa Médicos pelo Brasil		23.500	23.500	0
	Seguridade Social	23.500	23.500	0
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO		116.500	0	116.500
	Fiscal	116.500	0	116.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER		60.500	60.500	0
	Fiscal	60.500	60.500	0
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		369.600	0	369.600
	Seguridade Social	369.600	0	369.600
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
2167 Aquisição de Medicamentos para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22		12.879	12.879	0
	Fiscal	12.879	12.879	0
2168 Aquisição de Ração para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2179 Aquisição de Material Esportivo - Emenda Impositiva 18,19/2022		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2180 Programa de Revitalização da Área Urbana do Rio Potengi - E. Impositiva 20/2022		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2181 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - Emenda Impositiva 21,30/2022		55.758	55.758	0
	Seguridade Social	55.758	55.758	0
2182 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriát. p/ Associação Casa de R. L Cardoso - E. Impositiva 25/22		27.879	27.879	0
	Seguridade Social	27.879	27.879	0
2183 Aquisição de Medic. em caráter de Urg. e Psicot. para a Farmácia Básica - E. Impositiva 26,28/2022		45.758	45.758	0
	Seguridade Social	45.758	45.758	0
2185 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande - E. Impositiva 33/2022		27.879	27.879	0
	Seguridade Social	27.879	27.879	0
9001 Reserva de Contingência		342.500	342.500	0
	Fiscal	342.500	342.500	0
9002 Reserva de Contingência		157.500	0	157.500
	Fiscal	157.500	0	157.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		78.011.495	33.150.176	44.861.319
Fiscal:		59.399.069	28.840.324	30.558.745
Seguridade:		18.612.426	4.309.852	14.302.574
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.288.600	2.288.600	0

2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.288.600	2.288.600	0
02.001 Gabinete do Prefeito	2.087.442	2.073.842	13.600
1001 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	86.000	82.400	3.600
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.643.642	1.633.642	10.000
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	93.400	93.400	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	264.400	264.400	0
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	3.778.465	3.479.765	298.700
1002 Reforma do Prédio da Prefeitura	81.142	74.642	6.500
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	165.400	165.400	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	558.400	558.400	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	268.600	268.600	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	53.360	53.360	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	127.000	127.000	0
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	21.600	21.600	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	393.000	393.000	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	107.600	107.600	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	151.200	151.200	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.488.363	1.196.163	292.200
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	16.800	16.800	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	176.000	176.000	0
2118 Promoção de Concursos Públicos	170.000	170.000	0
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	462.390	309.390	153.000
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	462.390	309.390	153.000
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.616.559	3.523.659	1.092.900
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	21.200	21.200	0
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	158.800	44.400	114.400
1010 Construção de Galpão para Avicultura	205.160	26.400	178.760
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	100.800	100.800	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	86.640	38.400	48.240
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	165.600	61.800	103.800
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	165.600	101.800	63.800
1103 Construção de Parque de Exposição	150.000	23.000	127.000
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	91.000	52.000	39.000
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	136.000	62.000	74.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	136.000	52.000	84.000
1115 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	96.000	52.000	44.000
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	100.000	17.000	83.000
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	70.000	12.000	58.000
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	48.000	16.500	31.500
1166 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público - E. Impositivas 02,03,04,05,06,07/2022	120.000	120.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.918.000	1.901.000	17.000
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	71.200	71.200	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	70.680	44.280	26.400
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	134.000	134.000	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	21.000	21.000	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	13.000	13.000	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	47.500	47.500	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	23.000	23.000	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	40.500	40.500	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	134.000	134.000	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	186.500	186.500	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	26.500	26.500	0
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	52.000	52.000	0
2167 Aquisição de Medicamentos para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	12.879	12.879	0
2168 Aquisição de Ração para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	15.000	15.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação	20.655.385	4.126.490	16.528.895
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	339.600	7.800	331.800
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	389.424	26.400	363.024
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais	38.400	19.200	19.200
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	68.400	37.200	31.200

1020 Aquisição de imóveis	60.000	60.000	0
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	252.000	36.000	216.000
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	369.606	42.000	327.606
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	145.800	14.400	131.400
1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S	144.000	14.400	129.600
1104 Aquisição de Imóveis	200.000	200.000	0
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	258.400	117.000	141.400
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	31.000	31.000	0
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	47.000	47.000	0
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	18.500	12.000	6.500
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	43.500	32.000	11.500
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	123.000	0	123.000
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	498.600	498.600	0
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	4.830.661	0	4.830.661
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	3.707.840	0	3.707.840
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.311.750	1.151.550	160.200
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	19.200	19.200	0
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	15.000	15.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	114.500	7.800	106.700
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	132.450	0	132.450
2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.440	0	1.440
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	56.400	0	56.400
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	180.000	0	180.000
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	30.000	30.000	0
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	1.321.600	1.285.600	36.000
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.304.274	0	2.304.274
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.399.400	0	2.399.400
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	69.600	7.800	61.800
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	92.640	0	92.640
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	31.800	4.200	27.600
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	31.560	0	31.560
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	33.840	33.840	0
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	116.960	0	116.960
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	113.080	0	113.080
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	21.000	3.600	17.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	44.400	44.400	0
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	49.000	49.000	0
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	84.000	72.000	12.000
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	82.500	69.500	13.000
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	19.000	14.000	5.000
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	22.300	19.000	3.300
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	17.500	17.500	0
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	27.000	27.000	0
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	22.960	0	22.960
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	147.500	0	147.500
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	116.500	0	116.500
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	60.500	60.500	0
07.001 Sec.Mun.de Tributação	463.100	439.600	23.500
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.400	5.400	0
1140 Aquisição de Veículo	89.000	82.000	7.000
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	37.800	37.800	0
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	267.900	251.400	16.500
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	25.500	25.500	0
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação e Execução da Dívida Ativa Municipal	37.500	37.500	0
08.001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos	8.066.508	3.661.958	4.404.550
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	18.000	18.000	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	307.800	25.800	282.000

1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	146.650	7.200	139.450
1030 Pavimentação de Novas Ruas na Sede do Município	187.800	21.000	166.800
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	210.600	27.600	183.000
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	53.100	21.000	32.100
1033 Urbanização e Construção do Calçamento na Avenida Ouro Branco	133.000	27.000	106.000
1034 Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas	77.000	21.000	56.000
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	90.000	27.000	63.000
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	78.000	14.400	63.600
1037 Implantação de Passeios Públicos	68.000	15.000	53.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	122.600	39.000	83.600
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	78.600	33.000	45.600
1040 Aquisição de Imóveis	96.000	96.000	0
1041 Construção de Pórticos	318.900	21.600	297.300
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	66.000	20.400	45.600
1043 Construção de Caixa d'Água	26.964	26.964	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	40.200	14.400	25.800
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	43.200	18.600	24.600
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	129.000	0	129.000
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	31.200	9.600	21.600
1048 Construção de Garagem Pública	115.200	30.000	85.200
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	24.000	24.000	0
1106 Construção de Garagem Pública	181.000	102.000	79.000
1122 Construção de Rotatórias	57.500	2.500	55.000
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	56.000	11.000	45.000
1124 Construção de Calçamento	106.000	31.000	75.000
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	21.000	6.000	15.000
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	6.000	114.000
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	70.000	16.000	54.000
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	117.000	6.000	111.000
1143 Construção de Galpões Industriais	914.000	0	914.000
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	143.000	22.000	121.000
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	40.500	13.000	27.500
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	32.000	32.000	0
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	114.000	6.500	107.500
1163 Construção de Calçadas	127.480	0	127.480
1173 Const. de Passagem Molhada onde dá passagem à Comunidade de Potengi Pequeno - E. Impositiva 08/22	27.879	27.879	0
1174 Construção de Cinco Cisternas de Placas, na Comunidade de Riacho Salgado - E. Impositiva 09/22	27.879	27.879	0
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	641.700	22.000	619.700
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.029.000	1.029.000	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.662.356	1.626.236	36.120
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	116.400	116.400	0
09.001 Fundo Municipal de Saúde	18.875.647	6.016.047	12.859.600
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	259.800	13.800	246.000
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	601.800	7.800	594.000
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	214.800	7.200	207.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	340.200	13.800	326.400
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	31.964	31.964	0
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	6.000	6.000	0
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	6.000	6.000	0
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	10.800	10.800	0
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	10.800	10.800	0
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	10.364	10.364	0
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	16.364	16.364	0
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	15.600	15.600	0
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	19.964	19.964	0
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	12.764	0	12.764
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	19.964	0	19.964

1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	165.900	21.000	144.900
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	133.800	7.800	126.000
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	19.964	19.964	0
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	19.200	0	19.200
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	195.500	143.000	52.500
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	55.000	34.000	21.000
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.000	31.000	6.000
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	20.000	16.000	4.000
1178 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Espec. Odontológicas - E. Impositiva 22/2022	27.879	27.879	0
1179 Aquisição de Consultório Odontológico Portátil - Emenda Impositiva 23/2022	14.000	14.000	0
1180 Aquisição de Equipamentos e/ou Móvel para a UBS Boa Vista - Emenda Impositiva 24/2022	6.879	6.879	0
1181 Aquisição de Equipamentos e/ou Móvel para a UBS Pedra Branca - Emenda Impositiva 24/2022	7.000	7.000	0
1182 Construção da Sala Odont., na Comunidade Arisco de Condesa - Emenda Impositiva 29/2022	27.879	27.879	0
1183 Aquisição de Equip. de Hematologia p/ o Lab da Policlínica Dr Raimundo D. Fernandes - E. imp. 31/22	27.879	27.879	0
1184 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Marta Lopes - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1185 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Santa Clara - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
1186 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Assunção - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
1187 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Cabaço - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
1188 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Jurema - E. Impositiva 32/2022	4.000	4.000	0
1189 Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia - E. Impositiva 32/2022	7.879	7.879	0
1190 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Emenda Impositiva 27/2022	10.000	10.000	0
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	252.000	252.000	0
2049 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.651.160	8.400	5.642.760
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.117.736	0	1.117.736
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	171.000	21.000	150.000
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	16.364	0	16.364
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	15.600	0	15.600
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias	12.000	0	12.000
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.651.258	4.520.258	131.000
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	25.200	25.200	0
2057 Manutenção de Conferências Municipais	22.800	22.800	0
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	973.800	0	973.800
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.322.160	0	1.322.160
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	211.800	19.800	192.000
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	620.836	151.200	469.636
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	78.720	24.000	54.720
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	73.996	0	73.996
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	390.000	0	390.000
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	66.400	51.000	15.400
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil	21.500	12.500	9.000
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	42.500	30.000	12.500
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	26.000	13.500	12.500
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	32.500	8.500	24.000
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	45.000	15.500	29.500
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	112.000	67.000	45.000
2162 Manutenção das Ações do Programa Médicos pelo Brasil	23.500	23.500	0
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	369.600	0	369.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2181 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - Emenda Impositiva 21,30/2022	55.758	55.758	0
2182 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriát. p/ Associação Casa de R. L. Cardoso - E. Impositiva 25/22	27.879	27.879	0
2183 Aquisição de Medic. em caráter de Urg. e Psicot. para a Farmácia Básica - E. Imposita 26,28/2022	45.758	45.758	0
2185 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande - E. Impositiva 33/2022	27.879	27.879	0
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	4.028.285	2.454.311	1.573.974
1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.200	7.200	24.000
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	47.024	6.600	40.424
1071 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares	12.000	12.000	0
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	146.000	12.000	134.000
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	83.550	11.500	72.050

1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	47.500	31.000	16.500
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	23.500	11.500	12.000
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	25.500	4.000	21.500
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	16.000	16.000	0
1176 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares - Emenda Impositiva -10,11,12,13,14,15,16,17/2022	73.031	73.031	0
2066 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	79.200	0	79.200
2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	82.000	39.200	42.800
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	25.200	22.800	2.400
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	52.200	52.200	0
2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	66.000	35.400	30.600
2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	59.880	40.800	19.080
2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	83.400	0	83.400
2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	149.760	0	149.760
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	50.160	16.200	33.960
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	113.800	0	113.800
2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	106.200	0	106.200
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	61.200	0	61.200
2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	54.000	37.800	16.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	13.800	10.200	3.600
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	61.320	61.320	0
2081 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	1.439.000	1.439.000	0
2082 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	117.600	0	117.600
2083 Manutenção das Ações dos Serviços de Atend. às Famíl.do CREAS/PAEFI/MSE/PTMC/AS	105.700	0	105.700
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	52.200	0	52.200
2085 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	195.600	195.600	0
2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	48.360	48.360	0
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	23.760	23.760	0
2088 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	43.560	24.360	19.200
2089 Promoção de Eventos Sociais	30.480	30.480	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	25.200	13.200	12.000
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	58.560	58.560	0
2092 Manutenção das Ações do Cadastro único e do Auxílio Brasil	52.200	0	52.200
2093 Manutenção de Conferências Municipais	24.240	24.240	0
2094 Manutenção das Ações do índice de Gestão Descentralizada do SUAS/ IGDSUAS	122.400	0	122.400
2113 Manutenção do Centro de Treinamento Francisca Tavares	66.000	66.000	0
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	15.500	15.500	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	44.500	14.500	30.000
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	1.634.744	935.844	698.900
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	16.964	16.964	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	166.200	25.800	140.400
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	91.800	15.600	76.200
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	186.000	10.800	175.200
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	25.800	14.400	11.400
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.000	25.200	16.800
1077 Criação de Rotas Turísticas	13.800	9.000	4.800
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.200	3.600	6.600
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	39.500	11.500	28.000
1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	80.000	16.500	63.500
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Alufio Alves	86.000	22.000	64.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	54.500	11.500	43.000
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	83.000	31.500	51.500
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	34.000	16.500	17.500
2095 Promoção de Eventos Culturais	139.200	139.200	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	259.360	259.360	0
2097 Manutenção da Escola de Música	54.000	54.000	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	33.600	33.600	0

2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	58.680	58.680	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	59.040	59.040	0
2101 Logística Trística para Agentes Locais	24.600	24.600	0
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	15.000	15.000	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	10.000	10.000	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	9.500	9.500	0
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	18.000	18.000	0
2146 Manutenção de Projetos Culturais, Visando à Valorização de Artistas Locais	24.000	24.000	0
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.224.693	708.293	516.400
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	39.929	39.929	0
1079 Construção de Parque Ecológico	199.200	7.200	192.000
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	193.800	130.200	63.600
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	87.600	10.800	76.800
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	31.964	31.964	0
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	114.000	12.000	102.000
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	16.000	16.000	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	94.000	12.000	82.000
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	60.000	60.000	0
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	306.200	306.200	0
2119 Aquisição de Mudan Nativas e Frutíferas	10.000	10.000	0
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	11.000	11.000	0
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	12.500	12.500	0
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	9.000	9.000	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	10.500	10.500	0
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	19.000	19.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2180 Programa de Revitalização da Área Urbana do Rio Potengi - E. Impositiva 20/2022	10.000	10.000	0	
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	5.522.500	0	5.522.500	
2103 Administração dos Recursos do IPREVSAPP	5.522.500	0	5.522.500	
16.001 Controladoria Geral	213.700	213.700	0	
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	7.800	7.800	0	
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	205.900	205.900	0	
17.001 Procuradoria Jurídica	313.200	313.200	0	
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	313.200	313.200	0	
18.001 Contadoria Geral	182.200	182.200	0	
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	182.200	182.200	0	
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.301.517	1.421.017	880.500	
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	12.000	12.000	0	
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	31.800	20.400	11.400	
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	172.200	23.400	148.800	
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	142.200	13.200	129.000	
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	125.400	13.800	111.600	
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	48.000	13.800	34.200	
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	18.000	18.000	0	
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	13.964	13.964	0	
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	6.000	6.000	0	
1094 Construção de uma Pista para Atletismo no Bairro Santa Clara	19.964	19.964	0	
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	19.200	19.200	0	
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	31.964	31.964	0	
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	32.729	32.729	0	
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	44.000	12.000	32.000	
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	74.000	32.000	42.000	
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	34.000	11.000	23.000	
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	95.500	12.000	83.500	
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	65.500	22.000	43.500	
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	73.500	22.000	51.500	
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	81.000	15.000	66.000	
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	121.000	17.000	104.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	115.800	115.800	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	841.996	841.996	0
2109 Apoio ao Atleta Local	49.800	49.800	0
2110 Aquisição de Material Esportivo	12.000	12.000	0
2179 Aquisição de Material Esportivo - Emenda Impositiva 18,19/2022	20.000	20.000	0
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	796.560	659.760	136.800
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	121.800	23.400	98.400
1099 Aquisição de Imóveis	121.404	121.404	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	114.000	75.600	38.400
1147 Aquisição de Imóvel	100.000	100.000	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	123.552	123.552	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	7.964	7.964	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	70.800	70.800	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	65.400	65.400	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	32.400	32.400	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	39.240	39.240	0
90.001 Reserva de Contingência Fiscal	342.500	342.500	0
9001 Reserva de Contingência	342.500	342.500	0
99.001 Reserva Orçamentária RPPS	157.500	0	157.500
9002 Reserva de Contingência	157.500	0	157.500
Total:	78.011.495	33.150.176	44.861.319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	2.080.450	2.288.600	
Função			
01 LEGISLATIVA	2.080.450	2.288.600	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.080.450	2.288.600	
Programa			
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.080.450	2.288.600	
Ação			
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.080.450	2.288.600	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.728.000	1.900.900	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.700	330.800	
4 INVESTIMENTO	51.750	56.900	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.080.450	2.288.600	

Fonte x Grupo Despesa								
	1	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.900.900		330.800	56.900				2.288.600
Total	1.900.900		330.800	56.900				2.288.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	1.194.000	2.087.442	
Função			

04 ADMINISTRAÇÃO	983.500	1.729.642
06 SEGURANÇA PÚBLICA	74.500	93.400
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.000	264.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.500	1.729.642
181 POLÍCIAMENTO	74.500	93.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000	264.400
Programa		
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.058.000	1.823.042
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	136.000	264.400
Ação		
1001 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	15.000	86.000
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	968.500	1.643.642
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	74.500	93.400
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	136.000	264.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.500	1.624.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000	331.042
4 INVESTIMENTO	23.500	132.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.194.000	2.073.842
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	10.000
17060000 Transferência Especial da União	0	3.600

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.624.200		331.042	118.600				2.073.842
17000000				10.000				10.000
17060000				3.600				3.600
Total	1.624.200		331.042	132.200				2.087.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão 03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos

Unidade 03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos

Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	3.348.252	3.778.465
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.432.952	2.605.705
28 ENCARGOS ESPECIAIS	915.300	1.172.760
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.432.952	2.605.705
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	915.300	1.172.760
Programa		
0022 Organização e Modernização	18.000	21.600
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.330.252	3.756.865
Ação		
1002 Reforma do Prédio da Prefeitura	54.500	81.142
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	137.000	165.400
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	464.500	558.400
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	223.000	268.600
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	90.800	53.360
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	0	127.000
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	18.000	21.600
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	252.500	393.000
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	608.000	107.600
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	377.000	151.200
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.003.952	1.488.363
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	14.000	16.800
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	105.000	176.000

2118 Promoção de Concursos Públicos	0	170.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.381.000	846.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	13.800	18.560
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	977.952	1.602.163
4 INVESTIMENTO	77.500	169.742
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	898.000	1.142.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.329.752	3.479.765
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.500	16.500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000	236.200
17060000 Transferência Especial da União	0	22.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	12.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	846.000	18.560	1.365.963	107.242		1.142.000		3.479.765
17000000				16.500				16.500
17040000			236.200					236.200
17060000				22.000				22.000
17063110				12.000				12.000
17063120				12.000				12.000
Total	846.000	18.560	1.602.163	169.742		1.142.000		3.778.465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
Unidade 04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		286.500	462.390
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		286.500	462.390
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		286.500	462.390
Programa			
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		286.500	462.390
Ação			
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento		286.500	462.390
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.000	191.269
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.000	264.521
4 INVESTIMENTO		5.500	6.600
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		224.000	309.390
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		62.500	153.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	191.269		111.521	6.600				309.390
17040000			153.000					153.000
Total	191.269		264.521	6.600				462.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			

Unidade 05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	2.320.263	4.616.559
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	48.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	15.000	21.200
20 AGRICULTURA	2.305.263	4.495.359
23 COMERCIO E SERVIÇOS	0	52.000
Sub-Função		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	61.879
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	70.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.000	21.200
605 ABASTECIMENTO	2.187.863	3.878.100
606 EXTENSÃO RURAL	58.500	142.200
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	58.900	309.180
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	0	134.000
Programa		
0022 Organização e Modernização	498.500	1.490.000
0088 Desenvolvimento Animal	0	52.000
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	73.900	723.259
1003 COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA	1.609.863	2.170.700
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	138.000	165.600
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	15.000	21.200	
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	37.000	158.800	
1010 Construção de Galpão para Avicultura	254.300	205.160	
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	84.000	100.800	
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	72.200	86.640	
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	138.000	165.600	
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	51.000	165.600	
1103 Construção de Parque de Exposição	0	150.000	
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	0	91.000	
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:João S. dos Santos	0	136.000	
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	0	136.000	
1115 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	0	96.000	
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	0	100.000	
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	0	70.000	
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	0	48.000	
1166 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público - E. Impositivas 02,03,04,05,06,07/2022	0	120.000	
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.551.363	1.918.000	
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	58.500	71.200	
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	58.900	70.680	
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	0	134.000	
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	0	21.000	
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	0	13.000	
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	0	47.500	
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	0	23.000	
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	0	40.500	
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	0	134.000	
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	0	186.500	
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	0	26.500	
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	0	52.000	
2167 Aquisição de Medicamentos para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	0	12.879	
2168 Aquisição de Ração para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	0	15.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000	727.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.106.063	1.916.519	
4 INVESTIMENTO	645.200	1.872.240	

5 INVERSÕES FINANCEIRAS	84.000	100.800
-------------------------	--------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.909.763	3.523.659
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	247.500	651.900
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	163.000	95.600
17060000	Transferência Especial da União	0	294.000
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	51.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	727.000		1.916.519	779.340	100.800			3.523.659
17000000				651.900				651.900
17010000				95.600				95.600
17060000				294.000				294.000
17063110				51.400				51.400
Total	727.000		1.916.519	1.872.240	100.800			4.616.559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec.Mun.de Educação			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		15.665.408	20.655.385
Função			
12 EDUCAÇÃO		15.665.408	20.655.385
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		12.788.008	12.887.271
362 ENSINO MÉDIO		150.000	296.500
364 ENSINO SUPERIOR		25.000	30.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.421.900	6.931.674
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		226.000	346.240
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		54.500	136.700
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		0	27.000
Programa			
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		15.665.408	20.655.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		283.000	339.600
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		354.520	389.424
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais		32.000	38.400
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE		42.000	68.400
1020 Aquisição de imóveis		50.000	60.000
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas		210.000	252.000
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas		308.005	369.606
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil		121.500	145.800
1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S		120.000	144.000
1104 Aquisição de Imóveis		0	200.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI		0	258.400
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		0	31.000
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		0	47.000
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		0	18.500
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		0	43.500
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental		246.500	123.000
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação		400.500	498.600

2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	7.529.828	4.830.661
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	2.177.900	3.707.840
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	689.555	1.311.750
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	16.000	19.200
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	12.500	15.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	277.500	114.500
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	110.000	132.450
2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.200	1.440
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	47.000	56.400
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	150.000	180.000
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	25.000	30.000
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	585.000	1.321.600
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	443.200	2.304.274
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	1.017.000	2.399.400
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	58.000	69.600
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	77.200	92.640
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	26.500	31.800
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	26.300	31.560
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	28.200	33.840
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	53.300	116.960
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	91.700	113.080
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	17.500	21.000
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	37.000	44.400
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	0	49.000
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	0	84.000
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	0	82.500
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	0	19.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	0	22.300
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	0	17.500
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	0	27.000
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNAE - ENSINO INFANTIL	0	22.960
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	0	147.500
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	0	116.500
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER Grupo de Despesa	0	60.500
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.705.328	12.229.279
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126.205	5.393.156
4 INVESTIMENTO	1.783.875	2.772.950
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	260.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.964.255	4.126.490
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.696.005	3.295.206
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.235.828	7.162.815
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	44.300	381.520
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	245.000	38.480
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	660.000	2.602.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.540.000	38.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.300	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	350.000	280.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.200	1.440
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	360.000	316.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.000	271.910
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	750.020	900.024
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	418.000	540.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	150.000	327.500
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	127.500	273.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	1.197.584		2.112.246	556.660	260.000			4.126.490
15400000	2.536.800		559.200	199.206				3.295.206
15401070	7.162.815							7.162.815
15410000	39.960		335.800	5.760				381.520
15411070	38.480							38.480
15420000	1.207.960		1.016.440	377.600				2.602.000
15421070	38.000							38.000
15430000	7.680		80.640	11.680				100.000
15500000			240.900	39.600				280.500
15510000			1.020	420				1.440
15520000			213.500	103.000				316.500
15530000			271.910					271.910
15690000			37.800	862.224				900.024
15700000				540.000				540.000
15710000			327.500					327.500
15730000			196.200	76.800				273.000
Total	12.229.279		5.393.156	2.772.950	260.000			20.655.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Sec.Mun.de Tributação			
Unidade 07.001 - Sec.Mun.de Tributação			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	215.500	463.100	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	215.500	463.100	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	89.000	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	215.500	311.100	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	63.000	
Programa			
0022 Organização e Modernização	36.000	43.200	
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	179.500	419.900	
Ação			
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	4.500	5.400	
1140 Aquisição de Veículo	0	89.000	
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	31.500	37.800	
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	179.500	267.900	
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	0	25.500	
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação e Execução da Dívida Ativa Municipal	0	37.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000	192.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	144.600	
4 INVESTIMENTO	7.500	126.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	215.500	439.600	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	17.000	
17060000 Transferência Especial da União	0	6.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	192.000		144.600	103.000				439.600
17000000				17.000				17.000
17060000				6.500				6.500
Total	192.000		144.600	126.500				463.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec.Mun.de Obras Púb.le Serviços Urbanos			
Unidade 08.001 - Sec.Mun.de Obras Púb.le Serviços Urbanos			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	5.588.600	8.066.508	
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	15.000	18.000	
11 TRABALHO	0	1.101.000	
15 URBANISMO	5.130.963	6.132.086	
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.637	54.843	
26 TRANSPORTE	416.000	760.579	
Sub-Função			
181 POLICIAMENTO	15.000	18.000	
333 EMPREGABILIDADE	0	1.101.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.199.463	4.795.286	
452 SERVIÇOS URBANOS	931.500	1.336.800	
544 RECURSOS HÍDRICOS	26.637	54.843	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	416.000	760.579	
Programa			
0022 Organização e Modernização	15.000	218.500	
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.590.137	3.603.622	
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	2.874.463	2.393.506	
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.109.000	1.536.900	
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura	0	313.980	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	15.000	18.000	
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	74.000	307.800	
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	442.000	146.650	
1030 Pavimentação de Novas Ruas na Sede do Município	156.500	187.800	
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Aratújo	175.500	210.600	
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	70.000	53.100	
1033 Urbanização e Construção do Calçamento na Avenida Ouro Branco	177.500	133.000	
1034 Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas	117.500	77.000	
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	75.000	90.000	
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	65.000	78.000	
1037 Implantação de Passeios Públicos	95.000	68.000	
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	135.500	122.600	
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	65.500	78.600	
1040 Aquisição de Imóveis	80.000	96.000	
1041 Construção de Pórticos	121.500	318.900	
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	55.000	66.000	
1043 Construção de Caixa d'Água	26.637	26.964	
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	33.500	40.200	
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	36.000	43.200	
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	107.500	129.000	
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	26.000	31.200	
1048 Construção de Garagem Pública	96.000	115.200	
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	20.000	24.000	
1106 Construção de Garagem Pública	0	181.000	
1122 Construção de Rotatórias	0	57.500	
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	0	56.000	
1124 Construção de Calçamento	0	106.000	
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	0	21.000	
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	0	120.000	
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	0	70.000	
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	0	117.000	
1143 Construção de Galpões Industriais	0	914.000	
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	0	143.000	

1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	0	40.500
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	0	32.000
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	0	114.000
1163 Construção de Calçadas	0	127.480
1173 Const. de Passagem Molhada onde dá passagem à Comunidade de Potengi Pequeno - E. Impositiva 08/22	0	27.879
1174 Construção de Cinco Cisternas de Placas, na Comunidade de Riacho Salgado - E. Impositiva 09/22	0	27.879
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	515.000	641.700
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	857.500	1.029.000
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.852.963	1.662.356
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	97.000	116.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.000	976.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626.963	2.312.856
4 INVESTIMENTO	2.314.637	4.681.252
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	96.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.247.000	3.661.958	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.288.000	1.311.200	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	327.000	92.400	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	88.500	106.200	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.100	60.800	
17060000 Transferência Especial da União	0	584.400	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	736.600	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	788.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE	22.000	27.250	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	515.000	619.700	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	65.000	78.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	976.400		1.715.236	874.322	96.000			3.661.958
17000000				1.311.200				1.311.200
17010000				92.400				92.400
17040000				106.200				106.200
17050000			36.120	24.680				60.800
17060000				584.400				584.400
17063110				736.600				736.600
17063120				788.000				788.000
17500000				27.250				27.250
17510000			561.500	58.200				619.700
17550000				78.000				78.000
Total	976.400		2.312.856	4.681.252	96.000			8.066.508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde			
Unidade 09.001 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		13.975.460	18.875.647
Função			
10 SAÚDE		13.975.460	18.875.647
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000	252.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.143.897	14.152.471
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.802.937	3.234.424
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		582.963	732.056
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		61.663	73.996

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000	409.200
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	21.500
Programa		
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	7.785.485	9.900.849
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	0	21.500
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	3.101.774	5.308.158
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.868.537	3.181.144
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	219.663	463.996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		216.500	259.800
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre		501.500	601.800
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		179.000	214.800
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		433.500	340.200
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida		26.637	31.964
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco		5.000	6.000
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal		5.000	6.000
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida		9.000	10.800
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa		9.000	10.800
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca		8.637	10.364
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista		13.637	16.364
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca		13.000	15.600
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII		16.637	19.964
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa		10.637	12.764
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO		16.637	19.964
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		322.500	165.900
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC		111.500	133.800
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes		16.637	19.964
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab. da Vig. Ambulatorial		16.000	19.200
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi		0	195.500
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		0	55.000
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		0	37.000
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		0	20.000
1178 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Espec. Odontológicas - E. Impositiva 22/2022		0	27.879
1179 Aquisição de Consultório Odontológico Portátil - Emenda Impositiva 23/2022		0	14.000
1180 Aquisição de Equipamentos e/ou Mobília para a UBS Boa Vista - Emenda Impositiva 24/2022		0	6.879
1181 Aquisição de Equipamentos e/ou Mobília para a UBS Pedra Branca - Emenda Impositiva 24/2022		0	7.000
1182 Construção da Sala Odont., na Comunidade Arisco de Condesa - Emenda Impositiva 29/2022		0	27.879
1183 Aquisição de Equip. de Hematologia p/ o Lab da Policlínica Dr Raimundo D. Fernandes - E. imp. 31/22		0	27.879
1184 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Marta Lopes - E. Impositiva 32/2022		0	4.000
1185 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Santa Clara - E. Impositiva 32/2022		0	4.000
1186 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Assunção - E. Impositiva 32/2022		0	4.000
1187 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Cabaço - E. Impositiva 32/2022		0	4.000
1188 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Jurema - E. Impositiva 32/2022		0	4.000
1189 Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia - E. Impositiva 32/2022		0	7.879
1190 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Emenda Impositiva 27/2022		0	10.000
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		210.000	252.000
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		4.582.300	5.651.160
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas		1.026.363	1.117.736
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		142.500	171.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
2052	Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	13.637	16.364
2053	Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	13.000	15.600
2054	Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	10.000	12.000
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.851.774	4.651.258
2056	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	21.000	25.200

2057	Manutenção de Conferências Municipais	19.000	22.800
2058	Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	811.500	973.800
2059	Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.364.300	1.322.160
2060	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	176.500	211.800
2061	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	517.363	620.836
2063	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	65.600	78.720
2064	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	61.663	73.996
2065	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	158.000	390.000
2149	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	0	66.400
2150	Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	0	21.500
2151	Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	0	42.500
2152	Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	0	26.000
2153	Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	0	32.500
2154	Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	0	45.000
2157	Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	0	112.000
2162	Manutenção das Ações do Programa Médicos pelo Brasil	0	23.500
2165	Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	0	369.600
2181	Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - Emenda Impositiva 21,30/2022	0	55.758
2182	Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriát. p/ Associação Casa de R. L Cardoso - E. Impositiva 25/22	0	27.879
2183	Aquisição de Medic. em caráter de Urg. e Psicot. para a Farmácia Básica - E. Impositiva 26,28/2022	0	45.758
2185	Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande - E. Impositiva 33/2022	0	27.879
Grupo de	Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.872.500	10.612.713
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.634.250	5.308.791
4	INVESTIMENTO	2.468.710	2.954.143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.394.960	6.016.047
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.224.000	8.821.200
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.350.000	1.461.400
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	500.000	300.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	180.000	216.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	570.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	120.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	350.000	280.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	76.500	131.000
17020000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	800.000	960.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	
15001002	3.807.513		1.571.519	637.015				6.016.047	
16000000	6.228.000		2.352.872	240.328				8.821.200	
16010000				1.461.400				1.461.400	
16020000	30.100		180.900	89.000				300.000	
16030000				216.000				216.000	
16040000	547.100		16.500	6.400				570.000	
16210000			120.000					120.000	
16310000				280.000				280.000	
16350000			107.000	24.000				131.000	
17020000			960.000					960.000	
Total	10.612.713		5.308.791	2.954.143				18.875.647	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade 10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023

Total		2.532.783	4.028.285
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.477.783	3.962.285
11	TRABALHO	55.000	66.000
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	221.000	410.100
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	81.000	120.700
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	665.220	756.664
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500.563	2.589.790
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	65.000	151.031
Programa			
0022	Organização e Modernização	0	41.500
1006	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	2.532.783	3.986.785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1069	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	26.000	31.200
1070	Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	47.520	47.024
1071	Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares	10.000	12.000
1107	Construção do Centro de Convivência para Idosos	0	146.000
1145	Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	0	83.550
1146	Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	0	47.500
1155	Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	0	23.500
1159	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	0	25.500
1160	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	0	16.000
1176	Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares - Emenda Impositiva -10,11,12,13,14,15,16,17/2022	0	73.031
2066	Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	66.000	79.200
2067	Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	90.500	82.000
2068	Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	21.000	25.200
2069	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	43.500	52.200
2070	Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	55.000	66.000
2071	Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	49.900	59.880
2072	Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	69.500	83.400
2073	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	120.800	149.760
2074	Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	41.800	50.160
2075	Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	138.500	113.800
2076	Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	88.500	106.200
2077	Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	51.000	61.200
2078	Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	45.000	54.000
2079	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	11.500	13.800
2080	Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	51.100	61.320
2081	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	722.863	1.439.000
2082	Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	98.000	117.600
2083	Manutenção das Ações dos Serviços de Atend. às Famíl.do CREAS/PAEFI/MSE/PTMC/AS	66.000	105.700
2084	Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	43.500	52.200
2085	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	163.000	195.600
2086	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	40.300	48.360
2087	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	19.800	23.760
2088	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	36.300	43.560
2089	Promoção de Eventos Sociais	25.400	30.480
2090	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	21.000	25.200
2091	Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	48.800	58.560
2092	Manutenção das Ações do Cadastro único e do Auxílio Brasil	43.500	52.200
2093	Manutenção de Conferências Municipais	20.200	24.240
2094	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/ IGDSUAS	102.000	122.400
2113	Manutenção do Centro de Treinamento Francisca Tavares	55.000	66.000
2155	Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	0	15.500
2156	Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	0	44.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.600	1.530.120
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.039.713	1.768.720

4	INVESTIMENTO	239.470	729.445
---	--------------	---------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.419.763	2.454.311
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.091.000	1.315.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	20.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	22.020	180.474
17060000	Transferência Especial da União	0	58.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	965.560		1.208.580	280.171			A		2.454.311
16600000	564.560		538.140	212.300					1.315.000
16610000			16.000	4.000					20.000
16650000			6.000	174.474					180.474
17060000				58.500					58.500
Total	1.530.120		1.768.720	729.445					4.028.285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			
Unidade 11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		884.537	1.634.744
Função			
13	CULTURA	583.337	1.138.804
23	COMERCIO E SERVIÇOS	301.200	495.940
Sub-Função			
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.637	50.964
392	DIFUSÃO CULTURAL	571.700	1.068.340
695	TURISMO	301.200	515.440
Programa			
0022	Organização e Modernização	0	37.500
1015	FOMENTO A CULTURA	583.337	1.235.804
1018	Desenvolvimento à Infraestrutura	301.200	361.440
Ação			
1008	Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	11.637	16.964
1072	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	138.500	166.200
1073	Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	76.500	91.800
1074	Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	155.000	186.000
1075	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	21.500	25.800
1076	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	35.000	42.000
1077	Criação de Rotas Turísticas	11.500	13.800
1078	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.500	10.200
1108	Construção do Memorial do Marco Zero	0	39.500
1131	Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	0	80.000
1132	Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	0	86.000
1133	Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	0	54.500
1134	Construção da Escola Municipal de Arte	0	83.000
1135	Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	0	34.000
2095	Promoção de Eventos Culturais	116.000	139.200
2096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	118.800	259.360
2097	Manutenção da Escola de Música	45.000	54.000
2098	Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	28.000	33.600
2099	Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	48.900	58.680
2100	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	49.200	59.040
2101	Logística Trística para Agentes Locais	20.500	24.600
2142	Manutenção das Ações do Coral Municipal	0	15.000
2143	Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	0	10.000

2144	Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	0	9.500
2145	Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	0	18.000
2146	Manutenção de Projetos Culturais, Visando à Valorização de Artistas Locais	0	24.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.200	237.240
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.700	412.040
4	INVESTIMENTO	501.637	985.464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	525.037	935.844
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.500	469.100
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	126.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	4.800
17060000	Transferência Especial da União	0	99.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	237.240		412.040	286.564				935.844
17000000				469.100				469.100
17010000				126.000				126.000
17040000				4.800				4.800
17060000				99.000				99.000
Total	237.240		412.040	985.464				1.634.744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			
Unidade 12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		744.911	1.224.693
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	744.911	1.224.693
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	60.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	166.000	470.200
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	35.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	528.911	659.493
Programa			
0022	Organização e Modernização	33.274	293.429
0088	Desenvolvimento Animal	50.000	60.000
1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	661.637	871.264
Ação			
1068	Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	33.274	39.929
1079	Construção de Parque Ecológico	166.000	199.200
1080	Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	161.500	193.800
1081	Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	73.000	87.600
1082	Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	26.637	31.964
1119	Construção de Parque de Preservação Ambiental	0	114.000
1120	Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	0	16.000
1121	Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	0	94.000
2047	Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	50.000	60.000
2102	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	234.500	306.200
2119	Aquisição de Mudanças Nativas e Frutíferas	0	10.000
2130	Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	0	11.000
2131	Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	0	12.500
2132	Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	0	9.000
2133	Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	0	10.500
2134	Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	0	19.000
2180	Programa de Revitalização da Área Urbana do Rio Potengi - E. Impositiva 20/2022	0	10.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.500	179.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.500	243.400
4	INVESTIMENTO	481.911	802.293
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	384.637	608.364
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	83.274	99.929
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	127.500	337.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	126.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	44.500	53.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	179.000		183.400	245.964				608.364
15001002			60.000	39.929				99.929
17000000				337.000				337.000
17010000				126.000				126.000
17040000				53.400				53.400
Total	179.000		243.400	802.293				1.224.693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
Unidade 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		3.579.000	5.522.500
Função			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.579.000	5.522.500
Sub-Função			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.579.000	5.522.500
Programa			
1016	Administração Iprevsapp	3.579.000	5.522.500
Ação			
2103	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	3.579.000	5.522.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.197.000	5.237.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.000	258.000
4	INVESTIMENTO	50.000	25.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	2.000
Fonte			
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	3.017.000	5.081.500
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	562.000	441.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18001111	5.081.500							5.081.500
18020000	156.000		258.000	25.000	2.000			441.000
Total	5.237.500		258.000	25.000	2.000			5.522.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Controladoria Geral			
Unidade 16.001 - Controladoria Geral			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		255.500	213.700
Função			

04	ADMINISTRAÇÃO	255.500	213.700
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	255.500	213.700
Programa			
1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	255.500	213.700
Ação			
1083	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.500	7.800
2104	Manutenção das Ações da Controladoria Geral	249.000	205.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.500	171.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.500	27.600
4	INVESTIMENTO	12.500	15.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	255.500	213.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	171.100		27.600	15.000				213.700
Total	171.100		27.600	15.000				213.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - Procuradoria Jurídica				
Unidade 17.001 - Procuradoria Jurídica				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			261.000	313.200
Função				
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		261.000	313.200
Sub-Função				
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		261.000	313.200
Programa				
1002 ADMINISTRATIVA	GESTÃO E MANUTENÇÃO		261.000	313.200
Ação				
2105	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral		261.000	313.200
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000	222.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.500	84.600
4	INVESTIMENTO		5.500	6.600
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		261.000	313.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 18 - Contadoria Geral				
Unidade 18.001 - Contadoria Geral				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			101.500	182.200
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		101.500	182.200
Sub-Função				
124	CONTROLE INTERNO		101.500	182.200
Programa				
1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		101.500	182.200
Ação				
2106	Manutenção das Ações da Contadoria Geral		101.500	182.200
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.000	154.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.500	23.400
4	INVESTIMENTO		4.000	4.800
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		101.500	182.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	154.000		23.400	4.800				182.200
Total	154.000		23.400	4.800				182.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer				
Unidade 19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			828.211	2.301.517
Função				
27	DESPORTO E LAZER		828.211	2.301.517
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000	32.000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO		0	523.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		818.211	1.746.517
Programa				
0022	Organização e Modernização		0	280.000
1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		828.211	2.021.517
Ação				
1085	Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer		10.000	12.000
1086	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		26.500	31.800
1087	Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal		143.500	172.200
1088	Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito		118.500	142.200
1089	Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema		104.500	125.400
1090	Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara		40.000	48.000
1091	Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito		15.000	18.000
1092	Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha		11.637	13.964
1093	Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande		5.000	6.000
1094	Construção de uma Pista para Atletismo no Bairro Santa Clara		16.637	19.964
1095	Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida		16.000	19.200
1096	Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição		26.637	31.964
1097	Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida		27.274	32.729
1109	Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal		0	44.000
1110	Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara		0	74.000
1111	Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande		0	34.000
1126	Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos		0	95.500
1127	Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município		0	65.500
1128	Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol		0	73.500
1129	Instalação de Academias para a Terceira Idade		0	81.000
1130	Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas		0	121.000
2107	Promoção de Eventos Esportivos e de lazer		96.500	115.800
2108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		119.026	841.996
2109	Apoio ao Atleta Local		41.500	49.800
2110	Aquisição de Material Esportivo		10.000	12.000
2179	Aquisição de Material Esportivo - Emenda Impositiva 18,19/2022		0	20.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.000	654.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.526	366.196
4	INVESTIMENTO		576.685	1.280.521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		465.711	1.421.017
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		308.000	683.100
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		54.500	65.400
17060000	Transferência Especial da União		0	132.000

Fonte x Grupo Despesa				
-----------------------	--	--	--	--

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	654.800		366.196	400.021				1.421.017
17000000				683.100				683.100
17040000				65.400				65.400
17060000				132.000				132.000
Total	654.800		366.196	1.280.521				2.301.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			
Unidade 20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		580.467	796.560
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.597	231.516
11	TRABALHO	113.500	136.200
16	HABITAÇÃO	357.370	428.844
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.960	123.552
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	113.500	136.200
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.637	7.964
482	HABITAÇÃO URBANA	357.370	428.844
Programa			
1004	ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	357.370	428.844
1006	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	223.097	367.716
Ação			
1098	Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	101.500	121.800
1099	Aquisição de Imóveis	101.170	121.404
1100	Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	95.000	114.000
1147	Aquisição de Imóvel	0	100.000
2111	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	102.960	123.552
2112	Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	6.637	7.964
2114	Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	59.000	70.800
2115	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	54.500	65.400
2116	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	27.000	32.400
2117	Manutenção das Ações do Setor de Habitação	32.700	39.240
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.960	111.552
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.137	292.964
4	INVESTIMENTO	142.200	170.640
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	101.170	221.404
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	466.467	659.760
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	28.000	33.600
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.000	103.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	111.552		260.564	72.240	215.404			659.760
16650000			13.200	14.400	6.000			33.600
17000000			19.200	84.000				103.200
Total	111.552		292.964	170.640	221.404			796.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão 90 - Reserva de Contingencia Fiscal			
Unidade 90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		0	342.500
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	342.500
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	342.500
Programa			
9000	Reserva de Contingência	0	342.500
Ação			
9001	Reserva de Contingência	0	342.500
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	342.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	342.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							342.500	342.500
Total							342.500	342.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva Orçamentaria RPPS								
Unidade 99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS								
Código / Especificação					PLO. 2022		PLO.2023	
Total					0		157.500	
Função								
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				0		157.500	
Sub-Função								
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0		157.500	
Programa								
9000	Reserva de Contingência				0		157.500	
Ação								
9002	Reserva de Contingência				0		157.500	
Grupo de Despesa								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0		157.500	
Fonte								
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)				0		157.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18001111							157.500	157.500
Total							157.500	157.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	2.288.600	1.900.900	0	330.800	56.900	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.288.600	1.900.900	0	330.800	56.900	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.288.600	1.900.900	0	330.800	56.900	0	0	0	
1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.288.600	1.900.900	0	330.800	56.900	0	0	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.288.600	1.900.900	0	330.800	56.900	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.288.600	1.900.900	0	330.800	56.900	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	2.288.600	1.900.900	0	330.800	56.900	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de		
02 Gabinete do Prefeito														
02.001 Gabinete do Prefeito	2.087.442	1.624.200		0		331.042		132.200	0	0		0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.729.642	1.388.400		0		214.642		126.600	0	0		0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.642	1.388.400		0		214.642		126.600	0	0		0		
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.729.642	1.388.400		0		214.642		126.600	0	0		0		
1001 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	86.000	0		0		0		86.000	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.400	0		0		0		82.400	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	82.400	0		0		0		82.400	0	0		0		
17060000- Transferência Especial da União	3.600	0		0		0		3.600	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	3.600	0		0		0		3.600	0	0		0		
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.643.642	1.388.400		0		214.642		40.600	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.633.642	1.388.400		0		214.642		30.600	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	1.633.642	1.388.400		0		214.642		30.600	0	0		0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0		0		0		10.000	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0		0		0		10.000	0	0		0		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	93.400	0		0		93.400		0	0	0		0		
181 - POLICIAMENTO	93.400	0		0		93.400		0	0	0		0		
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	93.400	0		0		93.400		0	0	0		0		
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	93.400	0		0		93.400		0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.400	0		0		93.400		0	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	93.400	0		0		93.400		0	0	0		0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.400	235.800		0		23.000		5.600	0	0		0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.400	235.800		0		23.000		5.600	0	0		0		
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	264.400	235.800		0		23.000		5.600	0	0		0		
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	264.400	235.800		0		23.000		5.600	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	264.400	235.800		0		23.000		5.600	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	264.400	235.800		0		23.000		5.600	0	0		0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de		
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos														
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	3.778.465	846.000		18.560		1.602.163		169.742	0	1.142.000		0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.605.705	846.000		4.800		1.590.163		164.742	0	0		0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.605.705	846.000		4.800		1.590.163		164.742	0	0		0		
0022 - Organização e Modernização	21.600	0		0		13.800		7.800	0	0		0		
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	21.600	0		0		13.800		7.800	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0		0		13.800		7.800	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0		0		13.800		7.800	0	0		0		
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.584.105	846.000		4.800		1.576.363		156.942	0	0		0		
1002 Reforma do Prédio da Prefeitura	81.142	0		0		0		81.142	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.642	0		0		0		74.642	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	74.642	0		0		0		74.642	0	0		0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.500	0		0		0		6.500	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	6.500	0		0		0		6.500	0	0		0		
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	393.000	0		0		393.000		0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	393.000	0		0		393.000		0	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	393.000	0		0		393.000		0	0	0		0		
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	107.600	104.000		3.600		0		0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.600	104.000		3.600		0		0	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	107.600	104.000		3.600		0		0	0	0		0		
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	151.200	150.000		1.200		0		0	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	151.200	150.000		1.200		0		0	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	151.200	150.000		1.200		0		0	0	0		0		
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.488.363	579.400		0		833.163		75.800	0	0		0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.196.163	579.400		0		596.963		19.800	0	0		0		
0001 - São Paulo Potengi	1.196.163	579.400		0		596.963		19.800	0	0		0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	236.200	0	0	236.200	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	236.200	0	0	236.200	0	0	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	16.800	12.600	0	4.200	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.800	12.600	0	4.200	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.800	12.600	0	4.200	0	0	0	0	0	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0	0	0
2118 Promoção de Concursos Públicos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.760	0	13.760	12.000	5.000	0	0	1.142.000	0	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.760	0	13.760	12.000	5.000	0	0	1.142.000	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.172.760	0	13.760	12.000	5.000	0	0	1.142.000	0	0
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	165.400	0	6.000	2.400	1.000	0	0	156.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	165.400	0	6.000	2.400	1.000	0	0	156.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	165.400	0	6.000	2.400	1.000	0	0	156.000	0	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	558.400	0	2.400	3.000	1.000	0	0	552.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	558.400	0	2.400	3.000	1.000	0	0	552.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	558.400	0	2.400	3.000	1.000	0	0	552.000	0	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	268.600	0	2.400	1.200	0	0	0	264.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	268.600	0	2.400	1.200	0	1.000	0	264.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	268.600	0	2.400	1.200	0	1.000	0	264.000	0	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	53.360	0	960	2.400	0	0	0	50.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.360	0	960	2.400	0	0	0	50.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	53.360	0	960	2.400	0	0	0	50.000	0	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	127.000	0	2.000	3.000	2.000	0	0	120.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.000	0	2.000	3.000	2.000	0	0	120.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	127.000	0	2.000	3.000	2.000	0	0	120.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento										
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	462.390	191.269	0	264.521	6.600	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	462.390	191.269	0	264.521	6.600	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	462.390	191.269	0	264.521	6.600	0	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	462.390	191.269	0	264.521	6.600	0	0	0	0	0
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	462.390	191.269	0	264.521	6.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	309.390	191.269	0	111.521	6.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	309.390	191.269	0	111.521	6.600	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca										
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.616.559	727.000	0	1.916.519	1.872.240	100.800	0	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0		
606 - EXTENSÃO RURAL	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0		
0022 - Organização e Modernização	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0		
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0		
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0		
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0		
20 - AGRICULTURA	4.495.359	727.000	0	1.864.519	1.803.040	100.800	0	0		
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.879	0	0	61.879	0	0	0	0		
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	46.879	0	0	46.879	0	0	0	0		
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0		
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0		
2167 Aquisição de Medicamentos para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	12.879	0	0	12.879	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.879	0	0	0	12.879	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.879	0	0	0	12.879	0	0	0	0	0
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2168 Aquisição de Ração para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.000	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	3.878.100	695.400	0	0	1.397.700	1.684.200	100.800	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	1.372.000	0	0	0	67.000	1.204.200	100.800	0	0	0
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	158.800	0	0	0	0	158.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.400	0	0	0	0	44.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.400	0	0	0	0	44.400	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	51.400	0	0	0	0	51.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.400	0	0	0	0	51.400	0	0	0	0
1010 Construção de Galpão para Avicultura	205.160	0	0	0	0	205.160	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.400	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.400	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	83.160	0	0	0	0	83.160	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital		
0001 - São Paulo Potengi	83.160	0	0	0	83.160	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	95.600	0	0	0	95.600	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	95.600	0	0	0	95.600	0	0	0		
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	100.800	0	0	0	0	100.800	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.800	0	0	0	0	100.800	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	100.800	0	0	0	0	100.800	0	0		
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	86.640	0	0	0	86.640	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	48.240	0	0	0	48.240	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	48.240	0	0	0	48.240	0	0	0		
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	165.600	0	0	0	165.600	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.800	0	0	0	101.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	101.800	0	0	0	101.800	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	51.800	0	0	0	51.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	51.800	0	0	0	51.800	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	136.000	0	0	0	136.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0		
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	136.000	0	0	0	136.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0
1115 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
1166 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público - E. Impostivas 02,03,04,05,06,07/2022	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	241.000	0	0	0	0	241.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00									

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1103 Construção de Parque de Exposição	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	85.000	0	0	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	85.000	0	0	0	0	85.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	91.000	0	0	0	0	91.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	2.099.500	695.400	0	1.330.700	73.400	0	0	0	0	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.918.000	695.400	0	1.149.200	73.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.901.000	695.400	0	1.149.200	56.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.901.000	695.400	0	1.149.200	56.400	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0	0	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	165.600	0	0	0	165.600	0	0	0	0	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	165.600	0	0	0	165.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.800	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	61.800	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	103.800	0	0	0	103.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	103.800	0	0	0	103.800	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	94.200	10.600	0	79.400	4.200	0	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região"	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0	0
1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	71.200	10.600	0	56.400	4.200	0	0	0	0	0
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	71.200	10.600	0	56.400	4.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.200	10.600	0	56.400	4.200	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	71.200	10.600	0	56.400	4.200	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	257.180	21.000	0	203.540	32.640	0	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	257.180	21.000	0	203.540	32.640	0	0	0	0	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	70.680	21.000	0	17.040	32.640	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.280	21.000	0	17.040	6.240	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.280	21.000	0	17.040	6.240	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0	0	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	186.500	0	0	186.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	186.500	0	0	186.500	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	186.500	0	0	186.500	0	0	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	134.000	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	134.000	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	134.000	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho										Exercício:2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.000	0	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	134.000	0	0	0	122.000	12.000	0	0	0	0					
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0					
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0					
0088 - Desenvolvimento Animal	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0					
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho										Exercício:2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas			
06 Sec.Mun.de Educação															
06.001 Secretaria Municipal de Educação	20.655.385	12.229.279	0	0	5.393.156	2.772.950	260.000	0	0	0					
12 - EDUCAÇÃO	20.655.385	12.229.279	0	0	5.393.156	2.772.950	260.000	0	0	0					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.887.271	8.456.685	0	0	2.502.616	1.667.970	260.000	0	0	0					
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	12.887.271	8.456.685	0	0	2.502.616	1.667.970	260.000	0	0	0					
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	339.600	0	0	0	0	339.600	0	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0					
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0					
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	295.800	0	0	0	0	295.800	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	295.800	0	0	0	0	295.800	0	0	0	0					
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	389.424	0	0	0	0	389.424	0	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.400	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	26.400	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0					
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	192.624	0	0	0	0	192.624	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	192.624	0	0	0	0	192.624	0	0	0	0					
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0	0	0					
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	62.400	0	0	0	0	62.400	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	62.400	0	0	0	0	62.400	0	0	0	0					
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais	38.400	0	0	0	0	38.400	0	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.200	0	0	0	0	19.200	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	0	0	19.200	0	0	0	0					
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.200	0	0	0	0	19.200	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	0	0	19.200	0	0	0	0					
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	68.400	0	0	0	0	68.400	0	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho										Exercício:2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0					
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0					
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0					
1020 Aquisição de imóveis	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0					
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	252.000	0	0	0	0	252.000	0	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0					
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	216.000	0	0	0	0	216.000	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	216.000	0	0	0	0	216.000	0	0	0	0					
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	369.606	0	0	0	0	369.606	0	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0					
0001 - São Paulo Potengi	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0					

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	145.806	0	0	0	0	145.806	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	145.806	0	0	0	0	145.806	0	0	0			
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	181.800	0	0	0	0	181.800	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	181.800	0	0	0	0	181.800	0	0	0			
1104 Aquisição de Imóveis	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0			
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Programa de Trabalho												
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.000	0	0	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	18.500	0	0	0	0	0	0	18.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.500	0	0	0	0	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.500	0	0	0	0	0	0	6.500	0	0	0	0
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	123.000	0	0	0	0	115.200	0	7.800	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	123.000	0	0	0	0	115.200	0	7.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	123.000	0	0	0	0	115.200	0	7.800	0	0	0	0
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	498.600	390.000	0	0	0	100.800	0	7.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	498.600	390.000	0	0	0	100.800	0	7.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	498.600	390.000	0	0	0	100.800	0	7.800	0	0	0	0
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	4.830.661	4.830.661	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.788.861	4.788.861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.788.861	4.788.861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.800	15.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.800	15.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	26.000	26.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.000	26.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	3.707.840	2.648.240	0	0	0	975.280	0	84.320	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.106.600	1.638.000	0	0	0	448.800	0	19.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.106.600	1.638.000	0	0	0	448.800	0	19.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Programa de Trabalho												
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.200	14.400	0	0	0	11.400	0	2.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.200	14.400	0	0	0	11.400	0	2.400	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.554.200	990.800	0	0	0	511.400	0	52.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.554.200	990.800	0	0	0	511.400	0	52.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.840	5.040	0	0	0	3.680	0	10.120	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.840	5.040	0	0	0	3.680	0	10.120	0	0	0	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.311.750	571.284	0	0	0	713.466	0	27.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.151.550	571.284	0	0	0	553.266	0	27.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.151.550	571.284	0	0	0	553.266	0	27.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	160.200	0	0	0	0	160.200	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	160.200	0	0	0	0	160.200	0	0	0	0	0	0
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	19.200	0	0	0	0	19.200	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.200	0	0	0	0	19.200	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	0	0	19.200	0	0	0	0	0	0
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	15.000	0	0	0	0	11.400	0	3.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	0	11.400	0	3.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.000	0	0	0	0	11.400	0	3.600	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	114.500	0	0	0	0	114.500	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	106.700	0	0	0	0	106.700	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	106.700	0	0	0	0	106.700	0	0	0	0	0	0

2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL													132.450	0	0	132.450	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho													Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de								
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	132.450	0	0	0	0	132.450	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	132.450	0	0	0	0	132.450	0	0	0	0	0	0								
2025 Manutenção do Programa - PDDE																				
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.440	0	0	0	0	1.020	420	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	1.440	0	0	0	0	1.020	420	0	0	0	0	0								
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE																				
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	56.400	0	0	0	0	37.800	18.600	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	56.400	0	0	0	0	37.800	18.600	0	0	0	0	0								
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental																				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000	0	0	0	0	72.000	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	72.000	0	0	0	0	72.000	0	0	0	0	0	0								
15500000- Transferência do Salário-Educação	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0								
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME																				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.500	0	0	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	17.500	0	0	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0								
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL																				
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	147.500	0	0	0	0	147.500	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	147.500	0	0	0	0	147.500	0	0	0	0	0	0								
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER																				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.500	16.500	0	0	0	32.500	11.500	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	60.500	16.500	0	0	0	32.500	11.500	0	0	0	0	0								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho													Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de								
362 - ENSINO MÉDIO	296.500	0	0	0	0	296.500	0	0	0	0	0	0								
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	296.500	0	0	0	0	296.500	0	0	0	0	0	0								
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO																				
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0	0								
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO																				
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	116.500	0	0	0	0	116.500	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	116.500	0	0	0	0	116.500	0	0	0	0	0	0								
364 - ENSINO SUPERIOR	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0								
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0								
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários																				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0								
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.931.674	3.523.074	0	0	0	2.346.860	1.061.740	0	0	0	0	0								
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	6.931.674	3.523.074	0	0	0	2.346.860	1.061.740	0	0	0	0	0								
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil																				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	0	0	0	14.400	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	0	0	14.400	0	0	0	0	0								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.400	0	0	0	0	0	62.400	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	62.400	0	0	0	0	0	62.400	0	0	0	0	0								
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	61.800	0	0	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	61.800	0	0	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0								
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0								
1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S																				
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	144.000	0	0	0	0	0	144.000	0	0	0	0	0								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho													Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	0	0	0	14.400	0	0	0	0	0								
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	0	0	14.400	0	0	0	0	0								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.400	0	0	0	0	0	122.400	0	0	0	0	0								

0001 - São Paulo Potengi	122.400	0	0	0	0	122.400	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	258.400	0	0	0	0	258.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	117.000	0	0	0	0	117.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	117.000	0	0	0	0	117.000	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	103.000	0	0	0	0	103.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	103.000	0	0	0	0	103.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	38.400	0	0	0	0	38.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.400	0	0	0	0	38.400	0	0	0
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	47.000	0	0	0	0	47.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.000	0	0	0	0	47.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	47.000	0	0	0	0	47.000	0	0	0
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	43.500	0	0	0	0	43.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.500	0	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	0	11.500	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	1.321.600	142.800	0	0	1.122.400	56.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.285.600	142.800	0	0	1.086.400	56.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.285.600	142.800	0	0	1.086.400	56.400	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.304.274	2.304.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.269.954	2.269.954	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.269.954	2.269.954	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600	12.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.600	12.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.720	6.720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.720	6.720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.399.400	1.076.000	0	0	0	974.760	1.323.400	348.640	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	964.200	855.000	0	0	0	88.200	21.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	964.200	855.000	0	0	0	88.200	21.000	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	343.960	21.000	0	0	0	320.560	2.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	343.960	21.000	0	0	0	320.560	2.400	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.025.840	200.000	0	0	0	501.200	324.640	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.025.840	200.000	0	0	0	501.200	324.640	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	65.400	0	0	0	0	64.800	600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	65.400	0	0	0	0	64.800	600	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	69.600	0	0	0	0	69.600	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	61.800	0	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	61.800	0	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	92.640	0	0	0	0	74.640	18.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15500000- Transferência do Salário-Educação	92.640	0	0	0	0	74.640	18.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	92.640	0	0	0	0	74.640	18.000	0	0	0	0	0
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	82.500	0	0	0	0	82.500	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.500	0	0	0	0	69.500	0	0	0	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	69.500	0	0	69.500	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	22.960	0	0	22.960	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	22.960	0	0	22.960	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.960	0	0	22.960	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.240	187.520	0	127.280	31.440	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	346.240	187.520	0	127.280	31.440	0	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	31.800	0	0	31.800	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	31.560	0	0	17.760	13.800	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	31.560	0	0	17.760	13.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.560	0	0	17.760	13.800	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	33.840	15.000	0	16.680	2.160	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.840	15.000	0	16.680	2.160	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.840	15.000	0	16.680	2.160	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	116.960	116.960	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	104.000	104.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	104.000	104.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.680	7.680	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.680	7.680	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.280	5.280	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.280	5.280	0	0	0	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	113.080	55.560	0	42.040	15.480	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	78.600	43.800	0	22.200	12.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	78.600	43.800	0	22.200	12.600	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.360	4.560	0	3.840	960	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.360	4.560	0	3.840	960	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.360	4.560	0	3.840	960	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.360	4.560	0	3.840	960	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.760	2.640	0	12.160	960	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.760	2.640	0	12.160	960	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.700	47.500	0	80.400	8.800	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	136.700	47.500	0	80.400	8.800	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	44.400	27.000	0	12.600	4.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.400	27.000	0	12.600	4.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.400	27.000	0	12.600	4.800	0	0	0	0
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	49.000	20.500	0	24.500	4.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.000	20.500	0	24.500	4.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	49.000	20.500	0	24.500	4.000	0	0	0	0

2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	22.300	0	0	0	22.300	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	3.300	0	0	0	3.300	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	3.300	0	0	0	3.300	0	0	0	0		
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	27.000	14.500	0	0	9.500	3.000	0	0	0		
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	27.000	14.500	0	0	9.500	3.000	0	0	0		
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	27.000	14.500	0	0	9.500	3.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	14.500	0	0	9.500	3.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	27.000	14.500	0	0	9.500	3.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho											
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
07 Sec.Mun.de Tributação											
07.001 Sec.Mun.de Tributação	463.100	192.000	0	0	144.600	126.500	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	463.100	192.000	0	0	144.600	126.500	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000	0	0	0	0	89.000	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	89.000	0	0	0	0	89.000	0	0	0	0	
1140 Aquisição de Veículo	89.000	0	0	0	0	89.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	82.000	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	311.100	192.000	0	0	81.600	37.500	0	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	43.200	0	0	0	37.800	5.400	0	0	0	0	
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.400	0	0	0	0	5.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	0	0	5.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	5.400	0	0	0	0	5.400	0	0	0	0	
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	267.900	192.000	0	0	43.800	32.100	0	0	0	0	
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	267.900	192.000	0	0	43.800	32.100	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	251.400	192.000	0	0	43.800	15.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	251.400	192.000	0	0	43.800	15.600	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	6.500	0	0	0	0	6.500	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.500	0	0	0	0	6.500	0	0	0	0	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0	0	
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho											
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	0	
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação e Execução da Dívida Ativa Municipal	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho											
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
08 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos											
08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	8.066.508	976.400	0	0	2.312.856	4.681.252	96.000	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	18.000	0	0	0	2.400	15.600	0	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	18.000	0	0	0	2.400	15.600	0	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	18.000	0	0	0	2.400	15.600	0	0	0	0	
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	18.000	0	0	0	2.400	15.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	2.400	15.600	0	0	0	0	

0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	2.400	15.600	0	0	0			
11 - TRABALHO	1.101.000	0	0	0	1.101.000	0	0	0			
333 - EMPREGABILIDADE	1.101.000	0	0	0	1.101.000	0	0	0			
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.101.000	0	0	0	1.101.000	0	0	0			
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0			
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0			
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
17060000- Transferência Especial da União	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0			
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0			
1143 Construção de Galpões Industriais	914.000	0	0	0	914.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17060000- Transferência Especial da União	152.000	0	0	0	0	152.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	152.000	0	0	0	0	152.000	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	305.000	0	0	0	0	305.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	305.000	0	0	0	0	305.000	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	405.000	0	0	0	0	405.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	405.000	0	0	0	0	405.000	0	0	0	0	
15 - URBANISMO	6.132.086	949.400	0	0	2.240.256	2.846.430	96.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.795.286	949.400	0	0	1.224.456	2.525.430	96.000	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	143.000	0	0	0	0	143.000	0	0	0	0	
1148 Urbanização e Construção de Calçadões	143.000	0	0	0	0	143.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	82.000	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	82.000	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	822.700	0	0	0	577.500	245.200	0	0	0	0	
1106 Construção de Garagem Pública	181.000	0	0	0	0	181.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	0	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	102.000	0	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	641.700	0	0	0	577.500	64.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	16.000	6.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	619.700	0	0	0	561.500	58.200	0	0	0	0	

0001 - São Paulo Potengi	619.700	0	0	0	561.500	58.200	0	0	0		
1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	2.393.506	949.400	0	0	646.956	797.150	0	0	0		
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	146.650	0	0	0	0	146.650	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.400	0	0	0	0	13.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	13.400	0	0	0	0	13.400	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	92.400	0	0	0	0	92.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	92.400	0	0	0	0	92.400	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	6.400	0	0	0	0	6.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	6.400	0	0	0	0	6.400	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.250	0	0	0	0	27.250	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	27.250	0	0	0	0	27.250	0	0	0		
1030 Pavimentação de Novas Ruas na Sede do Município	187.800	0	0	0	0	187.800	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	166.800	0	0	0	0	166.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	166.800	0	0	0	0	166.800	0	0	0		
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	210.600	0	0	0	0	210.600	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	183.000	0	0	0	0	183.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	183.000	0	0	0	0	183.000	0	0	0		
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	53.100	0	0	0	0	53.100	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.100	0	0	0	0	32.100	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	32.100	0	0	0	0	32.100	0	0	0		
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	133.000	0	0	0	0	133.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.000	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	106.000	0	0	0	0	106.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	106.000	0	0	0	0	106.000	0	0	0	0	
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.662.356	949.400	0	0	646.956	66.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.626.236	949.400	0	0	610.836	66.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	1.626.236	949.400	0	0	610.836	66.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.120	0	0	0	36.120	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	36.120	0	0	0	36.120	0	0	0	0	0	
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.122.100	0	0	0	0	1.026.100	96.000	0	0	0	
1034 Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas	77.000	0	0	0	0	77.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	56.000	0	0	0	0	56.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	56.000	0	0	0	0	56.000	0	0	0	0	
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.000	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0	
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	78.000	0	0	0	0	78.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	0	14.400	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.600	0	0	0	0	63.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	63.600	0	0	0	0	63.600	0	0	0	0	
1037 Implantação de Passeios Públicos	68.000	0	0	0	0	68.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.000	0	0	0	0	53.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	53.000	0	0	0	0	53.000	0	0	0	0	
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	122.600	0	0	0	0	122.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	0	0	0	0	39.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	39.000	0	0	0	0	39.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	83.600	0	0	0	0	83.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	83.600	0	0	0	0	83.600	0	0	0	0	
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	78.600	0	0	0	0	78.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.600	0	0	0	0	45.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	45.600	0	0	0	0	45.600	0	0	0	0	
1040 Aquisição de Imóveis	96.000	0	0	0	0	0	96.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0	0	0	96.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	96.000	0	0	0	0	0	96.000	0	0	0	
1041 Construção de Pórticos	318.900	0	0	0	0	318.900	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	0	21.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	0	0	21.600	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	124.200	0	0	0	0	124.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	124.200	0	0	0	0	124.200	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	121.100	0	0	0	0	121.100	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	121.100	0	0	0	0	121.100	0	0	0	0	
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	66.000	0	0	0	0	66.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.400	0	0	0	0	20.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	20.400	0	0	0	0	20.400	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.600	0	0	0	0	45.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	45.600	0	0	0	0	45.600	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1124 Construção de Calçada	106.000	0	0	0	0	106.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	51.000	0	0	0	0	51.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	51.000	0	0	0	0	51.000	0	0	0	0	
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura	313.980	0	0	0	0	313.980	0	0	0	0	
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	40.500	0	0	0	0	40.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	0	32.000	0	0	0	0	
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	114.000	0	0	0	0	114.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	0	0	6.500	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
0001 - São Paulo Potengi	6.500	0	0	0	0	0	0	6.500	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	82.000	0	0	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	82.000	0	0	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.500	0	0	0	0	0	0	21.500	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	21.500	0	0	0	0	0	0	21.500	0	0	0	0	0	
1163 Construção de Calçadas	127.480	0	0	0	0	0	0	127.480	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.000	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.480	0	0	0	0	0	0	17.480	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	17.480	0	0	0	0	0	0	17.480	0	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	102.000	0	0	0	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	102.000	0	0	0	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.336.800	0	0	0	0	1.015.800	0	321.000	0	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.336.800	0	0	0	0	1.015.800	0	321.000	0	0	0	0	0	
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	307.800	0	0	0	0	0	0	307.800	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.800	0	0	0	0	0	0	25.800	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	25.800	0	0	0	0	0	0	25.800	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	0	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	63.000	0	0	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	22.000	0	0	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.000	0	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	145.000	0	0	0	0	0	0	145.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	145.000	0	0	0	0	0	0	145.000	0	0	0	0	0	
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.029.000	0	0	0	0	1.015.800	0	13.200	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.000	0	0	0	0	1.015.800	0	13.200	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	1.029.000	0	0	0	0	1.015.800	0	13.200	0	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	54.843	0	0	0	0	0	0	54.843	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	54.843	0	0	0	0	0	0	54.843	0	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	54.843	0	0	0	0	0	0	54.843	0	0	0	0	0	
1043 Construção de Caixa d'Água	26.964	0	0	0	0	0	0	26.964	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.964	0	0	0	0	0	0	26.964	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	26.964	0	0	0	0	0	0	26.964	0	0	0	0	0	
1174 Construção de Cinco Cisternas de Placas, na Comunidade de Riacho Salgado - E. Impositiva 09/22	27.879	0	0	0	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.879	0	0	0	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.879	0	0	0	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	760.579	27.000	0	0	0	70.200	0	663.379	0	0	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	760.579	27.000	0	0	0	70.200	0	663.379	0	0	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	57.500	0	0	0	0	0	0	57.500	0	0	0	0	0	
1122 Construção de Rotatórias	57.500	0	0	0	0	0	0	57.500	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	2.500	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	55.000	0	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	55.000	0	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	288.279	27.000	0	0	0	70.200	0	191.079	0	0	0	0	0	
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	24.000	0	0	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	0	0	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1173 Const. de Passagem Molhada onde dá passagem à Comunidade de Potengi Pequeno - E. Impositiva 08/22	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	116.400	27.000	0	0	70.200	19.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.400	27.000	0	0	70.200	19.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	116.400	27.000	0	0	70.200	19.200	0	0	0
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	414.800	0	0	0	0	414.800	0	0	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	40.200	0	0	0	0	40.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	0	14.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.800	0	0	0	0	25.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.800	0	0	0	0	25.800	0	0	0
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	43.200	0	0	0	0	43.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.600	0	0	0	0	18.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.600	0	0	0	0	18.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.600	0	0	0	0	24.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.600	0	0	0	0	24.600	0	0	0
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	129.000	0	0	0	0	129.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.800	0	0	0	0	19.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.800	0	0	0	0	19.800	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	102.000	0	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	102.000	0	0	0	0	102.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	31.200	0	0	0	0	31.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.400	0	0	0	0	17.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.400	0	0	0	0	17.400	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.200	0	0	0	0	4.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.200	0	0	0	0	4.200	0	0	0
1048 Construção de Garagem Pública	115.200	0	0	0	0	115.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	78.000	0	0	0	0	78.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	78.000	0	0	0	0	78.000	0	0	0
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	56.000	0	0	0	0	56.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

09 Fundo Municipal de Saúde																				
09.001 Fundo Municipal de Saúde	18.875.647	10.612.713	0			5.308.791		2.954.143	0		0									
10 - SAÚDE	18.875.647	10.612.713	0			5.308.791		2.954.143	0		0									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.000	214.800	0			30.000		7.200	0		0									
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	252.000	214.800	0			30.000		7.200	0		0									
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	252.000	214.800	0			30.000		7.200	0		0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	252.000	214.800	0			30.000		7.200	0		0									
0001 - São Paulo Potengi	252.000	214.800	0			30.000		7.200	0		0									
301 - ATENÇÃO BÁSICA	14.152.471	9.464.573	0			2.643.519		2.044.379	0		0									
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	9.260.813	5.910.860	0			1.427.374		1.922.579	0		0									
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	259.800	0	0			0		259.800	0		0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0			0		13.800	0		0									
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0			0		13.800	0		0									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0			0		6.000	0		0									
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0			0		6.000	0		0									
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000	0	0			0		240.000	0		0									
0001 - São Paulo Potengi	240.000	0	0			0		240.000	0		0									
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	601.800	0	0			0		601.800	0		0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.800	0	0			0		7.800	0		0									
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0			0		7.800	0		0									
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	594.000	0	0			0		594.000	0		0									
0001 - São Paulo Potengi	594.000	0	0			0		594.000	0		0									
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	214.800	0	0			0		214.800	0		0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200	0	0			0		7.200	0		0									
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0			0		7.200	0		0									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	de	de	de	de	de	de	de	de
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	207.600	0	0	0	0	0	207.600	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	207.600	0	0	0	0	0	207.600	0	0	0	0									
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	340.200	0	0	0	0	0	340.200	0	0	0	0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	0	0	0	13.800	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	0	0	0	13.800	0	0	0	0									
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.400	0	0	0	0	0	46.400	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	46.400	0	0	0	0	0	46.400	0	0	0	0									
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	280.000	0	0	0	0	0	280.000	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	280.000	0	0	0	0	0	280.000	0	0	0	0									
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	31.964	0	0	0	0	0	31.964	0	0	0	0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.964	0	0	0	0	0	31.964	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	31.964	0	0	0	0	0	31.964	0	0	0	0									
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0									
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0									
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	10.800	0	0	0	0	0	10.800	0	0	0	0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800	0	0	0	0	0	10.800	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	0	0	0	10.800	0	0	0	0									
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	10.800	0	0	0	0	0	10.800	0	0	0	0									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	de	de	de	de	de	de	de	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800	0	0	0	0	0	10.800	0	0	0	0									
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	0	0	0	10.800	0	0	0	0									
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	10.364	0	0	0	0	0	10.364	0	0	0	0									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.364	0	0	0	0	0	10.364	0	0	0	0									

0001 - São Paulo Potengi	10.364	0	0	0	0	10.364	0	0	0
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	16.364	0	0	0	0	16.364	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.364	0	0	0	0	16.364	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.364	0	0	0	0	16.364	0	0	0
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	0
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	19.964	0	0	0	0	19.964	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.964	0	0	0	0	19.964	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.964	0	0	0	0	19.964	0	0	0
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	12.764	0	0	0	0	12.764	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.764	0	0	0	0	12.764	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.764	0	0	0	0	12.764	0	0	0
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	19.964	0	0	0	0	19.964	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.964	0	0	0	0	19.964	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.964	0	0	0	0	19.964	0	0	0
1178 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Espec. Odontológicas - E. Impositiva 22/2022	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
1179 Aquisição de Consultório Odontológico Portátil - Emenda Impositiva 23/2022	14.000	0	0	0	0	14.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.000	0	0	0	0	14.000	0	0	0
1180 Aquisição de Equipamentos e/ou Móvel para a UBS Boa Vista - Emenda Impositiva 24/2022	6.879	0	0	0	0	6.879	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.879	0	0	0	0	6.879	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.879	0	0	0	0	6.879	0	0	0
1181 Aquisição de Equipamentos e/ou Móvel para a UBS Pedra Branca - Emenda Impositiva 24/2022	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
1182 Construção da Sala Odont., na Comunidade Arisco de Condesa - Emenda Impositiva 29/2022	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
1183 Aquisição de Equip. de Hematologia p/ o Lab da Policlínica Dr Raimundo D. Fernandes - E. imp. 31/22	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.879	0	0	0	0	27.879	0	0	0
1184 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Marta Lopes - E. Impositiva 32/2022	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1185 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Santa Clara - E. Impositiva 32/2022	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
1186 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Assunção - E. Impositiva 32/2022	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
1187 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Cabaço - E. Impositiva 32/2022	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
1188 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Jurema - E. Impositiva 32/2022	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
1189 Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia - E. Impositiva 32/2022	7.879	0	0	0	0	7.879	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.879	0	0	0	0	7.879	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.879	0	0	0	0	7.879	0	0	0
1190 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Emenda Impositiva 27/2022	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	5.651.160	4.796.760	0	704.400	150.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.400	2.400	0	0	6.000	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	8.400	2.400	0	0	6.000	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.436.360	4.794.360	0	0	576.000	66.000	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	5.436.360	4.794.360	0	0	576.000	66.000	0	0	0	0			
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	206.400	0	0	0	122.400	84.000	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	206.400	0	0	0	122.400	84.000	0	0	0	0			
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.117.736	762.000	0	0	313.736	42.000	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.117.736	762.000	0	0	313.736	42.000	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	1.117.736	762.000	0	0	313.736	42.000	0	0	0	0			
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0			
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	16.364	0	0	0	16.364	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.364	0	0	0	16.364	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	16.364	0	0	0	16.364	0	0	0	0	0			
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0	0			
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0			
2162 Manutenção das Ações do Programa Médicos pelo Brasil	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0	0			
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	369.600	352.100	0	0	13.500	4.000	0	0	0	0			
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	369.600	352.100	0	0	13.500	4.000	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	369.600	352.100	0	0	13.500	4.000	0	0	0	0			
2181 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - Emenda Impositiva 21,30/2022	55.758	0	0	0	55.758	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.758	0	0	0	55.758	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	55.758	0	0	0	55.758	0	0	0	0	0			
2182 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriát. p/ Associação Casa de R. L. Cardoso - E. Impositiva 25/22	27.879	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.879	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	27.879	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0			
2183 Aquisição de Medic. em caráter de Urg. e Psicot. para a Farmácia Básica - E. Impositiva 26,28/2022	45.758	0	0	0	45.758	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.758	0	0	0	45.758	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	45.758	0	0	0	45.758	0	0	0	0	0			
2185 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande - E. Impositiva 33/2022	27.879	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.879	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	27.879	0	0	0	27.879	0	0	0	0	0			
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	4.891.658	3.553.713	0	0	1.216.145	121.800	0	0	0	0			
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0	0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.000	0	0	0	0	34.000	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	34.000	0	0	0	0	34.000	0	0	0	0			
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0	0			

0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.651.258	3.507.313	0	0	1.098.945	45.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.520.258	3.507.313	0	0	991.945	21.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.520.258	3.507.313	0	0	991.945	21.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	131.000	0	0	0	107.000	24.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	131.000	0	0	0	107.000	24.000	0	0	0
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	25.200	0	0	0	21.600	3.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.200	0	0	0	21.600	3.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.200	0	0	0	21.600	3.600	0	0	0
2057 Manutenção de Conferências Municipais	22.800	0	0	0	20.100	2.700	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.800	0	0	0	20.100	2.700	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.800	0	0	0	20.100	2.700	0	0	0
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	66.400	46.400	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.000	31.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.000	31.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0	0
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	45.000	0	0	29.500	15.500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.500	0	0	10.500	5.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.500	0	0	10.500	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.234.424	406.900	0	2.002.560	824.964	0	0	0	
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	132.000	68.500	0	43.500	20.000	0	0	0	
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	112.000	68.500	0	43.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.000	47.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	67.000	47.000	0	20.000	0	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	45.000	21.500	0	23.500	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	45.000	21.500	0	23.500	0	0	0	0	
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.102.424	338.400	0	1.959.060	804.964	0	0	0	
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	165.900	0	0	0	165.900	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	144.900	0	0	0	144.900	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	144.900	0	0	0	144.900	0	0	0	
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	133.800	0	0	0	133.800	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	19.964	0	0	0	19.964	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.964	0	0	0	19.964	0	0	0	

0001 - São Paulo Potengi	19.964	0	0	0	0	19.964	0	0	0	0
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	195.500	0	0	0	0	195.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	143.000	0	0	0	0	143.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	143.000	0	0	0	0	143.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.500	0	0	0	0	52.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.500	0	0	0	0	52.500	0	0	0	0
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.000	0	0	0	0	37.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	973.800	0	0	973.800	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0
17020000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	960.000	0	0	960.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	960.000	0	0	960.000	0	0	0	0	0	0
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.322.160	333.400	0	735.960	252.800	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.027.200	324.800	0	670.600	31.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.027.200	324.800	0	670.600	31.800	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	48.600	8.600	0	35.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	48.600	8.600	0	35.000	5.000	0	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.360	0	0	30.360	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.360	0	0	30.360	0	0	0	0	0	0
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	211.800	0	0	211.800	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.800	0	0	19.800	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.800	0	0	19.800	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0	0	0
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	42.500	5.000	0	37.500	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
0001 - São Paulo Potengi	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.056	176.040	0	517.416	38.600	0	0	0	0	0
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	620.836	163.200	0	437.836	19.800	0	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	620.836	163.200	0	437.836	19.800	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	151.200	0	0	151.200	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	151.200	0	0	151.200	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	389.836	163.200	0	206.836	19.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	389.836	163.200	0	206.836	19.800	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	79.800	0	0	79.800	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	79.800	0	0	79.800	0	0	0	0	0	0
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	32.500	0	0	21.500	11.000	0	0	0	0	0
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	32.500	0	0	21.500	11.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.500	0	0	6.000	2.500	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.500	0	0	6.000	2.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0	0	0
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	78.720	12.840	0	58.080	7.800	0	0	0	0	0

2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	78.720	12.840	0	58.080	7.800	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	21.600	2.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	21.600	2.400	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.880	12.840	0	26.640	5.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	44.880	12.840	0	26.640	5.400	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.840	0	0	9.840	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	9.840	0	0	9.840	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.996	22.800	0	46.396	4.800	0	0	0	0	
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	73.996	22.800	0	46.396	4.800	0	0	0	0	
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	73.996	22.800	0	46.396	4.800	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.996	22.800	0	46.396	4.800	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	73.996	22.800	0	46.396	4.800	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.200	327.600	0	47.400	34.200	0	0	0	0	
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	390.000	327.600	0	47.400	15.000	0	0	0	0	
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	390.000	327.600	0	47.400	15.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.600	132.600	0	44.400	12.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	189.600	132.600	0	44.400	12.600	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.400	195.000	0	3.000	2.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	200.400	195.000	0	3.000	2.400	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0	0	
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0	0	
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 Fundo Municipal de Assistência Social										
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	4.028.285	1.530.120	0	1.768.720	729.445	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.962.285	1.511.520	0	1.733.920	716.845	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	410.100	86.200	0	132.600	191.300	0	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0	
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	384.600	86.200	0	132.600	165.800	0	0	0	0	
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	146.000	0	0	0	146.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	0	
2066 Manutenção das Ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	79.200	42.000	0	29.400	7.800	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.200	42.000	0	29.400	7.800	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	79.200	42.000	0	29.400	7.800	0	0	0	0	
2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	82.000	22.000	0	52.800	7.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.200	9.800	0	25.800	3.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	39.200	9.800	0	25.800	3.600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.800	12.200	0	27.000	3.600	0	0	0	0	

0001 - São Paulo Potengi	42.800	12.200	0	27.000	3.600	0	0	0	0
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	52.200	22.200	0	25.200	4.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.200	22.200	0	25.200	4.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.200	22.200	0	25.200	4.800	0	0	0	0
242 - ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.700	25.800	0	34.200	60.700	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	120.700	25.800	0	34.200	60.700	0	0	0	0
1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	66.000	25.800	0	34.200	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.400	12.600	0	19.200	3.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	35.400	12.600	0	19.200	3.600	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.600	13.200	0	15.000	2.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.600	13.200	0	15.000	2.400	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	756.664	378.600	0	249.740	128.324	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	740.664	378.600	0	249.740	112.324	0	0	0	0
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	47.024	0	0	0	47.024	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200	0	0	0	27.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.200	0	0	0	27.200	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	13.224	0	0	0	13.224	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.224	0	0	0	13.224	0	0	0	0
2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	83.400	33.600	0	43.200	6.600	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.400	33.600	0	43.200	6.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	83.400	33.600	0	43.200	6.600	0	0	0	0
2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	149.760	84.800	0	43.160	21.800	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	149.760	84.800	0	43.160	21.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	149.760	84.800	0	43.160	21.800	0	0	0	0
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	50.160	14.400	0	28.560	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.200	1.200	0	12.600	2.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.200	1.200	0	12.600	2.400	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.960	13.200	0	15.960	4.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.960	13.200	0	15.960	4.800	0	0	0	0
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	113.800	88.600	0	18.000	7.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113.800	88.600	0	18.000	7.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	113.800	88.600	0	18.000	7.200	0	0	0	0

2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	106.200	62.400	0	40.500	3.300	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	106.200	62.400	0	40.500	3.300	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	106.200	62.400	0	40.500	3.300	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	61.200	34.800	0	22.800	3.600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.200	34.800	0	22.800	3.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	61.200	34.800	0	22.800	3.600	0	0	0
2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	54.000	15.600	0	27.600	10.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.800	15.600	0	15.600	6.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	37.800	15.600	0	15.600	6.600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.200	0	0	12.000	4.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.200	0	0	12.000	4.200	0	0	0
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	61.320	44.400	0	12.120	4.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.320	44.400	0	12.120	4.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	61.320	44.400	0	12.120	4.800	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.589.790	1.020.920	0	1.317.380	251.490	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	2.589.790	1.020.920	0	1.317.380	251.490	0	0	0
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	83.550	0	0	0	83.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	45.550	0	0	0	45.550	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	45.550	0	0	0	45.550	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	59.880	35.160	0	22.320	2.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.800	22.200	0	16.200	2.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	40.800	22.200	0	16.200	2.400	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.080	12.960	0	6.120	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.080	12.960	0	6.120	0	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	1.439.000	731.600	0	690.600	16.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.439.000	731.600	0	690.600	16.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.439.000	731.600	0	690.600	16.800	0	0	0
2082 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	117.600	36.000	0	69.000	12.600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	117.600	36.000	0	69.000	12.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	117.600	36.000	0	69.000	12.600	0	0	0
2083 Manutenção das Ações dos Serviços de Atend. às Famíl.do CREAS/PAEFI/MSE/PTMC/AS	105.700	24.600	0	71.800	9.300	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.200	24.600	0	49.800	4.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	79.200	24.600	0	49.800	4.800	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.500	0	0	6.000	500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.500	0	0	6.000	500	0	0	0
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	52.200	28.200	0	19.200	4.800	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.200	28.200	0	19.200	4.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.200	28.200	0	19.200	4.800	0	0	0
2085 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	195.600	12.600	0	178.200	4.800	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	195.600	12.600	0	178.200	4.800	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	195.600	12.600	0	178.200	4.800	0	0	0	0	
2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	48.360	28.800	0	14.760	4.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.360	28.800	0	14.760	4.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	48.360	28.800	0	14.760	4.800	0	0	0		
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	23.760	0	0	18.960	4.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.760	0	0	18.960	4.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	23.760	0	0	18.960	4.800	0	0	0		
2088 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	43.560	19.800	0	21.360	2.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.360	10.200	0	14.160	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	24.360	10.200	0	14.160	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.200	9.600	0	7.200	2.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	19.200	9.600	0	7.200	2.400	0	0	0		
2089 Promoção de Eventos Sociais	30.480	9.960	0	18.720	1.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.480	9.960	0	18.720	1.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	30.480	9.960	0	18.720	1.800	0	0	0		
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	25.200	0	0	18.000	7.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	8.400	4.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	8.400	4.800	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	9.600	2.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	9.600	2.400	0	0	0		
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	58.560	25.800	0	24.960	7.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.560	25.800	0	24.960	7.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	58.560	25.800	0	24.960	7.800	0	0	0		
2092 Manutenção das Ações do Cadastro único e do Auxílio Brasil	52.200	27.600	0	18.000	6.600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.200	27.600	0	18.000	6.600	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	52.200	27.600	0	18.000	6.600	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2093 Manutenção de Conferências Municipais	24.240	0	0	19.800	4.440	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.240	0	0	19.800	4.440	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	24.240	0	0	19.800	4.440	0	0	0		
2094 Manutenção das Ações do índice de Gestão Descentralizada do SUAS/ IGDSUAS	122.400	40.800	0	61.200	20.400	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.400	40.800	0	61.200	20.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	122.400	40.800	0	61.200	20.400	0	0	0		
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0		
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	44.500	0	0	35.000	9.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.500	0	0	10.000	4.500	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	14.500	0	0	10.000	4.500	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.031	0	0	0	85.031	0	0	0		
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	85.031	0	0	0	85.031	0	0	0		
1071 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
1176 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares - Emenda Impositiva -10,11,12,13,14,15,16,17/2022	73.031	0	0	0	73.031	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.031	0	0	0	73.031	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	73.031	0	0	0	73.031	0	0	0		
11 - TRABALHO	66.000	18.600	0	34.800	12.600	0	0	0		
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	66.000	18.600	0	34.800	12.600	0	0	0		
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	66.000	18.600	0	34.800	12.600	0	0	0		
2113 Manutenção do Centro de Treinamento Francisca Tavares	66.000	18.600	0	34.800	12.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.000	18.600	0	34.800	12.600	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - São Paulo Potengi	66.000	18.600	0	34.800	12.600	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura										
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	1.634.744	237.240	0	412.040	985.464	0	0	0		
13 - CULTURA	1.138.804	213.840	0	358.400	566.564	0	0	0		
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.964	0	0	0	50.964	0	0	0		
1015 - FOMENTO A CULTURA	50.964	0	0	0	50.964	0	0	0		
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	16.964	0	0	0	16.964	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.964	0	0	0	16.964	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	16.964	0	0	0	16.964	0	0	0		
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.068.340	213.840	0	338.900	515.600	0	0	0		
0022 - Organização e Modernização	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
1015 - FOMENTO A CULTURA	1.050.340	213.840	0	320.900	515.600	0	0	0		
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	166.200	0	0	0	166.200	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.800	0	0	0	25.800	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	25.800	0	0	0	25.800	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	91.800	0	0	0	91.800	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.200	0	0	0	76.200	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	76.200	0	0	0	76.200	0	0	0		
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	39.500	0	0	0	39.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0		
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0		

0001 - São Paulo Potengi	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0	0
2095 Promoção de Eventos Culturais	139.200	0	0	132.000	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	139.200	0	0	132.000	7.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	139.200	0	0	132.000	7.200	0	0	0	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	259.360	171.600	0	82.960	4.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	259.360	171.600	0	82.960	4.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	259.360	171.600	0	82.960	4.800	0	0	0	0
2097 Manutenção da Escola de Música	54.000	20.640	0	26.160	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	20.640	0	26.160	7.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	54.000	20.640	0	26.160	7.200	0	0	0	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	33.600	0	0	26.400	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.600	0	0	26.400	7.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.600	0	0	26.400	7.200	0	0	0	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	58.680	21.600	0	17.880	19.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.680	21.600	0	17.880	19.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	58.680	21.600	0	17.880	19.200	0	0	0	0
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	15.000	0	0	11.500	3.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	11.500	3.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.000	0	0	11.500	3.500	0	0	0	0
2146 Manutenção de Projetos Culturais, Visando à Valorização de Artistas Locais	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
695 - TURISMO	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	495.940	23.400	0	53.640	418.900	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
695 - TURISMO	495.940	23.400	0	53.640	418.900	0	0	0	0
1015 - FOMENTO A CULTURA	134.500	0	0	0	134.500	0	0	0	0
1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	54.500	0	0	0	54.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura	361.440	23.400	0	53.640	284.400	0	0	0	0
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	186.000	0	0	0	186.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.400	0	0	0	170.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	170.400	0	0	0	170.400	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0

1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	25.800	0	0	0	25.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.400	0	0	0	11.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.400	0	0	0	11.400	0	0	0
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0
1077 Criação de Rotas Turísticas	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	59.040	23.400	0	29.040	6.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.040	23.400	0	29.040	6.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	59.040	23.400	0	29.040	6.600	0	0	0
2101 Logística Tristífica para Agentes Locais	24.600	0	0	24.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.600	0	0	24.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.600	0	0	24.600	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente								
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.224.693	179.000	0	243.400	802.293	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.224.693	179.000	0	243.400	802.293	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0088 - Desenvolvimento Animal	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	470.200	0	0	63.000	407.200	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	218.500	0	0	10.500	208.000	0	0	0
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	94.000	0	0	0	94.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	251.700	0	0	52.500	199.200	0	0	0
1079 Construção de Parque Ecológico	199.200	0	0	0	199.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
2180 Programa de Revitalização da Área Urbana do Rio Potengi - E. Impositiva 20/2022	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	35.000	0	0	19.000	16.000	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	35.000	0	0	19.000	16.000	0	0	0	
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
2119 Aquisição de Mudanças Nativas e Frutíferas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	659.493	179.000	0	101.400	379.093	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	39.929	0	0	0	39.929	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	39.929	0	0	0	39.929	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.929	0	0	0	39.929	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	39.929	0	0	0	39.929	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	619.564	179.000	0	101.400	339.164	0	0	0	
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	193.800	0	0	0	193.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.200	0	0	0	130.200	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	130.200	0	0	0	130.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.600	0	0	0	39.600	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	39.600	0	0	0	39.600	0	0	0	
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	87.600	0	0	0	87.600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0	
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	31.964	0	0	0	31.964	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.964	0	0	0	31.964	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	31.964	0	0	0	31.964	0	0	0	
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	306.200	179.000	0	101.400	25.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	306.200	179.000	0	101.400	25.800	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	306.200	179.000	0	101.400	25.800	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp									
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	5.522.500	5.237.500	0	258.000	25.000	2.000	0	0	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.522.500	5.237.500	0	258.000	25.000	2.000	0	0	

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.522.500	5.237.500	0	258.000	25.000	2.000	0	0
1016 - Administração Iprevsapp	5.522.500	5.237.500	0	258.000	25.000	2.000	0	0
2103 Administração dos Recursos do IPREVSAPP	5.522.500	5.237.500	0	258.000	25.000	2.000	0	0
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.081.500	5.081.500	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.081.500	5.081.500	0	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	441.000	156.000	0	258.000	25.000	2.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	441.000	156.000	0	258.000	25.000	2.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Controladoria Geral								
16.001 Controladoria Geral	213.700	171.100	0	27.600	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	213.700	171.100	0	27.600	15.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	213.700	171.100	0	27.600	15.000	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	213.700	171.100	0	27.600	15.000	0	0	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	205.900	171.100	0	27.600	7.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.900	171.100	0	27.600	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	205.900	171.100	0	27.600	7.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 Procuradoria Jurídica								
17.001 Procuradoria Jurídica	313.200	222.000	0	84.600	6.600	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.200	222.000	0	84.600	6.600	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	313.200	222.000	0	84.600	6.600	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	313.200	222.000	0	84.600	6.600	0	0	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	313.200	222.000	0	84.600	6.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	313.200	222.000	0	84.600	6.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	313.200	222.000	0	84.600	6.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 Contadoria Geral								
18.001 Contadoria Geral	182.200	154.000	0	23.400	4.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	182.200	154.000	0	23.400	4.800	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	182.200	154.000	0	23.400	4.800	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	182.200	154.000	0	23.400	4.800	0	0	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	182.200	154.000	0	23.400	4.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	182.200	154.000	0	23.400	4.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	182.200	154.000	0	23.400	4.800	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer								
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.301.517	654.800	0	366.196	1.280.521	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	2.301.517	654.800	0	366.196	1.280.521	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000	0	0	20.000	12.000	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2179 Aquisição de Material Esportivo - Emenda Impositiva 18,19/2022	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	523.000	0	0	0	523.000	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	194.500	0	0	0	194.500	0	0	0
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	328.500	0	0	0	328.500	0	0	0
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.746.517	654.800	0	346.196	745.521	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.681.017	654.800	0	346.196	680.021	0	0	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	31.800	0	0	0	31.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	172.200	0	0	0	172.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	122.400	0	0	0	122.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	122.400	0	0	0	122.400	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	142.200	0	0	0	142.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	122.400	0	0	0	122.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	122.400	0	0	0	122.400	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	125.400	0	0	0	125.400	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	97.800	0	0	0	97.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	97.800	0	0	0	97.800	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.800	0	0	0	19.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.800	0	0	0	19.800	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	13.964	0	0	0	13.964	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.964	0	0	0	13.964	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.964	0	0	0	13.964	0	0	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1094 Construção de uma Pista para Atletismo no Bairro Santa Clara	19.964	0	0	0	19.964	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.964	0	0	0	19.964	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.964	0	0	0	19.964	0	0	0
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	31.964	0	0	0	31.964	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.964	0	0	0	31.964	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.964	0	0	0	31.964	0	0	0
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	32.729	0	0	0	32.729	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.729	0	0	0	32.729	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.729	0	0	0	32.729	0	0	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	115.800	0	0	112.200	3.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.800	0	0	112.200	3.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	115.800	0	0	112.200	3.600	0	0	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	841.996	654.800	0	179.396	7.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	841.996	654.800	0	179.396	7.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	841.996	654.800	0	179.396	7.800	0	0	0
2109 Apoio ao Atleta Local	49.800	0	0	42.600	7.200	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.800	0	0	42.600	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	49.800	0	0	42.600	7.200	0	0	0
2110 Aquisição de Material Esportivo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania								
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	796.560	111.552	0	292.964	170.640	221.404	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.516	78.552	0	45.164	7.800	100.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.552	78.552	0	37.200	7.800	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	123.552	78.552	0	37.200	7.800	0	0	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	123.552	78.552	0	37.200	7.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.552	78.552	0	37.200	7.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	123.552	78.552	0	37.200	7.800	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
1147 Aquisição de Imóvel	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.964	0	0	7.964	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	7.964	0	0	7.964	0	0	0	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	7.964	0	0	7.964	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.964	0	0	7.964	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.964	0	0	7.964	0	0	0	0
11 - TRABALHO	136.200	0	0	105.000	31.200	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	136.200	0	0	105.000	31.200	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	136.200	0	0	105.000	31.200	0	0	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	70.800	0	0	58.200	12.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.800	0	0	58.200	12.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	70.800	0	0	58.200	12.600	0	0	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	65.400	0	0	46.800	18.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.400	0	0	46.800	18.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	65.400	0	0	46.800	18.600	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	428.844	33.000	0	142.800	131.640	121.404	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	428.844	33.000	0	142.800	131.640	121.404	0	0
1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	428.844	33.000	0	142.800	131.640	121.404	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	121.800	0	0	7.800	114.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.400	0	0	6.600	16.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.400	0	0	6.600	16.800	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	14.400	0	0	1.200	13.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	1.200	13.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
1099 Aquisição de Imóveis	121.404	0	0	0	6.000	115.404	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.404	0	0	0	6.000	115.404	0	0
0001 - São Paulo Potengi	121.404	0	0	0	6.000	115.404	0	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	114.000	0	0	106.800	1.200	6.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.600	0	0	75.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	75.600	0	0	75.600	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	19.200	0	0	12.000	1.200	6.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	12.000	1.200	6.000	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	32.400	16.800	0	10.800	4.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.400	16.800	0	10.800	4.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.400	16.800	0	10.800	4.800	0	0	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	39.240	16.200	0	17.400	5.640	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.240	16.200	0	17.400	5.640	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	39.240	16.200	0	17.400	5.640	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 Reserva de Contingência Fiscal								
90.001 Reserva de Contingência Fiscal	342.500	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	342.500	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.500	0	0	0	0	0	0	0
9000 - Reserva de Contingência	342.500	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingência	342.500	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	342.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	342.500	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva Orçamentaria RPPS								
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS	157.500	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	157.500	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500	0	0	0	0	0	0	0
9000 - Reserva de Contingência	157.500	0	0	0	0	0	0	0
9002 Reserva de Contingência	157.500	0	0	0	0	0	0	0
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	157.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	157.500	0	0	0	0	0	0	0
Total:	78.011.495	37.797.073	18.560	21.081.368	16.792.290	680.204	1.142.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Executivo		16.792.290
01 Câmara Municipal		56.900
	01.001 Câmara Municipal	56.900
02 Gabinete do Prefeito		132.200
	02.001 Gabinete do Prefeito	132.200
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		169.742
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	169.742
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		6.600
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	6.600
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.872.240
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	1.872.240
06 Sec.Mun.de Educação		2.772.950
	06.001 Secretaria Municipal de Educação	2.772.950
07 Sec.Mun.de Tributação		126.500
	07.001 Sec.Mun.de Tributação	126.500
08 Sec.Mun.de Obras PúblE Serviços Urbanos		4.681.252
	08.001 Sec.Mun.de Obras PúblE Serviços Urbanos	4.681.252
09 Fundo Municipal de Saúde		2.954.143
	09.001 Fundo Municipal de Saúde	2.954.143
10 Fundo Municipal de Assistência Social		729.445
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	729.445
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		985.464
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	985.464
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente		802.293
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	802.293
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		25.000
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	25.000
16 Controladoria Geral		15.000
	16.001 Controladoria Geral	15.000
17 Procuradoria Jurídica		6.600
	17.001 Procuradoria Jurídica	6.600
18 Contadoria Geral		4.800
	18.001 Contadoria Geral	4.800
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		1.280.521

	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	1.280.521
20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		170.640
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	170.640
Total		16.792.290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		56.595.871
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	22.904.810
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	4.126.490
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	6.110.876
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.967.406
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	126.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	792.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	280.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.440
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	316.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	271.910
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	900.024
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	540.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	327.500
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	273.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	131.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	3.599.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	440.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	619.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	60.800
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	650.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	300.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	400.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	27.250
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	619.700
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	78.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	7.490.615
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	294.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.848.000
09 - Fundo Municipal de Saúde		13.833.700
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	5.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	8.821.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.461.400
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	300.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	216.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	120.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	280.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	960.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	400.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	400.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	300.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	570.000
10 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.901.924
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	2.900
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.315.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	214.024
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	150.000

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	100.000
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		5.680.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	5.239.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	441.000
Total:		78.011.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.288.600
01.001 - Câmara Municipal			2.288.600
	01 - LEGISLATIVA		2.288.600
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.288.600
	1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA		2.288.600
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	2.288.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.288.600
	0001 - São Paulo Potengi		2.288.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.581.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		316.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		14.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		215.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			2.087.442
02.001 - Gabinete do Prefeito			2.087.442
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.729.642
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.729.642
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.729.642
	1001 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	86.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.400
	0001 - São Paulo Potengi		82.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		3.600
	0001 - São Paulo Potengi		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	1.643.642
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.633.642
	0001 - São Paulo Potengi		1.633.642
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.238.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.242
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		93.400
	181 - POLICIAMENTO		93.400
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		93.400
	2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	Fiscal	93.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.400
	0001 - São Paulo Potengi		93.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.400
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		264.400
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		264.400
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		264.400
	2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	264.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		264.400
	0001 - São Paulo Potengi		264.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			3.778.465
03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			3.778.465
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.605.705
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.605.705
	0022 - Organização e Modernização		21.600
	2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	Fiscal	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600

	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		2.584.105
	1002 Reforma do Prédio da Prefeitura	Fiscal	81.142
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.642
	0001 - São Paulo Potengi		74.642
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.242
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.500
	0001 - São Paulo Potengi		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2006 Recolhimento do PASEP Corrente	Fiscal	393.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		393.000
	0001 - São Paulo Potengi		393.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		390.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	Fiscal	107.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.600
	0001 - São Paulo Potengi		107.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.600
	2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	Fiscal	151.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.200
	0001 - São Paulo Potengi		151.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Fiscal	1.488.363
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.196.163
	0001 - São Paulo Potengi		1.196.163
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.036
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.200
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		312.727
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		236.200
0001 - São Paulo Potengi		236.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
17060000 - Transferência Especial da União		22.000
0001 - São Paulo Potengi		22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.000
0001 - São Paulo Potengi		12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.000
0001 - São Paulo Potengi		12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	Fiscal	16.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.800
0001 - São Paulo Potengi		16.800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	Fiscal	176.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		176.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - São Paulo Potengi	176.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	2118 Promoção de Concursos Públicos	Fiscal 170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000
	0001 - São Paulo Potengi	170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.760
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.760
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.172.760
	1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	Fiscal 165.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.400
	0001 - São Paulo Potengi	165.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	156.000
	1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	Fiscal 558.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	558.400
	0001 - São Paulo Potengi	558.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	552.000
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	Fiscal 268.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	268.600
	0001 - São Paulo Potengi	268.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		264.000
	1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	53.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.360
	0001 - São Paulo Potengi		53.360
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	Fiscal	127.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.000
	0001 - São Paulo Potengi		127.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			462.390
04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			462.390
	04 - ADMINISTRAÇÃO		462.390
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		462.390
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		462.390
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	Fiscal	462.390
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.390
	0001 - São Paulo Potengi		309.390
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		134.869
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		82.121
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		153.000
	0001 - São Paulo Potengi		153.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			4.616.559
05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca			4.616.559
	04 - ADMINISTRAÇÃO		48.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		48.000
	0022 - Organização e Modernização		48.000
	1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - São Paulo Potengi		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.500
	0001 - São Paulo Potengi		20.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17060000 - Transferência Especial da União		11.000
	0001 - São Paulo Potengi		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		21.200
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		21.200
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		21.200
	1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	Fiscal	21.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.200
	0001 - São Paulo Potengi		21.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	20 - AGRICULTURA		4.495.359
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		61.879
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		46.879
	2122 Manut. das Ações de Assis. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - São Paulo Potengi		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2167 Aquisição de Medicamentos para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	Fiscal	12.879
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.879
	0001 - São Paulo Potengi		12.879
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.879
	1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		15.000
	2168 Aquisição de Ração para Animais de Pequeno Porte, em Situação de Abandono - E. Impositiva 01/22	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		70.000
	0022 - Organização e Modernização		70.000
	1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		27.000
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	605 - ABASTECIMENTO		3.878.100
	0022 - Organização e Modernização		1.372.000
	1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	158.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.400
	0001 - São Paulo Potengi		44.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		32.000
	0001 - São Paulo Potengi		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		51.400
	0001 - São Paulo Potengi		51.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	1010 Construção de Galpão para Avicultura	Fiscal	205.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		83.160
	0001 - São Paulo Potengi		83.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		95.600
	0001 - São Paulo Potengi		95.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		92.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	Fiscal	100.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.800
	0001 - São Paulo Potengi		100.800
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.800
	1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	86.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.400
	0001 - São Paulo Potengi		38.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		48.240
	0001 - São Paulo Potengi		48.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	Fiscal	165.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.800
	0001 - São Paulo Potengi		101.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.800
	0001 - São Paulo Potengi		51.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17060000 - Transferência Especial da União		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	Fiscal	136.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.000
	0001 - São Paulo Potengi		62.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.000
	0001 - São Paulo Potengi		47.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		27.000
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	Fiscal	136.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		32.000
	0001 - São Paulo Potengi		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1115 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - São Paulo Potengi		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		22.000
	0001 - São Paulo Potengi		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - São Paulo Potengi		17.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1166 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público - E. Impostivas 02,03,04,05,06,07/2022	Fiscal	120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000

0001 - São Paulo Potengi		120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	Fiscal	40.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
0001 - São Paulo Potengi		40.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	Fiscal	26.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.500
0001 - São Paulo Potengi		26.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		241.000
1103 Construção de Parque de Exposição	Fiscal	150.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
0001 - São Paulo Potengi		23.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		85.000
0001 - São Paulo Potengi		85.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17060000 - Transferência Especial da União		42.000
0001 - São Paulo Potengi		42.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	Fiscal	91.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
0001 - São Paulo Potengi		52.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.000
0001 - São Paulo Potengi		17.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17060000 - Transferência Especial da União		22.000
0001 - São Paulo Potengi		22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	2.099.500
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	Fiscal 1.918.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.901.000
	0001 - São Paulo Potengi	1.901.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	384.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17060000 - Transferência Especial da União		11.000
0001 - São Paulo Potengi		11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	Fiscal	134.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
0001 - São Paulo Potengi		134.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	Fiscal	47.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.500
0001 - São Paulo Potengi		47.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		165.600
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	Fiscal	165.600
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.800
0001 - São Paulo Potengi		61.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.800
0001 - São Paulo Potengi		103.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
606 - EXTENSÃO RURAL		94.200
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		23.000
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecúria Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	Fiscal	23.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
0001 - São Paulo Potengi		23.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
1003 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA		71.200
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	Fiscal	71.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.200
0001 - São Paulo Potengi		71.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		257.180
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		257.180
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	Fiscal	70.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.280
	0001 - São Paulo Potengi		44.280
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	Fiscal	186.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		186.500
	0001 - São Paulo Potengi		186.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		134.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		134.000
	2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	Fiscal	134.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - São Paulo Potengi		134.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		52.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		52.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0088 - Desenvolvimento Animal		52.000
	2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	Fiscal	52.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Sec.Mun.de Educação			20.655.385
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			20.655.385
	12 - EDUCAÇÃO		20.655.385
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.887.271
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		12.887.271
	1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Fiscal	339.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.000
	0001 - São Paulo Potengi		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		295.800
	0001 - São Paulo Potengi		295.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		288.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	389.424
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		192.624
	0001 - São Paulo Potengi		192.624
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		189.624
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		108.000
	0001 - São Paulo Potengi		108.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1018 Aquis.e Inst.de Equip.de Climatiz.de Salas de aula das escolas municipais	Fiscal	38.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	Fiscal	68.400
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.200
0001 - São Paulo Potengi		37.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.200
0001 - São Paulo Potengi		13.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		18.000
0001 - São Paulo Potengi		18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
1020 Aquisição de imóveis	Fiscal	60.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
0001 - São Paulo Potengi		60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	252.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000
0001 - São Paulo Potengi		36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		216.000
0001 - São Paulo Potengi		216.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		204.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	369.606
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.000
0001 - São Paulo Potengi		42.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		145.806
0001 - São Paulo Potengi		145.806
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.806
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		181.800
0001 - São Paulo Potengi		181.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
1104 Aquisição de Imóveis	Fiscal	200.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - São Paulo Potengi	200.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000
	1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal 31.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.000
	0001 - São Paulo Potengi	31.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal 18.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000
	0001 - São Paulo Potengi	12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.500
	0001 - São Paulo Potengi	6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	Fiscal	123.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		123.000
	0001 - São Paulo Potengi		123.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		62.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	498.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		498.600
	0001 - São Paulo Potengi		498.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		102.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		258.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	Fiscal	4.830.661
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.788.861
	0001 - São Paulo Potengi		4.788.861
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		656.861
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.800
	0001 - São Paulo Potengi		15.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		26.000
	0001 - São Paulo Potengi		26.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	Fiscal	3.707.840
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.106.600
	0001 - São Paulo Potengi		2.106.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		336.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.158.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		28.200
	0001 - São Paulo Potengi		28.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.554.200
	0001 - São Paulo Potengi		1.554.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 0001 - São Paulo Potengi		18.840 18.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	1.311.750
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.151.550
	0001 - São Paulo Potengi		1.151.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		408.284
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		142.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		288.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		182.466
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		160.200
	0001 - São Paulo Potengi		160.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	Fiscal	19.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	Fiscal	15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	Fiscal	114.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800

0001 - São Paulo Potengi		7.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		106.700
0001 - São Paulo Potengi		106.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	132.450
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		132.450
0001 - São Paulo Potengi		132.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		89.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2025 Manutenção do Programa - PDDE	Fiscal	1.440
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.440
0001 - São Paulo Potengi		1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE	Fiscal	56.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		56.400
0001 - São Paulo Potengi		56.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	Fiscal 84.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000
	0001 - São Paulo Potengi	72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	12.000
	0001 - São Paulo Potengi	12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	Fiscal 17.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.500
	0001 - São Paulo Potengi	17.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	147.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		147.500
	0001 - São Paulo Potengi		147.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	Fiscal	60.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		60.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	362 - ENSINO MÉDIO		296.500
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		296.500
	2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	Fiscal	180.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		180.000
	0001 - São Paulo Potengi		180.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	Fiscal	116.500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		116.500
	0001 - São Paulo Potengi		116.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	364 - ENSINO SUPERIOR		30.000
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		30.000
	2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.400

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.931.674
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		6.931.674
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	Fiscal	145.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		61.800
	0001 - São Paulo Potengi		61.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S	Fiscal	144.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		122.400
	0001 - São Paulo Potengi		122.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		114.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	Fiscal	258.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		117.000
	0001 - São Paulo Potengi		117.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		103.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		103.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		38.400
	0001 - São Paulo Potengi		38.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	47.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		47.000
	0001 - São Paulo Potengi		47.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	43.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000
0001 - São Paulo Potengi		32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		11.500
Congêneres vinculados à Educação		
0001 - São Paulo Potengi		11.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	1.321.600
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.285.600
0001 - São Paulo Potengi		1.285.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		102.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	36.000
	0001 - São Paulo Potengi	36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	Fiscal 2.304.274
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.269.954
	0001 - São Paulo Potengi	2.269.954
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	526.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.567.954
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.000
	0001 - São Paulo Potengi	15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600
	0001 - São Paulo Potengi	12.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.720

	0001 - São Paulo Potengi		6.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.720
	2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	Fiscal	2.399.400
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		964.200
	0001 - São Paulo Potengi		964.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.800
	OUTRAS		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		3.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		343.960
	0001 - São Paulo Potengi		343.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		313.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.025.840
	0001 - São Paulo Potengi		1.025.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		494.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		320.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		65.400
	0001 - São Paulo Potengi		65.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.840
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		480
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		240
	JURÍDICA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	Fiscal	69.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		61.800
	0001 - São Paulo Potengi		61.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	Fiscal	92.640

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		92.640
	0001 - São Paulo Potengi		92.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	Fiscal	82.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.500
	0001 - São Paulo Potengi		69.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		13.000
	0001 - São Paulo Potengi		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	Fiscal	22.960
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		22.960
	0001 - São Paulo Potengi		22.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		346.240
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		346.240
	2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	31.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.200
	0001 - São Paulo Potengi		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		27.600
	0001 - São Paulo Potengi		27.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	Fiscal	31.560
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		31.560
	0001 - São Paulo Potengi		31.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	33.840
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.840
0001 - São Paulo Potengi		33.840
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	Fiscal	116.960
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		104.000
0001 - São Paulo Potengi		104.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.680
0001 - São Paulo Potengi		7.680
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		960
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.280
0001 - São Paulo Potengi		5.280
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	Fiscal 113.080
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	78.600
	0001 - São Paulo Potengi	78.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000		
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.360		
0001 - São Paulo Potengi	9.360		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.800		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	960		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	960		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	960		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	960		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.360		
0001 - São Paulo Potengi	9.360		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.800		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	960		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	960		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	960		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	960		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.760		
0001 - São Paulo Potengi	15.760		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.320		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	960		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	960		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		960
	2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	Fiscal	19.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - São Paulo Potengi		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		136.700
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		136.700
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	Fiscal	21.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.600
	0001 - São Paulo Potengi		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		17.400

0001 - São Paulo Potengi		17.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Fiscal	44.400
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.400
0001 - São Paulo Potengi		44.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	Fiscal 49.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.000
	0001 - São Paulo Potengi	49.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	Fiscal 22.300
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.000
	0001 - São Paulo Potengi	19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.300
	0001 - São Paulo Potengi	3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		27.000
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		27.000
	2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	Fiscal	27.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	07 - Sec.Mun.de Tributação		463.100
	07.001 - Sec.Mun.de Tributação		463.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		463.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		89.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		89.000
	1140 Aquisição de Veículo	Fiscal	89.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - São Paulo Potengi		82.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		311.100
	0022 - Organização e Modernização		43.200
	1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - São Paulo Potengi		5.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	Fiscal	37.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.800
	0001 - São Paulo Potengi		37.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		267.900
	2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	267.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		251.400
	0001 - São Paulo Potengi		251.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000
	0001 - São Paulo Potengi	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	17060000 - Transferência Especial da União	6.500
	0001 - São Paulo Potengi	6.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	63.000
	2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	Fiscal 25.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.500
	0001 - São Paulo Potengi	25.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação e Execução da Dívida Ativa Municipal	Fiscal 37.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.500
	0001 - São Paulo Potengi	37.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
08 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		8.066.508
08.001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		8.066.508
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	18.000
	181 - POLICIAMENTO	18.000
	0022 - Organização e Modernização	18.000
	1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	Fiscal 18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000
	0001 - São Paulo Potengi	18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
11 - TRABALHO		1.101.000
333 - EMPREGABILIDADE		1.101.000
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.101.000
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	Fiscal	70.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
0001 - São Paulo Potengi		16.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
0001 - São Paulo Potengi		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		51.000
0001 - São Paulo Potengi		51.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	Fiscal	117.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17060000 - Transferência Especial da União		53.000
0001 - São Paulo Potengi		53.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		52.000
0001 - São Paulo Potengi		52.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	1143 Construção de Galpões Industriais	Fiscal 914.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000
	0001 - São Paulo Potengi	52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	17060000 - Transferência Especial da União	152.000
	0001 - São Paulo Potengi	152.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	305.000
	0001 - São Paulo Potengi	305.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	405.000
	0001 - São Paulo Potengi	405.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	15 - URBANISMO	6.132.086
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.795.286
	0022 - Organização e Modernização	143.000
	1148 Urbanização e Construção de Calçadas	Fiscal 143.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000
	0001 - São Paulo Potengi	22.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.000
0001 - São Paulo Potengi		7.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17060000 - Transferência Especial da União		82.000
0001 - São Paulo Potengi		82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		32.000
0001 - São Paulo Potengi		32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		822.700
1106 Construção de Garagem Pública	Fiscal	181.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
0001 - São Paulo Potengi		102.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
0001 - São Paulo Potengi		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17060000 - Transferência Especial da União		22.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - São Paulo Potengi	22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	52.000
	0001 - São Paulo Potengi	52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	Fiscal 641.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000
	0001 - São Paulo Potengi	22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	619.700
	0001 - São Paulo Potengi	619.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	421.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	2.393.506
	1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal 146.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.200
	0001 - São Paulo Potengi	7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.400
	0001 - São Paulo Potengi	13.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	92.400

0001 - São Paulo Potengi	92.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
17060000 - Transferência Especial da União	6.400
0001 - São Paulo Potengi	6.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.250
0001 - São Paulo Potengi	27.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	850
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1030 Pavimentação de Novas Ruas na Sede do Município	Fiscal	187.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		166.800
	0001 - São Paulo Potengi		166.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		163.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	Fiscal	210.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.600
	0001 - São Paulo Potengi		27.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		183.000
	0001 - São Paulo Potengi		183.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	Fiscal	53.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.100
	0001 - São Paulo Potengi		32.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	Fiscal	133.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.000
	0001 - São Paulo Potengi		106.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	1.662.356
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.626.236
	0001 - São Paulo Potengi		1.626.236
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		329.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		12.000
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		208.036
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		36.120
	0001 - São Paulo Potengi		36.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.122.100
	1034 Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		56.000
	0001 - São Paulo Potengi		56.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.000
	0001 - São Paulo Potengi		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Fiscal	78.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.600
	0001 - São Paulo Potengi		63.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1037 Implantação de Passeios Públicos	Fiscal	68.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		53.000
	0001 - São Paulo Potengi		53.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	Fiscal	122.600

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
	0001 - São Paulo Potengi		39.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		83.600
	0001 - São Paulo Potengi		83.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	78.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - São Paulo Potengi		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.600
	0001 - São Paulo Potengi		45.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1040 Aquisição de Imóveis	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - São Paulo Potengi		96.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		96.000
	1041 Construção de Pórticos	Fiscal	318.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		124.200
	0001 - São Paulo Potengi		124.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	17060000 - Transferência Especial da União		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		121.100
	0001 - São Paulo Potengi		121.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	66.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.600
	0001 - São Paulo Potengi		45.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1124 Construção de Calçada	Fiscal	106.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - São Paulo Potengi		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		13.000
	0001 - São Paulo Potengi		13.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		51.000
0001 - São Paulo Potengi		51.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	Fiscal	21.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
0001 - São Paulo Potengi		4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17060000 - Transferência Especial da União		11.000
0001 - São Paulo Potengi		11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		313.980
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	40.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
0001 - São Paulo Potengi		13.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
0001 - São Paulo Potengi		5.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
17060000 - Transferência Especial da União		22.000
0001 - São Paulo Potengi		22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	32.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
0001 - São Paulo Potengi		32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Fiscal	114.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
0001 - São Paulo Potengi		6.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
0001 - São Paulo Potengi		4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17060000 - Transferência Especial da União		82.000
0001 - São Paulo Potengi		82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.500
0001 - São Paulo Potengi		21.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
1163 Construção de Calçadas	Fiscal	127.480
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
0001 - São Paulo Potengi		8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		17.480
0001 - São Paulo Potengi		17.480

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		480
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		102.000
0001 - São Paulo Potengi		102.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
452 - SERVIÇOS URBANOS		1.336.800
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.336.800
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	307.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.800
0001 - São Paulo Potengi		25.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.000
0001 - São Paulo Potengi		63.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17060000 - Transferência Especial da União		22.000
0001 - São Paulo Potengi		22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.000
0001 - São Paulo Potengi		52.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		145.000
0001 - São Paulo Potengi		145.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		143.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	1.029.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.029.000
0001 - São Paulo Potengi		1.029.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		960.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL		54.843
544 - RECURSOS HÍDRICOS		54.843
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		54.843
1043 Construção de Caixa d'Água	Fiscal	26.964
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.964
0001 - São Paulo Potengi		26.964
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
1174 Construção de Cinco Cisternas de Placas, na Comunidade de Riacho Salgado - E. Impositiva 09/22	Fiscal	27.879
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.879
0001 - São Paulo Potengi		27.879
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.879
26 - TRANSPORTE		760.579
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		760.579
0022 - Organização e Modernização		57.500
1122 Construção de Rotatórias	Fiscal	57.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
0001 - São Paulo Potengi		2.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
17060000 - Transferência Especial da União		55.000

	0001 - São Paulo Potengi		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		288.279
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - São Paulo Potengi		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		51.000
	0001 - São Paulo Potengi		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		51.000
	0001 - São Paulo Potengi		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1173 Const. de Passagem Molhada onde dá passagem à Comunidade de Potengi Pequeno - E. Impositiva 08/22	Fiscal	27.879
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.879
	0001 - São Paulo Potengi		27.879
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.879
	2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	116.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.400
	0001 - São Paulo Potengi		116.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		42.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		414.800
	1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	Fiscal	40.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.800

0001 - São Paulo Potengi		25.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	Fiscal	43.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.600
0001 - São Paulo Potengi		18.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.600
0001 - São Paulo Potengi		24.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	Fiscal	129.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.800
0001 - São Paulo Potengi		19.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		102.000
0001 - São Paulo Potengi		102.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.200
0001 - São Paulo Potengi		7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	31.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
0001 - São Paulo Potengi		9.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.400
0001 - São Paulo Potengi		17.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.200
0001 - São Paulo Potengi		4.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1048 Construção de Garagem Pública	Fiscal	115.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - São Paulo Potengi		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.200
0001 - São Paulo Potengi		7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		78.000
0001 - São Paulo Potengi		78.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	Fiscal	56.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
0001 - São Paulo Potengi		11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17060000 - Transferência Especial da União		12.000

	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		33.000
	0001 - São Paulo Potengi		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Fundo Municipal de Saúde			18.875.647
09.001 - Fundo Municipal de Saúde			18.875.647
	10 - SAÚDE		18.875.647
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		252.000
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		252.000
	2048 Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Saúde	Seguridade Social	252.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		252.000
	0001 - São Paulo Potengi		252.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		14.152.471
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		9.260.813
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	259.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		240.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - São Paulo Potengi		240.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social	601.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		594.000
	0001 - São Paulo Potengi		594.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		588.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade Social	214.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		207.600
0001 - São Paulo Potengi		207.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		205.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	Seguridade Social	340.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		46.400
0001 - São Paulo Potengi		46.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		280.000
0001 - São Paulo Potengi		280.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		268.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	Seguridade Social	31.964
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.964
0001 - São Paulo Potengi		31.964
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.964
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	Seguridade Social	6.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	Seguridade Social	6.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	Seguridade Social	10.800
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.800
0001 - São Paulo Potengi		10.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condessa	Seguridade Social	10.800
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.800
0001 - São Paulo Potengi		10.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	Seguridade Social	10.364
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.364
0001 - São Paulo Potengi		10.364
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	Seguridade Social	16.364
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.364
0001 - São Paulo Potengi		16.364
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	Seguridade Social	15.600
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.600
0001 - São Paulo Potengi		15.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	Seguridade Social	19.964
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.964
	0001 - São Paulo Potengi		19.964
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.964
	1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	Seguridade Social	12.764
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.764
	0001 - São Paulo Potengi		12.764
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
	1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	Seguridade Social	19.964
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.964
	0001 - São Paulo Potengi		19.964
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
	1178 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Espec. Odontológicas - E. Impositiva 22/2022	Seguridade Social	27.879
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.879
	0001 - São Paulo Potengi		27.879
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.879
	1179 Aquisição de Consultório Odontológico Portátil - Emenda Impositiva 23/2022	Seguridade Social	14.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - São Paulo Potengi		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	1180 Aquisição de Equipamentos e/ou Mobília para a UBS Boa Vista - Emenda Impositiva 24/2022	Seguridade Social	6.879
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.879
	0001 - São Paulo Potengi		6.879
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.879
	1181 Aquisição de Equipamentos e/ou Mobília para a UBS Pedra Branca - Emenda Impositiva 24/2022	Seguridade Social	7.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	1182 Construção da Sala Odont., na Comunidade Arisco de Condesa - Emenda Impositiva 29/2022	Seguridade Social	27.879
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.879
	0001 - São Paulo Potengi		27.879
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.879
	1183 Aquisição de Equip. de Hematologia p/ o Lab da Policlínica Dr Raimundo D. Fernandes - E. imp. 31/22	Seguridade Social	27.879
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.879
	0001 - São Paulo Potengi		27.879
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.879
	1184 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Marta Lopes - E. Impositiva 32/2022	Seguridade Social	4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - São Paulo Potengi		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1185 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Santa Clara - E. Impositiva 32/2022	Seguridade Social	4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - São Paulo Potengi		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1186 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Assunção - E. Impositiva 32/2022	Seguridade Social 4.000	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - São Paulo Potengi		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1187 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Cabaço - E. Impositiva 32/2022	Seguridade Social	4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - São Paulo Potengi		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1188 Aquisição de Aparelho de Ultrassom odontol. para UBS Jurema - E. Impositiva 32/2022	Seguridade Social	4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000

0001 - São Paulo Potengi		4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
1189 Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia - E. Impositiva 32/2022	Seguridade Social	7.879
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.879
0001 - São Paulo Potengi		7.879
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.879
1190 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Emenda Impositiva 27/2022	Seguridade Social	10.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - São Paulo Potengi		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	Seguridade Social	5.651.160
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.400
0001 - São Paulo Potengi		8.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.436.360
0001 - São Paulo Potengi		5.436.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.326.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.680.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		752.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	156.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	206.400
	0001 - São Paulo Potengi	206.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	Seguridade Social
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.117.736
	0001 - São Paulo Potengi	1.117.736
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	456.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	216.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	126.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	136.036

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	171.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
0001 - São Paulo Potengi		21.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - São Paulo Potengi		150.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	Seguridade Social	16.364
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.364
0001 - São Paulo Potengi		16.364
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	Seguridade Social	15.600
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.600
0001 - São Paulo Potengi		15.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	Seguridade Social	12.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
0001 - São Paulo Potengi		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2162 Manutenção das Ações do Programa Médicos pelo Brasil	Seguridade Social	23.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.500
0001 - São Paulo Potengi		23.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	369.600
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		369.600
0001 - São Paulo Potengi		369.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2181 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica - Emenda Impositiva 21,30/2022	Seguridade Social	55.758
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.758
	0001 - São Paulo Potengi		55.758
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.758
	2182 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriát. p/ Associação Casa de R. L Cardoso - E. Impositiva 25/22	Seguridade Social	27.879
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.879
	0001 - São Paulo Potengi		27.879
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.879
	2183 Aquisição de Medic. em caráter de Urg. e Psicot. para a Farmácia Básica - E. Impositiva 26,28/2022	Seguridade Social	45.758
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.758
	0001 - São Paulo Potengi		45.758
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.758
	2185 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande - E. Impositiva 33/2022	Seguridade Social	27.879
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.879
	0001 - São Paulo Potengi		27.879
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.879
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		4.891.658
	1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.000
	0001 - São Paulo Potengi		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Fiscal	4.651.258
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.520.258
	0001 - São Paulo Potengi		4.520.258
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		752.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.712.313
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		816.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		345.089
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.036
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA		2.400
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		390.299
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		172.121
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		131.000	
0001 - São Paulo Potengi		131.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	25.200	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.200	
0001 - São Paulo Potengi		25.200	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
2057 Manutenção de Conferências Municipais	Seguridade Social	22.800	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.800
	0001 - São Paulo Potengi		22.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	Seguridade Social	66.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.000
	0001 - São Paulo Potengi		51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.400
	0001 - São Paulo Potengi		15.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	Seguridade Social	26.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.500
	0001 - São Paulo Potengi		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.500
	0001 - São Paulo Potengi		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	Seguridade Social	45.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.500
	0001 - São Paulo Potengi		15.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.000
	0001 - São Paulo Potengi		19.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.500
	0001 - São Paulo Potengi		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.234.424
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		132.000
	1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
	0001 - São Paulo Potengi		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - São Paulo Potengi		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	Seguridade Social	112.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		67.000
	0001 - São Paulo Potengi		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		45.000
0001 - São Paulo Potengi		45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		14.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.102.424
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	Seguridade Social	165.900
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
0001 - São Paulo Potengi		21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		144.900
0001 - São Paulo Potengi		144.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	Seguridade Social	133.800
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.800
0001 - São Paulo Potengi		7.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		126.000
0001 - São Paulo Potengi		126.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	Seguridade Social	19.964
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.964
0001 - São Paulo Potengi		19.964
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.964
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	Seguridade Social	195.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		143.000
0001 - São Paulo Potengi		143.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		52.500
0001 - São Paulo Potengi		52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	37.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000
0001 - São Paulo Potengi		31.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	Seguridade Social	973.800
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800

	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios		960.000
	0001 - São Paulo Potengi		960.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		918.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	1.322.160
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.027.200
	0001 - São Paulo Potengi		1.027.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		48.600
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - São Paulo Potengi		48.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		216.000
	0001 - São Paulo Potengi		216.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		204.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.360
	0001 - São Paulo Potengi		30.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	211.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.800
	0001 - São Paulo Potengi		19.800
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		192.000
	0001 - São Paulo Potengi		192.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	Seguridade Social	42.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.500
	0001 - São Paulo Potengi		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		732.056
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		620.836
	2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	620.836
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		151.200
	0001 - São Paulo Potengi		151.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		389.836
	0001 - São Paulo Potengi		389.836
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		144.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.036
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		79.800
	0001 - São Paulo Potengi		79.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		32.500
	2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Seguridade Social	32.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.500
	0001 - São Paulo Potengi		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.500
	0001 - São Paulo Potengi		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.500
	0001 - São Paulo Potengi		8.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		78.720
	2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	78.720
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000

0001 - São Paulo Potengi		24.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.880	
0001 - São Paulo Potengi		44.880	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.600	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.440	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		9.840	
0001 - São Paulo Potengi		9.840	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.996	
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		73.996	
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	73.996	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.996	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - São Paulo Potengi			73.996
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17.236
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			960
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			409.200
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA			19.200
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	Seguridade Social		19.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			19.200
0001 - São Paulo Potengi			19.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.200
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			390.000
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social		390.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			189.600
0001 - São Paulo Potengi			189.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			102.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.600

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		200.400
	0001 - São Paulo Potengi		200.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		21.500
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		21.500
	2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil	Seguridade Social	21.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.500
	0001 - São Paulo Potengi		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Fundo Municipal de Assistência Social			4.028.285
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			4.028.285
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.962.285
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		410.100
	0022 - Organização e Modernização		25.500
	1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	25.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - São Paulo Potengi		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.500
	0001 - São Paulo Potengi		21.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		384.600
	1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	146.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		102.000
	0001 - São Paulo Potengi		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		32.000
	0001 - São Paulo Potengi		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2066 Manutenção das Ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	Seguridade Social	79.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		79.200
	0001 - São Paulo Potengi		79.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	Seguridade Social	82.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.200
	0001 - São Paulo Potengi		39.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.800
	0001 - São Paulo Potengi		42.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	Seguridade Social	25.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.800
0001 - São Paulo Potengi		22.800
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.400
0001 - São Paulo Potengi		2.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	Seguridade Social	52.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	0001 - São Paulo Potengi	52.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.700
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	120.700
	1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.200
	0001 - São Paulo Potengi	7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.800
	0001 - São Paulo Potengi	10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	13.200
	0001 - São Paulo Potengi	13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.500
	0001 - São Paulo Potengi	11.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas e/Deficiência	Seguridade Social	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.400
	0001 - São Paulo Potengi		35.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.600
	0001 - São Paulo Potengi		30.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		756.664
	0022 - Organização e Modernização		16.000
	1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - São Paulo Potengi		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		740.664
	1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	Seguridade Social	47.024
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - São Paulo Potengi		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.200
	0001 - São Paulo Potengi		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		13.224
	0001 - São Paulo Potengi		13.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	Seguridade Social	83.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		83.400
	0001 - São Paulo Potengi		83.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	Seguridade Social	149.760
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		149.760
	0001 - São Paulo Potengi		149.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	Seguridade Social	50.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200
	0001 - São Paulo Potengi		16.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.960
	0001 - São Paulo Potengi		33.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	Seguridade Social	113.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		113.800
0001 - São Paulo Potengi		113.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		81.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	Seguridade Social	106.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		106.200
0001 - São Paulo Potengi		106.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		360
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		14.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		420
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	Seguridade Social	61.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		61.200
0001 - São Paulo Potengi		61.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situac de Violência	Seguridade Social	54.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.800
	0001 - São Paulo Potengi		37.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.200
	0001 - São Paulo Potengi		16.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	Seguridade Social	13.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - São Paulo Potengi		10.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.600
	0001 - São Paulo Potengi		3.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	Seguridade Social	61.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.320
	0001 - São Paulo Potengi		61.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		960

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.589.790
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		2.589.790
	1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	83.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		45.550
	0001 - São Paulo Potengi		45.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		26.500
	0001 - São Paulo Potengi		26.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	Seguridade Social	47.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.500
	0001 - São Paulo Potengi		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	Seguridade Social	59.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.800
	0001 - São Paulo Potengi		40.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.080
	0001 - São Paulo Potengi		19.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.400

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		360
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
2081 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	1.439.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.439.000
0001 - São Paulo Potengi		1.439.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		144.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		336.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
2082 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	Seguridade Social	117.600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		117.600
0001 - São Paulo Potengi		117.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	2083 Manutenção das Ações dos Serviços de Atend. às Famílias do CREAS/PAEFI/MSE/PTMC/AS	Seguridade Social
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.200
	0001 - São Paulo Potengi	79.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000
0001 - São Paulo Potengi		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.500
0001 - São Paulo Potengi		6.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	Seguridade Social	52.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.200
0001 - São Paulo Potengi		52.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	2085 Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social 195.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	195.600
	0001 - São Paulo Potengi	195.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600

2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		Seguridade Social	48.360
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			48.360
0001 - São Paulo Potengi			48.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		Seguridade Social	23.760
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.760
0001 - São Paulo Potengi			23.760
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			960
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
2088 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social		Seguridade Social	43.560
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.360
0001 - São Paulo Potengi			24.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			3.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			960
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			19.200
0001 - São Paulo Potengi			19.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			4.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
2089 Promoção de Eventos Sociais		Seguridade Social	30.480

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.480
0001 - São Paulo Potengi	30.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.560
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	25.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	Seguridade Social	58.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.560
	0001 - São Paulo Potengi		58.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.080
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2092 Manutenção das Ações do Cadastro único e do Auxílio Brasil	Seguridade Social	52.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		52.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.800	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
2093 Manutenção de Conferências Municipais	Seguridade Social	24.240	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.240	
0001 - São Paulo Potengi		24.240	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.560	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240	
2094 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/ IGDSUAS	Seguridade Social	122.400	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		122.400	
0001 - São Paulo Potengi		122.400	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	Seguridade Social	15.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500
	0001 - São Paulo Potengi		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	Seguridade Social	44.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.500
	0001 - São Paulo Potengi		14.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		85.031
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		85.031
	1071 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1176 Reforma do Centro de Treinamento Francisca Tavares - Emenda Impositiva -10,11,12,13,14,15,16,17/2022	Seguridade Social	73.031
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.031
	0001 - São Paulo Potengi		73.031
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.031
	11- TRABALHO		66.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		66.000
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		66.000
	2113 Manutenção do Centro de Treinamento Francisca Tavares	Seguridade Social	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - São Paulo Potengi		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11- Sec.Mun.de Turismo e Cultura			1.634.744
11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			1.634.744
	13 - CULTURA		1.138.804
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		50.964
	1015 - FOMENTO A CULTURA		50.964
	1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	Fiscal	16.964
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.964

	0001 - São Paulo Potengi		16.964
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.964
	1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	Fiscal	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - São Paulo Potengi		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17060000 - Transferência Especial da União		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.068.340
	0022 - Organização e Modernização		18.000
	2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1015 - FOMENTO A CULTURA		1.050.340
	1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	166.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.800
	0001 - São Paulo Potengi		25.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		126.000
	0001 - São Paulo Potengi		126.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	Fiscal	91.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - São Paulo Potengi		15.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		76.200
	0001 - São Paulo Potengi		76.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	1108 Construção do Memorial do Marco Zero	Fiscal	39.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000	
0001 - São Paulo Potengi		11.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
17060000 - Transferência Especial da União		17.000	
0001 - São Paulo Potengi		17.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	Fiscal	86.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000	
0001 - São Paulo Potengi		22.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.000	
0001 - São Paulo Potengi		52.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
17060000 - Transferência Especial da União		12.000	
0001 - São Paulo Potengi		12.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	Fiscal	83.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		31.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.500
	0001 - São Paulo Potengi		51.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2095 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	139.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		139.200
	0001 - São Paulo Potengi		139.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Fiscal	259.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		259.360
	0001 - São Paulo Potengi		259.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2097 Manutenção da Escola de Música	Fiscal	54.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - São Paulo Potengi		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	Fiscal	33.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - São Paulo Potengi		33.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	Fiscal	58.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.680
	0001 - São Paulo Potengi		58.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2146 Manutenção de Projetos Culturais, Visando à Valorização de Artistas Locais	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - São Paulo Potengi		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	695 - TURISMO		19.500
	0022 - Organização e Modernização		19.500
	2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	Fiscal	9.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - São Paulo Potengi		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		495.940
	695 - TURISMO		495.940
	1015 - FOMENTO A CULTURA		134.500
	1131 Construção do Mirante do Monsenhor Exedito no Alto do Potengi	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - São Paulo Potengi		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17060000 - Transferência Especial da União		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	Fiscal	54.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		12.000

	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		361.440
	1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	Fiscal	186.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		170.400
	0001 - São Paulo Potengi		170.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		168.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.800
	0001 - São Paulo Potengi		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal	25.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.400
	0001 - São Paulo Potengi		11.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.800
	0001 - São Paulo Potengi		16.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1077 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	13.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.800
	0001 - São Paulo Potengi		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - São Paulo Potengi		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.600

	0001 - São Paulo Potengi		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	59.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.040
	0001 - São Paulo Potengi		59.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2101 Logística Trística para Agentes Locais	Fiscal	24.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.600
	0001 - São Paulo Potengi		24.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.224.693
12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.224.693
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.224.693
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0088 - Desenvolvimento Animal		60.000
	2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	Fiscal	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - São Paulo Potengi		60.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		470.200
	0022 - Organização e Modernização		218.500
	1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	Fiscal	114.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.000
	0001 - São Paulo Potengi		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	Fiscal	94.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.000
	0001 - São Paulo Potengi		82.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - São Paulo Potengi		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		251.700
	1079 Construção de Parque Ecológico	Fiscal	199.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - São Paulo Potengi		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		126.000
	0001 - São Paulo Potengi		126.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - São Paulo Potengi		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	Fiscal	12.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - São Paulo Potengi		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - São Paulo Potengi		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2180 Programa de Revitalização da Área Urbana do Rio Potengi - E. Impositiva 20/2022	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		35.000
	0022 - Organização e Modernização		35.000
	1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2119 Aquisição de Mudanças Nativas e Frutíferas	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		659.493
	0022 - Organização e Modernização		39.929
	1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	Fiscal	39.929
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.929
	0001 - São Paulo Potengi		39.929
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		329
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		619.564
	1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	Fiscal	193.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.200
	0001 - São Paulo Potengi		130.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
	0001 - São Paulo Potengi		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		39.600
	0001 - São Paulo Potengi		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	87.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.000

	0001 - São Paulo Potengi		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	Fiscal	31.964
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.964
	0001 - São Paulo Potengi		31.964
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.964
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	306.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		306.200
	0001 - São Paulo Potengi		306.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			5.522.500
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			5.522.500
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.522.500
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		5.522.500
	1016 - Administração Iprevsapp		5.522.500
	2103 Administração dos Recursos do IPREVSAPP	Fiscal	5.522.500
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.081.500
	0001 - São Paulo Potengi		5.081.500
	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		4.765.500
	3.1.90.03 PENSÕES		311.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		5.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		441.000
	0001 - São Paulo Potengi		441.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		126.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.5.90.63 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO		2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Controladoria Geral			213.700
16.001 - Controladoria Geral			213.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		213.700
	124 - CONTROLE INTERNO		213.700
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		213.700
	1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	Fiscal	205.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.900
	0001 - São Paulo Potengi		205.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		141.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Procuradoria Jurídica			313.200
17.001 - Procuradoria Jurídica			313.200
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		313.200
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		313.200
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		313.200
	2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	Fiscal	313.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		313.200
	0001 - São Paulo Potengi		313.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		175.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		19.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - Contadoria Geral			182.200
18.001 - Contadoria Geral			182.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		182.200
	124 - CONTROLE INTERNO		182.200
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		182.200
	2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	Fiscal	182.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.200
	0001 - São Paulo Potengi		182.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.301.517
19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.301.517
	27 - DESPORTO E LAZER		2.301.517
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000
	0022 - Organização e Modernização		20.000
	2179 Aquisição de Material Esportivo - Emenda Impositiva 18,19/2022	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São Paulo Potengi		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		12.000
	1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		523.000
	0022 - Organização e Modernização		194.500
	1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	Fiscal	73.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - São Paulo Potengi		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.500
	0001 - São Paulo Potengi		51.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	Fiscal	121.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - São Paulo Potengi		17.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.000	
0001 - São Paulo Potengi		51.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
17060000 - Transferência Especial da União		53.000	
0001 - São Paulo Potengi		53.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		328.500	
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	Fiscal	44.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000	
0001 - São Paulo Potengi		12.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.000	
0001 - São Paulo Potengi		32.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	Fiscal	74.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - São Paulo Potengi		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - São Paulo Potengi		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	Fiscal	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - São Paulo Potengi		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17060000 - Transferência Especial da União		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	Fiscal	95.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		31.500
	0001 - São Paulo Potengi		31.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	Fiscal	81.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - São Paulo Potengi		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.746.517
	0022 - Organização e Modernização		65.500
	1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	Fiscal	65.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - São Paulo Potengi		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.500
	0001 - São Paulo Potengi		31.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17060000 - Transferência Especial da União		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.681.017
	1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.200
	0001 - São Paulo Potengi		4.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	Fiscal	172.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.400
	0001 - São Paulo Potengi		23.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		122.400
	0001 - São Paulo Potengi		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	Fiscal	142.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		122.400
0001 - São Paulo Potengi		122.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.600
0001 - São Paulo Potengi		6.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	Fiscal	125.400
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		97.800
0001 - São Paulo Potengi		97.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	Fiscal	48.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.800
0001 - São Paulo Potengi		19.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.400
0001 - São Paulo Potengi		14.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	Fiscal	18.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
0001 - São Paulo Potengi		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	Fiscal	13.964
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.964
0001 - São Paulo Potengi		13.964
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.964
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acesso para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	Fiscal	6.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - São Paulo Potengi		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1094 Construção de uma Pista para Atletismo no Bairro Santa Clara	Fiscal	19.964
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.964
0001 - São Paulo Potengi		19.964
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	Fiscal	19.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
0001 - São Paulo Potengi		19.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	Fiscal	31.964
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.964
0001 - São Paulo Potengi		31.964
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.964
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	Fiscal	32.729
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.729
0001 - São Paulo Potengi		32.729
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.529
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	Fiscal	115.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.800
0001 - São Paulo Potengi		115.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	841.996
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		841.996
0001 - São Paulo Potengi		841.996
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
2109 Apoio ao Atleta Local	Fiscal	49.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.800
0001 - São Paulo Potengi		49.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2110 Aquisição de Material Esportivo	Fiscal	12.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			796.560
20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			796.560
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		231.516
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		123.552
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		123.552
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	123.552
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.552
	0001 - São Paulo Potengi		123.552
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.552
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		100.000
	1147 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São Paulo Potengi		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		7.964
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		7.964
	2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	Fiscal	7.964
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.964
	0001 - São Paulo Potengi		7.964
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		764
	11 - TRABALHO		136.200
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		136.200
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		136.200
	2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	Seguridade Social	70.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		70.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	65.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.400
	0001 - São Paulo Potengi		65.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16 - HABITAÇÃO		428.844
	482 - HABITAÇÃO URBANA		428.844
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		428.844
	1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	Fiscal	121.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.400
	0001 - São Paulo Potengi		23.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		84.000
	0001 - São Paulo Potengi		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	1099 Aquisição de Imóveis	Fiscal	121.404
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.404
	0001 - São Paulo Potengi		121.404
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		115.404
	1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	Fiscal	114.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.600
	0001 - São Paulo Potengi		75.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	Fiscal	32.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.400
	0001 - São Paulo Potengi		32.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Fiscal	39.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.240
	0001 - São Paulo Potengi		39.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		360
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
90 - Reserva de Contingencia Fiscal			342.500
90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal			342.500
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		342.500
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		342.500
	9000 - Reserva de Contingência		342.500
	9001 Reserva de Contingência	Fiscal	342.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		342.500
	0001 - São Paulo Potengi		342.500
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		342.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva Orçamentaria RPPS			157.500
99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS			157.500
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		157.500
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		157.500
	9000 - Reserva de Contingência		157.500
	9002 Reserva de Contingência	Fiscal	157.500
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano		157.500

	Previdenciário)		
	0001 - São Paulo Potengi		157.500
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		157.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			78.011.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		1.645.000,00	
IPTU		110.000,00	
IRRF		800.000,00	
ITBI		35.000,00	
ISS		700.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		40.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		40.000,00	
III - Transferências Legais		38.649.220,00	
FPM		32.600.000,00	
FPM - Cotas Extraordinárias		2.000.000,00	
ITR		200,00	
ICMS		3.600.000,00	
IPVA		444.600,00	
IPI		4.420,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		40.334.220,00	
IV - Transferências Vinculadas		5.746.051,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.637.874,00	
Transferência Líquida do FUNDEB		3.108.177,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental		11.244.231,00	
Educação Especial		136.700,00	
Educação Infantil		5.462.154,00	
Educação de Jovens e Adultos		298.800,00	
Outras subfunções		353.500,00	
Total		17.495.385,00	
Deduções			
Transferências Vinculadas		5.746.051,00	
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		11.749.334,00	
Percentual apurado pela aplicação acima		29,12	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		1.645.000,00	
IPTU		110.000,00	
IRRF		800.000,00	
ITBI		35.000,00	
ISS		700.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		40.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		40.000,00	
III - Transferências Legais		36.649.220,00	
FPM		32.600.000,00	
ITR		200,00	
ICMS		3.600.000,00	
IPVA		444.600,00	
IPI		4.420,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		38.334.220,00	
IV - Transferências Vinculadas		11.770.100,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		11.770.100,00	

Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	14.152.471,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.234.424,00
Vigilância Sanitária	73.996,00
Vigilância Epidemiológica	409.200,00
Suporte Profilático e Terapêutico	839.949,00
Outras subfunções	273.500,00
Total	18.983.540,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	11.770.100,00
Valor aplicado	7.213.440,00
Percentual apurado pela aplicação acima	18,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2023
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	37.797.073
Pessoal Ativo	32.720.573
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.076.500
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.443.520
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.700
Decorrentes de Decisão Judicial	75.760
Despesas de Exercícios Anteriores	283.560
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.076.500
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	32.353.553,00
Receita Corrente Líquida	64.386.495
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	34.768.707,30
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	33.030.271,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.632,50	293.762,50	296.247,50	294.650,00	297.312,50	301.395,00	1.775.000,00
Contribuições	451.496,40	454.794,00	458.641,20	456.168,00	460.290,00	466.610,40	2.748.000,00
Receita Patrimonial	108.598,03	109.391,20	110.316,56	109.721,68	110.713,15	112.233,39	660.974,00
Transferências Correntes	10.165.326,60	10.239.571,23	10.326.189,95	10.270.506,49	10.363.312,27	10.505.614,47	61.870.521,00
Outras Receitas Correntes	5.257,60	5.296,00	5.340,80	5.312,00	5.360,00	5.433,60	32.000,00
Total Receitas Correntes	11.022.311,13	11.102.814,92	11.196.736,02	11.136.358,17	11.236.987,91	11.391.286,85	67.086.495,00
Alienação de Bens	12.815,40	12.909,00	13.018,20	12.948,00	13.065,00	13.244,40	78.000,00
Transferências de Capital	1.298.298,60	1.307.781,00	1.318.843,80	1.311.732,00	1.323.585,00	1.341.759,60	7.902.000,00
Total Receitas de Capital	1.311.114,00	1.320.690,00	1.331.862,00	1.324.680,00	1.336.650,00	1.355.004,00	7.980.000,00
Contribuições	483.863,50	487.397,50	491.520,50	488.870,00	493.287,50	500.061,00	2.945.000,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	483.863,50	487.397,50	491.520,50	488.870,00	493.287,50	500.061,00	2.945.000,00
Total Receita	12.817.288,63	12.910.902,42	13.020.118,52	12.949.908,17	13.066.925,41	13.246.351,85	78.011.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício: 2023													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.023.765,84	3.163.615,01	3.159.835,30	3.224.090,33	3.190.072,96	3.065.342,62	3.080.461,45	3.110.699,11	3.103.139,69	3.095.580,28	3.133.377,35	3.447.093,06	37.797.073,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.484,80	1.553,47	1.551,62	1.583,17	1.566,46	1.505,22	1.512,64	1.527,49	1.523,78	1.520,06	1.538,62	1.692,67	18.560,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.686.509,44	1.764.510,50	1.762.402,36	1.798.240,69	1.779.267,46	1.709.698,94	1.718.131,49	1.734.996,59	1.730.780,31	1.726.564,04	1.747.645,41	1.922.620,76	21.081.368,00

Total Despesas Correntes	4.711.760,08	4.929.678,98	4.923.789,28	5.023.914,19	4.970.906,88	4.776.546,78	4.800.105,58	4.847.223,18	4.835.443,78	4.823.664,38	4.882.561,38	5.371.406,49	58.897.001,00
INVESTIMENTO	1.343.383,20	1.405.514,67	1.403.835,44	1.432.382,34	1.417.269,28	1.361.854,72	1.368.571,64	1.382.005,47	1.378.647,01	1.375.288,55	1.392.080,84	1.531.456,85	16.792.290,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.416,32	56.933,07	56.865,05	58.021,40	57.409,22	55.164,54	55.436,63	55.980,79	55.844,75	55.708,71	56.388,91	62.034,60	680.204,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	91.360,00	95.585,40	95.471,20	97.412,60	96.384,80	92.616,20	93.073,00	93.986,60	93.758,20	93.529,80	94.671,80	104.150,40	1.142.000,00
Total Despesas de Capital	1.489.159,52	1.558.033,15	1.556.171,70	1.587.816,34	1.571.063,29	1.509.635,46	1.517.081,26	1.531.972,86	1.528.249,96	1.524.527,06	1.543.141,55	1.697.641,85	18.614.494,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	41.850,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	45.600,00	500.000,00
Total Reserva de Contingência	de 40.000,00	41.850,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	45.600,00	500.000,00
Total Despesa	6.240.919,60	6.529.562,13	6.521.760,98	6.654.380,52	6.584.170,18	6.326.732,24	6.357.936,84	6.420.346,04	6.404.743,74	6.389.141,44	6.467.152,94	7.114.648,34	78.011.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
Recursos disponíveis	6.240.919,60	6.561.760,98	6.696.180,52	6.626.820,18	6.368.932,24	6.398.486,84	6.570.312,13	6.462.196,04	6.445.893,74	6.430.191,44	6.508.102,94	7.156.098,34	78.465.895,00
Saldo anterior	0,00	40.000,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.850,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	454.400,00
Receita Orçamentária	6.240.919,60	6.521.760,98	6.654.380,52	6.584.170,18	6.326.732,24	6.357.936,84	6.529.562,13	6.420.346,04	6.404.743,74	6.389.141,44	6.467.152,94	7.114.648,34	78.011.495,00
Despesa	6.200.919,60	6.479.960,98	6.611.730,52	6.541.970,18	6.286.182,24	6.317.186,84	6.487.712,13	6.379.196,04	6.363.693,74	6.348.191,44	6.425.702,94	7.069.048,34	77.511.495,00
Despesas Correntes	4.711.760,08	4.923.789,28	5.023.914,19	4.970.906,88	4.776.546,78	4.800.105,58	4.929.678,98	4.847.223,18	4.835.443,78	4.823.664,38	4.882.561,38	5.371.406,49	58.897.001,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.023.765,84	3.159.835,30	3.224.090,33	3.190.072,96	3.065.342,62	3.080.461,45	3.163.615,01	3.110.699,11	3.103.139,69	3.095.580,28	3.133.377,35	3.447.093,06	37.797.073,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.484,80	1.551,62	1.583,17	1.566,46	1.505,22	1.512,64	1.553,47	1.527,49	1.523,78	1.520,06	1.538,62	1.692,67	18.560,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.686.509,44	1.762.402,36	1.798.240,69	1.779.267,46	1.709.698,94	1.718.131,49	1.764.510,50	1.734.996,59	1.730.780,31	1.726.564,04	1.747.645,41	1.922.620,76	21.081.368,00
Despesas de Capital	1.489.159,52	1.556.171,70	1.587.816,34	1.571.063,29	1.509.635,46	1.517.081,26	1.558.033,15	1.531.972,86	1.528.249,96	1.524.527,06	1.543.141,55	1.697.641,85	18.614.494,00
INVESTIMENTO	1.343.383,20	1.403.835,44	1.432.382,34	1.417.269,28	1.361.854,72	1.368.571,64	1.405.514,67	1.382.005,47	1.378.647,01	1.375.288,55	1.392.080,84	1.531.456,85	16.792.290,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.416,32	56.865,05	58.021,40	57.409,22	55.164,54	55.436,63	56.933,07	55.980,79	55.844,75	55.708,71	56.388,91	62.034,60	680.204,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	91.360,00	95.471,20	97.412,60	96.384,80	92.616,20	93.073,00	95.585,40	93.986,60	93.758,20	93.529,80	94.671,80	104.150,40	1.142.000,00
Saldo final	40.000,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.850,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	45.600,00	500.000,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:DDF98EF8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN